

Casa

8

Gab.

Est.

118

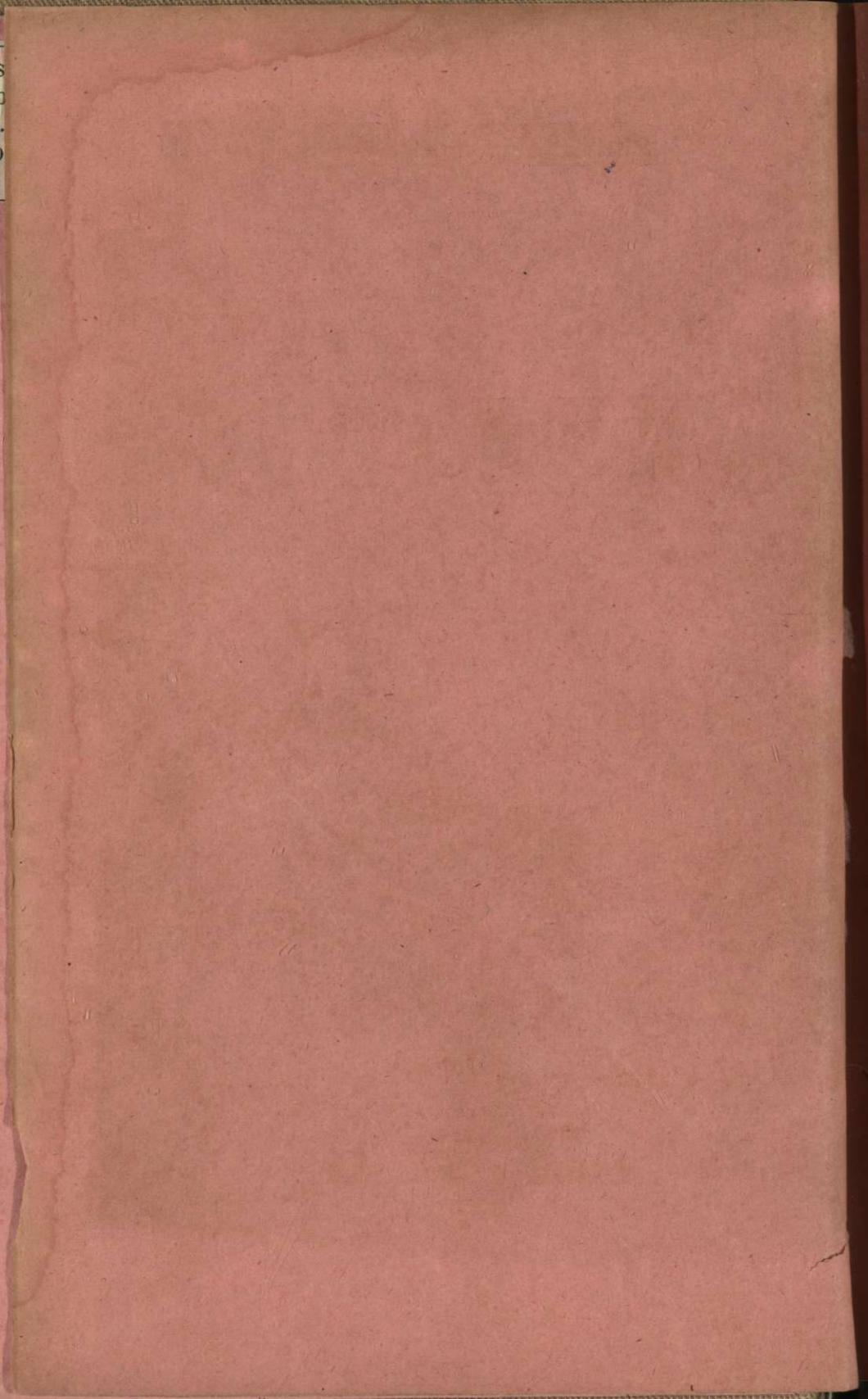
Tab.

1

N.º



8  
118  
1



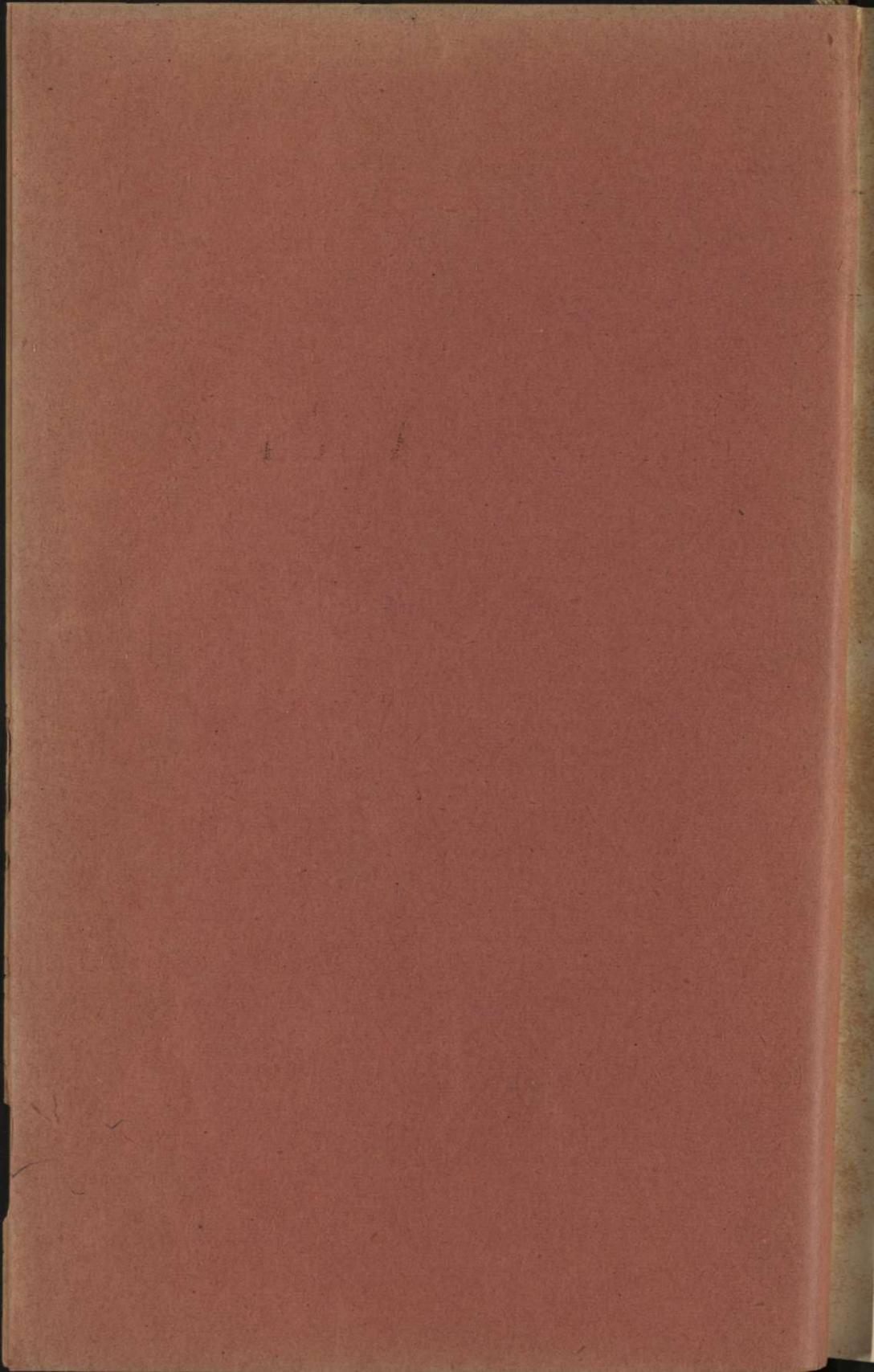
UNIVERSIDADE DE COIMBRA

---

# ANUARIO

96-97

COIMBRA  
IMPRESA DA UNIVERSIDADE.  
1896



8  
M8

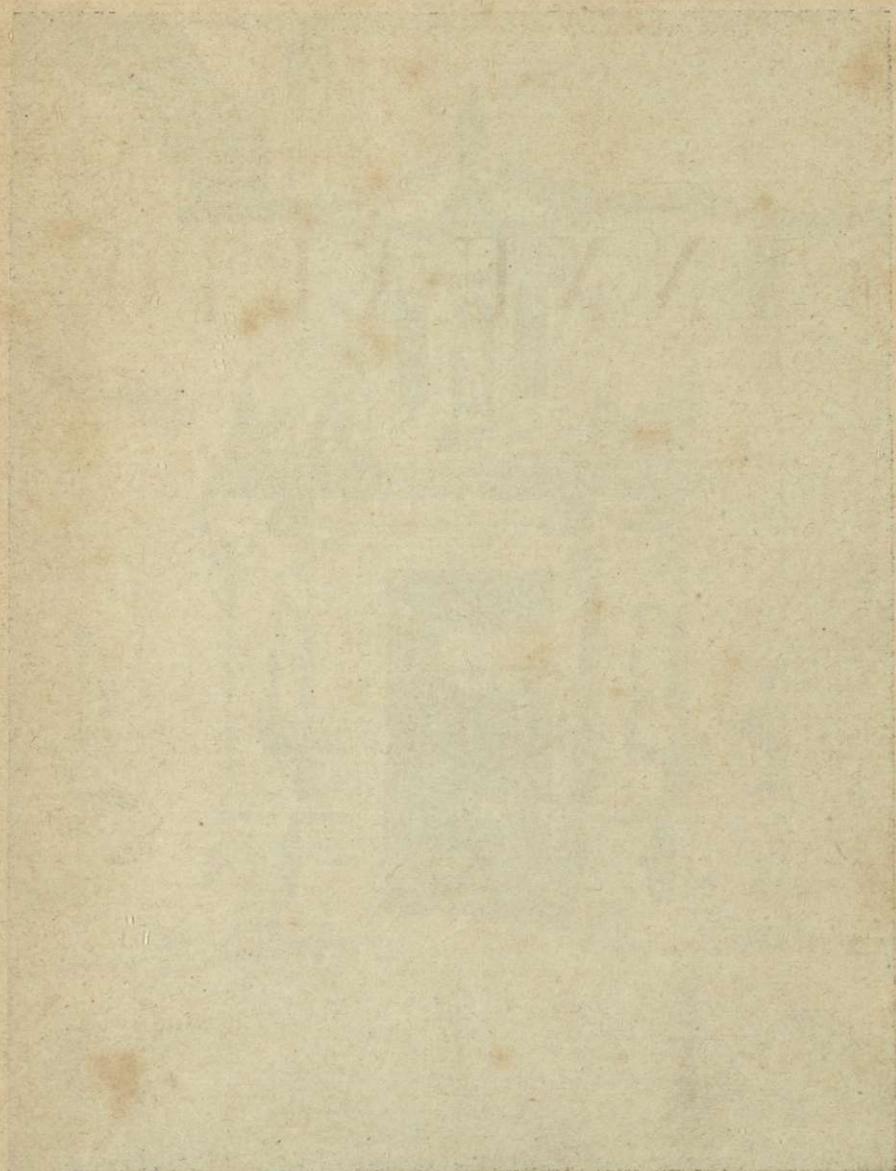
1

*Annuario*

1777



Porta ferrea



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

---

# ANNUARIO

---

Anno lectivo de 1896-1897



COIMBRA  
IMPRESA DA UNIVERSIDADE  
1896

UNIVERSIDAD DE COLOMBIA

LA UNIÓN

UNIVERSIDAD DE COLOMBIA

UNIVERSIDAD

UNIVERSIDAD DE COLOMBIA

1931



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIORE



# ALLOCUÇÃO

DO

REITOR DA UNIVERSIDADE

Antonio Augusto da Costa Simões

NA

SOLEMNIDADE ACADEMICA

DE

16 DE OUTUBRO DE 1896

---

SENHORES:

Ainda mais uma vez me cabe a honrosa missão e o grande prazer de presidir a este acto, sempre grave e respeitavel, e sempre jubilosamente acolhido pela nossa corporação universitaria. E não é menos festejado, pôde asseverar-se, pela illustrada assembleia, que se digna honral-o e abrilhantal-o com a sua muito apreciada e obsequiadora presença.

Trata-se de galardoar solememente o distincto aproveitamento dos talentosos alumnos que souberam utilizar as suas aptidões com a devida assiduidade nos trabalhos escolares e com a regular distribuição das suas horas de estudo,

sem prejuizo do natural descanso, nem das convenientes distrações, que a boa educação aconselha, em proveito da hygiene physica e das boas disposições do espirito.

E esse prazer, que estou sentindo, é decerto compartilhado, *e muito em especial*, pelos dignos professores, que tão zelosa e proficientemente puderam conseguir este lisonjeiro resultado, para tantos dos seus discipulos, que melhor se evidenciaram pelo seu brilhante aproveitamento.

E devemos crer, senhores, que o reconhecido zelo e provadas aptidões de tão distincta corporação docente, melhores resultados teriam dado, se já tivéssemos a ventura de ter visto em pratica as grandes reformas do nosso ensino universitario; reformas que todos desejamos, e cuja falta com bastante magua estamos sentindo, principalmente em muitos ramos de ensino pratico e de exploração scientifica.

Haja vista o que se passou com a Faculdade de medicina do Rio de Janeiro. Logo depois da reforma, habilmente formulada pelo sr. conde de Motta Maia, e dedicadamente protegida e posta em pratica pelo instruido Imperador, que o havia encarregado de tão proveitosa commissão; logo depois d'essa reforma, repito, aquella Faculdade de medicina, que tinha sido modelada nos processos da nossa e com o mesmo acanhamento do seu material de ensino, tomou, em poucos annos, o seu logar de honra, entre as mais acreditadas faculdades de medicina da Europa culta.

Desde logo começaram a ser conhecidos, nos melhores centros de actividade scientifica, os resultados praticos de observação e experiencia, proficuamente colhidos nos seus

numerosos e bem servidos laboratorios. Nesses estabelecimentos brasileiros nada falta de generosas dotações, nem do preciso pessoal subalterno, devidamente habilitado e condignamente remunerado.

Só para os seus cursos regulares, aquella Faculdade de medicina está contando nada menos de 29 cathedaticos e 12 substitutos.

E, nessas longiquas paragens, uma tal organização dos estudos medicos não é um facto excepcional. Bastará lembrar que, mesmo na Faculdade de medicina de S. Thiago do Chili, o curso regular dos seus alumnos comprehende 28 cadeiras.

Entre nós, a respeito de reformas de ensino, não tem ficado de todo esquecida a instrucção primaria. E poderá dizer-se que chegou a sua vez á instrucção secundaria, cuja recente reforma está mostrando o grande empenho dos homens competentes e dos poderes do estado, no aperfeiçoamento de tão proveitosa secção dos nossos estudos.

Tambem muitos ramos da instrucção superior, dependentes de differentes ministerios, já puderam alcançar proveitosas reformas nos institutos scientificos de Lisboa e Porto.

A nossa Universidade, porém, apesar das reclamações de sua iniciativa, e dos projectos de reforma de que por vezes fôra superiormente incumbida, ainda não pôde lograr a hora desejada de lhe ter chegado a sua vez para satisfação de tão justas aspirações.

Não é pois, por culpa sua, que a veneranda instituição

universitaria tem visto passar dezenas e dezenas de annos, sem que lhe tenham proporcionado os precisos meios de se ter levantado d'este viver estacionario, bem triste e desanimador. Póde no emtanto restar-lhe a consolação (*que nem por isso, aliás, deixa de ser bem triste*) de que nenhñm instituto scientifico teria feito mais e melhor com a falta de recursos que, por effeito de successivas crises financeiras, nos têm sido recusados. Honra lhe seja.

Especificando nessa parte os estudos medicos, podemos orgulhar-nos do excellente systema do nosso ensino clinico; o qual, já nos relatorios da minha viagem de 1865, julguei digno de ser emitado nas melhores universidades da Europa, que eu então havia visitado. E, effectivamente, esse bom systema tem ido entrando nos processos do ensino hospitalar de muitas d'aquellas faculdades, deixando o alumno de ser, como então era, um simples espectador á cabeceira dos doentes, nas enfermarias de ensino escholar.

É porém para lamentar que, em quasi tudo o mais, nos tenhamos conservado em grande atrazo.

Não vejamos porém, em tudo, a desoladora desanimação. De fonte auctorizada me foi communicado que no praso de tres annos, de cooperação com o nosso professorado, se trataria superiormente de uma larga reforma da nossa Universidade; o que parece confirmado pelos successivos adiamentos na concessão de pequenos recursos parciaes, que por vezes tenho reclamado em beneficio do nosso ensino pratico.

Em todo o caso, senhores, *com esperanza ou sem ella*, no periodo estacionario que infelizmente vamos atravessando,

esta reitoria terá fatalmente de estacionar, e sabe Deus por quanto tempo, na triste inacção para empreendimentos reformadores.

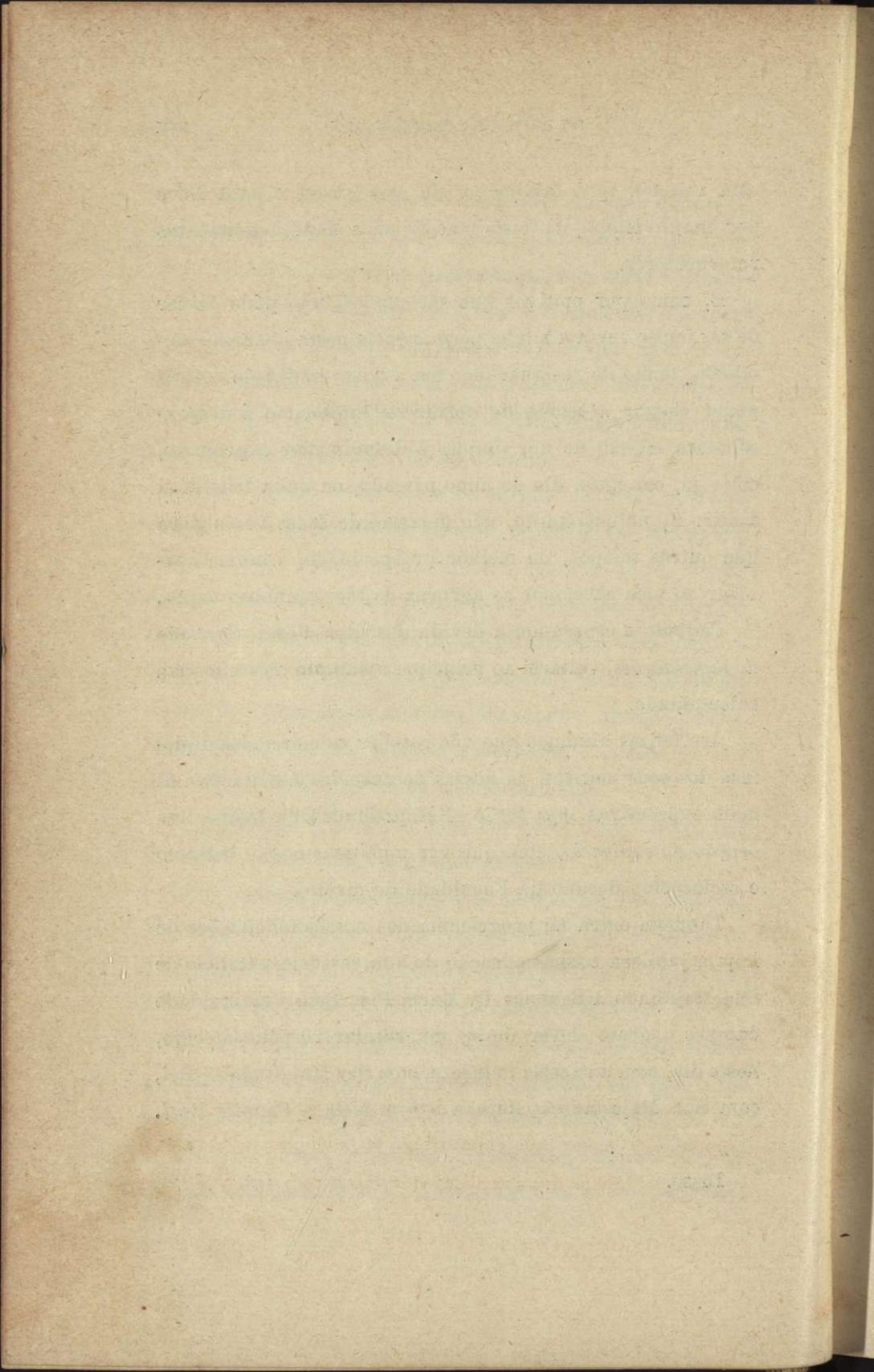
E, como por motivos que são obvios, não pôde deixar de ser muito curta a minha permanencia nesta honrosa commissão, tenho de resignar-me com a triste realidade de não poder chegar a tempo de deixar de limitar-me á desconsoladora missão de um simples e desanimador expediente, como já, em egual dia do anno passado, eu tinha feito aqui sentir. E, no entretanto, não deixarei de fazer votos para que outros tempos, de melhor prosperidade, venham suavizar ao meu successor as agruras de tão espinhoso cargo.

Pedindo e esperando a devida desculpa d'esta *digressão de lamentações*, voltarei ao principal assumpto d'esta festiva solemnidade.

Aos felizes alumnos que vão receber os merecidos diplomas dos seus meritos, as nossas encarecidas felicitações. E mais expressivas lhes serão ellas prestadas na instructiva *oração de sapiencia*, com que vae mimosear-nos o distincto e esclarecido decano da Faculdade de direito.

Tambem entra no programma das nossas felicitações de hoje a jubilosa commemoração do anniversario natalicio de Sua Majestade a Senhora D. Maria Pia. Esta Universidade cumpre o grato dever de se congratular respeitosa, neste dia, com a excelsa Princeza, com Sua Majestade El-Rei, com Sua Majestade a Rainha e com toda a Familia Real.

Disse.



# ORAÇÃO DE SAPIENCIA

RECITADA

NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 1896

NA

SALA DOS ACTOS GRANDES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

PELO

Dr. Manuel Nunes Geraldés

Do Conselho de Sua Magestade e lente de prima, decano e director da Faculdade de direito

---

PRECLARISSIMO REITOR DA UNIVERSIDADE.  
NOBRES ACADEMICOS: PROFESSORES E ESTUDANTES.  
SENHORAS.  
SENHORES.

Elevou-me a este logar o grande factor da vida: o tempo. Não me envaidece o direito, porque lhe impende o dever; nem a honra me desvanece, porque lhe sopéso o encargo. Mas nem o dever me entibía, nem o encargo me assoberba. — No livro e na cathedra, disse sempre como sentia, em homenagem á verdade scientifica, procurando solução aos graves problemas que assediam a nossa idade. Esta a minha

única recommendação á vossa, já de longe, provada benevolencia.

Á oração, desataviada hoje de louçanías, que só podia dar-lhe a juventude, chamaram «Do principio» os velhos estatutos, porque á festa do 1.º de outubro seguia-se logo a solemne inauguração dos estudos e abertura das aulas. Os estatutos novos sómente o nome lhe mudaram; e a oração *De sapientia* vem a ser: parte concomitante da primeira solemnidade, conforme quadrava a um instituto logo de seu principio sancionado e, ainda hoje, bafejado pela religião. Por isso é que os reitores da Universidade são tambem prelados d'ella; e avisado propoz, em conselho, o nobre Decano da Faculdade de theologia, — que s. ex.<sup>a</sup> o Prelado se empenhasse na restauração do culto da real capella, como quem sabe comprehender a indole da Universidade, gloria de Coimbra, que lhe consagrou o nome, e do paiz, que se orgulha de a ter neste alcaçar, onde a levantaram reis portuguezes, como que para symbolizar-lhe a alteza entre as mais altas universidades da Europa.

Mas é na ancianidade que segura a sua vitalidade. Velha e sempre nova, reservando «quanto póde de Athenas desejar-se», a Universidade de Coimbra bem lhe póde tomar a signa: «Eterna juventude».

Enraizando no passado da nação fidelissima, colhe novos alentos das ideias-forças que propulsam a vida moderna: conserva e progride, traduzindo na sua estructura o caracter do povo que nasceu e se formou nos moldes da jus-

tiça, que se firma na religião e se renova na sciencia: «Initium sapientiae timor Domini». Aos olhos de estrangeiros, como de nacionaes, a academia de Coimbra é sempre o «Estado da Universidade», synthetizando as faculdades da nação no que ellas têm de mais augusto: o amor da patria.

Por esta razão é que a sagrada THEOLOGIA aqui se agremia com as outras sciencias, e é a primeira entre ellas, como é a primeira parte da sciencia do homem a da alma, no dizer de D'Alembert.

Emparelhando com as sciencias exactas na certeza de suas verdades, tranquilliza-nos o espirito, eleva-nos a alma, este reflector da sabedoria infinita.

Não paira já sómente nas regiões do mysticismo puro; acompanha a sociedade em sua evolução; e, sem nunca se desligar da tradição e da doutrina, adjudica-lhes todo o progresso scientifico pela razão, que assim se subordina á crença e a esta faz luzido cortejo de verdades, quer de ordem natural, quer social, como quem se compraz de beber na fonte de toda a verdade. Fé e amor: eis o alimento da esperança que se desentranha nessas obras que já tornam assignalado o seculo, e já preparam novos commettimentos e novos bens no seculo que se lhe vai seguir. O sabio é naturalmente crente; e a larga elaboração scientifica dos tempos modernos evidencia a grandeza do homem, a sua immortalidade na historia e na apothese: no mundo da graça como no mundo da gloria, que «estende co'a fama a curta vida», como disse Camões. Vêde que o Poeta foi sabio,

porque foi crente; e escreveu a divina epopeia; e nella perpetuou os titulos da nação, que não morre, porque se chama Portugal.

A philosophia social affirma a lei da solidariedade na familia, na parochia, no municipio; na provincia, na nação, na humanidade. Faz da sociedade um organismo, e de toda a humanidade um corpo, como a dissera o Apostolo.

Chega até a divinizar o homem semelhante Áquelle que

«..... do Ceo á terra emfim desceo,  
«Por subir os mortaes da terra ao Ceo»

É por virtude d'estes conceitos que o direito tende cada vez mais a integrar-se na moral; e a philosophia juridico-moral será a *estatica* social, assim como a economia, assimilando-se politica e administração, virá a ser a *dynamica* social; e ambas formarão a SOCIOLOGIA. Grande concepção a da sciencia nova! esperançosa synthese d'onde «nascerá nova ordem das cousas» qual á presentira o Poeta, — a aurea renascença: o espirito a vivificar a letra; a intelligencia a ordenar a materia; o homem emfim a «conhecer-se a si mesmo» e a vindicar o imperio do primeiro dia!

A MEDICINA, sem se abalançar ao commettimento preconizado por Condorcet, excogita meios de eximir o homem do mesto e vil tributo: de observação que era, faz-se, com Claude Bernard, sciencia experimental; e o divino Pasteur, que a

gloria consagra já nos altares da humanidade, impulsiona o movimento medico e já faz prever o dia em que a molestia irá dormir o somno dos archivos, no dizer brilhantemente audacioso de Sousa Martins.

As SCIENCIAS emfim já conhecem os mundos, e os mandam narrar a epopeia da criação, conforme predisse o Psalmista ; e, banhando-se neste oceano de luz, já prevêem a redempção terrestre da humanidade: ameaçam a natureza «bruta e fera», e já agrilhoam esta feroz dominadora de tantos seculos surprehendendo-lhe os segredos e conquistando-lhe as leis; não para as transgredir, mas para as obrigar a transformarem-se em instrumentos doces de regeneração, conforme discreteou Bacon: «Naturæ non imperatur nisi parendo». E o homem, achando-se feliz por chegar emfim a conhecer a razão das cousas, como presentiu o Mantuano, antegosta já, se não as delicias do paraiso perdido, ao menos os prazeres da terra da promissão.

\*

\* \*

Em pouco, senhores, vos esbocei o quadro das sciencias quaes as tem a nossa academia, ainda hoje á espera da Faculdade que, pelo voto reiterado das congregações, deve completar-lh'o. Hei de louval-as agora, segundo ordenam os estatutos, para vos estimular ao cultivo d'ellas como se

desadorasseis a lei do trabalho e não tivésseis no animo o natural desejo de fazer fortuna e conquistar o bem?

Vive o mundo moderno mais de acções que de palavras. Vêde como as velhas universidades inglezas se transformam democratizando o ensino das humanidades e sciencias, e o *University stention movement* completa o ensino official com os cursos livres, que generosamente fazem os seus professores.

Cuidam-na talvez ideia nova; e todavia tem cabellos brancos em Portugal, affeito já, no seculo passado, aos cursos livres, e até ás missões scientificas, como as usa, ainda agora, a Allemanha, e taes quaes as quiz restabelecer, em parte, o sr. Conde de Valbom.

Mas, se o movimento não prima em originalidade, é sempre exemplo a seguir, e o estão aproveitando algumas universidades da Europa. Assim o vemos adoptado pelos professores da Universidade livre de Bruxellas, pondo-se em correspondencia com os de Oxford e Cambridge, e com os organizadores do movimento da Universidade de Praga, o qual se propaga já por alguns cursos na Bohemia.

E, porque se não faz progresso na sciencia que se não faça sentir logo nas ideias, a todos é sympathico e todos acolhem o novo apostolado, assegurando-lhe situação moral e material absolutamente desafogada, como lhe cabe; e não tardará o generoso instituto em fazer vingar a sua obra, que é: pôr a sciencia ao alcance de todos. Demonstra-o a lista proposta pelo Comité Central, para o anno academico de 1896 a 1897, comprehendendo os nomes de 54 professores,

com indicação de noventa e tres assumptos differentes a tratar, quer em letras, quer em sciencias.

É que entrou no animo de toda a gente que o propulsor do progresso é o trabalho esclarecido: e onde estiver a sciencia, ahi o poder, doutrinou Bacon: «Knowledge is power»; e onde a luz se fizer, ahi raiará o imperio, ensinou Lamartine: «L'empire est où est la lumière».

Por isso progridem em augmentos os cultores da sciencia; e, ao passo que se transforma o estado das cousas, melhora por igual a situação das pessoas. Desafogada a disse já na Allemanha do Sul. Sobreleva na do Norte. Mais se eleva ainda na Inglaterra. E até a França conservadora, como toda a familia neolatina, alarga e opulenta os orçamentos da instrucção publica.

Era de razão que assim o fizessem: — Cultiva-se a terra e a agua, como o proprio ar se cultiva tambem; e a industria primaria dá riqueza. Transforma-se a materia nas suas modalidades; e a industria manufactureira e fabril enriquece e dá independencia. Activa-se a circulação dos productos da materia; e as industrias mercantis dão riqueza opulencia até. Só as não merecem,

«(Vêde da ... economia o desconcerto!)»

só as não merecem os que trabalham as obras do espirito e exercitam a principal entre todas as industrias — a Industria Scientifica — como a classificou, primeiro ainda que o illustre Dunoyer, o nosso insigne Pinheiro Ferreira,

E comtudo «a classe do professorado figura hoje, como a primeira, em toda a parte», advertira um digno par, verberando a lei nova que cuidara completar, com uma vã discriminação, a velha lei dos ordenados, ainda hoje os mesmos que ha cem annos!

Peregrina economia! Parece que crystallizou a lei dos valores. Mas não crystallizaria, com ella, a obra do espirito, o methodo de ensinar? — Porque emfim o ensino superior é um methodo sempre a caminho da verdade. — Ora eis aqui o perigo.

Não é para temer-se no brioso professorado portuguez; mas então razão a mais para lhe darem, ao menos, consideração. Esta não lh'a refusam estrangeiros, quanto menos nacionaes lh'a devem recusar. Ainda ha pouco o nobre professor Sanches Moguel dava a honra da sua visita ás aulas portuguezas, e só encontrava que louvar; e a esclarecida Ordem dos Advogados, do Rio de Janeiro, mandava á Universidade presentes valiosos, com palavras de alto apreço.

Entre os nacionaes, a todos excedem em gentileza os testemunhos que á Universidade têm dado os soberanos portuguezes, seus protectores. El-Rei D. Luiz, de saudosa memoria, esmerava-se em actos de cortezia e de munificencia para com a sua protegida. Sua Majestade o Senhor D. Carlos, que, por homem do seu tempo, é prezador da sciencia, como é fautor do trabalho nacional, visitou a Universidade; e, para mais a honrar e distinguir, fez-se acompanhar da Rainha e do Principe Real, e dignou-se de presidir e apadrinhar o doutoramento de Bernardo Ayres.

A mercês e favores, que de tão alto lhe vêm, rende-se a Universidade, sempre agradecida e devotada á Família Real Portuguesa. — Senhores: é hoje dia festivo no paiz, como o é no paço dos nossos reis. Pelo coração nos sobe aos labios o voto que ora consagramos á vida preciosa da Rainha Mãe. No ouro de sua caridade brilha o esmalte da justiça. A Senhora D. Maria Pia, cultora graciosa e fina das bellas artes, possui d'entre todas a mais bella, a arte de fazer annos, enchendo-os com as obras de suas virtudes peregrinas. A ultima enche-lhe, só por si, o anno que acaba de contar. Obra de caridade e obra de justiça, tal a fundação do Sanatorio de D. Luiz. Attrahe as sympathias ao sentimento da mulher e conquista os applausos á intelligencia da rainha. É monumento á moderna. Fallam a animos de portuguezes as ultimas façanhas em nossos dominios da Africa. Magnífica e perpetúa: as virtudes dos nossos religiosos, e os heroismos dos nossos soldados. Gloria á Soberana, que assim faz comprehender as grandezas de Portugal!

E, ao repetir este nome, volto-me naturalmente para vós, illustres mancebos, que sois esperanças d'esta patria de heroes, de quem o proprio Olympo se mostra receoso:

«Que do mar e do Ceo em poucos annos,  
«Venham deoses a ser e nós humanos»

Exercitastes a vossa obra, e o Prelado vos louvou por isso, para vos incitar a proseguir no estudo, que é luz que

illustra, e isenção que liberta. Aproveitai-lhe, do louvor, o incitamento: que

«Quem valerosas obras exercita,  
«Louvar alheio muito o esperta e incita».

Tendes ainda, a accender-vos os brios, o luzido cortejo a esta festa, que é vossa. Inspirai-vos, sobretudo, na gentileza das senhoras, que se dignam de vir saudar-vos no triumpho que a todos induz, porque a todos glorifica; são ellas a parte bella da sociedade portugueza; e são a melhor esperança da reviviscencia da Patria, que vive pelos vivos, que não só pelos mortos, embora gloriosos...

Ao entrar do anno que findou, foi-se-nos um, de quem, se fôra azada occasião, eu quizera fazer o elogio, como cabe a varão tão egregio, a portuguez tão assignalado. Firmo, apenas, um traço da sua vida gloriosa. — Ao despedir-se do mundo, para se partir para a eternidade, recommendava ao filho estremeado que «mandasse suas despedidas aos seus companheiros da Universidade: que as honras que merecera em vida, todas cediam á toga academica; e nella queria descer ao tumulo amortalhado».

Não morre quem assim deixa de si rasto luminoso, onde se lê o nome do Dr. Martens Ferrão.

Disse.

# CALENDARIO ACADEMICO

PARA O ANNO DE 1897

(Primeiro depois do Bissexto)

## I. Epochas memoraveis correspondentes a este anno

Desde a creação do mundo tem decorrido, conforme o texto	
Hebreu, annos .....	5901
Da fundação de Roma .....	2650
Do principio da monarchia portugueza, depois da batalha de	
Ourique.....	758
Da fundação da Universidade em Lisboa em 1290, no reinado	
de D. Diniz.....	606
Da installação da Universidade em Coimbra, transferida de	
Lisboa em 1307.....	590
Da reforma do marquez de Pombal, como logar-tenente de	
D. José I, em 1772.....	125

## II. Computo ecclesiastico

Letra Dominical.....	C
Aureo numero .....	17
Epacta.....	26
Circulo solar de 28 annos	2
Indicção Romana .....	10

## III. Temporas

Março, 10, 12 e 13.
Junho, 9, 11 e 12.
Setembro, 15, 17 e 18.
Dezembro, 15, 17 e 18.

## IV. Festas moveis

Septuagésima, 14 de fevereiro.	Pentecostes, 6 de junho.
Cinza, 3 de março.	SS. Trindade, 13 de junho.
Paschoa, 18 de abril.	Corpo de Deus, 17 de junho.
Ladainhas, 24, 25 e 26 de maio.	Coração de Jesus, 25 de junho.
Ascensão, 27 de maio.	Dom. 1.º do Advento, 28 de nov.

### V. Solemnidades religiosas, a que assiste o Corpo docente

Fevereiro, 2. — Festa da Purificação de N. Senhora. Benção da cera, e missa solemne com sermão.

Março, 25. — Anunciação de N. Senhora. Missa solemne e sermão.

Abril, 14, 15 e 16. — Officio de Trevas, Endoenças e Paixão, na quarta feira de tarde do dia 14, e na manhã e tarde de 15 e 16.

Junho, 14 de tarde e 15 de manhã. — Exequias (officio completo) por D. João III, que falleceu neste dia em 1557, dez annos depois de haver restabelecido e reformado a Universidade em Coimbra.

Julho, 3 e 4. — Festa da rainha S. Isabel na egreja do extinto mosteiro de Santa Clara, aonde a Universidade vai em *prestito* com insignias, e assiste ás vesperas na tarde do dia 3, e á missa solemne e sermão na manhã do dia 4.

Outubro, 1. — Juramento dos lentes segundo a formula da profissão de fé de Pio IV, depois da missa do Espirito Santo e sermão de S. Miguel, titular da real capella da Universidade.

Dezembro, 8. — Festa da Immaculada Conceição de N. Senhora, com missa solemne e sermão.

### VI. Dias de gala e de lucto, em que se interrompe o serviço dos Geraes, Secretaria e Bibliotheca

Março, 21. — Anniversario natalicio de Sua Alteza o Principe Real, D. Luiz Philippe.

Abril, 29. — Outorga da Carta Constitucional da monarchia portugueza em 1826.

Julho, 31. — Juramento da Carta Constitucional, decretado e prestado no mesmo anno de 1826.

Setembro, 24. — Sexagesimo terceiro anniversario da morte de D. Pedro IV em 1834.

Setembro, 28. — Dia natalicio de SS. Majestades, el-rei D. Carlos I e rainha D. Maria Amelia.

Outubro, 16. — Anniversario de S. Majestade a rainha D. Maria Pia. Annunciando a abertura das lições de todas as Faculdades e incitando os escolares a frequentarem com proveito essas lições, o lente de prima da Faculdade de medicina recita neste dia a oração de *Sapientia*, na sala grande da Universidade; e logo em seguida faz-se a distribuição dos premios com assistencia de todo o Corpo academico e das auctoridades de Coimbra.

Outubro, 19. — Anniversario da morte de el-rei D. Luiz I em 1889.

VII. Outros dias do anno, em que por differentes motivos  
cessa o serviço dos Geraes

Janeiro, 1 a 6. — Ultimos dias das ferias chamadas do Natal.

Março, 1, 2 e 3. — Segunda e terça feira do *Carnaval*, e quarta feira de Cinza.

Abril, 11 a 25. — Férias dictas da Paschoa.

Agosto, setembro e primeiros quinze dias de outubro. — Férias grandes.

Novembro, 2. — Commemoração dos Fieis Defunctos.

Dezembro, 24 a 31. — Primeiros oito dias das ferias do Natal.

## JANEIRO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
3, 10, 17, 24, 31	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30

- 1 Sext. ✠ Anno Bom. Circumcisão de N. S. Jesus Christo. Por ser filho varão, nascido na Judea, Jesus quiz obedecer á lei mosaica prescripta no Levítico (*Evang. Luc. cap. II*).
- 2 Sabb. Alvará de 1560, concedendo aos jesuitas o grau academico, gratuitamente e sem obrigação de frequencia e juramento.
- 3 Dom. ☉ Decreto de 1850, confirmando a prohibição das casas de bilhar no bairro alto de Coimbra.
- 4 Seg. Em 1248 falleceu na cidade de Toledo o rei D. Sancho II.
- 5 Terç. Dia natalicio do sabio e fecundo escriptor, Francisco Suarez (*doctor eximius*), que depois de haver illustrado as academias de Segovia, Valhadolid, Roma, Alcalá e Salamanca, foi em 1597 lente de prima da Faculdade de theologia em Coimbra.
- 6 Quart. ✠ Os Reis ou a *Epiphania* de N. S. Jesus Christo. Esta commemoração diz qual a missão de Jesus (*Matth. cap. II*).
- 7 Quint. Segunda sessão do concilio *ecumenico* de Trento em 1546.
- 8 Sext. Aviso regio de 1791, mandando prender e castigar severamente os estudantes, que promoverem *parêdes*.
- 9 Sabb. Tomou posse neste dia o primeiro patriarcha de Lisboa em 1717, Alvará de 1790, decretando o regimento da imprensa da Universidade.
- 10 Dom. ☽ De volta de Moçambique entrou em Lisboa em 1891 o bravo tenente da armada, Azevedo Coutinho.
- 11 Seg. Abertura da exposição da arte ornamental em 1882. Creação da Eschola polytechnica em 1837.
- 12 Terç. Titulo de muito nobre, leal e sempre constante cidade de Angra do Heroismo, conferido em 1837.
- 13 Quart. Primeiro dia do anno dos calendarios, russo e grego.
- 14 Quint. S. Hilario de Poitiers, doutor da Egreja. Victoria dos portuguezes contra os hespanhoes nas linhas de Elvas em 1659.

- 15 Sext. S. Paulo, fundador da Ordem dos eremitas da Serra d'Ossa.
- 16 Sabb. Os cinco martyres de Marrocos, Pedro, Otto, Accursio, Berardo e Adjuto, cujas reliquias se conservam ha muitos seculos no sanctuario de Santa Cruz de Coimbra.
- 17 Dom. O SS. Nome de Jesus. Carta regia de 1780, egualando o ordenado dos lentes da Universidade.
- 18 Seg. ☿ Cadeira de S. Pedro em Roma (annos 42 a 67). Os russos celebram neste dia a festa da *Epiphania*.
- 19 Terç. Carta regia de 1759 ordenando a reclusão das pessoas e o sequestro dos bens dos regulars da companhia de Jesus.
- 20 Quart. S. Sebastião e o Papa S. Fabião, ambos martyres.
- 21 Quint. S. Ignez, virgem, que com admiravel constancia soffreu o martyrio na idade de 13 annos.
- 22 Sext. S. Vicente de Fóra, martyr, padroeiro de Lisboa e de toda a provincia e diocese dos Algarves.
- 23 Sabb. Os Desposorios de N. Senhora. Em 1415 falleceu o cardeal D. João d'Azambuja, que na guerra contra os castelhanos deu provas de grande bravura.
- 24 Dom. N. Senhora da Paz. Carta regia concedendo o *Capello* gratuito ao insigne botanico Brotero, em 1791.
- 25 Seg. ☾ Conversão de S. Paulo e sua vocação para apostolo dos gentios (*Actos. Apost. cap. VIII*).
- 26 Terç. S. Polycarpo de *Smyrna*, padre e escriptor da idade apostolica, discipulo de S. João, evangelista.
- 27 Quart. S. João Chrysostomo, doutor da Igreja. Carta de *Constituição do Estudo Geral em Coimbra*, em 1307.
- 28 Quint. S. Gonsalo d'Amarante. Carta regia de 1790, decretando os famosos *Artigos Decididos* sobre a economia das aulas, actos e acções academicas.
- 29 Sext. S. Francisco de Sales, fundador da Ordem da Visitação para pessoas do sexo feminino (*Salesias*).
- 30 Sabb. Interrompe-se a successão da dynastia d'Aviz com a morte do cardeal rei D. Henrique, em 1580.
- 31 Dom. Inauguração solemne do caminho de ferro de Mormugão nos estados da India portugueza, em 1888.

I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 1 a 6, 14, 21 e 28.

II. A lua nova é no dia 3 ás 5 h. 30 m. da manhã; o quarto crescente no dia 10 ás 9 h. 12 m. da tarde; a lua cheia no dia 18 ás 7 h. 43 m. da tarde; o quarto minguante no dia 25 ás 7 h. 35 m. da tarde.

## FEVEREIRO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22	2, 9, 16, 23	3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27

- 1 Seg. ☉ S. Ignacio, bispo de Antiochia, padre e escriptor da edade apostolica. *Eclipse annular do Sol*, invisivel em Coimbra.
- 2 Terç. ✠ Purificação de N. Senhora e apresentação de Jesus no templo, conforme o preceito da lei (*Evang. Luc. cap. II*).
- 3 Quart. S. Braz, bispo martyr. Inauguração da estatua de D. Pedro V no Porto, praça da Batalha, em 1866.
- 4 Quint. Movimento revolucionario de Torres Vedras em 1844. Sessão terceira do concilio de Trento em 1546.
- 5 Sext. S. Agueda, virgem, martyr na perseguição decretada pelo imperador Diocleciano (annos 303 a 311).
- 6 Sabb. As Chagas de N. S. Jesus Christo. A Academia das Sciencias reprovou em 1879 a reforma da orthographia sonica.
- 7 Dom. Napoleão Bonaparte, pelos seus grandes serviços á patria, foi eleito primeiro consul da republica franceza em 1800.
- 8 Seg. O Papa Pio IX governou a Egreja catholico-romana durante 32 annos, e falleceu neste dia em 1878.
- 9 Terç. ☽ S. Apollonia, virgem martyr. Carta de doação do extincto collegio de S. Roque dos jesuitas á irmandade da Misericordia de Lisboa, em 1768.
- 10 Quart. S. Escholastica, irmã do patriarcha S. Bento. Extincção da *Inquisição* de Gôa em 1774, no reinado de D. José I.
- 11 Quint. S. Joanna de Valois, filha de Luiz XI, rei de França.
- 12 Sext. S. Pedro Nolasco, fundador da Ordem da SS. Trindade para a redempção dos captivos.
- 13 Sabb. A Hespanha reconhece a independencia de Portugal em 1668. O erudito Raphael Bluteau falleceu neste dia em 1734.
- 14 Dom. da *Septuagesima*. Esta é a primeira das festas moveis, que nunca pôde occorrer antes de 18 de janeiro, nem depois do dia 10 de março.

- 15 Seg. Provisão ou primeiros Estatutos (*Carta de Privilegios*) da Universidade de Coimbra em 1309.
- 16 Terç. S. Raymundo de Penafort, introductor do tribunal da *Inquisição* no reino de Aragão.
- 17 Quart. ☉ Em 1793 foi inaugurada a aula de desenho no collegio dos orphãos do Porto.
- 18 Quint. S. Theotónio, primeiro prior da congregação dos conegos regrantes de Santa Cruz de Coimbra.
- 19 Sext. S. Simeão, bispo martyr. S. Conrado de Placencia, da 3.<sup>a</sup> Ordem da penitencia.
- 20 Sabb. Eleição do actual Papa Leão XIII (Joaquim Pecci) em 1878.
- 21 Dom. da *Sexagesima*. Anniversario da Concordata sobre o padroado das egrejas do oriente, em 1857. Esta concordata provocou grande celeuma nos partidos militantes, e houve crise ministerial, que occasionou a demissão do ministro da justiça, doutor Vicente Ferrer Netto de Paiva, lente muito distincto da Faculdade de direito na Universidade.
- 22 Seg. Cadeira de S. Pedro em Antiochia. A Universidade representa ás cortes, e protesta a favor de sua integridade em 1836.
- 23 Terç. S. Pedro Damião, cardeal doutor da Egreja. S. Margarida de Cortona, da 3.<sup>a</sup> Ordem da penitencia.
- 24 Quart. ☾ S. Mathias, designado por meio da eleição para entrar no collegio dos apóstolos (*Actor. Apost.* cap. i). Esta eleição serviu de norma para o provimento ulterior das dignidades e officios ecclesiasticos.
- 25 Quint. S. Cesario, irmão de S. Gregorio Nazianzeno. O coronel Amoros, famoso gymnasta francez, morreu em 1848.
- 26 Sext. S. Felix Torquato, arcebispo de Braga. Bulla de Clemente V confirmando a transferencia da Universidade para Coimbra em 1308, vinte annos depois de ter sido fundada em Lisboa.
- 27 Sabb. S. Leandro, arcebispo de Sevilha. Os soberanos colligados offerecem á França os limites territoriaes anteriores a 1789; Napoleão Bonaparte recusa.
- 28 Dom. da *Quinquagesima*. A santa virgem Eustochio, a quem S. Jeronymo dirigiu algumas de suas epistolas.

I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 2, 11, 18 e 25.

II. A lua nova é no dia 1 ás 7 h. 40 m. da tarde; o quarto crescente no dia 9 ás 6 h. 52 m. da tarde; a lua cheia no dia 17 ás 9 h. 38. m da manhã; o quarto mingante no dia 24 ás 3 h. 10 m. da manhã.

## MARÇO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24, 31	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27

- 1 Seg. Chegaram a Lisboa em 1880 os valentes exploradores, Brito Capello e Roberto Ivens.
- 2 Terç. Anniversario natalicio do actual pontifice Leão XIII, que nasceu em 1810 e completa neste dia 87 annos.
- 3 Quart. de *Cinza*. ☉ Primeiro dia da quaresma; jejum até á Paschoa com excepção dos Domingos.
- 4 Quint. S. Casimiro, principe da Polonia.
- 5 Sext. Provisão de 1738, no reinado de D. João V, mandando advertir os lentes da Faculdade de medicina, para viverem em paz e não murmurarem uns dos outros.
- 6 Sabb. Nas congregações da Faculdade de theologia têm assento os lentes de direito natural e de instituições canonicas.
- 7 Dom. 1.º da *Quaresma*. S. Thomaz d'Aquino, cognominado o *Doutor Angelico*, que floresceu no seculo XIII.
- 8 Seg. S. João de Deus, natural de Montemór-novo e fundador da Ordem dos frades hospitaleiros.
- 9 Terç. Pedro Alvares Cabral, sahindo de Lisboa para a India, descobriu as terras de Santa Cruz ou Brazil em 1500.
- 10 Quart. (*Temporas*). Decreto de 1857, abolindo o estado de escravidão nas ilhas de Cabo Verde.
- 11 Quint. ☽ D. Affonso Henriques, tronco da primeira dynastia dos reis de Portugal, tomou Santarem aos mouros em 1147.
- 12 Sext. (*Temporas*). O Papa S. Gregorio Magno, doutor da Egreja. O logar da Figueira da Foz foi erigido em villa no anno de 1771, com juiz de fóra, crime e orphãos.
- 13 Sabb. (*Temporas*). S. Sancha, infanta de Portugal, filha de D. Sanchinho I, fundadora do convento de Cellas da Ordem de Cister.
- 14 Dom. 2.º da *Quaresma*. O principe real D. Carlos foi declarado pelas côrtes herdeiro da corôa em 1878.

- 15 Seg. Commemoração dos santos, cujos corpos e reliquias estão nas égrejas das tres Ordens franciscanas.
- 16 Terç. No Tejo foi medonho o vendaval de 1874, e enormes os estragos e prejuizos que causou.
- 17 Quart. ☉ S. Patricio, cognominado *apostolo* da Irlanda.
- 18 Quint. O Archanjo S. Gabriel. Alguns lentes, deputados pela Universidade, foram assaltados perto de Condeixa em 1828.
- 19 Sext. ✠ S. José, esposo de N. Senhora. Inauguração solemne do hospital de Coimbra em 1779, na casa que tinha sido collegio dos jesuitas no bairro alto.
- 20 Sabb. S. Martinho de Dume, arcebispo de Braga.
- 21 Dom. 3.º da *Quaresma*. S. Bento, fundador da Ordem beneditina. Decimo anniversario de S. A. o principe real.
- 22 Seg. Promulgação do codigo civil portuguez em 1868.
- 23 Terç. Em 1807 entram os francezes em Madrid para sustentar o rei D. Carlos IV contra o infante D. Fernando, seu filho, que pouco tempo antes o desthronára.
- 24 Quart. Instituição do Santissimo Sacramento da Eucharistia (*Evang. Jo. cap. vi, Marc. cap. xiv*).
- 25 Quint. ☾ ✠ Annunciação de N. Senhora (*Evang. Luc. cap. i*).
- 26 Sext. S. Ludgero, bispo. Posse da primeira Camara municipal de Lisboa depois da restauração da Carta.
- 27 Sabb. S. Guilherme, bispo. O exercito constitucional apoderou-se de Vianna e de Ponte do Lima em 1834.
- 28 Dom. 4.º da *Quaresma*. Neste dia nasceu o grande philosopho e historiador Alexandre Herculano em 1810.
- 29 Seg. Horrorosa catastrophe na ponte de barcas do Porto em 1809, quando o povo fugia dos francezes.
- 30 Terç. S. João Climaco. Extincção e prohibição, sob penas graves, de todas as sociedades secretas em 1818.
- 31 Quart. Decreto das côrtes constituintes de 1821, extinguindo o tribunal da *Inquisição* ou *Santo Officio*, que existia em Portugal desde o anno 1536, reinando D. João III, e se manteve até 1821, isto é, duzentos e oitenta e cinco annos.

- I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 1, 2, 3, 11, 19 e 25.
- II. A lua nova é no dia 3 ás 11 h. 23 m. da manhã; o quarto crescente no dia 11 ás 2 h. 55 m. da tarde; a lua cheia no dia 17 ás 8 h. 54 m. da tarde; o quarto minguante no dia 25 ás 11 h. 26 m. da manhã.

## ABRIL

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24

- 1 Quint. As Chagas de S. Catharina de Sena. Creação da cadeira de astronomia pratica em 1801.
- 2 Sext. ☉ S. Francisco de Paula, fundador da congregação dos Mínimos. Em 1862 foi decretada uma nova fórmula de registo dos baptismos, casamentos e obitos.
- 3 Sabb. Os missionarios, mandados ao Congo por D. João II, celebram allí a primeira Missa em 1491.
- 4 Dom. da *Paixão*. S. Izidoro, doutor da Igreja, que Recaredo, rei dos Wisigodos, elegeu, e o Papa Gregorio Magno confirmou arcebispo de Sevilha.
- 5 Seg. S. Vicente Ferrer, ornamento da Ordem de S. Domingos.
- 6 Terç. Anniversario da morte do insigne jurisconsulto, Paschoal José de Mello Freire, que foi lente da Universidade.
- 7 Quart. S. Epiphanio, bispo de Salamina, na ilha de Chypre. Creação da real Mesa censoria para a approvação e reprovação dos livros, em 1768.
- 8 Quint. Tomada de Badajoz pelos inglezes, no anno de 1812.
- 9 Sext. N. Senhora das Dôres. Decreto de perdão de acto (1837-38).
- 10 Sabb. ☽ Fundação do Asylo da infancia desvalida de Coimbra em 1836, na casa do extincto collegio de S. Antonio da Pedreira.
- 11 Dom. de *Ramos*. S. Leão Magno, doutor da Igreja. Titulo de conde em 1812 ao que depois foi duque de Palmella.
- 12 Seg. Os constitucionaes abriram as cadeias de Lamego, e soltaram 850 presos politicos, em 1834.
- 13 Terç. S. Hermenegildo, principe dos Wisigodos. Bulla de Paulo IV em 1559, approvando e confirmando a Universidade de Evora.
- 14 Quart. de *Trévas*. S. Pedro Gonsalves Telmo. Portaria de 1858, permittindo o uso das insignias doutoraes nas solemnidades, a que os lentes concorrerem individual ou collectivamente.

- 15 Quint. de *Endoenças* (guarda-se desde o meio dia até ao meio dia seguinte). Carta de lei, designando o pessoal e reorganizando o serviço da real capella da Universidade.
- 16 Sext. da *Paixão* de N. S. Jesus Christo. S. Francisco de Assis e mais doze companheiros seus fizeram, neste dia em 1209, solemne profissão religiosa perante o Papa Innocencio III.
- 17 Sabb. de *Alleluia*. ☉ Morreu em 1295 Gualdim Paes, primeiro mestre da Ordem do Templo em Portugal.
- 18 Dom. da Resurreição de N. S. Jesus Christo (*Evang. Jo. cap. xx*).
- 19 Seg. Em 1572 D. Sebastião approva a promessa do senado de Lisboa a N. Senhora da Saude de fazer todos os annos uma festa e procissão solemmissima.
- 20 Terç. Em 1814 Napoleão Bonaparte, por mandado das potencias contra elle colligadas, sahe de Paris para a ilha de Elba, cuja soberania lhe foi concedida com residencia obrigatoria.
- 21 Quart. S. Anselmo, doutor da Igreja. Titulo de *Fidelissimo* dado por Bento XIV aos reis de Portugal em 1749.
- 22 Quint. D. Pedro ficou regente do Brazil na sahida de D. João VI.
- 23 Sext. ☿ S. Jorge, martyr, que el-rei D. Fernando escolheu e declarou defensor do reino de Portugal.
- 24 Sabb. Regulamento dos exames de pratica no 4.º anno mathematico, e em todos os annos de philosophia.
- 25 Dom. *In albis depositis*; S. Marcos, um dos quatro evangelistas.
- 26 Seg. N. Senhora dos Prazeres. S. Pedro de Rates, discipulo dos apóstolos e primeiro bispo de Braga.
- 27 Terç. A imperatriz Maria Luiza, segunda esposa de Napoleão, retira de França para Austria em 1814, despezando os conselhos do celebre ministro Talleyrand.
- 28 Quart. Carta de lei de 1845, estabelecendo os Seminarios e ordenando a missão de seus alumnos para a Universidade.
- 29 Quint. Inauguração da columna monumental do imperador e rei D. Pedro IV, no Rocio de Lisboa, em 1867.
- 30 Sext. S. Catharina de Sena. Nos actos de aclamação real a Universidade assiste no mesmo degrau dos tribunaes.

I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 1, 8, 12 a 25 e 29.

II. A lua nova é no dia 2 ás 3 h. 50 m. da manhã; o quarto crescente no dia 10 ás 7 h. 53 m. da manhã; a lua cheia no dia 17 ás 5 h. 52 m. da manhã; o quarto minguante no dia 23 ás 9 h. 14 m. da tarde,

## MAIO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24, 31	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29

- 1 Sabb. ☉ S. Philippe e S. Thiago Menor, apóstolos. Creação da Ordem da Legião de Honra em 1802.
- 2 Dom. S. Maphalda, rainha de Castella, filha de D. Sancho I. S. Athanasio de Alexandria, doutor da Egreja.
- 3 Seg. *Invenção* da Santa Cruz por S. Helena, mãe de Constantino Magno, imperador romano do seculo iv.
- 4 Terç. S. Monica, mãe de S. Agostinho, que foi bispo de Hippona na provincia romana de Africa.
- 5 Quart. Conversão de S. Agostinho. Em 1624 a *Inquisição* mandou queimar o lente canonista Antonio Homem.
- 6 Quint. S. João *ante portam latinam*. A academia de Coimbra festejou brilhantemente o tricentenario de Camões em 1881.
- 7 Sext. S. Estanslau, polaco, que primeiro foi conego e depois bispo de Cracovia, onde soffreu o martyrio.
- 8 Sabb. Com 83 annos de idade morre no desterro o celebre Sebastião José de Carvalho e Mello, marquez de Pombal.
- 9 Dom. ☽ Tratado de 1386, em que Portugal se obriga a servir a Inglaterra com armas e galés e á sua custa, em tempo de guerra.
- 10 Seg. S. Antonino, provincial da Ordem de S. Domingos, e depois elevado á dignidade de arcebispo de Florença. Falleceu em 1459, sendo canonisado pelo Papa Adriano VI.
- 11 Terç. Alvará de D. João V, mandando começar as obras do aqueducto das aguas livres, em 1731.
- 12 Quart. S. Joanna, princeza de Portugal, filha de D. Affonso V.
- 13 Quint. N. Senhora dos Martyres. Em 1773 começou neste dia a construcção do museu de historia natural.
- 14 Sext. Dedicção da cathedral de Portalegre. Revolução popular no Minho, que se tornou geral no paiz em 1846.
- 15 Sabb. S. Izidro, padroeiro da cidade e diocese de Madrid.

- 16 Dom. ☉ S. João Nepomuceno, arcebispo de Praga na Bohemia.
- 17 Seg. Anniversario natalicio do rei de Hespanha, D. Affonso XIII.
- 18 Terç. Napoleão Bonaparte foi aclamado em Saint-Cloud imperador dos francezes no anno de 1804.
- 19 Quart. S. Pedro Celestino, fundador da congregação dos Padres Celestinos, sob a regra de S. Bento.
- 20 Quint. Por intrigas do conde de Barcellos foi assassinado em Alfarrobeira o infante D. Pedro, tio de D. Affonso V.
- 21 Sext. S. Mancio, primeiro bispo de Evora, que a tradição da egreja eborense conta ter sido discipulo dos apóstolos.
- 22 Sabb. Bulla da indicção do concilio ecumenico de Trento no pontificado de Paulo III em 1542. Este é o dia anniversario da solemne dedicação da cathedral metropolitana de Evora.
- 23 Dom. ☿ Bulla de Paulo III, estabelecendo o tribunal da *Inquisição* em Portugal em 1536, a pedido de D. João III.
- 24 Seg. (*Ladainhas*). Completa setenta e oito annos de idade a rainha Alexandrina Victoria de Inglaterra.
- 25 Terç. (*Ladainhas*). Prisão de Gomes Freire d'Andrade, por conspirar contra o dominio dos inglezes em Portugal em 1817.
- 26 Quart. (*Ladainhas*). S. Philippe Nery, fundador da congregação do Oratorio, que falleceu na idade de 90 annos em dia de Corpo de Deus de 1595.
- 27 Quint. ✠ Ascensão de N. S. Jesus Christo (*Actor. apost. cap. 1*).
- 28 Sext. Joaquim Antonio d'Aguiar referenda o decreto de 1834, que extinguiu as Ordens religiosas em Portugal.
- 29 Sabb. Em 1814 morreu em Malmaison a ex-imperatriz Josephina, esposa divorciada de Napoleão Bonaparte.
- 30 Dom. S. Fernando, rei de Leão e Castella. Carta regia de 1826 exigindo para a primeira matricula noções claras, solidas e breves dos principios e historia da religião.
- 31 Seg. ☽ Carta regia de 1792, impondo a perda de anno aos estudantes não applicados, e mandando riscar os turbulentos e os discolos, e corrigir o abuso de proferirem insultos em logares publicos.

I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 6, 13, 20 e 27.

II. A lua nova é no dia 1 ás 8 h. 13 m. da tarde; o quarto crescente no dia 9 ás 9 h. 3 m. da tarde; a lua cheia no dia 16 á 1 h. 21 m. da tarde; o quarto minguinte no dia 23 ás 9 h. 1 m. da manhã; a lua nova no dia 31 ás 11 m. 52 m. da manhã.

## JUNHO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26

- 1 Terç. Depois da convenção de Evora-monte em maio de 1834, D. Miguel sahe de Portugal, embarcando em Sines.
- 2 Quart. Aviso regio de 1724, mandando dar ao bispo do Pará o tractamento de *Illustrissimo*.
- 3 Quint. Carta regia de 1782, restabelecendo as *Informações* finaes dos cursos academicos. Transferencia da Universidade em 1377.
- 4 Sext. A real academia de historia de Madrid glorificou os talentos e virtudes civicas de Alexandre Herculano, em 1896.
- 5 Sabb. Depois de seis annos de duro captiveiro morreu em Fez o infante D. Fernando, oitavo filho de D. João I.
- 6 Dom. de *Pentecostes*. Inauguração da estatua equestre de D. José I em 1775 no Terreiro do Paço.
- 7 Seg. Em 1380 o Papa Clemente VII concede á Universidade todos os privilegios dos outros estudos geraes da Europa.
- 8 Terç. Creação do Curso superior de letras, subsidiado por D. Pedro V e pelo thesouro publico, em 1859.
- 9 Quart. (*Temporas*). Os santos irmãos Primo e Feliciano, martyres na perseguição decretada por Diocleciano e Maximiano Herculio nos primeiros annos do seculo IV.
- 10 Quint. S. Margarida, rainha de Escocia. Em 1579 morreu neste dia o insigne poeta Luiz de Camões.
- 11 Sext. (*Temporas*). S. Barnabé, apostolo, companheiro de S. Paulo nos trabalhos da evangelisação (*Actor. Apost. cap. XIII*).
- 12 Sabb. (*Temporas*). S. João de S. Facundo, conego de Burgos e alumno do celebre collegio de S. Bartholomeu de Salamanca.
- 13 Dom. da SS. Trindade. Anniversario da morte em 1321 do grande thaumaturgo, S. Antonio de Lisboa.
- 14 Seg. S. Basilio Magno, doutor da Egreja, e bispo de Cesaréa na provincia de Cappadocia na Asia menor.

- 15 Terç. Os santos martyres, Vito, Modesto e Crescencia.
- 16 Quart. S. João Francisco de Regis, jesuita canonisado por Clemente XI em 1716. Acclamação de D. Sebastião em 1557.
- 17 Quint. ✠ Santissimo Corpo de Deus. S. Thereza, rainha de Leão, filha de D. Sancho I e restauradora do convento de Lorvão.
- 18 Sext. Morreu neste dia em 1875 o brilhante poeta e prosador, Antonio Feliciano de Castilho (visconde de Castilho).
- 19 Sabb. S. Gervasio e S. Protasio, irmãos martyres. Depois da derrota de Waterloo, devida á inercia do general Grouchy, Napoleão recolhendo a Paris tentou suicidar-se.
- 20 Dom. Em 1812 chega a Fontainebleau o Papa Pio VII, e ahi fica prisioneiro, por ordem de Napoleão Bonaparte.
- 21 Seg. ☿ S. Luiz Gonzaga, patrono da mocidade estudiosa. Sessão permanente da camara francêza depois da derrota de Waterloo no dia 18 d'este mez de junho em 1815.
- 22 Terç. S. Paulino de Nola. Principia a construcção do Seminario de Coimbra, a expensas do bispo D. Miguel da Annunciação.
- 23 Quart. Em 1483 D. João II mandou decapitar na praça de Evora seu primo e cunhado D. Fernando, duque de Bragança.
- 24 Quint. ✠ Nascimento de S. João Baptista, seis mezes antes do natal de N. S. Jesus Christo (*Evang. Luc. cap. 1*).
- 25 Sext. ✠ O Sagrado Coração de Jesus. Instituição das escholas de cirurgia nos hospitaes de S. José de Lisboa e de Santo Antonio da Misericordia do Porto, em 1825.
- 26 Sabb. Em 1787 recebeu o grau de doutor o insigne chimico, Thomé Rodrigues Sobral, denominado o *Chaptal portuguez*.
- 27 Dom. A Pureza de N. Senhora. Regulamento da real capella da Universidade, conforme o decreto do dia 15 de abril de 1845.
- 28 Seg. Em 1862 foi com grande concorrência de todas as classes collocada a pedra fundamental do monumento de Camões.
- 29 Terç. ✠ S. Pedro e S. Paulo, apóstolos. Letras apostolicas de 1868, convocando o concilio geral do Vaticano.
- 30 Quart. ☉ Provisão de 1773, ordenando que haja um *bedel* em cada uma das Faculdades academicas.

I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 3, 15, 17, 24, 25 e 29.

II. No dia 8 é o quarto crescente ás 6 h. 29 m. da manhã; a lua cheia no dia 14 ás 8 h. 28 m. da tarde; o quarto minguante no dia 21 ás 10 h. 50 m. da tarde; a lua nova no dia 30 ás 2 h. 22 m. da manhã.

## JULHO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30,	3, 10, 17, 24, 31

- 1 Quint. Primeiro dia do anno economico. Em 1377 D. Fernando confirma os privilegios da Universidade. D. Affonso, sexto filho de D. Manuel, foi cardeal diacono na idade de 10 annos.
- 2 Sext. N. Senhora da Visitação, padroeira das Misericordias do reino (*Evang. Luc.*, cap. 1).
- 3 Sabb. Em 1821 desembarca em Lisboa D. João VI, de volta do Brazil, por mandado das côrtes constituintes.
- 4 Dom. S. Isabel de Aragão, rainha de Portugal, padroeira da cidade de Coimbra, onde se conserva o seu corpo quasi incorrupto no mosteiro (hoje extincto) de Santa Clara.
- 5 Seg. Breve de Paulo IV, creando nas Sés do reino duas conezias, magistral e doutoral, a favor da Universidade.
- 6 Terç. Este é o dia oitavo da festa dos apostolos, S. Pedro e S. Paulo, e o dia terceiro da oitava de S. Isabel.
- 7 Quart. ☽ S. Pulcheria, filha do imperador Arcadio, acclamada *pia* e *orthodoxa* pelo concilio de Chalcedonia em 451.
- 8 Quint. Vasco da Gama partiu da praia do Restello, em Belem, para a descoberta da India em 1497.
- 9 Sext. Entrada do exercito libertador na cidade do Porto em 1832.
- 10 Sabb. Os sete filhos de S. Felicidade, martyres na perseguição do imperador Marco Aurelio Antonino.
- 11 Dom. As obras do Terreiro do Trigo em Lisboa levaram tres annos a fazer, e custaram cento e oito contos de réis.
- 12 Seg. S. João Gualberto. Alvará de 1471, dando novo regimento ou estatuto á Universidade de Lisboa.
- 13 Terç. Bulla de Gregorio XIII em 1612, approvando a congregação do Oratorio, fundada por S. Philippe Nery.
- 14 Quart. ☽ S. Boaventura, cardeal e doutor da Egreja, contemporaneo de S. Thomaz d'Aquino, no seculo XIII.

- 15 Quint. S. Camillo de Lellis. Alvará de 1763, approvando as aulas regimentaes de artilheria, organisadas pelo conde de Lippe.
- 16 Sext. N. Senhora do Carmo. Com 76 annos de idade morreu em Vianna D. Bartholomeu dos Martyres, resignatario de Braga.
- 17 Sabb. Alvará de 1769, mandando aforar e dar de emprazamento os sapaes arruinados ou incultos da cidade de Tavira.
- 18 Dom. O Anjo Custodio do reino. Anniversario da morte do notavel orador e escriptor, padre Antonio Vieira, jesuita.
- 19 Seg. S. Vicente de Paulo, fundador da congregação da Missão.
- 20 Terç. S. Jeronymo Emiliano, protector da infancia desvalida.
- 21 Quart. ☿ S. Henrique Pio, duque de Baviera. Breve de Clemente XIV, extinguindo a Ordem dos jesuitas em 1773.
- 22 Quint. S. Maria Magdalena. Chegou a Portugal a bulla de Paulo III, instituindo o tribunal da *Inquisição*, e nomeando inquisidores geraes os tres bispos, de Coimbra, Lamego e Ceuta.
- 23 Sext. Dedicção da egreja cathedral de Vizeu.
- 24 Sabb. Entrada do exercito constitucional em Lisboa em 1833, sob o commando do marechal duque da Terceira.
- 25 Dom. S. Thiago Maior, irmão de S. João evangelista e denominado apostolo das Hespanhas (*Actor. Apost. cap. XII*).
- 26 Seg. S. Anna, mãe da Mãe de Deus.
- 27 Terç. S. Pantaleão, padroeiro da cidade do Porto, onde se conserva o seu corpo em tumulo de prata, obra primorosa mandada fazer por D. João II em 1492.
- 28 Quart. A Universidade jura pela primeira vez crer e defender a Immaculada Conceição de Maria, em 1646.
- 29 Quint. ☽ S. Martha, virgem (*Evang. Luc. cap. x, Jo. cap. xi*). Ultima execução da pena de morte em Coimbra em 1839. *Eclipse annular do Sol*, invisivel em Coimbra.
- 30 Sext. Foi supprimida a *Casa da Supplicação*, e creada a segunda instancia judicial em 1834.
- 31 Sabb. S. Ignacio de Loyola, fundador da Companhia de Jesus. Aviso regio de 1760, declarando que para o logar de vice-reitor da Universidade, na ausencia do reitor, póde ser nomeado um lente de qualquer das Faculdades academicas.

I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 8, 15, 22 e 31.

II. No dia 7 é o quarto crescente ás 0 h. 58 m. da tarde; a lua cheia no dia 14 ás 4 h. 19 m. da manhã; o quarto minguante no dia 21 ás 2 h. 35 m. da tarde; a lua nova no dia 29 ás 3 h. 24 m. da tarde.

## AGOSTO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24, 31	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28

- 1 Dom. S. Pedro *ad vincula* (Act. apost. cap. XII). Brilhante victoria naval de Nelson em Aboukir em 1798.
- 2 Seg. S. Affonso Maria de Ligorio. Bonaparte foi proclamado em 1802 consul vitalicio por 3.568:885 votos.
- 3 Terç. *Invenção* do corpo de S. Estevam proto-martyr. Extinção dos pequenos morgados em 1758.
- 4 Quart. S. Domingos de Gusmão, fundador da Ordem dos préga-dores. Morre D. Sebastião em Alcacer Quibir em 1578.
- 5 Quint. ☽ Dedicção da basilica de S. Maria Maior, denominada N. Senhora das Neves, em Roma.
- 6 Sext. Transfiguração de N. S. J. Christo (*Evang. Matth. cap. xvii*). O rei de Hespanha commutou a pena de morte a um portuguez a pedido de el-rei D. Luiz I, em 1884.
- 7 Sabb. S. Caetano, doutor *in utroque* e fundador da Ordem dos theatinos ou clérigos da divina providencia.
- 8 Dom. Na Sé de Coimbra festeja-se hoje N. Senhora da Boa-Morte, conforme a tradição introduzida pelos jesuitas.
- 9 Seg. O Papa Nicolau IV confirma em 1290 a Universidade de Lisboa, que fôra instituida por D. Diniz, e que já estava em exercicio desde o anno 1288.
- 10 Terç. S. Lourenço, diacono de Roma, martyr na perseguição de Gallieno, imperador romano do seculo III.
- 11 Quart. João Pinto Ribeiro, principal iniciador da restauração e independencia de Portugal em 1640, falleceu neste dia em 1649.
- 12 Quint. ☺ S. Clara, matriarcha da Ordem franciscana.
- 13 Sext. A Regencia da ilha Terceira aboliu os *dizimos* em 1832.
- 14 Sabb. Derrota do exercito castelhano (30:000 soldados) na batalha de Aljubarrota em 1385, quatro mezes depois da aclamação de D. João I, tronco da dynastia de Aviz.

- 15 Dom. ✠ Assumpção de N. Senhora, padroeira das Sés do reino.  
Instituição da irmandade da Misericórdia de Lisboa em 1449.
- 16 Seg. D. Affonso IV transferiu a Universidade em 1338 para Lisboa, onde permaneceu até voltar para Coimbra em 1354.
- 17 Terç. Em 1710 falleceu o erudito e engenhoso escriptor, padre Manuel Bernardes, da congregação do Oratorio.
- 18 Quart. Os portuguezes descobriram em 1502 a ilha de Santa Helena, onde depois morreu prisioneiro o imperador Napoleão.
- 19 Quint. Extincção da chancellaria-mór do reino em 1833.
- 20 Sext. ☿ S. Bernardo, abbade do Claraval da Ordem de Cister, cognominado doutor *mellifluo* da Igreja.
- 21 Sabb. S. Joanna Francisca Fremiot de Chantal, professa na Ordem da Visitação (*Salesias*).
- 22 Dom. S. Joaquim, pae de N. Senhora. Decreto de 1865 sobre a fórma do provimento das cadeiras da Universidade e das escholas superiores, dependentes do ministerio do reino.
- 23 Seg. Depois de abertas e constituidas as primeiras côrtes em 1834 foi proposta e votada, por grande maioria, a continuação da regencia de D. Pedro IV.
- 24 Terç. S. Bartholomeu, apostolo. Revolução liberal do Porto em 1820, acceita com muito regosijo por todo o paiz.
- 25 Quart. S. Luiz IX, que no tempo das Cruzadas foi guerrear os mouros de Africa, morrendo victima da peste em Tunis.
- 26 Quint. Anniversario da morte de Luiz Philippe de Orleans, rei desthronado de França, quando foi proclamada a segunda republica em fevereiro de 1848.
- 27 Sext. S. José de Calazans, aragonez, fundador da Ordem dos clerigos regulares das Escolas Pias.
- 28 Sabb. ☿ S. Agostinho, doutor da Igreja, patriarcha da Ordem augustiniana. Neste dia foi assignada a carta regia de roboração dos novos Estatutos da Universidade, em 1772.
- 29 Dom. Degolação de S. João Baptista (*Evang. Marc. cap. vi*).
- 30 Seg. S. Rosa de Lima, virgem da 3.<sup>a</sup> Ordem dominicana. Creação do ministerio das obras publicas em 1852.
- 31 Terç. S. Raymundo Nonnato, da Ordem da SS. Trindade, que o Papa Gregorio IX elevou depois á dignidade cardinalicia.

I. Em todo este mez cessam as lições e actos publicos academicos.

II. No dia 5 é o quarto crescente ás 5 h. 51 m. da tarde; a lua cheia no dia 12 á 1 h. 49 m. da tarde; o quarto minguante no dia 20 ás 7 h. 56 m. da manhã; a lua nova no dia 28 ás 2 h. 56 m. da manhã.

\*

## SETEMBRO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25

- 1 Quart. No auto da aclamação de D. João II em 1481 assignaram, na qualidade de testemunhas, os dois reitores que então havia na Universidade e alguns lentes das Faculdades.
- 2 Quint. S. Estevam, rei da Hungria. Em 1771 D. José louvou o *grande e fructuoso disvelo* da Junta de Providencia Litteraria na reforma dos Estatutos da Universidade.
- 3 Sext. Neste dia foi decretada a expulsão dos jesuitas de todas as terras e dominios de Portugal, em 1759.
- 4 Sabb. S. Rosa de Viterbo, virgem da 3.<sup>a</sup> Ordem de S. Francisco.
- 5 Dom. S. Lourenço Justiniano, primeiro patriarcha de Veneza.
- 6 Seg. Os positivistas fizeram uma ruidosa manifestação junto do tumulo de Augusto Comte em 1893.
- 7 Terç. Com uma poderosa armada partiu Vasco da Gama pela terceira vez para a India em 1524.
- 8 Quart. Natividade de N. Senhora. Pio IX escreve aos bispos do rito oriental dissidente, convidando-os para o concilio do Vaticano. É tambem memoravel este dia pela instituição do *Conselho de Estado* em Portugal no anno de 1569.
- 9 Quint. Carta regia mandando registrar, e guardar em cofre de tres chaves, o Breve apostolico da extincção dos jesuitas.
- 10 Sext. S. Nicolau Tolentino, da Ordem dos eremitas de S. Agostinho. O marquez de Pombal reformou a *Inquisição* em 1774.
- 11 Sabb. Em 1802 Napoleão annexou á França o reino de Piemonte.
- 12 Dom. SS. Nome de Maria. Carta regia, dando á Misericordia da cidade de Coimbra os mesmos privilegios da de Lisboa.
- 13 Seg. Entraram na India os primeiros missionarios portuguezes no anno de 1500.
- 14 Terç. Exaltação da Santa Cruz. Carta regia de 1564, preceituando o juramento annual da profissão de fé do Pio IV.

- 15 Quart. (*Temporas*). Sahe de Lisboa o marquez de Pombal, como logar-tenente de D. José, para a reforma da Universidade.
- 16 Quint. O Papa S. Cornelio, e S. Cypriano, bispo de Carthago, que soffreram o martyrio no seculo III.
- 17 Sext. (*Temporas*). S. Pedro de Arbuès, inquisidor-mór de Aragão, que por seu zelo inquisitorial mereceu a palma do martyrio.
- 18 Sabb. (*Temporas*). Foi neste dia inaugurada a exposição internacional do Porto em 1865.
- 19 Dom. ☾ Decreto de 1836, referendado pelo ministro Manuel da Silva Passos, prohibindo em todo o reino as corridas de touros.
- 20 Seg. Decreto de 1844 que reformou toda a instrucção publica, primaria, secundaria e superior.
- 21 Terç. S. Mattheus, apostolo e evangelista. Neste dia foram decretados e regimentados os cemiterios publicos em 1835.
- 22 Quart. S. Thomaz de Villa Nova. O infante D. Henrique dotou com 12 marcos de prata a cadeira de Prima de theologia.
- 23 Quint. A Belgica festeja neste dia o sexagesimo quinto anniversario da sua autonomia como nação.
- 24 Sext. N. Senhora das Mercês da redempção dos captivos. O doutor Antonio Augusto da Costa Simões, actual reitor da Universidade, exerce este cargo desde 1892, em que foi despachado por decreto d'este dia.
- 25 Sabb. As Chagas de S. Francisco de Assis. Aviso regio de 1789, creando dois premios pecuniarios para cada um dos annos das Faculdades de theologia e direito.
- 26 Dom. ☀ Em 1795 nasceu em Santarem o valente general Bernardo de Sá Nogueira, que depois foi marquez de Sá da Bandeira.
- 27 Seg. Os santos irmãos martyres, Cosme e Damião, medicos.
- 28 Terç. S. Wenceslau, duque da Bohemia, martyr. Terceira e ultima sessão do concilio diocesano de Vizeu em 1745.
- 29 Quart. Dedicção de S. Miguel Archanjo. Solemne publicação dos Estatutos na sala grande da Universidade em 1772.
- 30 Quint. S. Jeronymo, doutor da Igreja. Na presença do marquez de Pombal juram os lentes os novos Estatutos.

I. Continúa neste mez a cessação das lições e actos publicos academicos.

II. No dia 3 é o quarto crescente ás 10 h. 30 m. da tarde; a lua cheia no dia 11 á 1 h. 38 m. da manhã; o quarto minguante no dia 19 ás 2 h. 17 m. da manhã; a lua nova no dia 23 á 1 h. 13 m. da tarde.

## OUTUBRO

Domíngo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30

- 1 Sext. S. Remigio, bispo de Reims, contemporaneo de Clovis, rei dos Francos, a quem conferiu o baptismo.
- 2 Sabb. Os Anjos da Guarda. Aviso regio de 1786, ordenando que os lentes entrem para as aulas á hora prefixa, peçam lição durante um quarto de hora e expliquem o resto do tempo.
- 3 Dom. SS. Rosario de N. Senhora. Por carta patente de D. João I em 1384 foi a Universidade fixada *perpetuamente* em Lisboa, para onde a transferira D. Fernando em 1377.
- 4 Seg. S. Francisco d'Assis, fundador e patriarcha de toda a Ordem franciscana, que depois se repartiu em muitas *provincias*.
- 5 Terç. ☽ Em 1773 foi nomeado lente de geometria o distincto mathematico José Anastacio da Cunha, que foi lente da Universidade antes de ser condecorado com o grau de doutor.
- 6 Quart. S. Bruno, fundador da Ordem da Cartuxa.
- 7 Quint. Bulla do Papa Gregorio XI, concedendo os graus e insignias academicas, em 1376, a pedido de D. Fernando.
- 8 Sext. S. Brígida, viuva. Em 1877 o regimento de infantaria 1 recebeu o bastão de marechal, que lhe fôra legado pelo duque de Saldanha, antigo coronel do mesmo regimento.
- 9 Sabb. S. Dionysio, membro do areopago de Athenas. Inauguração solemne da estatua de Camões em Lisboa em 1867.
- 10 Dom. ☉ Patrocínio de S. José; S. Francisco de Borja, geral da Companhia de Jesus, declarado patrono de Portugal.
- 11 Seg. Provisão de 1772, mandando transferir a Sé de Coimbra para a amplissima egreja dos extinctos jesuitas.
- 12 Terç. Portaria de 1847, negando aos lentes, que anteriormente haviam sido demittidos, o ordenado do tempo que não serviram até á reintegração.
- 13 Quart. S. Eduardo o *confessor*, ultimo dos reis anglo-saxonios.

- 14 Quint. Bonaparte derrota os prussianos em Iena em 1806.
- 15 Sext. S. Thereza de Jesus, matriarcha da Ordem dos carmelitas.
- 16 Sabb. O primeiro lente da cadeira de mathematica foi o celebre Pedro Nunes, provido por D. João III em 1544.
- 17 Dom. Intimação da sentença da *Inquisição*, que condemnou a carcere perpetuo o illustrado escriptor Damião de Goes.
- 18 Seg. S. Lucas, evangelista. Em 1817 foi arcabusado o bravo general Gomes Freire d'Andrade e mais onze patriotas.
- 19 Terç. S. Pedro d'Alcantara, reformador da Ordem franciscana.
- 20 Quart. Os confesores jesuitas foram expulsos do Paço real em 1757. Adiamento, *sine die prefixa*, do concilio do Vaticano.
- 21 Quint. S. Ursula e suas companheiras, virgens martyres.
- 22 Sext. Dedicção da basilica de Mafra. Em acto publico e solemne, despede-se da Universidade o marquez de Pombal, depois de concluida e decretada a reforma.
- 23 Sabb. S. João de Capistrano. Carta de D. Pedro, participando a D. João VI ter sido acclamado imperador do Brazil em 1822.
- 24 Dom. O Archanjo S. Raphael, *unus ex septem qui adstant ante Dominum* (Tob. capp. v, vi e xii).
- 25 Seg. S. Crispim e seu irmão S. Crispiniano, martyres. Creação da primeira cadeira de theologia em 1400.
- 26 Terç. Neste dia nasceu em 1802 D. Miguel de Bragança, que reinou em Portugal desde 1828 até maio de 1834.
- 27 Quart. Os martyres d'Evora, Vicente, Christeta e Sabina. Em 1494 foi acclamado rei o duque de Beja, D. Manuel.
- 28 Quint. S. Simão e S. Judas Thaddeu, apostolos. Inauguração do caminho de ferro de Lisboa a Santarem em 1856.
- 29 Sext. Trasladação da rainha Santa Isabel do velho para o novo mosteiro de Santa Clara de Coimbra em 1677.
- 30 Sabb. Em 1340 foi a celebre batalha do Salado contra os mouros.
- 31 Dom. Sob o commando de lord Wellington os inglezes põem em fuga os francezes, e tomam Pamplona em 1813.

I. Neste mez começa o anno lectivo, com a festa do Espirito Santo e juramento dos lentes no dia 1, e a matricula geral dos estudantes nos dias 2 e 3. As lições só principiam no dia 18, interrompendo-se logo nos dias 19, 24, 28 e 31.

II. No dia 3 é o quarto crescente ás 4 h. 58 m. da manhã; a lua cheia é no dia 10 ás 4 h. 8 m. da tarde; o quarto minguinte no dia 18 ás 8 h. 35 m. da tarde; a lua nova é no dia 25 ás 10 h. 54 m. da tarde.

## NOVEMBRO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24	4, 11, 18, 25	5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27

- 1 Seg. ☉ ✠ Festa de Todos os Santos. Gravissima ruina de Lisboa por causa do terremoto de 1775.
- 2 Terç. Commemoração dos Fieis Defunctos. Bulla de Bento XIV, permittindo as tres Missas de *requiem* neste dia.
- 3 Quart. S. Malachias, primaz da Irlanda. Em 1836 houve a revolta da Guarda Nacional, conhecida pelo nome de *Belemzada*.
- 4 Quint. S. Carlos Borromeu, cardeal, amigo intimo do nosso D. fr. Bartholomeu dos Martyres, arcebispo de Braga.
- 5 Sext. O sacêrdote judaico S. Zacharias e sua esposa S. Isabel, paes de S. João Baptista (*Evang. Luc. cap. 1*).
- 6 Sabb. Em 1480 foi lida na congregação da Faculdade de medicina uma portaria de louvor pelos serviços da mesma Faculdade.
- 7 Dom. Regimento da bibliotheca da Universidade, em 1800.
- 8 Seg. Alvará confirmando as Letras apostolicas *Cogitantibus Nobis*, que crearam as commendas da Faculdade de philosophia.
- 9 Terç. ☉ Todos os Santos da Ordem de S. Domingos. Dedicção da basilica do SS. Salvador em Roma.
- 10 Quart. S. André Avellino. Creação da Sociedade de geographia de Lisboa em 1875.
- 11 Quint. S. Martinho, bispo de Tours. Neste dia falleceu no palacio da Ajuda o rei D. Pedro V, em 1861.
- 12 Sext. Alguns abbades e priores seculares pedem a Nicolau IV a confirmação do estudo, que fôra fundado em 1288 por D. Diniz.
- 13 Sabb. Anniversario da morte do infante D. Henrique, primeiro *Protector* da Universidade, e fundador da eschola de Sagres.
- 14 Dom. Patrocínio de N. Senhora. Morre no exilio D. Miguel de Bragança no anno de 1865.
- 15 Seg. Dedicção da basilica do Sagrado Coração de Jesus. Falleceu em 1853 D. Maria II, primeira rainha constitucional.

- 16 Terç. S. Gonsalo de Lagos. Abertura de todos os cursos da Universidade depois da reforma Pombalina.
- 17 Quart. ☾ S. Gregorio Thaumaturgo. Decreto de 1864, approvando a organização das collegiadas insignes de S. Estevam de Valença e de S. Maria Maior de Barcellos.
- 18 Quint. Dedicção das basilicas de S. Pedro e S. Paulo, edificadas pelo imperador Constantino Magno.
- 19 Sext. S. Isabel, rainha da Hungria. Em 1822 falleceu o eximio patriota Manuel Fernandes Thomaz.
- 20 Sabb. S. Felix de Valois, collaborador na fundação da Ordem da SS. Trindade. Com licença do rei de Cambaia foi construida a fortaleza de Diu em 1535.
- 21 Dom. Apresentação de Nossa Senhora, padroeira da irmandade dos clerigos pobres da cidade de Coimbra.
- 22 Seg. S. Cecilia, virgem martyr. O marquez de Marialva, a quem se deve o melhor systema de equitação, falleceu neste dia em 1823. Veiu do Brazil em 1890 com destino a Moçambique um batalhão de 165 portuguezes.
- 23 Terç. S. Clemente, proximo successor de S. Pedro na igreja de Roma e o mais antigo dos padres escriptores apostolicos.
- 24 Quart. ☀ S. João da Cruz, companheiro de S. Thereza na reforma dos carmelitas. Foi neste dia que Junot entrou em Abrantes com quatro a cinco mil homens, mal equipados.
- 25 Quint. S. Catharina do Monte Sinai. Decreto regulamentar, mui suave e paternal, da policia academica de 1839.
- 26 Sext. Por questões com a Inglaterra foi demittido em 1839 o ministerio presidido pelo barão de Sabrosa.
- 27 Sabb. S. Margarida de Saboia. Regulamento pontificio sobre a forma e modo de propôr e discutir no concilio do Vaticano.
- 28 Dom. 1.º do *Advento*. Este é o primeiro dia do anno liturgico.
- 29 Seg. A rainha D. Marianna Victoria foi nomeada regente do reino, por motivo da doença de D. José I.
- 30 Terç. S. André, apostolo. As tropas de Junot, entraram em Lisboa em 1807; foi a primeira invasão franceza.

- I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 1, 2, 11, 18 e 25.
- II. No dia 1 é o quarto crescente ás 2 h. 3 m. da tarde; a lua cheia é no dia 9 ás 9 h. 16 m. da manhã; o quarto minguante no dia 17 á 1 h. 29 m. da tarde; a lua nova no dia 24 ás 8 h. 46 m. da manhã.

## DEZEMBRO

Domingo	Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sabbado
5, 12, 19, 26	6, 13, 20, 27	7, 14, 21, 28	1, 8, 15, 22, 29	2, 9, 16, 23, 30	3, 10, 17, 24, 31	4, 11, 18, 25

- 1 Quart. S. Eloy, padroeiro dos ourives. Anniversario da pacifica revolução e restauração de Portugal em 1640.
- 2 Quint. Derrota dos russos e austriacos em Austerlitz em 1805.
- 3 Sext. S. Francisco Xavier, apostolo das Indias, um dos sete companheiros de S. Ignacio de Loyola. Carta dos tres governadores do reino participando á Universidade a fausta aclamação de D. João IV, oitavo duque de Bragança.
- 4 Sabb. S. Pedro Chrysologo, doutor da Igreja. Carta regia de 1799, fixando o pessoal e regulamentando o serviço do Observatorio astronomico da Universidade.
- 5 Dom. 2.º do *Advento*. S. Geraldo, arcebispo de Braga. Por decreto de 1836 foram reduzidas a uma só (com o titulo de Faculdade de direito) as duas Faculdades de leis e de canones.
- 6 Seg. Em 1885 os artistas de Coimbra fizeram commemoração festiva do setimo centenario de D. Affonso Henriques.
- 7 Terç. S. Ambrosio, doutor da Igreja. Em 1815 foi fusilado o marechal Ney, por se unir a Napoleão na volta da ilha d'Elba.
- 8 Quart. ✠ A Immaculada Conceição de N. Senhora, padroeira do reino e conquistas. Primeira sessão publica do concilio ecumenico do Vaticano em 1869.
- 9 Quint. Primeira reunião dos senadores, depois de decretada a Constituição de 1838. Com 75 annos de idade falleceu o celebre antiquario eborense, André de Rezende, em 1573.
- 10 Sext. N. Senhora do Loreto. Em 1812 o exercito francez, possuido de panico em Vilna, abandonou sete generaes e dez milhões de francos, e desertou em massa.
- 11 Sabb. O Papa S. Damaso, natural de Guimarães. Com mais de 85 annos falleceu neste dia o distincto lente da Faculdade de mathematica, José Monteiro da Rocha, em 1819.

- 12 Dom. 3.º do *Advento*. S. Justino, martyr e escriptor ecclesiastico.
- 13 Seg. S. Luzia, virgem martyr. Sessão publica de abertura do concilio ecumenico de Trento em 1545.
- 14 Terç. O Atheneu Commercial resolveu, em 1890, organizar os batalhões que fossem necessarios para defesa das colonias.
- 15 Quart. (*Temporas*). Profissão da princeza D. Joanna (*a Excellente Senhora*) no convento velho de Santa Clara de Coimbra em 1480.
- 16 Quint. Anniversario da morte do grande capitão Affonso de Albuquerque em 1515, com 65 annos de idade e seis de governo da India, na qualidade de vice-rei.
- 17 Sext. ☾ (*Temporas*). Foi neste dia que começou a illuminação publica de Lisboa em 1780.
- 18 Sabb. (*Temporas*). Expectação do parto da SS. Virgem Maria.
- 19 Dom. 4.º do *Advento*. Quadragesimo sexto anniversario do cardinalato do actual pontifice Leão XIII.
- 20 Seg. S. Domingos de Silos, da 3.ª Ordem dominicana.
- 21 Terç. S. Thomé, apostolo. Foi neste dia inaugurado o monumento de Bocage na praça de Setubal.
- 22 Quart. Em 1861 foi D. Luiz I aclamado rei de Portugal, como legitimo successor de seu irmão D. Pedro V.
- 23 Quint. ☉ Carta regia de 1770, creando a Junta de Proviencia Litteraria para a reforma da Universidade.
- 24 Sext. O valoroso almirante D. Vasco da Gama, descobridor da India, morreu neste dia, ficando honrada fama de seu nome e feitos no immortal poema de Camões.
- 25 Sabb. ✠ Natal ou nascimento de N. S. Jesus Christo.
- 26 Dom. S. Estevam, proto-martyr (*Actor. Apost. capp. VII e VIII*).
- 27 Seg. S. João, evangelista. Decreto de 1833, transferindo para o extincto convento de Belem a real Casa Pia de Lisboa.
- 28 Terç. Os Santos Innocentes. Acclamação de S. M. D. Carlos I.
- 29 Quart. S. Thomaz de Cantuaria, martyr. Decreto de 1836, reformando as escholas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto.
- 30 Quint. ☽ D. João III foi eleito *Protector* da Universidade de Lisboa em 1523, tres annos depois de ter sido aclamado rei.
- 31 Sext. S. Silvestre, Papa, contemporaneo de Constantino Magno.

- I. Neste mez são feriados, alem dos Domingos, os dias 2, 8, 16, e 24 a 31.
- II. O quarto crescente é no dia 1 ás 2 h. 41 m. da manhã; a lua cheia no dia 9 ás 4 h. 21 m. da manhã; o quarto minguante no dia 17 ás 3 h. 48 m. da manhã; a lua nova é no dia 23 ás 7 h. 22 m. da tarde; o quarto crescente no dia 30 ás 6 h. 53 m. da tarde.

SERVIÇO QUE OS LENTES DA FACULDADE DE THEOLOGIA  
TÊM DE DESEMPENHAR NA REAL CAPELLA DA UNIVERSIDADE  
NO ANNO LECTIVO DE 1896-1897

(Distribuido em Conselho da Faculdade, aos 13 de julho de 1896)

---

Outubro

**1 Solemnidade inaugural e juramento dos lentes.**

Sermão — Dr. Manuel de Jesus Lino.

Dezembro

**8 Festa da Immaculada Conceição.**

Missa — Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.

Sermão — Dr. Joaquim Alves da Hora.

Fevereiro

**3 Festa da Purificação de Nossa Senhora.**

Sermão — Manuel d'Azevedo Araujo e Gama.

Março

**25 Festa da Anunciação de Nossa Senhora.**

Missa — Luiz Maria da Silva Ramos.

Sermão — Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos.

Abril

**2 e 3 Quinta e sexta feira santas.**

Missa — Dr. Bernardo Augusto de Madureira.

Sermão — Dr. Francisco Martins.

Junho

9 e 10 Exequias de el-rei D. João III.

Missa — Dr. Manuel de Jesus Lino.

Sermão — Dr. Porphyrio Antonio da Silva.

Julho

3 e 4 Festa da rainha S. Isabel na egreja do real mosteiro de Santa Clara.

Missa — Dr. Joaquim Alves da Hora.

Sermão — Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.

# REAL CAPELLA

---

## Thesoureiro

Commendador Bernardo Joaquim Cardoso Botelho, bacharel formado em theologia e direito, e conego honorario da Sé Cathedral de Coimbra.

## Chantre

R.<sup>do</sup> José Augusto Diniz.

## Capellães

R.<sup>do</sup> Antonio Luiz Vaz.

R.<sup>do</sup> Macario da Silva.

R.<sup>do</sup> João Ferreira Gomes.

R.<sup>do</sup> Antonio Martins Malhado.

R.<sup>do</sup> Augusto Joaquim Alves dos Santos.

R.<sup>do</sup> José Fructuoso da Costa.

R.<sup>do</sup> Manuel Simões da Costa.

## Professor de musica e mestre da capella

B.<sup>el</sup> Antonio Simões de Carvalho Barbas.

## Organista

Francisco Lopes Lima de Macedo.

## REITORIA E CONSELHO DE DECANOS

---

### REITOR

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões.

### VICE-REITOR

*(Vago.)*

### CONSELHO DE DECANOS

#### Presidente

O Reitor.

#### Vogaes

Dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente de prima, decano e director da Faculdade de theologia.

Conselheiro dr. Manuel Nunes Giraldes, lente de prima, decano e director da Faculdade de direito.

O digno par do reino, conselheiro Manuel Pereira Dias, lente de prima, decano e director da Faculdade de medicina.

Commendador dr. Luiz da Costa e Almeida, lente de prima, decano e director da Faculdade de mathematica.

Conselheiro dr. Antonio dos Santos Viégas, lente de prima, decano e director da Faculdade de philosophia.

#### Secretario

O da Universidade.

## SECRETARIA E GERAES

---

### Secretario e mestre de ceremonias

B.<sup>el</sup> José Joaquim da Resurreição — rua da Trindade, n.º 6.

### Official maior

José Albino da Conceição Alves — couraça dos Apostolos, n.º 37.

### 1.º Official

Bento Alberto Pereira de Carvalho — rua de Joaquim Antonio d'Aguiar, n.º 16.

### 2.º Official

José Maria d'Oliveira e Sá — rua de Fernandes Thomaz, n.º 28.

### 3.º Official

Antonio d'Oliveira e Sá — Marco da Feira, n.º 36.

### Porteiro

Henrique Augusto d'Oliveira — rua do Norte, n.º 18.

### Continuo

Alvaro Julio Marques Perdigão — bairro de Santa Clara.

## COFRE ACADEMICO

### Thesoureiro

B.<sup>el</sup> Manuel Maria da Cunha — terreiro da Herva, n.º 22.

## GERAES

## Guarda-mór e porteiro

Julio Augusto da Fonseca — edificio da Universidade.

## Continuos

João Evangelista da Silva Pinto — estrada da Beira.

Manuel Pinto dos Santos Paixão — rua do Loureiro.

Augusto Diniz de Carvalho — largo da Fornalhinha, n.º 2.

## Guarda real dos archeiros

Antonio da Silva — rua das Parreiras.

Carlos Brito Pereira — rua do Cotovello.

Antonio Maria de Sousa — rua da Louça.

João Martins da Fonseca — rua da Mathematica.

Bernardino Ribeiro — rua de Joaquim Antonio d'Aguiar.

Antonio Borges — travessa das Canivetas.

Francisco Gonçalves — rua do Norte.

Antonio Marques — rua das Esteirinhas.

Antonio Maria Rasteiro — couraça de Lisboa.

Antonio dos Reis — Cidral.



CORPO DOCENTE

DA

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA**

No anno lectivo de 1896-1897

## Faculdade

Nomes	Data do nascimento	Naturalidades e districtos
Dr. Luiz Maria da Silva Ramos	30-6.º-1841	Braga
Dr. Bernardo Augusto de Madureira .....	7-3.º-1842	Ancêde, Porto
Dr. Manuel de Jesus Lino.....	10-1.º-1841	Covilhã, Castello Branco
Dr. Joaquim Alves da Hora....	21-9.º-1853	Leça da Palmeira, Porto
Dr. Manuel d'Azevedo Araujo e Gama .. .. .	21 3.º-1853	Cerdal, Vianna do Castello
Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos .....	1-6.º-1860	S. Paio de Gramaços, Coimb.
Dr. Francisco Martins.....	18-10.º-1848	Campo Maior, Portalegre
Dr. Porphyrio Antonio da Silva	16-2.º-1855	Rendufinho, Braga
Dr. José Maria Rodrigues.....	27-6.º-1857	Cerdal, Vianna do Castello
Dr. Joaquim Mendes dos Remedios .....	22-8.º-1867	Niza, Portalegre

## de theologia

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto e conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categorias
18-12.º-1886	6-12.º-1866	23-12.º-1866	30-10.º-1873	Decano.
24-2.º-1870	10 e 11-2.º-1870	10-7.º-1870	26-2.º-1874	
13-2.º-1873	19 e 20-3.º-1874	19-4.º-1874	23-12.º-1875	
13-2.º-1878	15 e 16-5.º-1879	22-6.º-1879	11-12.º-1879	
29-1.º-1880	2 e 3-12.º-1880	19-12.º-1880	2-6.º-1881	Cathedraticos.
21-2.º-1885	12-5.º-1886	27-6.º-1886	26-5.º-1887	
7-3.º-1885	28-5.º-1886	27-6.º-1886	26-5.º-1887	
21-3.º-1885	10-6.º-1886	27-6.º-1886	26-5.º-1887	
25-11.º-1886	26 e 27-1.º-1888	5-2.º-1888	6-7.º-1888	
15-2.º-1894	7-3.º-1895	28-4.º-1895	4-1.º-1896	Substitutos.

## Faculdade

Nomes	Data do nascimento	Naturalidades e districtos
Dr. Manuel Nunes Giraldes . . . .	10-3.º-1836	Covilhã, Castello Branco
Dr. Manuel Emygdio Garcia . . .	6-2.º-1838	Bragança
Dr. José Joaquim Fernandes Vaz	4-3.º-1837	Trancoso, Guarda
Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro . . . . .	6-2.º-1836 <sup>1</sup>	Lamego, Vizeu
Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callisto . . . . .	17-2.º-1843	Coimbra
Dr. José Pereira de Paiva Pitta.	25-4.º-1840	Penacova, Coimbra
Dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães . . . . .	21-7.º-1850	Felgueiras, Porto
Dr. José Frederico Laranjo . . . .	20-11.º-1846	Castello de Vide, Portalegre
Dr. José Joaquim Lopes Praça.	1-1.º-1844	Castedo, Villa Real
Dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa . . . . .	29-3.º-1850	Candemil, Porto
Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa . . . . .	16-4.º-1850	Lavos, Coimbra
Dr. Antonio Henriques da Silva	8-11.º-1850	Sabugosa, Vizeu
Dr. João Marcellino Arroyo . . . .	4-10.º-1861	Porto
Dr. Manuel Dias da Silva . . . . .	1-8.º-1856	S. <sup>ta</sup> Christ. <sup>a</sup> de Longos, Braga
Dr. Guilherme Alves Moreira . . .	21-3.º-1861	Milheirós de Poiares, Aveiro
Dr. Arthur Pinto de Miranda Montenegro . . . . .	9-4.º-1871	Lisboa
Dr. Antonio José Teixeira d'Abreu	8-12.º-1865	Cabanas, Vizeu
Dr. Affonso Augusto da Costa . .	6-3.º-1871	Ceia, Guarda

<sup>1</sup> Data do baptismo.

## de direito

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto e conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categorias
18-7.º-1859	12-7.º-1859	31-7.º-1859	27-11.º-1862	Decano.
24-7.º-1862	17-7.º-1862	27-7.º-1862	15-12.º-1864	
28-11.º-1863	19-11.º-1863	8-12.º-1863	15-3.º-1871	
16-7.º-1866	7-7.º-1866	22-7.º-1866	23-12.º-1874	
21-7.º-1868	22 e 23-7.º-1868	26-7.º-1868	23-12.º-1874	Cathedraticos.
6-7.º-1870	18 e 19-7.º-1870	24-7.º-1870	23-12.º-1874	
31-5.º-1875	14 e 15-7.º-1876	16-7.º-1876	3-1.º-1878	
27-5.º-1876	28-6.º-1877	15-7.º-1877	3-1.º-1978	
2-7.º-1869	31 e 22-6.º-1869	4-7.º-1869	29-12.º-1881	
7-3.º-1877	12 e 13-7.º-1878	21-7.º-1878	29-12.º-1881	
17-5.º-1877	30 e 31-1.º-1879	16-3.º-1879	29-12.º-1881	
16-4.º-1883	22-10.º-1884	1-11.º-1884	24-12.º-1885	
7-5.º-1883	30-10.º-1884	1-11.º-1884	24-12.º-1885	
27-4.º-1885	15 e 16-12.º-1886	19-6.º-1887	5-1.º-1888	
16-4.º-1888	18 e 19-12.º-1889	9-2.º-1890	12-3.º-1891	
22-5.º-1893	29 e 30-11.º-1894	20-1.º-1895	4-1.º-1896	Substitutos.
26-4.º-1894	8 e 9-5.º-1895	12-5.º-1895	4-1.º-1896	
17-1.º-1895	24 e 25-5.º-1895	9-6.º-1895	4-1.º-1896	

## Faculdade

Nomes	Data do nascimento	Naturalidades e districtos
Dr. Manuel Pereira Dias . . . . .	4-11.º-1833	Rezende, Vizeu
Dr. Julio Cesar de Sande Sacca- dura Botte . . . . .	23-4.º-1838	Louzã, Coimbra
Dr. Manuel da Costa Alemão . . .	27-11.º-1833	Coimbra
Dr. João Jacintho da Silva Cor- rêa . . . . .	16-6.º-1843	Benavente, Santarem
Dr. Raymundo da Silva Motta . .	25-1.º-1840	Abrantes, Santarem
Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral . . . . .	7-7.º-1842	Ilha de S. Miguel
Dr. Adrianò Xavier Lopes Vieira	14-9.º-1846	Córtes, Leiria
Dr. Augusto Antonio da Rocha .	30-7.º-1849	Coimbra
Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior . . . . .	6-10.º-1850	Poiães, Coimbra
Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios . . . . .	11-4.º-1853	Miranda do Corvo, Coimbra
Dr. Luiz Pereira da Costa . . . . .	20-5.º-1847	Monte Redondo, Leiria
Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire . . . . .	7-5.º-1857	Travanca de Lagos, Coimbra
Dr. Lucio Martins da Rocha . . .	14-12.º-1864	Famalicãõ, Guarda
Dr. Francisco José da Silva Basto	28-3.º-1869	Guimarães, Braga

## de medicina

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto e conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categorias
12-7.º-1860	3-7.º-1860	22-7.º-1860	6-12.º-1860	Decano.
20-7.º-1864	8-7.º-1864	24-7.º-1864	29-1.º-1867	
25-6.º-1868	15 e 16-6.º-1868	29-6.º-1868	30-3.º-1871	
3-7.º-1869	25 e 26-6.º-1868	4-7.º-1869	30-3.º-1871	
28-5.º-1868	6.º e 7-5.º-1868	29-6.º-1868	30-3.º-1871	Cathedraticos.
8-7.º-1870	27 e 28-6.º-1869	10-7.º-1870	15-5.º-1873	
5-6.º-1875	9 e 10-12.º-1875	9-1.º-1876	22-2.º-1877	
20-3.º-1876	21 e 22-6.º-1876	9-7.º-1876	5-4.º-1882	
28-4.º-1876	7 e 8-7.º-1876	9-7.º-1876	29-12.º-1882	
19-3.º-1879	7 e 8-7.º-1876	13-7.º-1879	29-12.º-1882	
4-3.º-1882	7 e 8-7.º-1876	16-7.º-1882	10-7.º-1884	Substituto.
10-4.º-1886	25 e 26-2.º-1887	5-6.º-1887	28-3.º-1889	
21-4.º-1893	25 e 26-6.º-1894	8-7.º-1894	27-7.º-1895	
12-5.º-1894	11 e 12-1.º-1895	17-2.º-1895	27-7.º-1895	

## Faculdade d

Nomes	Data do nascimento	Naturalidades e districtos
Dr. Luiz da Costa e Almeida ...	27-3.º-1841	Lisboa
Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues .....	27-11.º-1841	Torres Novas
Dr. Gonçalo Xavier d'Almeida Garrett .....	30-12.º-1841	Porto
Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto .....	10-7.º-1848	Ponte do Lima, V. do Cast.º
Dr. José Freire de Sousa Pinto	13-8.º-1855 †	Coimbra
Dr. José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Lencastre	28-8.º-1860	S. Pedro do Sul, Vizeu
Dr. Augusto d'Arzilla Fonseca..	21-10.º-1853	Funchal
Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo .....	18-2.º-1864	Curópos, Bragança
Dr. Manuel Henrique de Figueiredo .....	13-8.º-1861	Coimbra
Dr. Luciano Antonio Pereira da Silva .....	21-11.º-1864	Caminha, Vianna do Castello

† Data do baptismo.

e de mathematica

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto de conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categorias
18-7.º-1862	12-7.º-1862	20-7.º-1862	20-12.º-1862	Decano.
26-7.º-1869	30-6.º e 1-7.º-1869	31-7.º-1869	3-8.º-1870	
29-7.º-1869	9 e 10-7.º-1869	31-7.º-1869	28-1.º-1873	
13-7.º-1870	12-6.º-1871	4-3.º-1872	18-2.º-1875	Cathedraticos.
10-7.º-1878	12 e 13-11.º-1879	30-11.º-1879	13-5.º-1880	
14-1.º-1884	15-7.º-1884	27-7.º-1884	30-4.º-1885	
3-3.º-1884	25-7.º-1884	27-7.º-1884	30-4.º-1885	
20-12.º-1884	27-6.º-1885	28-6.º-1885	24-12.º-1885	Substitutos.
14-4.º-1886	12-10.º-1887	6-11.º-1887	5-7.º-1888	
9-1.º-1888	29 e 30-10.º-1888	13-1.º-1887	25-4.º-1889	

## Faculdade d

Nomes	Data do nascimento	Naturalidades e distritos
Dr. Antonio dos Santos Viégas .	7-4.º-1837	Covilhã, Castello Branco
Dr. Manuel Paulino d'Oliveira .	11-11.º-1837	Bragança
Dr. Julio Augusto Henriques ..	15-1.º-1838	Basto, Braga
Dr. Francisco Augusto Corrêa Barata .....	4-4.º-1847	Loulé, Faro
Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães .....	...-1852	Rio de Janeiro (Brazil)
Dr. Antonio José Gonçalves Gui- marães .....	2-6.º-1850	Tavira, Faro
Dr. Francisco José de Sousa Go- mes .....	17-12.º-1860	Braga
Dr. Henrique Teixeira Bastos..	22-1.º-1861	Villa Cova da Lixa, Porto
Dr. Bernardo Ayres .....	13-6.º-1868	Nogueira, Villa Real

e de philosophia

Data do exame e grau de licenciado	Data do acto de conclusões magnas	Data do doutoramento	Data do 1.º despacho para o magisterio	Categoria
30-7.º-1859	25-7.º-1859	30-10.º-1859	22-2.º-1860	Decano.
21-7.º-1862	14-7.º-1862	27-7.º-1862	20-12.º-1862	
26-7.º-1865	19-7.º-1865	30-7.º-1865	16-5.º-1866	
27-3.º-1871	16-3.º-1872	14-7.º-1872	7-5.º-1873	Cathedraticos.
14-1.º-1875	9-6.º-1876	2-7.º-1876	28-2.º-1877	
22-2.º-1875	14-6.º-1876	2-7.º-1876	28-2.º-1876	
9-3.º-1882	4-11.º-1882	26-11.º-1882	8-3.º-1883	Substituto.
4-4.º-1884	30-6.º-1884	27-7.º-1884	28-5.º-1885	
12-12.º-1891	22 e 23-6.º-1892	24-7.º-1892	16-3.º-1893	

## LENTES JUBILADOS E APOSENTADOS

---

### FACULDADE DE THEOLOGIA

Conselheiro dr. Francisco Antonio Rodrigues de Azevedo, lente de prima.

Dr. Damazio Jacintho Fragoso, lente de prima.

### FACULDADE DE DIREITO

O Digno par do reino, conselheiro dr. Antonio Ayres de Gouveia, bispo de Bethsaida, lente cathedratico.

Conselheiro dr. Joaquim José Paes da Silva Junior, lente cathedratico.

Conselheiro dr. José Dias Ferreira, lente cathedratico.

Dr. José Braz de Mendonça Furtado, lente cathedratico.

Conselheiro dr. Pedro Augusto Monteiro Castello Branco, lente de prima.

Dr. Bernardo de Albuquerque e Amaral, lente de prima.

### FACULDADE DE MEDICINA

O Digno par do reino, conselheiro dr. Antonio Egypcio Quaresma Lopes de Vasconcellos, lente de prima.

Dr. Antonio Augusto da Costa Simões, lente de prima.

Dr. Antonio Gonçalves da Silva e Cunha, lente de prima.

Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau, lente de prima.

Dr. José Epiphania Marques, lente cathedratico.

### FACULDADE DE MATHEMATICA

Conselheiro dr. Antonio José Teixeira, lente cathedratico.

### FACULDADE DE PHILOSOPHIA

Dr. Joaquim Augusto Simões de Carvalho, lente de prima.

# CURSOS PROFESSADOS NAS CINCO FACULDADES ACADEMICAS

## Disciplinas para o curso theologico

### PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira — Historia ecclesiastica.  
2.<sup>a</sup> » — Theologia fundamental.

### SEGUNDO ANNO

- 3.<sup>a</sup> » — Theologia dogmatica (1.<sup>a</sup> parte).  
— » — (1.<sup>a</sup> de Direito) Philosophia de direito.

### TERCEIRO ANNO

- 4.<sup>a</sup> » — Theologia dogmatica (2.<sup>a</sup> parte).  
5.<sup>a</sup> » — Theologia moral.

### QUARTO ANNO

- 6.<sup>a</sup> » — Theologia dogmatica (3.<sup>a</sup> parte).  
7.<sup>a</sup> » — Theologia pastoral e Eloquencia sagrada. Isagoge biblica.  
— » — (10.<sup>a</sup> de Direito) Direito ecclesiastico commum.

### QUINTO ANNO

- 8.<sup>a</sup> » — Hermeneutica e Exegese biblicas.  
— » — (13.<sup>a</sup> de Direito) Direito ecclesiastico portuguez.

### Cadeiras subsidiarias

- Cadeira de hebreu.  
Cadeira de grego.

## Disciplinas para o estado ecclesiastico

### PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira — Historia ecclesiastica.  
 2.<sup>a</sup> » — Theologia fundamental.

### SEGUNDO ANNO

- » — (1.<sup>a</sup> de Direito) Philosophia de direito.  
 3.<sup>a</sup> » — Theologia dogmatica (1.<sup>a</sup> parte).  
 5.<sup>a</sup> » — Theologia moral.

### TERCEIRO ANNO

- 6.<sup>a</sup> » — Theologia dogmatica.  
 — » — (10.<sup>a</sup> de Direito) Direito ecclesiastico commum.  
 7.<sup>a</sup> » — Theologia pastoral e Eloquencia sagrada. Isagoge biblica.

---

## Disciplinas para o curso de direito

### PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira — Philosophia de direito e historia do direito publico constitucional portuguez (*em curso biennial com a 4.<sup>a</sup> cadeira*).  
 2.<sup>a</sup> » — Exposição historica do direito romano, accomodada á jurisprudencia patria.  
 3.<sup>a</sup> » — Historia e principios geraes do direito civil portuguez.

## SEGUNDO ANNO

- 4.<sup>a</sup> Cadeira — Principios geraes do direito publico interno e externo, e instituições de direito constitucional portuguez.
- 5.<sup>a</sup> » — Economia politica e estadistica.
- 6.<sup>a</sup> » — Direito civil portuguez (*em curso biennial com a 9.<sup>a</sup> cadeira*).

## TERCEIRO ANNO

- 7.<sup>a</sup> » — Principios geraes e legislação portugueza sobre administração publica, sua organização, e contencioso administrativo.
- 8.<sup>a</sup> » — Sciencia e legislação financeiras.
- 9.<sup>a</sup> » — Direito civil portuguez.

## QUARTO ANNO

- 10.<sup>a</sup> » — Direito ecclesiastico commum e privativo da egreja portugueza, com seu respectivo processo (*em curso biennial com a 13.<sup>a</sup> cadeira*).
- 11.<sup>a</sup> » — Direito commercial portuguez.
- 12.<sup>a</sup> » — Organização judicial, theoria das acções, processo civil ordinario, comprehendendo a execução de sentenças.

## QUINTO ANNO

- 13.<sup>a</sup> » — Direito ecclesiastico portuguez.
- 14.<sup>a</sup> » — Principios geraes do direito penal e legislação penal portugueza.
- 15.<sup>a</sup> » — Processos civis especiaes, summarios, summarissimos e executivos, processo commercial e criminal e pratica judicial e extrajudicial.

## Disciplinas para o curso administrativo

### PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira — (1.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Chimica inorganica.
- 2.<sup>a</sup> » — (1.<sup>a</sup> de *Direito*) *Philosophia* de direito e historia do direito publico constitucional portuguez.
- 3.<sup>a</sup> » — (5.<sup>a</sup> de *Direito*) Economia politica e estadistica.

### SEGUNDO ANNO

- 4.<sup>a</sup> » — (7.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Mineralogia e geologia.
- 5.<sup>a</sup> » — (4.<sup>a</sup> de *Direito*) Principios geraes de direito publico interno e externo, e instituções de direito constitucional portuguez.
- 6.<sup>a</sup> » — (6.<sup>a</sup> de *Direito*) Direito civil portuguez.

### TERCEIRO ANNO

- 7.<sup>a</sup> » — .....
- 8.<sup>a</sup> » — (8.<sup>a</sup> de *Direito*) Principios geraes de legislação portugueza sobre administração publica, sua organização e contencioso administrativo.
- 9.<sup>a</sup> » — (14.<sup>a</sup> de *Direito*) Principios geraes do direito penal e legislação penal portugueza.



## Disciplinas do curso preparatorio para medicina

### PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira de *Mathematica* — Algebra superior—principios da theo-

ria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica.

1.<sup>a</sup> Cadeira de Philosophia — Chimica inorganica.

## SEGUNDO ANNO

2.<sup>a</sup> » » — Chimica organica e analyse chimica.

3.<sup>a</sup> » » — Physica (1.<sup>a</sup> parte).

## TERCEIRO ANNO

4.<sup>a</sup> » » — Botanica.

5.<sup>a</sup> » » — Physica (2.<sup>a</sup> parte).

6.<sup>a</sup> » » — Zoologia.

*N. B. Antes do acto da 6.<sup>a</sup> Cadeira devem os alumnos mostrar-se habilitados com os exames do primeiro e segundo annos de Desenho do curso philosophico (paizagem e de figura).*

---

## Disciplinas para o curso de medicina

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> Cadeira — Anatomia humana descriptiva e comparada.

2.<sup>a</sup> » — Histologia e physiologia geral.

## SEGUNDO ANNO

3.<sup>a</sup> » — Physiologia especial e hygiene privada.

4.<sup>a</sup> » — Anatomia topographica e medicina operatoria.

5.<sup>a</sup> » — Anatomia pathologica e toxicologia.

## TERCEIRO ANNO

- 6.<sup>a</sup> Cadeira — Materia medica e pharmacia.  
 7.<sup>a</sup> » — Pathologia geral e historia geral da medicina.  
 8.<sup>a</sup> » — Pathologia cirurgica e pharmacia.

## QUARTO ANNO

- 9.<sup>a</sup> » — Pathologia interna.  
 10.<sup>a</sup> » — Tocologia, molestias de puerperas e recém-nascidos.

## QUINTO ANNO

- 11.<sup>a</sup> » — Clinica das mulheres.  
 12.<sup>a</sup> » — Clinica dos homens.  
 13.<sup>a</sup> » — Medicina legal, hygiene publica e policia hygienica.

---

 Disciplinas para o curso geral de mathematica

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira — Algebra superior — principios da theoria dos numeros  
 — geometria analytica a duas e a tres dimensões —  
 theoria das funcções circulares — trigonometria es-  
 pherica.  
 — » — (1.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Chimica inorganica.  
 1.<sup>o</sup> Anno de desenho mathematico.

## SEGUNDO ANNO

- 2.<sup>a</sup> Cadeira — Calculo differencial e integral; das differenças, directo  
 e inverso; das variações e probabilidades.  
 — » — (3.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Physica (1.<sup>a</sup> parte).  
 2.<sup>o</sup> Anno de desenho mathematico.

TERCEIRO ANNO

- 3.<sup>a</sup> Cadeira — Mechanica racional e suas applicações ás machinas.  
 4.<sup>a</sup> » — Geometria descriptiva — applicação á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras.  
 — » — (5.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Physica (2.<sup>a</sup> parte).  
 3.<sup>o</sup> Anno de desenho mathematico.

QUARTO ANNO

- 5.<sup>a</sup> Cadeira — Descripção e uso dos instrumentos opticos — astronomia pratica.  
 6.<sup>a</sup> » — Geodesia — topographia — operações cadastraes.

QUINTO ANNO

- 7.<sup>a</sup> Cadeira — Mechanica celeste.  
 8.<sup>a</sup> » — Physica mathematica — applicação da mechanica ás construcções.  
 — » — (7.<sup>a</sup> de *Philosophia*) Mineralogia e geologia.

---

Disciplinas do curso preparatorio para os officiaes  
 das differentes armas do exercito  
 para a engenharia civil e para aspirantes a officiaes de marinha militar

(Decretos de 21 e 25 de setembro de 1895, publicados no *Diario do Governo*, n.<sup>os</sup> 218 e 220 de 27 e 30 do mesmo mez e anno)

PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira ..... } Faculdade de mathematica.  
 Desenho, 1.<sup>o</sup> anno ..... }  
 Chimica inorganica ..... -Faculdade de philosophia.

SEGUNDO ANNO

2. <sup>a</sup> Cadeira .....	}	Faculdade de mathematica.
Desenho, 2. <sup>o</sup> anno .....		
Physica, 1. <sup>a</sup> parte .....	}	Faculdade de philosophia.
Curso especial de analyse chimica.....		
Economia politica e estadistica.....		Faculdade de direito.

TERCEIRO ANNO

3. <sup>a</sup> Cadeira.....	}	Faculdade de mathematica.
4. <sup>a</sup> Cadeira.....		
Desenho, 3. <sup>o</sup> anno .....	}	Faculdade de philosophia.
Physica, 2. <sup>a</sup> parte .....		
Mineralogia e geologia.....		



Disciplinas para o curso de philosophia

PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>a</sup> Cadeira — Chimica inorganica.  
 — (1.<sup>a</sup> de *Mathematica*) Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica.

SEGUNDO ANNO

- 2.<sup>a</sup> » — Chimica organica — analyse chimica.  
 — (2.<sup>a</sup> de *Mathematica*) Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inverso; das variações e das probabilidades.

TERCEIRO ANNO

- 3.<sup>a</sup> Cadeira — Physica (1.<sup>a</sup> parte).  
4.<sup>a</sup> » — Botanica.

QUARTO ANNO

- 5.<sup>a</sup> » — Physica (2.<sup>a</sup> parte).  
6.<sup>a</sup> » — Zoologia

QUINTO ANNO

- 7.<sup>a</sup> » — Mineralogia e geologia.  
8.<sup>a</sup> » — Antropologia, e paleontologia humana e archeologia  
pre-historica. (*Substituiu a de Agricultura por  
Carta de lei de 2 de julho de 1886.*)

# RELAÇÃO DOS LIVROS

Propostos para uso das aulas da Universidade de Coimbra

1896-1897

## FACULDADE DE THEOLOGIA

### PRIMEIRO ANNO

#### 1.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Franciscus Zibert</i> — Compendium historiae ecclesiasticae, 1 volume. Brunae, 1889 .....	-\$-
Resumo da historia da egreja do antigo testamento. Coimbra, 1890 .....	\$200

#### 2.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Eduardo Nunes</i> — Institutiones theologiae fundamentalis .....	1\$200
Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos estudantes da Universidade. Coimbra, 1892 .....	\$050
Biblia sacra vulgatae editionis, Sixti v Pontificis Maximi jussu recognita et Clementis VIII auctoritate edita .....	-\$-

### SEGUNDO ANNO

#### 3.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Madureira</i> — Institutiones theologiae dogmatico-polemicae, 2 volumes, 2. <sup>a</sup> edição, 1890 .....	2\$400
<i>Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos</i> — Programma da 3. <sup>a</sup> cadeira da Faculdade de theologia. Coimbra, 1890 .....	\$100

#### 1.<sup>a</sup> Cadeira de direito

<i>Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callisto</i> — Programma da 1. <sup>a</sup> cadeira da Faculdade de direito — Philosophia de direito — para o anno lectivo de 1889-1890. Coimbra, 1889 .....	\$100
---	-------

TERCEIRO ANNO

5.<sup>a</sup> Cadeira

*Schenkl* — *Ethica christiana*, 3 volumes. Conimbricæ, 1859 3\$000

QUARTO ANNO

6.<sup>a</sup> 8.<sup>a</sup> e 10.<sup>a</sup> Cadeiras de direito

*Schenkl* — *Theologiae pastoralis systema*. Porto, 1871 ..... \$900

*Dr. Rodrigues de Azevedo* — *Synopsis hermeneuticae sacrae*.  
Conimbricæ, 1862 ..... \$400

Programma da 8.<sup>a</sup> cadeira de theologia, approvedo em 1886.  
Coimbra, 1886 ..... \$050

Codigo administrativo de 4 de maio de 1896 ..... \$250

*Schenkl* — *Instituições de direito ecclesiastico*, tradução por-  
tugueza pelo *dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro*,  
2.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1888 ..... 2\$000

QUINTO ANNO

13.<sup>a</sup> Cadeira de direito

*Dr. Bernardino Carneiro* — *Elementos de direito ecclesias-  
tico portuguez*, 5.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1894 ..... 1\$800

*Dr. Bernardino Carneiro* — *Documentos comprovantes de  
alguns pontos da doutrina dos elementos de direito ec-  
clesiastico portuguez*, 3.<sup>a</sup> edição ..... -\$800

7.<sup>a</sup> Cadeira

Biblia biglotta de Tischendorf ..... -\$-

Cadeiras subsidiarias

Cadeira de hebreu

*Hermann Strak* — *Grammaire hébraïque*. Traduit de l'alle-  
mand par *A. Baumgartner*. Paris, Maisonneuve ..... -\$-

Biblia hebraica ..... -\$-

Cadeira de grego

*Giusseppe Müller* — *Avviamento allo studio della lingua  
greca*. Torino, 1884 ..... -\$-

*Tincani* — *Prosa e poesia greca*. Torino, 1889 ..... -\$-

## FACULDADE DE DIREITO

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Avelino Cesar Augusto Callisto</i> — Programma da 1. <sup>a</sup> cadeira da Faculdade de direito — Philosophia de direito — para o anno lectivo de 1889 a 1890. Coimbra, 1889...	\$100
--	-------

3.<sup>a</sup> Cadeira

Novissima reforma judiciaria. Coimbra, 1894.....	\$800
Codigo civil portuguez, approvado por carta de lei de 1 de julho de 1867, 3. <sup>a</sup> edição official. Coimbra, 1891.....	1\$000
Legislação complementar do codigo civil portuguez, coordenada pelo lente da 6. <sup>a</sup> cadeira. Coimbra, 1891.....	1\$400
Codigo de processo civil, approvado pela carta de lei de 8 de novembro de 1876, seguido de um appendice contendo os diplomas legislativos que o têm completado, alterado e additado. Coimbra, 1891.....	2\$000
<i>Dr. J. J. Lopes Praça</i> — Collecção de leis e subsidios para o estudo do direito constitucional portuguez, 2 volumes ...	3\$000
Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos estudantes da Universidade. Coimbra, 1892.....	\$050

## SEGUNDO ANNO

4.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Emygdio Garcia</i> — Programma da 4. <sup>a</sup> cadeira.....	\$400
---	-------

5.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. J. F. Laranjo</i> — Principios de economia politica, 2. <sup>a</sup> edição. Coimbra, 1891.....	-\$-
--	------

6.<sup>a</sup> Cadeira

Codigo commercial portuguez de 1888. Coimbra, 1893.....	\$600
---	-------

## TERCEIRO ANNO

7.<sup>a</sup> Cadeira

Codigo administrativo de 4 de maio de 1896.....	\$250
Collecção de leis, decretos, portarias, resoluções, etc., poste-	

riores á publicação do Código administrativo de 1886, que mais directamente se relacionam com o mesmo Código, coordenada pelo lente cathedratico da 7.<sup>a</sup> cadeira .. 3\$800

**8.<sup>a</sup> Cadeira**

*Dr. Antonio Jardim* — Principios de finanças, 1 volume, 5.<sup>a</sup> edição (posthuma). Coimbra, 1894 ..... 1\$400  
*Dr. Assis Teixeira* — Collecção de legislação fiscal relativa ás principaes contribuições directas, 3 volumes, 3.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1893 ..... 4\$000  
*Dr. Assis Teixeira* — Collecção de legislação fiscal relativa ao real de agua, 2.<sup>a</sup> edição, 1890 ..... 1\$000

**9.<sup>a</sup> Cadeira**

Código commercial portuguez de 1888. Coimbra, 1893 ..... \$600

QUARTO ANNO

**10.<sup>a</sup> Cadeira**

*Schenkl* — Instituições de direito ecclesiastico, traducção portugueza pelo *Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro*, 2.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1888 ..... 2\$000

**11.<sup>a</sup> Cadeira**

Collecção de legislação portugueza que interpreta, completa, modifica e revoga algumas disposições do Código commercial portuguez, tomo 1.<sup>o</sup> Coimbra, 1889, e 2.<sup>o</sup> 1891 .. 1\$200  
 Código commercial portuguez de 1888. Coimbra, 1893 ..... \$600  
 Código do processo commercial, approvedo por lei de 13 de maio de 1896 ..... \$200

**12.<sup>a</sup> Cadeira**

Tabella dos emolumentos e salarios judiciaes ..... \$200

QUINTO ANNO

**13.<sup>a</sup> Cadeira**

*Dr. Bernardino Carneiro* — Elementos de direito ecclesiastico portuguez, 5.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1894 ..... 1\$800  
*Dr. Bernardino Carneiro* — Documentos comprovantes de alguns pontos da doutrina dos elementos de direito ecclesiastico portuguez, 3.<sup>a</sup> edição ..... \$800  
 Novo appendice editado em 1896 ..... -\$-

<b>14.<sup>a</sup> Cadeira</b>	
Codigo penal de 1852 e Nova reforma penal de 1884 .....	\$400
Codigo penal de 16 de setembro de 1886, 2. <sup>a</sup> edição. Coimbra, 1892 .....	\$400
Collecção de legislação criminal .....	-\$-
<b>15.<sup>a</sup> Cadeira</b>	
Tabella dos emolumentos e salarios judiciaes .....	\$200

---

### FACULDADE DE MEDICINA

#### PRIMEIRO ANNO

<b>1.<sup>a</sup> Cadeira</b>	
<i>Beaunis et Bouchard</i> — Nouveaux éléments d'anatomie descriptive et d'embryologie .....	-\$-
<b>2.<sup>a</sup> Cadeira</b>	
<i>Henri Berdal</i> — Nouveaux éléments d'histologie normale, 4 <sup>e</sup> édition .....	-\$-
<i>René Boneval</i> — Nouveau guide pratique et technique microscopique .....	-\$-

#### SEGUNDO ANNO

<b>3.<sup>a</sup> Cadeira</b>	
<i>Langlois et Varigini</i> — Nouveaux éléments de physiologie humaine .....	-\$-
<i>A. Becquerel</i> — Traité élémentaire d'hygiène. Paris, 1877 ..	-\$-
<b>4.<sup>a</sup> Cadeira</b>	
<i>Dubrueil</i> — Éléments de médecine opératoire. Paris, 1875 ..	-\$-
<i>Dr. P. Chavasse</i> — Nouveaux éléments de petite chirurgie ..	-\$-
<b>5.<sup>a</sup> Cadeira</b>	
<i>P. Coÿne</i> — Traité élémentaire d'anatomie pathologique ....	-\$-
<i>Rabuteau</i> — Éléments de toxicologie .....	-\$-

TERCEIRO ANNO

6.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Manquat</i> — Traité de thérapeutique et de pharmacologie...	-\$-
<i>Dr. Julio de Sacadura</i> — Pharmacia — Elementos de pharmacotechnia .....	3\$000
Pharmacopeia portugueza .....	1\$500

7.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Spell</i> — Éléments de diagnostique .....	-\$-
<i>Macé</i> — Traité de bactériologie .....	-\$-

8.<sup>a</sup> Cadeira

<i>P. Réclus</i> — Manuel de pathologie externe. Paris, 2 <sup>me</sup> édition, 1 <sup>er</sup> volume .....	-\$-
<i>Poulét et Bousquet</i> — Traité de pathologie chirurgicale. Edição de 1893.....	-\$-

QUARTO ANNO

9.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Ad-Strumpell</i> — Traité de pathologie spéciale et de thérapeutique des maladies internes, 3. <sup>a</sup> edição franceza. Paris, 1892 .....	-\$-
<i>Edm. Lesser</i> — Traité des affections vénériennes. — Tradução da 4. <sup>a</sup> edição pelo <i>dr. Ad. Bayet</i> . Paris, 1892.....	-\$-

10.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Thompson Lusk</i> — Science et art des accouchements, 1895..	-\$-
<i>J. de Nussbaum</i> — Manuel pratique — Le pansement antiseptique — les principales nouvelles méthodes. — Tradução da 5. <sup>a</sup> edição alemã.....	-\$-

QUINTO ANNO

13.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Ch. Vibert</i> . — Précis de médecine légale. Paris, 10 <sup>me</sup> édition 1890 .....	-\$-
<i>A. X. Lopes Vieira</i> — Lições de hygiene publica .....	1\$000

## FACULDADE DE MATHEMATICA

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. Souto Rodrigues* — Lições de algebra, 2 volumes, 1892 3\$600

## Desenho

*J. Miguel d'Abreu* — Problemas de desenho linear rigoroso,  
3.<sup>a</sup> parte (1.<sup>a</sup> caderneta). Coimbra, 1892..... 1\$000

Regulamento para fiscalisação e julgamento das faltas dos  
estudantes da Universidade. Coimbra, 1892..... \$050

## SEGUNDO ANNO

2.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. Gomes Teixeira* — Curso d'analyse infinitésimal ..... -\$-

*Dr. José Bruno de Cabedo* — Theoria dos numeros limites \$060

## Desenho

*J. Miguel d'Abreu* — Problemas de desenho linear rigoroso,  
3.<sup>a</sup> parte (2.<sup>a</sup> caderneta) para o 2.<sup>o</sup> e 3.<sup>o</sup> annos. Coimbra, 1885 1\$000

## TERCEIRO ANNO

3.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. Luiz da Costa*—Dynamica do ponto material. Coimbra, 1894 \$700

4.<sup>a</sup> Cadeira

*Aschieri* — Geometria projectiva..... -\$-

*A. Mannheim* — Premiers éléments de la géometrie descrip-  
tive. Paris, 1882 ..... -\$-

*A. Mannheim* — Cours de géométrie descriptive. Paris, 1880 -\$-

*La Gournerie* — Géométrie descriptive ..... -\$-

## QUARTO ANNO

5.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. S. Pinto* — Elementos de astronomia, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> partes.  
Coimbra, 1873 ..... 2\$000

*W. Chauvenet* — Spherical and practical astronomy ..... -\$-

Ephemerides para 1898 publicadas pelo Observatorio astro-  
nomico ..... 1\$200

6.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Faie</i> — Cours d'astronomie .....	-\$-
<i>Liagre</i> — Calcul des probabilités .....	-\$-

QUINTO ANNO

7.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Tisserand</i> — Traité de mécanique céleste. Paris, 1889.....	-\$-
--	------



FACULDADE DE PHILOSOPHIA

PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Sousa Gomes</i> — Lições de chimica — I, Chimica inorganica, 2 volumes .....	4\$000
<i>J. Santos e Silva</i> — Elementos de analyse chimica qualitativa. Coimbra.....	1\$000

Desenho

<i>L. d'Henriet</i> — Cours rationnel de Dessin, 2 <sup>me</sup> édition. Paris, 1875 .....	-\$-
<i>Cassagne</i> — Le dessins pour tous. Paysage. Livraison 5 <sup>me</sup> , 6 <sup>me</sup> , 7 <sup>me</sup> , 9 <sup>me</sup> e 10 <sup>me</sup> .....	-\$-

SEGUNDO ANNO

2.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Sousa Gomes</i> — Lições de chimica — II, Chimica organica .....	2\$500
<i>J. Santos e Silva</i> — Elementos de analyse chimica .....	-\$-

TERCEIRO ANNO

3.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Ganot et Manoeuvrier</i> — Traité élémentaire de physique, 19 <sup>me</sup> édition. Paris .....	-\$-
---	------

4.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Aug. Daquillon</i> — Leçons élémentaires de botanique. Paris, 1895 .....	-\$-
---	------

## QUARTO ANNO

5.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Joubert</i> — Traité élémentaire d'électricité, 3 <sup>me</sup> édition. Paris. G. Masson .....	-\$-
--	------

6.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Carlet</i> — Précis de zoologie médicale .....	-\$-
<i>Dr. M. Paulino d'Oliveira</i> — Tabella dichotomica para a determinação dos mammiferos de Portugal.....	\$100
<i>Drs. M. Paulino d'Oliveira e A. X. Lopes Vieira</i> — Catalogo dos mammiferos de Portugal.....	-\$-
<i>Dr. M. Paulino d'Oliveira</i> — Aves da peninsula iberica e especialmente de Portugal.....	-\$-
<i>Dr. M. Paulino d'Oliveira</i> — Reptis e amphibios da peninsula iberica e especialmente de Portugal.....	\$400

## QUINTO ANNO

7.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Gonçalves Guimarães</i> — Tratado elementar de mineralogia. Porto, 1883 .....	2\$500
<i>A. Geikie</i> — Geologia. Tradução hespanhola de D. Francisco Quiroga. <i>Barcelona, Montaner y Simón</i> , editores, 1894 e 1895.....	-\$-

---

 CURSO ADMINISTRATIVO

## PRIMEIRO ANNO

1.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Dr. Sousa Gomes</i> — Lições de chimica — I, Chimica inorganica, 2 volumes .....	4\$000
<i>J. Santos e Silva</i> — Elementos de analyse chimica qualitativa. Coimbra .....	1\$000

2.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. Avellino Cesar Augusto Callisto* — Programma da 1.<sup>a</sup> cadeira da Faculdade de direito — para o anno lectivo de 1889 a 1890. Coimbra, 1889 ..... \$100

3.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. J. F. Laranjo* — Principios de economia politica, 2.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1891..... - \$-

SEGUNDO ANNO

4.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. Gonçalves Guimarães* — Tratado elementar de mineralogia. Porto, 1883 ..... 2\$500

*A. Geikie* — Geologia. Traducção hespanhola de D. Francisco Quiroga. *Barcelona, Montaner y Simón*, editores, 1894 e 1895..... - \$-

5.<sup>a</sup> Cadeira

*Dr. J. J. Lopes Praça* — Collecção de leis e subsidios para o estudo do direito constitucional portuguez, 2 volumes 3\$000

6.<sup>a</sup> Cadeira

Código civil portuguez, approvado por carta de lei de 1 de julho de 1867, 3.<sup>a</sup> edição official. Coimbra, 1891 ..... - \$-

Legislação complementar do código civil portuguez, coordenada pelo lente da 6.<sup>a</sup> cadeira. Coimbra, 1891..... 1\$400

TERCEIRO ANNO

8.<sup>a</sup> Cadeira

Código penal de 16 de setembro de 1886. Coimbra, 1892.... \$400

Novissima reforma judiciaria. Coimbra, 1894 ..... \$800

9.<sup>a</sup> Cadeira

Código administrativo de 2 de março de 1895..... \$250

Collecção de leis, decretos, portarias, resoluções, etc., posteriores á publicação do Código administrativo de 1886, que mais directamente se relacionam com o mesmo código, coordenada pelo lente cathedratico da 7.<sup>a</sup> cadeira..... 3\$000

# Documentos para a matricula nas cinco Faculdades academicas

---

## FACULDADE DE THEOLOGIA

### PRIMEIRO ANNO

#### *Alumnos ordinarios:*

- Certidão de idade de 16 annos completos;
- Attestado de *vita et moribus*;
- Certificado do registo criminal;
- Certidão de approvaçãõ nos seguintes preparatorios (Decretos de 20 e 27 de outubro de 1888 e Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

### CURSO GERAL DOS LYCEUS

- 1.º ANNO { Lingua portugueza<sup>1</sup>.  
          { Lingua franceza<sup>2</sup>.
- 2.º ANNO -Geographia<sup>3</sup>.
- 3.º ANNO { Mathematica elementar, 1.ª parte<sup>4</sup>.  
          { Historia<sup>3</sup>.

---

<sup>1</sup> Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.

<sup>2</sup> Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>3</sup> Ou geographia e historia da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>4</sup> Ou mathematica da 2.ª classe do antigo curso dos lyceus (4.º anno antigo).

## CURSO DE LETTRAS

4.º ANNO	{	Latim, 1.ª parte <sup>1</sup> .
	{	Physica, 1.ª parte <sup>2</sup> .
5.º ANNO	{	Latim, 2.ª parte <sup>3</sup> .
	{	Philosophia elementar.
6.º ANNO	{	Latim, 2.ª parte <sup>3</sup> .
	{	Litteratura portugueza <sup>4</sup> .
		Curso completo de Desenho.

Impostos para a matricula pagos no cofre da Universidade:

Propina academica — Decreto de 26 de junho de 1880..	11\$520
36% sobre a propina — Lei de 1 de setembro de 1887	4\$150
	<u>15\$670</u>
6% addicionaes — Lei de 27 de abril de 1882 .....	\$940
	<u>16\$610</u>
Imposto complementar de 6% sobre os 6% addicionaes	
— Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$055
	<u>16\$665</u>
Total, pago por meio de sêllo de estampilha	16\$665

Conhecimento da compra, na Imprensa da Universidade, dos livros respectivos (vid. pagg. 56 e 57).

*Alumnos para o estado ecclesiastico:*

Os mesmos documentos que para a classe dos ordinarios, excepto o certificado do registo criminal, a propina academica e o conhecimento da compra dos livros adoptados.

<sup>1</sup> Ou latim da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>2</sup> Ou physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, ou 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso.

<sup>3</sup> Ou lingua latina (2.ª parte) ou latim da 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso da secção de lettras.

<sup>4</sup> Ou lingua e litteratura portugueza (2.ª parte), ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso.

## SEGUNDO E TERCEIRO ANNOS

*Alumnos ordinarios:*

Certidão do acto do anno anterior a cada um d'estes annos; propina academica e livros adoptados.

*Alumnos para o estado ecclesiastico:*

Certidão do acto do anno anterior a cada um d'estes annos.

## QUARTO ANNO

*Alumnos ordinarios:*

Certidão do acto do anno anterior; propina academica e livros adoptados.

## QUINTO ANNO

*Alumnos ordinarios:*

Certidão do acto do 4.º anno e grau de bacharel e dos exames das linguas *grega e hebraica*; propina academica e livros respectivos.

## Documentos para cartas de bacharel e formatura

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;

Certificado do registo criminal;

Propina academica (na carta de formatura):

Imposto conforme o decreto de 26 de junho de 1880 ... 17\$280

Imposto de 36%.— Lei de 1 de setembro de 1887 ..... 6\$220

23\$500

Imposto adicional de 6%.— Lei de 27 de abril de 1882 1\$410

24\$910

Imposto complementar de 6% sobre os 6% additionaes

— Lei de 30 de julho de 1890..... \$084

Total réis ..... 24\$994

Sêllo de verba (na carta de bacharel) ..... 10\$000

## FACULDADE DE DIREITO

## PRIMEIRO ANNO

*Alumnos ordinarios:*

Certidão de idade de 16 annos completos;  
 Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Decretos de  
 20 e 27 de outubro de 1888 e Regulamento geral dos lyceus de 12  
 de agosto de 1886):

## CURSO GERAL DOS LYCEUS

- 1.º ANNO {Lingua portugueza <sup>1</sup>.  
 {Lingua franceza <sup>2</sup>.  
 2.º ANNO -Geographia <sup>3</sup>.  
 3.º ANNO {Mathematica elemental, 1.ª parte <sup>4</sup>.  
 {Historia <sup>3</sup>.

## CURSO DE LETTRAS

- 4.º ANNO {Latim, 1.ª parte <sup>5</sup>.  
 {Physica, 1.ª parte <sup>6</sup>.  
 5.º ANNO {Latim, 2.ª parte <sup>7</sup>.  
 {Philosophia elemental.  
 6.º ANNO {Latim, 2.ª parte <sup>7</sup>.  
 {Litteratura portugueza <sup>8</sup>.  
 Curso completo de desenho.

<sup>1</sup> Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.

<sup>2</sup> Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>3</sup> Ou geographia e historia da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>4</sup> Ou mathematica da 2.ª classe do antigo curso dos lyceus (4.º anno antigo).

<sup>5</sup> Ou latim da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>6</sup> Ou physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, ou 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso.

<sup>7</sup> Ou lingua latina (2.ª parte) ou latim da 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso da secção de lettras.

<sup>8</sup> Ou lingua e litteratura portugueza (2.ª parte), ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso.

Impostos para a matricula pagos no cofre da Universidade:	
Propina academica — Decreto de 26 de junho de 1880...	14\$400
36 % sobre a propina — Lei de 1 de setembro de 1887..	5\$185
	<u>19\$585</u>
6 % additionaes — Lei de 27 de abril de 1882 .....	1\$175
	<u>20\$760</u>
Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % additionaes	
— Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$070
	<u>20\$830</u>

Conhecimento da compra, na Imprensa da Universidade, dos livros respectivos. (Vid. pagg. 58 a 60).

SEGUNDO, TERCEIRO, QUARTO E QUINTO ANNOS

Certidão de aprovação no acto anterior a cada um d'estes annos, pagamento da propina academica e dos livros respectivos.

Documentos para cartas de bacharel e formatura

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;	
Certificado do registo criminal;	
Propina academica (na carta de formatura):	
Imposto conforme o decreto de 26 de junho de 1880 ...	23\$040
Imposto de 36 % — Lei de 1 de setembro de 1887 .....	8\$294
	<u>31\$334</u>
Imposto adicional de 6 % — Lei de 27 de abril de 1882	1\$880
	<u>33\$214</u>
Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % additionaes	
— Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$112
	<u>33\$326</u>
Total réis .....	<u>33\$326</u>
Sêllo de verba (na carta de bacharel) .....	10\$000

## FACULDADE DE MEDICINA

## PRIMEIRO ANNO

Certidão do gráu de bacharel em Philosophia; ou os exames do 1.º anno de Mathematica; de chimica inorganica; de chimica organica e analyse chimica; de physica, 1.ª e 2.ª partes; de botanica e de zoologia, feitos na classe de *obrigado*; os exames de desenho de paizagem e de figura; e certidão de approvação no exame de lingua allemã.

Impostos para a matricula pagos no cofre da Universidade:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880...	11\$520
36% sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887..	4\$150
	<hr/>
	15\$670
6% addicionaes—Lei de 27 de abril de 1882.....	\$940
	<hr/>
	16\$610
Imposto complementar de 6% sobre os 6% addicionaes	
—Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$055
	<hr/>
Total, pago por meio de sêllo de estampilha	16\$665

Conhecimento da compra, na Imprensa da Universidade, dos livros respectivos (vid. pagg. 60 e 61).

## SEGUNDO, TERCEIRO E QUARTO ANNOS

Certidão de approvação no acto do anno anterior a cada um d'estes annos e do respectivo exame de pratica. Pagamento da propina academica e dos livros competentes.

## QUINTO ANNO

Certidão do acto do 4.º anno e gráu de bacharel. Pagamento da propina academica e dos livros adoptados.

## CURSO DE PHARMACIA

(Decretos de 29 de setembro de 1836 e de 23 de abril de 1840)

## PRIMEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Certidão que prove a idade de 15 annos;

Certidão de approvação nos seguintes preparatorios:

- a) Lingua portugueza;
- b) Lingua franceza;
- c) Latim, 1.<sup>a</sup> parte;
- d) Philosophia elementar;
- e) Mathematica, 1.<sup>a</sup> parte;
- f) Physica, chimica e historia natural, 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> partes.

**Disciplinas do primeiro anno do curso:**

Chimica inorganica;

Trabalhos praticos no Laboratorio chimico.

## SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula:*

Exame theoretico e pratico das disciplinas do 1.<sup>o</sup> anno.

**Disciplinas do segundo anno do curso:**

Chimica organica;

Trabalhos praticos no Laboratorio chimico.

## TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Exames theoreticos e praticos das disciplinas do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> annos, e frequencia da Cadeira de *Botanica*.

**Disciplinas do terceiro anno do curso:**

Cadeira de *Materia Medica e Pharmacia*; pratica no Dispensatorio Pharmaceutico.

## QUARTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Certidão da frequencia e habilitação nas disciplinas do anno precedente.

**Disciplinas do quarto anno do curso:**

Continuação da pratica no Dispensatorio Pharmaceutico.

**Documentos para cartas de bacharel e formatura**

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;

Certificado do registo criminal;

Propina academica (na carta de formatura):

Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880... 17\$280

» de 36 % — Lei de 1 de setembro de 1887 ..... 6\$220

23\$500

Imposto adicional de 6 % — Lei de 27 de abril de 1882 1\$410

24\$910

Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % addicionaes

— Lei de 30 de julho de 1890 ..... \$084

Total réis..... 24\$994

Sêllo de verba (na carta de bacharel) ..... 10\$000

**Documentos para cartas do curso de Pharmacia**

Certidão de aprovação no exame de Pharmacia;

Certificado do registo criminal;

Sêllo de verba: 5\$000 réis.

## FACULDADE DE MATHEMATICA

## PRIMEIRO ANNO

*Alumnos ordinarios, obrigados ou voluntarios:*

Certidão de idade de 15 annos completos;

Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Decretos de 20 e 27 de outubro de 1888 e Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

## CURSO GERAL DOS LYCEUS

- 1.º ANNO { Lingua portugueza <sup>1</sup>.  
Lingua franceza <sup>2</sup>.  
2.º ANNO-Geographia <sup>3</sup>.

## CURSO DE SCIENCIAS

- 3.º ANNO { Historia <sup>3</sup>.  
Latim <sup>4</sup>.  
4.º ANNO { Mathematica, 1.ª parte <sup>5</sup>.  
Physica, 1.ª parte <sup>6</sup>.  
5.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte <sup>7</sup>.  
Physica, 2.ª parte <sup>8</sup>.  
Philosophia elementar.

<sup>1</sup> Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.

<sup>2</sup> Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>3</sup> Ou geographia e historia da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>4</sup> Ou latim de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>5</sup> Ou mathematica da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou mathematica elementar, 1.ª parte, do 3.º anno do actual curso geral.

<sup>6</sup> Ou elementos de physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, ou 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou 4.º anno de qualquer dos actuaes cursos.

<sup>7</sup> Ou mathematica elementar, 2.ª parte (5.º anno) do antigo curso.

<sup>8</sup> Ou principios de physica, chimica e historia natural, 2.ª parte ou 3.ª classe (6.º anno) da antiga secção de sciencias.

6.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte <sup>1</sup>.  
 { Litteratura portugueza <sup>2</sup>.  
 Curso completo de Desenho.

Impostos para a matricula pagos no cofre da Universidade:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880 ..	11\$520
36 % sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887..	4\$150
	<hr/>
	15\$670
6 % addicionaes—Lei de 27 de abril de 1882.....	\$940
	<hr/>
	16\$610
Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % addicionaes	
—Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$055
	<hr/>
Total, pago por meio de sello de estampilha	16\$665

Conhecimento da compra, na Imprensa da Universidade, dos livros respectivos (vid. pagg. 62 e 63).

---

Quadro do curso geral na conformidade da Portaria  
de 9 de outubro de 1861

**Disciplinas do primeiro anno:**

- 1.ª Cadeira—Algebra superior, etc.;  
*Chimica inorganica* <sup>3</sup>;  
 Desenho, 1.º anno (curso mathematico).

SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do 1.º anno.

---

<sup>1</sup> Ou mathematica, 2.ª parte, 3.ª classe (6.º anno), da antiga secção de sciencias.

<sup>2</sup> Ou lingua e litteratura portugueza, ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso, ou 4.º anno do actual curso geral, ou 6.º anno de qualquer dos cursos de letras ou sciencias.

<sup>3</sup> Estas disciplinas pertencem á Faculdade de philosophia, e podem ser frequentadas em qualquer classe, mesmo na de obrigado.

Na classe de voluntario, os mesmos actos, ou licenciamento para os fazer nesta classe.

**Disciplinas do segundo anno:**

2.<sup>a</sup> Cadeira — Calculo differencial, etc.;

*Physica, 1.<sup>a</sup> parte*<sup>1</sup>;

Desenho, 2.<sup>o</sup> anno (curso mathematico).

TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do 2.<sup>o</sup> anno.

Na classe de voluntario, os mesmos actos, ou licenciamento para os fazer nesta classe.

**Disciplinas do terceiro anno:**

3.<sup>a</sup> Cadeira — Mechanica racional, e suas applicações ás machinas;

4.<sup>a</sup> » — Geometria descriptiva — applicação á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras;

*Physica, 2.<sup>a</sup> parte*<sup>1</sup>;

Desenho, 3.<sup>o</sup> anno (curso mathematico).

QUARTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do anno anterior.

Na classe de voluntario, os mesmos actos, ou licenciamento para os fazer nesta classe.

**Disciplinas do quarto anno:**

5.<sup>a</sup> Cadeira — Descripção e uso dos instrumentos opticos — astronomia practica;

6.<sup>a</sup> » — Geodesia — topographia — operações cadastraes;

*Botanica*<sup>1</sup>.

(O acto do 4.<sup>o</sup> anno é feito na classe de ordinario).

---

<sup>1</sup> Estas disciplinas pertencem á Faculdade de philosophia, e podem ser frequentadas em qualquer classe, mesmo na de obrigado.

## QUINTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do 4.º anno e gráu de bacharel.

*Disciplinas do quinto anno:*

7.<sup>a</sup> Cadeira — Mechanica celeste;

8.<sup>a</sup> » — Physica mathematica — applicação da mechanica ás construcções;

Mineralogia e Geologia <sup>1</sup>

---

Disciplinas do curso preparatorio para os officiaes das differentes armas do exercito para a engenharia civil e para aspirantes a officiaes de marinha militar

(Decretos de 21 e 25 de setembro de 1895, publicados no *Diario do Governo*, n.ºs 218 e 220 de 27 e 30 do mesmo mez e anno.)

## PRIMEIRO ANNO

Os documentos para matricula são os mesmos que se exigem para o 1.º anno do *Curso geral* como ordinario. (Vid. pag. 74).

*Disciplinas do primeiro anno:*

As mesmas do 1.º anno do *Curso geral*.

## SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do 1.º anno.

---

<sup>1</sup> Estas disciplinas pertencem á Faculdade de philosophia, e podem ser frequentadas em qualquer classe, mesmo na de obrigado.

**Disciplinas do segundo anno:**

- 2.<sup>a</sup> Cadeira da Faculdade de mathematica;  
*Curso especial de analyse chimica*<sup>1</sup>;  
*Physica, 1.<sup>a</sup> parte*<sup>2</sup>;  
 Desenho, 2.<sup>o</sup> anno (curso mathematico).  
 Economia politica e estadistica (na Faculdade de direito).

## TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do 2.<sup>o</sup> anno, excepto *analyse chimica e economia politica*.

**Disciplinas do terceiro anno:**

- 3.<sup>a</sup> Cadeira } da Faculdade de mathematica;  
 4.<sup>a</sup> » }  
*Physica 2.<sup>a</sup> parte*<sup>2</sup>;  
*Mineralogia e Geologia*<sup>1</sup>;  
 Desenho, 3.<sup>o</sup> anno (curso mathematico).

**Documentos para cartas de bacharel e formatura**

Certidão dos actos do 4.<sup>o</sup> e 5.<sup>o</sup> annos;

Certificado do registro criminal;

Propina academica (na carta de formatura):

Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880 ...	17\$280
» de 36 %.—Lei de 1 de setembro de 1887 .....	6\$220
	23\$500

Imposto adicional de 6 %.—Lei de 27 de abril de 1882	1\$410
	24\$910

Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % additionaes	
—Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$084

Total réis..... 24\$994

Sêllo de verba (na carta de bacharel) ..... 10\$000

<sup>1</sup> Estas disciplinas são frequentadas na Faculdade de philosophia, na classe de voluntario.

<sup>2</sup> Estas disciplinas são frequentadas na Faculdade de philosophia, na classe de voluntario.

**Documentos para a carta do curso preparatorio para os officiaes das diferentes armas do exercito para a engenharia civil e para aspirantes a officiaes de marinha militar**

Certidões dos exames de todas as disciplinas do curso preparatorio;	
Propina academica;	
Imposto conforme o art. 58.º do Decreto de 11 de janeiro de 1837 e tabella approvada por Decreto de 26 de junho de 1880 .....	3\$000
Imposto de 36 %.—Lei de 1 de setembro de 1887...	1\$080
	<u>4\$080</u>
Imposto adicional de 6 %.—Lei de 27 de abril de 1882	\$244
	<u>4\$324</u>
Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % adicionais — Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$014
Total, réis.....	<u>4\$338</u>
Sello de verba .....	10\$000



**FACULDADE DE PHILOSOPHIA**

**PRIMEIRO ANNO**

*Alumnos ordinarios, obrigados ou voluntarios:*

Certidão de idade de 15 annos completos;

Certidão de approvação nos seguintes preparatorios (Decretos de 20 e 27 de outubro de 1888 e Regulamento geral dos lyceus de 12 de agosto de 1886):

## CURSO GERAL DOS LYCEUS

- 1.º ANNO { Lingua portugueza <sup>1</sup>.  
Lingua franceza <sup>2</sup>.  
2.º ANNO-Geographia <sup>3</sup>.

## CURSO DE SCIENCIAS

- 3.º ANNO { Historia <sup>3</sup>.  
Latim <sup>4</sup>.  
4.º ANNO { Mathematica, 1.ª parte <sup>5</sup>.  
Physica, 1.ª parte <sup>6</sup>.  
5.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte <sup>7</sup>.  
Physica, 2.ª parte <sup>8</sup>.  
Philosophia elementar.  
6.º ANNO { Mathematica, 2.ª parte <sup>9</sup>.  
Litteratura portugueza <sup>10</sup>.  
Curso completo de Desenho.

<sup>1</sup> Ou lingua e litteratura portugueza da 1.ª classe do antigo curso dos lyceus.

<sup>2</sup> Ou francez da 1.ª classe (2.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>3</sup> Ou geographia e historia da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>4</sup> Ou latim de 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso dos lyceus.

<sup>5</sup> Ou mathematica da 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou mathematica elementar, 1.ª parte, do 3.º anno do actual curso geral.

<sup>6</sup> Ou elementos de physica, chimica e historia natural, 1.ª parte, o 2.ª classe (4.º anno) do antigo curso, ou 4.º anno de qualquer dos actuaes cursos.

<sup>7</sup> Ou mathematica elementar, 2.ª parte (5.º anno) do antigo curso.

<sup>8</sup> Ou principios de physica, chimica e historia natural, 2.ª parte, 3.ª classe, (6.º anno) da antiga secção de sciencias.

<sup>9</sup> Ou mathematica, 2.ª parte, 3.ª classe (6.º anno) da antiga secção de sciencias.

<sup>10</sup> Ou lingua e litteratura portugueza, ou 3.ª classe (6.º anno) do antigo curso, ou 4.º anno do actual curso geral, ou 6.º anno de qualquer dos cursos de letras ou sciencias.

## Impostos para a matricula pagos no cofre da Universidade:

Propina academica—Decreto de 26 de junho de 1880...	11\$520
36 % sobre a propina—Lei de 1 de setembro de 1887 ..	4\$150
	<u>15\$670</u>
6 % addicionaes—Lei de 27 de abril de 1882.....	\$940
	<u>16\$610</u>
Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % addicionaes	
—Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$055
	<u>16\$665</u>

Total, pago por meio de sêllo de estampilha

Conhecimento da compra, na Imprensa da Universidade, dos livros respectivos (vid. pagg. 63 e 64).

## SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do 1.º anno.

Na classe de voluntario, os mesmos actos, ou licenciamento para os fazer nesta classe.

**Disciplinas do segundo anno:**

2.ª Cadeira — Chimica organica e Analyse chimica ;

*Calculo differencial*, etc. (2.ª Cadeira de Mathematica) <sup>1</sup>.

## TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do 2.º anno.

Na classe de voluntario, os mesmos actos, ou licenciamento para os fazer, nesta classe.

**Disciplinas do terceiro anno:**

3.ª Cadeira — Physica, 1.ª parte;

4.ª » — Botanica.

---

<sup>1</sup> Os exames das duas primeiras Cadeiras de Mathematica, subsidiarias, podem ser feitos em qualquer classe

## QUARTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, os actos das disciplinas do anno precedente.  
 Na classe de voluntario, os mesmos actos, ou licenciamento para os fazer, n'esta classe.

**Disciplinas do quarto anno:**

- 5.<sup>a</sup> Cadeira — Physica, 2.<sup>a</sup> parte;  
 6.<sup>a</sup> » — Zoologia.

*N. B.* O gráu de bacharel, a que sómente são admittidos os alumnos ordinarios é conferido na ultima das duas Cadeiras, d'este anno, em que o bacharelado fizer acto.

Os voluntarios do curso geral podem fazer acto nesta classe sómente em uma das duas cadeiras (Physica, 2.<sup>a</sup> parte, e Zoologia) á sua escolha.

Antes do acto da 6.<sup>a</sup> Cadeira devem os alumnos mostrar-se habilitados com os exames do 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> annos de Desenho (Curso Philosophico).

## QUINTO ANNO

*Documentos para matricula:*

Na classe de ordinario, certidão dos actos do 4.<sup>o</sup> anno e gráu de bacharel.  
 Na classe de voluntario, os mesmos actos.

**Disciplinas do quinto anno:**

- 7.<sup>a</sup> Cadeira — Mineralogia e Geologia;  
 8.<sup>a</sup> » — Anthropologia, Paleontologia humana e Archeologia pre-historica.

*N.B.* O acto de formatura só pôde ser feito na classe de ordinario.

**CURSO PREPARATORIO PARA A FACULDADE  
DE MEDICINA**

(Quadro na conformidade da Portaria de 9 de outubro de 1861 e Decreto de 22 de setembro de 1869)

(MATRICULAS E ACTOS NA CLASSE DE OBRIGADO)

PRIMEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

Os que são exigidos para o 1.º anno do *Curso geral de Philosophia*.

**Disciplinas do primeiro anno:**

- 1.ª Cadeira de Philosophia—Chimica inorganica
- 1.ª » de Mathematica—Algebra superior, etc.

SEGUNDO ANNO

*Documentos para matricula:*

Certidão dos actos das disciplinas do 1.º anno.

**Disciplinas do segundo anno:**

- 2.ª Cadeira de Philosophia—Chimica organica e Analyse chimica;
- 3.ª » » —Physica, 1.ª parte.

TERCEIRO ANNO

*Documentos para matricula:*

**Disciplinas do terceiro anno:**

- 4.ª Cadeira de Philosophia—Botanica;
- 5.ª » » —Physica, 2.ª parte;
- 6.ª » » —Zoologia.

*N. B. Antes do acto da 6.ª Cadeira devem os alumnos mostrar-se habilitados com os exames do 1.º e 2.º annos de Desenho (Curso philosophico).*

## Documentos para cartas de bacharel e formatura

Certidão dos actos do 4.º e 5.º annos;	
Certificado do registo criminal;	
Propina academica (na carta de formatura):	
Imposto conforme o Decreto de 26 de junho de 1880 ...	17\$280
»    de 36 %.—Lei de 1 de setembro de 1887.....	6\$220
	<u>23\$500</u>
Imposto adicional de 6 %.—Lei de 27 de abril de 1882	1\$410
	<u>24\$910</u>
Imposto complementar de 6 % sobre os 6 % additionaes	
— Lei de 30 de julho de 1890 .....	\$084
Total réis .....	<u>24\$994</u>
Sêllo de verba (na carta de bacharel) .....	10\$000

ESTUDANTES PREMIADOS NO ANNO LECTIVO DE 1895-1896

---

FACULDADE DE THEOLOGIA

SEGUNDO ANNO

*Accessit* — José Joaquim de Oliveira Guimarães Junior (Ord. n.º 9).

TERCEIRO ANNO

*Premio* — Augusto Joaquim Alves dos Santos (Ord. n.º 6).

QUARTO ANNO

*Accessit* — José Alves Correia da Silva (N.º 3).

---

FACULDADE DE DIREITO

SEGUNDO ANNO

*Accessit* } Antonio Lino Netto (N.º 31).  
Sem gradação } Joaquim Pedro Martins (N.º 103).

QUARTO ANNO

*Premio* — José Maria Joaquim Tavares (N.º 56).

*Accessit* — José Alberto dos Reis (N.º 50).

QUINTO ANNO

*Accessit* — Abel Pereira de Andrade (N.º 1).

## FACULDADE DE MEDICINA

## PRIMEIRO ANNO

- Premio* — José de Mattos Sobral Cid (N.º 18).  
 1.º *Accessit* — João Evangelista Lopes Manita (N.º 9).  
 2.º » — Manuel Gomes Fillippe Coelho (N.º 38).  
 3.º » — Antonio da Gama Rodrigues (N.º 4).  
 4.º » — Elysio de Azevedo e Moura (N.º 5).

Premio do barão do Castello de Paiva—João Evangelista Lopes Manita (N.º 9).

## SEGUNDO ANNO

- 1.º *Premio* — Albino Augusto Pacheco (N.º 2).  
 2.º » — Luiz Augusto Leotte d'Ayet du Perier (N.º 28).  
 1.º *Accessit* { Alfredo Machado (N.º 3).  
   Sem gradação { Antonio Caetano de Abreu Freire Egas Moniz (N.º 4).  
 2.º *Accessit* — Ernesto Rodolpho Alves de Castro (N.º 12).

## TERCEIRO ANNO

- Premio* — Luiz dos Santos Viégas (N.º 6).  
*Accessit* — Francisco Cardoso de Lemos (N.º 17).

## QUARTO ANNO

- 1.º *Premio* — Antonio de Padua (N.º 5).  
 2.º » — Antonio Olympio Cagigal (N.º 4).  
 1.º *Accessit* — José Rodrigues de Oliveira (N.º 18).  
 2.º » — Manuel Vieira de Carvalho (N.º 21).  
 3.º » — João dos Santos Jacob (N.º 13).  
 4.º » — Carlos Alberto Lopes de Almeida (N.º 8).

## QUINTO ANNO

- Premio* — João Serras e Silva (N.º 11).  
*Accessit* — Arthur de Azevedo Leitão (N.º 8).

ESTUDANTES PREMIADOS

FACULDADE DE MATHEMATICA

PRIMEIRO ANNO

- Premio* — Anselmo Ferraz de Carvalho (N.º 9).  
*1.º Accessit* { D. Manuel de Assis Mascarenhas (N.º 29).  
Sem gradação { Pompeu de Meirelles Garrido (N.º 31).  
*2.º Accessit* — Alexandre Alberto de Sousa Pinto (N.º 2).

SEGUNDO ANNO

- 1.º Accessit* — Eugenio Trajano de Bastos Guedes (N.º 4).  
*2.º »* — Pedro Paulo Bom de Sousa (N.º 8).

TERCEIRO ANNO

- 1.º Accessit* — Domitilla Hormizinda Miranda de Carvalho (N.º 9).  
*2.º »* { João Alexandre Lopes Galvão (N.º 1).  
Sem gradação { José Luiz de Andrade Mendes Pinheiro (N.º 3).

QUARTO ANNO

- Premio* — Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes (N.º 3).

QUINTO ANNO

- Accessit* — Pedro Joyce Diniz (N.º 1).

## FACULDADE DE PHILOSOPHIA

1.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Accessit</i> Sem gradação	}	João Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira.
		Anselmo Ferraz de Carvalho.
		D. Manuel de Assis Mascarenhas.
		Pompeu de Meirelles Garrido.

2.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Partidos</i> Sem gradação	}	Eugenio Trajano de Bastos Guedes.
		Alvaro José da Silva Bastos.
		Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

*São propostos os tres partidos por não se dispôr de mais de dois premios.*

*Accessit* — Antonio Francisco de Sousa.

3.<sup>a</sup> Cadeira

1.<sup>o</sup> *Accessit* — Antonio Francisco de Sousa.  
 2.<sup>o</sup> » — José dos Santos Alves.  
 3.<sup>o</sup> » — Rodrigo Affonso Alves de Sousa.

4.<sup>a</sup> Cadeira

*Premio* — Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.  
*Accessit* — José Joaquim Pereira dos Santos Motta.

5.<sup>a</sup> Cadeira

*Accessit* — José Augusto Lobato Guerra.

6.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Premios</i> Sem gradação	}	Alvaro José da Silva Bastos.
		Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.

7.<sup>a</sup> Cadeira

<i>Accessit</i> Sem gradação	}	José Carlos de Barros.
		José Augusto Lobato Guerra.

**8.<sup>a</sup> Cadeira**

*Premio* — Alvaro José da Silva Basto.

## QUINTO ANNO

**7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Cadeiras**

*Premio* — Antonio Affonso Maria Vellado Alves Pereira da Fonseca.

*Accessit* — João Alexandre Lopes Galvão.

ESTUDANTES DISTINCTOS NO ANNO LECTIVO DE 1895-1896

FACULDADE DE THEOLOGIA

SEGUNDO ANNO

*Distincto* — José Joaquim da Silva (Ord. n.º 10).

QUARTO ANNO

*Distincto* — Antonio Ferreira Pinto (N.º 1).

FACULDADE DE DIREITO

PRIMEIRO ANNO

1.º *Distincto* — Antonio Henriques Gomes (N.º 165).

2.º » — Manuel Isaias Abundio da Silva (N.º 134).

*Distinctos*  
Sem gradação { Alberto Pinheiro Torres (N.º 16).  
Augusto Cesar Correia de Aguiar (N.º 42).  
José Ferreira da Silva e Sá (N.º 98).  
Arthur Anselmo Ribeiro de Castro (N.º 193).

SEGUNDO ANNO

*Distinctos*  
Sem gradação { Alfredo de Moraes e Almeida (N.º 10).  
Bernardo Ferreira Gomes de Pinho (N.º 44).  
José Antonio Alves Ferreira de Lemos Junior (N.º 70).  
José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães (N.º 77).  
José Marques (N.º 78).  
Luiz Antonio Vieira de Sousa Lerenó (N.º 83).  
Patricio Eugenio Mascarenhas Judice (N.º 91).  
Macario da Silva (N.º 99).

## TERCEIRO ANNO

- 1.<sup>o</sup> *Distincto* — Carlos Fuzzeta (N.<sup>o</sup> 32).
- Distinctos*  
Sem gradação { Augusto Angelo Villela Passos (N.<sup>o</sup> 26).  
Manuel Augusto Granjo (N.<sup>o</sup> 79).  
Antonio Peixoto Correia (N.<sup>o</sup> 82).

## QUARTO ANNO

- 1.<sup>o</sup> *Distincto* — Eduardo d'Almeida Saldanha (N.<sup>o</sup> 31).
- 2.<sup>o</sup> » — Antonio Correia Teixeira de Vasconcellos Portocar-  
rero (N.<sup>o</sup> 15).
- 3.<sup>o</sup> » — Accacio Mendes de Magalhães Ramalho (N.<sup>o</sup> 4).
- 4.<sup>o</sup> » — Joaquim Festas Picanço (N.<sup>o</sup> 46).

## FACULDADE DE MEDICINA

## PRIMEIRO ANNO

- 1.<sup>os</sup> *Distinctos* { Angelo Rodrigues da Fonseca (N.<sup>o</sup> 3).  
Joaquim José d'Abreu (N.<sup>o</sup> 14).
- Distinctos*  
Sem gradação { Armandio Gonçalves Paúl (N.<sup>o</sup> 2).  
Manuel de Lucena (N.<sup>o</sup> 23).  
Manuel Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho (N.<sup>o</sup> 24).  
Mário Negrão de Vasconcellos (N.<sup>o</sup> 25).

## SEGUNDO ANNO

- Distinctos*  
Sem gradação { Augusto de Sousa Rosa (N.<sup>o</sup> 10).  
João Evangelista Soares da Cunha e Costa (N.<sup>o</sup> 19).

## QUARTO ANNO

- 1.<sup>os</sup> *Distinctos*  
Sem gradação { Benjamim de Sousa Teixeira (N.<sup>o</sup> 7).  
Diogo Barata Cortez (N.<sup>o</sup> 10).  
Joaquim Luiz Martha (N.<sup>o</sup> 25).



2.<sup>a</sup> Cadeira

- Distinctos*  
Sem gradação
- { Antonio Aurelio da Costa Ferreira.
  - { José dos Santos Alves.
  - { Adalberto Novaes de Carvalho Soares de Medeiros.

3.<sup>a</sup> Cadeira

- 1.<sup>o</sup> *Distincto* — Eugenio Trajano de Bastos Guedes.
- 2.<sup>o</sup> » — Pedro Paulo Bom de Sousa.
- 3.<sup>o</sup> » — Camillo Correia Guimarães.

4.<sup>a</sup> Cadeira

- Distinctos*  
Sem gradação
- { Alfredo Augusto d'Oliveira Machado e Costa.
  - { Antonio Alexandre Ferreira Fontes.
  - { Armando Augusto Leal Gonçalves.
  - { Arsenio Guilherme Botelho de Sousa.
  - { José Carlos de Barros.
  - { Aureliano Xavier de Sousa Maia.
  - { José Bernardino de Carvalho.
  - { Manuel Francisco das Neves Junior.

5.<sup>a</sup> Cadeira

- 1.<sup>os</sup> *Distinctos* { José Joaquim Pereira dos Santos Motta.
- { Jayme Motta Pinto.
- 2.<sup>os</sup> » { Alvaro de Lima Henriques.
- { Antonio José de Sousa.
- { Joaquim Hermano Mendes de Carvalho.

6.<sup>a</sup> Cadeira

- Distinctos*  
Sem gradação
- { Armando Augusto Leal Gonçalves.
  - { Aureliano Xavier de Sousa Maia.
  - { José Joaquim Pereira dos Santos Motta.
  - { Alvaro de Lima Henriques.
  - { Antonio Alexandre Ferreira Fontes.

## QUINTO ANNO

7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> Cadeiras

- 1.<sup>o</sup> *Distincto* — José Henriques Lebre.
- 2.<sup>o</sup> » — Manuel de Mello Nunes Gerales.

**CADEIRA DE DESENHO****CURSO MATHEMATICO****PRIMEIRO ANNO**

Alexandre Alberto de Sousa Pinto (N.º 2).  
Alberto Moniz Bordallo de Vilhena (N.º 9).  
Antonio Taveira de Carvalho (N.º 40).  
Domitilla Hormizinda Miranda de Carvalho (N.º 44).  
Bernardo Augusto Loureiro Polonio (N.º 51).

**SEGUNDO ANNO**

João Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira (N.º 6).  
Antonio Roxanes de Carvalho Junior (N.º 16).

**TERCEIRO ANNO**

João Alexandre Lopes Galvão (N.º 2).  
Gregorio de Mello Nunes Geraldês (N.º 11).

**CURSO PHILOSOPHICO****PRIMEIRO ANNO**

Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia (N.º 55).  
Camillo Correia de Magalhães (N.º 88).  
Antonio d'Almeida Azevedo (N.º 90).  
Antonio Taveira de Carvalho (N.º 92).  
Luiz de Brito Monteiro Guimarães (N.º 114).

## ACTOS GRANDES NO ANNO LECTIVO DE 1895-1896

### FACULDADE DE DIREITO

Francisco Joaquim Fernandes, filho de Joaquim Fernandes, natural de Villa Nova de Gaya, districto do Porto. — Fez exame de licenciado no dia 18 de abril de 1896, sendo-lhe dado para dissertação o seguinte argumento: *Prisão preventiva.*

José Ferreira Marnoco e Sousa, filho de Antonio José Ferreira Marnoco e Sousa, natural de Souzella, concelho de Louzada, districto do Porto. — Fez exame de licenciado no dia 25 de abril de 1896, sendo-lhe dado para dissertação o seguinte argumento: *Impedimentos do casamento no direito portuguez.*

Alvaro da Costa Machado Villela, filho de Manuel José Machado Villela, natural de Parada e Barbude, concelho de Villa Verde, districto de Braga. — Fez exame de licenciado no dia 2 de maio de 1896, sendo-lhe dado para dissertação o seguinte argumento: *A emigração portugueza. Meios de a evitar ou de a derivar para as nossas colonias.*

---

### FACULDADE DE MEDICINA

Adelino Vieira de Campos de Carvalho, filho de Adelino Vieira de Campos de Carvalho, natural de S. Gens de Calvos, concelho de Povoia de Lanhoso, districto de Braga. — Fez exame de licenciado no dia 6 de junho de 1896, sendo-lhe dado para dissertação o seguinte argumento: *Tuberculose e gestação.*

Informações de merito litterario dos bachareis formados  
e licenciados no anno lectivo de 1895-1896

**FACULDADE DE THEOLOGIA**

**Bachareis formados**

Antonio de Azevedo Maia, filho de Manuel de Azevedo Maia, natural de Modiyas, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — Bom com 11 valores.

Antonio Mourato Themudo, filho de José Mourato Themudo, natural de Alpalhão, concelho de Niza districto de Portalegre — Bom com 11 valores.

Antonio Nave Catalão, filho de Jeronymo Catalão, natural da Covilhã districto de Castello Branco — Bom com 11 valores.

Manuel da Novoa, filho de José Maria da Novoa, natural de Cannellas, concelho do Peso da Regua, districto de Villa Real — Bom com 11 valores.

Albino Francisco Ramos, filho de Antonio Francisco Ramos, natural de S. Thiago de Labruge, concelho de Villa do Conde districto do Porto — Sufficiente com 8 valores.

Manuel Leite Marinho, filho de José Leite Marinho, natural de Arnozella, concelho de Fafe, districto de Braga — Bom com 11 valores.

---

**FACULDADE DE DIREITO**

**Licenciados**

Francisco Joaquim Fernandes, filho de Joaquim Fernandes, natural de Villa Nova de Gaya districto do Porto — Muito Bom com 16 valores.

José Ferreira Marnoco e Sousa, filho de Antonio José Ferreira Marnoco e Sousa, natural de Souzella, concelho de Lousada, districto do Porto — Muito Bom com 16 valores.

Alvaro da Costa Machado Villela, filho de Manuel José Machado Villela, natural de Parada e Barbude, concelho de Villa Verde, districto de Braga — Muito Bom com 16 valores.

FACULDADE DE  
Bachareis formados

Augusto Francisco de Assis, filho de Domingos Francisco de Assis, natural de S. Quintino, concelho de Sobral de Monte Agraço, districto de Lisboa — Bom com 11 valores.

Abilio Duarte Dias de Andrade, filho de José Duarte da Cruz, natural de Alfafar, concelho de Penella, districto de Coimbra — Bom com 11 valores.

Adelino Julio Mendes de Abreu, filho de Emilia Candida, natural de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — Bom com 11 valores.

Alberto Augusto Leite Ribeiro, filho de José Antonio Leite Ribeiro, natural de Coimbra — Sufficiente com 10 valores.

Alberto Ferreira Vidal, filho de Julio Ferreira Vidal, natural de Salreu, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — Bom com 11 valores.

Alberto Teixeira de Sampaio, filho de Manuel Teixeira de Sampaio, natural de Sanfins do Douro, concelho de Alijó, districto de Villa Real — Sufficiente com 9 valores.

Albino Alves de Oliveira, filho de Joaquim Alves de Oliveira, natural de Aguada de Cima, concelho de Aguada, districto de Aveiro — Sufficiente com 9 valores.

Albino Antonio de Almeida Mattos, filho de Marcellina de Almeida, natural de S. João Baptista de Felgueiras, concelho de Rezende, districto de Vizeu — Bom com 11 valores.

Alfredo Martins Fernandes Nogueira, filho de paes incognitos, natural de Villa Franca de Xira, districto de Lisboa — Bom com 14 valores.

Alipio Albano Camello, filho de José Antonio Camello, natural de Bragança — Bom com 13 valores.

Amadeu de Castro Pereira e Solla, filho de Ayres Frederico de Castro e Solla, natural de Braga — Bom com 12 valores.

Amadeu Fernando da Silva Pinto e Abreu, filho de Custodio Au-

gusto da Silva Pinto e Abreu, natural de Sangemil, concelho de Penalva do Castello, districto de Vizeu — Sufficiente com 10 valores.

Amadeu Gonçalves Guimarães, filho de Manuel Luiz Gonçalves, natural de Fafe, districto de Braga — Bom com 11 valores.

André João dos Reis, filho de Domingos João dos Reis, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — Bom com 11 valores.

André Lopes da Motta Capitão, filho de José Lopes Capitão Junior, natural do Tramagal, concelho de Abrantes, districto de Santarem — Sufficiente com 8 valores.

Antão José de Oliveira, filho de Antonio José de Oliveira, natural de S. Miguel da Carreira, concelho de Barcellos, districto de Braga — Bom com 11 valores.

Antonio de Almeida Dias, filho de José de Almeida Dias, natural de Grijó, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu — Bom com 12 valores.

Antonio Carlos Alves, filho de Manuel Ignacio Alves, natural de Villa Chã de Barçiosa, concelho de Miranda do Douro, districto de Bragança — Bom com 11 valores.

Manuel Leite Marinho, filho de José Leite Marinho, natural de Arnozella, concelho de Fafe, districto de Braga — Sufficiente com 10 valores.

Antonio Joaquim Simões, filho de Antonio Joaquim Simões, natural de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — Sufficiente com 10 valores.

Antonio Nicolau Carneiro, filho de Thereza Carneiro, natural de Penna-Maior, concelho de Paços de Ferreira, districto do Porto — Bom com 11 valores.

Daniel da Silva, filho de Antonio da Silva, natural de Penacova, districto de Coimbra — Bom com 11 valores.

Antonio Rodrigues Mendes Moreira, filho de Joaquim Rodrigues Mendes, natural da Espera, concelho de Piranga (Ouro Preto, Brazil) — Sufficiente com 10 valores.

Arnaldo Augusto de Almeida Bigotte de Carvalho, filho de Francisco de Almeida Carvalho, natural do Sabugal, districto da Guarda — Bom com 11 valores.

Arthur de Mesquita Guimarães, filho de Joaquim Bernardino Guimarães, natural do Porto — Bom com 11 valores.

Augusto Borges de Oliveira, filho de Bernardo Antonio de Oliveira, natural de Coimbra — Bom com 11 valores.

Augusto Carlos Vieira de Vasconcellos, filho de Leão Vieira de

Vasconcellos, natural da ilha do Fogo (Cabo Verde) — Sufficiente com 9 valores.

Augusto Cesar Ribeiro Lima, filho de Carlos João Ribeiro Lima, natural de Melgaço, districto de Vianna do Castello — Sufficiente com 8 valores.

Augusto Fernandes Correia, filho de José Fernandes Correia, natural de Gouveia, districto da Guarda — Bom com 11 valores.

Abel Pereira de Andrade, filho de José Maria Pereira de Andrade, natural de Villa do Conde, districto do Porto — Muito Bom com 16 valores.

Augusto Lopes Mendes e Silva, filho de José Lopes e Silva, natural de Torres Novas, districto de Santarem — Sufficiente com 10 valores.

Augusto de Oliveira Coimbra, filho de Antonio José de Oliveira Coimbra, natural de Aveiro — Bom com 11 valores.

Benjamim Pereira d'Amaral Netto, filho de Benjamim Constante d'Amaral Netto, natural da Chamusca, districto de Santarem — Bom com 11 valores.

Bernardino José Leite de Almeida, filho de Eduardo Joaquim Leite de Almeida, natural do Mosteiro, concelho de Vieira, districto de Braga — Bom com 11 valores.

Carlos Mesquita, filho de Antonio Fernando de Mesquita Henriques, natural da Villa de Santa Cruz (ilha das Flores), districto da Horta — Bom com 11 valores.

Cesar Augusto dos Santos, filho de Joaquim José dos Santos, natural do Banho, concelho de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — Sufficiente com 10 valores.

Antonio Osorio da Fonseca, filho de Antonio da Fonseca, natural de Braga — Bom com 11 valores.

Diogo João Mascarenhas Marreiros Netto, filho de Paulo Marreiros Netto, natural de Algoz, concelho de Silves, districto de Faro — Bom com 12 valores.

Eduardo da Silva, filho de José da Silva, natural de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — Sufficiente com 10 valores.

Emilio Pereira de Sá Sotto-Maior, filho de Gregorio Pereira de Sá Sotto-Maior, natural de Arcos de Val de Vez, districto de Vianna do Castello — Sufficiente com 9 valores.

Fernando Maria de Sousa, filho de José Maria de Sousa, natural da Horta (ilha do Fayal) — Sufficiente com 9 valores.

Fortunato de Almeida Pereira de Andrade, filho de Francisco

Manuel de Almeida, natural de Villar de Secco, concelho de Nellas, districto de Vizeu — Bom com 11 valores.

Francisco José de Oliveira Valle, filho de Joaquim José Maria de Oliveira Valle, natural de Coimbra — Sufficiente com 8 valores.

Francisco Marques, filho de Antonio Luiz Marques, natural da Lourinhã, districto de Lisboa — Bom com 11 valores.

Francisco Ramos da Cruz, filho de Francisco Maximiliano da Cruz, natural de Setubal, districto de Lisboa — Sufficiente com 10 valores.

Germano Lopes Martins, filho de Joaquim Lopes da Silva, natural de S. Martinho de Aldoar, concelho de Bouças, districto do Porto — Sufficiente com 10 valores.

Jayme Rebello da Costa Arnaud, filho de Joaquim Rebello da Costa Arnaud, natural de Alvares, concelho de Goes, districto de Coimbra — Sufficiente com 10 valores.

João de Bettencourt Barcellos Machado, filho de Diogo de Barcellos Machado Bettencourt, natural de Santa Cruz da Graciosa, districto de Angra do Heroismo — Sufficiente com 9 valores.

João Caetano da Fonseca Lima, filho de Joaquim Jacintho da Fonseca Lima, natural de S. Claudio de Curvos, concelho de Espozende, districto de Braga — Bom com 11 valores.

João José Bragança de Miranda, filho de Albino José Fernandes de Miranda, natural de Tourem, concelho de Montalegre, districto de Villa Real — Bom com 11 valores.

João Maria de Albuquerque de Azevedo Coutinho, filho de Martinho de França de Azevedo Coutinho, natural de Portalegre — Bom com 11 valores.

João de Passos de Sousa Canavarro, filho de Pedro de Sousa Machado Canavarro, natural de Santarem — Bom com 11 valores.

João de Sampaio Freire de Andrade de Sousa Cyrne, filho de Guilherme de Sampaio Freire de Andrade de Sousa Cyrne, natural de Santarem — Sufficiente com 9 valores.

Francisco Antonio Bayão Taquenho, filho de Francisco Joaquim Gomes Taquenho, natural de Cuba, districto de Beja — Bom com 11 valores.

Joaquim Mendes, filho de Antonio Mendes, natural de Coimbra — Bom com 11 valores.

Joaquim Nunes Borges Madureira de Carvalho, filho de Luiz Nunes Borges de Carvalho, natural de Lisboa — Sufficiente com 10 valores.

Joaquim Telles de Menezes Vieira de Meyrelles, filho de Rodrigo

Telles de Menezes, natural de Penafiel, districto do Porto — Sufficiente com 10 valores.

José Agostinho de Figueiredo Pacheco Telles, filho de Joaquim Fernandes da Costa, natural de Mollelinhos, concelho de Tondella, districto de Vizeu — Sufficiente com 9 valores.

José Alves Pereira, filho de Antonio Alves Pereira, natural de Arcos de Val de Vez, districto de Vianna do Castello — Sufficiente com 9 valores.

José Augusto Rodrigues Ribeiro, filho de Antonio Rodrigues Ribeiro, natural de Santa Marinha, concelho de Ceia, districto da Guarda — Sufficiente com 10 valores.

José Ferraz de Carvalho Megre, filho de José Thomaz Mendes Megre Restier, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — Bom com 11 valores.

José Figueira de Andrade, filho de José Joaquim de Andrade, natural da Cidade de Juiz de Fora (Brazil) — Bom com 11 valores.

José Maria da Silva, filho de Faustino Cartulho, natural de Valle de Prazeres, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — Sufficiente com 10 valores.

José Pinheiro Mourisca Junior, filho de José de Mattos Pinheiro, natural de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — Bom com 11 valores.

José Teixeira Rebello, filho de Antonio Augusto Teixeira, natural do Prado, concelho de Sernancelhe, districto de Vizeu — Sufficiente com 8 valores.

José Vicente Madeira, filho de Francisco Antonio Madeira, natural de Albufeira, districto de Faro — Bom com 11 valores.

Julio Armando da Silva Pereira, filho de Augusto Pereira Soares, natural de Midões, concelho de Tábua, districto de Coimbra — Sufficiente com 9 valores.

Leopoldo Augusto Cesar de Carvalho Sameiro, filho de Antonio Pedro Sameiro, natural da Represa, concelho de Montemór-o-Novo, districto de Evora — Bom com 11 valores.

Luiz Augusto da Fonseca Dinne, filho de Agostinho José Lopes Dinne, natural de Lisboa — Sufficiente com 10 valores.

Luiz de Bettencourt de Medeiros e Camara, filho de Manuel Francisco de Medeiros e Camara, natural de Ponta Delgada (ilha de S. Miguel) — Bom com 11 valores.

Manuel de Abrantes Moraes, filho de Sebastião de Abrantes Moraes, natural de Cativellos, concelho de Gouveia, districto da Guarda — Bom com 11 valores.

Manuel Cardoso Baptista, filho de Affonso Baptista de Sousa, natural de Villa Real — Bom com 11 valores.

Manuel Ferreira da Costa Amador Valente, filho de Francisco Albano Amador Pinto Valente, natural de Oliveira de Azemeis, districto de Aveiro — Sufficiente com 10 valores.

Manuel Joaquim de Almeida, filho de Manuel José Fernandes d'Almeida, natural de Santa Maria de Bouro, concelho de Amares, districto de Braga — Sufficiente com 8 valores.

Manuel Joaquim Vieira Junior, filho de Manuel Joaquim Viêira, natural do Porto — Bom com 11 valores.

Manuel dos Passos de Freitas, filho de José Joaquim de Freitas, natural da Calheta, districto do Funchal (ilha da Madeira) — Sufficiente com 10 valores.

Manuel Pinto Pimentel, filho de Joaquim Pinto Furtado, natural de Favaios, concelho de Alijó, districto de Villa Real — Sufficiente com 9 valores.

Manuel da Silva Mendes, filho de José da Silva Mendes, natural de S. Miguel das Aves, concelho de Santo Thyrso, districto do Porto — Bom com 11 valores.

Maximiano Maria de Azevedo Faria, filho de Antonio Julio de Azevedo Faria, natural de Celorico da Beira, districto da Guarda — Sufficiente com 10 valores.

Plinio Gomes Vianna, filho de João Gomes Vianna, natural de Lisboa — Sufficiente com 10 valores.

Rufino Cesar Osorio Junior, filho de Rufino Cesar Osorio, natural de S. Pedro de Paus, concelho de Rezende, districto de Vizeu — Bom com 11 valores.

Sebastião Ferreira de Carvalho, filho de Sebastião Manuel de Carvalho, natural de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — Sufficiente com 10 valores.

Venancio Jacintho Deslandes Correia Caldeira, filho de Antonio Correia Caldeira, natural de Lisboa — Sufficiente com 9 valores.

Viriato de Sá Fragoso, filho de José Augusto Nunes Fragoso, natural de Santo Thyrso, districto do Porto — Sufficiente com 10 valores.

Sebastião de Avila Furtado, filho de Manuel Silveira dos Santos, natural da Ilha do Pico, concelho das Lages do Pico, districto da Horta — Sufficiente com 7 valores.

Manuel Alberto Vieira Monteiro, filho de João Alberto Nunes, natural de S. Miguel do Souto, concelho da Feira, districto de Aveiro — Sufficiente com 8 valores.

Antonio do Prado de Sousa Lacerda, filho de Duarte de Sousa do Prado Lacerda, natural de Aljubarrota, concelho de Alcobaça, districto de Leiria — Sufficiente com 10 valores.

Miguel Correia Carneiro, filho de Ignacio Correia Carneiro, natural de S. Paio de Gueral, concelho de Barcellos, districto de Braga — Sufficiente com 9 valores.

Manuel Bento da Rocha Peixoto, filho de Manuel Bento da Rocha Peixoto, natural de Olleiros, concelho de Ponte da Barca, districto de Vianna do Castello — Sufficiente com 10 valores.

---

## FACULDADE DE MEDICINA

### Licenciado

Adelino Vieira de Campos de Carvalho, filho de Adelino Vieira de Campos de Carvalho, natural de S. Gens de Calvos, concelho da Povia de Lanhoso, districto de Braga — Muito Bom com 16 valores.

### Bachareis formados

Adriano Luiz de Oliveira Pessa, filho de José Luiz de Oliveira Pessa, natural de Pombal, districto de Leiria — Bom com 13 valores.

Antonio Agostinho Morão de Campos, filho de José Morão de Campos, natural do Sabugal, districto da Guarda — Bom com 13 valores.

Frederico Augusto Sanches Pereira de Moraes, filho de Frederico Augusto Pereira de Moraes Beça e Barbosa, natural de Penafiel, districto do Porto — Bom com 14 valores.

João Avelino Pereira da Rocha, filho de Francisco Avelino Pereira da Rocha, natural de Villa Real — Bom com 14 valores.

Ricardo José de Almeida e Sousa, filho de José Simões, natural de Valle de Remigio, concelho de Mortagua, districto de Vizeu — Bom com 13 valores.

Antonio dos Santos Tovim, filho de Antonio dos Santos Tovim, natural de Coimbra — Bom com 12 valores.

Francisco Antonio de Paula, filho de Antonio Francisco de Paula, natural de Barrancos, districto de Beja — Bom com 13 valores.

Arthur de Azevedo Leitão, filho de Antonio Augusto de Azevedo Leitão, natural de Vouzella, districto de Vizeu — Bom com 15 valores.

Accacio Julio Ferreira, filho de José Antonio Ferreira, natural de Villa Nova de Foscôa, districto da Guarda — Bom com 12 valores.

Guilherme Henrique de Moura Neves, filho de Antonio Henriques das Neves, natural de Boa Farinha, concelho de Villa de Rei, districto de Castello Branco — Bom com 14 valores.

João Serras e Silva, filho de Antonio Serras e Silva, natural de Alcaravella, concelho do Sardoal, districto de Santarem — Muito Bom com 16 valores.

José Maria Cardoso, filho de José Maria Cardoso, natural de Evora — Bom com 13 valores.

José Maria da Silveira Montenegro, filho de José Maria da Silveira Montenegro, natural de Touraes, concelho de Ceia, districto da Guarda — Bom com 12 valores.

Alfredo Lopes, filho de Francisco Lopes, natural de Valle de Espinho, concelho do Sabugal, districto da Guarda — Bom com 14 valores.

Manuel Antonio Martins Pereira, filho de pae incognito, natural de Coimbra — Bom com 14 valores.

---

## FACULDADE DE MATHEMATICA

Bacharel formado

Pedro Joyce Diniz, filho de Francisco Antonio Diniz, natural de Coimbra — Muito Bom com 16 valores.

## FACULDADE DE PHILOSOPHIA

## Bachareis formados

Antonio Affonso Maria Vellado Alves Pereira da Fonseca, filho de Antonio Alves Pereira da Fonseca, natural de Lisboa — Muito Bom com 20 valores.

Jayme Constantino Fernandes Leal, filho de Manuel Augusto Godinho Leal, natural de Reguengos de Monsaraz, districto de Evora — Bom com 11 valores.

José Henriques Lebre, filho de Victorino Henriques Lebre, natural de Coimbra — Bom com 14 valores.

João Alexandre Lopes Galvão, filho de Antonio Lopes Galvão, natural da Orca, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — Bom com 15 valores.

Joaquim José Cerqueira da Rocha, filho de Joaquim José Cerqueira da Rocha, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — Sufficiente com 10 valores.

Americo Manuel da Conceição Mattos dos Santos, filho de João Baptista Augusto dos Santos, natural de Santarem — Bom com 12 valores.

Manuel de Mello Nunes Geraldes, filho de Manuel Nunes Geraldes, natural da Covilhã, districto da Covilhã, districto de Castello Branco — Bom com 13 valores.

José Araujo de Sousa Nazareth, filho de Francisco Maria de Sousa Nazareth, natural de Coimbra — Sufficiente com 10 valores.

Alvaro José da Silva Basto, filho de Antonio José da Silva Basto, natural de Guimarães, districto de Braga — Muito Bom com 20 valores.

Classificação dos alumnos da Universidade que, nos annos lectivos de 1894 a 1895 e 1895 a 1896, completaram o curso preparatorio para a Eschola do Exercito e para a Eschola Naval. .

(Decreio de 21 de setembro de 1895)

1894-1895

PRIMEIRA CLASSE

Jorge Soares Pinto Mascarenhas.  
Luiz Vasques da Cunha Braamcamp de Mancellos.

SEGUNDA CLASSE

Alfredo Balduino de Seabra Junior.

1895-1896

PRIMEIRA CLASSE

Carlos Braamcamp Freire.  
Carlos da Silveira Brandão Freire Themudo.  
Francisco Barbosa Falcão de Azevedo.  
João Alexandre Lopes Galvão.  
Joaquim da Silveira Malheiro.  
José Augusto Lobato Guerra.  
José Carlos de Barros.  
José Henriques Lebre.  
José Luiz de Andrade Mendes Pinheiro.

FACULDADE DE THEOLOGIA

THE PRINCIPLES OF PHYSICS

BY

WILLIAM STRONG

THE PRINCIPLES OF PHYSICS  
BY WILLIAM STRONG

THE PRINCIPLES OF PHYSICS  
BY WILLIAM STRONG

THE PRINCIPLES OF PHYSICS  
BY WILLIAM STRONG

THE PRINCIPLES OF PHYSICS  
BY WILLIAM STRONG

THE PRINCIPLES OF PHYSICS  
BY WILLIAM STRONG

## FACULDADE DE THEOLOGIA

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes cathedraicos

- Dr. Luiz Maria da Silva Ramos, lente de prima decano e director da Faculdade (*cathed. da 6.<sup>a</sup> cadeira*) — bairro de S. José.
- Dr. Bernardo Augusto de Madureira (*cathed. da 4.<sup>a</sup> cadeira*) — rua do Salvador, n.º 8.
- Commendador dr. Manuel de Jesus Lino (*cathed. da 8.<sup>a</sup> cadeira*) — rua do Salvador, n.º 20.
- Dr. Joaquim Alves da Hora (*cathed. da 5.<sup>a</sup> cadeira*) — rua da Boa Vista, n.º 3.
- Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama (*cathed. da 2.<sup>a</sup> cadeira*). (*Accumula a regencia da cadeira de Grego.*) — Cumeada.
- Dr. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos (*cathed. da 3.<sup>a</sup> cadeira*) — rua da Ilha, n.º 7.
- Commendador dr. Francisco Martins (*cathed. da 1.<sup>a</sup> cadeira*) — rua dos Grillos, n.º 16.
- Dr. Porphyrio Antonio da Silva (*cathed. da 7.<sup>a</sup> cadeira*) — rua do Cabido, n.º 8.

#### Lentes substitutos

- Dr. José Maria Rodrigues. (*Exerce em commissão o logar de reitor do Lyceu nacional central de Lisboa.*)
- Dr. Joaquim Mendes dos Remedios. (*Rege a cadeira de Hebreu.*) — rua dos Grillos, n.º 16.

(*Vago um logar.*)

## FISCAL

Dr. Porphyrio Antonio da Silva.

## SECRETARIO

Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.

## BEDEL

Francisco Lopes Lima de Macedo — rua Raymundo Venancio Rodrigues.

## ALUMNOS MATRICULADOS

### Primeiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> Cadeira — <i>Historia Ecclesiastica</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Francisco Martins.	8	9	} 2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia Fundamental</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama.	9	10	

### Alumnos ordinarios

- 1 Alberto Benjamim Lapas Gusmão.
- 2 Antonio Alves Terças.
- 3 Antonio Francisco Cordeiro.
- 4 Francisco Forte de Faria Torrinha.
- 5 José Barros Nunes de Lima Nobre.
- 6 José Marques Pereira Pinto.
- 7 Manuel Pereira da Silva.
- 8 Antonio Carlos Borges.

### Alumnos para o estado ecclesiastico

- 1 Nicolau Rijo Micallef Pace.
- 2 Julio da Rocha.
- 3 Agostinho Albano de Figueiredo Lobo e Silva.
- 4 Silverio Maximo de Figueiredo Lobo e Silva.
- 5 João Baptista Rodrigues.

## Segundo anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Theologia dogmatica</i> (1. <sup>a</sup> parte) Cathedratico—Dr. Antonio Garcia Ri- beiro de Vasconcellos.	8	9	} 2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados
1. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO.....	10	11 1/2	

## Alumnos ordinarios

- 1 Abel da Cunha Abreu Brandão.
- 2 Antonio Manuel Pereira Ribeiro.
- 3 Bernardo de Castro Neves.
- 4 João Antonio d'Aguiar.
- 5 Joaquim Alves de Moura Teixeira.
- 6 Manuel Antonio Pereira.
- 7 Apollino Augusto Marques.
- 8 Antonio de Almeida e Sousa.

## Terceiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
4. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Theologia dogmatica</i> (2. <sup>a</sup> parte) Cathedratico—Dr. Bernardo Augusto de Madureira.	8	9	} 2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados
5. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Theologia moral</i> ..... Cathedratico—Dr. Joaquim Alves da Hora.	1	2	

- 1 Alexandre Francklin Soares.
- 2 Alvaro José de Abreu.
- 3 Antonio Augusto de Miranda.

- 4 Avelino José Rodrigues
- 5 Balthasar João Furtado.
- 6 João Gomes de Carvalho.
- 7 João Martins de Freitas.
- 8 José Joaquim de Oliveira Guimarães Junior.
- 9 José Joaquim da Silva.
- 10 Manuel Augusto de Andrade.
- 11 Manuel de Brito.
- 12 Rodrigo Augusto da Silva Guimarães.
- 13 Manuel Borges Pereira.
- 14 Manuel Antonio Barroso Coelho.
- 15 Florindo Nunes da Silva.
- 16 D. Thomaz Maria de Noronha.

Quarto anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia dogmatica</i> (3. <sup>a</sup> parte) .....	1	2	} 2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados
Cathedratico—Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.			
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Theologia pastoral e eloquencia sagrada. Isagoge biblica</i> ....	8	9	
Cathedratico — Dr. Prophyrio Antonio da Silva.			
10. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO .....	10	11 1/2	

- 1 Alberto Nunes Ricca.
- 2 Jayme Alves Machado.
- 3 José Maria Guerra Lage.
- 4 João da Resurreição de Paiva.
- 5 Augusto Joaquim Alves dos Santos.
- 6 Luiz da Cunha Brandão.

## Quinto anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sabida	
8. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Hermeneutica e exegese biblicas</i> .....	8	9	2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados
Cathedratico—Dr. Manuel de Jesus Lino.			
13. <sup>a</sup> CADEIRA DE DIREITO .....	10	11 1/2	

- 1 Antonio Ferreira Pinto.
- 2 Antonio Martins Malhado.
- 3 José Alves Correia da Silva.
- 4 José Nave Catalão.
- 5 José Norberto Araujo Esmeriz.
- 6 Luiz de Oliveira Alves Couto.

## CADEIRA DE HEBREU

(Annexa á Faculdade de theologia em virtude do art. 79.º da carta de lei de 14 de junho de 1880)

*Professor* — Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.  
*Horas da aula* — 9 ás 10.  
*Dias da aula* — 2.<sup>as</sup>, 3.<sup>as</sup>, 4.<sup>as</sup>, 6.<sup>as</sup> e sabbados.

- 1 Alexandre Francklin Soares.
- 2 Alvaro José de Abreu.
- 3 Antonio Manuel Pereira Ribeiro.
- 4 Balthazar João Furtado.
- 5 João Antonio de Aguiar.
- 6 José Joaquim de Oliveira Guimarães Junior.
- 7 Apollino Augusto Marques.
- 8 José Maria Guerra Lage.
- 9 Augusto Joaquim Alves dos Santos.
- 10 Manuel Antonio Barroso Coelho.

## CADEIRA DE GREGO

(Annexa á Faculdade de theologia em virtude do art. 6.º do decreto de 22 de dezembro de 1894)

*Professor* — Dr. Manuel de Azevedo Araujo e Gama.

*Horas da aula* — 9 ás 10.

*Dias de aula* — 2.<sup>as</sup>, 4.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup>

- 1 Bernardo de Castro Neves.
- 2 José Joaquim da Silva.
- 3 João Martins de Freitas.
- 4 Joaquim Alves de Moura Teixeira.
- 5 Manuel Augusto Granjo.
- 6 Manuel de Brito.
- 7 Manuel Borges Pereira.
- 8 Alvaro de Lima Henriques.
- 9 Avelino José Rodrigues.
- 10 Manuel Antonio Barroso Coelho.
- 11 Rodrigo Augusto da Silva Guimarães.
- 12 José Joaquim Pereira dos Santos Motta.
- 13 Antonio Luiz Vaz.
- 14 Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.
- 15 Florindo Nunes da Silva.
- 16 Carlos da Silveira Brandão Freire Themudo.
- 17 Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.
- 18 Luiz Caetano Pereira Guimarães Junior.
- 19 José Carlos de Barros.
- 20 Henrique Vieira de Vasconcellos.

## CADEIRA DE MUSICA

*Professor* — B.<sup>el</sup> Augusto Simões de Carvalho Barbas.

*Horas da aula* — 2 ás 3.

*Dias da aula* — 2.<sup>as</sup>, 4.<sup>as</sup> e 6.<sup>as</sup>

- 1 Adriano Marcolino Pires.
- 2 Antonio Martins Malhado.
- 3 Candido Pedro de Viterbo.
- 4 Manuel Borges Pereira.
- 5 Antonio Ferreira Soeiro.
- 6 Antonio Ruival Saavedra.
- 7 Manuel Ferreira Diogo.
- 8 Luiz da Cunha Brandão.
- 9 José Marques Pereira Pinto.
- 10 José da Silva.
- 11 Amadeu Gentil de Menezes.
- 12 José Pereira Bessa Junior.
- 13 Alfredo de Moraes Almeida.
- 14 Carlos Manuel de Carvalho Granja.
- 15 Abel Thomaz de Oliveira e Sousa.
- 16 Antonio de Barros Mendes de Abreu.

Mappa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de theologia no anno lectivo de 1895-1896

Annos	Habilitados					Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Actos de estudantes de annos anteriores			
	Examinados		Deixaram de fazer acto	Total	Total geral				Aprovados		Repro- vados	Total
	Aprovados								Repro- vados	Nemine Discrepante		
	Nemine Discrepante	Simpliciter										
1.º.....	6	4	2	12	2	-	14	-	-	-		
2.º.....	13	3	-	16	-	-	16	-	-	-		
3.º.....	6	1	-	7	-	-	7	-	-	-		
4.º.....	6	-	-	6	-	-	6	-	-	-		
5.º.....	6	-	-	6	-	1	7	-	-	-		
Total....	37	8	2	47	2	1	50	-	-	-		



FACULDADE DE DIREITO

FACEDADE DE DIRTITO

FACEDADE DE DIRTITO

FACEDADE DE DIRTITO

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

FACEDADE DE DIRTITO

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faded text block, likely bleed-through from the reverse side of the page.

# FACULDADE DE DIREITO

## PESSOAL EFFECTIVO

### Lentes cathedraicos

Conselheiro dr. Manuel Nunes Geraldês, lente de prima, decano e director da faculdade (*cathed. da 5.<sup>a</sup> cadeira*) — estrada da Beira.

Dr. Manuel Emygdio Garcia (*cathed. da 10.<sup>a</sup> cadeira*) — rua de Fernandes Thomaz.

O digno par do reino, dr. José Joaquim Fernandes Vaz (*cathed. da 11.<sup>a</sup> cadeira*) — couraça de Lisboa.

Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro (*cathed. da 12.<sup>a</sup> cadeira*) — rua de Quebra costas.

Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callisto (*cathed. da 1.<sup>a</sup> cadeira*) — Cumeada

Dr. José Pereira de Paiva Pitta (*cathed. da 13.<sup>a</sup> cadeira*) — travessa da rua da Trindade.

Dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães (*cathed. da 8.<sup>a</sup> cadeira*) — rua do Cabido, n.º 5.

Dr. José Frederico Laranjo (*cathed. da 4.<sup>a</sup> cadeira*) — Avenida Alexandre Herculano.

Dr. José Joaquim Lopes Praça (*cathed. da 9.<sup>a</sup> cadeira*) — couraça de Lisboa.

O digno par do reino, conselheiro dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa (*cathed. da 2.<sup>a</sup> cadeira*).

Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa (*cathed. da 7.<sup>a</sup> cadeira*) — rua dos Grillos.

Dr. Antonio Henriques da Silva (*cathed. da 14.<sup>a</sup> cadeira*) — estrada da Beira.

Conselheiro dr. João Marcellino Arroyo (*cathed. da 3.<sup>a</sup> cadeira*).

Dr. Manuel Dias da Silva (*cathed. da 15.<sup>a</sup> cadeira*) — rua dos Grillos, n.º 8.

(*Está vago um logar.*)

## Lentes substitutos

Dr. Guilherme Alves Moreira (*rege a 3.<sup>a</sup> cadeira*) — rua dos Grillos, n.º 10.

Dr. Arthur Pinto de Miranda Montenegro (*rege a 2.<sup>a</sup> cadeira*) — rua Raymundo Venancio Rodrigues.

Dr. Antonio José Teixeira de Abreu (*rege a 6.<sup>a</sup> cadeira*) — couraça de Lisboa, n.º 105.

Dr. Affonso Augusto da Costa — rua dos Militares.

FISCAL

Dr. Guilherme Alves Moreira.

SECRETARIO

Dr. Affonso Augusto da Costa.

BEDEL

Luiz Rodrigues d'Almeida — rua Joaquim Antonio d'Aguiar, n.º 37.

## ALUMNOS MATRICULADOS <sup>1</sup>

### Primeiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Philosophia de direito</i> , etc. Cathedratico — Dr. Avelino Cesar Augusto Maria Callisto.	10 11½	11½ 1	
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Exposição historica do direito romano</i> ..... Cathedratico — Dr. Antonio Candido Ribeiro da Costa. — Rege esta cadeira o dr. Arthur Pinto de Miranda Montenegro.	10	11½	} Alternados.
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Historia e principios geraes do direito civil portuguez</i> ..... Cathedratico — Dr. João Marcellino Arroyo. — Rege esta cadeira o dr. Guilherme Alves Moreira.	11½	1	

- 1 Abel Augusto da Motta Veiga.
- 2 Abel da Cunha Abreu Brandão.
- 3 Abilio Alberto Pinto de Lemos.
- 4 Adolpho da Fonseca Magalhães da Costa e Silva.
- 5 Adriano de Almeida Campos Amorim.
- 6 Adriano Vieira Coelho.

<sup>1</sup> O decreto de 26 de outubro de 1853 auctorisou o conselho da Faculdade de direito a ensaiar o methodo de ensino por lições alternadas, e é este o adoptado para todas as cadeiras da Faculdade.

- 7 Alberto Cabral.
- 8 Alberto Diniz Monteiro Brandão.
- 9 Alberto Freire de Aragão.
- 10 Alexandre Cardoso Ribeiro Mexedo.
- 11 Alfredo Pacheco Saraiva Cabral e Amaral.
- 12 Alvaro Ferreira Pontes.
- 13 Alvaro Soares de Mello.
- 14 Amadeu de Albuquerque Barata de Sousa Telles.
- 15 Amadeu Valente de Mesquita.
- 16 Anacleto Tavares de Oliveira Moraes.
- 17 Antonio Augusto de Barbedo Pereira Dias.
- 18 Antonio Augusto Correia de Aguiar.
- 19 Antonio Augusto de Magalhães e Silva.
- 20 Antonio Augusto de Sousa Pinto.
- 21 Antonio de Azevedo Athayde.
- 22 Antonio Bernardes Pestana Goulão.
- 23 Antonio de Brito Cicio Calheiros.
- 24 Antonio Dias.
- 25 Antonio Ferreira Soeiro.
- 26 Antonio Floriano de Noronha.
- 27 Antonio José Barroso da Veiga.
- 28 Antonio José Nogueira da Costa.
- 29 Antonio Maria de Meirelles.
- 30 Antonio Marques das Neves Mantas.
- 31 Antonio Martins Dias de Oliveira.
- 32 Antonio Negrão Buïsel.
- 33 Antonio Pires Martinho de Brito.
- 34 Antonio Resende.
- 35 Antonio de Senna Faria Vasconcellos Azevedo.
- 36 Antonio Simas.
- 37 Antonio Soaes Franco Junior.
- 38 Antonio Tiberio Tojo de Sousa Franco.
- 39 Arthur Alberto Lopes Cardoso.
- 40 Arthur Corte Real Paes de Faria.
- 41 Arthur de Figueiredo Perdígão.
- 42 Arthur Gregorio Pereira da Silva Nobre.
- 43 Arthur de Mello Freitas Pinto.
- 44 Augusto de Jesus Gomes Leal.
- 45 Augusto Lopes Carneiro.
- 46 Ayres Adolpho Pinto da Silva.
- 47 Benjamim de Almeida Ferreira.

- 48 Bernardino Correia Telles de Araujo e Albuquerque.
- 49 Camillo Maria de Sá Pinto Abreu Sotto-Mayor.
- 50 Candido Pedro de Viterbo.
- 51 Carlos de Almeida e Sousa.
- 52 Carlos Luiz Simões Ferreira.
- 53 Carlos Zeferino Pinto Coelho.
- 54 Cherubim da Rocha Valle Guimarães.
- 55 Christovão Homem de Sá.
- 56 Delphim Oscar de Mattos Amaral.
- 57 Diogo Augusto Loureiro Polonio.
- 58 Domingos Rodrigues da Costa.
- 59 Domingos Rodrigues da Silva Pepulim.
- 60 Eduardo Augusto Bordallo.
- 61 Fernando de Araujo e Castro.
- 62 Fernando Pinto de Mendonça Ferrão.
- 63 Francisco Alexandrino da Silva.
- 64 Francisco Antonio Lopes Moreira.
- 65 Francisco Arraes Falcão Beja da Costa.
- 66 Francisco de Athayde Machado de Faria e Maia.
- 67 Francisco Freire Falcão.
- 68 Francisco Henrique de Sousa Romeiras Junior.
- 69 Francisco Joaquim Sotana.
- 70 Francisco Paes Cabral.
- 71 Francisco Pinto Taborda Castello Branco.
- 72 Gabriel Victor Bugalho Pinto.
- 73 Hernani Fernandes da Silva Vianna.
- 74 Jeronymo Rodrigues de Sousa.
- 75 João Alfredo Moraes.
- 76 João Augusto de Oliveira Pinto.
- 77 João Carlos Baptista Canhão de Figueiredo Pereira Botelho.
- 78 João Correia da Silva Junior.
- 79 João da Cruz Correia do Valle.
- 80 João de Deus Ramos Junior.
- 81 João Eduardo Pessoa Lopes.
- 82 João Elysio Ferreira Sucena.
- 83 João de Mello Machado.
- 84 João de Mello de Sampaio.
- 85 João de Penha Salema Coutinho.
- 86 João Rodrigues Centeno.
- 87 João de Sousa Faria e Mello.
- 88 João Teixeira Direito.

- 89 Joaquim Antonio de Seixas.
- 90 Joaquim Augusto Maduro.
- 91 Joaquim Borges Marvão.
- 92 Joaquim Guimarães Pereira Santiago.
- 93 Joaquim Hermano Ribeiro da Costa.
- 94 Joaquim José Nunes Teixeira Peixoto.
- 95 Joaquim Köpke.
- 96 Joaquim Pereira Gil de Mattos.
- 97 Joaquim Pereira Teixeira de Vasconcellos.
- 98 Joaquim Ribeiro da Costa.
- 99 José de Campos Paes do Amaral.
- 100 José Ferreira Lima Faleiro.
- 101 José James Pinheiro Ramalho.
- 102 José Julio da Silva Anachoreta.
- 103 José Lobato Garcez Palha de Almeida.
- 104 José Maria de Andrade.
- 105 José Maria Ferreira Montalvão.
- 106 José Maria Pinto de Sousa Magalhães.
- 107 José Osorio de Sousa Mello.
- 108 José Paulo Menano.
- 109 José Pedro Dias Junior.
- 110 José Pereira Bessa Junior.
- 111 José Ribeiro Castanho.
- 112 Luiz de Albuquerque Pimentel e Vasconcellos.
- 113 Luiz Augusto de Lima.
- 114 Luiz Maria da Cruz e Silva.
- 115 Luiz Ribeiro Martins da Costa.
- 116 Luiz de Sequeira Oliva Junior.
- 117 Manuel Antonio Pereira.
- 118 Manuel Faria Carvalho.
- 119 Manuel José Geraldés.
- 120 Manuel José Gomes Braga.
- 121 Manuel José de Paiva.
- 122 Manuel Luiz Ferreira Tavares.
- 123 Manuel Moreira da Fonseca Junior.
- 124 Manuel de Paiva Pessoa.
- 125 Manuel Pires Correia.
- 126 Manuel Simões da Costa.
- 127 Mario Emilio Ochôa.
- 128 Miguel de Azevedo Athayde Sousa Menezes.
- 129 Miguel da Cunha Velho Sotto-Mayor.

- 130 Miguel de Sande Mexia Calheiros Vieira da Motta.
- 131 Nicolau Luiz Damião.
- 132 Pedro Tavares Lopes da Silva.
- 133 Ramiro Augusto Ferreira.
- 134 Raul Telles de Abreu.
- 135 Rodrigo Tudella de Sousa Napoles.
- 136 Thomaz Megre Restier Junior.
- 137 Leandro Nunes Vieira Junior.
- 138 Antonio Augusto Cerqueira.
- 139 Joaquim Maciel da Costa.
- 140 Rodolpho Bettencourt Rosa.
- 141 José Maria da Rosa Junior.
- 142 Antonio de Almeida e Sousa.
- 143 Gregorio Nazianzeno Moreira de Queiroz e Vasconcellos.
- 144 Antonio Julio Pestana dos Reis.
- 145 Domingos Alexandrino da Silva.
- 146 Lindorphe Ferreira de Macedo Pinto.
- 147 Julio Augusto.
- 148 Adolpho dos Remedios Raposo.
- 149 José de Mattos.
- 150 João Augusto Ayres de Azevedo.
- 151 Antonio Caetano Celorico Gil.
- 152 Alvaro de Azevedo Osorio.
- 153 Antonio dos Santos Costa.
- 154 José Augusto Barbeitos.
- 155 José Ayres Lopes da Costa.

## SEGUNDO ANNO DA FACULDADE DE THEOLOGIA

(Frequentam a 1.<sup>a</sup> cadeira da Faculdade de direito)

- 1 Abel da Cunha Abreu Brandão.
- 2 Antonio Manuel Pereira Ribeiro.
- 3 Bernardo de Castro Neves.
- 4 João Antonio de Aguiar.
- 5 Joaquim Alves de Moura Teixeira.
- 6 Manuel Antonio Pereira.
- 7 Apollino Augusto Marques.
- 8 Antonio de Almeida.

## Segundo anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Principios geraes do direito publico</i> .....	10	11 1/2	} Alternados.
Cathedratico — Dr. José Frederico Laranjo.	11 1/2	1	
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Economia politica e estadistica</i> .....	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. Manuel Nunes Geraldes.			
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito civil portuguez.</i> .....	11 1/2	1	
Cathedratico — Vago. — Rege esta cadeira o dr. Antonio José Teixeira de Abreu.			

- 1 Abel de Mendonça.
- 2 Abel de Mesquita Guimarães.
- 3 Accacio Augusto Xavier de Andrade.
- 4 Accacio Ludgero de Almeida Furtado.
- 5 Adelino Paes da Silva.
- 6 Adolpho Augusto de Oliveira Coutinho.
- 7 Adolpho Godfroy de Abreu e Lima.
- 8 Adriano Marcolino Pires.
- 9 Affonso Lopes Vieira.
- 10 Alberto Antonio da Silva e Costa.
- 11 Alberto de Magalhães Barros Judice Queiroz.
- 12 Alberto Nogueira Lemos.
- 13 Alberto Pinheiro Torres.
- 14 Alberto de Serpa Cruz.
- 15 Alexandre Alves Soares.
- 16 Alfredo Alencão da Fonseca Bordallo.
- 17 Alvaro de Gouveia Brandão.
- 18 Amadeu Gentil de Menezes.
- 19 Amadeu Paes Borges de Brito.
- 20 Annibal Metello de Napoles e Lemos.

- 21 Antonio Alves da Silva.
- 22 Antonio Amaro Conde.
- 23 Antonio Augusto de Miranda.
- 24 Antonio Carlos Borges.
- 25 Antonio de Faria Lima.
- 26 Antonio Henrique Gomes.
- 27 Antonio José de Pinho Junior.
- 28 Antonio José Vaz de Freitas Guimarães.
- 29 Antonio Rodrigues de Almeida Ribeiro.
- 30 Antonio Rodrigues Leite da Silva.
- 31 Antonio Vicente Chantre.
- 32 Arnaldo Freire.
- 33 Arthur Augusto de Oliveira Valente.
- 34 Augusto Cesar Correia de Aguiar.
- 35 Augusto Cupertino de Miranda.
- 36 Augusto Pinto Pimentel Furtado.
- 37 Aurelio de Almeida Santos e Vasconcellos.
- 38 Avelino Julio Pereira e Sousa.
- 39 Basilio Augusto Vieira Pinto.
- 40 Bento Augusto Pereira de Carvalho.
- 41 Bento de Oliveira Cardoso e Castro.
- 42 Carlos Alberto Martins de Macedo.
- 43 Carlos Manuel de Carvalho Granja.
- 44 Constancio Arnaldo de Carvalho.
- 45 Domingos de Barros Teixeira de Mendonça.
- 46 Elisario da Motta Veiga Casal.
- 47 Emygdio Navarro.
- 48 Ernesto Nunes Lobo.
- 49 Francisco Alves Correia de Araujo.
- 50 Francisco Carlos Soares.
- 51 Francisco Carvalhal da Silveira Bettencourt.
- 52 Francisco de Carvalho Martins.
- 53 Francisco Fernandes Rosa Falcão.
- 54 Francisco Maria Guerra.
- 55 Francisco dos Santos Pereira de Vasconcellos.
- 56 Gil Ayres Alcoforado.
- 57 Guilhermino Martins Saraiva.
- 58 Hermano da Silva Motta.
- 59 Humberto de Bettencourt Medeiros e Camara.
- 60 Jacintho Ignacio Fialho.
- 61 Jayme Guilherme Pimentel de Faro.

- 62 Jeronymo do Couto Rosado.
- 63 João Baptista Rodrigues.
- 64 João Baptista da Silva.
- 65 João de Campos Ferreira Lima.
- 66 João Damasceno Ramalho.
- 67 João Eloy Pereira Nunes Cardoso.
- 68 João de Meirelles e Vasconcellos.
- 69 João da Nobrega Araujo.
- 70 João Simões de Oliveira.
- 71 João Victorino Mealha.
- 72 Joaquim Augusto da Silva Moura.
- 73 Joaquim Gonçalves de Miranda Serejo.
- 74 Joaquim Lopes Portelheiro Junior.
- 75 Joaquim do Nascimento e Sousa.
- 76 Joaquim Pereira de Carvalho.
- 77 José Alberto de Bianchi.
- 78 José de Albuquerque Alvares Pinho.
- 79 José de Assis Coelho.
- 80 José Augusto de Paula Nogueira.
- 81 José de Castro Falcão Guedes Corte-Real.
- 82 José Cesar de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
- 83 José Correia Nunes Junior.
- 84 José Cosmelli Cancelli.
- 85 José Dias.
- 86 José Emygdio Soares Costa Cabral.
- 87 José Ferreira da Silva e Sá.
- 88 José Fialho Ferro Lopes Tavares.
- 89 José Maria de Almeida.
- 90 José Maria de Oliveira Mattos.
- 91 José Nunes da Silva.
- 92 José Paes Telles.
- 93 Julio Henrique de Abreu.
- 94 Justino Antunes Guimarães.
- 95 Justino José Correia.
- 96 Luciano Tavares Móra.
- 97 Luiz Moreira de Sousa.
- 98 Manuel Ferreira Diogo.
- 99 Manuel Isaias Abundio da Silva.
- 100 Manuel Joaquim Wendel dos Reis.
- 101 Manuel José de Sousa Morato.
- 102 Manuel Marques Pereira.

- 103 Manuel da Silva Cordeiro.
- 104 Manuel Telles Feio.
- 105 Marianno Sequeira Feyo.
- 106 Mario Fernandes Nogueira Ramos.
- 107 Norberto José das Neves.
- 108 Paulino Pinto Coelho.
- 109 Pedro Antonio de Almeida.
- 110 Porphyrio Xavier de Abreu Pinto da Cunha e Silva.
- 111 Raul Toscano Pereira de Resende.
- 112 Ricardo Anjos Jardim.
- 113 Seraphim Monteiro Castello.
- 114 Severo Portella.
- 115 Simão José.
- 116 Theotonio José da Fonseca.
- 117 Trajano Teixeira Bastos.
- 118 Vicente José Duarte Sanches.
- 119 Arthur Anselmo Ribeiro de Castro.
- 120 José Nepomuceno Fernandes Braz.
- 121 Rodrigo Antonio Leite da Cunha.
- 122 José Pedroso Baptista.
- 123 Julio Augusto Carneiro de Gusmão.

## ECONOMIA POLITICA

### Alumnos voluntarios

- 1 Abilio Maria Mendes Pinheiro Magalhães Mexia.
- 2 Alexandre Alberto de Sousa Pinto.
- 3 Anselmo Ferraz de Carvalho.
- 4 Antonio da Silva e Sousa Torres.
- 5 Antonio Taveira de Carvalho.
- 6 Augusto de Paiva Bobela Motta.
- 7 Ayres de Gouveia Alcoforado.
- 8 Bernardo Augusto Loureiro Polonio.
- 9 D. Carlos de Sousa Coutinho.
- 10 Eduardo Nogueira Lemos.
- 11 José da Costa Pereira e Silva.
- 12 D. Luiz de Assis Mascarenhas.
- 13 D. Manuel de Assis Mascarenhas.

\*

- 14 Sebastião José Marques de Almeida.
- 15 Thomaz Antonio de Oliveira Matta e Dias.
- 16 Antonio Luiz Ribeiro da Silva.
- 17 Luiz da Veiga Ottolini.
- 18 Manuel Quaresma Limpo Pereira de Lacerda.
- 19 Augusto Epiphany de Sousa Neves.
- 20 Antonio de Mattos Cid.
- 21 Sebastião Estacio Tello.
- 22 Jorge Rodolpho Teixeira Campos.
- 23 Pompeu de Meirelles Garrido.
- 24 Alberto da Silveira Brandão Freire Themudo.
- 25 Abel Augusto Vieira Galião.
- 26 Antonio Gomes da Silva Ramos.
- 27 Pedro Norberto Correia Pinto de Almeida.
- 28 Francisco de Paula de Abreu Madeira Lobo.

### Terceiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
7. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Principios geraes e legislação portugueza sobre a administração publica, sua organização e contencioso administrativo</i> .....	10	11 1/2	Alternados.
Cathedratico — Dr. Antonio Lopes Guimarães Pedrosa.	11 1/2	1	
8. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Sciencia e legislação financeiras</i> .....	11 1/2	1	
Cathedratico—Dr. Antonio de Assis Teixeira de Magalhães.			
9. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito civil portuguez</i> .....	10	11 1/2	
Cathedratico—Dr. José Joaquim Lopes Praça.			

- 1 Abel José Fernandes.
- 2 Abilio Anthero Lopes Machado.
- 3 Abilio Ferreira Botelho.

- 4 Alberto Carlos Freire Themudo Rangel.
- 5 Alberto Carlos de Magalhães Menezes.
- 6 Alberto Eduardo Placido.
- 7 Alberto Pedroso.
- 8 Albino da Cruz Filippe.
- 9 Alexandre Correia Telles de Araujo e Albuquerque.
- 10 Alfredo Augusto Cunhal Junior.
- 11 Alfredo de Magalhães Cerqueira de Queiroz.
- 12 Alfredo de Moraes Almeida.
- 13 Alfredo Narciso Marçal Martins Portugal.
- 14 Alfredo Pinto de Azevedo e Sousa.
- 15 Alfredo Telles de Sampaio Rio.
- 16 Amadeu Leite de Vasconcellos.
- 17 Americo Guilherme Botelho de Sousa.
- 18 Anacleto da Fonseca Mattos e Silva.
- 19 Antonio Alves da Costa.
- 20 Antonio do Amaral Corte-Real.
- 21 Antonio Augusto Mendes de Gouveia.
- 22 Antonio Caetano Macieira Junior.
- 23 Antonio da Costa Godinho do Amaral.
- 24 Antonio Eduardo de Simões Baião.
- 25 Antonio Ferreira Soares.
- 26 Antonio Francisco.
- 27 Antonio Gaspar de Carvalho Homem.
- 28 Antonio Ildefonso Victorino da Silva Coelho.
- 29 Antonio Joaquim de Andrade.
- 30 Antonio Joaquim de Sá Oliveira.
- 31 Antonio Julio Valle e Sousa.
- 32 Antonio Justino da Costa Praça.
- 33 Antonio Lino Netto.
- 34 Antonio Luiz Vaz.
- 35 Antonio Manuel Santiago.
- 36 Antonio Pereira de Vasconcellos da Rocha Lacerda.
- 37 Antonio Rodrigues Pio Cavalheiro.
- 38 Antonio Soares de Moura Quintella.
- 39 Antonio Xavier Abelho Laranjo.
- 40 Armando Frederico Casqueiro da Cunha.
- 41 Arnaldo Alberto Correia dos Santos.
- 42 Arnaldo Moniz Bordallo de Vilhena.
- 43 Arthur Lamas.
- 44 Augusto Cesar de Mattos Azambuja.

- 45 Augusto Simões Cantante.
- 46 Bernardo Ferreira Gomes de Pinho.
- 47 Clemente Ignacio Gomes.
- 48 Custodio da Costa Madeira.
- 49 Daniel José Rodrigues.
- 50 Domingos Augusto de Sousa Ribeiro.
- 51 Eduardo Alberto Barbosa.
- 52 Eduardo Pinho de Almeida.
- 53 Eduardo da Silva Machado Junior.
- 54 Fernando José Limpo Toscano.
- 55 Francisco Antunes de Mendonça Junior.
- 56 Francisco da Costa Pinto.
- 57 Francisco Eugenio de Mello e Mattos.
- 58 Francisco Fernandes Duarte.
- 59 Francisco Perfeito de Magalhães Villas-Boas.
- 60 Francisco de Sousa Franco.
- 61 Gaspar de Abreu de Lima.
- 62 Heitor da Cunha Oliveira Martins.
- 63 Jacintho Machado de Faria.
- 64 João Augusto Vieira de Araujo.
- 65 João Ferreira Gomes.
- 66 João Manuel Pessanha Vaz das Neves.
- 67 João Marques Pereira Ribeiro.
- 68 João Ramos da Cruz.
- 69 João Rodrigues de Brito Junior.
- 70 Joaquim Herculano de Freitas e Silva.
- 71 Joaquim dos Reis Torgal.
- 72 José de Albuquerque Pimentel e Vasconcellos.
- 73 José Alexandre Duffner.
- 74 José de Almeida Brottas Cardoso.
- 75 José Augusto de Carvalho.
- 76 José Augusto da Costa Eiras.
- 77 José Bento Ramos Pereira Junior.
- 78 José Caetano de Tavares da Costa Lobo.
- 79 José Fructuoso da Costa.
- 80 José Joaquim Henrique da Silva.
- 81 José Maria de Magalhães Pinto Ribeiro.
- 82 José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães.
- 83 José Marques Loureiro.
- 84 José Teixeira de Carvalho.
- 85 Lourenço de Mattos Cordeiro.

- 86 Luiz Antonio Vieira de Sousa Lereno.
- 87 Luiz Osorio da Gama e Castro Oliveira Baptista.
- 88 Luiz Teixeira de Macedo e Castro.
- 89 Macario da Silva.
- 90 Manuel Ladislau Bentes.
- 91 Manuel de Mello Vaz de Sampaio.
- 92 Manuel da Motta Veiga Casal.
- 93 Manuel Simões Pinto.
- 94 Mario Esteves de Oliveira.
- 95 Mario Ferreira da Rocha Callisto.
- 96 Patricio Eugenio Mascarenhas Judice.
- 97 Pedro Virgolino Ferraz Chaves.
- 98 Possidonio Mattheus Laranjo Coelho.
- 99 Primo Firmino do Nascimento Frazão.
- 100 Ricardo Branco Borges de Sousa.
- 101 Sebastião Alexandre Limpo de Lacerda.
- 102 Sebastião Marques de Almeida.
- 103 Sebastião dos Santos Proença.
- 104 Joaquim José Prado.
- 105 Joaquim Pedro Martins.
- 106 Alfredo Ayres de Freitas Leal.
- 107 Miguel Crespo Pacheco.
- 108 José Ferreira Marcellino.
- 109 José Marques.
- 110 Joaquim Gonçalves Limão.
- 111 Joaquim de Almeida Brandão.
- 112 João Correia Mexia Ayres de Campos.
- 113 José Antonio Alves Ferreira de Lemos Junior.
- 114 Remigio Antonio Gil Spinola Barreto.
- 115 Verediano Pereira Gonçalves.

## Quarto anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
10. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Direito ecclesiastico commum e privatico da egreja portugueza . . .</i>	10	11 1/2	Alternados.
Cathedratico—Dr. Manuel Emygdio Garcia.	11 1/2	1	
11. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito commercial portuguez . . . . .</i>	10	11 1/2	
Cathedratico — Dr. José Joaquim Fernandes Vaz.			
12. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Organisação judicial— theoria das acções—processo civil ordinario, comprehendendo a execução de sentenças . . . . .</i>	11 1/2	1	
Cathedratico — Dr. Manuel de Oliveira Chaves e Castro.			

- 1 Abel Thomaz Oliveira de Sousa.
- 2 Adolpho Alves da Motta.
- 3 Affonso de Albuquerque Amaral.
- 4 Affonso Marques de Sousa.
- 5 Affonso de Mello Pinto Velloso.
- 6 Agostinho Albano de Figueiredo Lobo e Silva.
- 7 Albano Monteiro da Cunha Machado.
- 8 Alberto Carlos de Brito e Lima.
- 9 Alfredo de Magalhães Barros Judice Queiroz.
- 10 Amadeu Ferraz de Carvalho.
- 11 André Gago da Camara.
- 12 Antonio Alexandre de Mattos.
- 13 Antonio Alves de Oliveira Junior.
- 14 Antonio Fortunato de Pinho.
- 15 Antonio Joaquim Gomes de Lemos.
- 16 Antonio Mauricio de Sousa Freire Pimentel.
- 17 Antonio de Oliveira Gomes.
- 18 Antonio de Sá Barreto Pereira do Couto Brandão.

- 19 Arthur Cardoso Pinto Osorio.
- 20 Arthur Correia Ribeiro.
- 21 Arthur Ribeiro de Lima.
- 22 Arthur Teixeira Fontes.
- 23 Augusto Angelo Villela Passos.
- 24 Augusto Cesar Ferreira Gil.
- 25 Augusto Henriques David.
- 26 Augusto Pedro de Figueiredo Falcão.
- 27 Augusto Pires do Valle.
- 28 Avelino Augusto de Oliveira Leite.
- 29 Azi Ferreira de Moura Cruz.
- 30 Candido do Valle.
- 31 Carlos Fuzeta.
- 32 Claudio Olympio Dias Antunes.
- 33 Cosme de Campos Callado.
- 34 Diogo de Ayet Leote.
- 35 Eduardo Julio Correia de Barros.
- 36 Eduardo de Sequeira Oliva.
- 37 Eugenio de Carvalho e Silva.
- 38 Fausto José dos Santos.
- 39 Francisco da Costa Borges da Gama.
- 40 Francisco Fausto Guedes Gavicho.
- 41 Francisco Navarro Marques de Paiva.
- 42 Gaspar Ferreira Baltar Junior.
- 43 Gaspar José Henriques.
- 44 João Augusto Gens de Azevedo Junior.
- 45 João Mendes de Vasconcellos.
- 46 João Pereira Soares da Motta.
- 47 Joaquim Chrysostomo da Silveira Junior.
- 48 Joaquim Gonçalves de Araujo.
- 49 Joaquim Narciso da Silva Mattos.
- 50 José de Almeida.
- 51 José Hyppolito de Sousa Franco.
- 52 José Jannes Garcia Fialho.
- 53 José Julio Moreira de Castro.
- 54 José Manuel Crispiniano de Almeida.
- 55 José Silvestre Cardoso.
- 56 José Soares Nobre.
- 57 Julio da Rocha.
- 58 Lino Xavier Pereira Machado.
- 59 Manuel Augusto Granjo.

- 60 Manuel Casimiro Coelho do Amaral Reis.
- 61 Manuel Dias Gonçalves Cerejeira.
- 62 Manuel de Lacerda Aranha Mourão e Albuquerque.
- 63 Manuel Loureiro da Fonseca.
- 64 Manuel Pereira da Silva e Costa.
- 65 Manuel Simões Alegre.
- 66 Manuel Thomaz de Bessa e Menezes.
- 67 Mattheus da Graça Oliveira Monteiro.
- 68 Miguel Tobin de Sequeira Braga.
- 69 Ramiro Jacome da Costa Coutinho.
- 70 Ruy de Bettencourt e Camara.
- 71 Silverio Maximo de Figueiredo Lobo e Silva.
- 72 Valentim Augusto da Silva.
- 73 Antonio Peixoto Correia.
- 74 Abilio Augusto Mendes de Carvalho.
- 75 Manuel Maria Toscano de Figueiredo e Albuquerque.
- 76 Francisco Maria Peixoto Vieira.
- 77 José Pessoa Ferreira.
- 78 Manuel Teixeira Pimentel.
- 79 Leopoldo de Barros Teixeira dos Reis.
- 80 Manuel de Gouveia Osorio.
- 81 Virgilio dos Santos Faria.
- 82 Manuel Teixeira de Sampaio Mansilha.
- 83 Manuel Augusto Martins.
- 84 Alexandre Braga.
- 85 Fausto Guedes Teixeira.

## QUARTO ANNO DA FACULDADE DE THEOLOGIA

(Frequentam a 10.<sup>a</sup> cadeira da Faculdade de direito)

- 1 Alberto Nunes Ricca.
- 2 Jayme Alves Machado.
- 3 José Maria Guerra Lage.
- 4 João da Ressurreição de Paiva.
- 5 Augusto Joaquim Alves dos Santos.
- 6 Luiz da Cunha Brandão.

Quinto anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Saída	
13. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Direito ecclesiastico portuguez</i> ..... Cathedratico—Dr. José Pereira de Paiva Pitta.	10	11 1/2	Alternados.
14. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Principios geraes de direito penal e legislação penal portugueza</i> .. Cathedratico — Dr. Antonio Henriques da Silva.	10 11 1/2	11 1/2 1	
15. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Processo civil e pratica judicial</i> ..... Cathedratico—Dr. Manuel Dias da Silva.	11 1/2	1	

- 1 Abel de Vasconcellos Gonçalves.
- 2 Abilio Maria Mendes Pinheiro.
- 3 Abilio Monteiro da Fonseca.
- 4 Accacio Mendes de Magalhães Ramalho.
- 5 Adelino da Cunha Pinto.
- 6 Adriano Joaquim Fernandes.
- 7 Ayres Lobo de Sousa Ramos Arnaud.
- 8 Alberto de Magalhães Cerqueira de Queiroz.
- 9 Alberto de Vasconcellos Moraes.
- 10 Alfredo Augusto de Frias Ribeiro.
- 11 Alfredo Augusto Ricoes Pedreira.
- 12 Amandio Antonio Baptista de Sousa.
- 13 Antonio Barreto de Almeida Soares Lencastre.
- 14 Antonio Casimiro da Cruz Teixeira Junior.
- 15 Antonio Correia Teixeira de Vasconcellos Portocarrero.
- 16 Antonio Domingues Jacintho Maia.
- 17 Antonio Feliciano Rodrigues.
- 18 Antonio Ferreira de Mattos.
- 19 Antonio da Fonseca Pestana.
- 20 Antonio Malheiro Pereira de Magalhães.

- 21 Antonio Pereira Taveira.
- 22 Antonio Pessoa de Barros Gomes.
- 23 Antonio Pinto de Albuquerque Stockler.
- 24 Antonio Rodrigues da Costa Silveira Junior.
- 25 Antonio de Sousa Ribeiro.
- 26 Arnaldo Fragateiro de Pinho Branco.
- 27 Augusto Cesar de Moraes Sarmiento.
- 28 Augusto Luiz Vieira Soares.
- 29 Augusto de Sousa Maldonado.
- 30 Bernardo Vellez de Lima.
- 31 Eduardo de Moura Borges.
- 32 Elysio Ferreira de Lima e Sousa.
- 33 Ernesto Augusto Garcia Marques.
- 34 Francisco José de Moraes.
- 35 Francisco Lebre de Sousa e Vasconcellos.
- 36 Frederico Guilherme da Fonseca.
- 37 Gervasio Domingues de Andrade.
- 38 Henrique Vieira de Vasconcellos.
- 39 Jayme Duarte de Moraes e Silva.
- 40 João Maria Tudella de Amorim Pessoa.
- 41 João Pimenta.
- 42 Joaquim Festas Picanço.
- 43 Joaquim Martins de Araujo.
- 44 Joaquim de Moraes Sarmiento.
- 45 Joaquim Simões Peixinho.
- 46 José Alberto dos Reis.
- 47 José de Azevedo Fonseca e Moura.
- 48 José Carlos Lopes Junior.
- 49 José Joaquim Cardoso.
- 50 José Julio Cesar.
- 51 José Leite Nogueira Pinto.
- 52 José Maria Joaquim Tavares.
- 53 José Nunes do Nascimento.
- 54 José Sebastião Cardoso de Menezes.
- 55 Julio Maria de Andrade e Sousa.
- 56 Luiz Gonçalves Forte.
- 57 Manuel Diniz Henriques.
- 58 Manuel Emygdio Furtado Garcia.
- 59 Manuel Gomes Cruz.
- 60 Manuel Joaquim Correia.
- 61 Manuel José Moreira de Sá Couto.

- 62 Manuel Pessoa Torreira da Fonseca.
- 63 Pedro de Barbosa Falcão de Azevedo.
- 64 Pedro de Barros Rodrigues.
- 65 Quintino Elysio Alves de Castro.
- 66 Simão de Gusmão Correia Arouca.
- 67 D. Vicente de Paula Gonçalves Zarco da Camara.
- 68 Augusto Frederico de Moraes Cerveira.
- 69 Jorge da Silveira Freire Themudo de Vera.
- 70 Porphyrio da Costa Novaes.
- 71 Antonio da Cunha Vaz.
- 72 José Augusto Diniz.
- 73 Evaristo Luiz das Neves Ferreira de Carvalho.
- 74 Antonio Lopes da Silva Garcez.
- 75 Eduardo de Almeida Saldanha.
- 76 Ricardo Paes Gomes.
- 77 Theodoro da Fonseca Mesquita.
- 78 Julião de Senna Sarmento.

## QUINTO ANNO DA FACULDADE DE THEOLOGIA

(Frequentam a 13.<sup>a</sup> cadeira da Faculdade de direito)

- 1 Antonio Ferreira Pinto.
- 2 Antonio Martins Malhado.
- 3 José Alves Correia da Silva.
- 4 José Nave Catalão.
- 5 José Norberto Araujo Esmeriz.
- 6 Luiz de Oliveira Alves Couto.

## Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de direito no anno lectivo de 1895-1896

Anos	Habilitados				Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Actos de estudantes de annos anteriores				
	Examinados		Repro-vados	Pereram de fazer acto					Aprovados		Repro-vados	Total	
	Nome Discrepante	Simplexiter							Nome Discrepante	Simplexiter			
1.º.....	120	-	60	-	180	30	1	31	211	-	-	-	-
2.º.....	98	13	4	-	115	2	1	3	118	-	-	-	-
3.º.....	58	23	16	-	97	1	-	1	98	-	-	-	-
4.º.....	63	14	5	-	82	1	-	1	83	-	-	-	-
5.º.....	77	12	3	-	92	1	-	1	93	-	-	-	-
Total....	416	62	88	-	566	35	2	37	603	-	-	-	-

FACULDADE DE MEDICINA

INSTITUTO DE MEDICINA

ANEXO ESPECÍFICO

INSTITUTO DE MEDICINA

## FACULDADE DE MEDICINA

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes cathedraicos

- O digno par do reino, conselheiro dr. Manuel Pereira Dias—lente de prima, decano e director da faculdade—(*cathed. da 7.<sup>a</sup> cadeira*).
- Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte—(*cathed. da 6.<sup>a</sup> cadeira*)—rua dos Coutinhos, n.º 32.
- Conselheiro dr. Manuel da Costa Alemão—(*cathed. da 4.<sup>a</sup> cadeira*)—marco da Feira, n.º 39.
- Dr. João Jacintho da Silva Correia—(*cathed. da 8.<sup>a</sup> cadeira*)—rua da Esperança, n.º 8.
- Dr. Raymundo da Silva Motta—(*cathed. da 5.<sup>a</sup> cadeira*)—estrada da Beira.
- Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral—(*cathed. da 2.<sup>a</sup> cadeira*)—couraça de Lisboa, n.º 133.
- Conselheiro dr. Adriano Xavier Lopes Vieira—(*cathed. da 13.<sup>a</sup> cadeira*)—couraça de Lisboa, n.º 36.
- Dr. Augusto Antonio da Rocha—(*cathed. da 12.<sup>a</sup> cadeira*)—largo da Sé Velha, n.º 19.
- Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior—(*cathed. da 10.<sup>a</sup> cadeira*)—rua dos Loyos, n.º 8.
- Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios—(*cathed. da 11.<sup>a</sup> cadeira*)—largo do Principe D. Carlos, n.º 27.
- Dr. Luiz Pereira da Costa—(*cathed. da 3.<sup>a</sup> cadeira*)—(*Rege a 7.<sup>a</sup> cadeira*)—rua do Norte, n.º 11.
- Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire—(*cathed. da 1.<sup>a</sup> cadeira*)—Penedo da Saudade.
- Dr. Lucio Martins da Rocha—(*cathed. da 9.<sup>a</sup> cadeira*)—rua Garrett.

## Lentes substitutos

Dr. Francisco José da Silva Basto—(*rege a 3.<sup>a</sup> cadeira*)—rua do Cotovello.

(*Vagos quatro logares*).

## FISCAL

Dr. Lucio Martins da Rocha.

## SECRETARIO

Dr. Francisco José da Silva Basto.

## BEDEL

Abilio Augusto Severo—rua de Fernandes Thomaz.

## CONTINUO

Luiz Antonio Diniz de Carvalho—rua Direita.

## ALUMNOS MATRICULADOS

### Primeiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Anatomia humana descriptiva e comparada</i> .....	12	2	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabba- dos.
Cathedratico—Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire.			
2. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Histologia e histologia geral</i>	12	2	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
Cathedratico—Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.			

- 1 Alexandre Pereira de Assis.
- 2 Alfredo Ferreira Christina.
- 3 Antonio Alberto Dias Paredes.
- 4 Antonio Henriques de Carvalho.
- 5 Antonio José da Costa Sampaio.
- 6 Antonio Maria Pereira.
- 7 Antonio Maria de Soveral.
- 8 Antonio Martins Lobo.
- 9 Armando Augusto Leal Gonçalves.
- 10 Arsenio Guilherme Botelho de Sousa.
- 11 Aureliano Xavier de Sousa Maia.
- 12 Camillo Augusto dos Santos Rodrigues.
- 13 Francisco Tello Gonçalves.
- 14 Joaquim Alberto de Carvalho Oliveira.
- 15 Joaquim Hermano Mendes de Carvalho.
- 16 Joaquim Marques Dá Mesquita Montenegro Paul.
- 17 José Baptista Monteiro.
- 18 José Bernardino de Carvalho.

- 19 Julio da Silveira Brandão Freire Themudo.  
 20 Luiz Maria Rosette.  
 21 Manuel Duarte Videira.  
 22 Manuel Ferreira de Mattos Rosa.  
 23 Guilherme Urbano da Costa Ribeiro.  
 24 Alexandre da Silva Bastos.  
 25 Joaquim José Luiz Fernandes.  
 26 Arthur Duarte de Almeida Leitão.  
 27 Manuel Francisco Neves Junior.  
 28 Fortunato Alfredo Pitta.  
 29 Antonio Alexandre Ferreira Fontes.  
 30 Thomaz Mendes Norton de Mattos Prego.  
 31 Rodrigo de Barros Teixeira dos Reis.  
 32 Adelino de Araujo Lacerda.  
 33 Antonio da Silveira Teixeira da Motta.  
 34 João Luiz Affonso Vianna.

### Segundo anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Salida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Physiologia especial e hygiene privada</i> ..... Cathedratico—Dr. Luiz Pereira da Costa. — Rege esta cadeira o substituto Dr. Francisco José da Silva Basto.	9 1/2	11	Alternados.
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Anatomia topographica e medicina operatoria</i> ..... Cathedratico — Dr. Manuel da Costa Alemão.	11	12 1/2	
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Anatomia pathologica e toxicologica</i> ..... Cathedratico — Dr. Raymundo da Silva Motta.	8	9 1/2	

- 1 Abel Soares Rodrigues.  
 2 Affonso Maria de Sousa Teixeira da Motta.

- 3 Albino Joaquim Gomes.
- 4 Amandio Gonçalves Paul.
- 5 Angelo Rodrigues da Fonseca.
- 6 Antonio da Gama Rodrigues.
- 7 Elyσιο de Azevedo e Moura.
- 8 Fausto Mendes Teixeira de Magalhães.
- 9 Fernando Pinto de Albuquerque Stockler.
- 10 Guilherme Vieira.
- 11 Jacintho Manuel de Oliveira.
- 12 João Evangelista Lopes Manita.
- 13 João Luciano Torres.
- 14 João Serrão de Moura e Freitas.
- 15 Joaquim de Assumpção Ferraz Junior.
- 16 Joaquim José de Abreu.
- 17 José Antonio Simões de Oliveira.
- 18 José Augusto Duarte.
- 19 José Novaes de Carvalho Soares de Medeiros.
- 20 José Tiburcio Monteiro.
- 21 Manuel José Vaz Leitão Saraiva.
- 22 Manuel de Lucena.
- 23 Manuel Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho.
- 24 Mario Negrão de Vasconcellos Monterroso.
- 25 Sergio Augusto Parreira.
- 26 Manuel Gomes Filippe Coelho.
- 27 José de Mattos Sobral Cid.
- 28 José de Brito Prego Lyra.
- 29 José Baleiras Proença.
- 30 José Homem Correia Telles de Araujo e Albuquerque.
- 31 Bento Rodrigues Ferreira Malva.

## Terceiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Materia medica e pharmacia</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte.	10	11 1/2	Alternados
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Pathologia geral e historia geral da medicina</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Manuel Pereira Dias. — Rege esta cadeira o lente cathedratico Dr. Luiz Pereira da Costa.	8	9 1/2	
8. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Pathologia cirurgica e dermatologia</i> . . . . . Cathedratico — Dr. João Jacintho da Silva Correia.	11 1/2	1	

- 1 Alberto Simões da Costa Rego.
- 2 Alfredo Machado.
- 3 Antonio Caetano de Abreu Freire Egas-Moniz.
- 4 Antonio Fernandes Gaspar.
- 5 Antonio Guedes Gouveia.
- 6 Antonio Rodrigues de Oliveira.
- 7 Antonio da Silva Lima e Brito.
- 8 Arnaldo Fernandes de Andrade.
- 9 Augusto de Sousa Rosa.
- 10 Bellarmino Augusto Pereira de Abreu e Sousa.
- 11 Duarte de Mello Ponces de Carvalho.
- 12 Ernestó Rodolpho Alves de Castro.
- 13 Eugenio Pereira de Castro Caldas.
- 14 D. Fernando de Almeida.
- 15 Francisco Ferreira de Almeida Crespo.
- 16 Francisco Henriques David.
- 17 Francisco Pinto de Miranda Junior.
- 18 Henrique Simões de Oliveira.
- 19 João de Barros Rodrigues.

- 20 João Evangelista Soares da Cunha e Costa.
- 21 João Francisco de Almada.
- 22 João da Silveira Malheiro.
- 23 Joaquim Mathias Silverio.
- 24 Joaquim Navarro Marques de Paiva.
- 25 Jordão de Mello Falcão.
- 26 José Alberto Pereira de Carvalho.
- 27 José Alves Moreira.
- 28 José Augusto Telles.
- 29 Lino Ferreira.
- 30 Luiz Augusto Leotte de Ayet du Perier.
- 31 Raymundo da Silva Mendes.
- 32 Albino Augusto Pacheco.
- 33 Thomaz Godinho de Faria e Silva.
- 34 Sebastião Maria de Lemos.
- 35 Oscar Pereira Marinho.
- 36 José Pereira Barata.

**Quarto anno**

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Salida	
9. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Pathologia interna</i> ..... Cathedratico — Dr. Lucio Martins da Rocha.	11 1/2	1	} 2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados
10. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Tocologia, molestias de puerperas, recém-nascidos e clinica cirurgica</i> ..... Cathedratico — Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior.	8	9 1/2	

- 1 Adriano José de Carvalho.
- 2 Albano Baptista Taurede de Sousa.
- 3 Alfredo Leal dos Santos Gascão.
- 4 Alfredo Pereira de Barreto Barbosa.
- 5 Amandio Celestino Vieira Lisboa.
- 6 Antonio José Duro.

- 7 Antonio Maria Dias Milheiriço.
- 8 Arthur Braga.
- 9 Augusto Cymbron Borges de Sousa.
- 10 Eduardo de Castro.
- 11 Francisco Cardoso de Lemos.
- 12 Francisco Casimiro Pinheiro Torres.
- 13 Francisco Pacheco Vieira.
- 14 Jacintho Botelho Arruda.
- 15 Joaquim Antonio Lopes de Castro.
- 16 José Aureliano de Paiva Pinheiro.
- 17 José Bento Marim Junior.
- 18 José Francisco Tavares.
- 19 José Gomes da Silva Ramos.
- 20 José Joaquim Fernandes.
- 21 Luiz dos Santos Viégas.
- 22 Manuel Vicente de Abreu.
- 23 Pedro Doria Nazareth.
- 24 Francisco de Ascenção Ramos.
- 25 João Pereira de Lacerda Forjaz.
- 26 Samuel Augusto Pessoa.

## CURSO DE PARTEIRA

Frequenta a 10.<sup>a</sup> cadeira

(Art. 85.<sup>o</sup> do decreto de 5 de dezembro de 1836)

Maria do Carmo Teixeira Marques.

Quinto anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
11. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Clinica das mulheres</i> ..... Cathedratico — Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.	11 1/2	12 1/2	} 2. <sup>as</sup> , 3. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup> e sabbados
12. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Clinica dos homens</i> ..... Cathedratico — Dr. Augusto Antonio da Rocha.	1	2 1/2	
13. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Medicina legal, hygiene pu- blica e policia hygienica</i> ..... Cathedratico — Dr. Adriano Xavier Lo- pes Vieira.	9	10 1/2	

- 1 Alvaro Roxanes de Carvalho.
- 2 Antonio de Padua.
- 3 Augusto Raphael Garcia de Araujo.
- 4 Diogo Barata Cortez.
- 5 Gualdim Antonio de Queiroz e Mello.
- 6 João dos Santos Jacob.
- 7 José Rodrigues de Oliveira.
- 8 Victor José de Deus Macedo Pinto.
- 9 Benjamim de Sousa Teixeira.
- 10 Carlos Alberto Lopes de Almeida.
- 11 Francisco Diniz de Carvalho.
- 12 Luiz Antonio Trincão.
- 13 Anthero Augusto Ferreira de Magalhães.
- 14 Antonio Olympio Cagigal.
- 15 João da Silva Lino.
- 16 José Gonçalves Carteado Monteiro.
- 17 Ricardo Soares Machado.
- 18 José Victorino da Motta.
- 19 Manuel Vieira de Carvalho.
- 20 Pedro Maria de Macedo da Cunha Coutinho.
- 21 Cesar Fernandes Ventura.

- 22 Joaquim Salinas Antunes.
- 23 José Vicente Costa.
- 24 Antonio Alexandre Saraiva da Rocha.
- 25 Joaquim Possidonio Coelho.
- 26 Antonio Fernando Pires Padinha.
- 27 José Miguel Correia de Oliveira.
- 28 Francisco Maria Dias Constantino Ferreira Pinto.
- 29 Joaquim Luiz Martha.

---

## CURSO DE PHARMACIA

---

### Laboratorio chimico

#### PRIMEIRO ANNO

- 1 Alfredo Tinoco.
- 2 Armando de Miranda Abelha.
- 3 Carlos Leopoldino de Abreu de Lima e Sousa.
- 4 Manuel Avelino Antunes.
- 5 Francisco de Almeida e Silva.
- 6 Caetano Eduardo Freire de Andrade.
- 7 Raul Silvão Loureiro.

#### SEGUNDO ANNO

- 1 Fernando Augusto da Paixão.
- 2 Joaquim Marques dos Santos.
- 3 Manuel Rodrigues Paixão.
- 4 Tito Affonso da Silva Poiares.
- 5 Armenio da Silva Baptista.
- 6 José Maria Pereira.
- 7 Francisco da Costa Carvalho.
- 8 Alberto Sabino Ferreira.
- 9 Antonio de Moura.

## Dispensatorio pharmaceutico

## TERCEIRO ANNO

- 1 Estanislau Monteiro dos Santos.
- 2 José Augusto Serra Campos.
- 3 Francisco Antunes.
- 4 José Adelino de Carvalho Sameiro.
- 5 João Augusto Monteiro dos Santos Telles.
- 6 Julio Ferrão de Carvalho.
- 7 Francisco da Silva Amorim.
- 8 Zeferino Lucas de Moura.

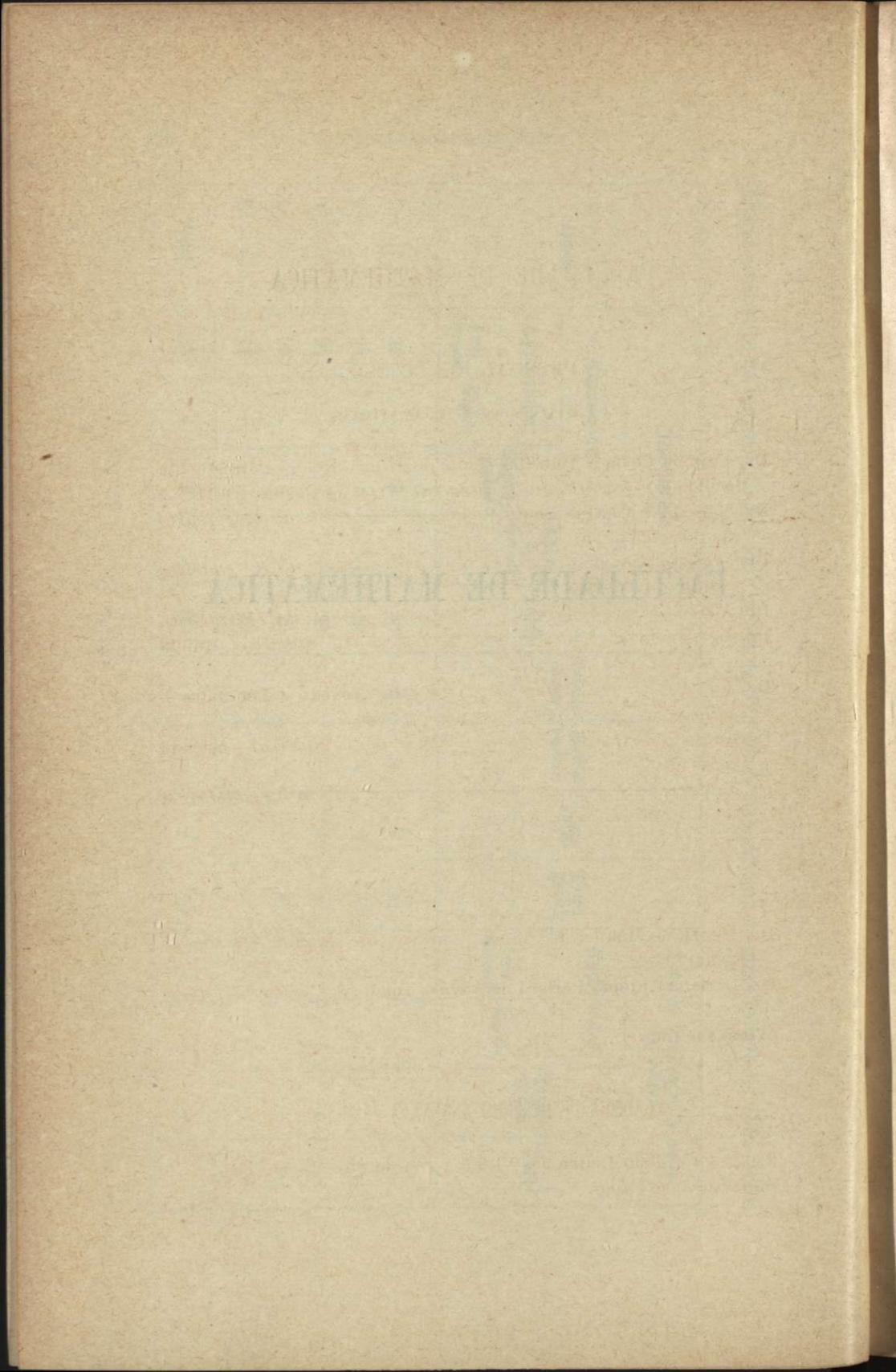
## QUARTO ANNO

- 1 Benjamim Gonçalves Craveiro.
- 2 Francisco Maria Rego.
- 3 José Henriques da Silva.

## Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de medicina no anno lectivo de 1895-1896

Anos	Habilitados				Pereram o anno	Matriculas annuaes	Total	Total geral	Actos de estudantes de annos anteriores			
	Examinados		Repro- vados	Pereram de fazer acto					Aprovados		Repro- vados	Total
	Kenime Discrepante	Simpliciter							Kenime Discrepante	Simpliciter		
1.º.....	32	-	6	-	3	-	41	-	-	-	-	
2.º.....	32	4	-	-	-	-	36	-	-	-	-	
3.º.....	26	-	-	-	1	-	27	-	-	-	-	
4.º.....	29	-	-	-	-	-	29	-	-	-	-	
5.º.....	15	-	-	-	-	-	15	-	-	-	-	
Total....	134	4	6	-	4	-	144	4	-	-	-	

FACULDADE DE MATEMATICA



## FACULDADE DE MATHEMATICA

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes cathedraicos

- Dr. Luiz da Costa e Almeida — lente de prima, decano e director da faculdade — (*cathed. da 3.<sup>a</sup> cadeira*) — rua do Cosme, n.º 11.
- Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues — (*cathed. da 1.<sup>a</sup> cadeira*) — rua dos Grillos, n.º 10.
- Dr. Gonçalo Xavier de Almeida Garrett — (*cathed. da 8.<sup>a</sup> cadeira*) — quinta da Rainha.
- Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto — (*cathed. da 7.<sup>a</sup> cadeira*).
- Dr. José Freire de Sousa Pinto — (*cathed. da 6.<sup>a</sup> cadeira*) — quinta de S. Jeronymo, Cumeada.
- Dr. José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Lencastre — (*cathed. da 2.<sup>a</sup> cadeira*) — estrada da Beira.
- Dr. Augusto de Arzilla Fonseca — (*cathed. da 4.<sup>a</sup> cadeira*) — estrada da Beira.
- Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo — (*cathed. da 5.<sup>a</sup> cadeira*) — rua dos Coutinhos, n.º 22.

#### Lentes substitutos

- Dr. Henrique Manuel de Figueiredo — rua de Joaquim Antonio de Aguiar.
- Dr. Luciano Antonio Pereira da Silva — rua de S. Christovão, n.º 2.
- (*Vago um logar*).

#### CADEIRA DE DESENHO ANNEXA Á FACULDADE

- Professor — João Rodrigues Vieira — rua de Sub-Ripas.  
Substituto — (*Vago*).

## FISCAL

Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.

## SECRETARIO

Dr. Luciano Antonio Pereira da Silva.

## BEDEL

José Viçto Xavier da Silva Freire — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 21.

## ALUMNOS MATRICULADOS

### Primeiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Algebra superior — principios da theoria dos numeros — geometria analytica a duas e a tres dimensões — theoria das funcções circulares — trigonometria espherica</i> .....	11 1/2	1 1/2	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> , 6. <sup>as</sup>
Cathedratico — Dr. João José d'Antas Souto Rodrigues.			
1. <sup>a</sup> CADEIRA DE PHILOSOPHIA — <i>Chimica inorganica</i> .....	11 1/2	1 1/2	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
— <i>Desenho</i> , 1. <sup>o</sup> anno .....	8	10	2. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

N. <sup>o</sup> da aula	N. <sup>o</sup> da classe	Alumnos ordinarios
1	1	Abel Augusto Vieira Galião.
2	2	Alberto José Alves Ferreira de Lemos.
3	3	Alexandre Proença de Almeida Garrett.
4	4	Antonio Augusto de Moraes Machado.
5	5	Antonio Gomes da Silva Ramos.
6	6	Augusto Rodrigues Almiro.
7	7	(Barão de Cadoro) Carlos Faria Milanos.
8	8	Fernão de Moura Coutinho Fernandes Thomaz.
9	9	Francisco Perdigão.

N.º da aula	N.º da classe	Alunos ordinarios
10	10	José Mauricio Correia Vianna.
11	11	Jorge Rodolpho Teixeira Campos.
12	12	Libanio Antonio Netto Affonso.
13	13	Manuel de Almeida.
14	14	Miguel de Moura Maldonado.
15	15	Ralph Lusitano Delgado de Carvalho.
16	16	Thomaz Antonio de Oliveira Matta e Dias.
17	17	Antonio Luiz Ribeiro da Silva.
18	18	Alfredo dos Martyres Callado.
19	19	Manuel Quaresma Limpo Pereira de Lacerda.
20	20	Augusto Epiphanio de Sousa Neves.
21	21	Pedro Norberto Correia Pinto de Almeida.
22	22	Antonio dos Santos Cidraes.
23	23	Antonio de Mattos Cid.
24	24	Antonio Augusto de Abreu Amorim Pessoa.
25	25	Desiderio José de Oliveira Pina.
26	26	Manuel Ricardo de Miranda.
27	27	Antonio da Silva Paes.
28	28	D. Luiz de Castro.
29	29	Francisco de Paula de Abreu Madeira Lobo.
30	30	D. José Ignacio de Castello Branco.
31	31	Carlos dos Santos Natividade.
<b>Alunos obrigados</b>		
32	1	Albano de Barbosa Mendonça.
33	2	Alberto Cardoso Constancio.
34	3	Evaristo Augusto Duarte Geral.
35	4	João Blaize de Oliveira e Castro.
36	5	José Affonso Fernandes.
37	6	João Marques dos Santos.
<b>Alunos voluntarios</b>		
38	1	Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia.
39	2	Affonso de Mello e Silva Amorim.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos voluntarios
40	3	Agostinho de Almeida Pinto da Costa Alemão.
41	4	Agostinho Viegas da Cunha Lucas.
42	5	Albano de Mello Pinto Velloso.
43	6	Alfredo Lopes de Sequeira.
44	7	Alvaro Navarro Marques de Paiva.
45	8	Annibal Babo Telles.
46	9	Antonio de Barros Rodrigues.
47	10	Antonio Cesar de Almeida Rainha.
48	11	Antonio da Conceição Dias Martins Paredes.
49	12	Antonio Ferreira de Sousa Junior.
50	13	Antonio Marcellino Monteiro.
51	14	Antonio Ruival Saavedra.
52	15	Antonio Soriano Mendes Lages.
53	16	Callisto de Sousa Brandão.
54	17	Eurico Fernandes Lisboa.
55	18	Filippe Cesar Augusto Baião.
56	19	Francisco Ricardo Nogueira.
57	20	Francisco da Silva Miranda Guimarães.
58	21	Geraldes de Figueiredo Abreu e Castro.
59	22	Jacinho Humberto da Silva Torres.
60	23	Jayme da Cruz Ferreira.
61	24	João Antonio Pinto Bagulho.
62	25	João Pessoa Junior.
63	26	João de Sousa Pinto de Barros Cachapuz.
64	27	José Antonio Ferreira.
65	28	José Gomes de Moraes Sarmiento.
66	29	Lourenço Simões Peixinho.
67	30	Manuel Fernandes Martins.
68	31	Mario Nogueira Gonçalves.
69	32	Salviano Pereira da Cunha.
70	33	Sophia Julia Dias.
71	34	Vasco Nogueira de Oliveira.
72	35	Vicente de Paula da Camara.
73	36	Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha.
74	37	Alvaro Affonso Sardinha Caldeira.
75	38	Antonio Nogueira Menezes de Almeida.
76	39	José de Oliveira Xavier.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos voluntarios
77	40	Herculano Pinto Cortez.
78	41	José de Almeida.
79	42	Victorino Henriques Godinho.
80	43	Antonio de Mello Pinto Gusmão Calheiros.
81	44	Alberto Sabino Ferreira.
82	45	Alvaro Augusto Santiago.

Segundo anno	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Calculo differencial e integral; das differenças, directo e inter-so; das variações e das probabilidades</i> Cathedratico—Dr. José Bruno de Cabedo de Almeida de Azevedo e Lencastre.	1	3	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
3. <sup>a</sup> CADEIRA DE PHILOSOPHIA — <i>Physica</i> , 1. <sup>a</sup> parte.....	8	10	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
— <i>Desenho</i> , 2. <sup>o</sup> anno (Curso mathematico) ..	11 1/2	1 1/2	2. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos ordinarios
1	1	Alexandre Alberto de Sousa Pinto.
2	2	Antonio Taveira de Carvalho.
3	3	Bernardo Augusto Loureiro Polonio.
4	4	Carlos de Carvalho Braga.
5	5	Eduardo Nogueira Lemos.
6	6	Alvaro Colen Godinho.
7	7	Sebastião Estacio Tello.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos ordinarios
8	8	Antonio Roxanes de Carvalho Junior.
9	9	Alberto da Silveira Brandão Freire Themudo.
10	10	José Collaço Alves Sobral.
<b>Alumnos obrigados</b>		
11	1	Alberto de Barros Castro.
12	2	Antonio Joaquim Freire.
13	3	Antonio José da Silva Braga Junior.
14	4	Antonio da Silva e Sousa Torres.
15	5	Sebastião José Marques de Almeida.
<b>Alumnos voluntarios</b>		
16	1	Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia.
17	2	Alvaro Pereira Soares.
18	3	Anselmo Ferraz de Carvalho.
19	4	D. Carlos de Sousa Coutinho.
20	5	Augusto de Paiva Bobella Motta.
21	6	Ayres de Gouveia Alcoforado.
22	7	João Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira.
23	8	José da Costa Pereira e Silva.
24	9	José Sebastião Egas de Azevedo e Silva.
25	10	D. Luiz de Assis Mascarenhas.
26	11	D. Manuel de Assis Mascarenhas.
27	12	Pompeu de Meirelles Garrido.
28	13	Tito Augusto de Moraes.
29	14	Luiz da Veiga Ottolini.
30	15	Bernardo de Aguilar Teixeira Cardoso.
31	16	Antonio da Silveira Teixeira da Motta.

## Terceiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Mechanica racional e suas applicações ás machinas</i> .....	8	10	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
Cathedratico — Dr. Luiz da Costa e Almeida.			
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Geometria descriptiva — applicação á stereotomia, á perspectiva e á theoria das sombras</i> .....	12	2	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
Cathedratico — Dr. Augusto d'Arzilla Fonseca.			
1. <sup>a</sup> CADEIRA DE PHILOSOPHIA — <i>Physica</i> , 2. <sup>a</sup> parte .....	1	3	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
— <i>Desenho</i> , 3. <sup>o</sup> anno (Curso mathematico) ..	11 1/2	1 1/2	4. <sup>as</sup>

N. <sup>o</sup> da aula	N. <sup>o</sup> da classe	Alunos ordinarios
1	1	Raul da Cunha Paredes.
2	2	João Ribeiro Braga.
3	3	Eugenio Trajano de Bastos Guedes.
4	4	Gregorio de Mello Nunes Geraldès.
5	5	Pedro Paulo Bon de Sousa.
6	6	Adalberto Novaes de Carvalho Soares de Medeiros.

**Quarto anno**

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Descrição e uso dos instrumentos opticos—astronomia pratica</i> Cathedratico — Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.	1	3	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Geodesia—topographia—operações cadastraes.....</i> Cathedratico — Dr. José Freire de Sousa Pinto.	10	12	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
4. <sup>a</sup> CADEIRA DE PHILOSOPHIA — <i>Botanica</i> ..	10	12	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos ordinarios
1	1	Jayme Pinto.
<b>Alumnos voluntarios</b>		
2	1	José Cardoso de Menezes Martins.
3	2	Domitilla Hormizinda Miranda de Carvalho.
4	3	José Henriques Lebre.
5	4	José Luiz de Andrade Mendes Pinheiro.

## Quinto anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Mechanica celeste</i> ..... Cathedratico—Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto.—Rege esta cadeira o dr. Luciano Antonio Pereira da Silva.	11	1	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
8. <sup>a</sup> CADEIRA— <i>Physica mathematica e appli- cação da mechanica ás construcções</i> .. Cathedratico — Dr. Gonçalo Xavier de Almeida Garrett.	11	1	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
7. <sup>a</sup> CADEIRA DE PHILOSOPHIA — <i>Mineralogia e geologia</i> .....	8	10	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.

N.º da classe	Alumnos ordinarios
1	José Carlos de Barros.
2	Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.
3	Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.
4	Carlos Braamcamp Freire.
5	Carlos da Silveira Brandão Freire Themudo.
6	Diogo Domingues Peres.

Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de mathematica no anno lectivo de 1895-1896

Annos	Habilitados					Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Actos de estudantes de annos anteriores			
	Examinados			Deixaram de fazer acto	Total					Approvedos		Repro-vados	Total
	Approvedos		Repro-vados							Nemine Discrepante	Simpliciter		
	Nemine Discrepante	Simpliciter											
1.º.....	55	16	19	2	92	18	-	18	110	1	-	2	3
2.º.....	9	2	6	1	18	6	2	8	26	-	-	-	-
3.º.....	10	-	-	1	11	1	1	2	13	-	-	-	-
4.º.....	6	-	-	-	6	-	-	-	6	-	-	-	-
5.º.....	1	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	-
Total....	81	18	25	4	128	25	3	28	156	1	-	2	3

# AULA DE DESENHO

(Annexa á Faculdade de mathematica)

	Horas		Dias da aula	
	Entrada	Sahida		
CURSO MATHEMATICO	1.º anno .....	8	10	2.ªs e 6.ªs
	2.º anno .....	11 1/2	1 1/2	2.ªs e 6.ªs
	3.º anno .....	11 1/2	1 1/2	4.ªs
CURSO PHILOSOPHICO	1.º anno .....	8	9 1/2	3.ªs e sabb.
	2.º anno .....	11 1/2	1 1/2	4.ªs

Professor — João Rodrigues Vieira.  
 Substituto — (Vago).

## CURSO MATHEMATICO

### PRIMEIRO ANNO

- 1 Abel Augusto Vieira Galião.
- 2 Agostinho Viegas da Cunha Lucas.
- 3 Alberto José Ferreira Lemos.
- 4 Alexandre Proença de Almeida Garrett.
- 5 Alvaro Navarro Marques de Paiva.
- 6 Antonio Augusto de Moraes Machado.
- 7 Antonio de Barros Rodrigues.
- 8 Antonio Ferreira de Sousa Junior.
- 9 Antonio Gomes da Silva Ramos.
- 10 Antonio Marcellino Monteiro.
- 11 Antonio da Silva e Sousa Torres.
- 12 Antonio Soriano Mendes Lages.
- 13 Augusto Rodrigues Almiro.

- 14 Barão de Cadoro (Carlos Faria Milanos).
- 15 Fernão de Moura Coutinho Fernandes Thomaz.
- 16 Francisco Perdigão.
- 17 Geraledes de Figueiredo Abreu e Castro.
- 18 Jacintho Humberto da Silva Torres.
- 19 João Pessoa Junior.
- 20 José Antonio Ferreira.
- 21 José Gomes de Moraes Sarmento.
- 22 José Mauricio Correia Vianna.
- 23 Libanio Antonio Netto Affonso.
- 24 Manuel de Almeida.
- 25 Manuel Fernandes Martins.
- 26 Mario Nogueira Gonçalves.
- 27 Miguel de Moura Maldonado.
- 28 Ralph Luzitano Delgado de Carvalho.
- 29 Salviano Pereira da Cunha.
- 30 Tito Augusto de Moraes.
- 31 Vasco Nogueira de Oliveira.
- 32 Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha.
- 33 Manuel Quaresma Limpo Pereira de Lacerda.
- 34 Pedro Norberto Correia Pinto de Almeida.
- 35 Antonio de Mattos Cid.
- 36 Antonio Augusto de Abreu Amorim Pessoa.
- 37 José de Oliveira Xavier.
- 38 Desiderio José de Oliveira Pina.
- 39 Manuel Ricardo de Miranda.
- 40 Antonio da Silva Paes.
- 41 D. Luiz de Castro.
- 42 Francisco de Paula de Abreu Madeira Lobo.
- 43 Antonio de Mello Pinto de Gusmão Calheiros.
- 44 D. José Ignacio de Castello-Branco.
- 45 Antonio da Silveira Teixeira da Motta.
- 46 Albano de Mello Pinto Velloso.

## SEGUNDO ANNO

- 1 Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia,
- 2 Alberto Moniz Bordallo de Vilhena.
- 3 Alexandre Alberto de Sousa Pinto.
- 4 Antonio Taveira de Carvalho.
- 5 Anselmo Ferraz de Carvalho,

- 6 Augusto de Paiva Bobela Motta.
- 7 Ayres de Gouveia Alcoforado.
- 8 Bernardo Augusto Loureiro Polonio.
- 9 D. Carlos de Sousa Coutinho.
- 10 Eduardo Nogueira Lemos.
- 11 José da Costa Pereira e Silva.
- 12 D. Luiz de Assis Mascarenhas.
- 13 D. Manuel de Assis Mascarenhas.
- 14 Pompeu de Meirelles Garrido.
- 15 Sebastião José Marques de Almeida.
- 16 Thomaz Antonio de Oliveira Matta e Dias.
- 17 Antonio Luiz Ribeiro da Silva.
- 18 Jorge Rodolpho Teixeira Campos.
- 19 Luiz da Veiga Ottolini.
- 20 Augusto Epiphanio de Sousa Neves.
- 21 Sebastião Estacio Tello.
- 22 Alberto da Silveira Brandão Freire Themudo.
- 23 Bernardo de Aguiar Teixeira Cardoso.
- 24 Antonio da Silveira Teixeira da Motta.

## TERCEIRO ANNO

- 1 Carlos de Carvalho Braga.
- 2 Francisco Antonio Honorato de Sousa Vaz.
- 3 Raul da Cunha Paredes.
- 4 João Ribeiro Braga.
- 5 Domitilla Hormizinda Miranda de Carvalho.
- 6 Alvaro Colen Godinho.
- 7 Eugenio Trajano de Bastos Guedes.
- 8 Antonio Roxanes de Caryalho Junior.
- 9 Pedro Paulo Bon de Sousa.
- 10 Adalberto Novaes de Carvalho Soares de Medeiros.
- 11 José Collaço Alves Sobral.

## CURSO PHILOSOPHICO

## PRIMEIRO ANNO

- 1 Abel Augusto Vieira Galião.
- 2 Abilio Augusto Ferreira de Magalhães.

- 3 Abilio Mathias Ferreira.
- 4 Adriano Augusto Barros e Rego.
- 5 Affonso de Mello e Silva Amorim.
- 6 Agostinho de Almeida Pinto da Costa Alemão.
- 7 Agostinho Viégas da Cunha Lucas.
- 8 Albano de Barbosa Mendonça.
- 9 Albano de Mello Pinto Velloso.
- 10 Alberto Cardoso Constancio.
- 11 Alberto José Alves Ferreira de Lemos.
- 12 Alberto dos Santos Nogueira Lobo.
- 13 Alvaro Pereira Soares.
- 14 Alexandre Proença de Almeida Garrett.
- 15 Annibal Babo Telles.
- 16 Antonio Cardoso Pinto.
- 17 Antonio da Conceição Dias Martins Paredes.
- 18 Antonio Gomes da Silva Ramos.
- 19 Antonio Joaquim Freire.
- 20 Antonio José da Silva Braga Junior.
- 21 Antonio Maria da Cunha Marques da Costa.
- 22 Antonio Soriano Mendes Lages.
- 23 Augusto Rodrigues Almiro.
- 24 Avelino Augusto Vieira Pinto.
- 25 Callisto de Sousa Brandão.
- 26 Eduardo Corsino Caldeira de Albuquerque Vilhena.
- 27 Eduardo Nogueira Lemos.
- 28 Eurico Fernandes Lisboa.
- 29 Philippe Cesar Augusto Baião.
- 30 Francisco Ricardo Nogueira.
- 31 Francisco de Paula de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
- 32 Francisco da Silva Miranda Guimarães.
- 33 Geraldés de Figueiredo Abreu e Castro.
- 34 Henrique Jardim de Vilhena.
- 35 Jacintho Humberto da Silva Torres.
- 36 Jayme da Cruz Ferreira.
- 37 João Alves Barreto.
- 38 João de Mattos Cid.
- 39 João Pessoa Junior.
- 40 João Salema de Sousa Abreu Gouveia Faria e Carvalho Pereira.
- 41 João de Sousa Pinto de Barros Cachapuz.
- 42 Jorge Rodolpho Teixeira Campos.
- 43 José Affonso Fernandes.

- 44 José Antonio Ferreira.
- 45 José Augusto Pinto da Silva.
- 46 José de Carvalho Homem.
- 47 José Duarte Videira.
- 48 José Gomes de Moraes Sarmiento.
- 49 José Mauricio Correia Vianna.
- 50 José Xavier de Azevedo.
- 51 Libanio Antonio Netto Affonso.
- 52 Lourenço Simões Peixinho.
- 53 D. Luiz de Assis Mascarenhas.
- 54 D. Manuel de Assis Mascarenhas.
- 55 Manuel Fernandes Martins.
- 56 Manuel Joaquim Pires.
- 57 Mario Nogueira Gonçalves.
- 58 Ralph Luzitano Delgado de Carvalho.
- 59 Salviano Pereira da Cunha.
- 60 Sophia Julia Dias.
- 61 Vasco Nogueira de Oliveira.
- 62 Vicente de Paula da Camara.
- 63 Alvaro Affonso Sardinha Caldeira.
- 64 Carlos dos Santos Natividade.
- 65 Luiz da Veiga Ottolini.
- 66 Augusto Epiphanio de Sousa Neves.
- 67 Antonio Nogueira Menezes de Almeida.
- 68 Accacio Augusto Pereira da Costa.
- 69 Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha.
- 70 João Maria Durão.
- 71 José de Oliveira Xavier.
- 72 Antonio Francisco Coelho.
- 73 Herculano Pinto Cortez.
- 74 José de Aguiar Teixeira Cardoso.
- 75 José de Almeida.
- 76 Jayme Pinto.
- 77 Manuel Ricardo de Miranda.
- 78 Antonio da Silva Paes.
- 79 Bernardo de Aguillar Teixeira Cardoso.
- 80 Manuel Monteiro Arruda.
- 81 Victorino Henriques Godinho.
- 82 José Nunes Tierno da Silva.
- 83 Manuel Ferreira da Silva.
- 84 José Martins.

- 85 José Rodrigues Madeira.
- 86 Manuel Maria de Sousa Andrade.

## SEGUNDO ANNO

- 1 Abilio Augusto Ferreira de Magalhães.
- 2 Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia.
- 3 Abilio Mathias Ferreira.
- 4 Abilio Tavares Justiça.
- 5 Adelino Augusto Fernandes.
- 6 Adelino Soares de Vilhena.
- 7 Adriano Augusto Barros e Rego.
- 8 Adriano Vieira Martins.
- 9 Affonso da Silveira Brandão Freire Themudo.
- 10 Agostinho Ferreira Coutinho.
- 11 Alberto de Barros Castro.
- 12 Alberto Cardoso Constancio.
- 13 Alberto Moniz Bordallo de Vilhena.
- 14 Alberto dos Santos Monteiro.
- 15 Alberto dos Santos Nogueira Lobo.
- 16 Alfredo Augusto da Silva Pires.
- 17 Alfredo Lopes de Sequeira.
- 18 Alvaro Pereira Soares.
- 19 Antonio de Almeida Azevedo.
- 20 Antonio Cardoso Pinto.
- 21 Antonio Cesar de Almeida Rainha.
- 22 Antonio Joaquim Freire.
- 23 Antonio Guedes Pereira.
- 24 Antonio José da Silva Braga Junior.
- 25 Antonio Lopes Mattheus.
- 26 Antonio Marcellino Monteiro.
- 27 Antonio Maria da Cunha Marques da Costa.
- 28 Antonio de Oliveira.
- 29 Antonio Ruival Saavedra.
- 30 Antonio da Silva e Sousa Torres.
- 31 Antonio Taveira de Carvalho.
- 32 Arthur Annibal Fernandes.
- 33 Arthur Candido Teixeira Guedes.
- 34 Augusto Jorge Rodrigues Freire.
- 35 Augusto de Paiva Bobella Motta.
- 36 Avelino Augusto Vieira Pinto.

- 37 Avelino Thomaz Cardoso.
- 38 Bernardo Augusto Loureiro Polonio.
- 39 Callisto de Sousa Brandão.
- 40 Eduardo Corsino Caldeira de Albuquerque Vilhena.
- 41 Eduardo Ferreira de Oliveira.
- 42 Eduardo Nogueira Lemos.
- 43 Evaristo Augusto Duarte Geral.
- 44 Francisco Antonio Honorato de Sousa Vaz.
- 45 Francisco de Paula de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
- 46 Guilhermino da Cunha Vaz.
- 47 João Alves Barreto.
- 48 João Antonio Pinto Bagulho.
- 49 João Augusto de Couto Jardim.
- 50 João Baptista Theotonio Varella.
- 51 João Blaize de Oliveira e Castro.
- 52 João Duarte de Oliveira.
- 53 João de Mattos Cid.
- 54 João Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira.
- 55 José de Almeida Rebello.
- 56 José Augusto Pinto da Silva.
- 57 José de Carvalho Homem.
- 58 José da Costa Pereira e Silva.
- 59 José Duarte Videira.
- 60 José Gomes Lopes.
- 61 José Pinto.
- 62 José dos Santos Alves.
- 63 José Tavares Lebre.
- 64 José Xavier de Azeredo.
- 65 Luiz de Brito Monteiro Guimarães.
- 66 Luiz Candido Lopes.
- 67 Manuel Rodrigues da Cruz.
- 68 Miguel de Moura Maldonado.
- 69 Luiz de Oliveira.
- 70 Manuel Joaquim Pires.
- 71 Manuel Justino de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
- 72 Pompeu de Meirelles Garrido.
- 73 Tito Augusto de Moraes.
- 74 Antonio Aurelio da Costa Ferreira.
- 75 Francisco Martins Grillo.
- 76 Carlos dos Santos Natividade.
- 77 Antonio Pereira de Sousa Neves.

- 78 Carlos Simões Dias de Figueiredo.
- 79 Accacio Augusto Pereira da Costa.
- 80 Apparicio Rebello dos Santos.
- 81 João Maria Durão.
- 82 Jayme Correia de Sousa.
- 83 Antonio Francisco Coelho.
- 84 João Marques dos Santos.
- 85 João de Andrade da Motta Feliz.
- 86 Rodrigo Affonso Alves de Sousa.
- 87 Delphim Miranda.
- 88 Adalberto Novaes de Carvalho Soares de Medeiros.
- 89 Jayme Pinto.
- 90 Eugenio Augusto Sampaio Duarte.
- 91 José de Aguiar Teixeira Cardoso.
- 92 José Nunes Tierno da Silva.
- 93 Manuel Ferreira da Silva.
- 94 José Martins.
- 95 Henrique Jardim de Vilhena.
- 96 Alvaro Augusto Santiago.
- 97 José de Barros Mendes de Abreu.
- 98 José Rodrigues Madeira.
- 99 Alvaro Ferreira Lima.
- 100 José Sebastião Egas de Azevedo e Silva.

Mapa estatístico do movimento dos Estudantes do Curso de Desenho no anno lectivo de 1895-1896

Anos	Habilitados				Total	Podem o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Actos de estudantes de annos anteriores			
	Examinados		Repro-vados	Deixaram de fazer acto						Aprovados		Repro-vados	Total
	Nomme Discrepante	Simplificator								Nomme Discrepante	Simplificator		
1.º.....	94	-	23	-	117	51	-	51	168	-	-	-	-
2.º.....	49	-	15	-	64	18	-	18	82	-	-	-	-
3.º.....	9	-	-	-	9	2	-	2	11	-	-	-	-
Total....	152	-	38	-	190	71	-	71	261	-	-	-	-

FACULDADE DE PHILOSOFIA

THE HISTORY OF THE PHILOSOPHY

OF THE HUMAN MIND

BY J. G. BURTON

IN TWO VOLUMES

VOLUME I

THE SENSES

THE FACULTIES

THE PASSIONS

THE REASON

## FACULDADE DE PHILOSOPHIA

### PESSOAL EFFECTIVO

#### Lentes cathedaticos

- Conselheiro dr. Antonio dos Santos Viégas — lente de prima, decano e director da faculdade — (*cathed. da 3.<sup>a</sup> cadeira*) — rua do Loureiro, n.º 17.
- Conselheiro dr. Manuel Paulino de Oliveira — (*cathed. da 6.<sup>a</sup> cadeira*) — rua da Mathematica, n.º 43.
- Dr. Julio Augusto Henriques — (*cathed. da 4.<sup>a</sup> cadeira*) — Edificio de S. Bento.
- Dr. Francisco Augusto Correia Barata — (*cathed. da 2.<sup>a</sup> cadeira*).
- Conselheiro dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães — (*cathed. da 8.<sup>a</sup> cadeira*) — rua de Alexandre Herculano.
- Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães — (*cathed. da 7.<sup>a</sup> cadeira*) — rua do Infante D. Augusto, n.º 11.
- Dr. Francisco José de Sousa Gomes — (*cathed. da 1.<sup>a</sup> cadeira*) — largo da rua da Mathematica, n.º 4.
- Dr. Henrique Teixeira Bastos — (*cathed. da 5.<sup>a</sup> cadeira*) — bairro de S. Bento, n.º 15.

#### Lentes substitutos

- Dr. Bernardo Ayres — (*rege a 2.<sup>a</sup> cadeira*) — Cumeada.

(*Vagos dois logares.*)

## FISCAL

Dr. Francisco José de Sousa Gomes.

## SECRETARIO

Dr. Bernardo Ayres.

## BEDEL

José Maria Galião — rua de João Cabreira, n.º 15.

## CONTINUO

Abilio Marques dos Santos — travessa da rua do Salvador.

## ALUMNOS MATRICULADOS

<b>Primeiro anno</b>	<b>Horas</b>		<b>Dias da aula</b>
	Entrada	Sahida	
1. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Chimica inorganica</i> ..... Cathedratico — Dr. Francisco José de Sousa Gomes.	11 1/2	1 1/2	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
1. <sup>a</sup> CADEIRA DE MATHEMATICA — <i>Algebra superior</i> , etc.....	11 1/2	1 1/2	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
— <i>Desenho</i> , 1. <sup>o</sup> anno (Curso philosophico)...	8	9 1/2	3. <sup>as</sup> e sabb.

### 1.<sup>a</sup> CADEIRA — *Chimica inorganica*

N. <sup>o</sup> da aula	N. <sup>o</sup> da classe	Alumnos ordinarios
1	1	Abel Augusto Vieira Galião.
2	2	Adelino Soares de Vilhena.
3	3	Alberto Moniz Bordallo de Vilhena.
4	4	Antonio Gomes da Silva Ramos.
5	5	Antonio Joaquim Freire.
6	6	Augusto Rodrigues Almiro.
7	7	Eurico Fernandes Lisboa.
8	8	Fernão de Moura Coutinho Fernandes Thomaz.
9	9	João Baptista Theotonio Varella.
10	10	José Mauricio Correia Vianna.
11	11	Libanio Antonio Netto Affonso.
12	12	Miguel de Moura Maldonado.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos ordinarios
13	13	Ralph Lusitano Delgado de Carvalho.
14	14	Manuel Quaresma Limpo Pereira de Lacerda.
15	15	Augusto Epiphanio de Sousa Neves.
16	16	Pedro Norberto Correia Pinto de Almeida.
17	17	José Nunes Tierno da Silva.
18	18	Alberto Sabino Ferreira.
<b>Alumnos obrigados</b>		
19	1	Alberto Cardoso Constancio.
20	2	Avelino Augusto Vieira Pinto.
21	3	Evaristo Augusto Duarte Geral.
22	4	João Blaize de Oliveira e Castro.
23	5	José Affonso Fernandes.
24	6	José Martins.
<b>Alumnos voluntarios</b>		
25	1	Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia.
26	2	Affonso de Mello e Silva Amorim.
27	3	Agostinho de Almeida Pinto da Costa Alemão.
28	4	Agostinho Viégas da Cunha Lucas.
29	5	Alberto José Alves Ferreira de Lemos.
30	6	Alexandre de Proença de Almeida Garrett.
31	7	Alfredo Lopes de Sequeira.
32	8	Alvaro Navarro Marques de Paiva.
33	9	Annibal Babo Telles.
34	10	Antonio Augusto de Moraes Machado.
35	11	Antonio de Barros Rodrigues.
36	12	Antonio Cesar de Almeida Rainha.
37	13	Antonio da Conceição Dias Martins Paredes.
38	14	Antonio Ferreira de Sousa Junior.
39	15	Antonio Marcellino Monteiro.
40	16	Antonio Soriano Mendes Lages.
41	17	Barão de Cadoro (Carlos Faria de Milanos).
42	18	Callisto de Sousa Brandão.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos voluntarios
43	19	Filippe Cesar Augusto Baião.
44	20	Francisco Perdigão.
45	21	Francisco Ricardo Nogueira.
46	22	Francisco da Silva Miranda Guimarães.
47	23	Geraldes de Figueiredo Abreu e Castro.
48	24	Jacinto Humberto da Silva Torres.
49	25	Jayme da Cruz Ferreira.
50	26	João Pessoa Junior.
51	27	João de Sousa Pinto de Barros Cachapuz.
52	28	Jorge Rodolpho Teixeira Campos.
53	29	José Antonio Ferreira.
54	30	José Gomes de Moraes Sarmento.
55	31	Lourenço Simões Peixinho.
56	32	Luiz de Brito Monteiro Guimarães.
57	33	Manuel de Almeida.
58	34	Manuel Fernandes Martins.
59	35	Albano Nogueira Gonçalves.
60	36	Salviano Pereira da Cunha.
61	37	Sophia Julia Dias.
62	38	Vasco Nogueira de Oliveira.
63	39	Vicente de Paula da Camara.
64	40	Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha.
65	41	Alvaro Affonso Sardinha Caldeira.
66	42	Antonio Luiz Ribeiro da Silva.
67	43	Alfredo dos Martyres Callado.
68	44	Antonio Nogueira Menezes de Almeida.
69	45	Antonio Augusto de Abreu Amorim Pessoa.
70	46	José de Oliveira Xavier.
71	47	Herculano Pinto Cortez.
72	48	Desiderio José de Oliveira Pina.
73	49	José de Almeida.
74	50	Manuel Ricardo de Miranda.
75	51	Antonio da Silva Paes.
76	52	D. Luiz de Castro.
77	53	Francisco de Paula de Abreu Madeira Lobo.
78	54	Victorino Henriques Godinho.
79	55	Antonio de Mello Pinto de Gusmão Calheiros.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos voluntarios
80	56	Manuel Ferreira da Silva.
81	57	D. José Ignacio de Castello Branco.
82	58	Albano de Mello Pinto Velloso.
83	59	Carlos dos Santos Natividade.

### Segundo anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
2. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Chimica organica — analyse chimica</i> .....	1 1/2	3 1/2	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
Cathedratico — Dr. Francisco Augusto Correia Barata. — Rege esta cadeira o dr. Bernardo Ayres.			
2. <sup>a</sup> CADEIRA DE MATHEMATICA — <i>Calculo differencial, etc.</i> .....	1	3	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
— <i>Dosenho</i> , 2. <sup>a</sup> anno (Curso philosophico)...	11 1/2	1 1/2	4. <sup>as</sup>

### 2.<sup>a</sup> CADEIRA — Chimica organica — Analyse chimica

#### CURSO GERAL

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos ordinarios
1	1	Antonio Taveira de Carvalho.
2	2	Bernardo Augusto Loureiro Polonio.
3	3	João Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos voluntarios
4	1	Alexandre Alberto de Sousa Pinto.
5	2	Alvaro Pereira Soares.
6	3	Anselmo Ferraz de Carvalho.
7	4	Augusto de Paiva Bobela Motta.
8	5	Eduardo Nogueira Lemos.
9	6	José da Costa Pereira e Silva.
10	7	José Sebastião Egas de Azevedo e Silva.
11	8	Pompeu de Meirelles Garrido.
12	9	Tito Augusto de Moraes.
13	10	Luiz da Veiga Ottolini.
14	11	Alvaro Colen Godinho.
15	12	José de Aguiar Teixeira Cardoso.
16	13	Antonio da Silveira Teixeira da Motta.
17	14	Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia.

## CURSO MEDICO

## Alumnos obrigados

18	1	Abilio Augusto Ferreira de Magalhães.
19	2	Abilio Mathias Ferreira.
20	3	Abilio Tavares Justiça.
21	4	Adelino Augusto Fernandès.
22	5	Adriano Augusto Barros e Rego.
23	6	Adriano Vieira Martins.
24	7	Affonso Henriques.
25	8	Affonso da Silveira Brandão Freire Themudo.
26	9	Agostinho Ferreira Coutinho.
27	10	Alberto de Barros Castro.
28	11	Alberto dos Santos Monteiro.
29	12	Alberto dos Santos Nogueira Lobo.
30	13	Alfredo Augusto da Silva Pires.
31	14	Alvaro Ferreira Lima.
32	15	Annibal Dias.
33	16	Annibal Paes de Brito.
34	17	Antonio de Almeida Azevedo.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
35	18	Antonio Guedes Pereira.
36	19	Antonio Joaquim Freire.
37	20	Antonio José da Silva Braga Junior.
38	21	Antonio Lopes Matheus.
39	22	Antonio Luiz Pestana.
40	23	Antonio Maria da Cunha Marques da Costa.
41	24	Antonio de Oliveira.
42	25	Antonio da Silva e Sousa Torres.
43	26	Arthur Annibal Fernandes.
44	27	Augusto Jorge Rodrigues Freire.
45	28	Eduardo Corsino Caldeira de Albuquerque Vilhena.
46	29	Eduardo da Silva Pereira.
47	30	Francisco de Paula de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
48	31	Francisco Pedro de Jesus.
49	32	Guilhermino da Cunha Vaz.
50	33	Henrique Jardim de Vilhena.
51	34	João Alves Barreto.
52	35	João Augusto do Couto Jardim.
53	36	João Baptista Theotónio Varella.
54	37	João Duarte de Oliveira.
55	38	João de Mattos Cid.
56	39	Joaquim José Ribeiro.
57	40	José de Carvalho Homem.
58	41	José Duarte Videira.
59	42	José Gomes Lopes.
60	43	José Tavares Lebre.
61	44	Luiz Candido Lopes.
62	45	Luiz de Oliveira.
63	46	Manuel Joaquim Pires.
64	47	Manuel Justino de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
65	48	Sebastião José Marques de Almeida.
66	49	Francisco Martins Grillo.
67	50	Carlos dos Santos Natividade.
68	51	Antonio da Rocha Manso.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
69	52	Accacio Augusto Pereira da Costa.
70	53	Apparicio Rebello dos Santos.
71	54	João Maria Durão.
72	55	Bernardo de Aguilar Teixeira Cardoso.
73	56	Antonio Augusto Pires.
74	57	Manuel Monteiro Arruda.
75	58	Eugenio Augusto Sampaio Duarte.
76	59	Delphim Miranda.
77	60	José de Barros Mendes de Abreu.
78	61	José Rodrigues Madeira.
79	62	Manuel Maria de Sousa Andrade.
<b>CURSO ESPECIAL DE ANALYSE CHIMICA</b>		
<b>Alumnos voluntarios</b>		
80	1	Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia.
81	2	Ayres de Gouveia Alcoforado.
82	3	D. Carlos de Sousa Coutinho.
83	4	D. Luiz de Assis Mascarenhas.
84	5	D. Manuel de Assis Mascarenhas.
85	6	Thomaz Antonio de Oliveira e Matta e Dias.
86	7	Antonio de Mattos Cid.
87	8	Sebastião Estacio Tello.
88	9	Pedro Paulo Bon de Sousa.
89	10	Alberto da Silveira Brandão Freire Themudo.

## Terceiro anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sabida	
3. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Physica</i> , 1. <sup>a</sup> parte . . . . . Cathedratico — Dr. Antonio dos Santos Viégas.	8	10	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>
4. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Botanica</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Julio Augusto Henriques.	10	12	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.

3.<sup>a</sup> CADEIRA — *Physica*, 1.<sup>a</sup> parte

## CURSO GERAL

N. <sup>o</sup> da aula	N. <sup>o</sup> da classe	Alumno ordinario
1	1	João Ernesto Mascarenhas de Mello.
<b>CURSO MEDICO</b>		
Alumnos obrigados		
2	1	Abilio Augusto Ferreira de Magalhães.
3	2	Abilio Mathias Ferreira.
4	3	Abilio Tavares Justiça.
5	4	Adelino Augusto Fernandes.
6	5	Adriano Augusto Barros e Rego.
7	6	Adriano Vieira Martins.
8	7	Affonso da Silveira Brandão Freire Themudo.
9	8	Agostinho Ferreira Coutinho.
10	9	Alberto de Barros Castro.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
11	10	Alberto dos Santos Monteiro.
12	11	Alberto dos Santos Nogueira Lobo.
13	12	Alfredo Augusto da Silva Pires.
14	13	Antonio de Almeida Azevedo.
15	14	Antonio Guedes Pereira.
16	15	Antonio Joaquim Freire.
17	16	Antonio José da Silva Braga Junior.
18	17	Antonio Lopes Matheus.
19	18	Antonio Luiz Pestana.
20	19	Antonio Maria da Cunha Marques da Costa.
21	20	Antonio da Silva e Sousa Torres.
22	21	Arthur Annibal Fernandes.
23	22	Augusto Jorge Rodrigues Freire.
24	23	Eduardo da Silva Pereira.
25	24	Francisco de Paula de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
26	25	Francisco Pedro de Jesus.
27	26	Guilhermino da Cunha Vaz.
28	27	Henrique Jardim Vilhena.
29	28	João Alves Barreto.
30	29	João Augusto do Couto Jardim.
31	30	João Baptista Theotónio Varella.
32	31	João Duarte de Oliveira.
33	32	João de Mattos Cid.
34	33	José de Carvalho Homem.
35	34	José Duarte Videira.
36	35	José Tayares Lebre.
37	36	Luiz de Oliveira.
38	37	Manuel Joaquim Pires.
39	38	Manuel Justino de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos.
40	39	Sebastião José Marques de Almeida.
41	40	Francisco Martins Grillo.
42	41	Carlos dos Santos Natividade.
43	42	Apparicio Rebello dos Santos.
44	43	João Maria Durão.
45	44	Manuel Monteiro Arruda.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
46	45	Delphim Miranda.
47	46	José de Barros Mendes de Abreu.
48	47	José Rodrigues Madeira.
49	48	Manuel Maria de Sousa Andrade.
<b>CURSO MATHEMATICO</b>		
<b>Alumnos voluntarios</b>		
50	1	Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia.
51	2	Alexandre Alberto de Sousa Pinto.
52	3	Alberto Pereira Soares.
53	4	Anselmo Ferraz de Carvalho.
54	5	Antonio Taveira de Carvalho.
55	6	Augusto de Paiva Bobela Motta.
56	7	Ayres de Gouveia Alcoforado.
57	8	Bernardo Augusto Loureiro Polonio.
58	9	D. Carlos de Sousa Coutinho.
59	10	Eduardo Nogueira Lemos.
60	11	João Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira.
61	12	José da Costa Pereira e Silva.
62	13	José Sebastião Egas de Azevedo e Silva.
63	14	D. Luiz de Assis Mascarenhas.
64	15	D. Manuel de Assis Mascarenhas.
65	16	Pompeu de Meirelles Garrido.
66	17	Tito Augusto de Moraes.
67	18	Luiz da Veiga Ottolini.
68	19	Sebastião Estacio Tello.
69	20	Antonio Roxanes de Carvalho Junior.
70	21	Alberto da Silveira Brandão Freire Themudo.
71	22	José Collaço Alves Sobral.

4.<sup>a</sup> CADEIRA — Botanica

## CURSO GERAL

N.º da aula	N.º da classe	Alumno ordinario
1	1	João Ernesto Mascarenhas de Mello.
<b>CURSO MEDICO</b>		
<b>Alumnos obrigados</b>		
2	1	Alberto da Costa Teixeira.
3	2	Alberto Rodrigues Pinto.
4	3	Amilcar Augusto Queiroz de Sousa.
5	4	Antonio Cardoso Pinto.
6	5	Antonio Francisco de Sousa.
7	6	Antonio Lopes de Moraes.
8	7	Arthur Candido Teixeira Guedes.
9	8	Avelino Thomaz Cardoso.
10	9	Eduardo Ferreira de Oliveira.
11	10	Francisco Antonio Honorato de Sousa Vaz.
12	11	João Antunes Guimarães.
13	12	João dos Santos Donato.
14	13	José de Almeida Rebello.
15	14	José Augusto Pinto da Silva.
16	15	José Pinto.
17	16	José dos Santos Alves.
18	17	José Xavier de Azeredo.
19	18	Luiz Flaminio Teixeira de Azevedo.
20	19	Manuel Firmino da Costa.
21	20	Manuel José da Costa Soares Junior.
22	21	Manuel Rodrigues da Cruz.
23	22	Raul Lucas.
24	23	Vicente Pedro Dias Junior.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
25	24	Delphim Augusto da Silva Pinheiro.
26	25	Carlos Henriques Lebre.
27	26	Antonio Aurelio da Costa Ferreira.
28	27	Julio Peixoto Correia.
29	28	Henrique Beato Diniz Miguens.
30	29	Antonio Pereira de Sousa Neves.
31	30	Jayme Correia de Sousa.
32	31	Alberto Augusto de Neves Rocha.
33	32	Antonio Francisco Coelho.
34	33	João de Andrade da Motta Feliz.
35	34	Rodrigo Affonso Alves de Sousa.
36	35	Antonio de Gouvcia Osorio.
37	36	Pedro José Falcão.
38	37	Camillo Correia Guimarães.
39	38	José Gomes Cruz.
<b>CURSO MATHEMATICICO</b>		
<b>Alumnos voluntarios</b>		
40	1	José Cardoso de Menezes Martins.
41	2	Jayme Pinto.

## Quarto anno

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
5. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Physica</i> , 2. <sup>a</sup> parte..... Cathedratico — Dr. Henrique Teixeira Bastos.	1	3	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
6. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Zoologia</i> . .... Cathedratico — Dr. Manuel Paulino de Oliveira.	8	10	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

5.<sup>a</sup> CADEIRA — *Physica*, 2.<sup>a</sup> parte

## CURSO MEDICO

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
1	1	Alberto da Costa Teixeira.
2	2	Alberto Rodrigues Pinto.
3	3	Amilcar Augusto Queiroz de Sousa.
4	4	Antonio Cardoso Pinto.
5	5	Antonio Francisco de Sousa.
6	6	Antonio Lopes de Moraes.
7	7	Arthur Candido Teixeira Guedes.
8	8	Avelino Thomaz Cardoso.
9	9	Eduardo Ferreira de Oliveira.
10	10	Francisco Antonio Honorato de Sousa Vaz.
11	11	Francisco Manuel Dias Pereira.
12	12	João Antunes Guimarães.
13	13	João dos Santos Donato.
14	14	José de Almeida Rebello.
15	15	José Augusto Pinto da Silva.
16	16	José Pinto.

\*

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
17	17	José dos Santos Alves.
18	18	José Xavier de Azeredo.
19	19	Luiz Flaminio Teixeira de Azevedo.
20	20	Manuel Firmino da Costa.
21	21	Manuel José da Costa Soares Junior.
22	22	Manuel Rodrigues da Cruz.
23	23	Raul Lucas.
24	24	Vicente Pedro Dias Junior.
25	25	Delphim Augusto da Silva Pinheiro.
26	26	Carlos Henriques Lebre.
27	27	Antonio Aurelio da Costa Ferreira.
28	28	Julio Peixoto Correia.
29	29	Henrique Beato Diniz Miguens.
30	30	Antonio Pereira de Sousa Neves.
31	31	Jayme Correia de Sousa.
32	32	Alberto Augusto de Neves Rocha.
33	33	Antonio Francisco Coelho.
34	34	João de Andrade da Motta Feliz.
35	35	Rodrigo Affonso Alves de Sousa.
36	36	Antonio de Gouveia Osorio.
37	37	Pedro José Falcão.
38	38	Camillo Correia Guimarães.
39	39	João Ernesto Mascarenhas de Mello.
40	40	José Gomes Cruz.

#### CURSO MATHEMATICO

##### Alumnos voluntarios

41	1	Raul da Cunha Paredes.
42	2	João Ribeiro Braga.
43	3	Eugenio Trajano de Bastos Guedes.
44	4	Pedro Paulo Bon de Sousa.
45	5	Adalberto Novaes de Carvalho Soares de Me- deiros.

6.<sup>a</sup> CADEIRA — Zoologia

## CURSO GERAL

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos voluntarios
1	1	José Cardoso de Menezes Martins.
2	2	José Carlos de Barros.
3	3	Carlos da Silveira Brandão Freire Themudo.
<b>CURSO MEDICO</b>		
<b>Alumnos obrigados</b>		
4	1	Alberto da Costa Teixeira.
5	2	Alberto Rodrigues Pinto.
6	3	Amilcar Augusto Queiroz de Sousa.
7	4	Antonio Cardoso Pinto.
8	5	Antonio Francisco de Sousa.
9	6	Antonio Lopes de Moraes.
10	7	Arthur Candido Teixeira Guedes.
11	8	Avelino Thomaz Cardoso.
12	9	Carlos Simões Dias de Figueiredo.
13	10	Eduardo Ferreira de Oliveira.
14	11	Fernando Affonso Leal Gonçalves.
15	12	Francisco Antonio Honorato de Sousa Vaz.
16	13	Francisco Manuel Dias Pereira.
17	14	João Antunes Guimarães.
18	15	João dos Santos Donato.
19	16	José de Almeida Rebello.
20	17	José Augusto Pinto da Silva.
21	18	José Cypriano Rodrigues Diniz.
22	19	José Pinto.
23	20	José dos Santos Alves.
24	21	José Xavier de Azeredo.

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos obrigados
25	22	Luiz Flaminio Teixeira de Azevedo.
26	23	Manuel Firmino da Costa.
27	24	Manuel José da Costa Soares Junior.
28	25	Manuel Rodrigues da Cruz.
29	26	Raul Lucas.
30	27	Vicente Pedro Dias Junior.
31	28	Delphim Augusto da Silva Pinheiro.
32	29	Carlos Henriques Lebre.
33	30	Antonio Aurelio da Costa Ferreira.
34	31	Julio Peixoto Correia.
35	32	Henrique Beato Diniz Miguens.
36	33	Antonio Pereira de Sousa Neves.
37	34	Antonio dos Santos Cidraes.
38	35	Antonio José Marques.
39	36	Jayme Correia de Sousa.
40	37	Alberto Augusto de Neves Rocha.
41	38	Antonio Francisco Coelho.
42	39	João de Andrade da Motta Feliz.
43	40	Rodrigo Affonso Alves de Sousa.
44	41	Antonio de Gouveia Osorio.
45	42	Camillo Correia Guimarães.
46	43	João Ernesto Mascarenhas de Mello.
47	44	Arthur Vieira de Mello da Cunha Osorio.
48	45	Custodio Luiz de Oliveira Pessa.
49	46	José Gomes Cruz.

**Quinto anno**

	Horas		Dias da aula
	Entrada	Sahida	
7. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Mineralogia e geologia</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.	8	10	3. <sup>as</sup> , 5. <sup>as</sup> e sabb.
8. <sup>a</sup> CADEIRA — <i>Anthropologia e archeologia prehistorica</i> . . . . . Cathedratico — Dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães.	11 1/2	1 1/2	2. <sup>as</sup> , 4. <sup>as</sup> e 6. <sup>as</sup>

**7.<sup>a</sup> e 8.<sup>a</sup> CADEIRAS**

Mineralogia e geologia — Anthropologia e archeologia prehistorica

**CURSO GERAL**

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos ordinarios
1	1	Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes.
2	2	Alvaro de Lima Henriques.
3	3	José Joaquim Pereira dos Santos Motta.
4	4	Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa.
5	5	Luiz Caetano Pereira Guimarães Junior.
<b>Alumnos voluntarios</b>		
6	1	José Carlos de Barros.
7	2	Carlos da Silveira Brandão Freire Themudo.

7.<sup>a</sup> CADEIRA — Mineralogia e geologia

## CURSO MATHEMATICO

N.º da aula	N.º da classe	Alumnos voluntarios
8	1	Raul da Cunha Paredes.
9	2	João Ribeiro Braga.
10	3	Eugenio Trajano de Bastos Guedes.
11	4	Gregorio de Mello Nunes Geraldès.
12	5	Pedro Paulo Bon de Sousa.
13	6	Adalberto Novaes de Carvalho Soares de Me- deiros.
14	7	Jayme Pinto.
15	8	Diogo Domingos Peres.

## Mapa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de philosophia no anno lectivo de 1895-1896

Annos	Habilitados				Actos de estudantes de annos anteriores								
	Examinados		Repro- vados	Deixaram de fazer acto	Total	Perderam o anno	Matriculas annulladas	Total	Total geral	Aprovados		Repro- vados	Total
	Komine Discrepanle	Simplificier								Komine Discrepanle	Simplificier		
1.º.....	58	15	21	9	103	17	-	17	120	2	-	1	3
2.º.....	42	4	17	2	65	16	3	19	84	1	-	-	1
3.º.....	59	34	8	1	102	10	1	11	113	1	-	-	1
4.º.....	50	19	7	-	76	6	-	6	82	-	-	-	-
5.º.....	15	-	-	-	15	1	2	3	18	-	-	-	-
Total....	224	72	53	12	361	50	6	56	417	4	-	1	5

## Movimento do pessoal universitario desde 1 de

FACULDADES E REPARTIÇÕES	NOMES
Faculdade de theologia...	Dr. Joaquim Mendes dos Remedios.....
Faculdade de direito .....	Dr. Arthur Pinto de Miranda Montenegro.....
» .....	Dr. Antonio José Teixeira de Abreu .....
» .....	Dr. Affonso Augusto da Costa.....
Secretaria .....	Alvaro Julio Marques Perdigão .....
Geraes.....	Francisco Lopes Lima de Macedo.....
» .....	Augusto Diniz de Carvalho.....
Observatorio astronomico	Antonio Maria Rego.....
» .....	José dos Santos Donato .....
Bibliotheca .....	Dr. Francisco Martins.....

Secretaria da Universidade, em 1 de outubro de 1896.

outubro de 1895 até 30 de setembro de 1896

DESPACHOS			POSSE	DESPACHOS DE APOSENTAÇÃO	OBITOS
LENTE DE PRIMA	CATEDRATICO	SUBSTITUTO			
-	-	4-1.º-96	9-1.º-96	-	-
-	-	4-1.º-96	9-1.º-96	-	-
-	-	4-1.º-96	9-1.º-96	-	-
-	-	4-1.º-96	9-1.º-96	-	-

Nomeado continuo da secretaria da Universidade por decreto de 14-11.º-95  
(*Diario do Governo*, n.º 268). Tomou posse em 1-12.º-95.

Nomeado bedel da Faculdade de theologia por decreto de 24-10.º-95 (*Diario  
do Governo*, n.º 246). Tomou posse em 1-11.º-95.

Nomeado continuo dos geraes da Universidade por decreto de 14-11.º-95  
(*Diario do Governo*, n.º 268). Tomou posse em 1-12.º-95.

Guarda e machinista, interino, do observatorio astronomico. Falleceu em  
2-1.º-96.

Nomeado guarda e machinista do observatorio astronomico, por despacho  
de 28-1.º-96 (*Diario do Governo*, n.º 30). Tomou posse em 8-2.º-96.

Nomeado pela reitoria em 29-10.º-95 para desempenhar as funcões do lo-  
gar de bibliothecario, no impedimento legal do bibliothecario effectivo.

*José Albino da Conceição Alves,*

Official Maior.

## Mappa estatístico do movimento dos estudantes da

Faculdades	Numero de matriculas	Alumnos habilitados para o exame final	Alumnos examinados		
			Com approvação		Repro- vados
			Nemine Discrepante	Simplificiter	
Theologia.....	50	47	37	8	2
Direito.....	<sup>1</sup> 603	566	416	62	88
Medicina.....	148	144	134	4	6
Mathematica.....	156	128	81	18	25
Philosophia.....	<sup>2</sup> 417	361	224	72	53
Total por faculdades. . .	1:374	1:246	892	164	174
Curso administrativo.....	-	-	-	-	-
Curso de desenho.....	261	190	152	-	38
	<sup>3</sup> 1:635	1:436	1:044	164	212
Curso de pharmacia. . . . .	25	21	14	3	-
Total geral.....	1:660	1:457	1:058	167	212

<sup>1</sup> Vão incluídos — 11 — alumnos de economia politica e estadística.

<sup>2</sup> Vão incluídos — 7 — alumnos do curso especial de analyse chimica.

<sup>3</sup> Numero conforme ao do mappa comparativo a pag. 204 do *Anuario* de 1895

Secretaria da Universidade, em 20 de novembro de 1896.

## Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1895-1896

Licenciados para fazerem exame n'outra epocha.	Alumnos habilitados para o exame final	Perderam a frequencia	Annullaram matricula	Numero de matriculas	Exames de alumnos que obti- veram habilitações em annos lectivos anteriores ao de 1894 a 1895			
					Aprovados		Repro- vados	Total
					Nemine Discrepante	Simpliciter		
-	47	2	1	50	-	-	-	-
-	566	35	2	603	-	-	-	-
-	144	4	-	148	-	-	-	-
4	128	25	3	156	1	-	2	3
12	361	50	6	417	4	-	1	5
16	1:246	116	12	1:374	5	-	3	8
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	190	71	-	261	-	-	-	-
16	1:436	187	12	<sup>3</sup> 1:635	5	-	3	8
4	21	3	1	25	-	-	-	-
20	1:457	190	13	1:660	5	-	3	8

a 1896.

*José Albino da Conceição Alves,*  
Official Maior.

Mapa comparativo do numero dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1896-1897, com os que se matricularam no anno lectivo de 1895-1896

FACULDADES	ANNOS										DIFERENÇA			
	1.º		2.º		3.º		4.º		5.º		1896-1897			
	1896	1897	1896	1897	1896	1897	1896	1897	1896	1897	PARA MAIS	PARA MENOS		
Theologia . . . . .	14	13	16	8	7	16	6	6	7	6	50	49	-	1
Direito . . . . .	211	155	118	151	98	115	83	85	93	78	603	584	-	19
Medicina . . . . .	41	34	36	31	27	36	29	26	15	29	148	156	8	-
Mathematica . . . . .	110	82	26	31	13	6	6	5	1	6	156	130	-	26
Philosophia . . . . .	120	83	84	89	113	112	82	94	18	15	417	393	-	24
Desenho . . . . .	168	132	82	124	11	11	-	-	-	-	261	267	6	-
Total geral	664	499	362	434	269	296	206	216	134	134	1:635	1:579	14	70
Diferença para menos . . . . .											56			

Secretaria da Universidade, em 20 de novembro de 1896.

*José Albino da Conceição Alves,*

Official Maior.

Mappa das informações sobre merito litterario que obtiveram os licenciados e bachareis formados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1895-1896

FACULDADES	CATEGORIAS	QUALIFICAÇÕES	VALORES															TOTAL				
			6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20					
Theologia . . .	Bachareis formados	Bom . . . . .	-	-	-	-	-	-	-	5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6	
		Sufficiente . . .	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direito . . . . .	Licenciados . . . . .	Muito Bom . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	92
		Muito Bom . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bachareis formados	Bom . . . . .	-	-	-	-	-	-	-	39	3	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Sufficiente . . .	-	1	6	13	24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Medicina . . . . .	Licenciado . . . . .	Muito Bom . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16
		Muito Bom . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bachareis formados	Bom . . . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	3	5	5	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Bom . . . . .		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	
Mathematica..	Bacharel formado..	Muito Bom . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	1
Philosophia . . .	Bachareis formados	Muito Bom . . .	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		Bom . . . . .	-	-	-	-	-	-	-	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sufficiente . . .	-	-	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total geral . . . . .			-	1	7	13	26	45	7	7	7	7	2	7	-	-	-	-	-	-	-	2 124

Secretaria da Universidade, em 20 de novembro de 1896.

*José Albino da Conceição Alves,*  
 Official Maior,

Estatistica dos estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra,  
no anno lectivo de 1895-1896,  
com a designação das respectivas provincias e districtos

PROVINCIAS	DISTRICTOS	NUMERO DE ESTUDANTES		TOTAL GERAL
		POR DISTRICTOS	POR PROVINCIAS	
Minho.....	Braga.....	81	127	997
	Vianna do Castello....	46		
Traz os Montes.....	Villa Real.....	44	76	
	Bragança.....	32		
Douro.....	Porto.....	118	348	
	Aveiro.....	80		
	Coimbra.....	150		
Beira Alta.....	Vizeu.....	-	99	
Beira Baixa.....	Castello Branco.....	55	136	
	Guarda.....	81		
Extremadura.....	Lisboa.....	73	130	
	Santarem.....	29		
	Leiria.....	28		
Alemtejo.....	Evora.....	19	60	
	Beja.....	11		
	Portalegre.....	30		
Algarve.....	Faro.....	21	21	
ILHAS ADJACENTES				36
Açores	{ Oriental.....	Ponta Delgada.....	12	
	{ Central.....	Angra do Heroismo..	3	
	{ Occidental.....	Horta.....	7	
Madeira.....	Funchal.....	14		
Africa	{ Cabo Verde.....		6	32
	{ S. Thomé.....		2	
	{ Moçambique.....		2	
Asia — Estados da India.....		2		
Estados Unidos do Brazil.....		20		
Total geral (contados individualmente).....				1:065

Secretaria da Universidade, em 20 de novembro de 1896.

*José Albino da Conceição Alves,*

Official Maior.

ESTABELECIMENTOS

(Annexos á Universidade)

VERZEICHNIS DER BÜCHER

INHALT

1. Die Geschichte der Buchdruckerei  
2. Die Geschichte der Buchhandlung  
3. Die Geschichte der Bibliothek  
4. Die Geschichte der Buchausstattung  
5. Die Geschichte der Buchverbreitung  
6. Die Geschichte der Buchkritik  
7. Die Geschichte der Buchwissenschaft  
8. Die Geschichte der Buchsammlung  
9. Die Geschichte der Buchpflege  
10. Die Geschichte der Buchrestaurierung  
11. Die Geschichte der Bucherhaltung  
12. Die Geschichte der Bucherziehung  
13. Die Geschichte der Bucherhaltung  
14. Die Geschichte der Bucherziehung  
15. Die Geschichte der Bucherhaltung  
16. Die Geschichte der Bucherziehung  
17. Die Geschichte der Bucherhaltung  
18. Die Geschichte der Bucherziehung  
19. Die Geschichte der Bucherhaltung  
20. Die Geschichte der Bucherziehung

# ESTABELECIMENTOS DAS FACULDADES

---

## MEDICINA

### Gabinete de anatomia normal

Director — Dr. Basilio Augusto Soares da Costa Freire.

Preparador — Dr. Joaquim Martins Teixeira de Carvalho — largo do Castello, n.º 25.

### Gabinete de anatomia pathologica

Director — Dr. Raymundo da Silva Motta.

Preparador, interino — B.º Francisco de Freitas Cardoso e Costa — rua dos Estudos.

### Gabinete de histologia e physiologia experimental

Director — Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.

Preparador — B.º José Antonio de Sousa Nazareth — rua do Visconde da Luz, n.º 29.

### Gabinete de chimica medica

Director — Dr. Raymundo da Silva Motta.

Preparador — Dr. Jacintho Alberto Pereira de Carvalho — rua da Sophia.

## HOSPITAES DA UNIVERSIDADE

Pessoal da administração no anno de 1895-1896

## Administração e secretaria

Administrador — Dr. Bernardo Antonio Serra de Mirabeau.

Secretario — B.<sup>el</sup> Eugenio Augusto das Neves Elyseu — rua do Corpo de Deus, n.º 50.

Official — Joaquim Simões Barrico — rua dos Militares, n.º 45.

Thesoureiro — Joaquim Martins de Carvalho — rua de Martins de Carvalho, n.º 37.

## Junta consultiva

Presidente — O Administrador.

Vogaes	{	Dr. Julio Cesar de Sande Saccadura Botte.
		Supplente — Conselheiro dr. Manuel da Costa Alemão.
		O provedor da santa casa da misericórdia, dr. Luiz da Costa e Almeida.

## Serviço clinico e pharmaceutico

Clinicos ordinarios ...	{	Conselheiro dr. Manuel da Costa Alemão.
		Dr. João Jacintho da Silva Correia.
		Dr. Raymundo da Silva Motta.
		Dr. Philomeno da Camara Mello Cabral.
		Conselheiro dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.
Clinicos extraordinarios	{	Dr. Augusto Antonio da Rocha.
		Dr. Daniel Ferreira de Mattos Junior.
		Dr. Joaquim Augusto de Sousa Refoios.
		Dr. Luiz Pereira da Costa.

Clinico interno — (*vago*).

Pharmaceutico — Vicente José de Seiça — edificio do Hospital.

Ajudante — Annibal Guerra Pedrosa — *idem*.Capellão — R.<sup>do</sup> Antonio Martins Malhado — *idem*.

## MATHEMATICA

## Observatorio astronomico

Director

*(Vago.)*

Director, interino

Dr. Luiz da Costa e Almeida.

1.º Astronomo

Dr. Alfredo Filgueiras da Rocha Peixoto. *(Está actualmente em  
comissão no real observatorio astronomico de Lisboa.)*

2.º Astronomo

Dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.

3.º Astronomo

Dr. Luciano Antonio Pereira da Silva.

Ajudantes do observatorio

Dr. Francisco Adolpho Manso Preto, interino — Cellas.

*(Vagos tres logares.)*

Guarda e machinista

José dos Santos Donato.

Practicante de machinista

*(Vago.)*

Porteiro, interino

Viriato Augusto Ferreira — pateo da Universidade.

## PHILOSOPHIA

### Observatorio meteorologico

Director — Conselheiro dr. Antonio dos Santos Viégas.

Ajudantes { Antonio Pedro Leite — Cellas.  
 Antonio Castanheira de Frias — rua do Salvador.  
 Adriano de Jesus Lopes — rua de Ferreira Borges.

Praticante — Joaquim Gomes Paredes — rua de Alexandre Herculano.

Guarda — Antonio Barata Dias da Silva — edificio do observatorio,  
 Cumeada.

### Gabinete de physica

Director — Conselheiro dr. Antonio dos Santos Viégas.

Guarda do gabinete — Domingos Antonio Simões da Silva — rua de  
 Borges Carneiro.

### Laboratorio chimico

Director — Dr. Francisco Augusto Correia Barata.

Director, interino — Dr. Francisco José de Sousa Gomes.

Chefe dos trabalhos praticos — Joaquim dos Santos e Silva — rua  
 da Esperança.

## Museu de historia natural

(Segundo a carta de lei de 2 de julho de 1885, publicada no *Diario do Governo*, n.º 119,  
 de 9 de julho de 1885)

### Secção de botanica

Director — Dr. Julio Augusto Henriques.

Naturalista adjuncto — B.<sup>o</sup>l Joaquim de Mariz Junior — edificio de  
 S. Bento.

Jardineiro chefe, interino — Adolpho Frederico Moller — idem.

Jardineiro ajudante, interino — Joaquim Francisco de Miranda —  
 idem.

## Secção de zoologia

Director — Conselheiro dr. Manuel Paulino de Oliveira.

Naturalista adjuncto, interino — Conselheiro dr. Adriano Xavier Lopes Vieira.

Conservador, interino — Francisco José Paulo — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 44.

## Secção de mineralogia e de geologia

Director — Dr. Antonio José Gonçalves Guimarães.

Conservador, interino — José Victorino Baptista dos Santos — cou-raça dos Apostolos, n.º 47.

## Secção de anthropologia e archeologia prehistorica

Director — Conselheiro dr. Bernardino Luiz Machado Guimarães.

Machinista dos gabinetes — José dos Santos Donato.

# IMPrensa DA UNIVERSIDADE

---

## Administrador

L.<sup>do</sup> Alberto Pessoa — rua de Sá da Bandeira.

## Revisor

B.<sup>el</sup> Albino Augusto Manique de Mello — rua da Sophia, n.º 47.

## Contador, interino

José Raymundo Alves Sobral — rua do infante D. Augusto, n.º 3.

## Amanuense

José de Jesus Simões — rua de Quebra costas, n.º 18.

## Ajudante leitor, interino

Antonio Marques Cardoso — rua de Ferreira Borges, n.º 172.

## Thesoureiro e fiel

Joaquim Monteiro de Carvalho — estrada de Lisboa, Santa Clara.

## Director das officinas

Adrião Marques — rua do Guedes, n.º 6.

## Mestre da eschola typographica

João Correia dos Santos — adro de Santa Justa, n.º 18.

## Mestre dos impressores

João Rodrigues de Deus — rua das Azeiteiras, n.º 12.

## Alçador

Joaquim dos Santos Jacome — Eiras.

## Porteiro e continuo

Carlos Maria Mesquita — rua da Gala, n.º 24.

## DECRETO REGULAMENTAR DE 12 DE JULHO DE 1871

Attendendo ao que me representou o reitor da universidade de Coimbra, e conformando-me com o parecer da junta consultiva de instrucção publica: hei por bem, usando da auctorização estabelecida pelo decreto com sancção legislativa de 13 de junho do anno proximo passado, decretar o regulamento da imprensa da universidade de Coimbra, que baixa assignado pelo presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, que assim o terá entendido e fará executar.

Paço da Ajuda, em 12 de julho de 1871. — REI. — *Marquez d'Avila e de Bolama.*

### Regulamento da imprensa da universidade de Coimbra

Artigo 1.º A direcção da imprensa da universidade de Coimbra incumbe ao administrador, sob a immediata inspecção do reitor.

§ unico. Na falta ou impedimento do administrador da imprensa, o reitor da universidade provê interinamente a substituição.

Art. 2.º As funcções de fiel dos armazens, e de fiel da loja da venda dos livros, são desempenhadas por um só individuo, com a denominação de thesoureiro fiel da imprensa.

Art. 3.º Haverá na imprensa da universidade um cofre com tres chaves, uma em poder do administrador, outra do contador e a terceira do thesoureiro.

Art. 4.º A approvação das contas mensaes de receita e despeza, e a do orçamento para cada anno economico, per-

tence ao reitor da universidade, assim como a resolução dos negocios de maior importancia relativos ao governo e direcção da imprensa.

Art. 5.º Os logares de administrador e de revisor da imprensa da universidade são providos em concurso. A nomeação deve recaír em individuos que possuam habilitações litterarias. O administrador deve alem d'isto ter conhecimento pratico da arte typographica.

Art. 6.º Para o logar de contador requer-se o curso elementar de commercio, ou pelo menos, o curso completo de mathematica nos lyceus de 1.ª classe.

Art. 7.º A nomeação do thesoureiro e dos mestres das officinas pertence ao reitor, sob proposta do administrador da imprensa.

Art. 8.º As attribuições da conferencia da imprensa ficam pertencendo ao reitor da universidade e ao administrador, na conformidade d'este decreto e dos regulamentos que o reitor ordenar, com previa approvação do governo.

§ unico. O reitor, quando julgar necessario, convoca o administrador, o revisor e o contador, para ouvir o seu voto sobre assumptos da administração interna d'este estabelecimento.

Paço da Ajuda, em 12 de julho de 1871. — *Marquez d'Avila e de Bolama.*

(*Diario do governo*, de 17 de setembro, n.º 210.)

## QUADRO DO PESSOAL DAS OFFICINAS

Fixado em 17 de agosto de 1896

---

### OFFICIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DE 17 DE AGOSTO DE 1896

Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Em resultado de conferencias d'esta reitoria com essa administração, ficou assente que o pessoal das officinas da Imprensa da Universidade formará o seguinte quadro, o qual permanecerá invariavel emquanto superiormente não fôr alterado: um director das officinas; — um mestre da eschola de composição; — vinte compositores; — quatro apprendizes de composição; — um mestre da eschola de impressão; — quatro impressores; — dois apprendizes de impressão; — cinco serventes.

Os serviços de composição e impressão devem ser distribuidos por todo o pessoal respectivo, com a possivel egualdade. E, quando, excepcionalmente, se dê alguma crise de falta de trabalho, os compositores e impressores, que, de accôrdo com essa administração, se julgarem ameaçados de prejuizos por aquella crise, podem livremente procurar trabalho em officinas estranhas ao estabelecimento. Devem porém deixar na secretaria a nota da officina para onde vão, ou, pelo menos, a nota do seu domicilio, para que possam ser avisados, logo que a crise se ache terminada. Se, passados oito dias depois da data d'esse aviso, não se tiverem apresentado para o serviço do estabelecimento, serão excluidos do quadro do pessoal respectivo, se a falta não fôr justificada por motivo de molestia, ou por outro modo

ocasionada por força maior, e como tal julgada por essa administração e confirmada por esta reitoria.

Dando-se qualquer vacatura, por aquelles ou por outros motivos, essa administração fará completar o quadro do pessoal com individuos de sua exclusiva nomeação.

Em portaria expedida com a mesma data d'este officio, e em virtude de anterior accôrdo com essa administração, ficaram designados os nomes de que se compõe o mencionado quadro das officinas.

Compõe-se dos individuos actualmente em exercicio no mesmo estabelecimento; passando para compositores os tres apprendizes mais antigos da eschola de composição — Francisco dos Santos, José Maria Rodrigues e Joaquim Rasteiro Fontes; e passando para impressor Antonio de Moura, o mais antigo dos apprendizes da eschola de impressão. Para se preencher o logar vago d'esta ultima ordem de apprendizes, fica desde já nomeado, tambem por accôrdo previo com essa administração, Salvador Soares Pereira, que tinha praticado na extincta typographia do seminario d'esta cidade.

Deixaram de fazer parte do quadro do pessoal das officinas, por se terem recusado a retomar o serviço do estabelecimento depois de competentemente reclamados por essa administração, os dois compositores — Joaquim Maria Ferreira e Adolpho Maria Ferreira, que se achavam em serviço na officina typographica de França Amado, em virtude de licença d'essa administração que terminou em 7 do corrente; e o impressor — Joaquim Teixeira de Sá, tambem em serviço na mesma officina, e cuja licença havia terminado em 10 de junho d'este anno.

Convirá que v. ex.<sup>a</sup>, com a possivel brevidade, mande affixar uma cópia authentica da mencionada portaria em cada uma das officinas respectivas; que mande fazer nova impressão para o processo das folhas, na conformidade da mesma portaria; e que faça organizar um mappa d'este mesmo quadro do pessoal, de onde conste, em columnas es-

peciaes, o nome de cada individuo d'esse quadro, a data da sua primeira entrada para o estabelecimento, com a designação do mester para que fôra nomeado, e as datas das successivas collocações para que tenha passado, terminando por uma columna de observações.

Este mappa, depois de assignado por essa administração, e com a nota de *visto* por esta reitoria, será registado na secretaria do estabelecimento; e uma cópia authentica me será remetida.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> — Paço das eschololas, em 17 de agosto de 1896. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. Administrador da Imprensa da Universidade. — O Reitor, *Antonio Augusto da Costa Simões*.

---

PORTARIA DA REITORIA DA UNIVERSIDADE  
DE 17 DE AGOSTO DE 1896

Antonio Augusto da Costa Simões, reitor da universidade de Coimbra.

Sendo urgente que a administração da imprensa da universidade, para regular o andamento do serviço das suas officinas, possa contar com um determinado numero do seu pessoal artistico e operario, fica desde já estabelecido por esta reitoria, de accôrdo com aquella administração, que esse pessoal seja comprehendido no seguinte quadro, emquanto superiormente não fôr alterado.

Um director das officinas; — Um mestre da eschola de composição; — Vinte compositores; — Quatro apprendizes da eschola de composição; — Um mestre da eschola de impressão; — Quatro impressores; — Dois apprendizes da eschola de impressão; — Cinco serventes.

Não se comprehende neste quadro o pessoal que seja preciso para as officinas de gravura, de lithographia e semelhantes.

O mencionado quadro fica preenchido na presente data, por accôrdo previo com o administrador da imprensa, com os seguintes individuos.

#### OFFICINA DE COMPOSIÇÃO

*Director das officinas* — Adrião Marques.

*Compositores* — José Maria da Costa — Antonio Ferraz — Affonso de Bastos — Joaquim Gomes da Fonseca — Albertino Gonçalves — Antonio da Silva Loureiro — Antonio da Silva Rocha — Candido Augusto Nazareth — Delphim Gomes Ferreira — Antonio Henriques — Antonio Augusto Larcher — Adelino dos Santos Costa — José Antonio dos Santos — Joaquim Maria Mesquita — Adelino Viriato da Costa Almeida — José Pereira da Motta — Jacintho da Silva Neves — Francisco dos Santos — José Maria Rodrigues — Joaquim Rasteiro Fontes.

#### ESCHOLA DE COMPOSIÇÃO

*Mestre* — João Correia dos Santos.

*Apprendizes* — Joaquim Correia dos Santos — Henrique Lopes da Fonseca — Innocencio Augusto Gouveia — Joaquim Maria Ferreira.

#### OFFICINA E ESCHOLA DE IMPRESSÃO

*Mestre* — João Rodrigues de Deus <sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> Além de mestre dos apprendizes d'esta officina, tem a seu cargo a direcção do trabalho de todos os impressores.

*Impressores* — Antonio José Ribeiro — Antonio Cordeiro  
Candeias — Manuel Martins — Antonio de Moura.  
*Apprendizes* — Julio Canario — Salvador Soares Pereira.

O provimento das vacaturas neste quadro, e os casos de crise por falta de trabalho nas officinas, serão regulados pelo que se acha indicado no officio, datado de hoje, d'esta reitoria para a administração da imprensa da universidade. D'esse officio se dará conhecimento ao pessoal de todas as officinas.

Paço das eschololas, em 17 de agosto de 1896. — E eu,  
*José Joaquim da Resurreição*, secretario, o subscrevi.

*Antonio Augusto da Costa Simões.*

---

OFFICIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE  
DE 4 DE SETEMBRO DE 1896

Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. — Em officio de 25 de agosto findo expoz-me V. Ex.<sup>a</sup>, depois de ter ouvido o director das officinas e o mestre da eschola de impressão, a falta de equidade que se dava com uma retribuição igual para todos os impressores, sendo desiguaes as suas aptidões e o producto do seu trabalho.

Conformando-me com essas indicações, resolvi que tivessem execução as seguintes disposições regulamentares, emquanto a pratica não tiver mostrado a conveniencia de serem modificadas ou inteiramente substituidas.

1.<sup>a</sup> O quadro da officina de impressão da imprensa da universidade será dividido em tres classes, segundo as aptidões artisticas dos differentes impressores;

2.<sup>a</sup> Depois de deduzida a percentagem dos apprendizes, a quantia pertencente aos impressores será proporcionalmente distribuida nas diferentes classes, por deliberação do administrador com o parecer do director das officinas e do mestre da eschola de impressão;

3.<sup>a</sup> Para a mencionada distribuição (que de futuro poderá variar para cada individuo, conforme o maior ou menor numero de artistas em cada classe), servirá de norma ou exemplo o que fica actualmente estabelecido para o pessoal que se acha em exercicio.

1. <sup>a</sup> Classe.....	48 %	{ João Rodrigues de Deus .....	24 %
		{ Antonio José Ribeiro .....	24 %
2. <sup>a</sup> Classe.....	40 %	{ Antonio Cordeiro Candeias.....	20 %
		{ Manuel Martins .....	20 %
3. <sup>a</sup> Classe.....	12 %	-Antonio de Moura.....	12 %
		Total .....	100 %

4.<sup>a</sup> Quando em cada classe houver desigualdades no pontual desempenho de serviço, por faltas de assiduidade na officina ou por negligencia e pouca actividade no trabalho, o administrador, com o parecer do director das officinas e do mestre da eschola de impressão, ordenará que na feria da semana respectiva se distribua a quantia pertencente á mesma classe na proporção dos serviços de cada um d'esses impressores;

5.<sup>a</sup> As quantias descontadas nas ferias de qualquer impressor, provenientes das disposições do n.º 4.º, serão repartidas por todos os impressores das tres classes, na proporção das percentagens de cada classe a que se refere o n.º 3.º;

6.<sup>a</sup> Os impressores que se julgarem prejudicados com o logar que lhes tenham dado na respectiva classificação, ou com a desigual distribuição dos proventos entre os impressores da sua classe, ou ainda por qualquer outro motivo,

podem dirigir as suas reclamações, verbaes ou por escripto, á administração da imprensa, com recurso para a reitoria; a qual, nesses casos, nada resolverá sem ter ouvido aquella administração.

Convirá que v. ex.<sup>a</sup> mande dar conhecimento d'aquellas disposições regulamentares ao chefe da secretaria, ao director das officinas, ao mestre da eschola de impressão e a todos os impressores.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> Paço das escholas, em 4 de setembro de 1896. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. Administrador da Imprensa da Universidade. — O Reitor, *Antonio Augusto da Costa Simões*.

# BIBLIOTHECA

---

## Bibliothecario

Dr. José Maria Rodrigues. (*Exerce em comissão o logar de reitor do Lyceu nacional central de Lisboa.*)

## Bibliothecario, interino

Dr. Francisco Martins — rua dos Grillos, n.º 16.

## Official subalterno

José Marques Perdigão Donato — rua da Louça, n.º 102.

## Official subalterno

Matthias Corte-Real — Couraça de Lisboa, n.º 53.

## Continuo, interino

Antonio Augusto Marques Donato — rua da Louça, n.º 102.

## Porteiro, interino

Bento Pereira de Miranda — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 72.

## Empregado na catalogação (fóra do quadro)

B.<sup>el</sup> Augusto Mendes Simões de Castro — rua do Visconde da Luz, n.º 15.

## Despésa effectuada na Bibliotheca da Universidade no anno economico de 1895-1896

MÊSES	EXPEDIENTE				LIVROS EXTRANGEIROS	TOTAL
	PESSEAL VARIÁVEL	DESPESAS DIVERSAS	ENCADERNA- ÇÕES	COMPRA DE LIVROS		
Julho.....	34\$010	3\$330	5\$410	-\$-	-\$-	42\$750
Agosto.....	29\$685	-\$-	-\$-	-\$-	-\$-	29\$685
Setembro.....	28\$155	2\$000	9\$560	-\$-	-\$-	39\$715
Outubro.....	33\$735	5\$500	15\$840	-\$-	25\$300	80\$375
Novembro.....	41\$815	12\$670	7\$320	-\$-	-\$-	61\$805
Dezembro.....	41\$085	38\$720	-\$-	28\$460	-\$-	82\$265
Janeiro.....	42\$085	4\$620	7\$980	-\$-	157\$070	211\$755
Fevereiro.....	39\$695	16\$335	14\$480	1\$500	-\$-	72\$010
Março.....	41\$535	14\$555	-\$-	38\$450	36\$300	130\$840
Abril.....	36\$545	4\$390	8\$450	-\$-	-\$-	49\$385
Maió.....	41\$820	5\$570	-\$-	4\$700	11\$880	63\$970
Junho.....	37\$765	233\$205	24\$170	8\$780	219\$340	523\$260
Total.....	447\$930	340\$895	93\$210	55\$890	449\$890	1:387\$815

## Estatística dos leitores e obras pedidas para leitura na

CLASSES	Mê									
	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO	
	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras
Collecções e publicações periodicas.....	63	99	156	204	189	254	196	234	194	202
Litterat., histor., geogr. e bellas-artes	151	230	254	328	285	365	298	399	429	541
Sciencias naturaes, artes e officios.....	159	228	320	486	389	457	356	450	546	676
Sciencias civis e politicas...	236	386	582	1:078	499	795	509	674	843	935
Sciencias ecclesiasticas....	84	131	275	328	170	232	221	288	325	415
Manuscriptos..	4	6	16	24	38	42	8	8	33	70
Total.....	697	1:080	1:603	2:448	1:570	2:145	1:588	2:053	2:370	2:839

<sup>1</sup> A estatística começou a fazer-se com dados mais completos, de modo que a d'este ainda assim apresentou um total inferior ao de annos anteriores.

## Bibliotheca da Universidade no anno lectivo de 1895-1896

SES

MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		TOTAL	
Leitores	Obras										
191	194	119	123	214	217	82	82	25	25	1:429	1:634
551	681	461	580	708	840	206	244	87	100	3:430	4:308
641	798	404	521	457	571	401	458	86	97	3:759	4:742
1:516	1:840	841	1:052	1:149	1:342	250	367	61	88	6:486	8:557
431	553	370	467	400	535	202	245	23	29	2:501	3:223
26	74	38	43	33	36	12	23	1	1	209	327
3:356	4:140	2:233	2:786	2:961	3:541	1:153	1:419	283	340	17:814	22:791

anno se tem por mais exacta. É por isso que notando-se um accrescimo de leitores,

## Estatística dos leitores e obras pedidas no gabinete de leitura nocturna

CLASSES	MÊ									
	OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO		JANEIRO		FEVEREIRO	
	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras	Leitores	Obras
Theologia....	4	8	25	47	8	17	11	23	13	22
Direito .....	16	28	63	121	40	75	79	145	108	212
Medicina.....	1	1	13	14	3	3	5	5	3	3
Mathematica.	4	7	9	14	7	11	2	4	10	17
Philosophia..	9	13	9	10	7	9	10	14	7	11
Manuscriptos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total .....	34	57	119	206	65	115	107	191	141	265

da Bibliotheca da Universidade no anno lectivo de 1895-1896

ses

MARÇO		ABRIL		MAIO		JUNHO		JULHO		TOTAL	
Leitores	Obras										
18	25	14	19	26	45	6	12	-	-	125	218
247	461	90	148	207	382	6	14	-	-	856	1:586
1	1	4	8	3	5	1	4	-	-	34	44
20	31	3	4	5	9	6	12	-	-	66	109
13	25	15	23	13	21	2	4	-	-	85	130
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
299	543	126	202	254	462	21	46	-	-	1:166	2:087

Publicações adquiridas pela Bibliotheca da Universidade  
no anno economico de 1895-1896

I

Offertas

a) Livros e opusculos

- Aberdeen (The) University Calendar for the year 1895-1896. Aberdeen, 1897, 1 vol., 8.º
- Abanches (J. dos Santos) — Fontes do direito ecclesiastico portuguez. I — Summa do bullario portuguez. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Abreu (A. de) — Serra da Estrella. Topographia. Viriatho. Ethnographia. Estações pre-historicas. Crusta do terreno. Monographias locaes. Instantaneos da serra. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Acta Universitatis Lundensis. Lunds Universitets ars-scrift. Tome XXXI, 1895. Lund, 1895, 2 vol., 4.º
- Albergues (Os) nocturnos de Lisboa. X. Lisboa, 1895, 8.º (2 exemplares).
- Almanaque da la *Ilustración* para el año de 1893. Año xx. Madrid, 1892, 1 vol., 4.º
- Annales du Musée Guimet. Tome dix-huitième. Avadâna-Cataka. Cent légendes (bouddhiques). Traduites du sanskrit, par M. Léon Feer. Paris. 1891, 1 vol., 4.º
- Annuaire de l'Université Catholique de Louvain, 1896. Louvain, 1 vol., 12.º
- Annuaire de l'Université Laval pour l'année académique, 1895-1896. Québec, 1895, 1 vol., 8.º
- Annuaire de l'Université de Lyon. Année scolaire 1895-1896. Lyon, 1895, 1 vol., 8.º
- Annuario da Academia polytechnica do Porto. Anno lectivo de 1894-1895. Porto, 1895, 1 vol., 8.º

- Annuario della R. Università degli studi di Padova per l'anno accademico 1895-96. Padova, 1896, 1 vol., 8.º
- Annuario della R. Università di Pisa per l'anno accademico 1895-96. Pisa, 1896, 1 vol., 8.º
- Annuario della R. Università degli studi di Torino per l'anno accademico, 1895-96. Torino, 1896, 1 vol., 8.º
- Annual report of the board of regents of the Smithsonian institution. July 1892 and July 1893. Washington, 1893 e 1894, 2 vol., 8.º
- Annual report of the library syndicate, 1895. Cambridge, folh., 4.º
- Arjona (Don B. M.) — Discurso inaugural pronunciado en la solemne apertura del curso de 1895 á 1896 en la Universidad Literaria de Valladolid. Valladolid, 1895, 1 vol., 8.º
- Armanak Uskara edo Ziberouko Egunaria, 1896, betharras ourtheho. Saltzen Da, folh., 12.º
- Associação portugueza de proprietarios. Gerencia de 1895, 8.º anno administrativo. Relatorio da direcção e parecer da commissão revisora de contas, appendices e lista dos associados. Lisboa, 1896, folh., 8.º
- Atti della R. Accademia dei Lincei anno CCXCII, 1895. Rendiconto dell'adunanza solenne del 9 giugno 1895. Roma, 1895, folh., 4.º
- Atti della R. Accademia dei Lincei, anno CCXCIII, 1896. Rendiconto dell'adunanza solenne del 7 giugno 1896. Roma, 1896, folh., 4.º
- Baena (V. de S. de) — Bernardim Ribeiro. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Basto (F. J. da S.) — A Neurasthenia. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Boavida (A. J.) — Annaes das missões ultramarinas. Annos 1.º, 2.º e 3.º Lisboa, 1889 e 1891, 4.º
- Boavida (A. J.) — Trabalhos pastoraes. Lisboa, 1 vol., 8.º
- Bolton (H. C.) — Smithsonian miscellaneous collections, 850. A select bibliography of chemistry 1492-1892. Washington, 1893, 1 vol., 8.º
- Brinde aos senhores assignantes do Diario de Noticias em 1895 (31.º anno). Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Cabreira (Antonio) — Sobre a geometria da espiral. Memoria original. Lisboa, 1896, folh., 8.º
- Cabreira (Thomaz) — Principios de stereochemica. These de concurso á Escola polytechnica. Lisboa, 1894, 1 vol.
- Caetani (G.) — I. Mississipiani (2.ª Edizione). Roma, 1895, 1 vol., 8.º
- Camara de commercio e industria de Lisboa. Relatorio e contas do conselho director e parecer da commissão revisora de contas. Gerencia de 1895. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Campeão (O) portuguez. Ou o Amigo do rei e do povo. Julho de 1819 a junho de 1821. Londres, 4 vol., 8.º

- Canto (J. do) — Collecção camoneana. Tentativa de um catalogo methodico e remissivo. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Capella (M.) — Milliaris do Conventus Bracaraugustanus em Portugal. Porto, 1895, 1 vol., 8.º
- Carvalho (R. D. de) — Arithmetica elementar. Decima primeira edição. Coimbra, 1896, 8.º (2 exemplares).
- Carvalho (L. J. de F.) — Congresso nacional de tuberculose. Trabalhos apresentados. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Cardoso Junior (J.) — Plantas medicinaes do archipelago de Cabo Verde. Leiden, folh., 8.º
- Catalogo da exposição dos trabalhos escolares dos alumnos da Academia portuense de bellas-artes, considerados dignos de distincção no anno de 1895. Porto, 1896, folh., 8.º
- Catalogue of scientific papers (1874-1883). Compiled by the Royal society of London. London, 1896, 1 vol., 4.º
- Chaillé-Long-Bey (Colonel). — Annales du Musée Guimet. Tome vingt-sixième. Première partie. La Corée ou *Tchōsen*. (La terre du calme matinal). Paris, 1894, 1 vol., 4.º
- Chronik der Königlichen Albertus-Universität zu Königsberg. i. Pr. für das Studien-und Etatsjahr 1894/1895. Königsberg, 1895, folh., 8.º
- Chronik der Königlichen Albertus-Universität zu Königlichen Albertus-Universität zu Königsberg i. Pr. für das Studien-und Etatsjahr 1895/96. Königsberg, 1896, folh., 8.º
- Collaço (A. F.) — Tratamento da conjunctivite purulenta dos recém-nascidos pelo formol. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Collecção de legislação de 1894 a 1896, relativa aos serviços do ministerio das obras publicas. Vol. VIII, fasc. 1.º e 2.º Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Collecção de leis sobre a pesca, coordenada por Joaquim de Sant' Anna Fonseca Junior. Anno de 1895. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º (2 exemplares.)
- Collectanea Friburgensia. Commentationes academicae Universitatis Friburgensis Helvet. Fasciculus IV. Meister Eckhart und seine Jünger ungedruckte Texte zur geschichte der deutschen Mystik herausgegeben von Franz Jostes. Friburgi Helvetiorum, 1895, 1 vol., 4.º
- Collectanea Friburgensia. Commentationes academicae Universitatis Friburgensis Helvetiorum. Fasciculus V. Grundzüge der hebreischen Akzent-und-Vokallehre mit einem Anhang: ueber die Form des Namens Jahwæ, von Hubert Grimme. Freiburg (Schweiz), 1896, 1 vol., 4.º

- Colomé (P. Fidel Fita y) — Suplementos al concilio nacional Toledano VI. Madrid, 1881, 1 folh.
- Comicio realizado em Fornos d'Algodres em 21 de julho de 1895. Vizeu, 1895, folh., 8.º
- Comité de patronage des étudiants étrangers (Sorbonne). Programme des cours publics, 2.º semestre 1895-96, 1 folh.
- Comunicações da direcção dos trabalhos geologicos de Portugal. Tomo III, fasc. I. Lisboa, 1895-1896, 8.º
- Conférence bibliographique internationale. Bruxelles, 1895. Documents. Bruxelles, 1896, folh. 8.º
- Congresso de americanistas (XI). Reunion en México del 15 al 20 de octubre de 1895. Programa. México, 1895, folh. 8.º
- Crivetz (Th.) — Essai sur le postulat d'Euclide. Bucarest, 1895, folh. 8.º (2 exemplares).
- Cuervo (A.) — Vida de Rufino Cuervo y noticias de su época. Paris, 1892, 2 vol., 8.º
- Cuervo (R. J.) — Vid. Cuervo (A.)
- Decimo quarto relatorio annual da direcção da «West of India portuguese guaranteed railway company», limited. 12 de junho de 1895. Nova Goa, 1896, folh., 8.º
- Det kongelige norske Frederiks Universitets aarsberetning for budgetterminen 1892-1893 samt universitetets matrikul for 1893. Idem. idem, 1894. Christiania, 1894 e 1895. 2 vol., 8.º
- Deus lux mea. — Inauguration the schools of philosophy and the social sciences and dedication of McMahon Hall catholic university of America. October 1, 1895. Official report. Washington, D. C., 1895, 1 vol., 8.º
- Deus lux mea. Year-book of the Catholic University of America, 1895-96. Washington, 1895, folh., 8.º
- Dias (J. Simões) — Ensaio de critica e historia. III. A reforma dos lyceus. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º (2 exemplares).
- Die feierliche Inauguration des Rectors der Wiener Universität für das Studienjahr 1895/96 am 24. October 1895. Wien, 1895, folh., 8.º
- Die feierliche Installation des Rectors der K. k. deutschen Carl-Ferdinands-Universität in Prag für das Studienjahr 1890/96 am 16. November 1895. Prag, 1895, folh., 8.º
- Diniz (F. J.) — Reportorio alphabetico e synoptico de todas as leis, decretos, portarias e officios do ministro da marinha e ultramar e portarias, accordãos, officios e avisos do governo geral da provincia de Moçambique, e determinações da respectiva repartição

- de fazenda de execução permanente, publicadas nos boletins officiaes da provincia, de 1854 a 1894. Moçambique, 1895, 1 vol., 8.º
- Diniz (Dr. Gregorio J.) — Do prognostico da febre typhoide tratada pelos banhos frios. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Direcção geral da agricultura. Folha chorographica, n.º 28 (2 exemplares).
- Dufour (M.) — Université de France. Travaux & mémoires des facultés de Lille. Tome III. — Mémoire n.º 10. — Étude sur la constitution rythmique et métrique du drame grec. Lille, 1893, 1 vol., 8.º
- Dufour (M.) — Université de France. Travaux & mémoires des facultés de Lille. Tome III. — Mémoire n.º 14. — Étude sur la constitution rythmique et métrique du drame grec. Lille, 1893, 1 vol., 8.º
- Duhem (P.) — Université de France. Travaux & mémoires des facultés de Lille. — Tome III. — Mémoire n.º 11. Dissolutions & mélanges. Premier mémoire: Équilibre et mouvement des fluides mélangés. Lille, 1893, 1 vol., 8.º
- Duhem (P.) — Université de France. Travaux & mémoires des facultés de Lille. — Tome III. — Mémoire n.º 12. Dissolutions & mélanges. Deuxième mémoire: Les propriétés physiques des dissolutions. Lille, 1893, 1 vol., 8.º
- Duhem (P.) — Université de France. Travaux & mémoires des facultés de Lille. — Tome III. — Mémoire n.º 13. Dissolutions & mélanges. Troisième mémoire: Les mélanges doubles. Lille, 1894, 1 vol., 8.º
- Enseignement (L') supérieur à Paris en 1894-1895. Rapport du Conseil général des facultés à M. le ministre de l'instruction publique, des beaux-arts et des cultes. Paris, 1896, folh., 8.º
- Estatistica das alfandegas da provincia de Moçambique, no anno civil de 1887. Moçambique, 1895, 1 vol., 4.º, (3 exemplares).
- Estatistica criminal e disciplinar do exercito, relativa ao anno de 1893. Lisboa, 1894, folh., 8.º
- Estatistica criminal e disciplinar do exercito, relativa ao anno de 1894. Lisboa, 1895. fol h., 8.º
- Faculdade de direito do Recife. Programmas de ensino, sendo um de 1893, 5 de 1894 e 16 de 1895, 22 folhetos, 8.º
- Facultés catholiques de Lyon, antérieurement Université catholique. Assemblée générale des évêques et séance solennelle de rentrée du 13 novembre 1895. Lyon, 1895, folh., 8.º

- Fernandes (F. J.) — Prisão preventiva. Dissertação para o acto de licenciatura. *Manuscripta*.
- Fernandes Costa — Memórias de um ajudante de campo. Chronica pittoresca da terceira invasão franceza. Lisboa, 1895, 2 vol., 8.º
- Fernandez (D. T. P.) — Discurso inaugural leído en la solemne apertura del curso de 1895-96 en la Universidad literaria de Salamanca. Salamanca, 1895, folh., 4.º
- Fernão Lopes — Chronica de El-Rei D. Fernando. Vol. II. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Ferrándiz (D. M. A. y) — Discurso leído en la Universidad central en la solemne inauguración del curso académico de 1895 á 1896. Madrid, 1895, folh., 8.º
- Flint (W.) — Bureau of education. Circular of information no. 7, 1893. Statistics of public libraries in the United States and Canada. Washington, 1893, 1 vol., 8.º
- Föreläsningar och öfningar vid Kongl. Universitetet i Upsala höstterminen, 1895. Upsala, 1895, folh., 8.º
- Frias (S. de) — O Senhor de Fóios. Romance. Lisboa, 1894, 1 vol.
- Frias (Visconde de S. de) — Pombeiro da Beira. Memoria historica, descriptiva e critica. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Galdeano (D. Z. G. de) — Discurso leído en la Universidad de Zaragoza en la solemne apertura del curso académico de 1895 á 1896. Zaragoza, 1895, folh. 8.º
- Galileo Galilei — Le Opere di . . . Edizione nazionale sotto gli auspicii di Sua Maestà Il Re d'Italia. Volume V. Firenze, 1895, 1 vol., 4.º
- Gama (J. B. da) — O Uruguay. Precedido de um estudo critico por Francisco Pacheco. Rio de Janeiro, 1895, 1 vol., 12.º
- Gentil (J. M. B.) — Um caso clinico. (Fistulas estercoraes). Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Godinho (G. N.) — Diagnostico das lesões do ouvido pelo diapasão. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Gomes (E. J. P.) — Indice chronologico e alphabetico das cartas de lei, decretos, portarias regias, provinciaes e varias disposições de execução permanente, publicadas no boletim official do governo geral do estado da India, dos annos de 1893 e 1894. Nova Goa, 1895, 1 vol., 8.º
- González (Dr. D. J. de la G. A. y) — Discurso leído en la solemne apertura del curso académico de 1895 á 1896, en la Universidad literaria de Granada. Granada, 1895, folh., 8.º
- Göttingische gelehrte Anzeigen unter der Aufsicht der königl. Ge-

- sellschaft der Wissenschaften. 158. Jahrgang. Nr. 1. 1896. Januar.
- Grimme (H.)—Vide Collectanea Friburgensia. Fasc. V.
- Haffkine (W. M.)—Anti-cholera inoculation. Report. to the government of India. Calcutta, 1895, 1 vol., 8.º
- Hospital nacional e real de S. José e annexos. Conta da gerencia financeira e estatisticas economicas e da população, relativas ao anno economico de 1891-1892. Lisboa, 1894, 1 vol., 4.º
- Hospital nacional e real de S. José e annexos. Conta da gerencia financeira e estatistica economica e da população, relativas ao anno economico de 1892-1893. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Index lectionum in Regia Academia Albertina per hiemem anni MDCCCLXXXV/LXXXVI a die XV m. octobris habendarum. Regimontii, folh., 4.º
- Index lectionum quae in Universitate Friburgensi per menses aestivos anni MDCCCXCVI inde a die XXI aprilis usque ad diem XXIV julii habebuntur. Friburgi Helvetiorum, 1896, folh., 8.º
- Index scholarum publice et privatim in Academia Georgia Augusta per semester hibernum a. d. XVI m. octobris MDCCCLXXXV usque ad d. XIV m. martii a. MDCCCLXXXVI habendarum. Gottingae, folh., 8.º
- Index scholarum in Universitate Regia Fredericana centesimo sexagesimo tertio ejus semestri (I et II semestri anni MDCCCXCIV) habendarum.
- Idem (II semestri anni MDCCCXCIII). Christianiae, 1894, 2 folh., 8.º
- Indian meteorological memoirs: being occasional discussions and compilations of meteorological data. Relating to India and the Neighbouring countries. vol. VII, part I, II.
- Inspeção geral das bibliothecas e archivos publicos. Bibliotheca nacional de Lisboa. Exposição Antoniana, 1895. Lisboa, 1895.
- Instituto (O) — Jornal scientifico e litterario. Volume primeiro. Coimbra, 1853, 4.º
- Instituto de segunda enseñanza de Badajoz. Memoria del curso de 1894 á 1895. Badajoz, 1895, folh., 8.º
- Istituto (R.) di studi superiori pratici e di perfezionamento in Firenze. Annuario per l'anno accademico 1895-96. Firenze, 1896, 1 vol.
- Jackson (S.)—Report on introduction of domestic reindeer into Alaska with maps and illustrations, 1894. Washington, 1895, 1 vol., 8.º

- Jahrbuch der k. k. Universität Wien für das Studienjahr, 1894/95.  
Wien, 1896, 1 vol., 8.º
- Jahres-Bericht der königlichen technischen Hochschule in Stuttgart für das Studienjahr 1894/95. Stuttgart, 1895, folh., 8.º
- James (Ed. J.)—An early essay on proportional representation. Philadelphia, folh., 8.º
- James (Edm. J.)—A review of Bryce's american commonwealth a study in american constitutional law. Philadelphia, folh., 8.º, (2 exemplares).
- Jubileu episcopal de Leão XIII em Moçambique. Moçambique, 1893, 1 vol., 8.º (3 exemplares).
- Kongl. Bibliotekets Handlingar. 18. Arsberättelse för ar 1895. Stockholm, 1896, folh., 8.º
- Lacerda (J. de)—Os neurasthenicos. Esboço d'um estudo medico e philosophico. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Lança (J. da G. Correia e)—Anuario de Moçambique, referido ao anno de 1894. Moçambique, 1894, 1 vol., 8.º (3 exemplares).
- Laranjo (Dr. J. F.)—O Conde Emilio de Carvalhido. Recordações de um amigo. Lisboa, 1896, folh., 8.º
- Leite Velho (B. T. de Moraes)—Estudo historico das relações diplomaticas e politicas entre a França e Portugal, desde a constituição da monarchia portugueza até á queda de Napoléon Bonaparte. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Límites con Chile. Artículos del doctor Irigoyen. Buenos Aires, 1895, folh., 8.º
- List of the members of the Royal Irish Academy. Incorporated by royal charter 1785. Dublin, 1895, folh., 8.º
- Lista das madeiras que se encontram na parte occidental da India a que se refere o officio junto. Nova Goa, 1895, folh., 8.º
- Livres d'étrennes pour l'année 1896. Paris, 1 vol., 8.º
- Lopes (Fernão)—Chronica de El-Rei D. Pedro I. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Loureiro (M. dos S.)—Intubação da larynge. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Lucas (A. dos S.)—Theses de mathematicas puras e applicadas. Porto, 1895, folh., 8.º
- Lucas (A. dos S.)—Transformações de contactõ. Dissertação inaugural. Porto, 1895. 1 vol., 8.º
- Machado (Achilles)—A determinação dos pesos moleculares das substancias soluveis. Lisboa, 1895, 1 vol.
- Magnasco (Osvaldo)—La cuestión de limites. El alegato chileno. (Refutación). Buenos Aires, 1896, folh., 8.º

- Margiochi (F. S.) — Assumptos diversos. IV. — L. Pasteur. Esboço biographico (1822-1895). Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Margiochi (F. S.) — Relatorio da administração da Real casa pia de Lisboa, relativo ao anno economico de 1891-1892. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Martins (Julio Augusto) — Questões sociaes. (Notas e impressões). Lisboa, 1895, 1 vol.
- Martins Junior (J. I.) — Historia do direito nacional. Rio de Janeiro, 1895, 1 vol., 8.º
- Melbourne (The) University Calendar 1896. Melbourne, 1895, 1 vol., 8.º
- Minayeff (I. P.) — Annales du Musée Guimet. Bibliothèqued'études. Tome quatrième. Recherches sur le bouddhisme. Traduit du russe par R. H. Assier de Pompignan. Paris, 1894, 1 vol., 8.º
- Mirabeau (B. A. S. de) — Analyse e refutação do folheto do sr. dr. Sousa Refoios: *Uma pagina da administração do hospital da Universidade*. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Mittheilungen aus der medicinischen Facultät der kaiserlich-Japanischen Universität. Band III, No. II. Tokio. 1895, 8.º
- Mon (D. A. P. y) — Real academia de jurisprudencia y legislación. Discurso leído en la sesion inaugural del curso de 1895 á 96, celebrada el 28 de febrero de 1896. Madrid, 1896, 1 vol., 8.º
- Montenegro (A. P. de M.) — Memoria sobre as aguas de Lisboa. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Monte-Negro (J. E. de C.) — Colonias Nova Louzã e Nova Colombia. Relatorio apresentado ao ex.<sup>mo</sup> sr. presidente da provincia de São Paulo em 6 de fevereiro de 1895. S. Paulo, 1875, 1 vol., 8.º
- Moraes (Dr. Manuel Dias de) — O mormo no homem. Dissertação inaugural. Bahia, 1895, 1 vol., 8.º
- Moraes Filho (Mello) — Festas e tradições populares do Brazil. Rio de Janeiro, 1 vol., 8.º
- Motta (E. A) — Lições de pharmacologia e therapeutica geraes, 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Navegações e outros trajectos e defnativos tudo na a alta altura, pelo Duque de Espinho (José Antonio da Costa), 1895, folh., 8.º
- Negocios externos. Documentos apresentados ás cortes na sessão legislativa de 1896 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negocios commerciaes e consulares.
- Secção 1.<sup>a</sup> — Declaração commercial com os Paizes Baixos.
- Secção 2.<sup>a</sup> — Accordo provisorio entre Portugal e Hespanha sobre a pesca na costa do Algarve.

- Secção 3.<sup>a</sup> — Commercio de vinhos portuguezes. Lisboa, 1895, (3 folhetos, 4.<sup>o</sup>).
- Nobre (F. R.) — Tratado de physica elementar. Porto, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Nova collecção de tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a corôa de Portugal e as mais potencias, compilados por ordem do ministerio dos negocios estrangeiros em continuação da collecção de José Ferreira Borges de Castro. Tomo III, 1867-1872. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Novos estatutos da Associação conimbricense do sexo feminino, hoje denominada Associação conimbricense de soccorros mutuos para o sexo feminino, Olympio Nicolau Ruy Fernandes. Coimbra, 1895, folh., 12.<sup>o</sup>
- Offentliche Vorlesungen an der k. k. Universität zu Wien im Sommer-Semester 1895. Wien, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Offentliche Vorlesungen an der k. k. Universität zu Wien im Winter-Semester 1895-1896. Wien, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Oliveira (E. F. de) — Elementos para a historia do municipio de Lisboa. Tomo VIII, folhas 3 a 34.
- Ordnung der Vorlesungen an der k. k. deutschen Carl-Ferdinands-Universität zu Prag im Wintersemester 1895/96. Folh., 8.<sup>o</sup>
- Ordnung der Vorlesungen an der k. k. deutschen Carl-Ferdinands-Universität zu Prag im Sommersemester, 1896. Prag, folh., 8.<sup>o</sup>
- Organisation internationale de la bibliographie scientifique. Bruxelles, 1896, folh., 8.<sup>o</sup>
- Os mysterios da correcção durante a revolta de 6 de setembro de 1893. S. Paulo, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Palmeirim (L. A.) — Carta a Alberto Carlos Cerqueira de Faria, actual vice-presidente da camara dos senhores deputados, a proposito do seu recente manifesto aos eleitores de Coimbra. Lisboa, 1870, folh., 8.<sup>o</sup>
- Palmeirim (L. A.) — Memoria ácerca do ensino das artes scenicas e com especialidade da musica, lida no Conservatorio real de Lisboa na sessão solemne de 5 de outubro de 1883. Lisboa, 1883, folh., 8.<sup>o</sup>
- Palmeirim (L. A.) — Os excentricos do meu tempo. Lisboa, 1891, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Palmeirim (L. A.) — Poesias. Lisboa, 1851, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Palmeirim (L. A.) — Portugal e os seus detractores. Reflexões a proposito do livro do sr. Fernandez de los Rios, intitulado *Mision*. Lisboa, 1877, 1 vol., 8.<sup>o</sup>

- Perdigão (L. C. F.)—Bocio exophthalmico e myxoedema (Tratamento thyroideo). Leiria, 1895, 1 vol., 8.º
- Personalbestand der königlich bayerischen Julius-Maximilians-Universität Würzburg im Winter-Semester 1894/95. Würzburg, folh., 3.º
- Personalbestand der königlich bayerischen Julius-Maximilians-Universität Würzburg im Sommer-Semester, 1895. Würzburg, 1 folh., 8.º
- Personalstand der kais. kön. deutschen Carl-Ferdinands-Universität in Prag zu Anfang des Studien-Jahres 1895/96. Prag, folh., 8.º
- Personal-Verzeichnik der Universität Leipzig für das Winter-Semester 1895/96. Leipzig, folh., 8.º
- Personal-Verzeichnik der Universität Leipzig für das Sommer-Semester 1896. No. CXXIX. Leipzig, folh., 8.º
- Philosophical transactions of the Royal society of London. (A.) For the year MDCCCXCIV. Vol. 185. Part. I-II (B.) Vol. 185. Part. I-II. London, 1895.
- Pinheiro (F. B. M.)—Irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa Senhora da Candelaria e suas repartições, côro, caridade e hospital dos lazarus. Rio de Janeiro, 1894 e 1895, 2 vol., 8.º
- Pinheiro (J. N. R.)—Um caso de compressão da medulla. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Pinto (V. J. de P.)—Algumas palavras sobre hygiene da primeira infancia. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Portella (M. M.)—Anotações ao capitulo sobre Setubal no *Portugal antigo e moderno*. Setubal, 1895, folh., 8.º
- Portella (M. M.)—Ecós do ermo. Versos. Setubal, 1872, 1 vol., 8.º
- Portier (B.)—Le carré diabolique de 9 et son dérivé le carré satanique de 9 (Carré de base magique aux deux premiers degrés). Tirés du carré magique de 3. Alger, 1895, folh., 8.º
- Proceedings and transactions of the Royal society of Canada for the year 1894. Volume XII. General index I-XII. Ottawa, 1895, 1 vol., 4.º
- Proceedings of the Royal physical society. Session. 1894-95. Edinburgh, 1895, 1 vol., 8.º
- Programm der k. k. deutschen technischen Hochschule in Prag für das Studienjahr. 1895-96. Prag, 1895, 1 vol., 8.º
- Programm der Königlich Württembergischen technischen Hochschule in Stuttgart für das Studienjahr 1895-96. Stuttgart, 1895, folh., 8.º

- Programma di associazione all'opera La Rivelazione dell'ente. Nuovamente rifatta. Aci-Reale, 1891, folh., 8.º
- Projecto de reforma dos estatutos da Associação de soccorros mutuos monte-pio conimbricense Martins de Carvalho, apresentado pela commissão nomeada em assembléa geral de 1 de dezembro de 1895. Coimbra, 1896, folh., 4.º
- Publication der Norwegischen Commission der Europäischen Gradmessung. Astronomische Beobachtungen und Vergleichung der astronomischen und geodätischen Resultate. Christiania, 1895, 1 vol., 4.º
- Ramos-Coelho. Lampejos. Poesias. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Ravara (A. de C.) — Algumas palavras sobre sorotherapia no tratamento da diphtheria. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- R. Università degli studi di Catania. Annuario scolastico 1895-96. Catania, 1896, 1 vol., 8.º
- Real Observatório astronomico de Lisboa (Tapada). Observations méridiennes de la planète Mars pendant l'opposition de 1892. Lisbonne, 1895, 1 vol., 4.º
- Real Universidad de la Habana. Oracion inaugural pronunciada en la solemne apertura del curso academico de 1894 á 1895 y Memoria-anuario del de 1892 á 1893. Habana, 1894, 1 vol., 4.º
- Rebello (J. M. P. T.) — Codigo penal anotado, com seu repertorio alphabetico e um appendice. Porto, 1895, 1 vol., 8.º
- Rectoratswechsel an der Universität Leipzig am 31. october 1895. I. Rede des abtretenden Rectors Dr. Paul Flechsig: bericht über das Studienjahr 1894/95. II. Rede des antretenden Rectors Dr. Ernst Windisch: ueber die bedeutung des indischen Alterthums. Leipzig, folh., 4.º
- Redogörelse för Kongl. Universitetet i Upsala under det akademiska året 1894-1895 af Universitetets rektor. Upsala, 1895, 1 vol., 8.º
- Refoios (Dr. S.) — O que valem a legitima defesa e as accusações do Dr. Luiz Pereira da Costa. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Refoios (Dr. S.) — Segunda pagina da administração do hospital da Universidade. Coimbra, 1896, folh., 8.º (2 exemplares).
- Regia Università degli studi di Parma. Annuario scolastico 1895-96. Parma, 1896, 1 vol., 8.º
- Regia Università degli studi di Roma. Annuario per l'anno scolastico 1895-96. Roma, 1896, 1 vol., 8.º
- Register of the Lehigh University, 1895-1896. South Bethlehem, 1896, 1 vol., 12.º
- Regulamento interno das alfandegas do estado da India, approvado

- por portaria provincial n.º 753 de 7 de novembro de 1895. Nova Goa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento do ministerio publico nos tribunaes militares, approvado por decreto de 19 de dezembro de 1880. Nova Goa, 1896, folh., 8.º
- Relatorio da administração geral das mattas da India, do anno de 1895. Nova Goa, 1896, folh., 8.º
- Relatorios dos consules de Portugal. 1894, n.ºs 14 a 28. Lisboa, 1895, folh., 8.º (2 exemplares).
- Relatorio e contas da associação humanitaria de bombeiros voluntarios de Coimbra. Anno de 1895. Coimbra, 1896, folh., 8.º
- Relatorio da direcção e respectivo parecer do conselho fiscal, relativo ao anno de 1895, do monte-pio conimbricense Martins de Carvalho. Coimbra, 1896, 1 folh.
- Relatorio das inspecções ás escolas do ensino primario no anno escolar de 1894 a 1895.
- Remedios (J. Mendes dos) — Os Judeus em Portugal. I. Coimbra, 1 vol., 8.º
- Reorganisação do serviço de saude do ultramar, approvada por decreto de 13 de julho de 1895. Nova Goa, 1895, folh., 8.º
- Report of the Commissioner of education for the year 1889-90. Washington, 1893, 2 vol., 8.º
- Report of the Commissioner of education for the year 1892-1893. Washington, 1895, 2 vol., 8.º
- Report for the year 1894-95, presented by the board of managers of the observatory of Yale University to the President and Fellows. Folh., 8.º
- República Argentina. Dirección general de correos y telégrafos. Antecedentes administrativos de correos y telégrafos, 1894. Vol. VII e VIII. Buenos Aires, 1895, 2 vol., 8.º
- Restauração (A) de Portugal. Opusculo historico publicado sob os auspicios da commissão central 1.º de dezembro de 1640, e dirigido por L. A. Palmeirim. Lisboa, 1885, folh., 4.º
- Rosa (C. A. Gomes) — Valor therapeutico da phlebotomia. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Rossi-da-Lucca (L.) — Carmi, prose, la eterna felicità degli eletti, la introduzione alla filosofia, la logica nova, il trattato intorno al calcolo delle relazioni, il trattato intorno alla esistenza di Dio o la teologia naturale. Rieti, 1895, 2 vol., 8.º
- Royal (The) Society 30 th november, 1894. (The Council and fellows of the Royal society). Folh., 4.º

- Santo Antonio. Numero commemorativo do VII centenario Antonino em Moçambique. 15 de agosto de 1895 (3 exemplares).
- Savigny (Dr. jur. Leo von) — Rede antritt des rektorats der Universitaet Freiburg, Schweiz gehalten am 15 November 1895. Freiburg (Schweiz), 1895, folh., 8.º
- Schiötz (O. E.) — Resultate der im Sommer 1894 in dem sudlichsten Theile Norwegens ausgeführten Pendelbeobachtungen. Kristiania, 1895, folh., 8.º
- Scuola (R.) d'applicazione per gli ingegneri in Torino. Annuario per l'anno scolastico 1895-96. Torino, 1896, folh., 8.º
- Sepulveda (C. A. de M.) — Alfredo Augusto Freire de Andrade. Allocução proferida na sessão solemne do conselho da Escola do exercito, no dia 24 de fevereiro de 1896. Lisboa, 1896, 1 folh.
- Serrano (J. A.) — Collecção anatomica da bibliotheca da Escola medico-cirurgica de Lisboa. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.º
- Serrano (J. A.) — Tratado de osteologia humana. Morphologia-phylogenia-ontogenia. Tomo I — Tronco. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Silva (P. D. da) — Myoma e fibroma da bexiga. Lisboa, 1 vol., 8.º
- Shahan (Rev. T. J.) — John Baptist de Rossi, founder of the science of christian archaeology. Washington, 1895, 1 vol., 8.º
- Soares (G.) — Algumas considerações sobre a sutura ossea, applicada ás fracturas em geral. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Sociedade de geographia de Lisboa. Estatuto geral approvedo pela assembléa geral em sessão de 3 de junho e sancionado por alvará de 3 de julho de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Sommaire idéologique des ouvrages et des revues de philosophie, publié par la Revue néo-scolastique de Louvain. Premier fascicule, première année.
- Stengel — (Dr. K. F. von) — Die Verfassungsurkunde des Königreichs Bayern vom 26. Mai 1818 und die Entwicklung des bayerischen Verfassungsrechts seit deren Erlassung. Festrede zur Feier des dreihundert und dreizehnten Stiftungstages der Königl. Julius-Maximilians-Universität gehalten am 2. ten Januar 1895. Würzburg, 1895, folh., 4.º
- Summary of the original articles which have appeared in the canadian naturalist. Folh., 8.º
- Sveriges offentliga bibliotek Stockholm. Upsala. Lund. Göteborg. Accessions-katalog-9. 1894.
- Sveriges offentliga bibliotek Stockholm. Upsala. Lund. Göteborg. Accessions-katalog 10. 1895 Stockholm, 1896, 1 vol., 8.º (2 exemplares).

- Terceiro congresso brasileiro de medicina e cirurgia, celebrado na capital do estado da Bahia em outubro de 1890. Vol. I. Bahia, 1894, 1 vol., 8.º
- The Glasgow University calendar for the year 1895-96. Glasgow, 1895, 1 vol., 8.º
- The Johns Hopkins University of Baltimore. Register for 1894-95. Baltimore, 1895, 1 vol., 8.º
- Transactions of the astronomical observatory of Yale University. Vol. I, part V. New Haven, 1896.
- U. S. Bureau of education. Catalog of «A. L. A.» Libray. 5:000 volumes for a popular library selected by the american library association and shown at the world's Columbian exposition. Washington, 1893, 1 vol., 8.º
- Übersicht der akademischen Behörden Professoren privatdocenten, lehrer, beamten etc. an der k. k. Universität zu Wien für das Studienjahr 1895/96. Wien, 1895, folh., 8.º
- Universidad central de España. Memoria del curso de 1893 á 94 y anuario del de 1894 a 95. Madrid, 1895, 1 vol., 4.º
- Universidad literaria de Salamanca. Memoria del curso de 1893 a 1894. Anuario para el de 1894-95. Variedades. Salamanca, 1894, 1 vol., 4.º
- Urtheile der Facultäten an der Leipziger Universität über die eingereichten Preisarbeiten für das Jahr 1894/95 und neue Preisaufgaben für das Jahr 1895/96. Leipzig, folh., 4.º
- Valente (F.) — Algumas palavras sobre o tratamento hypodermico da syphilis. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Vargas (A. M. de) — Breve estudo sobre a paralyasia geral progressiva. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Veiga (A.) — Paginas soltas. Contos e phantasias. 1895, 1 vol., 8.º
- Verzeichniss der auf der Königlichen Albertus-Universität zu Königsberg im Winter-Halbjahre vom 15 October 1895 an zu haltenden Vorlesungen und der öffentlichen akademischen Anstalten. Königsberg, folh., 4.º
- Verzeichniss der auf der Königlichen Albertus-Universität zu Königsberg im Sommer-Halbjahre vom 15 April 1896 an zu haltenden Vorlesungen und der öffentlichen akademischen Anstalten. Königsberg, 1896, folh., 4.º
- Verzeichniss der Vorlesungen welche an der Königlich bayerischen Julius-Maximilians-Universität zu Würzburg im Winter-Semester 1894/95 Gehalten werden. Würzburg, 1894, folh., 8.º
- Verzeichniss der Vorlesungen Welche an der Königlich bayerischen

- Julius-Maximilians-Universität zu Würzburg im Sommer-Semester 1895 Gehalten Werden. Würzburg, 1895, folh., 8.º
- Verzeichniss der im Winter-Halbjahre 1895/96 auf der Universität Leipzig zu haltenden Vorlesungen. Leipzig, folh., 8.º
- Verzeichniss der im Sommer-Halbjahre 1896 auf der Universität Leipzig zu haltenden Vorlesungen. Leipzig, folh., 8.º
- Vianna (A.) — Documentos para a historia contemporanea. José da Silva Carvalho e o seu tempo. Compilação annotada. Lisboa, 1891 e 1894, 3 vol., 4.º
- Vieira (A.) — Carlos Lobo d'Avila. Discurso proferido na sessão solemne da camara de commercio e industria de Lisboa. Lisboa, 1896, folh., 8.º
- Villapadierna (D. S. A. de) — Real Academia de jurisprudencia y legislación. Discurso leído en la sesión inaugural del curso de 1895 á 96, celebrada el 28 de febrero de 1896. Madrid, 1896, folh., 8.º
- Villela (A. da C. M.) — A emigração portugueza. Meios de a evitar ou de a derivar para as nossas colonias. Dissertação para o acto de licenciatura. *Manuscripta.*
- Vorlese — Ordnung an der K. K. Karl-Franzens-Universität in Graz für das Winter-Semester 1895/96. Folh., 8.º
- Watson (W.) — The Purple east a series of sonnets on england's desertion of Armenia. London, 1896, 1 vol., 12.º
- Zur Feier des Reformationsfestes und des übergangs des rectorats auf Dr. Ernst Windisch ladet hiermit ein der Rector der Universität Dr. Paul Flehsig durch den designirten Decan der theologischen Facultät D. Gustav Adolf Fricke. Leipzig, 1895, folh., 4.º

#### b) Publicações periodicas

Actes de la Société scientifique du Chile:

Tome V, liv. 1-2-3-4.

Tome VI, liv. 1.

Alcobaça (De) — cont.

Anales de la Universidad de Buenos Aires:

Tomo X.

Annaes do notariado portuguez:

Vol. VI e VII.

Annales de l'Université de Grenoble:

1895, tome VII, n.º 3.

• 1896, tome VIII, n.ºs 1 e 2.

- Annales de l'Université impériale de Karkow :  
 1895, n.º 4.  
 1896, n.ºs 1, 2 e 3.
- Annales du Musée Guimet :  
 Tome 27.
- Antiquitäten — Zeitung :  
 1896, n.ºs 2, 3, 20 e 30. Stuttgart.
- Archivo do Districto Federal :  
 2.º anno, 1895, n.ºs 7 a 12.  
 3.º anno, 1896, n.ºs 1 a 6. Rio de Janeiro.
- Archivo viannense :  
 Vol. I (1891-1895), n.ºs 1 a 10.
- Atti della R. Accademia dei Lincei :  
 Vol. V, 1896, 1.º semestre, fasc. 1 a 12.
- Beilage zur Allgemeinen Zeitung :  
 Jahrgang, 1896, Heft I (Nr. 1-6).
- Biblioteca nazionale centrale di Firenze. Bollettino delle pubblicazioni italiane ricevute per diritto di stampa :  
 1895, n.ºs 233 a 249.  
 1896, n.ºs 250 a 257 e 259.
- Boletim da camara de commercio e industria de Lisboa :  
 3.ª serie, n.ºs 1, 2, 3, 4, 5 e 6.
- Boletim da direcção geral de agricultura :  
 Sexto anno, 1896, n.ºs 5 e 6.
- Boletim da sociedade de geographia de Lisboa :  
 14.ª serie, n.ºs 11 e 12.  
 15.ª serie, n.ºs 1 e 2.
- Boletim do museu paraense :  
 1895, vol. I, n.º 3.
- Boletim mensal de estatistica sanitaria :  
 Anno III, 1895, novembro e dezembro.  
 Anno IV, 1896, janeiro, fevereiro e março.
- Boletim official da Guiné portugueza — cont.
- Boletim official do governo geral da provincia de Angola — cont.
- Boletim official do governo geral da provincia de Cabo Verde — cont.
- Boletim official do governo da provincia de Macau e Timor — cont.
- Boletim official do governo geral da provincia de Moçambique — cont.
- Boletim official do governo da provincia de S. Thomé e Príncipe — cont.
- Boletim official do governo geral do estado da India — cont.

- Boletín de la sociedad geográfica de Madrid:  
 Tomo XXXVII, 1895, n.º 8 y 9, 10, 11 y 12.  
 Tomo XXXVIII, 1896, n.º 1, 2 y 3.
- Bulletin de l'Université de Lyon:  
 1895, fasc. 4.  
 1896, fasc. 2, 3, 4 e 5.
- Bulletin des bibliothèques & des archives:  
 An. 1889, n.º 3.
- Bulletin international de l'academie des sciences de Cracovie:  
 1890, n.º 1.  
 1891, n.º 6.  
 1892, n.º 2.  
 1895, n.º 8 e 9.  
 1896, n.º 1 a 7.
- Butlletí del centre excursionista de Catalunya (Barcelona):  
 Any IV, num. 19, 20 e 21.
- Commercio de Coimbra — cont.
- Comptes rendus hebdomadaires des séances de l'academie des sciences — cont.
- Conimbricense (O) — cont.
- Correspondencia de Coimbra — cont.
- Diario da camara dos dignos pares do reino:  
 Sessão de 1896, n.º 1 a 47.
- Diario da camara dos senhores deputados:  
 Sessão de 1896, n.º 1 a 74.
- Diario de Noticias — cont.
- Diario do Governo — cont.
- Dosimetria (A) — cont.
- Dosimétrie (La):  
 1895, 1.<sup>ere</sup> année, n.º 11.
- Gazeta forense:  
 Anno I, 1896, n.º 1 a 3. Lisboa.
- Guia (O) da saude:  
 1895. VII anno, n.º 75 a 81, 85 e 86.
- Hochschul-Nachrichten. München — cont.
- Jornal da sociedade das ciencias medicas de Lisboa:  
 1895, tomo LIX, n.º 1 a 10.
- Medicina (A) moderna:  
 II anno, n.º 22 a 34.
- Museo biblioteca de Filipinas:  
 1895, año I, n.º 8.

Nação (A) — cont.

Ordem (A) — cont.

Preto (O) no branco:

Anno I, 1896, n.ºs 1 a 37. Ponta Delgada.

Proceedings of the Royal Irish academy:

Third series, vol. III, n.ºs 4 e 5. Dublin.

Proceedings of the Royal society of London:

Vol. LVIII, n.ºs 352 a 360.

Rendiconti della R. accademia dei Lincei. Classe di scienze morali, storiche e filologiche:

Serie quinta, vol. IV, fasc. 9 a 12.

Serie quinta, vol. V, fasc. 1 a 7. Roma.

Republica del Paraguay. Revista de la Universidad nacional:

Tomo IV, entrega 11.

Republica oriental del Uruguay. Anales de la Universidad:

Tomo VII, entregas IV, V e VI.

Tomo VIII, entregas I.

Resistencia — cont.

Revista chilena de higiene, publicada por el Instituto de higiene de Santiago:

Tomo I, 1894, n.º 4.

Tomo II, 1896, n.ºs 5 e 6.

Revista contemporanea de questões religiosas, scientificas, philosophicas, historicas e sociaes:

Anno II, 1895, n.ºs 3 a 12.

Revista das eschololas:

Anno I, 1895, n.ºs 27 a 37.

Anno II, 1896, n.ºs 1 a 22.

Revista de direito, de legislação e jurisprudencia:

Anno II, n.ºs 1 a 16.

Revista de educação e ensino:

Anno X, 1895, n.º 7.

Revista de Guimarães:

Vol. XII, 1895, n.º 4.

Vol. XIII, 1896, n.ºs 1, 2 e 3.

Revista de obras publicas e minas:

Vol. XXV, n.ºs 311, 312, 313 a 315.

Revista de sciencias naturaes e sociaes:

Vol. I, n.ºs 14, 15 e 16.

Revista juridica, dirigida por Bernardo Lucas:

Vol. II, n.ºs 25 a 29. Porto.

- Revista moderna:  
1895, n.ºs 27 a 40.
- Revue anglo-romaine:  
1.ªe année, 1895, n.ºs 1 a 4.  
1.ªe année, 1896, n.ºs 5 a 40.
- Revue de l'histoire des religions:  
Tomes XXI, XXII, XXIII e XXIV, n.ºs 1 e 2.  
Tomes XXIX, n.ºs 2 e 3.  
Tomes XXX, XXXI e XXXII.
- Revue de l'Institut catholique de Paris:  
Première an., 1896, n.ºs 1 a 4.
- Revue de l'orient chrétien:  
1.ªe année, n.ºs 1 e 2.
- Revue de l'Université de Bruxelles:  
1.ªe année, 1895-1896, n.ºs 1 e 2.
- The Catholic University bulletin:  
1895, vol. I, n.º 4.  
1896, vol. II, n.ºs 1 a 3. Washington D. C.
- The Transactions of the Royal Irish academy:  
Vol. XXX, part. XVI a XX.
- Tribuno (O) popular — cont.
- University of Nebraska. Bulletin of the agricultural experiment station of Nebraska:  
1895, vol. VIII, n.ºs 44 e 45.

## II

## Propinas

## a) Livros e opusculos

- Abreu (A. J. T. d') — Estudos sobre o código civil portuguez. III. Das servidões. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Abreu (J. M. de) — Compendio de desenho linear elementar. Segunda parte, 10.ª edição.  
Idem, primeira parte, 12.ª edição.
- Abreu (J. M. de) — Compendio de desenho linear rigoroso. Primeira parte, 8.ª edição.  
Idem, primeira parte, 9.ª edição. Coimbra, 1894 e 1895.

- Abreu (J. M. de)—Problemas de desenho linear rigoroso. Segunda e terceira parte. Coimbra, 1895.
- Actas das sessões da Sociedade de geographia de Lisboa, fundada em 1875. Vol. XIV, anno de 1894. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.º
- Albuquerque (L. de A.)— Instituto industrial e commercial de Lisboa. Programma da 21.ª cadeira — Economia politica e legislação industrial. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Algumas modificações ao decreto de 15 de setembro de 1892, na parte que se refere a processos criminaes, approvadas por decreto de 22 de maio de 1895. Uma folha, 8.º
- Almanak ecclesiasticum . . . diocesis Brigantinae vel Cœliobrigensis. Idem, Angrensis. Anno Domini 1896, bissexto. Conimbricae, 1895.
- Almanach do exercito ou lista geral de antiguidades dos officiaes e empregados civis do exercito... referido a 31 de dezembro de 1894. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Almanach israelita-portuguez para o anno da creação do mundo 5656, combinado com os da e. v. 1895-1896, em favor das associações israelitas de beneficencia de Lisboa. Lisboa, 1895, 8.º
- Almeida d'Eça (V. M. M. C.) — Lições de historia maritima geral. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Alterações e additamentos ao codigo internacional de signaes, segundo communicacões officiaes. Traducção, propriedade e edição de Joaquim Pedro Parente. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Andrade (A.) — Critica financial. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Andrade (A.) — Commentario ao codigo civil portuguez. (Artt. 359.º e segg.) Tomo I. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Andrade (A.) — Evolução politica em Portugal. Tomo I, secc. XII-XVIII. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Andrade (A.) — Memoria apresentada ao congresso nacional de tuberculose. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Annaes do observatorio do infante D. Luiz. Observações dos postos meteorologicos, segundo o plano adoptado no congresso de Vienna d'Austria, 1887. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Annaes do observatorio do infante D. Luiz:  
 Trigesimo setimo anno, 1891, volume XXIX.  
 Trigesimo oitavo anno, 1892, volume XXX. Lisboa, 1894 e 1895, 2 vol., 4.º
- Annexos ás ordens da armada:  
 N.ºs 2, 5 e 6 de 1894.  
 N.ºs 2 e 4 de 1895.

- Annuario da direcção geral de administração politica e civil, 7.º anno. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Annuario diplomatico e consular portuguez, relativo ao anno de 1894 e como appendice ao publicado em 1893. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Annuario da Universidade de Coimbra. Anno lectivo de 1895 a 1896. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Associação typographica lisbonense e artes correlativas, 1894. Relatorio da commissão administrativa. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Basto (A. J. da S.) — Sobre a equação de Laplace a tres variaveis. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Basto (A. J. da S.) — Theses de mathematicas puras e applicadas. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Basto (F. J. da S.) — A Neurasthenia. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Bedriaga (Dr. J. de) — Notice sur le «Péliade portugais». Uma folha.
- Benevides (F. da F.) — Relatorio sobre o Instituto industrial e commercial de Lisboa. Anno lectivo de 1893 a 1894.
- Bensabat (L.) — Pedido de concessão de terrenos. Lisboa, 1895, uma folha, 8.º
- Bibliotheca internacional. João de Deus. Poesias. Com uma carta em verso de Eugenio de Castro. Coimbra, 1896, 1 vol., 12.º
- Bispado de Bragança. Provisão sobre a quaresma de 1895. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Bispado de Bragança. Provisão sobre a quaresma de 1896. Coimbra, 1896, folh., 8.º
- Bispado de Bragança. Provisão relativa ao dia de S. José. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Bispado de Bragança. Provisão relativa ao matrimonio. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Bocage (J. V. B. du) — Herpétologie d'Angola et du Congo. Lisbonne, 1895, 1 vol., 4.º
- Boletim da sociedade portugueza da cruz vermelha, 1894 a 1896. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Branco (M. B.) — Portugal e os estrangeiros. Segunda parte. Volume III. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Cabedo (J. B. de) — Sobre os coefficients da serie de Fourier. Uma folha.
- Cabral (A.) — A João de Deus. Coimbra, 1896, folh., 8.º (2exemplares).
- Cabral d'Almeida — Ao Hylario. Coimbra, 1896, folh., 8.º
- Camara de commercio e industria de Lisboa. Relatorio e contas do conselho director e parecer da commissão revisora de contas. Gerencia de 1894. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º

- Camara Manoel (J. P. A. da) — Sociedade de geographia de Lisboa. Missões dos jesuitas no oriente nos seculos XVI e XVII. Trabalho destinado á X sessão do congresso internacional dos orientalistas. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.º
- Camara municipal de Lisboa. Orçamento para o anno de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Caminhos de ferro do sul e sueste. Regulamento provisorio do serviço de saude. Lisboa, 1895, folh., 12.º
- Caminhos de ferro do sul e sueste. Regulamento provisorio de signaes. Lisboa, 1895, folh., 12.º
- Caminhos de ferro do sul e sueste. Regulamento provisorio de revisores de bilhetes. Lisboa, 1895, folh., 12.º
- Caminhos de ferro do sul e sueste. Divisão de serviço de via e obras. Instrucções para os chefes de secção. Lisboa, 1895, folh., 12.º
- Carta agricola e estatistica agricola geral. Organização e instrucções. Lisboa, 1894, folh., 8.º
- Cartas de amor. Soror Marianna ao cavalheiro de Chamilly. Traducção e revisão de Luciano Cordeiro. Lisboa, 1895, 1 vol., 12.º
- Cartas d'uma religiosa portugueza. Traduzidas por Filinto Elysio (Francisco Manuel do Nascimento). Coimbra, 1896, folh., 12.º
- Castilho (J. de) — D. Antonio da Costa. Quadro biographico-litterario. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Castro (E. de) — Tiresias (Ecloga). Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Carvalho (L. J. de F.) — Congresso nacional de tuberculose. Trabalhos apresentados. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Choffat (P.) — Coup d'œil sur la géologie de la province d'Angola. Lisbonne, 1895, folh., 8.º
- Choffat (P.) — Promenade au Gerez. Souvenirs d'un géologue. Lisbonne, 1895, folh., 8.º
- Codigo administrativo, approvedo por decreto de 2 de março de 1895, seguido da organização administrativa applicavel aos districtos dos Açores, approveda por decreto da mesma data, prefaciado e seguido de um indice alphabetico por Abel Andrade. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Codigo administrativo, approvedo por decreto de 2 de março de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Codigo de justiça militar, approvedo por decreto de 10 de janeiro de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Codigo do processo commercial, approvedo por decreto de 24 de janeiro de 1895. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º

- Codigo do processo commercial, approvedo por decreto de 24 de janeiro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Collecção dos accordãos do tribunal superior de guerra e marinha no anno de 1894. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Collecção dos boletins officiaes da direcção superior dos serviços aduaneiros e contribuições indirectas e dos boletins officiaes da administração geral das alfandegas, do anno de 1894. Lisboa, 1894, folh., 8.º
- Collecção de decretos sobre consulta do supremo tribunal administrativo. Volume IV, 1893, 1.º semestre. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Collecção de diplomas diversos, expedidos pelo ministerio da justiça. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Collecção da legislação novissima do ultramar. Volume VI, 1866 e 1867. Segunda edição. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Collecção de leis sobre a pesca, desde junho de 1860 a dezembro de 1894, coordenada por Joaquim de Sant'Anna Fonseca Junior. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.º
- Collecção das ordens do exercito do anno de 1894 (1.ª e 2.ª series).  
Idem, do anno de 1894. Parte não official.  
Idem, do anno de 1895. Parte não official. Lisboa, 1894 e 1895, 4 folh., 8.º
- Collecção official de legislação portugueza. Anno de 1891.  
Idem, anno de 1894. Lisboa, 1892 e 1895, 2 vol., 4.º
- Collegio de Jesus, Maria, José em Lisboa. Solemne distribuição de premios no dia 12 de agosto de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Companhia das aguas de Lisboa. Assembléa geral dos accionistas em 30 de abril de 1895. Relatorio da direcção, balanço, e seus desenvolvimentos, e relatorio do conselho fiscal. Exercicio de 1894. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Companhia carrís de ferro de Lisboa. Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal, apresentados á assembleia geral. Gerencia de 1894. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Companhia real dos caminhos de ferro portuguezes. Convenção entre a companhia real dos caminhos de ferro portuguezes e os seus credores, e documentos relativos á mesma convenção. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Companhia real dos caminhos de ferro portuguezes. Estatutos. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Concelho da Mealhada. (Em favor da sua classificação em concelho de 2.ª ordem). Concelhos do continente, inferiores em rendimento

- tributario ao da Mealhada. (Estatística dos rendimentos do Estado de 1890 a 1891.) Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Congresso nacional de tuberculose. 24 a 27 de março de 1895. Contas. Uma folha.
- Congresso nacional de tuberculose. 24 a 27 de março de 1895. Programmas: I-III-V-VI.
- Congresso nacional de tuberculose. Lista dos congressistas. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Conselho do almirantado. Corveta «Mindello». Mappa demonstrativo da receita e consumo de carvão, movimento do navio, tempo empregado nas viagens, distancias percorridas, agua produzida e medidas diversas. Anno de 1894. Anexo n.º 4.º Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Constantes du cercle méridien en 1892. (Cercle à l'ouest, objectif en I.) Lisbonne, 1895, folh., 4.º
- Cordeiro (C. X.) — Abobadas circulares de secção variavel. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Cordeiro (L.) — Vide-Vesperas...
- Cornelii Nepotis — De vita excellentium imperatorum liber. Sem frontispicio, 1 vol., 12.º
- Costa Simões (A. A. da) — Allocução do reitor da Universidade... na solemnidade academica de 16 de outubro de 1895. Uma folha.
- Costa Simões (A. A. da) — O novo hospital da Universidade. Projecto em esboço. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Costa (A.) — A Igreja e a questão social. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Costa (A.) — Commentario ao codigo penal portuguez. I — Introduçção — Escolas e principios de criminalologia moderna. Coimbra, 1896, 1 vol., 8.º
- Costa (A.) — Os peritos no processo criminal. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Costa (A.) — Theses ex universo jure. Folh., 8.º
- Costa (F.) — A cruz vermelha. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Coutinho (A. X. P.) — Contribuições para o estudo da flora portugueza. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Curso da escola de torpedos. 3.ª classe. Instrucção elementar de material de torpedos fixos. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Curso da escola de torpedos. 5.ª classe. Instrucção elementar de explosivos. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Curso da escola de torpedos. 6.ª classe. Emprego de torpedos no mar. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Cunha (J. G. de B. e) — Noticia sobre uma serie de craneos da ilha de Timor, existente no museu da Universidade. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º

- Decreto auctorisando a revisão dos processos, approved em 27 de fevereiro de 1895. Folh., 8.º
- Decreto, com força de lei, de 22 de dezembro de 1894 que reorganisa os serviços da instrução primaria e secundaria. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Decreto de 1 de setembro de 1894, reorganizando os serviços de inspecção e fiscalisação no fabrico e venda dos vinhos e azeites. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Decreto de 28 de março de 1895, regulando a eleição e organização da camara dos deputados da nação portugueza. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Die XI februarii in festo Apparitionis B. Mariae V. Immaculatae. Duplex majus. Uma folha.
- Direcção dos negocios de justiça. Magistrados judiciaes, segundo a ordem de antiguidade nas respectivas classes, em 30 de junho de 1895. Decreto de 24 de maio de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Divisão em cantões da rede telegraphica do estado a cargo da direcção dos serviços telegrapho-postaes. Edição de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Documentos. Parte I. Regimen bancario nas provincias ultramarinas, desde 1864 até 1893. Folh., 4.º
- Elysio (F.) — Vide Cartas.
- Ephemerides astronomicas calculadas para o meridiano do observatorio da Universidade de Coimbra, para uso do mesmo observatorio e da navegação portugueza, para o anno de 1896. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Estatistica criminal e disciplinar do exercito, relativa ao anno de 1894. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatistica geral da alfandega de S. Thomé, no anno de 1894. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Estatistica de Portugal. Commercio do continente do reino e ilhas adjacentes com paizes estrangeiros e com as provincias portuguezas do ultramar, no anno de 1893. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Ensino secundario. Decreto organico, regulamentos e programmas. Edição official. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Ensino secundario. 1.ª classe. Lições de zoologia mandadas organizar para uso dos lyceus pela direcção geral de instrução publica. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Escola pratica de infantaria. Manual de esgrima. Lisboa, 1895, 1 vol., 12.º
- Escolas regimentaes. Methodo logographico. Lisboa, 1895. 1 vol., 12.º

- Estatutos da associação de obras catholicas coloniaes, approvados por decreto de 9 de março de 1895. Lisboa, 1895, folh. 8.º
- Estatutos da associação philantropica lisbonense. Soccorros mutuos. Approvados por alvará de 25 de abril de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos da associação protectora dos condemnados. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos da associação de soccorros mutuos Santo Antonio de Lisboa, approvados por alvará de 5 de abril de 1895, Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos da associação de soccorros mutuos Silva e Albuquerque, fundada em 1 de julho de 1880, approvados por alvará de 18 de abril de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos do asylo denominado Albergue dos invalidos do trabalho, approvados por alvará do governador civil de 17 de dezembro de 1891. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos da companhia carris de ferro de Lisboa. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos do monte-pio Soccorro da humanidade, associação de soccorro mutuo fundada em 28 de agosto de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos do seminario episcopal de S. José de Bragança. Coimbra, 1896, folh., 8.º
- Estatutos da sociedade portugueza da cruz vermelha, approvados por decreto de 4 de maio de 1887. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos do syndicato agricola do concelho da Lagoa, approvados por alvará de 22 de junho de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estatutos do syndicato agricola de Reguengos, approvados por alvará de 18 de abril de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Estudos agrologicos:
- Folha chorographica 19. Folha agrologica 122.
- Idem, 23, Idem, idem, 132. Lisboa, 1895, 2 folhs., 4.º
- Estudos agrologicos. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Extracto do relatorio sobre experiencias de argamassas, feitas na inspecção das fortificações de Lisboa. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Ferreira (J. R.) — Physica, segundo o programma official do decreto de 10 de dezembro de 1892. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º (2 exemplares).
- Ferreira Soeiro — Diamantes. Com prefacio de Cabral d'Almeida. Coimbra, 1896, 1 vol., 12.º
- Fialho d'Almeida—Madona do Campo Santo. Coimbra, 1896, folh., 12.º

- Freitas (A. M. de) — Anuario da côrte portugueza para 1895. Lisboa, 1894, 1 vol., 12.º
- Gama (J. M. P.) — Almanach ecclesiasticum .. ad usum dioecesis Angolensis.  
 Idem, Conimbricensis.  
 Idem, Eborensis.  
 Idem, Egitanienensis.  
 Idem, Funchalensis.  
 Idem, Lamecensis.  
 Idem, Olisiponensis.  
 Idem, Pro regia et insigni Collegiata Vimarensis. Anno Domini 1896. Conimbricae, 1896.
- Garrett (V. d'A.) — Versos. II Fabulas — Folhas cahidas. Sexta edição. Lisboa, 1892, 8.º
- Girard (A. A.) — Les explorations zoologiques des portugais dans les îles du golfe de Guiné. Lisbonne, 1895, folh., 8.º
- Guimarães (A. J. G.) — Elementos de geologia. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Henriques (J. A.) — Lições de botanica especial. Anno lectivo de 1894-1895. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Henriques (Dr. J. A.) — Oração de sapiencia, recitada na sala dos actos grandes da Universidade de Coimbra, no dia 16 de outubro de 1894. Folh., 8.º
- Hospitaes. Isolamento dos pavilhões de enfermarias. (Com applicação ao hospital de Cantanhede.) Uma folha.
- Hospital do arcebispo em Cantanhede (Planta).
- Hospital da Senhora da Guia no Avellar, concelho de Figueiró dos Vinhos (Planta). Folha.
- Index seminum horti regii botanici academici conimbricensis 1896 mutuae commutationi oblatus (anno 1895 collectorum). Conimbricae, 1896, folh., 8.º
- Inspecção e fiscalisação na venda dos vinhos e azeites no paiz. Decretos de 1 de setembro de 1894, 16 de maio e 23 de agosto de 1895 e portaria de 2 de outubro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Instrucções para as amarrações de cabos submarinos ou subfluviaes. Uma folha.
- Instrucções para dar execução ao n.º 5.º do § 1.º do artigo 30.º do regulamento organico da junta do credito publico, approvado por decreto de 10 de maio de 1894. Uma folha, 8.º
- Instrucções aos senhores sub-delegados de saude, relativas á sua

- intervenção nos processos de licenciamento dos poços e cisternas na cidade de Lisboa. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Jacobini (M. D.) — Uma associação da mocidade catholica. O que é e o que quer. Discurso recitado na sessão de inauguração do novo gremio de Lisboa. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Laranjo (Dr. J. F.) — Principios de economia politica. Fasciculo I, II, III e IV. Coimbra, 1895.
- Legislação administrativa. Collecção de leis, decretos, portarias, etc., posteriores á publicação do codigo administrativo de 1886, que mais directamente se relacionam com o mesmo codigo. Volume III. Coimbra, 1894, 1 vol., 8.º
- Legislação de instrucção primaria, coordenada e compilada por Guilherme Augusto de Macedo Alves. Volume III. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.º
- Lepierre (Ch.) — Étude d'un bacille fluorescent pathogène. Recherches sur la fonction fluorescigène des microbes. Coimbra, 1896, folh., 8.º
- Lepierre (Ch.) — Apontamentos praticos para as analyses de urinas. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Lima (J. M. do R.) — Sobre um adubo mineral da ilha de Santa Maria (Açores). Uma folha.
- Lista geral dos funcionarios civis e miitares dependentes da administração geral das alfandegas e contribuições indirectas. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Lista dos membros do congresso nacional de tuberculose. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Lista dos navios de guerra e mercantes da marinha portugueza, referida ao 1.º de janeiro de 1895, com as respectivas designações, para uso do codigo internacional de signaes. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Lista de palavras a que se refere o programma para os exames especiaes de lingua grega. Uma folha.
- Liste du corps diplomatique accrédité à la cour de Lisbonne. Janvier 1895. Lisbonne, 1895, folh., 8.º
- Liste du corps diplomatique portugais accrédité dans les divers états. Janvier 1895. Lisbonne, 1895, folh., 8.º
- Magalhães (J. M. B. de) — Codigo eleitoral portuguez. Compilação systematica e annotada de todas as disposições legaes em vigor, reguladoras do direito e processo eleitoraes. 5.ª edição. Coimbra, 1896, 1 vol., 8.º
- Manual de gymnastica para uso dos corpos do exercito. Lisboa, 1894, 1 vol., 12.º

- Manual do sapador de infantaria e cavallaria. Lisboa, 1894, 1 vol., 12.º
- Mappas estatisticos do trafego dos caminhos de ferro portuguezes de interesse geral, em leito proprio, no continente do reino, desde 1 de janeiro de 1877 a 31 de dezembro de 1893. Folh., 4.º
- Margiochi (F. S.) — Relatorio da administração da Real casa pia de Lisboa, relativo ao anno economico de 1891-1892. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Ministerio dos negocios ecclesiasticos e de justiça. Tabella da distribuição da despeza no exercicio de 1894-1895, auctorizada pelo decreto com força de lei de 31 de janeiro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios estrangeiros. Contas da gerencia do anno economico de 1892 a 1893 e do exercicio de 1891 a 1892. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios estrangeiros. Contas da gerencia do anno economico de 1893-1894, e do exercicio de 1892-1893. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios da fazenda. Tabella da distribuição da despeza no exercicio de 1894-1895, auctorizada pelo decreto com força de lei de 31 de janeiro de 1895, a que se refere o decreto de 7 de fevereiro do mesmo anno. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios da guerra. Tabellas da distribuição das despezas ordinaria e extraordinaria no exercicio de 1894-1895, auctorizadas por decretos de 31 de janeiro e 9 de fevereiro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios da marinha e ultramar. Tabella da distribuição da despeza no exercicio de 1895-1896, auctorizada pelo decreto de 28 de junho de 1895. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio das obras publicas, commercio e industria. Tabella da distribuição da despeza no exercicio de 1894-1895, auctorizada por decreto de 31 de janeiro e 12 de fevereiro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios do reino. Orçamento geral das receitas e despezas do fundo da instrucção primaria para o exercicio de 1895-1896. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Ministerio dos negocios do reino. Orçamento para o exercicio de 1895-1896 das despezas das extinctas juntas geraes dos districtos a cargo d'este ministerio, nos termos dos decretos de 6 de agosto e 24 de dezembro de 1892. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios do reino. Tabellas da distribuição das des-

- pezas ordinaria e extraordinaria no exercicio de 1894-1895, auctorisadas por decretos de 31 de janeiro e 12 de fevereiro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Ministerio dos negocios do reino. Decreto, com força de lei, de 22 de dezembro de 1894, que reorganisa os serviços da instrucção primaria e secundaria. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Mirabeau (B. A. S. de) — Analyse e refutação do folheto do sr. dr. Sousa Refoios — *Uma pagina da administração do hospital da Universidade*. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Monteiro (J. de S.) — Santo Antonio de Lisboa. Estudo de historia e critica. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Monteiro (P. A. de M. de C.) — Endechas de Camões a Barbara Escrava, com a traducção na lingua grega. Lisboa, 1894, folh., 4.º
- Moura (A. P. de) — Arte de leitura (systema phonetico). 2.ª edição. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Movimento commercial effectuado pela alfandega do Funchal nos annos de 1893-1894. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Nascimentos e occasos do sol em Lourenço Marques. 1895 e 1896.
- Nascimentos e occasos da lua em Lourenço Marques. 1895 e 1896. Uma folha.
- Negocios externos. Documentos apresentados ás cortes na sessão legislativa de 1895 pelo ministro e secretario d'estado dos negocios estrangeiros. Negocios commerciaes e consulares:
- Secção I — Declaração commercial com os Paizes Baixos.
- Secção II — Accordo provisorio entre Portugal e Hespanha sobre a pesca nas costas do Algarve.
- Secção III — Commercio de vinhos portuguezes. Lisboa, 1895, 3 folhas, 4.º
- Neves (J. da P. C. das) — Noticia sobre o cimento artificial francez da fabrica dos srs. E. Candlot & C.<sup>a</sup>, apresentada á direcção da 1.ª circumscripção hydraulica. Lisboa, 1895, folh., 8.
- Noronha (E. de) — O districto de Lourenço Marques e a Africa do Sul. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Nova organização dos serviços do recrutamento dos exercitos de terra e mar, approvada por decreto de 27 de setembro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Novena de Nossa Senhora da Conceição, que se venera na igreja dos Milagres, erecta na rua da Estrella em Lisboa. Lisboa, 1895, folh., 12.º
- Novos pharoes de navegação. Folh., 8.º
- Novissima reforma judiciaria contida no decreto de 21 de maio de

- 1841, conforme a auctorisacão concedida ao governo pela carta de lei de 28 de novembro de 1840. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Observatorio meteorologico de Loanda. Observações meteorologicas. Volume quinto, 1888-1889. Lisboa, 1894, 1 vol., 4.º
- Observações meteorologicas e magneticas feitas no observatorio de Coimbra no anno de 1893. Resumo das observações meteorologicas dos annos de 1866 a 1890. Coimbra, 1894, 1 vol.
- Oliveira (M. P. d') — Opistobranches du Portugal. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Oliveira (M. P. d') — Préparation et conservation de quelques animaux par l'aldéhyde formique. Folh., 8.º
- Oliveira (M. P. d') — Tabella dichotomica para a determinação dos mammiferos de Portugal. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Ordens da direcção da alfandega de Lisboa, 1894, 1 vol., 8.º
- Orta (G. da) — Coloquios dos simples e drogas da India. Edição publicada por deliberação da Academia real das sciencias de Lisboa, dirigida e annotada pelo conde de Ficalho. Volume II. Lisboa, 1895, 8.º
- Oom (F. A.) — Instrucções sobre o emprego de um *Universal* como instrumento de passagens. (Publicação posthuma). Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Oom (F.) — Description des appareils chronométriques, servant aux observations du cercle méridien. Lisbonne, 1895, folh., 4.º
- Oom (F.) — Description du cercle méridien de Repsold. Lisbonne, 1895, folh., 4.º
- Organisação de diversos serviços do ministerio da fazenda. Volume III. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- O verdadeiro Borda d'agua. Repertorio para o anno de 1896 (bissexto). Coimbra, folh., 8.º
- Papança (M., Conde de Monsaraz,) — Obras. (Poesias). Lisboa, 1895, 1 vol., 12.º
- Perdigão (F. M.) — Principios elementares de chorographia portugueza, 23.ª edição. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Portarias da administração da Real casa pia de Lisboa, sendo provedor Francisco Simões Margiochi. Nona serie, de 25 de julho de 1894 a 26 de junho de 1895, n.ºs 174 a 210. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Porto (A. C. C. de V.) — Escola do exercito, 1895-1896. Discurso proferido na sessão solemne de abertura. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Programma dos trabalhos e exercicios de instrucção especial da escola pratica de engenharia. Anno de 1894-1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º

- Projecto de instrucções para as operações de mobilisação. Lisboa, folh., 4.º
- Projecto do regulamento da imprensa da Universidade de Coimbra. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Propriedade industrial. Decreto, com força de lei, de 15 de dezembro de 1894 e regulamento de 28 de março de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Quarto centenario da descoberta da India. Annaes da commissão central executiva. I. Relatorio e documentos iniciaes. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Raposo (A. C. de P.) — Noções de grammatica landina. Breve guia de conversação em portuguez, inglez e landim. Lisboa, 1895, folh.
- Real casa pia de Lisboa. Regulamento para o ensino de gymnastica pura e applicada, approved por portaria n.º 209. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Real casa pia de Lisboa. Regulamento da secção de agricultura e obras, approved pela portaria n.º 198. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Receita e despeza para o exercicio de 1894-1895, auctorisada por decreto de 31 de janeiro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 4.º
- Recurso de revista n.º 26:592. Relator, ex.<sup>mo</sup> sr. conselheiro Holbeche, recorrente D. Maria Clementina Mascarenhas Relvas, na acção de separação que intentou contra o recorrido seu marido, juiz de direito de 1.ª classe, José da Cunha da Eça Azevedo. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Regimento da junta consultiva do ultramar, approved por decreto de 20 de setembro de 1894. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regimento dos preços dos medicamentos, approved por decreto de 14 de setembro de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Relação do pessoal consular estrangeiro, 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento geral provisório da escola agricola de Villa Fernando, approved por decreto de 1 de agosto de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento para a execução do codigo de justiça militar, approved por decreto de 25 de abril de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Regulamento das execuções fiscaes administrativas, approved por decreto de 28 de março de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento da contribuição industrial, approved por decreto de 28 de fevereiro de 1895. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.º
- Regulamento para a liquidação e cobrança da contribuição de registo, approved por decreto de 1 de julho de 1895, para execu-

- ção do decreto n.º 1 de 10 de janeiro do mesmo anno. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento para a escripturação das folhas semanaes dos operarios da casa das obras da Universidade. Uma folha.
- Regulamento para se manter com regularidade a ventilação e limpeza das aulas dos Geraes da Universidade. Uma folha.
- Regulamento do serviço interno nas fabricas de phosphoros, approvado em 19 de novembro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento para o serviço da remonta geral do exercito, approvado por decreto de 25 de abril de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento sobre os exclusivos da fabricação de phosphoros e isca, approvado por decreto de 4 de julho de 1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Regulamento provisorio da carreira de tiro da Escola do exercito. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento provisorio do presidio militar em Santarem, approvado por decreto de 25 de abril de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento para a exploração das ostreiras, ostreicultura e depositos de ostras na parte maritima das aguas publicas, approvado por decreto de 1 de outubro de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamento para a instrucção tactica da cavallaria. Lisboa, 1895, folh., 12.º
- Regulamento para o serviço de inspecção e vigilância para segurança dos operarios nos trabalhos de construcções civis, approvado por decreto de 6 de junho de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamentos da companhia dos tabacos de Portugal, approvados por despacho ministerial de 5 de julho de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamentos da exploração commercial do porto de Lisboa e das tarifas dos respectivos serviços, approvados por decreto de 5 de março de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Regulamentos da exploração commercial do porto de Lisboa, e das tarifas dos respectivos serviços, approvados por decreto de 5 de março de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Relatorio apresentado a s. ex.<sup>a</sup> o ministro da guerra, pelo chefe dos serviços administrativos, do exercicio de quadros, realisado em maio de 1894. Folh., 8.º
- Relatorio e contas do conselho administrativo da caixa de soccorros da imprensa nacional, no quadragésimo nono anno da sua existencia, apresentado em assembléa geral em março de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º

- Relatorios dos consules de Portugal, 1894, n.<sup>os</sup> 13 a 28. Lisboa, 1895, 16 folh., 8.<sup>o</sup>
- Relatorio e contas da direcção e parecer do conselho fiscal da cooperativa 1.<sup>o</sup> de abril de 1888, relativos ao anno de 1894 (setimo anno). Lisboa, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Relatorio e contas da sociedade das casas de asylo da infancia desvalida de Lisboa, anno economico de 1893-1894. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Relatorio dos trabalhos geodesicos, topographicos e hydrographicos, executados nos annos civis de 1893 e 1894. Lisboa, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Relatorio, contas e documentos da gerencia da direcção do montepio official, no anno economico de 1894-1895. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Relatorio e documentos de fazenda, acompanhando o decreto de 28 de junho de 1895, que auctorisa a provisoria cobrança das receitas e applicação ás despezas do estado, no anno economico de 1895-1896, em harmonia com o orçamento do anno anterior. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Reorganisação do serviço de saude do ultramar, approvedo por decreto de 13 de julho de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Ribeiro (S.) — Crystaes. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Rocha (Dr. A. A. da) — Congresso nacional de tuberculose; 24 a 27 de março de 1895. Sessão inaugural (24 de março ao meio dia). Discurso. Coimbra, 1895, folh., 4.<sup>o</sup>
- Rocha (Antonio dos Santos) — Antiguidades prehistoricas do concelho da Figueira. 3.<sup>a</sup> parte. Coimbra, 1895, 1 vol.
- Rocha (L. M. da) — A symphyseotomia nas viciações pelvicas. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Rodrigues (J. G. V.) — Ensino da leitura ou cartilha da infancia. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Santos (F. Mattozo) — Notas de zoochorographia portugueza. I. Lepedópteros da serra da Estrella. Lisboa, 1895.
- Sepulveda (C. A. de M.) — Historia da cavallaria portugueza, IV. Corpos diversos, escolas, depositos. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Serrasqueiro (J. A.) — Tratado de geometria elementar. 9.<sup>a</sup> edição. Coimbra, 1894, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Silva (A. J. F. da) — O exame das aguas potaveis sob o ponto de vista hygienico. Coimbra, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Silva (A. J. F. da) — As aguas dos poços do Porto. Conferencia realisada na sociedade união medica do Porto, em 16 de julho de 1894. Coimbra, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>

- Silva (A. J. L. da) — Repertorio juridico portuguez. Tomo VIII, fasc. decimo sexto. Coimbra, 1895, 1 vol., 8.º
- Simões de Castro (A. M.) — O brasão de Coimbra. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Silva (J. dos S. e) — Analyses de varias aguas mineraes. Sem frontispicio, 1 vol., 8.º
- Silva (L. R. da) — Introducção ao estudo do curso de analyse chimica agricola, professado no Instituto de agronomia e veterinaria. Parte I. Lisboa, 1895, 1 vol. 8.º
- Soeiro (A. C. de A.) — Estudo do saneamento da cidade de Lourenço Marques. Conferencia feita na Associação dos engenheiros civis portuguezes, na sessão de 20 de maio de 1893. Lisboa 1895, folh., 8.º
- Sousa Viterbo — Damião de Goes e D. Antonio Pinheiro. Apontamentos para a biographia do chronista de D. Manuel. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Sousa Viterbo — Estudos sobre Sá de Miranda. I. Os filhos do conego Gonçalo Mendes. Coimbra, 1895, folh., 8.º
- Sousa Viterbo — Noticia sobre alguns medicos portuguezes ou que exerceram a sua profissão em Portugal. Subsidios para a historia da medicina portugueza. Segunda e terceira series. Lisboa, 1895, 2 folh., 8.º
- Summula de trigonometria espherica. Folha.
- Supplemento ao n.º 25, 2.ª serie, do jornal O Economista. Decreto de 28 de junho, auctorizando o governo a proceder á cobrança dos impostos e mais rendimentos publicos no anno de 1895 e exercicio de 1895-1896, e a applicar o seu producto ás despesas do estado no mesmo exercicio. Folh., 4.º
- Syndicatos agricolas. Modelo de estatutos, approvedo por decreto de 14 de dezembro de 1894. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Synopse dos tratados, convenções, contratos e actos publicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potencias e que não foram denunciados ou expressamente revogados até 31 de dezembro de 1894, seguida de um indice de assumptos. Lisboa, 1895, 1 vol., 4.º
- Tabella dos concelhos phylloxerados, a que se refere o § unico do artigo 2.º do decreto de 23 de agosto de 1895. Uma folha.
- Tabella dos emolumentos e salarios judiciaes, approveda por decreto de 22 de maio de 1895. Lisboa, 1895, folh., 8.º
- Tavares (J.) — A freguezia ou parochia como divisão administrativa, Coimbra, 1896, 1 vol., 8.º

- Theatro (O) no campo. Comedias por varios auctores. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Urseau (Ch.) — Vide Vesperas...
- Vasconcellos (H. de) — Amor perfeito (Poesias). Coimbra, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Vasconcelloz (Dr. A. G. R. de) — VI. A doutrina da Immaculada Conceição e a Universidade de Coimbra. Discurso pronunciado na real capella da Universidade na festa da Immaculada Conceição a 8 de dezembro de 1894. Coimbra, 1895, folh. 8.<sup>o</sup>
- Vasconcelloz (Dr. A. G. R. de) — Ayres de Campos. Elogio historico lido em sessão solemne do Instituto de Coimbra, na noite de 2 de junho de 1895. Coimbra, 1895, folh., 4.<sup>o</sup>
- Vocabulario etymologico de palavras scientificas. Folh., 8.<sup>o</sup>
- Vocabulario da lingua landim. Lisboa, 1895, folh., 8.<sup>o</sup>
- Vesperas do centenario da India. I. O thesouro do rei Fernando. Historia anedoctica de um tratado inedito 1369-1378, por Luciano Cordeiro. Communição á Sociedade de geographia, de um documento descoberto em Angers, por M. Charles Urseau. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Vieira (Dr. L.) — A preparação e conservação das collecções zoológicas de vertebrados nos museus. Uma folha.
- Vieira (Dr. L.) — Estudos sobre as condições de vida e multiplicação do gorgulho do milho (calandra granaria, L.), feitos no museu de zoologia da Universidade de Coimbra. Uma folha.
- Vieira (Dr. L.) — Le maintien de jeunes petromyzon marinus, L. dans un aquarium d'eau douce, au musée de l'Université de Coïmbre. Folha.
- Vieira (Dr. L.) — Uma nova feição dos museus de zoologia, 1 folha.

#### b) Publicações periodicas

- Annaes do club militar naval. Tomo XXV, 1895, n.<sup>os</sup> 1 a 11.
- Annaes de sciencias naturaes:
- II anno, 1895, n.<sup>os</sup> 3 e 4.
- III anno, 1896, n.<sup>os</sup> 1 a 3.
- Archeologo (O) portuguez, 1895, vol. I, n.<sup>os</sup> 2 a 9.
- Arte. Revista internacional:
- 1895, tomo I, n.<sup>o</sup> 2.
- 1896, tomo II, n.<sup>os</sup> 3 a 7.
- Arte portugueza. Revista illustrada de archeologia e arte moderna.
- Anno I, 1895, n.<sup>os</sup> 2 a 6.

- Boletim da camara de commercio e industria de Lisboa:  
2.<sup>a</sup> serie, n.<sup>os</sup> 5 e 6.
- Boletim da commissão central do commercio de vinhos e azeites:  
1895, n.<sup>o</sup> 2.
- Boletim da direcção geral de agricultura:  
1895, VI anno, n.<sup>os</sup> 1 a 3.
- Boletim da propriedade industrial:  
2.<sup>a</sup> serie, 12.<sup>o</sup> anno, 1895, n.<sup>os</sup> 1 a 8.
- Boletim da sociedade broteriana:  
XII, 1895.  
XIII, 1896.
- Boletim da sociedade de geographia de Lisboa:  
13.<sup>a</sup> serie, n.<sup>o</sup> 12.  
14.<sup>a</sup> serie, n.<sup>os</sup> 1 a 8.
- Boletim estatistico da direcção superior dos serviços aduaneiros e contribuições indirectas:  
1893, n.<sup>os</sup> 1 a 12.  
1894, n.<sup>os</sup> 1 a 12.
- Boletim militar do ultramar:  
1895, n.<sup>os</sup> 2 a 11.
- Boletim telegrapho-postal:  
1894, n.<sup>os</sup> 9 a 12.  
1895, n.<sup>os</sup> 13 a 21.
- Coimbra medica:  
Anno 15.<sup>o</sup>, 1895.  
Anno 16.<sup>o</sup> 1896, n.<sup>os</sup> 1 a 17.
- Instituto (O):  
Vol. XLII, n.<sup>os</sup> 7 a 12.  
Vol. XLIII, n.<sup>os</sup> 1, 2, 3, 4 e 5.
- Jornal de sciencias mathematicas e astronomicas, publicado pelo  
dr. F. G. Teixeira:  
Vol. XII, n.<sup>os</sup> 2 a 5. Coimbra.
- Ordens da direcção da alfandega de Lisboa:  
1895, n.<sup>os</sup> 1 a 11.
- Portugal em Africa:  
1895, n.<sup>o</sup> 19 e supplemento.
- Revista de obras publicas e minas:  
Tomo XXV, n.<sup>os</sup> 309 e 310.

## III

## Compras

## a) Livros

- Achard (Ch.) — Vid. Debove (G. M.)
- Alard (Paul) — Condition & droits des enfants naturels. Paris, 1896, 1 vol., 8.º
- Alexandre (C.) — Dictionnaire grec-français. Vingt et unième édition. Paris, 1892, 1 vol., 8.º
- Alves de Sá (E.) — A emphyteose e o usufructo no codigo civil. Lisboa, 1874, 1 vol., 8.º
- Année (L') psychologique, publiée par H. Beaunis et A. Binet, 2.º vol., 1895.
- Annuaire de l'Institut de droit international:  
Treizième volume 1894-1895.  
Quatorzième volume, 1895-1896.  
Paris, 1894 e 1895, 2 vol., 8.º
- Anthero de Quental. In memoriam. Porto, 1896, 1 vol., 8.º
- Bagehot (W.) — La Constitution anglaise. Paris. 1869, 1 vol., 8.º
- Baltzer (Dr. Riccardo) — Elementi di matematica. Genova, 1875, 77, 85 e 89, 6 vol., 8.º
- Bandenhewer (Dr. Otto) — Patrologie. Paris, 8.º, 1 vol.
- Barata (F. A. C.) — Da atomicidade. Estudo sobre as theorias chemicas modernas. Coimbra, 1871, 1 vol., 8.º
- Barros e Cunha (J. G. de) — Estudo sobre geographia zoologica. Primeira parte. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Bassani (A.) — Vid. Lazzeri (G.)
- Berthelot (M.) — La Révolution chimique Lavoisier. Paris, 1890, 8.º
- Binet (Alfred) — Le Magnétisme animal. Troisième éd. Paris, 1890, 8.º
- Bonet-Maury (G.) — Le Congrès des religions a Chicago en 1893. Paris, 1895, 1 vol., 8.º
- Boselli (Comte J.) — La Réforme en Allemagne et en France. Paris, 1895, 1 vol., 8.º
- Braga (Th.) — As modernas ideias na litteratura portugueza. Porto, 1892, 2 vol., 8.º

- Braga (Th.) — *Espirito do direito civil moderno. Direito subsidiario, propriedade, contractos.* Lisboa, 1870, folh., 8.º
- Braga (Th.) — *Introdução e theoria da historia da litteratura portugueza.* Porto, 1896, 1 vol., 8.º
- Buckle (Henry Th.) — *Histoire de la civilisation en Angleterre.* Paris, 1831, 5 vol., 8.º
- Carbonel (Abbé P.) — *Histoire de la philosophie, depuis les temps les plus reculés jusqu'a nos jours.* Paris, 1882, 1 vol., 8.º
- Castellari (G.) — *Il diritto ecclesiastico nel suo svolgimento storico e nella sua condizione attuale in Italia.* Fasc. 16.
- Cesàro (Ernesto) — *Introduzione alla teoria matematica della elasticità.* Torino, 1894, 1 vol., 8.º
- Code de commerce hongrois, promulgué le 19 mai 1876. Paris, 1894, 1 vol., 8.º
- Cornely (Rud.) — *Commentarius in S. Pauli apostoli Epistolas. I. Epistola ad romanos.* Parisiis, 1896, 8.º
- Cornely (Rud.) — *Commentarius in S. Pauli priorem Epistolam ad Corinthios.* Parisiis, 1890, 8.º
- Coulanges — *Histoire des institutions politiques.* Paris, 8.º, 1 vol.
- Crelier (H.-J.) — *La Sainte Bible. Introduction au Pentateuque. La Genèse.* Paris, 1 vol., 8.º
- Crépon (T.) — *Du pourvoi en cassation en matière civile.* Paris, 1892, 3 vol., 8.º
- Daremberg (Ch.) — *Dictionnaire des antiquités grecques et romaines d'après les textes et les monuments.* Fasc. 5 a 9. Paris, 1879, 80, 84 e 85.
- Debove (G. M.) — *Manuel de médecine. Tome VI.* Paris, 1895, 1 vol., 8.º
- Degeorge (Léon) — *La maison Plantin à Anvers, 3.<sup>me</sup> éd.* Paris, 1886. 1 vol., 8.º
- De Greef (Guill.) — *Les Lois sociologiques.* Deuxième éd. Paris, 1896, 8.º
- D'Ovidio (E.) — *Vid. Sannia (A)*
- Duchesne (L.) — *Les Origines chretiennes.* Paris, 8.º, 1 vol.
- Durand — *Grammatica linguae arabicae.* Paris, 8.º, 1 vol.
- Épinois (H. de l') — *Les Catacombes de Rome. Nouvelle édition revue, augmentée par M. Paul Allard.* Bruxelles, 1896, 1 vol., 8.º
- Esmein (A.) — *Histoire de la procédure criminelle en France et spécialement de la procédure inquisitoire depuis le XIII<sup>e</sup> siècle jusqu'a nos jours.* Paris, 1882, 1 vol., 8.º
- Féré (Ch.) — *Vid. Binet (Alfred).*

- Fillion (Cl.)—La Sainte Bible. Introduction générale aux Évangiles. Paris, 1 vol., 8.º
- Fonsegrive (G.) — Essais sur le libre arbitre, sa théorie et son histoire. Paris, 8.º, 1 vol.
- France (La) chrétienne dans l'histoire. Ouvrage publié a l'occasion du 14.º centenaire du baptême de Clovis. Paris, 1896, 1 vol., 4.º
- Garção (P. A. Correia) — Obras poeticas e oratorias. Roma, 1898, 1 vol., 8.º
- Garrido (A. de M.) — Theoria mathematica da propagação da luz nos meios homogeneos. Porto, 1877, 1 vol., 8.º
- Geraldes (M. N.) — Defesa da dissertação inaugural sobre a legitimação dos filhos espurios por subsequente matrimonio. Coimbra, 1860, folh., 8.º
- Gibert — Les Origines. Paris, 8.º, 1 vol.
- Grande (La) encyclopédie. Inventaire raisonné des sciences, des lettres et des arts. Livr. 528 a 550.
- Gröber (G.) — Grundriss der romanischen Philologie. III. Lieferung. Strassburg, 1888, 1 vol., 8.º
- Haupt (A.) — Die Baukunst der Renaissance in Portugal von den Zeiten Emmanuel's des glücklichen bis zu dem Schlusse der spanischen Herrschaft. Zweiter Band. Frankfurt a M., 1895, 1 vol., 4.º
- Heinrich (Dr. I. B.) — Dogmatische Theologie. Siebenter Band. Mainz, 1796, 1 vol., 8.º
- Hergenroether (Cardinal) — Histoire de l'église. Tomos IV e V. Paris, 1888 e 1891, 8.º
- Historia general de España. Cuadernos 71 a 170.
- Hübner (Aem.) — Inscriptionvm Hispaniae latinarvm svplementvm. Berolini, 1892, 1 vol., folh.
- Ihering (R. von) — Études complémentaires de l'esprit du droit romain. III. Du rôle de la volonté dans la possession. Critique de la méthode juridique régnante. Paris, 1891, 1 vol., 8.º
- Janssen (Jean) — L'Allemagne et la reforme. IV. L'Allemagne depuis le traité de paix d'Augsbourg en 1555 jusqu'a la proclamation du formulaire de concorde en 1580. Paris, 1895, 1 vol., 8.º
- Journal du Lieutenant Woodberry. Campagnes de Portugal et d'Espagne, de France, de Belgique et de France (1813-1815). Traduit de l'anglais par Georges Hélie. Paris, 1896, 1 vol., 8.º
- Julio Diniz — Poesias. Segunda edição. Lisboa, 1 vol., 8.º
- Julio Diniz — Serões da provincia. Quarta edição. Lisboa. 1 vol., 8.º
- Knabenbauer (J.) — Commentarius in quatuor S. Evangelia Domini

- N. Jesu Christi. III. Evangelium secundum Lucam. Parisiis, 1896, 1 vol., 8.º
- Knabenbauer (Jos.)—Commentarius in Evangelium secundum Marcum. Parisiis, 1894, 8.º
- Knabenbauer (Jos.)—Commentarius in quatuor S. Evangelia Domini N. Jesu Christi. I. Evangelium secundum S. Matthaeum. Parisiis, 1892 e 1893, 2 vol., 8.º
- Krueger (P.)—Histoire des sources du droit romain. Paris, 1894, 1 vol., 8.º
- Langlois (Ch.-V.)—Manuel de bibliographie historique. Paris, 1896, 1 vol., 8.º
- Lapôtré (A.)—L'Europe et le saint siège caroligienne. Paris, 8.º, 1 vol.
- Lapparent (Albert de)—Leçons de géographie physique. Paris, 1896, 1 vol., 8.º
- Laurent (A.)—De la validité du mariage canonique contracté en France entre deux étrangers dont la loi nationale reconnaît ce mariage. Paris, 1895, folh., 8.º
- Lavis (Ernest)—Histoire générale du ivº siècle à nos jours:  
 Tome III—Formation des grands états, 1270-1492.  
 Tome IV—Renaissance et réforme les nouveaux mondes 1482-1559.  
 Tome V—Les Guerres de religion, 1559-1648.  
 Tome VI—Louis XIV, 1643-1715.  
 Tome VII—Le xviiiº siècle, 1715-1788. Paris, 1894, 95 e 96, 8.º
- Lazzeri (G.)—Elementi di geometria. Livorno, 1891, 8.º
- Le Blant (Edmond)—Les Actes des actes des martyrs. (Tome trentième des *Memoires de l'Institut national de France*). Paris, 1883, 1 vol., 4.º
- Le Blant (Edmond)—Les persécuteurs et les martyrs aux premiers siècles de notre ère. Paris, 1893, 1 vol., 8.º
- Lecanuet (R. P.)—Montalembert. Sa jeunesse (1810-1836). Paris, 1895, 1 vol., 8.º
- Legludic (H.)—Notes et observations de médecine légale. Paris, 1896, 1 vol., 8.º
- Lima (W. de)—Lithologia. Carvões naturais. Monographia da familia dos carbonidos, 1.ª parte. Estática dos carvões. Porto, 1882, 1 vol., 8.º
- Lino (Dr. M. de J.)—Philosophia da confissão sacramental. Dissertação academica para o concurso ao magisterio. Coimbra, 1875, 1 vol., 8.º

- Lombroso (C.) — Les applications de l'anthropologie criminelle. Paris, 1892, 8.<sup>o</sup>
- Lopes Praça (J. J.) — Estudos sobre o código civil. Fascículo I. Sobre rescisão do contracto de compra e venda por lesão e vícios redhibitorios, segundo o art. 1582 do código civil portuguez. Coimbra, 1870, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Maire (Albert) — Manuel pratique du bibliothécaire. Paris, 1896, 1 vol., 8.<sup>o</sup>, (2 ex.)
- Marquardt (Joachim) — De l'organisation financière chez les romains. Paris, 1888, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Marquardt (Joachim) — De l'organisation militaire chez les romains. Paris, 1891, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Marquardt (Joachim) — La vie privée des romains. Paris, 1892, e 1893, 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Marquardt (Joachim) — Le culte chez les romains. Paris, 1889 e 1890, 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Marquardt (Joachim) — Organisation de l'empire romain. Paris, 1889 e 1892, 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Maspero (G.) — Histoire ancienne des peuples de l'orient classique. Les origines — Egypte et Chaldée. Paris, 1895, 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Mathieu (Émile) — Théorie du potentiel et ses applications à l'électrostatique et au magnétisme. Première et seconde parties. Paris, 1885 e 1886, 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Meignan (Cardinal) — Salomon, son règne, ses écrits. Paris, 1893, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Meyer-Lübke (W.) — Grammaire des langues romanes. Tome deuxième. Morphologie. Paris, 1895, 8.<sup>o</sup>
- Mommsen (Théod.) — Le droit public romain. Traduit de l'allemand par Paul Frédéric Girard. Paris, 1889, 1891, 1892, 93, 94 e 96, 7 tomos em 8 vol., 8.<sup>o</sup>
- Noguera (P. Juan Mir y) — El Milagro. Madrid, 1895, 1 vol., 4.<sup>o</sup>
- Nourrisson — Voltaire et le Voltairianisme. Paris. 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Nuovo Codice di commercio italiano. Testo, fonti, motivi, commenti, giurisprudenza. Per gli avvocati professori S. Castagnola, S. Gianzana, &c. Fasc. 107 a 111.
- Oliveira Martins (J. P.) — As eleições (1878). Lisboa, 1878, folh., 8.<sup>o</sup>
- Oliveira Martins (J. P.) — O artigo «Banco» do Dicionario universal portuguez illustrado. Lisboa, 1887, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Oliveira Martins (J. P.) — As raças humanas e a civilização primitiva (2.<sup>a</sup> ed.) Lisboa, 1893, 2 vol., 8.<sup>o</sup>

- Oliveira Martins (J. P.) — A Inglaterra de hoje. (Cartas de um viajante). (Segunda edição, revista). Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — A vida de Nun'Alvares. Historia do estabelecimento da dynastia de Aviz. Lisboa, 1893, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — O Brazil e as colonias portuguezas, 3.ª ed. Lisboa, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Camões, os Lusíadas e a renascença em Portugal. Porto, 1891, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Carteira de um jornalista. I. Portugal em Africa. A questão colonial, o conflicto anglo-portuguez. Porto, 1891, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Cartas peninsulares. Edição posthuma. 1895, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Elementos de anthropologia. (Historia natural do homem), 3.ª ed. Lisboa, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Historia da republica romana. Lisboa, 2 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Politica e economia nacional. Porto, 1885, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins — O Principe Perfeito. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Portugal contemporaneo, 3.ª ed., (posthuma). Lisboa, 1895, 2 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Projecto de lei de fomento rural, apresentado á camara dos deputados na sessão de 27 de abril de 1887. Lisboa, 1887, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Quadro das instituições primitivas. Segunda edição. Lisboa, 1893, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — O regime das riquezas. (Elementos de chrematistica). Lisboa, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Revista critica de litteratura moderna, por uma sociedade de litteratos. N.º 2. Theophilo Braga e o cancionista e romanceiro geral portuguez. Porto, 1869, folh., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Systema dos mythos religiosos. 2.ª ed. Lisboa, 1895, 1 vol., 8.º
- Oliveira Martins (J. P.) — Taboas de chronologia e geographia historica. Lisboa, 1 vol., 8.º
- Paolis (Riccardo de) — Elementi di geometria. Torino, 1884, 8.º
- Passard (F. X.) — La pratique du ratio studiorum pour les collèges. Paris, 1896, 1 vol., 8.º
- Poincaré (H.) — Leçons sur la théorie de l'élasticité. Paris, 1892, 1 vol., 8.º

- Poirier (Paul) — Vid. *Traité d'anatomie*.
- Projet de code civil allemand. Paris, 1893, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Quatrefages (A. de) — Darwin et ses précurseurs français. Étude sur le transformisme. Paris, 1892, 8.<sup>o</sup>
- Quatrefages (A. de) — Les Émules de Darwin. Paris, 1894, 2 vol., 8.<sup>o</sup>
- Ramalho Ortigão — O culto da arte em Portugal. Lisboa, 1896, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Ramalho Ortigão — A Hollanda. Segunda edição. Lisboa, 1894, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Rambaud (Prosper) — Explication élémentaire du droit criminel. (Code pénal et instruction criminelle). Paris, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Rambaud (Prosper) — Résumé de droit romain pour les 1.<sup>er</sup> et 2.<sup>o</sup> examens de licence. Paris, 1893, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Rambaud (Alfred) — Vid. Lavissee.
- Regnaud (Paul) — Éléments de grammaire comparée du grec et du latin. Première partie: Phonétique. Paris, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Reorganisação (A) do Banco de Portugal. Porto, 1877, folh., 8.<sup>o</sup>
- Revue des Deux Mondes. Table. Troisième période 1886-1893. Paris, 1893, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Richet (Ch.) — Dictionnaire de physiologie. Tome premier A-B, fasc. 2.<sup>me</sup> et 3.<sup>me</sup> Paris, 1895, 8.<sup>o</sup>
- Richet (Ch.) — La Chaleur animale. Paris, 1889, 8.<sup>o</sup>, 1 vol.
- Roberty (E. de) — L'Éthique. Le Bien et le mal. Paris, 1896, 8.<sup>o</sup>
- Saglio (Edm.) — Vid. Daremberg (Ch.)
- Sannia (A.) — Elementi di geometria, 7.<sup>a</sup> edizione. Napoli, 1888, 8.<sup>o</sup>
- Schopenhauer (A.) — Essai sur le libre arbitre. Septième éd. Paris, 1896, 8.<sup>o</sup>
- Schützenberger (P.) — Les Fermentations. Sixième éd. Paris, 1896, 8.<sup>o</sup>
- Spencer (H.) — L'Individu contre l'état. Paris, 1895, 8.<sup>o</sup>
- Stuart Mill (J.) — L'Utilitarisme. Deuxième éd. Paris, 1889, 8.<sup>o</sup>
- Thamin (Raymond) — Saint Ambroise et la morale chrétienne au iv<sup>e</sup> siècle. Paris, 1895, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Traité d'anatomie humaine, publié sous la direction de Paul Poirier. Tomes 2.<sup>me</sup>, 3.<sup>me</sup> (1.<sup>er</sup> et 2.<sup>o</sup> fasc.), et 4.<sup>me</sup> (1.<sup>er</sup> fasc.) Paris, 8.<sup>o</sup>
- Trochon (M. l'abbé) — La Sainte Bible. Les Nombres et le Deutéronome. Introduction critique et commentaires. Trad. française par l'abbé Bayle. Paris, 1 vol., 8.<sup>o</sup>
- Urriza (D. M. V. y) — Nueva gramática hebrea comparada con otras semíticas, precedida de una larga reseña histórica y seguida de

- un manual práctico, un resumen de dicha gramática y una breve gramática caldea. Madrid, 1895, 1 vol., 8.º
- Vacandard (L'Abbé E.) — Vie de Saint Bernard, Abbé de Clairvaux. Paris, 1895, 2 vol., 8.º
- Vidari (E.) — Indici generali del corso di diritto commerciale. Milano, 1895, 1 vol. 8.º
- Vigouroux (F.) — Dictionnaire de la Bible. Tome 1.º (A-B) et fasc. VIII et IX. Paris, 1895, 4.º
- Vilhena (J. M. de) — Problemas do direito moderno. II. Alimentos e apanagios. Coimbra, 1873, 1 vol., 8.º
- Weiss (André) — Traité théorique et pratique de droit international privé. Tomes 1.º et 2.º Paris, 1894, 2 vol., 8.º
- Woodberry. Vid. Journal du Lieutenant.
- Ziegler (Th.) — La Question sociale est une question morale. Deuxième éd. Paris, 1895, 8.º

#### b) Publicações periodicas

- Acta Sanctae Sedis in compendium opportune redacta et illustrata — cont.
- Annales scientifiques de l'école normale supérieure — cont.
- Anthropologie (L') — cont.
- Archives de l'anthropologie criminelle — cont.
- Archives générales de médecine — cont.
- Archives de physiologie — cont.
- Bibliographie de la France — cont.
- Direito (O) — cont.
- Gazeta da Relação de Lisboa:  
     9.º anno, 1895, n.ºs 38 a 100.  
     10.º anno, 1896, n.ºs 1 a 13.
- Gazette hebdomadaire de médecine et de chirurgie — cont.
- Journal de droit international privé — cont.
- Journal de l'anatomie — cont.
- Journal de mathématiques — cont.
- Journal des économistes — cont.
- Nouvelles annales de mathématiques — cont.
- Polybiblion. Revue bibliographique universelle — cont.
- Revista critica de historia y literatura españolas, portuguesas é hispano-americanas. Año I, n.ºs 1 a 6.
- Revista de legislação e jurisprudencia — cont.

## Revista dos tribunaes:

Vol. 13 e 14.

Vol. 15, n.<sup>os</sup> 341 a 344.

## Revista lusitana:

1.<sup>o</sup> anno, 1887-1888, n.<sup>os</sup> 3 e 4.2.<sup>o</sup> anno, 1890, n.<sup>os</sup> 1 a 4.3.<sup>o</sup> anno, 1893-1894, n.<sup>os</sup> 1 a 4.4.<sup>o</sup> anno, 1894-1896, n.<sup>os</sup> 1 a 3.

Revue de droit international et de législation comparée — cont.

Revue de géographie — cont.

Revue des Deux Mondes — cont.

Revue des questions historiques — cont.

Revue des sciences médicales — cont.

Revue générale de droit international public — cont.

Revue générale du droit, de la législation et de la jurisprudence en  
France et a l'étranger — cont.

Revue international de l'enseignement — cont.

Revue politique et littéraire — cont.

Revue scientifique — cont.

Catalogo dos livros legados á Bibliotheca da Universidade  
pelo sr. Antonio Augusto da Silva Ferreira, fallecido em  
Coimbra em outubro de 1892<sup>1</sup>.

A

- 1189 Abelha do Meio Dia. N.<sup>os</sup> 18 a 21, 28, 33, 34, 37 e 41. Lisboa, 1809, 9 folhetos em 1 vol.
- 1122 Abellan (Emilio de Fagoga) — La Iglesia y el Estado. Cuestiones de actualidad. (*Valencia?*) Imprenta de Ramon Ortega, 1877, 1 vol.
- 1733 Abranches (Joaquim Candido) — Album Michaelense. Ponta Delgada, 1869, 1 vol.
- 540 Abreu (Antonio de) — Obras ineditas de Antonio de Abreu, amigo e companheiro de Luiz de Camões no estado da India. Lisboa, 1807, 1 folh.
- 407 Abreu (Antonio Joaquim Ribeiro Gomes d') — A organização dos estudos medicos em Portugal. Lisboa, 1852, 1 folh.
- 1771 Abreu (Augusto Cesario de Vasconcellos) — Um capítulo de hydrotherapia. Dos effeitos physiologicos e therapeuticos dos principaes agentes hydroterapicos. Porto, 1877, 1 folh.
- 1862 Abreu (Braz Luiz de) — Portugal medico, ou monarchia medico-lusitana, historica, pratica, symbolica, ethica e politica. Parte I. Coimbra, 1726, 1 vol.
- 2066 Abreu (Braz Luiz de) — Sol nascido no occidente e posto ao nascer do sol. S. Antonio Portuguez... Epitome historico e panegirico de sua admiravel vida e prodigiosas acções. Coimbra, 1725, 1 vol.
- 1900 Abreu (Eduardo) — Solemnidade academica em honra do professor Costa Simões. Liber memorialis. Coimbra, 1883, 1 vol.
- 1022 Abreu (Miguel Vicente d') — Vide *Klognen (Diniz L. C. de)*.

<sup>1</sup> Os numeros que precedem os titulos dos livros sam os do inventario.

- 1101 Adagios, proverbios, rifões e anexins da lingua portugueza, tirados dos melhores authores nacionaes, e recopilados por ordem alphabetica por F. R. I. L. E. L. Lisboa, 1780, 1 vol.
- 1289 Addição á Apologia dos Voluntarios Academicos, ou pensamentos sobre a campanha do batalhão dos Voluntarios Academicos nos mezes de Dezembro de 1826 e Janeiro de 1827. Por um soldado. Coimbra, 1827, 1 folh.
- 793,4 Administração (A) de Sebastião José de Carvalho e Mello, Conde de Oeiras, Marquez de Pombal, secretario de estado e primeiro ministro de Sua Magestade Fidelissima o Senhor D. José. Traduzida do francez por Luiz Innocencio de Pontes Athaide e Azevedo. Lisboa, 1841, 1842, 1843, 4 tom. em 2 vol.
- (Segundo Barbier no *Dictionnaire des Anonymes*, o auctor da obra foi Dezoteux, enviado de França na corte de Portugal.)
- 1034 Affreixo (José Maria da Graça)—Apontamentos para a historia da pedagogia. Lisboa, 1883, 1 vol.
- 296 Affreixo (José Maria da Graça)—Compendio de historia de Portugal. Coimbra, 1882, 1 vol.
- 2039 Aguiar (Joaquim Antonio d') e Antonio Joaquim Barjona—Protesto.
- (É datado de Coimbra a 13 de setembro de 1822 e refere-se a uma portaria de 7 do mesmo mez, publicada no *Diario do governo* n.º 212 de 9 do mez referido, na qual se ordena que o Juiz de Fora de Coimbra averigue se era ou não fundada a accusação feita contra os ditos Aguiar e Barjona de terem pedido votos, praticando subornos e violentando com fantasticas promessas a liberdade dos Povos no exercicio do seu direito de votação). S. l. n. a. Uma folha.
- 546 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de)—Arría. Tragedia. Lisboa, 1817, 1 vol.
- 549 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de)—Conquista do Perú. Tragedia. Lisboa, 1818, 1 vol.
- 547 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de)—Destruição de Jerusalem. Tragedia. Lisboa, 1817, 1 vol.
- 545 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de)—D. João I. Tragedia. Lisboa, 1817, 1 vol.
- 548 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de)—D. Sebastião em Africa. Tragedia. Lisboa, 1817, 1 vol.

- 544 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de) — Os dous irmãos inimigos. Tragedia. Lisboa, 1816, 1 vol.
- 552 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de) — Theatro tragico portuguez. Caracter dos Lusitanos. Tragedia. 10.<sup>a</sup> Lisboa, 1820, 1 vol.
- 550 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de) — Theatro tragico portuguez. Eudoxia Licinia. Tragedia. 8.<sup>a</sup> Lisboa, 1818, 1 vol.
- 551 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de) — Theatro tragico portuguez. Morte de Socrates. Tragedia. Lisboa, 1819, 1 vol.
- 543 Aguiar (Manoel Caetano Pimenta de) — Virginia. Tragedia. Lisboa, 1816, 1 vol.
- 886,7 Aguiar (D. Raymundo d') — D. Raymundo d'Aguiar, ou os frades portuguezes. Historia original escripta por elle mesmo. Paris, 1838, 2 vol.
- 419 Aguiar (Vasco José de) — Viagem ao interior da Nova Hollanda. Lisboa, 1841, 3 tom. em 1 vol.
- 591 Aguilar (Francisco d'Azeredo Teixeira d'), Conde de Samodães — O Marquez de Pombal cem annos depois da sua morte. Considerações a respeito do seu primeiro centenario. Porto, 1882, 1 vol.
- 2036 Agulha (A) Medica. Redactor e proprietario, Antonio Maria dos Santos Brilhante.  
Sómente se publicáram 22 n.<sup>es</sup>, o 1.<sup>o</sup> com data de 17 de Setembro de 1855, e o ultimo com a do 1.<sup>o</sup> de Agosto de 1856. Lisboa, 1855, 1856, 22 n.<sup>es</sup> em 1 vol.
- 639 Aimé Martin — Vide *Belhomme (L.)*
- 179 Alarcon (D. Pedro A. de) — O Capitão Veneno.  
Com uma noticia biographica do auctor. Versão de Fernandes Costa. Lisboa, 1891, 1 vol.
- 50,1 Alarcon (Pedro Antonio de) — Vide *Lendas*.
- 1394 Album de anedotas, revistas, traduzidas e colleccionadas por Julio de Magalhães. Lisboa, Typ. da empresa Serões Romanticos — S. a.
- 1926 Album du Consulat et de l'Empire.  
Contém retratos de homens notaveis, estampas de batalhas, etc., acompanhados de biographias, noticias e descripções. Não tem frontispicio, e o titulo acima é copiado da lombada.
- 1669 Album de l'Histoire des Girondins.  
São sómente retratos.
- 1666 Album de homenagens a Luiz de Camões. Nova edição dos

- principaes escriptos em verso e prosa publicados pela imprensa periodica por occasião de se erigir o monumento que á memoria do egregio poeta consagrou a patria reconhecida. (O proemio é do editor Antonio Maria de Almeida Netto). Lisboa, 1870, 1 vol.
- 354 Album Litterario. (Comprehende muitos artigos de história e litteratura, alguns relativos á cidade de Viseu). 1 vol.
- 752 Albuquerque (Antonio Maria Seabra d') — Considerações sobre o brazão da cidade de Coimbra. Coimbra, 1868, 1 folh.
- 131 Albuquerque (Antonio Maria Seabra d') — Selecta da infancia. Coimbra, 1870, 1 vol.
- 1349 Albuquerque (Luiz da Silva Mousinho de) — Memoria inedita ácerca do edificio monumental da Batalha. Leiria, 1854, 1 folh.
- 751 Alcantara (Pedro d') — De Lisboa a Roma. Impressões de viagem. 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa, 1877, 1 folh.
- 466 Alegatica descriptio de Entrudalibus Jogancis.  
(Faz parte do livro *Macarronea latino-portugueza*).
- 229 Alegre (Manoel S.) — Tavora, romance do seculo XVIII. Coimbra, 1863, 1 vol.
- 594,5 Alencar (J. de) — O Guarany, romance brasileiro, 4.<sup>a</sup> edição. Paris, S. a. 2 vol.
- 404 Alfandega papal, taxas das suas partes casuaes, redigidas pelo Pontifice João XXII, publicadas por Leão X, e agora commentadas: ou tarifa pela qual se absolvem a dinheiro de contado os parricidas, os incestuosos, os adulteros, os veneficos, os prejuros, e toda a classe de criminosos, seguida da flor dos casos de consciencia decididos pelos Jesuitas, de anedotas curiosissimas do dialogo entre o Aretino e o Marquez de Argens . . .  
Obra traduzida da ultima edição franceza, e combinada com o texto latino. Lisboa, 1836. 1 vol.
- 1809 Allen Junior (Eduardo) — Indice alphabetico dos nomes proprios de familia (appellidos) dos auctores incluidos no Dicionario Bibliographico do sr. Innocencio Francisco da Silva (vol. I-VII, e 1.<sup>o</sup> do supplemento). Porto, 1869, 1 folh.
- 355 Allinson (T. R.) — Medicina hygienica, ou unico methodo racional de tractar as doenças. Versão . . . por F. Baltar, Porto, 1890, 1 vol.
- 929 Almanach de amenidades medicas por Celsio e Fabricio. Primeira parte. Janeiro a junho de 1883, Porto, 1882, 1 folh.

- 131 Almanach auxiliar de escriptorio para o anno de 1875... por Manuel Caetano da Silva. Coimbra, 1874. 1 folh.
- 232 Almanach burocratico e commercial da Empreza Litteraria de Lisboa para 1887. Decimo anno. Lisboa.
- 283 Almanach Camões para 1881. Homenagem ao grande épico portuguez prestada pela Livraria Portugueza e Franceza da Viuva Campos Junior, 76 Rua Augusta, Lisboa. — S. l. n. a. 1 folh.
- 1338 Almanach Camões para 1883. Porto — S. a. 1 folh.
- 1785 Almanach de curiosidades para 1891. Coimbra — S. a. 1 folh.
- 954 Almanach do districto de Coimbra para o anno de 1885, por Hermano José Ferreira de Carvalho. Coimbra, 1885, 1 vol.
- 756 Almanach familiar para Portugal e Brasil, publicado por Gualdino Valladares e Augusto Valladares. 1.º anno. Braga, 1868, 1 vol.
- 1820 Almanach do Feiticeiro para 1872, contendo... variadas sortes de physica recreativa, jogos de cartas, ligeirezas de mão, etc., etc. Lisboa, 1871, 1 folh.
- 827 Almanach Illustrado da empreza *Horas Romanticas*. 1888. Lisboa, 1887, 1 folh.
- 1901 Almanach Illustrado do *Occidente* para 1882.  
— Idem para os seguintes annos:  
1883, 1884, 1885, 1886, 1887. Lisboa, 1881 a 1886, 6 folh. em 1 vol.
- 664 a 708 Almanach de Lembranças.  
(Os vol. relativos aos annos de 1851 a 1892 e os *Supplementos* aos dos annos de 1886, 1887 e 1888; ao todo 45 vol.  
No vol. de 1855 e seguintes o titulo acima foi ampliado com a classificação de *Luso-Brazileiro*. No vol. de 1872 e seguintes teve ainda nova modificação antepondo-se-lhe a palavra *Novo*.  
Alexandre Magno de Castilho, tio, foi o redactor dos vol. relativos a 1851-1861. Os de 1862-1871 foram redigidos por Alexandre Magno de Castilho, sobrinho, e por Antonio Xavier Rodrigues Cordeiro. Os vol. de 1872-1892, sómente por este).  
Lisboa — 1850, 1853, 1854... 1892.  
Sèvres — (1851?) (O vol. de 1852).  
Paris — (1852?) (O vol. de 1853). 45 vol. (sendo 3 de supplementos).

- 751 Almanach Liberal para 1876, 1.º anno da sua publicação. Illustrado com o retrato do sr. Joaquim Antonio d'Aguiar. Coimbra, 1875, 1 vol.
- 131 Almanach para 1874, dedicado a Jaime José Ribeiro de Carvalho, 1.º anno da sua publicação. Lisboa, 1873, 1 folh., 8.º
- 842 Almanach de saude para 1890, contendo a indicação do que deve fazer-se antes da vinda do medico..., e a noticia de todas as aguas mineraes portuguezas aproveitaveis no tratamento das doenças. Lisboa, 1889, 1 folh.
- 131 Almanach das Senhoras para 1872... por D. Guiomar Torrezão. 2.º anno. Lisboa. 1871, 1 vol.
- 276 Almanach do *Sorvete* para 1884. Procissão das celebridades portuenses. Desenhos de Sebastião Sanhudo. Porto — S. a. 1 vol.
- 17 Almanak de Coimbra para o anno de 1858. Coimbra, 1857.
- 261 Almanak estatístico de Lisboa em 1837. (Lisboa?) — Impressão de M. J. Coelho e C.ª, 1 vol.
- 16 Almanak popular para o anno de 1849.  
Idem para o anno de 1850. Lisboa, 1848 e 1849, 2 tom. em 1 vol.
- 293 Almanak Portuguez para 1852. Sob a direcção de M. M. da S. Bruschy. Lisboa, 1851, 1 vol.
- 1005 Almeida (Antonio d') — Dissertação sobre o methodo... de curar as feridas das armas de fogo, Lisboa, 1797, 1 vol.
- 1029 a 1032 Almeida (Antonio d') — Tratado completo de medicina operatoria. O tom. 4.º é da 2.ª edição. Lisboa, 1800, 1825. 4 vol.
- 1391 Almeida (Carlos M. Pinto de) — A verdade do christianismo e a sua influencia. Lisboa, 1862, 1 folh.
- 774 Almeida (Carlos Pinto d') — A Infanta de Sevilha. Romance historico. Lisboa. 1888, 1 vol.
- 1045 Almeida (Carlos Pinto d') — O pontificado perante os seculos. Resposta á encyclica de Pio IX. Lisboa, 1865, 1 folh.
- 1634 Almeida (Dorotheo de) — Elogio da... Senhora D. Anna Xavier de Assis Mascarenhas, Baroneza de Alvito, e Condessa de Orióla. Lisboa, 1758, 1 vol.
- 13 Almeida (Eça d') — Historia antiga do Egypto. É o n.º 182 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*. Lisboa, 1890, 1 folh.
- 819 Almeida (Fialho d') — A cidade do vicio. Porto, 1882, 1 vol.
- 1087 Almeida (Fialho d') — Contos. Porto, 1881, 1 vol.

- 271 Almeida (Fialho d') — Os Gatos. Publicação mensal d'inquerito á vida portugueza. N.ºs 1 a 4, relativos aos mezes de agosto de 1889 a junho de 1890. Porto, 4 n.ºs em 1 vol.
- 440 Almeida (Fialho d') — Os Gatos. Publicação semanal d'inquerito á vida portugueza. N.ºs 5 (de 3 de julho de 1890) a n.º 21 (de 29 de novembro de 1890), 17 folhetos em 1 vol.
- 1411 Almeida (Gregorio de) — Restauração de Portugal prodigiosa. 2.ª edição. Lisboa, 1753, 3 partes em 1 vol.
- 1528 Almeida (Luiz Albano d'Andrade Moraes e) — Relatorio da administração da Santa Casa da Misericordia de Coimbra no anno administrativo de 1876 a 1877. Coimbra, 1878, 1 vol.
- 995 Almeida (Nicoláo Tolentino de) — Obras posthumas. Lisboa, 1828, 1 vol.
- 305 Almeida (Nicolau Tolentino de) — Satyras e epistolas. Com uma noticia biographica do poeta. Lisboa. 1888, 1 folh.
- 214,6 Almeida (Theodoro de) — O feliz independente do mundo e da fortuna, ou arte de viver contente em quaesquer trabalhos da vida. Lisboa, 1779.
- 89 a 98 Almeida (Theodoro de) — Recreação filosofica. O tomo 1.º é de nova edição; o 2.º é da 4.ª edição; o 3.º da 6.ª; o 4.º da 6.ª; o 5.º da 4.ª e o 6.º da 6.ª Lisboa, 1835, 1778, 1803, 1781, 1792, 1800, 1830, 1768, 1793, 10 vol.s
- 1810 Althaus (Julius) — Applications pratiques de l'électricité au diagnostic et à la thérapeutique. Description des appareils employés dans les deux mondes... Traduit et annoté par le Dr. Gustave Darin. Paris, 1876, 1 folh.
- 1025 Alvarenga (Pedro Francisco da Costa) — Estudo sobre algumas das principaes questões da cholera epidemica. Lisboa, 1854, 1 vol.
- 1181 *Outro exemplar.*
- 1798 Alvares (Affonso) — Auto de Santa Barbara. Porto, 1871, 1 folh.
- 262 Alveitar (O) de algibeira. Com uma estampa que mostra a idade dos cavallos pelos dentes. Traduzido do inglez. Lisboa, 1817, 1 vol.
- 1654 Amado (J. J. da Silva) — Algumas considerações sobre a conveniencia de crear cursos de cirurgia em Lisboa, Porto e Coimbra. Lisboa, 1867, 1 folh.
- 1236,7 Amaral (Antonio Caetano do) — Memorias para a historia da vida do... arcebispo de Braga D. Fr. Caetano Brandão. Lisboa, 1818, 2 vol.

- 924 Amaral (Antonio Peixoto do) — Noções populares de litteratura portugueza... contendo o que é necessario para qualquer... entender o que lê, e escrever... com correcção... e elegancia. Porto, 1884, 1 vol.
- 884 Amaral (M. F.) — Tabella dos novos pesos e medidas de capacidade medicinaes.... contendo: as aproximações do systema antigo ao moderno, e as designações mais explicitas com que se pôde descrever qualquer quantidade. Coimbra, 1867, 1 folh.
- 2046 Amicis (Edmundo de) — Constantinopla. Traducção de Manuel Pinheiro Chagas. Lisboa, 1889, 1 vol.
- 1088 Amor paternal, romance traduzido do francez por Joaquim José Annaya. Lisboa, 1867, 1 vol.
- 529 Amorim (João Pedro d') — Diccionario de marinha. Lisboa, 1841, 1 vol.
- 1774 Amorim (Joaquim Pereira da Silva) — Vide *Influencia do socialismo*.
- 1108 Analyse critica e exorcismos contra o exorcista que esconjura os periodicos. Lisboa, 1821, 1 folh.
- 5 Anatomia humana.  
(É o n.º 42 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*.  
Lisboa, 1882, 1 folh.)
- 213 Anatomico jocoso. Excerptos da obra assim intitulada. Com uma noticia bibliographica da obra. Lisboa, 1889, 1 vol.
- 61 Andrada (F. L. Alvares d') — A Russia, a Turquia e a historia da actual guerra do Oriente. Sceaux, 1854, 1 vol.
- 1708 Andrada (Miguel Leitão de) — Miscellanea. Nova edição correcta. Lisboa, 1867, 1 vol.
- 1327 Andrade (Albano Abilio) — Vide *Revista*.
- 1405,8 Andrade (Francisco d') — Chronica... do Rei... D. João o III. Coimbra, 1796, 4 vol.
- 851 Andrade (Francisco d') — Obras. Este volume sómente contém *O Primeiro Cerco de Diu*. Lisboa, 1852, 1 vol.
- 1440 Andrade (Jacintho Freire de) — Vida de D. João de Castro, quarto Viso-Rey da India..., impressa conforme a edição de 1651. Ajuntam-se algumas breves notas auctorizadas com documentos originaes e inéditos, por D. Fr. Francisco de S. Luiz. Lisboa, 1835, 1 vol.
- 2039 Andrade (João Collares d') — Refutação da calumniosa exposição feita por Agostinho Gomes Ribeiro, commissario da Companhia, impressa no Porto, e distribuida nesta capital com o Diario do Governo. Lisboa, 1822, 1 folh.

- 1403 Andrade (José Calheiros de Magalhães e) — Vid. *Regras das cinco ordens*.
- 1795,6 Andrade (José Ignacio de) — Cartas escriptas da India e da China nos annos de 1815 a 1835, 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa, 1847, 2 vol.
- 1267 Andrade (José Maria de) — Vid. *Regimento*.
- 523 Andrade (Manoel Bruno Pister e) — Quadros patrioticos offerecidos á... Senhora D. Isabel Maria, Regente de Portugal. Coimbra, 1827, 1 folh.
- 321 Anecdotas do ministerio do Marquez de Pombal, Sebastião José de Carvalho. Traduzidas da nova edição franceza. Porto, 1852.
- 1211 Anjos (Manoel dos) — Historia universal, em que se descrevem os imperios, monarchias, reinos e provincias do mundo, com muitas cousas notaveis que ha nelle, 4.<sup>a</sup> impressão... augmentada. Lisboa, 1735, 1 vol.
- 125 Annaes de um homem solteiro. Porto, 1874.
- 1088 Annaya (Joaquim José) — Vide *Amor paternal*.
- 1318 Anuario do commercio contendo o calendario para 1889; a organização politica dos diversos estados; a organização, politica, civil, economica, ecclesiastica, judicial, militar e administrativa de Portugal; pautas das alfandegas; informações commerciaes, industriaes e cambiaes...; camara municipal e todos os serviços administrativos do districto de Lisboa; lista geral das moradas. 1.<sup>o</sup> anno, 1889. Lisboa, 1 vol.
- 711, 713, 714, 715 Anuario do Lyceu de Coimbra. Vide *Relação e Indice*.
- 712 a 731 Anuario da Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1866 para 1867. — Idem 1867-1868 e seguintes até 1884-1885. — Idem, 1887-1888. Coimbra, 1866 a 1884 e 1888, 20 vol.
- 1019 Anti-Catastrophe (A), historia d'el-Rei D. Affonso VI de Portugal. Porto, 1845, 1 vol.
- 406 Aragão (Antonio Pereira Ferrea) — A orfã portugueza e o seu tutor, ou as duas ultimas e venerandas victimas da usurpação dos Filippes em Portugal. Lisboa, 1847, 4 tom. em 1 vol.
- 1838 Arago (Jacques) — De um a outro pólo. Tradução de Nascimento Menna. Lisboa, 1855, 2 tom. em 1 vol.
- 176 Aranha (Brito) — Esboços e recordações. Lisboa, 1875.
- 50,1 Aranha (Brito) — Lendas, tradições e contos hespanhoes coligidos e trasladados por —. Lisboa, 1861. 1862, 2 vol.

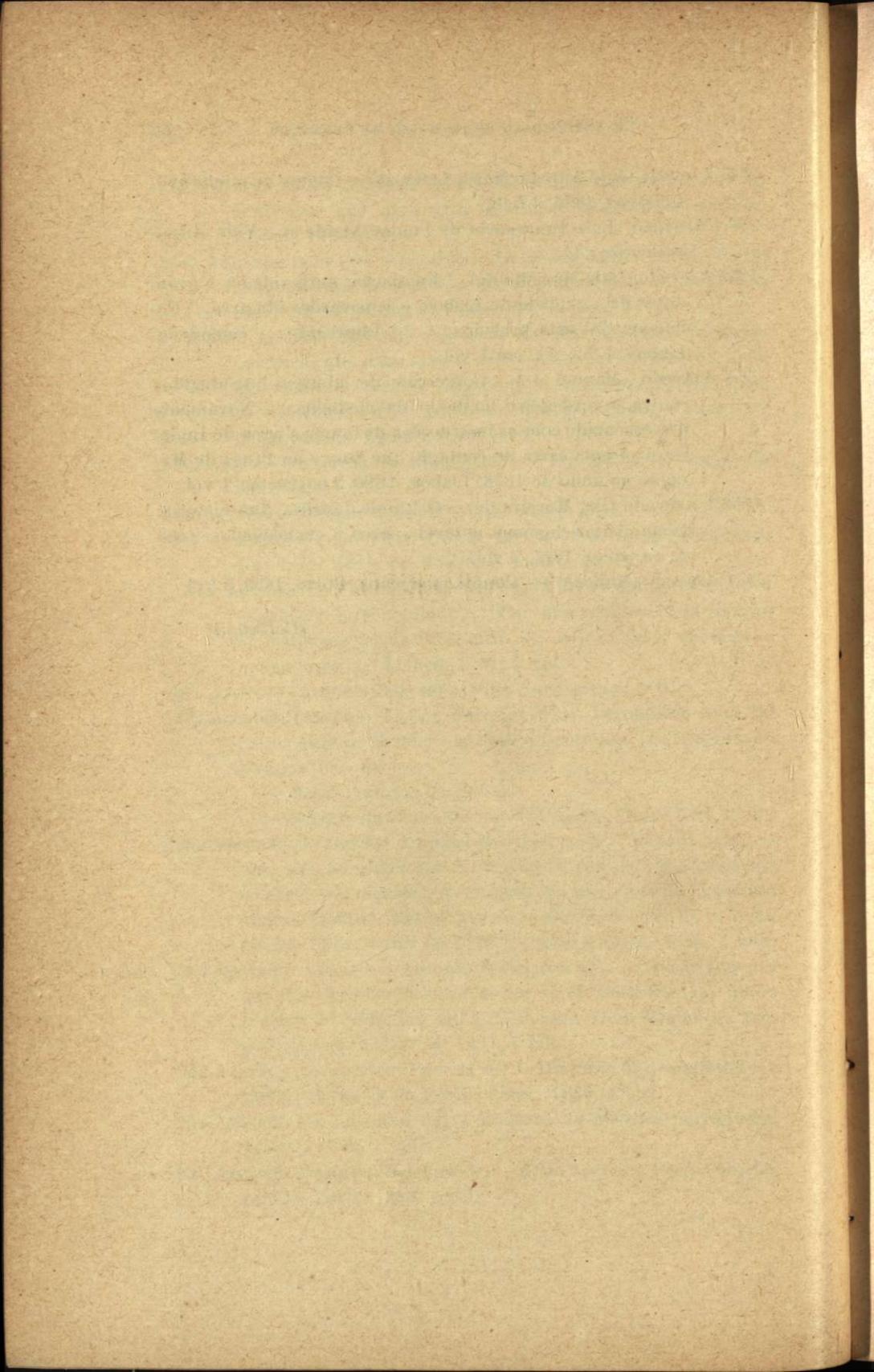
- 240 Aranha (Brito) — Vide *Trueba*.
- 1511 a 1525 Aranha (P. W. de Brito) — Vide *Silva (Innocencio Francisco da)*.
- 116 Araujo (F. D. Almeida e) — Vide *Biographias*.
- 1706 Araujo (Francisco Duarte de Almeida) — Vide *Mery*.
- 1104 Araujo (João de Sousa) — Quadros do seculo. Ensaios literarios. Coimbra, 1869, 1 vol.
- 310 Araujo (Manoel Pinto Cotta Coelho d') — Vide *Lorgues (Roselly de)*.
- 1787 Archivo Pharmaceutico, publicação mensal...  
Os n.ºs 2, 3, 4 e 5 de 1892. Porto, 1892, 4 folh. em 1 vol.
- 2048 a 2058 Archivo Pittoresco, semanario illustrado. Lisboa, 1857 a 1868, 11 vol.
- 1929 a 1935 Archivo Popular. Leituras de instrucção e recreio. Semanario pintoresco. Lisboa, 1837 a 1843, 7 vol.
- 501 Ardant (Louis) — Vide *Le Ragois*.
- 1172 Arez (Joaquim Ribeiro da Silva) — Zaida, ou a captiva de Santarem. Coimbra, 1864, 1 vol.
- 941 Ariosto. Vide *Boccaccio*.
- 1155 Aristarco (O) Portuguez. — Revista annual de critica litteraria 1.º anno, 1868. Coimbra, 1868, 1 vol.
- 2 Arithemetica pratica. 2.ª edição.  
(É o n.º 5 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*). Lisboa, 1881.
- 9 Armária.  
(É o n.º 102 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas*). Lisboa, 1885, 1 folh.
- 1485 Arraes (D. Fr. Amador) — Dialogos. Coimbra, 1589, 1 vol.
- 1309,10 Arraes (Duarte Madeira) — Methodo de conhecer e curar o morbo gallico. Lisboa, 1674, 1642, 2 vol.
- 1410 Arriaga (José d') — A Inglaterra, Portugal e suas colonias. Lisboa, 1882, 1 vol.
- 380 Arroyo (Antonio) — Vide *Zurcher*.
- 1090 Arroyo (Antonio) — Vide *Zurcher e Margollé*.
- 125 Arte de cada pessoa conhecer a sua sina. S. l. n. a.
- 618 Arte commercial e escripturação mercantil. Lisboa, 1870.
- 348 Arte de conservar a vista... e de a restabelecer quando enfraquece, com instrucções sobre o que se deve praticar em casos accidentaes... e do melhor methodo de tratar dos olhos assim no tempo em que dura a molestia das bexigas, como... depois. Observações sobre os inconvenientes que

- resultam do uso dos oculos ordinarios. Lisboa, 1828, 1 vol.
- 7 Arte (A) naval.  
(É o n.º 82 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas.*)  
Lisboa, 1884, 1 folh.
- 7 Arte (A) no theatro.  
(É o n.º 77 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas.*)  
Lisboa, 1884, 1 folh.
- 1988,91 Artes e Letras, Director — Rangel de Lima.  
(O ultimo vol. ficou incompleto: comprehende só 5 numeros.)  
Lisboa, 1872 a 1875, 4 vol.
- 104 Aspecto de Lisboa ao ajunctar-se e partir a armada para a jornada d'Alcacer-Quibir, 1578.  
Vide no tomo 6.º dos *Opusculos* de A. Herculano.
- 1621,2 Assumpção (Lino d') — Vide *Verne (Julio)*.
- 3 Astronomia popular. 2.ª edição.  
(É o n.º 10 da *Bibliotheca do Povo e das Escolas.*)  
Lisboa, 1882, 1 folh.
- 1798 Astucias subtilissimas de Bertholdo. — Obra... traduzida... do idioma italiano.  
2.ª edição da *Bibliotheca para o Povo...*, augmentada segundo uma outra de 1816. Porto, 1879, 1 folh.
- 615 Atala, ou os amantes do deserto. A harmonia da religião christã com as scenas da natureza e paixões do coração humano. Nova edição. Lisboa, 1820, 1 vol.
- 1992,3 Atheneu (O, artistico-litterario — Publicação de ensino, educação e recreio, e das conquistas da civilização moderna. Director e proprietario Ferreira de Brito. Porto, 1880, 1881, 2 vol.
- 414 Atlas moderno . . , ou principios . . para se aprender . . a geographia: com um tratado methodico da esphera . . . Traduzido do francez. 3.ª edição . . . augmentada. Lisboa, 1812, 1 vol.
- 1108 Attaíde (Joaquim de Menezes e) — Homilia funebre . . na trasladação do corpo de S. Magestade Fidelissima . . D. Maria Primeira para a igreja do . . convento do Coração de Jesus em Lisboa . . , em 20 de Março . . de 1822. Lisboa, 1822, 1 folh.
- 180 Aulete (F. Julio Caldas) — Selecta nacional. Lisboa, 1873, 1 vol.
- 1021 Auto do dia de juizo. Lisboa, 1785, 1 folh.
- 1798 Auto do dia de juizo. Emendado pela edição de 1659. Porto, 1877, 1 folh.

- 1289 Auto primeiro dos sete sabios da Grecia, que trata de varias sentenças que disseram, e outros philosophos antigos. Lisboa, 1744, 1 folh.
- 1289 Auto segundo dos sete sabios da Grecia, que trata de varias sentenças que disseram, e outros philosophos antigos. Com umas cartas politicas e historicas. Lisboa, 1745.
- 1289 Auto terceiro dos sete sabios da Grecia, que trata de varias sentenças que disseram, e outros philosophos antigos. Com uns dictames da razão para bem viver. Lisboa, 1745, 1 folh.
- 1134 Aveiro (Pantaleão d') — Itinerario da Terra Santa, e suas particularidades. Lisboa, 1732, 1 vol.
- 1349 Avelar (Fernando de Magalhães) — Vide *Memoria acerca da livraria*.
- 1742,3 Avellar (Gaspar Borges) — Vide *Verne (J.)*.
- 247 Aventura da memoria. (No n.º 17 da 5.ª serie da *Bibliotheca Universal Antiga e Moderna*. Lisboa, 1888).
- 70,1 Avisos e reflexões sobre o que deve obrar um religioso para satisfazer ao seu estado... Por um religioso beneditino da congregação de S. Mauro. 4.ª edição mais correcta e mais ampla... Lisboa, 1751, 2 vol.
- 361 Azevedo (Antonio Soares) — Vide *Surdo-mudo (O)*.
- 1798 Azevedo (Antonio Xavier Ferreira d') — Verdadeiro auto de Santo Antonio livrando seu pae do patibulo. (Em paginação a seguir encontra-se:  
— Santo Antonio de Padua.  
— Milagre de Santo Antonio de Lisboa). Porto, 1886, 1 folh.
- 1289 Azevedo (Francisco Antonio Rodrigues de) — Oração funebre que, nas exequias que a Camara Municipal de Lisboa fez celebrar por occasião da trasladação dos ossos de Francisco Manuel (Filinto Elysio) para o cemiterio do Alto de S. João, no dia 19 de junho de 1856, recitou. Lisboa, 1856, 1 folh.
- 1289 Azevedo (Francisco Antonio Rodrigues de) — Oração funebre que nas exequias celebradas na sé de Coimbra, em 30 de janeiro de 1867, por alma do Senhor Dom Miguel de Bragança, recitou. Lisboa, 1867, 1 folh.
- 943 Azevedo (Francisco Pereira d') — História da prostituição e policia sanitaria no Porto. Porto, 1864, 1 vol.
- 259 Azevedo (D. Joaquim de) — Epitome da historia portugueza. Lisboa, 1789, 1 vol.
- 901 Azevedo (Joaquim Belchior d') — A Martyreida. Poema em dez cantos. Porto, 1885, 1 vol.

- 205 Azevedo (José Antonio Maria de Sousa)— Contos de minha avó. Coimbra, 1885, 1 folh.
- 793,4 Azevedo (Luiz Innocencio de Pontes Ataíde e)— Vide *Administração (A)*...
- 1292 Azevedo (Luiz Marinho de) — Fundação, antiguidades e grandezas da... cidade de Lisboa, e seus varões illustres... Catalogos de seus prelados... 2.<sup>a</sup> impressão... emendada. Lisboa, 1753, 2 t. em 1 vol.
- 757 Azevedo (Manuel de) — Correção de abusos introduzidos contra o verdadeiro methodo da medicina... Novamente accrescentado com as instrucções de tomar a agoa de Inglaterra; e uma carta do contagio que houve na Praça de Mazagão no anno de 1678. Lisboa, 1690, 2 partes em 1 vol.
- 1650,1 Azevedo (Dr. Moreira de) — O Rio de Janeiro. Sua historia, monumentos, homens notaveis, usos e curiosidades. (*Rio de Janeiro*), 1877, 2 vol.
- 951 Azevedo (Nunes d') — Contos modernos. Porto, 1833, 1 vol.

(*Cotinúa.*)



RELATORIOS

REAR COVER

## FACULDADE DE THEOLOGIA \*

Relatorio àcêrca de um compêndio proposto pelo lente de  
História Ecclesiastica para servir de texto às lições desta  
disciplina \*\*.

SENHORES: — A Commissão nomeada em Conselho desta  
Faculdade a 11 de junho para dar parecer sobre o com-

---

\* «O doutor Francisco Martins apresenta ao Conselho o *Compendium Historiae Ecclesiasticae* do doutor FRANCISCO ZEIBERT, propondo que seja adoptado como livro de texto na aula de História Ecclesiastica. É nomeada a commissão, que deve examinar o livro, composta dos drs. Antonio Garcia Ribeiro de Vasconcellos, Francisco Martins e Joaquim Méndez dos Remedios».

*Acta da sessão de 11 de junho de 1896.*

\*\* «A commissão encarregada pelo conselho de examinar o livro do dr. ZEIBERT, proposto para servir de compêndio na aula de História Ecclesiastica da Universidade, apresenta o seu relatório, que foi lido e vae transcripto no fim desta acta. O Ex.<sup>mo</sup> Reitor perguntou se a Faculdade desejava que este relatório fôsse publicado, pois via que era um documento digno de ser conhecido. Por unanimidade resolveu-se que se publicasse no *Annuario* da Universidade de 1896-1897».

*Acta da sessão de 13 de julho de 1896.*

pêndio, que o lente da primeira cadeira ahi propôs para servir de texto ás lições de História Ecclesiastica, examinou o livro e sobre elle vem expôr o seu juizo.

O livro de que se tracta é o Compêndio de História Ecclesiastica do doutor FRANCISCO ZEIBERT <sup>1</sup>.

O auctor, que desde 1860 professou História Ecclesiastica em Brünn, sentindo a necessidade de um compêndio tractou de o redigir, e o deu a lume, primeiro lithographado.

Estando já fóra do magisterio, e sendo arcediogo da cathedral de Brünn, com o auxilio e cooperação do actual professor, doutor THIAGO HODR, e a instancias delle e do editor Placido Mathon, director da typographia pontificia do mosteiro beneditino de Raigerer, publicou em 1884 a primeira edição impressa, e logo em 1889 pela mesma fórma deu a segunda edição. Isto significa ter sido bem apreciado em países, onde estes estudos sam vantajosamente cultivados.

O proprio auctor, que modestamente se mostra surpreendido com isso, nos diz que a causa de assim se haver exgotado a primeira edição foi o ter sido adoptado em várias escolas theologicas.

Com effeito o compêndio do doutor ZEIBERT está vasado nos moldes dos compendios escriptos pelos mais auctorizados mestres da actualidade, tendo para nós a vantagem de estar escripto em latim, por ser a lingua, que ainda é a preferida para os livros de texto da nossa Faculdade.

Outros ha escriptos em latim, como sam o do conego HENRIQUE GUILHERME WOUTERS, que foi professor na uni-

---

<sup>1</sup> Compendium Historiae ecclesiasticae in vsu clericorum Seminarii Brvnensis concinavit DR. FRANCISCVS ZEIBERT, Praelatus Archidiaconvs Ecclesiae Cathedr. Brvnensis, prof. hist. eccl. et ivris canon. em. Editio altera. Cvm approbatione Reverendissimi ordinariatus Brvnensis. Brvnae, 1889. Typis et svmptribvs pontificiae typographiae O. S. B. Raihrad. \*

versidade de Lovaina <sup>2</sup>, o do padre CLARO VASCOTTI, revisto primeiro pelo doutor JOÃO HRAST e depois pelo doutor MATTHIAS HIPTMAIR <sup>3</sup> e o do doutor JOSÉ KOPALLIK <sup>4</sup>, que o publicou sendo professor na Universidade de Olmüz; mas o primeiro por sua extensão e methodo não é aceitavel agora, o segundo por sua disposição e fórma parece menos accommodado ao ensino da nossa escola, e o terceiro acha-se incompleto, attinge apenas os principios do seculo XIV, e seu auctor desistio de concluí-lo.

O doutor JOSÉ KOPALLIK, que agora é professor da Universidade de Vienna d'Austria, já era conhecido pela sua obra sobre S. Cyrillo de Alexandria <sup>5</sup>, e actualmente trabalha numa história da Igreja na Austria, que publicará em allemão.

Não temos a mencionar as lições do professor da universidade romana JOÃO BAPTISTA PALMA <sup>6</sup>, porque, além de só

<sup>2</sup> *Historiae ecclesiasticae compendivm, praelectionibus pvblicis accomodatvm et in tomos tres distribvtvm*, CVRA HENRICI GVILIELMI WOUTERS, eccl. cathed. leod. can. hon. s. theol. doct., in Universit. cath. lovan. hist. eccl. prof. ord. Lovanii 3.<sup>a</sup> edic. 1858, 3 tom. Tambem publicou nos ultimos annos da sua vida († 1872) *Dissertationes in selecta historiae ecclesiasticae capita*. 4 vol.; chegam ao seculo XIV.

<sup>3</sup> R. P. CLARI VASCOTTI, min. ob. reform. prov. carniolae lect. emer. Institvtiones Historiae ecclesiasticae Novi Foederis editio recognita a MATTHIA HIPTMAIR, SS. Thologiae Doct. et in Seminario episcopali lincensi hist. eccl. et ivris canonici, professore, cvm approbatione ordinariatvs Vindobonensis. Vindobonae, 1888, 2 tom.

<sup>4</sup> *Historia ecclesiae catholicae*. Auctore Dr. JOSEPHO KOPALLIK, C. R. Facvltatis Theologicae olomvcensis professore O. P. Permittente reverendissimo ordinariatv archiepiscopali olomvcensi. Olomvcii, 1884.

<sup>5</sup> *Cyrillus von Alex.* Mainze, 1881.

<sup>6</sup> *Praelectiones Historiae ecclesiasticae, qvas in vniversitate romana habvit JOANNES BAPTISTA PALMA, presbyter romanvs, historiae ecclesiasticae professor.* Romae. M DCCC LXXX, 2 tom. \*

chegar ao seculo XVI, é obra que só se occupa de alguns pontos capitaes, e não pertence por isso á especie, a que pelo nosso intuito nos queremos referir.

Antes porém que digamos destes convem recordar os trabalhos, que os precedêram.

É sabido como os sectarios da *Reforma* com MATTHIAS FRANCOWITZ (FLACCVS ILLYRICVS) á frente pretendêram encontrar na história base a suas doutrinas, e justificação ás suas arguições contra a Igreja Catholica. A esse fim transferíram a lucta para o campo historico, campo em verdade bem improprio do intento, e que deveria ficar defeso ás perturbadoras inspirações da paixão, que turva a clara vista, com que a história deve ser encarada.

Ás *Centurias* de Magdburgo<sup>7</sup>, obra de largo folego, mas nem sempre correctá, por vezes apaixonada, correspondêram os *Annaes* do cardeal CESAR BARONIO<sup>8</sup>, fructo de trinta annos de assiduo e fecundo trabalho, que em muitos pontos corrige com felicidade inexactidões dos centuriadores.

Durante mais de um seculo fôram, as *Centurias* para os protestantes e os *Annaes* para os catholicos, o arsenal a que se soccorrêram em suas discussões, e os trabalhos de história ecclesiastica limitáram-se por então quasi só a re-

---

<sup>7</sup> Historia Ecclesiastica, integram ecclesiae christianae conditionem, inde a Christo ex Virgine nato, ivxta seculorum seriem, exponens, per studiosos ac pios aliquot viros, in vrbe Magdeburgica, et alibi, ex vetustissimis et optimis historicis, Patribus et aliis Scripturibus diligenter congesta. Basileae. M DC XXIV. \*

<sup>8</sup> Annales ecclesiastici auctore CAESARE BARONIO SORANO e congregatione oratorii, S. R. E. Presbytero Cardinali et Sedis Apostolicae Bibliothecario, vna cum critica historico-chronologica P. ANTONII PAGII, Doctoris Theologi, ordinis minorum convent. S. Francisci. Lvae. M DCC XXXVIII. \*

sumos dessas obras destinadas a facilitar e vulgarisar o seu conhecimento.

Foi em França, e a partir do meado do seculo xvii, que estes estudos attingiram o seu esplendor com os monumentaes trabalhos dos membros de algumas congregações religiosas, e mui principalmente dos oratorianos e beneditinos de S. Mauro.

Serám sempre citados com respeito e aureolados de benemerencia os nomes de THIAGO SIRMOND (1559-1651)<sup>9</sup>, DINÍS PÉTAU (1583-1652)<sup>10</sup>, LUCAS D'ACHÉRI (1609-1685)<sup>11</sup>, DU FRESNE sieur DU CANGE (1610-1688)<sup>12</sup>, LUÍS THOMASSIN (1619-1695)<sup>13</sup>, ESTEVÃO BALUZE (1630-1718)<sup>14</sup>, JOÃO MABIL-

<sup>9</sup> *Concilia antiqva Galliae, cum epistolis Pontificum, Principum constitvtionibus, et aliis Gallicanae rei Ecclesiasticae monumentis. Opera et studio JACOBI SIRMONDI, Societ. Iesv Presbyt. Lvtetiae Parisiorum. M DC XXIX. \**

<sup>10</sup> *Opvs de doctrina temporum cum praefatione... JOANNIS HARDVINI, S. J. P. Antuerpiae. M DCC III. Venetiis, M DCC LVII. \* Rationarivm temporum. 2 vol. Parisiis. M DCC III. Coloniae. M DCC XX. \**

<sup>11</sup> *Spicilegium sive collectis veterum aliquot scriptorum qui in Galliae bibliothecis delitverant, editum opera et studio LVCAE D'ACHÉRY, presbyt. et monach. ord. S. B. Congregat. S. Mavri. 3 vol. Parisiis. M DCC XXII. \**

<sup>12</sup> *Glossarium ad scriptores mediae et infimae graecitatis... 2 vol. fol. Lvgdvni. M DCLXXXVII. \* Glossarium ad scriptores mediae et infimae latinitatis. 6 vol. fol. Parisiis. M DCC XXXIII-M DCC XXXVI. \* Niort. 1883-1887. 8 vol. \**

<sup>13</sup> *Dissertationes in concilia generalia et particularia. Lvtetiae Parisiorum. M DC LXVII. Lvae. MD CC XXVIII. \* Ancienne et nouvelle discipline de l'Église. Edit. de M. ANDRÉ. 7 vol. Bar-le-Duc. M DCCC LXIV-M DCCC LXVII. \**

<sup>14</sup> *Capitularia regum francorum, 2 vol. fol. Parisiis. M DC LXXVII. \* Epistolarum Innocentii III, libri vndecim, accedunt gesta eiusdem INNOCENTII etc. 2 vol. fol. Parisiis. M DC LXXXII. \* Nova collectio conciliorum. Parisiis, M DC LXXIII. \**

LON (1632-1707) <sup>15</sup>, EDMUNDO MARTÈNE (1654-1739) <sup>16</sup>, BERNARDO DE MONTFAUCON (1655-1741) <sup>17</sup>.

Serám sempre lidos e estudados com a maior vantagem, áparte o seu *gallicanismo*, os trabalhos historicos de NATAL ALEXANDRE <sup>18</sup>, SEBASTIÃO LE NAIN DE TILLEMONT <sup>19</sup> e THIAGO BENIGNO BOSSUET <sup>20</sup>.

<sup>15</sup> *Museum italicum*, sev collectio veterum scriptorum ex bibliothecis italicis eruta. Lutetiae Parisiorum. 2 vol. M DC LXXXVII-M DC LXXXIX. \* Ibid. M DCC XXIV. \* De collaboração com MIGUEL GERMAIN. *Vetera analecta*, sive collectio veterum aliquot operum et opusculorum omnis generis carminum, epistolarum, diplomatum, epitaphiorum. Parisiis. M DCC XXIII. \* *De re diplomatica libri VI*. Lutetiae-Parisiorum. M DCC IX. \* *Annales ordinis S. Benedicti*. 6 vol. fol. Lucae M DCC XXXIX-M DCC XLV. \* *Acta sanctorum ordinis S. Benedicti* in saeculorum classes distributa. 6 vol. Lutetiae Parisiorum MDCCCLXVIII. MDCCI. \* Começadas por D'ACHÉRY, e THODORICO RUINART. *Traité des études monastiques*, foram traduzidos para latim por JOSÉ PORTA. 2.<sup>a</sup> ed. da trad. lat. Venetiis. M DCC XXIX. \*

<sup>16</sup> *Veterum scriptorum et monumentorum moralium, historicorum dogmaticorum* ad res ecclesiasticas, monasticas et politicas illustrandas collectio nova Rotomagi. MDCC. \* *De antiquis Ecclesiae ritibus, libri IV*. 3 vol. Rotomagi. MDCCC-MDCCII. \* *Tractatus de antiqua Ecclesiae disciplina in divinis celebrandis officiis*. Lugduni. MDCCVI. \* *Thesaurus novus anedectorum*. M DCC XVII \* em relação com o *Splendegium* de D'ACHÉRY e com os *Analecta vetera* de MABILLON. De collaboração com URSINO DURAND *Veterum scriptorum et monumentorum historicorum, dogmaticorum, moralium amplissima collectio*. Parisiis. M DCC XXIV. \*

<sup>17</sup> *Bibliotheca bibliothecarum manuscriptorum nova*. 2 vol. fol. Parisiis. M DCC XXXIX. \* *Notices et extraits des manuscrits de la bibliothèque du Roi, de la bibliothèque impériale et autres bibliothèques*. 9 volumes. Paris, MDCCCLXXXVII \* 1813. *Collectio nova Patrum et scriptorum graecorum*. 2 vol. Parisiis. M DCC VI. \*

<sup>18</sup> *Historia Ecclesiastica veteris novique Testamenti*,... opera et studio CONSTANTINI RONCAGLIA. . a P. JOANNE DOMINICO MANSI, Venetis, M DCC LXXI. \*

<sup>19</sup> *Memoires pour servir à l'histoire ecclésiastique des six premiers siècles*. Venise. M DCC XXXII. \*

<sup>20</sup> *Discours sur l'histoire universelle*. \* *Histoire des variations des églises protestantes*. \*

Decaio durante o seculo XVIII, cujos escriptores sacrificaram ás idéas gallicanas e *josephistas*, até que nos principios do seculo XIX retomou feição mais digna passando a primasia para a Allemanha.

Inauguraram essa nova era de esplendor os notaveis trabalhos do conde LEOPOLDO FREDERICO DE STOLBERG, depois da sua conversão do lutheranismo ao catholicismo, (1806-1818), continuados por F. KERZ, e principalmente por J. M. BRISCHAR <sup>21</sup>.

JOÃO ADAM MÖHLER, professor das Universidades de Tubingue (1823-1835) e de Munich (1835-1837), exerceu grande influencia no estudo da história ecclesiastica, ensinando a realisar a alliança do estudo crítico das fontes com as idéas do verdadeiro historiador e do verdadeiro catholico. Os seus apontamentos, e os que seus discipulos lhe tomaram nas lições, convenientemente colligidos fôram publicados pelo beneditino PIO BONIFACIO GAMS <sup>22</sup>, que tambem figura entre os cultores deste genero de estudos <sup>23</sup>.

A esse movimento, assim iniciado e proseguido, se deve o apparecimento de bons livros manuaes, como os de THEODORO KATERCAMP <sup>24</sup>, RÜTTENSTOCK <sup>25</sup>, KLEIN <sup>26</sup>, CHÉRIER <sup>27</sup>, HORTIG <sup>28</sup>, DÖLLINGER <sup>29</sup>, RITTER <sup>30</sup> e outros, uns mais outros

<sup>21</sup> *Geschichte der Religion Jesu Christi* (até 430). 15 vol. 8. 1806-13. A continuação 39 vol. 8. 1827-47.

<sup>22</sup> *Kirchengeschite*, 1867. 3 vol. 8. Traducção francêsa do padre BELLET. Paris. 1868-69.

<sup>23</sup> *Die Kirchengeschite von Hispanien*. Regensburg. 1879.

<sup>24</sup> *Kirchengeschite*. Münster. 1819-34. 5 vol. (até 1153).

<sup>25</sup> *Institutiones hist. eccl.* Viennae. 1832-34. 3 vol.

<sup>26</sup> *Historia eccl. christ.* Graeci. 1828. 2 vol.

<sup>27</sup> *Institutiones hist. eccl.* Pestini. 1840. Viennae. 1853.

<sup>28</sup> *Haudbuch der Kirchengeschite*. Landshut. 1826-28. 2 vol.

<sup>29</sup> *Haudbuch der Kirchengeschite*, (até 680) Landshut. 1833. 2 vol. e *Lherbuch der Kirgengeschichte* (até 1517) Landshut. 1836. 2 vol.

<sup>30</sup> *Handbuch der Kirchengeschite*. Bonn. 1826-28. 2 vol. 6.<sup>a</sup> ediq. 1864.

menos extensos, alguns infelizmente incompletos. Só fallámos dos catholicos.

Ao presente possuímos bons trabalhos compendiosos de mestres, que gosam auctoridade indiscutivel. Por isso dissemos que o compêndio proposto, e sobre que damos parecer, está vasado nos moldes desses auctorisados escriptos. Dizendo assim quisemos dar a entender que nelles reconhecemos grande valôr. Apesar disso, attendendo aos nossos habitos, causaria por agora extranhêsa, e até talvez provocasse reparos intencionaes, a proposta e adopção de algum desses por se acharem escriptos em linguas vulgares.

Na Allemanha e na França não é isso impedimento, e tanto que os melhores neste genero estão originariamente escriptos em allemão, e vertidos para francês, e assim admittidos nos cursos theologicos tanto nos Seminarios como nas Universidades. Baste para exemplo o de BRÜCK, professor do Seminario de Mayença, os de ALZOG e KRAUS, professores da Universidade de Friburgo, e o de FUNK professor da Universidade de Tubingue.

Além destes, muitos outros, assim em França como na Allemanha, sam adoptados para o ensino.

Entre nós tambem não seria caso novo a adopção de um livro escripto em lingua patria para texto das lições da cadeira de História Eclesiastica; haja vista o que de ha muito e ainda agora está adoptado por esta Faculdade para se ler a História da Igreja do Testamento Velho <sup>31</sup>.

E não ha de que se arrepender, pois que, devido á bem aparada pena de um antigo lente da nossa Faculdade (1806-1819) e lustre della <sup>32</sup>, está concebido em fórmula dida-

---

<sup>31</sup> *Resumo da História da Igreja do Antigo Testamento*. Coimbra, imprensa da Universidade. A 6.<sup>a</sup> edição é de 1890.

<sup>32</sup> D. FRANCISCO ALEXANDRE LOBO, Bispo de Viseu (1819-1844) exerceu os cargos mais eminentes do estado, e muito influuiu na instrucção publica na qualidade de Reformador Geral dos Estudos e Escolas do Reino e seus Dominios (1828-1831).

ctica, e redigido em castiça linguagem portugueza muito para serem imitadas. Na materia é defficiente; faltam-lhe os dados modernos da assyriologia e da egyptologia, que o ensino oral tem de supprir, mas, áparte isso, pôde dizer-se que ainda é o mais bem escripto na nossa lingua sobre o assumpto.

Não cause reparo o affirmarmos que os melhores trabalhos estão escriptos em allemão, boa prova disso é que os francezes, pondo de parte o seu tam preconisado orgulho nacional, se apressam a trasladá-los para a sua lingua.

Uma das revistas mais consideradas da França, e cuja especialidade sam os estudos historicos, dando noticia da traducção franceza da História da Igreja do doutor FRANCISCO XAVIER FUNK feita pelo padre HIPOLITO HEMMER, vê-se obrigada, não sem manifestar certo desgosto, a reconhecer a superioridade dos livros «devidos ao fervor de trabalho da erudição germanica, e, posto que mais ardentemente deseje ver trabalhos francezes originaes, faz no entanto votos para que, ao menos, á falta de melhor, continuem a ser traduzidos na sua lingua esses livros, e principalmente os da grande escola catholica allemã<sup>33</sup>.»

No mesmo sentido se exprime o eminente professor do Instituto Catholico de Paris, LUÍS DUCHESNE, o qual termina o prefácio da referida traducção fazendo votos para que

---

<sup>33</sup> Ce n'est pas sans quelque honte que nous voyons les plus récents manuels d'histoire universelle de l'Église publiés dans notre pays et vraiment recommandables n'être que des traductions d'ouvrages composés en Allemagne. Combien, pourtant, faute de mieux, ne désirons nous pas voir passer en notre langue de livres dus à la ferveur de travail de l'érudition germanique, et surtout à la grande école catholique allemande! Mais nous désirons bien plus encore de travaux français originaux où les écrits de nos voisins soient, s'il y a lieu, non plus traduits seulement, mais utilisés, groupés, contrôlés, augmentés, éclaircis, mis en oeuvre. *Revue des Questions Historiques*, vol. LIV, pag. 299.

dentro em pouco ella seja substituída por um livro francês do mesmo valôr <sup>34</sup>.

É ainda no mesmo tom que falla JOÃO REVILLE apreciando esse livro. «É triste dizer que não temos em França um só bom manual nesta ordem de idéas, e que apesar do grande número de ecclesiasticos, de theologos, e de seminarios que possuímos, somos obrigados a recorrer á Allemanha para poder offerecer aos mancebos estudiosos um resumo da história da Igreja <sup>35</sup>.»

O sabio Reitor da Universidade catholica de Lovaina, Mgr. ABBELOOS assim o reconheceo no elogio pronunciado depois das exequias do doutor BERNARDO JUNGMANN († 1895) professor naquella Universidade <sup>36</sup>.

Como se vê, sam todos concordes em elogiar os livros alle-mães e unanimes nos votos para que elles sejam substituidos por equivalentes livros francêses. Assim estão auctorisada-mente confirmadas as nossas asserções, e daqui deriva em certo modo tambem o valôr do compêndio proposto, que, como á símplez inspecção é facil de reconhecer, segue na mesma esteira.

É no entanto certo que em França, e devido aos membros da Escola francêsa de Roma, têm sido últimamente publi-cados bons materiaes e trabalhos destinados a grande futuro para a história ecclesiastica <sup>37</sup>.

Além das miscelaneas de Archeologia e História que pu-blicam desde 1881, aproveitando-se da generosidade, com

---

<sup>34</sup> *Lettre-Préface* á frente do 1.º vol., pag. VII.

<sup>35</sup> *Revue de l'Histoire des Religions*. 1892, tom. XXV, pag. 378.

<sup>36</sup> *Allemagne, ce pays qui a su, depuis un siècle, s'assurer la prépondérance dans le domaine des sciences historiques*. O doutor JUNGMANN substituiu WOUTERS no ensino de história ecclesiastica e escreveu: *Dissertationes selectae in hist. eccl.* Ratisb. 1880-87. \*

<sup>37</sup> A Escola francêsa archeologica de Roma foi organizada e os seus trabalhos regulamentados por decreto de 20 de Novembro de 1875.

que foi facilitado o accesso aos archivos do Vaticano <sup>38</sup>, depósito nunca viciado e manancial purissimo de lidima história, têm elles publicado ou analysado e continuam publicando sob o nome de *Registres*, em conformidade com os manuscriptos originaes, que se acham naquelles e noutros archivos, collecções de Bullas e outros documentos de diferentes Pontifices Romanos.

Entre os eruditos sam bem conhecidos os nomes dos membros dessa escola, taes como: ELIAS BERGER <sup>39</sup>, CARLOS GRANDJEAN <sup>40</sup>, JORGE DIGARD <sup>41</sup>, MAURICIO FAUCON <sup>41</sup>, ANTONIO THOMAS <sup>41</sup>, ERNESTO LANGLOIS <sup>42</sup>, PAULO FABRE <sup>43</sup>, MAURICIO PROU <sup>44</sup>, LUCIANO AUVRAY <sup>45</sup>, EDUARDO JORDAN <sup>46</sup>, JOÃO GUIRAUD <sup>47</sup>, LEÃO CADIER <sup>48</sup>, JULIO GAY <sup>49</sup>, BOUREL DE LA RONCIÈRE <sup>50</sup>, J. DE LOYE <sup>50</sup>, A. COULON <sup>50</sup>, e FR. SOEHNÉE <sup>51</sup>.

<sup>38</sup> LEONIS PP. XIII. epist. *De studiis historicis*. \*

<sup>39</sup> *Les Registres* de Innocent IV, (1242-1254) recueil des bulles de ce Pape, publiées ou analysées d'après les manuscrits originaux du Vatican et de la bibliothèque national de Paris. — Estám publicados 10 fasc. o 11.º apparecerá brevemente.

<sup>40</sup> *Les Registres* de Benoit XI (1303-1304).

<sup>41</sup> *Les Registres* de Boniface VIII (1293-1303).

<sup>42</sup> *Les Registres* de Nicolas IV (1288-1292).

<sup>43</sup> *Le Liber censvum* de l'Église romaine, texte, introduction et notes.

<sup>44</sup> *Les Registres* de Honorius IV (1285-1287).

<sup>45</sup> *Les Registres* de Gregoire IX (1227-1241).

<sup>46</sup> *Les Registres* de Clément IV (1265-1268).

<sup>47</sup> *Les Registres* de Grégoire X et Jean XXI (1271-1277) de collaboration com Cadier. *Les Registres* d'Urbain IV (1261-1264) de collaboration com L. DOREZ.

<sup>48</sup> *Bulles originales du XIII<sup>e</sup> siècle*, conservés dans les archives de Navarre, 1887.

<sup>49</sup> *Les Registres* de Nicolas III (1277-1280).

<sup>50</sup> *Les Registres* de Alexandre IV (1254-1261).

<sup>51</sup> *Les Registres* de Martin IV (1281-1285).

Dentre todos sobresái no assumpto, de que nos occupamos, o director dessa escola, padre LUIS DUCHESNE, membro do Instituto de França, cujos trabalhos rivalisam com os melhores dos allemães.

Sam apreciadas as suas lições sobre os primeiros seculos da Igreja, que, havendo sido lithographadas, acabam de saír impressas no correr deste anno <sup>52</sup>.

Numa revista que publica com E. BEURLIER, L. LESCOEUR, H. THÉDENAT, ANDRÉ BAUDRILLART, e ALFREDO ROUSSEL tem muitos artigos de apreciações críticas eruditissimas, que fazem auctoridade <sup>53</sup>.

É de justiça já agora mencionar aquí a sua edição do *Liber Pontificalis* <sup>54</sup> e a sua obra *Fastos episcopales* da Gallia antiga <sup>55</sup>.

Como se sabe, o *Liber Pontificalis* é uma collecção de biographias dos Papas desde S. Pedro até ao fim do seculo IX, e pôde dizer-se o companheiro indispensavel aos que tiverem de estudar a história da Igreja na antiguidade christã e na idade-média. Com longas e pacientes investigações fez um estudo de confronto de cento e cincoenta manuscriptos dispersos nas bibliothecas da Europa, e, examinando os caracteres intrinsecos da obra segundo os processos da crítica contemporanea, chegou a dar-nos um texto authenticico, e a fixar-lhe a data, sobre que havia divergencias.

É tam apurada a sua crítica que os timidos, a quem se poderia applicar o *modicae fidei* <sup>56</sup>, chamam-lhe um demoli-

<sup>52</sup> *Les origines chrétiennes*, Leçons d'Histoire ecclesiastique professées à l'École Supérieur de Theologie de Paris. \*

<sup>53</sup> *Bulletin Critique*, paraissant les 5, 15, 25 de chaque mois.

<sup>54</sup> Le *Liber Pontificalis*, texte introduction et commentaire. 2 vol. Paris, 1886-1892. \*

<sup>55</sup> *Faustes épiscopaux de l'ancienne Gaule*. Paris, 1894.

<sup>56</sup> Matth. VIII, 26.

dor, o que ao jesuita padre HYPOLITO DELEHAYE, apreciando os Fastos episcopaes, parece *un bien gros mot*<sup>57</sup>. Com effeito nessa obra dispende elle todas as riquezas de sua erudição e os recursos de uma crítica sagaz.

Os manuaes, a que nos temos referido, escriptos originariamente em allemão e vertidos para francês sam os de ALZOG<sup>58</sup>, BRÜCK<sup>59</sup>, HERGENRÖTHER<sup>60</sup>, KRAUS<sup>61</sup> e FUNK<sup>62</sup>. O de AL. KNÖPFLER, publicado ha pouco, ainda não foi traduzido<sup>63</sup>.

O Manual de História da Igreja do doutor JOÃO ALZOG

<sup>57</sup> Il en est qui appellent M. l'abbé Duchesne «un grand démolisseur c'est un bien gros mot». La vérité est qu'il renverse volontiers les chateaux de cartes que certaines gens prennent trop facilement pour des monuments. *Revue des Questions historiques*, vol. LVII, pag. 306. O pensar de *Duchesne* está bem expresso nas seguintes palavras: *en histoire, les textes sont chez eux, les faits s'imposent et se font faire place, même en bousculant un peu les théories* — R. des quest. hist. XXXIII, pag. 314. \*

<sup>58</sup> *Universalgeschichte der christlichen Kirche*. Mainz. 1840. A decima edição intitula-se *Handbuch der allgemeinen Kirchengeschichte*. Neu bearbeitet von F. X. KRAUS. Mainz. 1882. A tradução francesa (1855) de J. GOSCHLER é feita sobre a 6.<sup>a</sup> edição allemã. \*

<sup>59</sup> *Lehrbuch der Kirchengeschichte für akademische Vorlesungen und zum Selbststudium*. 6. Aufl. Mainz. 1893. A versão francesa do padre G. GILLET foi feita sobre a 3.<sup>a</sup> edição allemã, 3 vol. Paris. 1886. *Geschichte der katholische Kirche im 19 Jahrhundert, 1887-1889. Die geheimen Gesellschaften in Spanien u. ihre Stellung zu Kirche und Staat etc.* 1881.

<sup>60</sup> *Handbuch der allgemeinen Kirchengeschichte*. A tradução francesa é feita pelo padre P. BÉLET. 8 vol. Paris. 1880-1894. \* A 3.<sup>a</sup> edição allemã, 1884-1886.

<sup>61</sup> *Lehrbuch der Kirchengeschichte*. A tradução francesa é feita pelos padres P. GODET e C. VERSCHAFFEL. 3. vol. Paris, 1891-1892. \*

<sup>62</sup> *Lehrbuch der Kirchengeschichte*. A tradução francesa é feita pelo padre HIPOLITO HEMER. 2 vol. Paris. 1891.

<sup>63</sup> *Lehrbuch der Kirchengeschichte*, von A. KNÖPFLER auf Grund der akad. Vorlesungen von K. J. HEFELE Freiburg im Brisgau, 1895.

(† 1878) continúa sendo, e será sempre considerado dos primeiros pela riqueza das fontes, que cita e por vezes transcreve na lingua original, pela minuciosa indicação dos trabalhos, de que se servio e dá noticia, pela crítica desassomburada e imparcial, com que expõe a verdade historica. Delle escreveu um antigo e eruditissimo professor português, que no episcopado consumou a sua laboriosa e edificante carreira. «Na gravidade da narração não pôde ser excedido, muito ganharia a boa causa se todos o imitassem. Não se encontra em todo o decurso da leitura nem um epitheto nem uma declamação, que revele preconceito: excesso que em alguns outros se encontra, e é para censurar. A imparcialidade e o methodo de apreciação fria, sam nesta obra garantia dos conceitos. A orthodoxia é illibada; a crítica segura; a fidelidade indefectivel; a abundancia é selecta e copiosa<sup>64</sup>.»

Além deste, que é extenso para um anno de curso, tem o doutor ALZOG outro mais resumido, que não foi traduzido<sup>65</sup>.

O Manual da História da Igreja do doutor HENRIQUE BRÜCK, está escripto com erudição e esmero, transcrevendo excerptos originaes das fontes gregas e latinas no que é fundamental. É livro muito abundante, bem disposto e mui digno de ser estudado.

É tambem notavel o Manual da História da Igreja do doutor FRANCISCO XAVIER KRAUS, professor da Universidade de Friburgo. Na carta, que precede a traducção franceza, manifesta o auctor o seu pensamento e intuitos escrevendo este livro. Declara-se inimigo do *ivrare in verba magistri*, pois que, diz elle, a sciencia só começa no momento

---

<sup>64</sup> Provisão do Excellentissimo e Reverendissimo Senhor Bispo de Bragança e Miranda, Dom JOSÉ MARIA DA SILVA FERRÃO DE CARVALHO MÁRTENS, de 10 de maio de 1877, collocada áfrente da traducção portugueza de JOSÉ ANTONIO DE FREITAS. Esta é em 4 vol. Lisboa, 1877-78. \*

<sup>65</sup> *Grundriss der Kirchengeschichte*. Mainz. 1868.

em que o alumno se apodera bem da origem e do fundamento do seu saber, e se acha em estado de poder julgar da sua exactidão, e da sua legitimidade. É pois indispensavel fazer escolha discreta das fontes, com que o leitor se deve familiarisar; é necessario acostumar o estudante a escolhê-las e a servir-se dellas.

Possuimos outros trabalhos do doutor KRAUS, que se distingue principalmente pelos conhecimentos de archeologia <sup>66</sup>.

O Manual de História da Igreja do sabio professor de WURZBURGO, prefeito dos archivos do Vaticano (1879), cardeal JOSÉ HERGENRÖTHER († 1890), é trabalho mais extenso e mais completo, resultado de estudo de longos annos, fundado em numerosos e variados conhecimentos. O seu intuito é fazer sobresaír a identidade da Igreja catholica em todas as epochas com a Igreja primitiva, e mostrar que o germen das instituições ecclesiasticas se acha em todas as phases do seu desinvolvimento. Este manual é bom para consulta, mas por sua extensão improprio para texto de escola.

Para isso é bem asado o Manual do doutor FRANCISCO XAVIER FUNK, professor da Universidade de Tübingue <sup>67</sup>.

Antes de publicar este compêndio era o doutor FUNK já conhecido não só por artigos sobre muitas questões es-

---

<sup>66</sup> *Die christlichen Kunst in ihren frückesten Anfängen.* Leipzig. 1872. *Das Spotterucifix des Palat. und eine neuentdeckter Graffito.* Freiburg. 1872. *Synchronistische Tabellen zur Universal-Kirchengeschichte.* 1876. *Roma Sotterranea. Di römischen Katakomben.* 2 Auf. 1878. *Über Begriff Umfang, Geschichte der christlichen Archäologie.* 1879. *Charakterbilder aus der christlichen Kirchengeschichte.* 1879. *Synchronistische Tabellen zur christlichen Kunstgeschichte.* Freiburg. 1880. *Real-Encyclopädie der christlichen Alterthümer* unter Mitwirkung MEHRERER FACHGENOSSEN bearbeit und herausgegeben von F. X. KRAUS. Freiburg im Brisgau 1882. \* É semelhante ao *Dictionaire des Antiquités chrétiennes* de MARTIGNY.

<sup>67</sup> *Lehrbuch der Kirchengeschichte.* Rottenburg. 1886. \*

peciaes, referentes á antiguidade christã, publicados na *Revista theologica trimensal de Tübingue*<sup>68</sup> como pela edição dos Padres Apostolicos<sup>69</sup>.

Esta emprehendeu-a elle instado pelo venerando professor, que o precedêra na regencia da cadeira de História Ecclesiastica, o doutor CARLOS JOSÉ HEFELE († 1894).

Fizera este quatro edições desses escriptos, mas sendo elevado a bispo de Rottenburgo (1869) incumbio o cuidado da quinta edição ao seu successor, preferindo trabalhar na sua magistral obra *História dos Concilios*<sup>70</sup>, cuja continuação por causa da sua idade avançada teve de confiar a HERGENRÖTHER, e por fallecimento deste ao doutor AL. KNÖPFLER, professor de História Ecclesiastica, primeiro no Lyceu de Passau, e depois na Universidade de Munich.

A primeira edição original do compêndio do doutor FUNK é de 1886, e o seu formato e volume como o do doutor ZEIBERT com poucas páginas menos.

A traducção francêsa feita pelo padre HIPOLYTO HEMMER é em dois volumes, o 1.º appareceu em 1891, e logo se tornou conhecida entre os nossos alumnos, de cujas mãos se vulgarizou.

O compêndio proposto apresenta em primeiro logar os prefacios da primeira e segunda edição, em que o auctor nos diz os motivos do apparecimento do seu livro, e os elementos, que para elle contribuíram.

<sup>68</sup> *Tübingen theologische Quartalschrift.*

<sup>69</sup> *Opera Patrum Apostolicorum.* Tubingvae. MDCCC LXXXI. Ibid. Edition nova, Doctrina d'vodecim Apostolorvm adavcta MDCCCLXXXVII.\*

<sup>70</sup> *Conciliengeschichte.* Fortgesetzt von Kardinal HERGENRÖTHER und AL. KNÖPFLER. In 9 Halbbänden. Freiburg. A traducção francêsa (12 vol.) feita sobre a 1.ª edição allemã (1855-1874) chega ao meado do seculo xv (1449), e é devida quanto aos dois primeiros volumes a Goschler, quanto aos restantes ao revisor destes, Delare. O 12.º vol. é um indice geral alphabetico das materias. \*

Segue, sob o titulo de *Conspectvs materiae*, um indice geral por §§ de numeração seguida até 264.

Entrando em assumpto offerece-nos a introdução devidda em duas partes A) formal e B) material.

Na primeira dá a definição de História Ecclesiastica, diz quaes as condições (critica e pragmatica) <sup>71</sup> a que deve satisfazer para revestir character scientifico, e faz a devisão chronologica e logica (§ 1) <sup>72</sup>, apresentando logo a bibliographia, ou notícia das obras dos principaes escriptores de História Ecclesiastica nas tres edades (§ 2) <sup>73</sup>.

Na parte material expõe o estado religioso e moral do imperio romano, ou dos povos gentios (§ 3), e do povo judeo (§ 4) ao tempo do nascimento de JESUS CHRISTO, mostrando as condições do meio social, em que a Igreja fez o seu ingresso no mundo, donde resalta naturalmente a convicção da necessidade e oportunidade da revelação christã.

Na parte formal é algum tanto defficiente, pois não nos falla das fontes, nem das sciencias auxiliares da História Ecclesiastica. Destas tambem se não occupa BRÜCK, mas tractam de umas e outras ALZOG, FUNK, HERGENRÖTHER, KRAUS, KOPALLIK, VASCOTTI e outros.

Esta defficiencia póde por agora ser supprida pelas indicações do professor, havendo recurso superabundante, quanto ás fontes e subsidios, na excellente introdução ao estudo da História Ecclesiastica do padre CARLOS DE SMEDT <sup>74</sup>. e na Propedeutica do doutor JOSÉ NIRSCHL <sup>75</sup>.

<sup>71</sup> Estatutos da Universidade de Coímbra, liv. I, tit. III, cap. I, 78. \*

<sup>72</sup> Estat. cit., *ibid.*, 6.

<sup>73</sup> Estat. cit., *ibid.*, 12.

<sup>74</sup> *Introductio generalis ad Historiam Ecclesiasticam criticè tractandam*, Gandavi, 1876.

<sup>75</sup> *Propädeutik der Kirchengeschichte für Kirchenhistorische Seminare und zum Selbstunterrichte* von dr. JOSEPH NIRSCHL v. ö. Professor der Kirchengeschichte an der Universität Würzburg, Mainz, 1888. \*

Chronologicamente deve este estudo em três edades: antiga (greco-romana), média e moderna, subdevidindo cada uma dellas em dois periodos.

Não estão de accôrdo os auctores quanto ao limite da idade antiga e ao facto inicial da moderna, nem quanto ao número de periodos, em que deve subdevidir-se cada idade, nem ainda quanto ao comêço e termo desses periodos <sup>76</sup>.

O doutor ZEIBERT faz chegar a idade antiga até Carlos M. (800), tomando para balisa entre os dois periodos, em que a divide, a data do edicto de Milão (313).

---

<sup>76</sup> Emquanto ALZOG, HERGENRÖTHER e FUNK fazem terminar a antiguidade christã em 692 (concilio *in Trullo*), e a dividem em dois periodos (1-313-692), KRAUS toma esse termo para o Oriente, fixando o do Occidente em 604 (morte de GREGORIO M.), e divide-a em três periodos (1-100-313-604 ou 692), sendo o primeiro formado pelos tempos apostolicos; BRÜCK fá-la terminar em 680 (condemnação dos Monothelitas), e divide-a em dois periodos (1-313-680); DE SMEDT assigna-lhe os fins do seculo VI ou o seculo VII; KOPALLIK leva-a como ZEIBERT até 800 (sagração de Carlos M.) e ambos fazem dois periodos (1-313-800).

Pelo que toca á linha devisoria entre a idade media e a moderna, ALZOG, BRÜCK, FUNK e KOPALLIK dam-lhe a data da revolta de Luthero, principios do seculo XVI (1517, affixação das theses nas portas da cathedral de Witemberg); KRAUS o anno de 1453 (tomada de Constantinopla); e HERGENRÖTHER 1493 (descoberta do Novo Mundo). ALZOG subdivide esta segunda idade, a que chama segundo periodo, em duas epochas, cujo limite é o tomado por ZEIBERT para os seus dois periodos, 1073; BRÜCK em dois como ZEIBERT, e tomam o mesmo limite, 1073. FUNK subdivide-a em três periodos (692-1073-1244-1517); KOPALLIK em três (800-1073 1303-1517). KRAUS em quatro (692-800-1122-1305-1453). HERGENRÖTHER em quatro (692-814-1073-1303-1493).

A idade moderna divide-a ALZOG em duas epochas (1517-1648— até hoje); BRÜCK, FUNK e ZEIBERT em dois periodos (1517-1789— até hoje). Divide-na em três periodos KRAUS (1453-1648-1789, até hoje); HERGENRÖTHER (1493-1648-1789 — até hoje); e KOPALLIK (1517-1648-1789, até hoje).

Na pseudo-reforma termina a idade-média, que deve em dois periodos pelo pontificado de Gregorio VII (1073-1085).

Tambem deve a idade moderna em dois periodos, cujo limite é a revolução francêsa (1789).

Na devisão logica destribue as materias por quatro capitulos em cada periodo, correspondentes em subtítulo ás quatro notas da Igreja: *Catholica, Apostolica, Vna, Sancta*.

Segue esta ordem nas duas primeiras edades, altéra-a na terceira, começando ahi por vingar a unidade da Igreja á face da história com relação ao protestantismo.

O primeiro capítulo de cada periodo é consagrado á história externa da Igreja, dando-nos conhecimento da sua vida de relação com as sociedades politicas e com as outras sociedades religiosas; nos outros três capitulos inicia-nos em a sua vida íntima: hierarchia ecclesiastica, doutrina e vida christã.

Alguns capítulos estão subdevididos em artigos e outras subsecções notadas com letras alphabeticas ou numeros, e tudo em §§.

Toda esta disposição é bem proporcionada e conveniente ao bom methodo de livro didactico, offerecendo a distribuição das materias com proveito para o ensino.

Na história externa estuda as condições prosperas e adversas á propagação do christianismo<sup>77</sup> (cap. I *Ecclesia catholica*).

Tratando da hierarchia ecclesiastica (cap. II, *Ecclesia apostolica*), faz-nos assistir á constituição e organização da Igreja, dá notícia dos differentes graus dos cargos e funções ecclesiasticas, do modo de os adquirir, e dos haveres da comunidade christã.

O capítulo III, *Fata doctrinae Christi (Ecclesia vna)*, está devidido em dois artigos, no primeiro occupa-se das here-

---

<sup>77</sup> Estat. cit., *ibid.*, 8,

sias e controversias dogmaticas, no segundo (*scientia theologica*) dá noticias biographica e bibliographica dos escriptores ecclesiasticos do respectivo periodo.

No capítulo IV, (*Ecclesia sancta*) consagrado ao estudo da vida christã e religiosa, vemos o culto e sua evolução; as discussões levantadas no seio da Igreja sobre o modo de celebrar as solemnidades, os ritos e práticas liturgicas; a instituição das ordens monasticas e congregações religiosas; e desde o periodo segundo da idade-média uma noticia muito interessante sobre as artes (architectura, esculptura, pintura, poësia e musica) postas ao serviço do christianismo. É da mais alta importancia conhecer a influencia que elle exerce nessas magníficas manifestações do que ha de mais delicado no espirito humano. A apologetica encontra aquí um dos seus recursos mais bem cabidos á feição do nosso tempo.

Mas não é esse o seu unico, nem o seu principal interesse. A verdade historica tem nellas um grande auxiliar, e é com esse intuito que taes estudos merecem a attenção do historiador. Assim é hoje corrente em história ecclesiastica, por isso dellas se occupam nos seus manuaes BRÜCK, FUNK, HERGENRÖTHER e mais extensamente e com especial competencia KRAUS.

Nos logares competentes o auctor fallá com algum desinvolvimento da história da Igreja no seu país. É evidente que essa parte deve ser substituida pela noticia da história da Igreja em Portugal, como determina o nosso Estatuto<sup>78</sup>, mas está allí uma indicação muito proveitosa, pois que neste sentido, se não tudo, quasi tudo está por fazer entre nós, e urge que alguma coisa se faça.

Infelizmente fallecem quasi por completo os elementos para isso indispensaveis. Jazem sob o pó dos archivos e em pasto aos vermes os muitos e mui importantes documentos,

---

<sup>78</sup> Estat. cit., *ibid.*, 75.

que de ha muito deveriam estar publicados e divulgados pela imprensa. Vae para dois seculos já isto era notado, quando se tractou de organizar a Real Academia da História Portuguêsa para se publicar a *Lusitania Sacra*, pois então se referio um dos seus fundadores e principal promotor ás «difficuldades de descobrir nos archivos o que nelles está não só recolhido, mas sepultado»<sup>79</sup>.

Em todos os países cultos se tem tractado deste assumpto com esmero, e ha collecções impressas que facilitam consideravelmente o trabalho aos estudiosos.

Aqui apenas alguns privelegiados e benemeritos, que podem e sabem frequentar os archivos, logram conhecer algumas dessas riquezas. Mas que pacientes labores! que tempo despendido nessas morosas e difficeis indagações!

Façamos entretanto votos para que esses bellos elementos sejam evocados á luz da publicidade, e que o amor do trabalho e a dedicação patriótica os saibam aproveitar fructuosamente.

Este compêndio está actualisado, o seu auctor, como se vê da bibliographia collocada á frente de cada §, conhece o movimento scientifico hodierno, aproveita os melhores trabalhos e delles dá notícia.

Notam-se algumas deficiencias; assim não faz menção da *Didacha*<sup>80</sup> de que devia dar notícia no § 33, mas por outro lado nesse mesmo § muito bem observa o que deve julgar-se da genuidade das obras de Dionysio Areopagita, que alguns auctores ainda citam como pertencendo-lhe.

As materias, como convém, sam tractadas compendiosamente, mas com sufficiencia, dando as indicações, que fornecem ao professor ensejo de referir e esplanar o que é

<sup>79</sup> Padre D. MANOEL CAETANO DE SOUSA, *Proposiçam* em 8 de dezembro de 1720, *Collec. de Doc.* da Acad. R. da Hist. Port. \*

<sup>80</sup> Δίδαχι τῶν δωδεκα ἀποστόλων. *Doctrina dodecim Apostolorum*. Ed. de Phil. Bryennius. 1884. Ed. de FUNK, 1887. \*

mais importante, e collocando na mão do alumno a synthese, que lhe desperte facilmente a lembrança do que ouviu na exposição oral daquelle, e do que leu nas fontes e nas obras adequadas, pois que, se ha ramo do saber que exija essa leitura, é indiscutivelmente a História, e essas leituras por extensas exigem, para se fixarem, pontos de referencia, que se encontram nas syntheses quando bem feitas.

Serám sempre insubsistentes e perdidos para o futuro os conhecimentos historicos, que não sejam hauridos na propria fonte, ou ao menos em escriptos sobre ellas conscienciosamente feitos. Se assim não fôr haverá um deploravel simulacro, e não um estudo proficuo e de effeitos duradouros. Por outro lado é necessario ter á vista, bem extractada e deduzida, a indicação, que serve de ementario e despertador <sup>81</sup>.

O compêndio que analysâmos satisfaz nesta parte, servindo-se por vezes das proprias palavras das fontes e documentos.

Em um escripto historico a indicação destes elementos é absolutamente indispensavel: em história não se inventa, e quem se não sentir com resolução e forças para alli beber os conhecimentos, nunca sobre ella poderá escrever nem fallar proficientemente.

Este compêndio, como dissémos, offerece á frente de cada § a indicação das fontes e dos trabalhos. A destes vem geralmente enunciada em allemão, ou porque o livro foi originariamente escripto nessa lingua, ou porque para ella foi traduzido <sup>82</sup>.

---

<sup>81</sup> Estat. cit., ibid., 78.

<sup>82</sup> Damos exemplos destas especies. Livros escriptos em allemão e traduzidos em francês:

DALGAIRNS, *Die heilige Communion*, tr. de Léon Godart.

DÖLLINGER (J. I.) († 1890) *Lehrbuch der Kirchengeschichte*. tr. de Bernard; *Die Reformation in ihrer inneren Entwicklung*, tr. de

Como infelizmente os nossos alumnos ainda não trazem habilitação do conhecimento da lingua allemã, ou pelo menos

Emm. Perrot; \* *Heidentum und Judentum. Vorhalle zur Geschichte des Christentums*, tr., Liege, 1858-1859. *Kirche und Kirchen, Papsttum und Kirchenstaat*, tr. de A. Bayle. *Christentum und Kirche*, tr. de A. Bayle.

GÖRRES (J. de) *Athanasius; Der christliche Mystik*, tr. de Saint-Foy.

HEFELE (C. J.) *Concilien-Geschichte*, tr. de Goschler e Delarc. \*

HURTER (Fred.) *Geschichte Papst Innocenz III, und seiner Zeitgenossen*, tr. de Saint-Chéron e de Habler.

JANSSEN (J.) *Geschichte der deutschen Volkes seit der Ausegang des Mittelalters*, tr. de E. Paris, I-IV. \*

MÖHLER (J. Adam) — *Athanasius der Gross*, tr. de Cohen; *Symbolik*, tr. de Lachat; *Patrologie*, tr. de Cohen. \*

PASTOR (L.) — *Geschichte der Päpste seit der Ausgang des Mittelalters*, tr. de Fourcy Raynaud, I-IV. \* PHILIPPS (G.) *Hirchenrecht*, tr. de Crouzet. \*

RITTER (Aug. H.) *Geschichte der christliche Philosophie*, tr. de Trullard.

SAVIGNY (Fred.) *Geschichte der römische Rects*, tr. de Ch. Guenoux. \*

VERING, *Lerhbuch des Kirchenrechts*, tr. de Bellet. \* VOIGT (J.) *Hildebrand als Gregor. VII*, tr. de Jager.

Livros citados em allemão escriptos originariamente em lingua francêsa.

AUDIN (J. M. V.) *Histoire de Calvin. Hist. de la vie de Mart-Luth.*

BOSSUET (J. B.) *Histoire des Varitions des Églises protestantes.*

BOUHOURS (Domin.) *Vie du Saint Apôtre de l'Inde et du Japon, François Xavier.*

CARO (Elme M.) *Saint Dominique et les Dominicains.* CHARLE-

VOIX (F. X. de) *Histoire du Paraguay.* CHERANCÉ (Leopold) *Saint*

*François d'Assise.* CHRIRTOPHE, *Histoire de la Papauté pendant*

*le XIV<sup>e</sup> siècle.* CRETINEAU-JOLY, *Histoire de la compagnie de Jesus.*

FALLOUX, *Saint Pie V.*

GAUME (J. Jos.) *La revolution.* GREGOIRE, *Histoire de Théophiles.*

HENRION (Baron) *Histoire générale des missions catholiques depuis le XIII<sup>e</sup> siècle jusqu'à nos jours.* \*

não têm de prová-la, poderá parecer inconveniente essa enunciação em lingua, que assim se suppõe ignorarem, e por isso lhes não presta utilidade, mas tal inconveniente, se o houvesse, que não ha pelo que vamos dizer, desapparecerá por completo quando elles venham dotados de tam apreciavel e proveitoso conhecimento, que a actual organização dos estudos secundarios preparatorios para os nossos cursos lhes ministrará.

Agora mesmo não offerece inconveniente, pois que muitos livros, cujo titulo é enunciado em lingua allemã, e nesta originariamente escriptos, se acham traduzidos para lingua, que nos é familiar, e cuja habilitação é exigida para a matrícula no primeiro anno da nossa Faculdade, e outros sam originariamente escriptos em linguas, que os alumnos conhecem.

Na parte bibliographica é abundante sem exuberancia, a qual poderia ser notada como senão em livro manual; e porque está actualisada facilita ao professor o acompanhar dia a dia o movimento scientifico, e o desempenho do cuidado, que lhe incumbe, de o fazer conhecido dos seus alumnos, dando-lhes noticia dos novos trabalhos á proporção que forem sendo publicados <sup>83</sup>.

LACORDAIRE (H. Domin.) *Vie de Saint Dominique.* \*

MAISTRE (Jos. M.) *De l'Église gallicane et de ses rapports avec le chef de l'Église.*

MONTALEMBERT *Les Moines d'Occident.*

OZANAM (A. Fred.) *Les Poètes franciscains en Italie.*

PERIN (Ch.) *De la richesse dans les sociétés chrétiennes.* POUJOLAT (J. Jos. F.) *Histoire de Saint Augustin.*

RATISBONNE (M. Theod.) *Histoire de Saint Bernard.* RAVIGNAN (Gust. F. X. Delacroix de) *Clement XII et Clement XIV.* REMUSAT (Comte de) *Saint Anselme de Cantorbéry.*

WILLEMMAIN (Abel F.) *Histoire de Cromwel.*

<sup>79</sup> Estat. cit., *ibid.*, 13.

É erro, e argúe pelo menos falta de conhecimento do que o ensino é e deve ser, o suppôr-se que qualquer sciencia está definitivamente feita, e que lêr ou conhecer de nome as grandes obras, que os antigos escrevêram, basta para nos desempenharmos do nosso munus. Poderá parecer á mal disfarçada ignorancia que assim é ou pôde ser, mas a experiencia quotidiana fornece prova certa do contrário <sup>84</sup>.

Em História, e determinadamente em História Ecclesiastica, quantos pontos de interrogação collocados pela critica deante dos mais intrincados problemas? Quantos problemas para resolver? Quantos que á hora presente, devido a cuidados e estudos perseverantes, estão recebendo luz e em via de solução?

Ainda se esta solução não interessasse tanto á vida da Igreja, e não viesse em auxilio e esclarecimento de pontos doutrinaes, e em defesa de injustas arguições feitas á mesma Igreja, poderíamos assistir indifferentes a esse movimento, mas não o pôde consentir o interesse, que nos deve merecer o conhecimento exacto da verdadeira vida della.

É de grande vantagem em todo o decorrer da vida dos estudiosos, que seguíram um curso, poderem consultar o livro, que lhes serviu de directorio na sua primeira aprendizagem nas materias, e encontrarem ahi noticia, quanto possivel completa, dos escriptos mais auctorisados sobre cada assumpto <sup>85</sup>.

Esse livro deve ter-se como o companheiro e auxiliar mais prestante; quando porém elle está atrazado, e os não traz ao corrente dos trabalhos mais modernos e auctorisados, e como taes mais interessantes, o desgosto invade os que se vêem obrigados a seguí-lo, pois logo fazem propósito de o largar de mão tanto que terminem o tirocinio escolar.

Enquanto á orthodoxia, que em livros desta natureza e

---

<sup>84</sup> Estat. cit., *ibid.*, 7.

<sup>85</sup> Estat. cit., *ibid.*, 78.

uso deve exigir-se, tem para garantí-la a approvação da auctoridade ecclesiastica do logar para que foi destinado; o saber do seu auctor, sacerdote piedoso e dignidade capitular muito respeitada; e a competencia do professor que acompanhou e dirigiu a impressão; mas não obstante isso tambem estudámos o livro sob este aspecto e pareceu-nos em boas condições.

Pelo que toca ás outras conveniencias, que devem observar-se neste ensino, ainda nas circumstancias especiaes em que elle aqui está organizado e tem de ser ministrado, parecem estar mantidas e respeitadas. Se uma ou outra expressão, quando expõe as relações da Igreja com o Estado em certos periodos, pôde parecer menos suave, devemos considerar que não ha nisto excepção; todos os livros, ainda os mais insuspeitos, assim se referem a essas condições, e os que sam e têm sido adoptados no país para este ensino usam das mesmas ou de equivalentes expressões.

A fôrma de linguagem, que, mui especialmente num livro didactico, deve ser o mais correcta e acurada, deriva aquí em estylo proprio e claro, selecto nos termos e na latitudade irreprehensivel <sup>86</sup>.

O proponente ao apresentar este livro declarou não o considerar ainda como satisfazendo plenamente o seu ideal de compêndio, querendo significar assim que devemos aspirar a um melhor, que deverá ser escolhido logo que appareça em condições de poder ser adoptado na conformidade da organização do nosso ensino.

É uma aspiração justa, que a Faculdade certamente desejará ver satisfeita, mas enquanto se não poder realisar, esta commissão, considerando a necessidade de ha muito reconhecida de substituir o actual compêndio, e baseando-se nas razões expostas no correr desta apreciação, é de pare-

---

<sup>86</sup> Estat. cit., *ibid.*, 79.

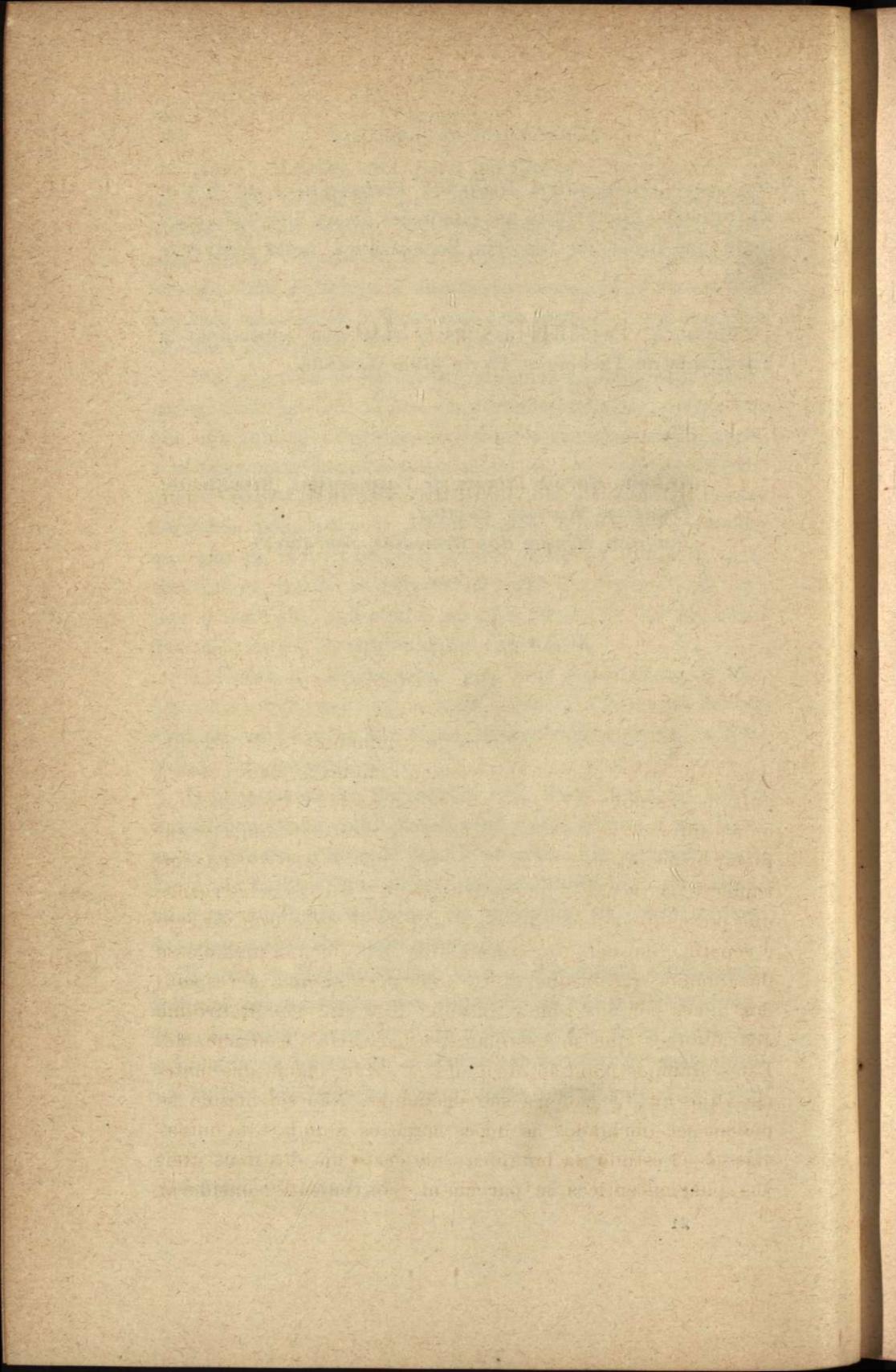
cer que o *Compendium Historiae Ecclesiasticae* do doutor FRANCISCO ZEIBERT está nas condições de ser adoptado para texto das lições de História Ecclesiastica nesta Universidade.

Coimbra, Paço das escolas e sala dos conselhos da Faculdade de Theologia, 13 de julho de 1896.

*António Garcia Ribeiro de Vasconcellos*, Presidente.

*Francisco Martins*, Relator.

*Joaquim Méndez dos Remedios*, Secretário.



# RELATORIO

DO

## PROFESSOR DA CADEIRA DE BOTANICA

Concernente ao anno lectivo de 1895-1896

---

Ex.<sup>mo</sup> Sr. — Tenho a honra de communicar a V. Ex.<sup>a</sup> os dados relativos ao Jardim botanico e annexos, bem como á aula de Botanica. O ensino de botanica foi feito como nos annos anteriores, não sendo possivel, por falta de tempo, completar o programma, nem dar ao ensino a feição verdadeiramente pratica. É o que sempre tem succedido pelas razões que por mais de uma vez tenho exposto e que desnecessario é repetir. Não deixarei comtudo de me referir a uma classe de alumnos que frequentam a aula de Botanica, a respeito dos quaes convirá tomar algumas providencias. Refiro-me aos alumnos que se destinam ao exercicio de pharmacia. Estes alumnos não são obrigados a fazer exame das materias que na 4.<sup>a</sup> cadeira são ensinadas. Não sei mesmo se podem ser obrigados ás lições como os alumnos de outras classes. O estudo da botanica é de certo um dos mais uteis aos pharmaceuticos, e parecia-me conveniente considerar

\*

para todos os effeitos estes alumnos eguaes aos outros que frequentam esta cadeira. Este modo de frequencia sem exames é uma das muitas e singulares anomalias do ensino de pharmacia no nosso paiz, ensino que bem necessita de uma reforma radical.

\*

\*   \*   \*

Publicou-se, como de costume, o *Index seminum*, no qual foram enumeradas 1364 especies, sendo:

Cryptogamicas vasculares.....	33
Monocotyledoneas.....	235
Dicotyledoneas.....	1096

D'essas sementes foram distribuidos 3545 pacotes e ainda 64 bolbos de monocotyledoneas e 15 de *Oxalis*.

Em troca receberam-se de 24 jardins botanicos sementes de 608 especies de plantas.

Por offerta receberam-se as seguintes sementes:

Do ex. <sup>mo</sup> sr. Antonio Viegas.....	3
Do ex. <sup>mo</sup> sr. barão F. von Mueller.....	40
Do ex. <sup>mo</sup> sr. Emygdio Navarro.....	3
Do ex. <sup>mo</sup> sr. Jacintho A. de Sousa.....	2
Do ex. <sup>mo</sup> sr. Luiz Bastos.....	1
Southern California Acclimatizing Association.....	8
Experimental Garden, Tarata.....	26

Do jardim sahiu grande porção de plantas, tanto de estufa, como do ar livre. Entre ellas devo notar algumas especies de bambús, cuja cultura deve ser largamente divulgada no nosso paiz, attendendo ás muitas e uteis applicações

d'estas plantas. No jardim ha hoje abundancia dellas, e podem ser fornecidas aos que desejarem cultival-as.

Algumas plantações de arvores foram feitas tanto no jardim, como na cêrca annexa.

Não me foi possivel ainda dar o conveniente desenvolvimento á plantação no grande quadrado do jardim por falta de plantas. Espero que no presente anno alguma cousa se fará, graças ao augmento de dotação, que o governo ultimamente concedeu.

\*

\* \*

O museu recebeu avultado numero dos productos coloniaes que estiveram expostos no Palacio de Crystal do Porto por occasião das festas em honra do infante D. Henrique, e aos quaes já me tinha referido no meu ultimo relatorio. Felizmente, s. ex.<sup>a</sup> o ministro do reino tomou á conta das despezas do seu ministerio o pagamento dos respectivos direitos, sendo assim possivel a recepção d'esses productos. Ainda assim foi avultada a despeza feita com o acondicionamento e transportes d'esses objectos. O digno director-gerente do Palacio de Crystal, o ex.<sup>mo</sup> sr. J. B. Vieira da Cruz, prestou os melhores serviços, facilitando por todos os meios ao seu alcance a escolha, acondicionamento e expedição de todos os objectos. Sem o poderoso auxilio de s. ex.<sup>a</sup>, de certo se não conseguiria o que se fez em tão curto espaço de tempo.

A real companhia dos caminhos de ferro portuguezes prestou um beneficio digno de agradecimento, pois fez uma redução de 50% nas despezas do transporte.

Como a quantidade de muitos productos era grande, entendi que deveria repartir com outros estabelecimentos de ensino. Com a necessaria auctorisação do conselho da Faculdade, fiz a seguinte distribuição.

Escola Polytechnica de Lisboa.....	191	amostras
Instituto agricola .....	191	»
Museu agricola e florestal de Lisboa .....	153	»
Escola normal do Porto .....	153	»
Museu agricola da Casa Pia.....	153	»
Escola agricola Moraes Soares.....	38	»

Reservo ainda alguns productos para o Lyceu central de Coimbra.

Todos os productos mineraes foram enviados para o gabinete de mineralogia e geologia da Universidade; e os productos das industrias africanas foram enviados para o gabinete de anthropologia.

Offereci ainda uma collecção muito completa ao Museu botanico de Berlim, cujo pessoal sempre me tem auxiliado nos meus trabalhos.

Tendo conhecimento de que no laboratorio da primeira circumscripção hydraulica havia o plano de fazer o estudo das madeiras coloniaes, offereci para esse fim os duplicados das madeiras que do Porto tinha recebido.

D'este modo o beneficio concedido pelo ministerio do reino não aproveitou unicamente ao Jardim botanico.

São merecedores dos melhores agradecimentos todos os expositores, que tão generosamente cederam os objectos expostos, concorrendo por esta fôrma mais uma vez para tornar conhecidos os productos coloniaes.

\*

\*   \*

Os trabalhos no herbario continuaram a ser feitos com toda a regularidade, ainda que lentamente, o que é devido ao pequeno pessoal nelles empregado. Um dos empregados

tem tido a seu cargo a coordenação dos fungos, cuja colleção é numerosa e de valor, pois que a determinação das especies foi feita por especialistas. A ordem adoptada é a seguida pelo professor Saccardo no *Conspectus fungorum in Lusitania hucusque observatorum* publicado no *Boletim da Sociedade Brottereana*, volume XI, 1893.

Ha grande numero de especies a intercalar tanto no herbario portuguez, como no europeu e estrangeiro.

O trabalho de herborisação foi pequeno ainda por falta de pessoal habilitado. Aproveitei-me para este serviço do ex.<sup>mo</sup> sr. Gonçalo Sampaio, cujo amor pelos estudos botanicos é grande e cuja aptidão no é menor. Com o fim de colher plantas para o herbario fez uma digressão na serra do Marão, cuja flora pouco ou nada era conhecida.

É infelizmente limitadissimo o numero de pessoas, que se dedicam a estudos botanicos e por isso o conhecimento da flora portugueza tem levado e levará decerto bastante tempo a completar-se. O numero de socios da Sociedade Brottereana é muito limitado de modo que talvez não seja possivel fazer-se no corrente anno a 16.<sup>a</sup> colleção de plantas. Tambem neste anno não poderá distribuir-se a XV centuria da *Flora lusitanica exciccata* por não ter sido possivel proceder-se a herborisação em regiões ainda pouco exploradas. O tempo não tem sido tambem favoravel para esta ordem de trabalhos.

A pedido de botanicos estrangeiros tem sido emprestados alguns exemplares de plantas.

A determinação das plantas de Africa da colleção Welwitsch e outras está quasi concluida em Berlim e muito brevemente essas plantas derão entrada no herbario.

Os seguintes quadros mostram o que se recebeu e o que se deu.

## Plantas recebidas

	Origem	Especies
Prof. Ch. Flabault (Montpellier).....	Noruega, França, Algeria e Allemanha.....	127
Dr. E. Halacsy (Vienna d'Austria).....	Russia, Austria, Bulgaria, etc. ....	103
G. A. Poscharsky (Dresde)	Dalmacia, Istria, etc. ...	150
Baron v. Mueller (Australia).....	Algas da Australia.....	81
M. <sup>e</sup> Muffelarine (Paris) ..	França, Suissa e Austria.	170
Dr. Jacquemet (Lyon) ...	França, etc. ....	171
E. Mandon (Montpellier).	Herault, etc. ....	112
Sociedade botanica de Copenhagenague.....	Suecia, Noruega, etc. ...	193
Francisco de Loureiro (Figueira da Foz).....	Pinhal do Urso.....	183
Dr. Bruno T. Carneiro (S. Miguel, Açores)....	S. Miguel.....	140
Dr. J. C. Lisboa (Bombaim).....	India.....	36
A. C. Rodrigues de Moraes (Ponte do Lima) ..	Ponte do Lima.....	12
Gonçalo Sampaio (Povoado de Lanhoso).....	Porto, Amarante, Marão, etc. ....	52
Samuel Miller (Villa Flor)	Villa Flor.....	3
Manuel Ferreira (Jardim botanico).....	Proximidades de Coimbra, Montemór, etc. ....	332

## Plantas dadas

	Origem	Especies
Prof. Ch. Flahault . . . . .	Plantas de Portugal	100
G. A. Poscharsky . . . . .	»	200
K. Rechinger (Vienna de Austria) . . . . .	»	200
Prof. H. Schinz (Zurich)	»	200
J. Freyn (Smichow-Austria)	»	200
Dr. O. Hoffmann (Berlim)	»	200
S. E. Lassimonne (Yeuse, França . . . . .	»	200
A. Le Jolis (Cherburgo) . .	»	200
Dr. E. Halaesy . . . . .	»	100
Dr. Ed. Jacquet . . . . .	»	400
E. Mandon . . . . .	»	18
M. Muillefarine . . . . .	»	100
Gonçalo Sampaio . . . . .	»	100

\*

\* \*

O movimento da bibliotheca é dado nas tabellas seguintes. Nellas se verá o numero (65) de jornaes, que são recebidos em troca do *Boletim da Sociedade Brotteriana*. O valor das assignaturas de todos esses jornaes passa de 130\$000 réis. Vê-se pois que a publicação do Boletim, alem da utilidade scientifica, facilita a aquisição de publicações, algumas muito importantes, e que mal poderiam ser obtidas, attendendo-se á bem limitada dotação do Jardim botanico.

### I. Jornaes obtidos por troca do Boletim

A Agricultura contemporanea, revista agricola — Lisboa.

A Agricultura nacional — Lisboa.

Annaes de sciencias naturaes — Porto.

Boletim da direcção geral de agricultura — Lisboa.

» da commissão central promotora do commercio de  
vinhos e azeites — Lisboa.

» da sociedade de geographia de Lisboa.

Coimbra medica (revista de medicina e cirurgia) — Coimbra.

A dosimetria (revista de medicina dosimetrica) — Porto.

Jornal da sociedade das sciencias medicas de Lisboa.

Portugal agricola — Lisboa.

Revista de educação e ensino — Lisboa.

» Florestal — Aveiro.

» de Guimarães — Porto.

» de sciencias naturaes e sociaes — Porto.

Annales del instituto fisico-geographico nacional de Costa  
Rica.

Annales de la sociedad cientifica argentina — Buenos Aires.

» de la sociedad española de historia natural — Madrid.

» de la société d'horticulture et d'histoire naturelle  
de l'Herault — Montpellier.

Annales de la société du sud-est pour l'echange des plantes  
— Lyon.

Annuario del r. instituto botanico di Roma — Milano.

Botaniska notiser.

Botanische jahrbücher für systematik, pflanzengeschichte  
und pflanzengeographie — Leipzig.

The botanical magazine. Tokyo — Japão.

Bulletin de l'association pour la protection des plantes —  
Genève.

Bulletin du cercle horticole du Nord — Lille.

- Bulletin de l'herbier Boissier — Genève.
- Bulletin of miscellaneous information. Kew — London.
- Bulletin du muséum d'histoire naturelle — Paris.
- Bulletin de la société d'horticulture du Doubs. Besançon —  
Saint-Vit.
- Bulletin de la société impériale des naturalistes de Moscou.  
Moscou.
- Bulletin de la société linnéenne de Normandie — Caen.
- Bulletin of the Torrey botanical club — New York.
- Bulletin de la société académique indo-chinoise de France.  
— Paris.
- Bulletin de la société des amis des sciences naturelles de  
Rouen — Rouen.
- Bulletin de la société royale de botanique de Belgique —  
Bruxelles.
- Bulletin de la société des sciences physiques e naturelles de  
Toulouse — Toulouse.
- Bulletino della società botanica italiana — Firenze.
- Deutsche botanische Monatschrift.
- Feuille des jeunes naturalistes — Paris.
- Garden and Forest — New York.
- Hedewigia — Dresden.
- Le Jardin, journal d'horticulture générale — Paris.
- Journal de la société nationale d'horticulture de France —  
Paris.
- Journal du cercle horticole du Nord — Lille.
- The journal of the royal horticultural society — London.
- Journal de botanique — Paris.
- Journal de botanique de la société de botanique de Cope-  
nhague.
- Malpighia, rassegna mensile di botanica -- Genova.
- Mémoires de la société des naturalistes de Kew.
- Memorias y revista de la sociedad científica «Antonio Al-  
zate» — Mexico.
- Le Monde des plantes — Le Mans.

- Le Naturaliste — Paris.  
 La Notarisia, revue algologique — Venezia.  
 Nuovo giornale botanico italiano — Firenze.  
 La nuova Notarisia — Padova.  
 Revista de patologia vegetale — Avellino (Italia).  
 Revue de botanique — Toulonse (Haute-Garonne).  
 Revue bryologique — Athis (Orne).  
 Revue générale de botanique — Paris.  
 Revue horticole — Paris.  
 Revue mycologigie — Toulouse.  
 Transactions of the natural history society of Glasgow.  
 Verhandlungen der K. K. zoologisch-botanischen Gesellschaft in Wien.  
 Verhandlungen des naturhistorischen Vereins der Preuss. Rheinlande, Westfalens und des Reg. Bezirks Osnäbruck. — Bonn.  
 Verhandlungen des naturforschenden Vereines in Brünn.  
 Verhandlungen des Bot. Vereins der Provinz Brandenburg.

## II. Jornaes obtidos por assignatura

- Annales agronomiques — Paris.  
 Annales de l'instituto national agronomique — Paris.  
 Annales de la science agronomique — Paris.  
 Annales des sciences naturelles. Botanique — Paris.  
 Annals of botany — London.  
 Beihefte zum Botanischen Centralblatt.  
 Botanische Zeitung.  
 Botanisches Centralblatt.  
 Bulletin de la société botanique de France — Paris.  
 Curtis's botanical Magazine — London.  
 Gardeneres' (The) chronicle — London.  
 Journal d'agriculture pratique — Paris.  
 Journal (the) of botany — London.

Journal (the) of the Linnean society — London.  
 Notizblatt des königl botanischen gartens und muzeums zu  
 — Berlin.

### III. Livros offerecidos

- Adlerz, E. — Bidrag till knoppfjällens anatomi hos träd och buskartade Växter. — Stockholm, 1881.
- Albon, N. — Prodronus florae colchicae. — Keheba, 1895.
- Anuario da academia polytechnica do Porto, anno lectivo de 1894-1895. — Porto, 1895.
- Azevedo Sampaio, A. G. — Saúva ou manhú úara; monographia. — S. Paulo, 1894.
- Cleve, J. T. — Synopsis of the naviculoid diatoms. — Stockholm, 1894.
- Colmeiro, D. Mig. — Noticia succinta de los animales y planque mencionó Cervantes en el Quijote. — Madrid, 1895.
- Dahlstedt, H. — Bidrag till Lydöstra sveriges Hieracium-Flora. — Stockholm, 1894.
- Ekstrand, E. V. — Om Blommwna hos Skandinaviens Bladiga Lefvermossor. — Stockholm, 1880.
- Elfstarnd, M. — Studier öfver alkaloidernas lokalisation företrädesvis inom familjen Loganiaceae. — Upsala, 1895.
- Fredrikson, Th. — Anatomiskt-systematiska studier öfver Lök-stammiga oralisararter. — Upsala, 1895.
- Fries, Th. M. — Bidrsg till en Lefnadsteckning öfver Carl von Linné. — Upsala, 1894.
- Fries, Th. M. — Naturalhistorien i Sverige intill medlet af 1600-Talet. — Upsala, 1894.
- Lindberg, S. O. — Om de europeiska Trichostomeae. — Helsingfors, 1864.
- Lindberg, S. O. — Monographia Metzgeriae. — Helsingfors, 1877.
- Missouri botanical garden. Fifth annual report. — St. Louis, 1894.

- Nylander, Dr. W. — Enumeration du lichens de l'île d'Anno bom. — Paris, 1896.
- Penhallow, Dr. P. — Observations upon some structural variations in certain canadian coniferae. — Canada, 1884.
- Saccardo, P. A. — I primato degli Italiani nella botanica. — Padova, 1893.
- Saccardo, P. A. — La botanica in Italia. — Veneria, 1895.
- Saccardo, P. A. — L'orto botanico de Padova nel 1895. — Padova, 1895.
- Sanio, Dr. C. — Sibirische Harpidien. — Sotockholm, 1895.
- Smithsonian Institution. Report of the U. St. National Museum for the. year 1890-1891. — Washington, 1892.
- » — Annual Report for the years 1892-1893. — Washington, 1883-1894.
- Stizenberger, Dr. E. — Die Grübchenflechten (Stictci) und ihre geographische Verbreitung. — Konstanz, 1895.

#### IV. Livros obtidos por compra

- Asa-Gray — Synoptical flora of North America, continued by B. Line. Robinson. Vol. I, part I, fasc. 1. — New-York, 1895.
- Baillon, Dr. H. — Histoire des plantes. — Paris, 1894 e 1895, vol. 12 e 13.
- Battandier et Trabut — Flore d'Algérie. — Monocotyledones. — Alger, 1895.
- Berg und Schmidt, C. F. — Atlas der officinallen Pflanzen. — Leipzig, Lief. XXV e XXVI.
- Du Candolle — Monographiae phanerogamarum. Bromeliaceae, auct. Car. Mer. — Pavisiiis, 1896.
- Cooke, M. C. — Introduction to the study of Fungi. — London, 1895.
- Daguillon, A. — Leçons élémentaires de botanique. — Paris, 1895.

- Dörfler, J. — Botanisches-Adressbuch.
- Duval, Cl. — Guide pratique pour les herborizations et la confection générale des herbiers. — Paris, 1894.
- Engler, Dr. A. und Prantl. — Die natürlichen pflanzenfamilien, Lief. 123-139. — Leipzig, 1895.
- Engler, Dr. A. — Die planzenwelt ost. — Afrikas und der nachbargebiete. — Berlin, 1895.
- Gillet, C. C. — Champignons de France. — Les hyménomycètes. — Alençon, 1896. — Livr. 24.
- Hooker, J. D. — Flora of british India. Part XXI. — London, 1896.
- Hooker, J. D. — Icones plantarum. — London. Vol. IV part IV.
- Hooker et D. Jackson — Index kewensis. — London. Part IV.
- Husnot, T. — Muscollogia gallica. Fasc. 10-14.
- Mac Dougal — Experimental plants physiology.
- Miullefert, P. — Traité des arbres et arbrisseaux. — Paris. Livr. 27 e 28.
- Rabenhorst kryptogamen-flora — Die Pilze. — Leipzig, 1896. I band III abteilung, lief. 54-56.
- Reichenbach, R. — Icones floræ germanicæ et helveticæ. — Lipsiae, 1896, tom. 23, fac. I e II.
- Sargent, Ch. — The Silva of Nort America. — New Yorck. Vol. VIII, 1895.
- Sorauer — Popular treatese of the physiology of plants.

\*

\* \* \*

Completou-se a publicação do volume XII do *Boletim da Sociedade Brotereana* e está em via de publicação o volume XIII. Naquelle volume publicou o ex.<sup>mo</sup> sr. D. Antonio Xavier Pereira Coutinho a enumeração da Empetraceae, Rutaceae, Zygophyllaceae, Acerineae, Fraxineae, Hypericineae,

Tamariscineae e Elatineae da flora portugueza. O sr. J. de Mariz publicou o catalogo das Umbelliferas de Portugal; o Dr. W. Nylander a enumeração dos lichenes de Cabo Verde e dos Açores, e eu publiquei o catalogo das cryptogamicas vasculares encontradas até hoje em Portugal. No mesmo volume foi publicada a traducção de um interessante artigo sobre a vegetação das steppes e da beira mar da peninsula iberica do Dr. W. Willhomm, feita pelo sr. A. Moller, e a traducção de uma noticia escripta pelo Dr. Masters sobre o Cedro de Gôa.

No volume XIII publico o catalogo das gymnospermicas portuguezas, as descripções de especies novas da familia das compostas da flora africana feitas pelo Dr. O. Hoffmann, as liliaceas portugueza pelo sr. A. Pereira Coutinho. Para o mesmo volume estou estudando as especies de Plantagineas portuguezas e o sr. Mariz tem quasi concluido o estudo das Polygonaceas. Será publicado tambem o catalogo de plantas da ilha de Cabo Verde, colhidas pelo sr. J. Cardoso Junior.

\*

\* \*

Na cerca annexa foram plantadas algumas arvores e arroteado um terreno, que destino para um pequeno pomar. Repetiu-se a cultura do *Polygonum Sachalinense* confirmando-se o que já disse no anno passado. Esta planta não tem o desenvolvimento de que fazem menção os jornaes francezes e não me parece que d'ella se possa tirar grande proveito, a não ser que noutras condições ella vegete com mais vigor. Como distribui algumas plantas por alguns agricultores, poder-se-ha ver se a mudança de localidade terá influencia apreciavel no desenvolvimento d'esta planta.

Cultivou-se o *Phacelia tenacetifolia* planta mellifera muito

recommendada e cuja semente me tinha sido offerecida pelo sr. Alberto Velloso de Araujo. Desenvolveu-se bem, florescendo abundantemente e produzindo boa semente. É planta de facil cultura e que, segundo a affirmação dos apicultores, é das mais productivas.

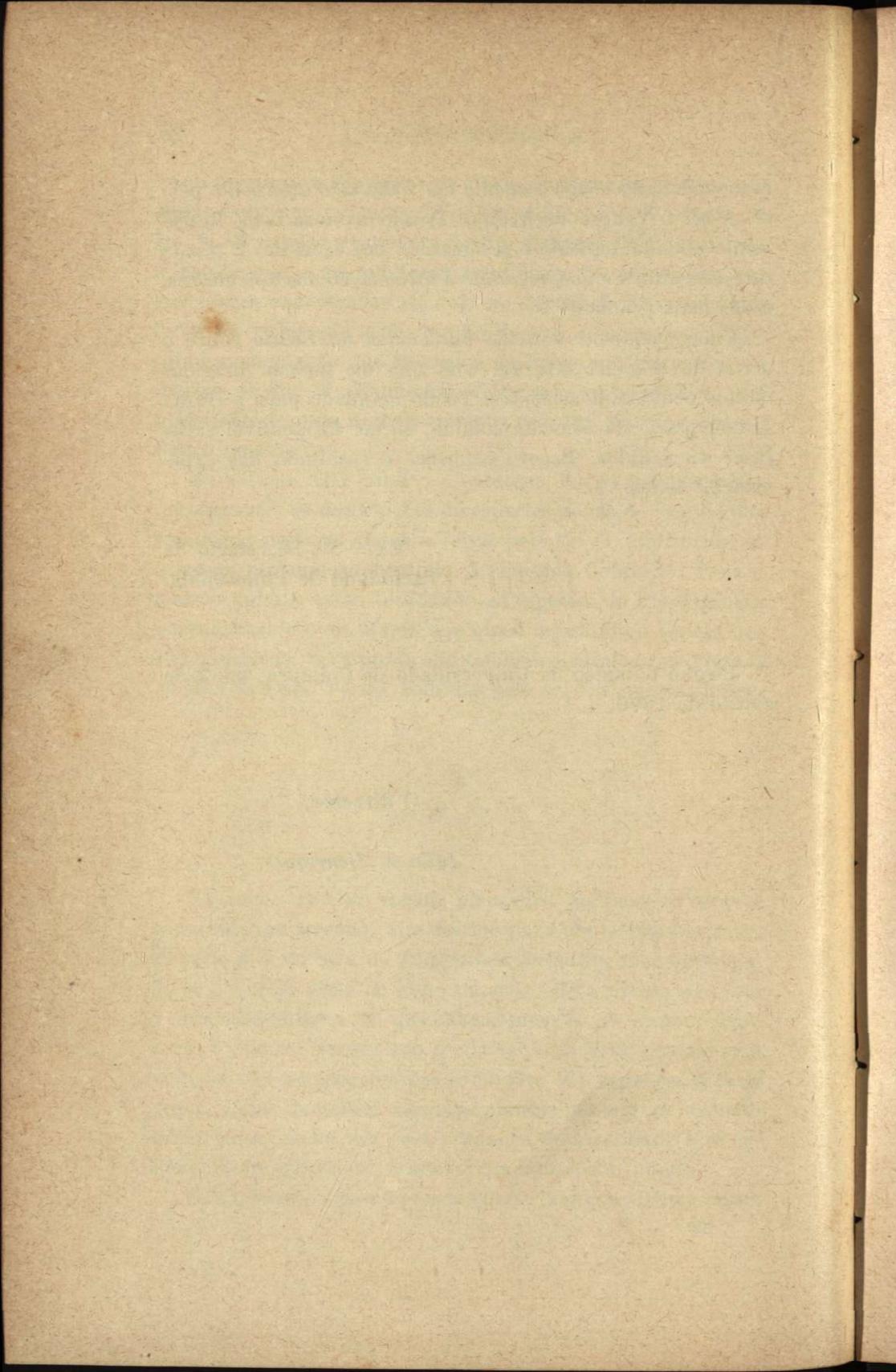
Umás pequenas noticias publicadas no *Seculo* sobre o arroz de sequeiro fizeram com que me fossem dirigidos muitos pedidos de sementes. Tendo mandado para a Huilla grande parte da semente colhida, só me foi possivel satisfazer 48 pedidos. Espero conhecer o resultado das experiencias feitas.

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Secretario da  
Faculdade de Philosophia.

Jardim botanico da Universidade de Coimbra, em 3 de agosto de 1896.

O director,

*Julio A. Henriques.*



LEGISLAÇÃO



# I

## POLICIA ACADEMICA

---

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 1839

Sendo reconhecida a necessidade de se colligirem num só regulamento e adaptarem aos principios da legislação novissima algumas providencias antigas da policia academica, que existem dispersas, a fim de mais facilmente poder manter-se a exacta observancia da disciplina litteraria da Universidade e estabelecimentos de sua dependencia em Coimbra, promovendo-se por meio d'ella e pelo uso de uma justa e doce severidade, o maior adiantamento da mocidade na cultura dos estudos e bons costumes, para que venham a entrar no exercicio dos logares importantes do estado sómente os cidadãos de qualificado merito litterario e reconhecida probidade moral; por estas razões, e tendo presentes as consultas da Universidade, as respostas do procurador geral da corôa, os Estatutos universitarios, as cartas regias de 5 de novembro de 1779, de 18 de janeiro de 1790,

de 31 de maio de 1792, e a lei de 30 de julho de 1839, hei por bem ordenar o seguinte:

## Regulamento de policia academica

### TITULO I

Do objecto de policia academica e das penas por ella impostas

Artigo 1.º É instaurada a policia academica, estatuida pelas leis universitarias, a qual tem por objecto manter em toda a sua integridade a disciplina escholar dos estabelecimentos litterarios em Coimbra, reprimindo paternalmente os factos que directa ou indirectamente concorrerem para a sua relaxação e quebrantamento, ou para a perturbação do repouso e socego da cidade, em que as escholas se acham collocadas, quando nesses factos intervierem lentes, doutores, professores, estudantes, empregados, officiaes e mais pessoas pertencentes aos mesmos estabelecimentos e ás repartições annexas.

Art. 2.º Os actos de insubordinação, de desobediencia, de injuria ou de resistencia; as faltas de respeito ou as violencias praticadas dentro ou fóra das escholas, por quaesquer pessoas academicas entre si; o procedimento escandaloso havido por ellas no exercicio de seus deveres, do qual possa resultar damno contra o aproveitamento moral e litterario da mocidade.

Todos estes factos são punidos pela policia academica por meio de penas puramente disciplinares, sem prejuizo das que possam ser impostas pelas justiças ordinarias aos delictos e crimes da sua privativa competencia.

§ 1.º As penas disciplinares contra os lentes, doutores, professores e empregados de nomeação real, são: a admoes-

tação verbal e particular; a reprehensão na presença do secretario da Universidade, ou do conselho da respectiva faculdade, ou do conselho do lyceu; o desconto legal dos vencimentos; e a proposta ao governo para a suspensão temporaria dos empregos ou para a perda de um a tres annos de serviço academico, descontados do numero dos que dão direito a jubilação ou para a sua demissão nos termos do decreto de 15 de novembro de 1836, artigos 20.º e 21.º

§ 2.º As penas contra os estudantes são: a censura verbal; a reprehensão dada na presença do secretario da Universidade e notada por elle no livro competente com os motivos que deram logar á demonstração; a participação official das faltas litterarias ou moraes aos paes tutores ou pessoas a quem possa tocar; a preterição na ordem ou precedencia dos actos; a detenção em custodia por tempo de um a oito dias; a sahida da cidade por tempo de seis mezes a um anno; a exclusão temporaria da Universidade, por tempo de um a dois annos lectivos; e a exclusão perpetua da Universidade.

§ 3.º As penas contra os officiaes e mais empregados, que não forem de nomeação real, são: a reprehensão; o desconto legal de vencimentos; a detenção em custodia por um a oito dias; a suspensão temporaria; a destituição perpetua dos empregos; e as mais do paragrapho antecedente que lhes forem applicaveis.

Art. 3.º Na applicação das penas de exclusão temporaria ou perpetua da Universidade haverá respeito ás seguintes regras:

§ 1.º Os estudantes matriculados que não frequentarem as aulas, ou que, sendo frequentes nellas, não mostrarem applicação, se depois de admoestados não tiverem emenda, serão riscados da matricula do respectivo curso.

§ 2.º Os estudantes que dentro das escholas perturbarem os exercicios d'ellas com desordens graves e arruidos e tu-

multos escandalosos; os que dentro ou fóra das escholas praticarem actos de qualificada insubordinação, desobediencia e resistencia; os que faltarem ao respeito devido ao reitor e aos mestres, proferindo injurias ou commettendo violencias contra elles; os que forem convencidos de haverem provocado outros alumnos aos mesmos actos; os que praticarem quaesquer outros factos de igual natureza: em qualquer d'estes casos serão punidos com a exclusão da Universidade por um ou dois annos, segundo a gravidade das circumstancias.

Se houver reincidencias, os estudantes serão excluidos perpetuamente da Universidade.

§ 3.º Os estudantes que excitarem tumultos publicos ou tomarem parte nelles, ou em reuniões illegaes contra a segurança, ou tranquillidade publica; os que forem convencidos de turbulentos, rixosos ou discolos; os que praticarem quaesquer outros factos de igual e maior gravidade: todos elles serão riscados da Universidade por tempo de dois annos, ou perpetuamente, segundo a gravidade das circumstancias.

Art. 4.º Quando os estudantes forem excluidos temporaria ou perpetuamente dos cursos escolares, ou quando elles deixarem de matricular-se dentro do tempo legal, serão intimados para sahirem da cidade pelo tempo marcado no artigo 2.º, § 2.º.

§ unico. Se elles tiverem familia sua, residente na cidade, podem permanecer nella, mas não poderão fazer uso do vestido academico.

## TITULO II

### Das auctoridades da policia academica e suas attribuições

Art. 5.º O exercicio da policia academica compete aos lentes, professores e chefes dos diversos estabelecimentos

litterarios, ao reitor da Universidade, ao conselho dos de-  
canos e ao fiscal da faculdade de direito, na fórma d'este  
regulamento.

Art. 6.º As attribuições policiaes dos lentes, professores  
e chefes dos estabelecimentos litterarios são as seguintes:

§ 1.º Fazer manter a boa ordem, decoro e profundo so-  
cego dentro das aulas e em quaesquer exercicios litterarios,  
ou repartições a que presidirem, vigiando com incessante  
cuidado a mocidade academica, dirigindo-a com suas dou-  
trinas, bons exemplos e admoestações, e promovendo com  
zelo e prudencia o seu maior aproveitamento moral e lit-  
terario.

§ 2.º Reprehender os individuos que, durante os traba-  
lhos academicos, perturbarem o exercicio d'elles, ou com-  
metterem alguma falta de disciplina.

Se os perturbadores não cederem, os mestres ou chefes  
dos estabelecimentos os mandarão conduzir em custodia á  
presença do reitor, pelos officiaes de diligencias que esti-  
verem de guarda.

Se ainda assim o socego não ficar restabelecido, os mes-  
mos mestres ou chefes poderão interromper os exercicios a  
que presidirem, dando conta circumstanciada de tudo ao  
reitor, para proceder segundo a natureza e circumstancias  
do caso.

§ 3.º Notar com exactidão as faltas de frequencia de  
seus discipulos e relatal-as impreterivelmente nos conselhos  
das faculdades respectivos ao mez em que ellas foram com-  
mettidas, julgando-as definitivamente nos conselhos do mez  
seguinte.

Se os conselhos das faculdades julgarem a perda de anno  
contra alguns alumnos pelas faltas de frequencia, que tive-  
rem dado, será essa pena legal publicada e executada desde  
logo.

§ 4.º Dar conta mensalmente nos mesmos conselhos  
d'aquelles alumnos que no decurso do mez se houverem

assignalado por seu merito ou demerito litterario e moral, apresentando nos conselhos finaes de cada anno lectivo uma relação geral alphabetica com as qualificações pertencentes a cada um d'elles.

Estas relações serão guardadas pelo reitor, para serem presentes na conferencia das informações finaes.

§ 5.º Julgar nos conselhos finaes de cada anno lectivo os *premios e honras do accessit*, que houverem de ser adjudicados aos estudantes por seu merecimento absoluto e distincção comparativa.

Em cada anno do curso respectivo poderão conceder-se *premios* a dois estudantes e as *honras do accessit* a quatro. O objecto e quantidade dos *premios* serão determinados pelos conselhos das faculdades, com attenção aos meios pecuniarios facultados pela lei do orçamento. As honras do *accessit* consistirão em um titulo honroso e gratuito. Estas disposições não alteram o que se acha regulado a respeito dos partidos das sciencias naturaes.

§ 6.º Proceder com a maior inteireza e imparcialidade ao juizo das informações finaes, que os conselhos das faculdades têm de dar annualmente ao governo ácerca do merito litterario e moral dos bachareis, licenciados e doutores; tendo respeito a que elles não podem, na conformidade da legislação em vigor, ser admittidos aos logares de letras, aos partidos de medicina pelas camaras municipaes e hospitaes civis e militares, nem a qualquer outro serviço publico, sem que sejam qualificados como *bons* ou *muito bons*.

A votação no juizo das informações será regulada pela carta regia de 3 de junho de 1832, devendo de ora em diante haver uma só votação sobre o merito moral dos informandos, a qual será sempre positiva de approvação ou reprovação.

Art. 7.º O reitor da Universidade, ou quem suas vezes fizer, tem a inspecção e exercicio superior da policia aca-

demica, como encarregado da execução geral de todas as leis e regulamentos universitarios. As suas attribuições são:

§ 1.º Prover á manutenção da disciplina litteraria dentro e fóra dos estabelecimentos da sua dependencia, e dar as providencias necessarias para que a segurança e tranquillidade publica não seja perturbada por pessoas academicas.

§ 2.º Investigar todas as faltas, relaxações, abusos e quaesquer factos offensivos da disciplina e socego publico, procurando descobrir os seus auctores e bem assim as causas e pessoas que distrahirem a mocidade da necessaria applicação litteraria, ou promoverem a sua devassidão ou a corrupção dos seus costumes.

§ 3.º Punir com as penas disciplinares, nos termos d'este regulamento, todos os individuos academicos que estiverem no caso do paragrapho antecedente, fazendo autuar aquelles que commetterem crimes ou delictos da competencia das justiças ordinarias, e mandando remetter aos tribunaes judiciarios, para serem competentemente processados e julgados, os autos que assim forem feitos; bem como os individuos que porventura tenham sido capturados em flagrante.

§ 4.º Mandar fazer pelos respectivos officiaes as rondas e mais diligencias que forem necessarias para o exacto cumprimento das providencias e serviço da policia academica.

Art. 8.º O reitor, para investigar os factos e haver conhecimento exacto d'elles, deverá fazer o seguinte:

§ 1.º Visitar a miudo os estabelecimentos durante o tempo das lições e mais exercicios litterarios, por si sómente ou acompanhado de um ou dois lentes, mandando lavrar pelo secretario da respectiva faculdade, ou pelo da Universidade, os autos necessarios do que achar digno de providencia.

§ 2.º Exigir dos mestres e chefes dos estabelecimentos litterarios uma conta official e circumstanciada de quaesquer faltas mais graves e dos delictos ou crimes que occorrerem nas aulas em que lerem, ou nos exerciçõs e trabalhos a que presidirem.

§ 8.º Excitar a pontual observancia dos ultimos Estatutos da Universidade, livro 1.º, titulo 6.º, capitulos 2.º e 3.º, para que na conformidade de suas disposições os directores e fiscaes das faculdades promovam tudo o que fôr a bem dos estudos, encarregando-os mui especialmente de lhe representarem tudo o que convier para reprimir as infrações da disciplina academica e a turbulencia ou devassidão da mocidade.

§ 4.º Prover para que o fiscal da faculdade de direito seja mui exacto em communicar-lhe, nos termos do artigo 10.º, § 1.º, todas as occorrencias que vierem ao seu conhecimento.

§ 5.º Ordenar aos commissarios e cabos de policia academica que, na conformidade do artigo 14.º, § 2.º, sejam promptissimos em lhe participarem igualmente as desordens, arruidos ou quaesquer acontecimentos occorridos nos logares em que exercitarem os seus officios.

§ 6.º Requisitar das auctoridades administrativas, judiariarias ou militares as informações necessarias sobre as occorrencias da cidade, na parte que tiverem relação com a policia academica, quando não forem bastantes as participações officiaes, que as mesmas auctoridades lhe devem fazer nos termos do artigo 21.º

§ 7.º Receber quaesquer declarações feitas por individuos particulares, que tiverem presenciado os factos, ou que derem boas razões da sciencia d'elles. As declarações por escripto devem ser assignadas pelas partes e reconhecida a sua assignatura; e as vocaes reduzidas a auto competente.

§ 8.º Proceder por si, ou pelo funcionario mencionado

no artigo 11.º, aos exames e declarações de testemunhas que forem necessarias.

Art. 9.º O conselho dos deanos no exercicio da jurisdicção policial tem a seu cargo:

§ 1.º Julgar as contravenções disciplinares, a que são applicadas as penas mais graves de policia academica, pelo modo prescripto no artigo 16.º

§ 2.º Tomar conhecimento das rehabilitações dos estudantes riscados perpetuamente da Universidade; e, nos termos do artigo 18.º, decidir sobre estes negocios.

Art. 10.º O fiscal da faculdade de direito será o agente do ministerio publico em os negocios de policia academica, ao qual cumpre:

§ 1.º Participar de officio ao reitor da Universidade todas as contravenções, delictos ou crimes, que vierem á sua noticia, commettidos por pessoas academicas, e dar por escripto ou oralmente as respostas que lhe forem exigidas pelo reitor ou pelo conselho dos deanos, segundo a disposição do artigo 15.º, § 3.º, e artigo 16.º, § 1.º

§ 2.º Nos impedimentos do fiscal fará as suas vezes um lente substituto extraordinario, ou um doutor nomeado annualmente pelo conselho da faculdade de direito.

Art. 11.º Haverá tambem um lente substituto extraordinario, ou um doutor nomeado pelo reitor, para proceder ás diligencias necessarias de exame e declarações de testemunhas, servindo-lhe de escrivão um official da secretaria da Universidade.

Art. 12.º O secretario da Universidade é o escrivão competente dos autos e processos perante o reitor e conselho dos deanos.

## TITULO III

## Dos empregados subalternos da policia academica

Art. 13.º São empregados subalternos da policia academica o guarda-mór dos geraes, o meirinho da Universidade, os bedéis, os guardas, os continuos, os porteiros dos estabelecimentos litterarios e os archeiros.

Art. 14.º O guarda-mór, o meirinho e os empregados das quatro primeiras classes, mencionadas no artigo antecedente, servirão de commissarios; e os archeiros, subordinados ao meirinho, servirão de cabos da policia academica, com as seguintes attribuições, que mais se accommodarem á natureza de seus officios.

§ 1.º Fazer as diligencias ordenadas pelo reitor ou pelas outras auctoridades da policia academica no exercicio de suas funcções.

§ 2.º Dar parte ao reitor de todas as contravenções, delictos e crimes, commettidos por pessoas academicas.

§ 3.º Manter entre as mesmas pessoas a ordem e socego dentro e fóra dos estabelecimentos litterarios, procurando prevenir e dissipar as rixas, os ajuntamentos com vozerias, os arruidos e quaesquer travessuras indecentes, que perturbem ou possam perturbar os trabalhos litterarios e a tranquillidade publica, ou incommodar e escandalisar os outros cidadãos.

§ 4.º Capturar em flagrante as pessoas academicas, que forem encontradas de dia ou de noite a fazer desordens, as que trouxerem armas defezas ou trajos disfarçados e prohibidos, as que fizerem ajuntamentos para obterem feriados ou impedirem a entrada das aulas, e as que de qualquer modo injuriarem as auctoridades e officiaes da policia academica.

§ 5.º Intimar os estudantes para se absterem de expres-

sões injuriosas, indecentes e indignas de pessoas bem educadas; ou para não fazerem extorsões de dinheiro contra os alumnos que frequentarem de novo os estudos em Coimbra; e para não entrarem nas aulas e nos geraes, nem assistirem a qualquer acto ou reunião academica, sem vestido talar limpo e decente; dando parte ao reitor dos que não tiverem accedido á intimação, para se proceder ás demonstrações que no caso couberem.

#### TITULO IV

##### Do processo sobre os negocios de policia academica

Art. 15.º O reitor da Universidade julga definitivamente, por si só, todas as infracções da competencia da policia academica, a que não estiverem applicadas as penas mais graves.

§ 1.º Se os factos forem d'aquelles a que estão impostas as penas mais leves, o reitor, tendo attenção ás participações e informações que houver a respeito d'elles, decidirá verbalmente pela verdade sabida, condemnando ou absolvendo as pessoas arguidas e mandando executar desde logo o seu julgamento. Para os effeitos convenientes, mandará o reitor fazer no livro, para isso destinado, um brevissimo apontamento, em que se declare a arguição, o nome do arguido e a decisão.

§ 2.º Quando as infracções provocarem penas maiores, mas não as mais graves, o reitor, havidas as informações e esclarecimentos necessarios sobre a existencia e gravidade dos factos, mandará intimar as pessoas arguidas, para em quarenta e oito horas responderem ás imputações que lhes forem feitas, podendo instruir a sua defesa com quaesquer documentos ou com a declaração de duas testemunhas, feita verbalmente perante o reitor.

§ 3.º O reitor fará autuar os papeis em processos simplesmente verbaes com a defesa das pessoas arguidas ou sem ella, se a não apresentarem no praso marcado; e, sendo remettido o negocio ao fiscal da faculdade de direito, para dizer em continente o que convier em desempenho de suas funcções, o reitor, sem mais delongas, julgará como achar de justiça, e mandará logo cumprir sua decisão.

Art. 16.º Se os acontecimentos forem de natureza que mereçam as penas mais graves, a saber: as de suspensão, perda de serviço litterario ou demissão, quanto aos empregados de nomeação real; as de exclusão temporaria ou perpetua da Universidade, quanto aos estudantes; e as de destituição, quanto aos empregados que não forem de nomeação regia: em todos estes casos o reitor, mandando organizar o processo pela fôrma mencionada nos §§ 2.º e 3.º do artigo antecedente, proporá o negocio ao conselho dos decanos, o qual, se as provas forem bastantes, pronunciará definitivamente, como fôr justo.

§ 1.º Se o conselho dos decanos exigir mais esclarecimentos, o reitor mandará proceder a todas as diligencias que forem necessarias; e, recolhidas as provas accrescidas, o mesmo conselho, com audiencia do fiscal da faculdade de direito e da parte arguida, proferirá a decisão final.

§ 2.º O julgamento no conselho dos decanos pôde, a arbitrio d'elle, fazer-se em sessão particular ou publica, como mais convier.

§ 3.º Se a parte arguida, sendo intimada na sua pessoa ou na de algum familiar ou vizinho, não produzir a sua defesa por escripto dentro de quarenta e oito horas, quando a sessão fôr particular, ou não comparecer por si ou por seu procurador no dia aprazado, quando a sessão fôr publica, será o negocio decidido á sua revelia. Se a intimação não poder verificar-se por algum d'aquelles meios, o reitor nomeará ex-officio um doutor ou um estudante bacharel, para defender o ausente. Quando a defesa fôr feita por

procurador, será elle tambem escolhido d'entre a classe dos doutores ou dos estudantes bachareis.

Art. 17.º As decisões do conselho dos decanos serão mandadas executar opportunamente pelo reitor da Universidade.

§ unico. Quando forem julgadas as penas da proposta de suspensão ou demissão contra os lentes e mais professores, serão remettidos ao governo os autos originaes, para, na conformidade dos artigos 20.º e 21.º do decreto de 15 de novembro de 1836, se proceder como fôr justo; e o escrivão extrahirá, para ficar no archívo, o traslado competente.

Art. 18.º Os estudantes riscados perpetuamente da Universidade poderão rehabilitar-se, para serem restituídos á frequencia dos estudos em Coimbra, passados tres annos depois da sua exclusão.

§ 1.º Para ter logar a reabilitação, cumpre que os estudantes riscados comprovem plenamente perante o reitor da Universidade a sua completa emenda e bom comportamento durante o tempo da exclusão.

§ 2.º O reitor procederá por si e por meio das auctoridades locaes, ás mais exactas averiguações e informações sobre a veracidade das allegações; e, mandando autuar os requerimentos e quaesquer documentos que se houverem colligido, proporá o negocio ao conselho dos decanos.

§ 3.º O conselho dos decanos, ouvindo o fiscal da faculdade de direito e pesando maduramente todas as provas, votará sobre o merecimento d'ellas. Se a votação fôr vencida a favor da reabilitação por dois terços dos vogaes, ficará ella desde logo concedida. Se houver vencimento sómente por pluralidade de votos, será a reabilitação consultada ao governo, para a conceder ou denegar.

Art. 19.º Os estudantes a quem se conceder a reabilitação, se por motivo de reincidencia forem novamente excluidos da Universidade, não serão admittidos a rehabilitar-se segunda vez.

Art. 20.º Os estudantes, que ao presente estiverem riscados da Universidade, poderão rehabilitar-se pelo modo prescripto no artigo antecedente, passado um anno da sua exclusão.

## TITULO V

### Disposições diversas

Art. 21.º As auctoridades administrativas, judiciaes e militares deverão, a bem da manutenção da disciplina academica, observar na parte que lhes pertencer o seguinte:

§ 1.º Participar ao reitor da Universidade todos os acontecimentos criminosos, em que forem envolvidas algumas pessoas academicas, mencionando as que tiverem sido presas em flagrante delicto e declarando opportunamente as que forem indiciadas em processos criminaes ou correccionaes, e as que tiverem sido presas em consequencia da indicição.

§ 2.º Dar as informações e esclarecimentos que lhes forem requisitados pelo reitor da Universidade.

§ 3.º Prestar os auxilios que elle lhes reclamar, coadjuvando sempre as rondas de policia academica, para serem prevenidas quaesquer desordens e reprimidos os tumultos, rixas ou disturbios excitados contra o socego publico.

Art. 22.º A inspecção sobre theatros e espectaculos publicos, sobre as casas de bilhar ou de qualquer outro jogo permittido, sobre as hospedarias, casas de pasto ou botequins, e a que respeita ás mulheres prostitutas, deve ser exercida, do arco de Almedina para cima, pelas auctoridades administrativas, de perfeito accordo com o reitor da Universidade.

§ 1.º As licenças para os divertimentos licitos serão passadas pelas auctoridades administrativas, convindo na sua concessão o reitor da Universidade, a quem para isso officiará o administrador geral; e nunca serão concedidas, sem se exigirem expressamente as condições, que forem neces-

sarias, para se conciliar o justo recreio com o preciso recolhimento e applicação litteraria.

Se estas condições deixarem de ser exactamente cumpridas, se os divertimentos degenerarem em distrações perniciosas, ou derem occasião a escandalos e á corrupção dos bons principios e costumes, serão as licenças cassadas desde logo, e todas as vezes que por motivos fundados o reitor assim o requisitar ás auctoridades administrativas.

§ 2.º As mesmas auctoridades terão a maior vigilancia sobre as hospedarias, casas de pasto ou botequins, provendo para que os administradores d'ellas não consintam ajuntamentos tumultuosos; e o reitor por sua parte proverá para que os estudantes, em noites que não forem vespervas de feriado, não se demorem alli depois de corrido o sino da Universidade, que d'ora em diante dará signal de recolhimento e estudo academico.

§ 3.º Nenhuma mulher prostituta e de vida escandalosa poderá residir na parte da cidade que fica do arco de Almedina para cima. As auctoridades administrativas farão observar pontualmente estas providencias, mandando para isso fazer as intimações necessarias, e entregando ás justiças ordinarias as pessoas que as contravierem.

Art. 23.º Haverá dentro da Universidade uma casa destinada pelo reitor para detenção das pessoas academicas, que forem presas. Emquanto ella não estiver prompta, servirá para o mesmo effeito uma casa decente na cadeia do Aljube, posta á disposição do reitor, cujas ordens serão exactamente cumpridas pelo respectivo carcereiro.

§ unico. As pessoas que houverem de soffrer a detenção academica, obrigando-se por escripto, debaixo de palavra de honra, a se recolherem sós á cadeia, poderão alcançar licença do reitor para não serem acompanhadas por officiaes de diligencias, e para sahirem do mesmo modo ás lições e exercicios de sua profissão e obrigação, uma vez que voltem á prisão sem retardamento ou desvio.

Os individuos, que faltarem ao que assim se comprometterem, serão punidos com as penas immediatamente superiores ás de prisão, segundo a gravidade das circumstancias, e as faltas de frequencia dadas por essa occasião não poderão ser abonadas.

Art. 24.º As testemunhas, que sem legitimo impedimento faltarem a prestar as declarações exigidas pelas auctoridades da policia academica, serão compellidas a comparecer perante ellas, e punidas, nos termos do artigo 179.º da segunda parte da reforma judiciaria, com as penas impostas aos que faltam ao depoimento judicial.

Art. 25.º As pessoas subordinadas á policia academica, que contravierem os seus julgamentos e decisões, serão presas em flagrante delicto de desobediencia e entregues com os respectivos autos d'ella ás justiças ordinarias.

Art. 26.º Haverá um livro destinado para se apontarem as decisões sobre as faltas e penas disciplinares mais leves, e para se tomarem os apontamentos e notas convenientes a respeito do procedimento de quaesquer pessoas academicas.

Art. 27.º Os lentes, doutores, professores e estudantes usarão de vestido talar academico, limpo e decente. São unicamente exceptuados os alumnos militares da primeira linha, os quaes poderão usar de uniforme proprio da sua profissão.

Art. 28.º O reitor fará sempre publicar por editaes as leis, os regulamentos e ordens do governo, as do prelado da Universidade e os assentos tomados pelo conselho geral da Universidade, pelo conselho dos decanos, pelos conselhos das faculdades ou do lyceu nacional, cuja observancia fôr mais necessaria para o aproveitamento moral e litterario dos estudantes, para a boa ordem e decoro das escholas, e para a segurança e tranquillidade dos cidadãos.

Art. 29.º O reitor da Universidade observará mui attentamente o resultado da execução das leis e regulamentos

policiaes academicos, e proporá pelo ministerio do reino as modificações e quaesquer providencias que a experiencia fôr reclamando por mais uteis e necessarias, a fim de que o governo, provendo desde logo ás que forem da sua competencia, possa solicitar das côrtes as que dependerem do concurso do poder legislativo.

O ministro e secretario de estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Palacio das Necessidades, em 25 de novembro de 1839.—RAINHA—*Julio Gomes da Silva Sanches.*

(*Diario do governo* de 18 de dezembro, n.º 299.)

---

## DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1844

Attendendo ás urgentes necessidades da instrucção publica, tendo eu visto sobre este ramo de administração o projecto de lei approved na camara dos deputados, e conformando-me com o parecer de pessoas doudas e entendidas sobre as consultas dos diversos estabelecimentos artisticos, litterarios e scientificos; hei por bem decretar o seguinte:

.....

## INSTRUCÇÃO SUPERIOR

### TITULO VI

Universidade de Coimbra

.....

## CAPITULO VIII

## Da disciplina e policia academica

Art. 134.º É auctorizado o reitor da Universidade, ou quem suas vezes fizer, a empregar todas as disposições e providencias concernentes á disciplina e policia academica, que se acham estabelecidas pela legislação, desde os Estatutos antigos até ao regulamento de 25 de novembro de 1839 inclusivamente.

§ 1.º Todos estes actos de jurisdicção, ou sejam relativos aos alumnos ou aos professores e mais empregados da academia e estabelecimentos annexos, serão exercitados pelo reitor, por si sómentê ou em conselho dos decanos, sem dependencia das formalidades e processos prescriptos no citado regulamento; mas com todas as averiguações e summarios administrativos, que forem necessarios para estabelecer a verdade dos factos e a prova de sua moralidade.

§ 2.º Das decisões do reitor poderá recorrer-se para o conselho superior de instrucção publica, sem suspensão da execução, a qual, a bem da severa disciplina e da manutenção da boa ordem e tranquillidade da academia, será mui efficazmente appoiada por todas as auctoridades locais.

O recurso será processado e décido conforme aos regulamentos.

§ 3.º O exercicio de jurisdicção criminal ou contenciosa das justiças nunca servirá de impedimento, para que o reitor deixe de exercer tambem sobre os mesmos individuos ou ácerca dos mesmos factos o direito de inspecção e o poder da policia repressiva, que lhe compete, para procurar a emenda do delinquente, ou para precaver a corrupção dos mais e a perturbação da ordem.

Art. 135.º Em todos os casos em que algum estudante perder o anno ou fôr reprovado ou riscado da Universidade,

será isto publicado no *Diario do Governo*, com os motivos d'essas penas disciplinares.

.....  
Os ministros e secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar.

Paço de Belem, em 20 de setembro de 1844. — RAINHA.  
— *Duque da Terceira* — *Antonio Bernardo da Costa Cabral*  
— *José Joaquim Gomes de Castro* — *Joaquim José Falcão*  
— *Conde do Tojal*.

(*Diario do governo* de 28 de setembro, n.º 230.)

## II

### REAL CAPELLA

---

DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 1845

Tomando em consideração a proposta do reitor da Universidade de Coimbra sobre a urgente necessidade de se prover ao restabelecimento dos exercicios divinos na real capella da mesma Universidade, para por meio do culto externo ser inalteravelmente mantida a expressão do sentimento e crenças religiosas em um estabelecimento de letras e sciencias, que fórma o centro da instrucção e educação nacional; tendo em vista o livro 1.º dos Estatutos antigos da Universidade ácerca das festividades academicas na parte que se acha em vigor; vendo a ultima lei do orçamento que auctoriza as despezas para a manutenção d'este serviço; cumprindo regular a boa execução das referidas leis; hei por bem, conformando-me com a consulta do conselho superior de instrucção publica, ordenar o seguinte:

Artigo 1.º As festividades que d'ora em diante devem

celebrar-se na real capella da Universidade de Coimbra, são:

- 1.º A purificação de Nossa Senhora, aos 2 de fevereiro;
- 2.º A annunciação de Nossa Senhora, aos 25 de março;
- 3.º Os officios da semana santa;
- 4.º As exequias solemnes d'el-rei o senhor D. João III, aos 11 de junho;
- 5.º O prestito e função da Rainha Santa Izabel, aos 3 e 4 de julho;
- 6.º A missa solemne da abertura das eschololas, conjuntamente com a solemnidade do orago, S. Miguel, que fica transferida para esta occasião, no 1.º de outubro;
- 7.º A Immaculada Conceição de Nossa Senhora, aos 8 de dezembro.

Art. 2.º Os lentes cathedrauticos e substitutos ordinarios da faculdade de theologia officiarão por turno: na 5.ª e 6.ª feira maior; nas exequias do senhor rei D. João III; nas festividades da Annunciação e da Immaculada Conceição de Nossa Senhora, e da Rainha Santa Isabel.

§ unico. Quando os lentes officiaem, serão assistidos no altar por dois doutores, ou na falta d'elles por dois estudantes bachareis.

Art. 3.º Na conformidade dos Estatutos antigos e resolução do claustro pleno de 24 de janeiro de 1778, serão annualmente distribuidos por turno aos lentes de theologia os sermões das festividades da capella, ficando exceptuados os sermões do Mandato e S. Miguel, que serão encarregados aos oppositores e doutores addidos.

Art. 4.º Para o serviço divino da capella da Universidade, além do thesoureiro e mestre de musica, haverá oito capellães presbyteros, ou na sua falta oito clerigos de ordens sacras.

§ 1.º A nomeação d'estes empregados será feita, na conformidade dos mencionados Estatutos, d'entre os estudantes matriculados em alguma das faculdades academicas, expe-

dindo-se-lhes os seus respectivos provimentos pela secretaria da Universidade, sem dependencia de pagamento dos direitos de mercê e sello.

§ 2.º Os estudantes ecclesiasticos, que voluntariamente prestarem serviços na real capella da Universidade, serão sempre preferidos nos provimentos das capellarias, e em egualdade de circumstancias terão preferencia os estudantes de theologia.

§ 3.º Os capellães, depois de providos, servirão por tempo de seis annos, findos os quaes se procederá a nova eleição.

Art. 5.º O logar de thesoureiro será sempre provido em um dos capellães que seja bacharel formado em theologia, e o seu provimento deve ser vitalicio e sujeito aos direitos de mercê e sello.

Art. 6.º Aos capellães incumbe:

1.º Celebrar missa rezada na capella, sendo duas aos domingos e dias santos e uma nos outros dias, satisfazendo esta obrigação por turno entre si e o thesoureiro, quanto á missa quotidiana, e ficando a segunda missa, aos domingos e dias santos, privativamente a cargo do thesoureiro. Se estiverem impedidos ou algum d'elles não fôr presbytero, as missas serão satisfeitas á sua custa.

2.º Officiar no altar e no côro em todas as funcções da capella e naquellas que por algum motivo extraordinario o reitor julgar conveniente.

3.º Celebrar um anniversario solemne pelos prelados, lentes, empregados e capellães da Universidade que houverem fallecido.

4.º Assistir com o thesoureiro gratuitamente ao acompanhamento e enterro dos lentes e doutores fallecidos, no caso de serem avisados pelas familias dos finados.

Art. 7.º Tambem incumbe a cada um dos capellães servir annualmente de chantre, com as obrigações designadas nos Estatutos, liv. 1.º, tit. 3.º

Art. 8.º O thesoureiro, além dos encargos mencionados no art. 6.º, satisfará aos que se acham prescriptos pelos mesmos Estatutos.

Art. 9.º As missas e mais officios solemnes serão sempre acompanhados a orgão pelo mestre de musica, quando o não puderem ser pelo modo estabelecido no liv. 1.º, tit. 3.º, § 4.º, tit. 6.º e tit. 15.º, § 10.º dos Estatutos, cuja execução é por este decreto excitada.

§ 1.º O mestre de musica deverá para isso ter promptos os seus ouvintes, dividindo-os em duas classes, uma de obrigados, que serão todos os capellães, e outra de voluntarios que serão os estudantes de qualquer aula, que quizerem prestar-se a este serviço.

§ 2.º O mestre de musica, nas quartas e sabbados de tarde, e, sendo feriados, nos dias antecedentes, dará aula a estes ouvintes, exercitando-os convenientemente para poderem desempenhar, vocal e instrumentalmente, os officios divinos na capella da Universidade.

Art. 10.º Os estudantes capellães serão dispensados do pagamento das matriculas, da compra dos livros, e egualmente do sello e propina academica das respectivas cartas.

Art. 11.º É applicada para se repartir pelos capellães, excepto o thesoureiro, a importancia das seguintes verbas, que se acham auctorizadas no orçamento da Universidade, a saber: encargos de missas, 56\$000 réis; andador da confraria de Nossa Senhora da Luz, 12\$500 réis; escripturario da cera, 20\$000 réis; ordenado de um capellão, quando vagar o actual, 50\$000 réis.

§ unico. As propinas das missas dos exames privados e doutoramentos, e as que os doutorandos pagam para a fabrica e confraria de Nossa Senhora da Luz, serão tambem repartidas pelos oito capellães.

Art. 12.º Estas propinas e gratificações serão todas recebidas pelo capellão thesoureiro, que fará a sua repartição pelos capellães no fim de cada trimestre.

O conselheiro de estado, ministro e secretario de estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar.

Paço de Belem, em 15 de abril de 1845. — RAINHA. —  
*Antonio Bernardo da Costa Cabral.*

---

### PORTARIA REITORAL DE 28 DE JUNHO DE 1845

Sendo indispensavel para o bom regimento e regularidade dos exercicios divinos, mandados restabelecer na real capella da Universidade pelo decreto de 15 de abril do presente anno, ordenar o serviço da mesma capella, na conformidade dos Estatutos antigos, liv. 1.º, e das disposições do mencionado decreto e em execução da portaria do ministerio do reino de 22 do referido mez, determino que d'ora em diante se observe o seguinte

#### Regulamento da real capella

##### Do thesoureiro

Artigo 1.º O thesoureiro da real capella, além das obrigações que lhe incumbem pelos Estatutos antigos, liv. 1.º, tit. 4.º, e art. 6.º do decreto de 15 de abril de 1845, fará as vezes de apontador na conformidade do tit. 5.º do liv. 1.º dos mesmos Estatutos; mas, quanto á disposição das multas de que tracta o § 2.º do mesmo titulo, se dirigirá pelo que vae declarado no artigo 7.º d'este regulamento.

Art. 2.º O thesoureiro entrará em turno com os capellães na distribuição da missa quotidiana, excepto nos domingos

e dias santos, em que privativamente lhe compete dizer a missa rezada depois da conventual, que será a primeira.

§ unico. Quando porém se celebrarem as festividades a que é obrigada a assistir a Universidade, o thesoureiro dirá a missa rezada á hora costumada da conventual; e a solemne será á hora que o reitor determinar, sendo o celebrante um lente, quando lhe competir nos termos do artigo 2.º do decreto de 15 de abril.

Art. 3.º Quando o thesoureiro estiver legitimamente impedido, fará as suas vezes o chantre.

#### Do chantre

Art. 4.º O chantre será nomeado annualmente pelo reitor d'entre os capellães, e cumprirá as obrigações d'este cargo, segundo o disposto nos Estatutos, liv. 1.º, tit. 3.º; mas não elegerá o apontador, nem pôde multar os capellães.

#### Dos capellães

Art. 5.º As obrigações dos capellães são todas as designadas no artigo 6.º do decreto de 15 de abril ultimo, e além d'estas satisfarão ao disposto no liv. 1.º, tit. 2.º, § 4.º dos Estatutos.

§ unico. Frequentarão com assiduidade a aula de musica, nos termos do art. 3.º, § 2.º, do mesmo decreto, e assistirão a todos os ensaios de musica e cantoção, para que forem chamados pelo mestre da capella e pelo chantre.

Art. 6.º Nos casos de licença ou impedimento por molestia de algum capellão, observar-se-ha rigorosamente o Estatuto antigo, liv. 1.º, tit. 2.º, §§ 11.º e 12.º

Art. 7.º As faltas que os capellães commetterem, não sendo justificadas legalmente perante o thesoureiro, serão por este lançadas num livro, para serem presentes na visi-

tação da capella, que se ha de fazer na conformidade do tit. 12.º do liv. 1.º dos Estatutos.

§ 1.º Nenhum capellão poderá ausentar-se sem apresentar licença do reitor ao padre thesoureiro.

§ 2.º O que sem justificado motivo faltar ao serviço que na capella lhe competir, será multado pela primeira vez em 400 réis, no dobro pela segunda vez no mesmo anno, e á terceira será despedido no acto da visitação, ouvido o interessado e o thesoureiro.

§ 3.º As multas serão descontadas nas primeiras propinas que lhe competirem, sendo repartidas metade para o apontador e metade para os outros capellães, observando-se a este respeito o § 3.º, tit. 5.º, do liv. 1.º dos Estatutos.

Art. 8.º Aquelles estudantes clérigos, que voluntariamente quizerem prestar serviços na real capella para gosarem do beneficio do § 2.º do art. 4.º do decreto de 15 de abril, se apresentarão ao thesoureiro, para assignarem os seus nomes num livro com declaração de naturalidade, filiação e estudos que frequentam, e no mesmo livro o thesoureiro apontará exactamente os serviços que cada um fizer, para lhe serem levados em conta opportunamente. Não serão porém multados pelas faltas que commetterem.

§ unico. De todos os matriculados neste livro dará o thesoureiro uma relação annual, no 1.º de novembro ao mestre da capella e outra ao chantre, para que estes possam convocar-os, quando fôr necessario para o serviço da capella.

#### Do lente de musica

Art. 9.º O lente de musica cumprirá as obrigações que lhe estão designadas no art. 9.º e §§ 1.º e 2.º do mesmo decreto de 15 de abril, e nos Estatutos antigos, liv. 1.º, tit. 6.º

Art. 10.º Em todas as funcções, que em virtude do artigo 1.º do citado decreto se hão de celebrar na real capella

com assistencia do corpo academico, e em que sempre haverá musica, será esta regida pelo lente respectivo.

§ unico. É egualmente obrigado a reger o côro em todas as missas e officios solemnes, que se celebram na mesma capella nos dias designados no § unico do artigo 14.º d'este regulamento, em cumprimento do § 10.º do titulo 15.º do livro 1.º dos Estatutos, cuja observancia é suscitada pelo artigo 9.º do mesmo decreto de 15 de abril.

Art. 11.º O mesmo lente de musica, na qualidade de mestre da real capella, tem a seu cargo:

1.º Convocar os capellães para fazer os ensaios de musica e cantochão; quando julgar necessario dirigirá a musica vocal e instrumental em todas as solemnidades da real capella;

2.º Dirigir e fiscalisar a corporação de musicos instrumentistas da musica academica, segundo dispõem as condições da carta regia de 18 de março de 1802, cuja plena execução é suscitada por este regulamento, como se d'ellas se fizesse aqui expressa menção;

3.º Convocar estes musicos instrumentistas para assistirem aos ensaios, e formarem parte da orchestra, nas principaes solemnidades da real capella.

Art. 12.º Os musicos instrumentistas, que sem justificado motivo se recusarem a estes serviços, quando pelo mestre da capella lhes forem ordenados, serão por elle despedidos, para não fazerem mais parte d'aquella musica em qualquer acto academico.

#### Do organista

Art. 13.º O organista cumprirá pontualmente as obrigações, que lhe são designadas no titulo 7.º do livro 1.º dos Estatutos, e é obrigado além d'isso a assistir a todos os ensaios, que por ordem do mestre da capella se fizerem.

## Das festividades que se hão de celebrar na real capella

Art. 14.º Além das funcções designadas no artigo 1.º do decreto de 15 de abril, e das que forem determinadas por motivos extraordinarios, haverá na capella, em observancia dos Estatutos, livro 1.º, titulo 2.º, § 7.º e titulo 15.º, § 10.º, as seguintes:

Nos domingos e dias sanctos celebrar-se-ha missa cantada e acompanhada a orgão, excepto quando pelos ritos da Igreja se não deve tocar.

§ unico. Estas missas serão cantadas com diacono e subdiacono sómente nas festividades seguintes:

Circumcisão, Epiphania, Domingo de Ramos, Sabbado Sancto, Domingo de Paschoa, Ascensão, Pentecoste, Corpo de Deus, Dia de todos os Sanctos, Natal, e no anniversario de officios e missa solemne, que se ha de celebrar pelos preladados, lentes, empregados e capellães da Universidade, na primeira quinta-feira depois do dia 2 de novembro, que fôr feriado e dia desimpedido.

Art. 15.º Em todos estes dias a missa cantada será, desde outubro até Sabbado Sancto, ás dez horas, e d'este dia até ao ultimo de setembro, ás nove horas.

A segunda missa será sempre ás onze horas nos domingos e dias sanctos, e ás dez horas nos outros dias, excepto havendo algum doutoramento, porque então será a segunda missa a d'este acto, e a cantada acabado elle.

Este regulamento será registado nas estações competentes, e o secretario da Universidade o fará communicar officialmente ao thesouzeiro, chantre e mestre de musica da real capella, para sua intelligencia e devida execução.

Paço das Escolas, em 27 de junho de 1845. — *Conde de Terena*, reitor.

## PORTARIA REITORAL DE 10 DE MAIO DE 1894

Antonio Augusto da Costa Simões, Reitor da Universidade de Coimbra:

Não sendo de lei expressa a classe de capellães addidos á Real Capella da Universidade; e, tendo esta classe, bem como a de capellães interinos, prejudicado, pelos seus direitos de preferencia, a escolha em Conselho dos Decanos dos requerentes mais habilitados em concurso, fica estabelecido que as vacaturas no quadro dos capellães da Universidade serão desde logo preenchidas por concurso, tornando-se assim desnecessaria a previa nomeação de addidos e de interinos.

Paço das Escolas, em 10 de maio de 1894. — REITOR.



## PORTARIA REITORAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 1895

Em portaria de 10 de maio de 1894, providenciou esta reitoria contra os inconvenientes da nomeação dos capellães addidos e capellães interinos da Real Capella da Universidade que funcionavam durante as vacaturas dos capellães do quadro legal.

Com taes nomeações sophismava-se o provimento definitivo d'estes logares em concurso perante o Conselho dos Decanos, porque pelo facto de terem prestado serviços na Capella, seriam *sempre preferidos* naquelles concursos, segundo o disposto no Decreto de 15 de abril de 1845, art. 4.º § 2.º

Não ficou, porém, totalmente resalvada a prerogativa do Conselho dos Decanos naquellas nomeações, porque ainda

mesmo que o quadro dos capellães estivesse completo, aquella *absoluta preferencia* do citado decreto de 15 de abril tambem se ostendia aos estudantes ecclesiasticos que voluntariamente prestassem serviços na Capella.

Deverá, porém, entender-se que, para esse serviço voluntario, careçam os alumnos de qualquer nomeação previa, porque d'outro modo, qualquer d'esses estudantes ecclesiasticos ficaria com o arbitrio da sua propria preferencia, e *preferencia absoluta* nos futuros concursos de capellães contrariando assim as prerogativas do Conselho dos Decanos.

A esta doutrina não se oppõem os §§ 1.º e 2.º do artigo 9.º do mesmo decreto de 15 de abril; entendendo-se que a classe de alumnos voluntarios exercitados pelo mestre de musica, «*para poderem desempenhar vocal e instrumentalmente os officios divinos na Real Capella da Universidade*», se entende sómente a respeito dos alumnos voluntarios com a mencionada previa nomeação.

Fóra d'esta classe, tambem deverão ser admittidos aos mesmos exercicios, segundo a disposição d'aquelles paragrafos, os alumnos que se achem matriculados na aula de musica, com ou sem a qualidade de clérigos, qualquer que seja a faculdade que estejam frequentando.

Para que, pois, esta reitoria possa *prover á boa execução das providencias estabelecidas no citado decreto*, como se acha preceituado na portaria do Ministerio do Reino de 22 de abril de 1845, torna-se preciso que o artigo 4.º, § 2.º e artigo 9.º, §§ 1.º e 2.º do mesmo decreto de 15 de abril de 1845, sejam esclarecidos com as seguintes disposições regulamentares; as quaes ao mesmo tempo irão rectificar o artigo 8.º e seu § unico do regulamento d'esta reitoria, de 27 de junho do mesme anno.

1.º Para que o serviço voluntario dos estudantes ecclesiasticos na Capella da Universidade lhes possa servir de preferencia em futuros concursos para seus provimentos

nas capellánias respectivas, segundo o disposto no decreto de 15 de abril de 1845, é preciso que a prestação d'estes serviços seja precedida de uma auctorisação do Reitor em Conselho dos Decanos, ou só do Reitor por expressa delegação do mesmo Conselho, exarada no livro das actas.

2.º A auctorisação de que tracta o numero antecedente será baseada no resultado das organizações a que o Reitor tiver mandado proceder, de par com outras que tiverem chegado ao conhecimento dos vogaes do Conselho, para se ficar conhecendo se, nestes candidatos a futuras capellánias da Universidade, concorrem todos os predicados exigidos no livro 1.º, tit. 2.º dos antigos estatutos da Universidade, confirmado por alvará de 1653, a que se reportou o artigo 4.º, § 1.º do decreto de 15 de abril de 1845.

3.º Sem a previa auctorisação mencionada nos numeros antecedentes nenhum serviço ecclesiastico, remunerado ou gratuito, na Real Capella da Universidade, será tomado em conta de titulo de preferencia nos concursos das capellánias da Universidade, a que se refere o citado decreto de 15 de abril de 1845.

4.º A todos os alumnos, matriculados na cadeira de musica da Universidade, tanto ecclesiasticos como seculares, será facultado, com as devidas lições theoricas, o ensino práctico, vocal e instrumental, tanto nos exercicios da aula como nos da Capella, quer em separado quer conjunctamente com os alumnos capellães, embora agrupados em classes distinctas; mas tudo subordinado ao disposto nos numeros antecedentes.

5.º Em additamento ou rectificação ao § unico do artigo 8.º do regulamento d'esta Reitoria, de 27 de junho de 1845, fica declarado que a convocação dos estudantes clérigos para o serviço da Real Capella, pelo professor de musica ou pelo chantre, só possa entender-se para com aquelles que lhes tiverem apresentado a auctorisação mencionada nos numeros antecedentes. D'essa convocação darão conhe-

cimento por escripto a esta Reitoria e ao capellão thesou-  
reiro.

Paço das Escolas, em 27 de novembro de 1895. — E  
eu, *José Joaquim da Resurreição*, secretario, a subscrevi. —  
REITOR.

### III

#### INFORMAÇÕES

---

DECRETO DE 15 DE JUNHO DE 1870

Senhor: — A par das mais amplas reformas que o ensino superior está reclamando entre nós, e das quaes o governo de Vossa Majestade vae incessantemente occupar-se, algumas ha que estando desde muito consignadas nos votos e consultas da corporação a quem mais directamente interessam, e que pelas suas luzes e larga experiencia do magisterio, melhor pôde conhecer da sua importancia e salutar influencia na ordem elevada dos estudos superiores.

As informações sobre merito moral conferidas pelas faculdades da Universidade de Coimbra aos alumnos que nella concluem os seus cursos, nos termos da carta regia de 3 de junho de 1782 e decreto de 26 de novembro de 1839, são de todo improprias de uma corporação, cuja missão exclusivamente litteraria e scientifica lhe não consente occupar-se de assumptos que lhe devem ser completamente estranhos;

e que, sendo do dominio da policia civil e academica, só podem ser julgados pelas auctoridades a quem incumbe a manutenção da disciplina entre os escolares. As penas em que os alumnos incorrerem por seu desregrado procedimento ou por actos criminosos constam dos competentes processos e registos; e é por esses documentos officiaes e sem os mysterios de uma votação em escrutinio secreto, que o governo deve conhecer da idoneidade moral dos candidatos aos logares publicos habilitados com os graus academicos.

Mas se ás faculdades academicas não deve ser conservada uma attribuição de que de facto ha já muitos annos que ellas prescindiam, tornando-se quasi sem excepção as votações sobre merito moral uma pura formalidade, cumpre que o juizo e votação sobre o merito litterario e scientifico nas informações finaes seja o mais seguro e rigoroso, e graduado de fórma que, pela classificação dada a cada alumno no fim do seu curso, se possa conhecer bem não só o merito absoluto, mas o relativo, para que as nomeações do governo não possam recaír senão sobre os mais benemeritos.

O *exame privado* que depois do acto de conclusões magnas os candidatos ao grau de licenciado eram obrigados a fazer, tornado publico pelo decreto de 19 de novembro de 1863, tomara um character commum a todas as provas publicas, e era quasi uma continuação do acto de conclusões magnas, de onde resultava a anomalia de se exigirem dois actos e estes os mais importantes, para obterem um só grau; e emquanto que, depois de obtido o grau de licenciado, nenhuma outra prova ou habilitação se exigia para a admissão ao de doutor, que é o mais distincto, e que exclusivamente habilita para o magisterio. Era por isso indispensavel providenciar para que a cada grau correspondesse uma prova publica e solemne do merito dos candidatos.

A concorrência aos graus de licenciado e doutor tem successivamente diminuido, e quasi se limita hoje aos aspirantes ao magisterio nas faculdades da Universidade. Di-

versas causas concorrem para isto, mas entre estas avultam seguramente as despezas a que os doutorandos são obrigados para obter estes graus, e a perda de um anno de frequencia, alem do quinquennio até ao acto de formatura, sendo essa frequencia nas aulas de mera formalidade no 6.º anno em que os doutorandos têm de seguir as lições de aulas que já cursaram, e em cujas disciplinas já foram approvados.

Dispensando a frequencia d'este 6.º anno e reduzindo as despezas das propinas do doutoramento podem concorrer a estes graus os alumnos mais talentosos a quem a falta de meios afasta d'esta carreira; e habilitar-se outros para concorrerem aos logares do magisterio quando a vacatura das cadeiras lhes offerecer ensejo opportuno, qualquer que seja a profissão ou as funções publicas que estiverem exercendo, e assim se alargará com reconhecida vantagem do ensino publico o numero, hoje demasiado restricto, dos candidatos ao magisterio na Universidade.

Outras providencias não menos urgentes nos diversos ramos do ensino superior e na sua organização serão em breve submettidas á alta consideração de Vossa Majestade. As providencias porém que hoje temos a honra de propor a Vossa Majestade podem pela maior parte aproveitar ao serviço academico ainda no actual anno lectivo, e por isso nos apressamos a solicitar de Vossa Majestade que se digne conceder-lhes a sua regia approvação no seguinte decreto.

Secretaria de estado dos negocios do reino, em 15 de junho de 1870. — *Duque de Saldanha* — *José Dias Ferreira* — *D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo* — *Marquez de Angeja*.

---

Attendendo ao que me representaram os ministros e secretarios de estado de todas as repartições: hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º São abolidas as informações sobre merito mo-

ral dos bachareis licenciados e doutores pela universidade de Coimbra, estabelecidas pela carta regia de 3 de junho de 1782 e decreto de 26 de novembro de 1839.

Art. 2.º O acto de licenciatura precede o grau de licenciado.

Art. 3.º Os licenciados que pretenderem obter o grau de doutor são obrigados a defender theses na fôrma dos estatutos e legislação subsequente.

§ unico. No fim d'este acto ha uma votação em escrutinio secreto para a admissão ao grau de doutor.

Art. 4.º O grau de doutor é conferido gratuitamente com assistencia de todo o corpo academico, e com todas as solemnidades prescriptas nos estatutos da universidade e carta regia de 28 de janeiro de 1790.

Art. 5.º Fica extincto o chamado anno de repetição ou sexto anno para a admissão aos graus de licenciado e de doutor.

§ unico. Os bachareis formados que nas suas informações litterarias obtiverem a qualificação de *muito bons*, ou de *bons*, podem requerer em qualquer epocha do anno lectivo, a admissão ás provas publicas para aquelles graus, pagando sómente as propinas academicas de abertura e encerramento de matricula.

Art. 6.º Nas informações de litteratura ha tres qualificações, *muito bom*, *bom* e *sufficiente*.

§ 1.º Os alumnos são classificados segundo o seu merito absoluto em cada uma d'estas classes, por votação em escrutinio secreto.

§ 2.º Em acto continuo a faculdade procede a segunda votação sobre merito relativo de todos os candidatos em cada classe, graduando-os por meio de numeros, cuja somma representa o valor assignado a cada um.

Art. 8.º O governo decreta os regulamentos necessarios para a execução das presentes disposições.

Art. 9.º Fica revogada a legislação em contrario.

Os ministros e secretarios de estado de todas as repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paço da Ajuda, em 15 de junho de 1870. — REI. — *Duque de Saldanha* — *José Dias Ferreira* — *D. Antonio da Costa de Sousa de Macedo* — *Marquez de Angeja*.

(*Diario do governo*, de 17 de junho, n.º 133.)

---

DECRETO DE 11 DE JULHO DE 1871

Tomando em consideração a proposta do conselho de deanos da universidade de Coimbra, e conformando-me com o parecer da junta consultiva de instrucção publica: hei por bem, usando da auctorisação estabelecida pelo artigo 7.º do decreto com sancção legislativa de 15 de junho do anno proximo passado, approvar o regulamento que baixa assignado pelo presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, para as informações de merito litterario dos bachareis formados, licenciados e doutores, e para os actos de licenciatura e doutoramento na Universidade de Coimbra.

O mesmo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço da Ajuda, em 11 de julho de 1871. — REI. — *Marques d'Avilla e de Bolama*.

Regulamento para as informações de merito litterario dos bachareis formados, licenciados e doutores, e para os actos de licenciatura e doutoramento na Universidade de Coimbra

TITULO I

Das informações

Artigo 1.º As informações sobre merito litterario são:

- I. *De formatura*, dadas depois dos actos d'este nome;
- II. *De licenciatura*, dadas depois do respectivo acto;
- III. *De doutoramento*, dadas depois do grau de doutor.

§ 1.º Ficam dispensadas as informações de licenciatura que tiver logar no mesmo anno do doutoramento.

§ 2.º Nas informações de formatura votam todos os lentes cathedrauticos da faculdade, e na falta d'estes os substitutos que houverem regido cadeira a maior parte do anno lectivo.

§ 3.º Nas informações de licenciatura e de doutoramento têm voto os lentes cathedrauticos e substitutos.

Art. 2.º Para definir o merito absoluto ha tres qualificações: *muito bom*, *bom* e *sufficiente*.

§ 1.º Cada uma d'estas qualificações é dada pela maioria absoluta dos votantes, em escrutinio secreto, não se mencionando os votos dissidentes.

§ 2.º Quando o numero de votos de M. B. não fizer maioria absoluta addicione-se-lhe o numero de votos de B. Neste caso a classificação é de *bom*.

§ 3.º Se o numero de votantes for par, e houver empate na votação, procede-se a segundo escrutinio. Se ainda assim se repete o empate, decide o presidente do conselho da faculdade.

Art. 3.º Formadas tres classes de candidatos, conforme

as qualificações, segue-se em acto continuo o julgamento do merito relativo de cada um.

§ 1.º A votação é feita em escrutinio secreto, e por valores correspondentes: de 16 a 20 á qualificação de  *muito bom*; de 11 a 15 á de  *bom*; e de 6 a 10 á de  *sufficiente*; guardado o preceito de que não pôde ser assignada em merito relativo qualificação inferior á que tem sido votada em merito absoluto.

§ 2.º Aberto o escrutinio, e conferido o numero de votos, sommam-se todos os valores votados, e divide-se a somma pelo numero de votantes. O resultado exprime o valor correspondente ao merito relativo.

§ 3.º Quando não for possivel realisar exactamente a divisão, avalia-se o quociente desprezando a fracção, mas se a fracção excede  $\frac{1}{2}$  ou 0,5 acrescenta-se uma unidade ao valor dado pela divisão.

## TITULO II

### Dos actos grandes

Art. 4.º Os bachareis formados, que obtiverem a qualificação de  *muito bom*, ou de  *bom*, podem requerer em qualquer epocha do anno lectivo a admissão ás provas dos actos grandes.

Art. 5.º Os conselhos das faculdades fixam os dias para as provas no bimestre dos actos, ou fóra d'esta epocha sem prejuizo do serviço das aulas.

## TITULO III

### Do acto de licenciatura

Art. 6.º Os requerimentos para o acto de licenciatura devem ser instruidos com os seguintes documentos:

1.º Certidão de formatura;

2.º Certidão das informações de que trata o n.º I do artigo 1.º;

3.º Certidão por onde se prove que os requerentes satisfizeram as propinas de matricula.

Art. 7.º Oito dias antes do que for designado para o acto de licenciatura, o examinando apresenta o despacho do reitor na secretaria da Universidade para os effeitos legais, e faz o deposito das respectivas propinas.

Art. 8.º O acto de licenciatura consta de seis argumentos:

§ 1.º O primeiro argumento versa sobre uma dissertação manuscrita.

§ 2.º O ponto para a dissertação é assignado pela faculdade, com antecipação de trinta dias. O licenciando, dez dias antes do que for marcado para o acto, apresenta a dissertação ao presidente que a fará correr pela faculdade, principiando pelo lente que tiver de argumentar nella.

§ 3.º Para os outros argumentos ha vinte e cinco pontos, divididos em grupos distinctos de cinco por argumento, d'entre as materias mais importantes do curso geral.

§ 4.º Cada argumento discute um ponto especial.

§ 5.º O examinando tira os pontos á sorte com antecipação de tres dias, na presença do reitor, do lente de prima e do secretario da Universidade.

§ 6.º Nenhum ponto pôde ser repetido no mesmo anno.

§ 7.º O reitor determina a hora a que deve principiar o acto. Depois do terceiro argumento ha o intervallo de uma hora.

Art. 9.º O acto de licenciatura é feito perante o reitor e a faculdade, presidindo o lente de prima, decano e director, que regula a argumentação.

§ unico. Na falta ou impedimento do lente de prima, preside o immediato pela ordem de antiguidade.

Art. 10.º Concluidas as provas, procede-se á votação por AA. e RR. Têm voto o presidente e os lentes da faculdade

que houverem assistido a todo o acto. O escrutinio é secreto. Os dois lentes mais antigos servem de escrutinadores.

§ 1.º A aprovação depende da maioria absoluta de votos de AA. Em caso de empate decide o reitor.

§ 2.º Ao candidato approved confere-se, com as solemnidades dos estatutos, o grau de licenciado.

§ 3.º O candidato reprovado póde repetir o acto de licenciatura um anno depois de reprovado.

## TITULO IV

### Do acto de conclusões

Art. 11.º Os licenciados que pretendem o grau de doutor são obrigados:

1.º A compor e sustentar uma dissertação inaugural;

2.º A apresentar e defender theses.

§ 1.º O ponto para a dissertação inaugural é da livre eleição do candidato.

§ 2.º A escolha dos assumptos para cada repartição das theses pertence ao conselho da faculdade, que determina o numero total d'ellas, o qual não excederá a 36 nem será inferior a 24, conforme o numero das cadeiras da faculdade.

Art. 12.º Os bachareis formados, de que trata o artigo 4.º, podem offerecer theses em qualquer epocha do anno lectivo.

§ 1.º As theses são apresentadas ao director, e revistas por uma commissão composta de tres lentes effectivos da faculdade, designados por turno.

§ 2.º A commissão decide por maioria quaesquer correções ou substituições que devam fazer-se nas theses, e dá conhecimento do seu voto ao candidato, o qual, não concorrendo, póde recorrer para a faculdade.

§ 3.º O praso para a revisão é de trinta dias, contados da data da apresentação.

§ 4.º A commissão envia as theses, depois de revistas, ao director que as despacha, independente de outras formalidades, a fim de serem impressas.

§ 5.º É facultativo o uso das linguas latina ou portugueza nas theses de sciencias naturaes.

Art. 13.º O acto de conclusões consta de oito argumentos, recahindo um sobre a dissertação inaugural.

§ 1.º Cada argumento dura tres quartos de hora.

§ 2.º A distribuição dos argumentos é regulada pelo lente presidente em harmonia com as decisões da faculdade.

Art. 14.º Quinze dias antes da defeza das theses o licenciado entrega na secretaria da Universidade a importancia das propinas, e bem assim tantos exemplares impressos, das theses e da dissertação, quantos forem precisos para a distribuição pelo reitor e pelos lentes e doutores da faculdade; e mais dois exemplares das theses para serem affixados na porta da sala grande dos actos.

§ 1.º Cada um dos arguentes participa ao lente de prima, oito dias antes do acto de conclusões, a these que ha de ser objecto do seu argumento. O lente de prima indica ao defendente as theses preferidas para a discussão.

§ 2.º É expressamente prohibida qualquer alteração nos prazos decretados neste artigo.

Art. 15.º Terminado o acto de conclusões, procede-se á votação por AA e RR em escrutinio secreto. Têm voto os lentes effectivos da faculdade que hajam assistido a todo o acto.

§ 1.º O licenciado que obtiver maioria absoluta de votos de approvação recebe o grau de doutor, que é conferido pelo reitor da Universidade, nos termos do artigo 4.º do decreto de 15 de junho de 1870.

§ 2.º O licenciado que não for admittido ao grau de doutor póde repetir conclusões, precedendo novas theses e dissertação, dois annos depois da inadmissão.

Art. 16.º Fica dispensado o juramento que pelos estatutos da Universidade os candidatos prestam antes de receberem o grau de doutor.

Art. 17.º Os lentes substitutos são por turno oradores nos doutoramentos da propria faculdade, na conformidade do decreto de 14 de junho de 1869.

Art. 18.º A falta de assistencia dos lentes de todas as faculdades ao acto em que se confere o grau de doutor é contada como as faltas ao serviço academico nos dias lectivos.

Paço da Ajuda, em 11 de julho de 1871. — *Marquez d'Avilla e de Bolama.*

(*Diario do governo* de 14 de julho, n.º 155.)

---

#### DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1895

Attendendo ao que me representou a escola medico-cirurgica do Porto sobre a necessidade de um novo regulamento para a classificação das provas de exame dos alumnos das escolas medico-cirurgicas;

Sendo ouvida a escola medico-cirurgica de Lisboa; e

Conformando-me com o parecer do conselho superior de instrucção publica:

Hei por bem, em nome de El-Rei, approvar o regulamento que faz parte d'este decreto, e baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios do reino.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 14 de novembro de 1895. — RAINHA REGENTE. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco.*

## Regulamento para a classificação das provas de exames dos alumnos das escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto

Artigo 1.º Haverá duas votações successivas para cada exame. A primeira terá por fim julgar se o alumno deverá ser *approved* ou *reprovado*.

A segunda votação, que terá logar immediatamente áquella servirá para determinar a qualificação de merito por valores e incidirá unicamente sobre os alumnos approvedos.

A escala de qualificação será a seguinte:

1.º Reprovado;

2.º Approved:

10 a 14 valores — *sufficiente*.

15 a 17 valores — *bom*.

18 a 20 valores — *muito bom*.

§ unico. A primeira votação será feita por espheras brancas e pretas, dando-se a cada membro do jury uma esphera branca para exprimir a approvação, e outra preta para a reprovação, considerando-se o alumno approvedo ou reprovado conforme obtenha a unanimidade ou maioria das espheras brancas ou pretas. Em caso de empate, quando seja par o numero dos votantes, terá o presidente do jury voto de qualidade.

Art. 2.º A media dos valores dados por cada um dos membros do jury, desprezadas as fracções, representará a classificação final do alumno na respectiva cadeira. Para esta classificação será levado em conta não só a prova do exame, mas tambem a frequencia e mais provas escolares dadas durante o anno.

Art. 3.º A classificação será lançada nos livros dos termos dos exames, designando-se expressamente, e por extenso, a approvação ou reprovação, a media dos valores obtidos e a qualificação que lhes corresponde.

Art. 4.º Quando o alumno for julgado approved na primeira votação não poderá a media da segunda votação ser inferior a 10 valores.

Art. 5.º Estas disposições são igualmente applicaveis á classification do acto grande, no qual se terá em conta não só a prova dada neste acto, mas tambem o valor e merecimento do trabalho apresentado.

Art. 6.º A classification final do curso será a media das classifications obtidas em todos os annos do curso e no acto grande. Para este effeito a media do acto grande será considerada como equivalente á de um anno do curso. Para esta contagem tirar-se-ha a media dos exames feitos em cada anno, o que representará a media de anno, levando em conta para essa somma as fracções obtidas; ao numero inteiro, representativo da somma das medias annuaes, addicionar-se-ha a media do acto grande; o quociente da divisão da somma total por seis, desprezadas as fracções, representará a classification final do alumno no seu curso. Esta contagem final será feita perante o conselho escolar e por elle assignado o competente termo, depois do que poderão ser passados os respectivos diplomas.

Art. 7.º A classification final do curso será expressa no diploma de habilitação, no qual se dirá: «approved obtendo como resultado final do seu curso a qualificação de ... por ... valores», em vez dos termos actualmente adoptados.

Art. 8.º As qualificações superiores serão graduadas em ordem crescente em «distincção, accessit, premio, e grande premio da escola». As primeiras tres d'estas qualificações serão conferidas por cadeiras, sendo, porém, preciso para obter direito a ellas, que o alumno tenha alcançado no seu exame final pelo menos quinze valores. Na fórmula e processo a seguir para a adjudicação d'estas qualificações, seguir-se-ha o que está preceituado para a adjudicação dos premios nos regulamentos em vigor.

§ 1.º O grande premio da escola, representa a maxima

qualificação escolar, e será conferido ao alumno que depois de terminado o seu curso for julgado pelo conselho escolar digno de receber um titulo honorifico especial superior aos que annualmente a escola confere. Para a fórma e processo a seguir na adjudicação d'este premio observar-se-ha o que em regulamento separado se estatuir.

§ 2.º Com relação aos premios especiaes instituidos por legados, doações, etc., destinados aos fins especiaes visados pelos seus instituidores, observar-se-hão as condições d'este regulamento, no que lhes for applicavel, sem prejuizo das condições da sua instituição.

Art. 9.º As disposições precedentes serão extensivas na parte applicavel aos exames de pharmacia, parteiras e dentistas, feitos na escola, ou para qualquer titulo de habilitação por ella conferido.

Art. 10.º Haverá duas epochas de exames para as disciplinas do curso medico; uma geral no final do anno lectivo, segundo os regulamentos em vigor; outra complementar em outubro. A esta só poderão ser admittidos, depois de permissão do conselho, os alumnos que justificassem a sua falta á primeira epocha, conforme está estabelecido nos actuaes regulamentos em vigor.

Art. 11.º Os actos grandes serão feitos nas duas epochas do artigo anterior, e ainda nos dias immediatos ás ferias do Natal e Paschoa.

#### Disposições transitorias

Os alumnos que já tenham terminado o seu cargo e venham fazer acto grande depois d'esta data, serão classificados pelo systema anteriormente em vigor. Para os alumnos que já tiverem um ou mais annos do curso a sua classificação final será feita entrando em conta com as medias d'esses annos, arbitradas pelo conselho, sob proposta do respectivo professor.

Para a correspondencia entre as novas e antigas classificações, considerar-se-hão as seguintes equivalencias:

Reprovado — Reprovado.

Approvado — 10 a 14 valores.

Approvado com louvor — distincção, *accessit* ou premio 15 a 20 valores.

Paço, em 14 de novembro de 1895. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco.*

(*Diario do governo*, de 21 de novembro, n.º 264.)

## IV

### REGULAMENTO PARA A ADMISSÃO AOS LOGARES DE CIRURGIÃO DO EXERCITO

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1896

Senhor.—A organização regular do serviço de saúde do exercito foi estabelecida pelo decreto de 13 de janeiro de 1837, que deu unidade ás medidas parciaes, nem sempre em harmonia umas com as outras, e ás vezes de natureza tal que se destruíam nos seus effeitos, pelas quaes até então fôra regido o mesmo serviço. Estabelecendo as regras que deviam presidir á admissão dos cirurgiões effectivos do exercito, aquelle diploma pareceu baseal-as em provas praticas, pois que conferiu ao conselho de saúde effectuar os exames, informações e propostas que dissessem respeito a tal assumpto e a outros indicados. Para a organização de um regulamento geral de saúde do exercito ficou o coordenar todas as particularidades relativas áquelle serviço, mas como este trabalho se não completou, deixou de ser regulada a

fórma dos exames a que deviam sujeitar-se os candidatos á admissão no corpo de saude militar.

O decreto de 1 de outubro de 1851, que reformou o mesmo serviço, fixou o concurso de documentos scientificos como regra de admissão para os logares vagos de cirurgiões ajudantes, mas esta disposição nunca foi regulamentada, sendo o regulamento de serviço de saude, approved por decreto de 2 de dezembro de 1852, completamente omisso ácerca do assumpto.

A verdade, porém, é que nem os exames se verificaram durante o regimen da legislação de 1837, nem tão pouco se effectuou o concurso por documentos scientificos, emquanto não foi derogado este processo de admissão estabelecido na legislação de 1851. Certamente porque a procura era muito maior do que a offerta, qualquer medico devidamente habilitado, que se propozesse a entrar para o exercito, tinha certa a immediata admissão, logo que desse o seu nome, apresentasse certidão de habilitação e fosse julgado physicamente apto para o serviço.

Assim foram decorrendo as cousas, sem que se conseguisse completar o recrutamento medico, até á lei de 16 de abril de 1859, que dava maiores vantagens aos cirurgiões militares, e que, pelo artigo 16.º, creava a classe dos aspirantes a facultativos militares, para nella recrutar o pessoal medico militar, ficando assim alterada a fórma de admissão a cirurgião ajudante prescripta no decreto de 1 de outubro de 1851. A portaria de 18 de junho de 1859 approvou o regulamento para a organização da classe de aspirantes a facultativos militares, no qual ficou preceituado que o simples adiantamento escolar, sem distincção de aproveitamento, era o primeiro titulo de admissão dos aspirantes, que, findo o curso, seriam logo despachados para preencherem as vacaturas existentes ou para serem collocadas nas que viessem a dar-se.

Providencias de natureza economica tomadas pelo parla-

mento supprimiram do orçamento do estado a verba destinada ao pagamento d'aquelles aspirantes, e d'ahi resultou terminar de facto, embora não tenha sido derogado de direito, o systema de recrutamento do pessoal medico estabelecido pela legislação de 1859.

Como acontecesse que, em seguida, o numero de pretendentes á admissão na classe de facultativos militares fosse superior ás necessidades do serviço, o governo estabeleceu a regra de fazer o provimento dos logares vagos por meio de concursos documentaes, sem que qualquer regulamento ou instrucções especiaes preceituassem esse principio e indicassem as regras a que elle deveria ficar subordinado.

Nos ultimos tempos, o decreto de 31 de dezembro de 1891, que organisou as reservas e auctorizou a nomeação dos bachareis formados em medicina e dos medicos cirurgiões pelas escolas de Lisboa e Porto, pertencentes áquella classe, como cirurgiões ajudantes do exercito com a gradação de tenentes da reserva, deu-lhes conjunctamente a preferencia sobre todos os medicos civis para o ingresso no respectivo quadro do exercito activo, quando reunam as demais condições exigidas para a admissão como cirurgiões ajudantes do mesmo exercito. Quer dizer: o facto de pertencer á reserva pela lei do recrutamento ou o de ser admittido nella por simples requerimento, constitue direito de preferencia sobre todos os medicos civis, por maiores que sejam as habilitações e competencia que estes possuam.

Taes são, Senhor, a historia da legislação e as regras que o uso tem estabelecido nos ultimos tempos para o provimento dos logares de cirurgiões ajudantes do exercito.

Este estado de cousas nem corresponde, porém, á evolução que as sciencias medicas têm experimentado desde o principio da segunda metade d'este seculo, nem se torna conveniente aos interesses do estado e das classes militares, para as quaes um bom systema de recrutamento do pessoal

medico constitue garantia e vantagem da mais subida importancia.

Os grandiosos trabalhos de Virchow, Claude Bernard, Bouchard, Charcot, e sobretudo de Pasteur, produziram uma verdadeira revolução na medicina, que tomou uma phase nimiamente pratica desde que recorreu ao auxilio dos methodos experimentaes. A revolução operada por Pasteur não só nos dominios da hygiene e da pathologia, mas até nos da medicina operatoria, tornou possiveis e até obrigatorias intervenções que outr'ora seriam temerarias e acaso criminosas, e tornou dispensaveis operações de que a antiga cirurgia não sabia prescindir.

Não se passa um anno sem que novos descobrimentos venham engrossar o thesouro scientifico desveladamente organizado por tantos sabios illustres na medicina, na cirurgia e na hygiene. Falsa idéa d'estas fará o medico que nos ultimos dez annos se tenha conservado indifferente a essa evolução.

Os documentos escolares não podem ter a pretensão de representar mais do que uma boa preparação para a entrada no exercicio das funções clinicas. Se o medico se isolar do movimento scientifico, se não cuidar de enriquecer com novas acquisições theoricas e praticas o cabedal dos seus primitivos conhecimentos, os premios e louvores que exornarem a sua carta, não serão garantia, antes constituirão um prejuizo, porque afastam e preterem, por vezes, collegas de uma vida academica menos faustosa, mas de valor clinico consideravelmente superior.

No caminhar vertiginoso da sciencia os dias são annos e os annos seculos. Sómente as provas praticas podem indicar se o candidato tem acompanhado a evolução scientifica, que tão arrebatadamente se vae operando. É por este motivo que a admissão do pessoal medico nos grandes hospitaes se faz commummente por meio d'aquellas provas. E ainda nos concursos para o professorado medico a prova

pratica é das mais consideradas na apreciação dos candidatos.

No hospital real de S. José, onde as provas para o provimento dos logares de medicos e cirurgiões eram praticas, por algum tempo se experimentou substituil-as pelo concurso documental, mas os inconvenientes notados foram taes que breve se voltou ao anterior processo de admissão. E se este assim se mostra superior, quando se trata de prover logares em cujas funções o medico se não pôde considerar absolutamente isolado do conselho ou do auxilio pratico dos collegas, muito mais o será para base do recrutamento do pessoal medico castrense, as mais das vezes isolado de toda a coadjuvação e tendo que apoiar exclusivamente na propria inspiração e aptidão pratica as suas resoluções clinicas.

Foi fundado nestas considerações, Senhor, que entendemos necessario fixar as condições de admissão no corpo de saude militar, em provas de natureza essencialmente pratica. Não bastará, por certo, a providencia que vimos recommendar á consideração de Vossa Majestade, para julgar inteiramente resolvido o importante problema do conveniente recrutamento do pessoal medico castrense.

Este projecto de regulamento apenas deverá ser considerado como um melhoramento, não como resolução completa da questão. Para esta, porém, torna-se indispensavel a collaboração do poder legislativo, pelo que tem de ser adiada neste momento. Nem por isso, porém, entendemos que diminue de importancia a providencia que seguidamente temos a honra de submetter á approvação de Vossa Majestade.

Secretaria d'estado dos negocios da guerra, 21 de maio de 1896. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco* —  
*José Estevão de Moraes Sarmiento.*

Attendendo ao que me representaram os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino e da guerra: hei por bem approvar o regulamento para a admissão aos logares de cirurgião ajudante do exercito, que faz parte d'este decreto, e baixa assignado pelos mesmos ministros e secretarios d'estado, que assim o tenham entendido e façam executar.

Paço, em 21 de maio de 1896. — REI. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco* — *José Estevão de Moraes Sarmiento*.

### Regulamento para a admissão aos logares de cirurgião ajudante do exercito

Artigo 1.º Será annualmente aberto pelo ministerio da guerra, no dia 1 de junho, concurso por sessenta dias para o provimento das vacaturas que venham a dar-se durante um anno na classe de cirurgião ajudante do exercito.

§ 1.º Os concursos abertos na conformidade do presente regulamento são validos apenas durante o anno que começa e finalisa em 1 de outubro.

§ 2.º Quando no concurso a que o presente artigo se refere se não apresentem e apurem o numero de cirurgiões necessarios para o provimento das vacaturas occorridas durante o anno, poderá effectuar-se novo concurso logo que seja nomeado o ultimo concorrente apurado.

Art. 2.º Aberto o concurso annual, que será annunciado no *Diario do governo* e na ordem do exercito, e communicado ao reitor da universidade de Coimbra e aos directores das escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, a fim de que o façam tambem annunciar nos respectivos estabelecimentos, deverão os candidatos dirigir os seus requerimentos á 6.ª repartição da direcção geral do ministerio da guerra,

durante o praso do concurso, instruindo-os com os seguintes documentos:

1.º Carta de cirurgião pelas escolas medico-cirurgicas de Lisboa ou Porto, ou de bacharel formado em medicina na universidade de Coimbra, ou carta de doutoramento em qualquer escola ou faculdade estrangeira, confirmada segundo o preceito do artigo 3.º da lei de 24 de abril de 1861;

2.º Certidão de idade pela qual provem não terem trinta e cinco annos completos;

3.º Attestado de bom comportamento moral e civil passado pelo administrador do concelho onde tiverem residido nos ultimos tres annos. Nas terras onde houver commissario de policia será o attestado passado por este funcionario.

4.º Certificado do registo criminal por onde provem que estão isentos de culpas;

5.º Certidão de terem satisfeito aos preceitos da lei do recrutamento, ou de terem remido a respectiva penalidade, nos termos das leis vigentes;

6.º Certidão do que constar do livro da matricula do districto de reserva, se os concorrentes forem reservistas;

7.º Quaesquer outros documentos comprovativos da sua capacidade e serviços publicos.

Art. 3.º Encerrado o concurso, e excluidos os concorrentes que não tenham satisfeito ás condições designadas no artigo precedente, serão publicados no *Diario do governo* os nomes dos candidatos admittidos, sendo-lhes designado local, dia e hora em que devam reunir-se, a fim de serem submettidos ao exame da respectiva junta de saude.

Art. 4.º O jury incumbido da inspecção dos candidatos, e de presidir ás suas provas praticas será constituido por tres cirurgiões do exercito, dos quaes o presidente será cirurgião de divisão ou de brigada, e mais um supplente, todos nomeados pelo ministro da guerra.

§ 1.º O vogal supplente assistirá a todos os actos do

concurso, inclusive á votação, mas sómente poderá votar nos casos de falta ou incapacidade accidental de algum dos effectivos ou de empate na votação.

§ 2.º Exercerá as funcções de secretario, sem voto, um official da administração militar ou do secretariado militar, que for nomeado pelo ministro da guerra.

Art. 5.º A junta militar de saude, constituida pelo jury a que se refere o artigo anterior, reunirá no hospital militar permanente de Lisboa no dia prefixado para a inspecção dos candidatos.

Art. 6.º O resultado da inspecção será lançado no mappa A, modelo n.º 4 do regulamento geral do serviço de saude do exercito, um para cada inspecionado, sendo a opinião redigida nos termos do disposto no artigo 53.º do mesmo regulamento e da tabella vigente das incapacidades para o serviço militar.

§ unico. Os incapazes serão excluidos das provas do concurso.

Art. 7.º São duas as provas que têm de dar os candidatos aos logares de cirurgião ajudante do exercito, consistindo a primeira na pratica de um ponto de medicina operatoria tirado á sorte e executado no cadaver, e a segunda na observação de dois doentes tirados á sorte, um nas enfermarias de cirurgia e outro nas de medicina.

§ unico. As provas dadas em um concurso não podem ser offerecidas para os concursos immediatos.

Art. 8.º A primeira prova será executada em uma sala da escola medico-cirurgica de Lisboa, cujo director mandará pôr á disposição do presidente do jury todos os meios necessarios para a execução da dita prova, e a segunda no hospital militar permanente de Lisboa.

§ unico. O jury designará os candidatos que devem prestar provas em cada dia.

Art. 9.º Para a primeira prova serão elaborados com a devida antecedencia vinte e cinco pontos, comprehendendo

cada um d'elles duas questões: a primeira de operação urgente de cirurgia, propria dos postos de soccorro ou ambulancias divisionarias em campanha; a segunda de operação propria dos hospitaes constitutivos do serviço sanitario de 2.<sup>a</sup> linha.

§ unico. Desde que o concurso seja encerrado, os pontos a que o presente artigo se refere estarão patentes aos candidatos na secretaria do hospital militar permanente.

Art. 10.<sup>o</sup> Para a prova referida cada um dos candidatos tirará á sorte um dos respectivos pontos, cujas operações começará a executar immediatamente no cadaver. O ponto extrahido voltará para a urna no dia immediato.

§ unico. Quando a prova se não possa verificar no dia prefixado por falta de cadaver, o jury designará novo dia para ella ser dada, devendo o candidato tirar sómente o respectivo ponto quando tenha cadaver para operar.

Art. 11.<sup>o</sup> Os candidatos acompanharão a execução da prova das considerações que entenderem convenientes, não devendo ella exceder, comtudo, hora e meia.

§ unico. Findo o processo operatorio qualquer dos membros do jury póde, por espaço de dez minutos, fazer aos candidatos as interrogações que entender necessarias.

Art. 12.<sup>o</sup> Para a segunda prova o jury tirará á sorte, em cada dia, duas enfermarias do hospital militar permanente, uma de cirurgia, outra de medicina, e em cada uma escolherá dez doentes, que serão convenientemente numerados em ordem successiva de um a dez, dentro de cada enfermaria.

Art. 13.<sup>o</sup> No dia e hora designados para a segunda prova do concurso, estando presentes os candidatos que nesse dia tiverem de prestar as suas provas, cada um d'elles tirará á sorte, em presença do jury, os numeros dos doentes que lhe servirão para exame.

Art. 14.<sup>o</sup> Conhecidos os doentes, serão observados pelos respectivos candidatos na presença do jury, sem que lhes

sejam facultadas quaesquer informações hospitalares, passando logo a uma sala conveniente, onde dirão por escripto o que entenderem sobre o diagnostico, prognostico e tratamento das doenças observadas.

Art. 15.º O tempo destinado á exposição escripta de que trata o artigo antecedente não excederá a duas horas, e durante elle os candidatos serão acompanhados pelos membros do jury.

§ unico. Concluida a prova será a exposição assignada pelo respectivo candidato e rubricada pelos membros do jury.

Art. 16.º Concluidas as provas de todos os candidatos o jury procederá á sua classificação, segundo as regras indicadas nos artigos seguintes.

Art. 17.º A classificação do jury será especialmente baseada nas provas praticas de cada um dos candidatos, tendo comtudo em consideração tambem as habilitações academicas e militares, os serviços, a disposição physica e as mais qualidades pessoases dos concorrentes de que houver conhecimento.

§ unico. Para os fins do presente artigo, logo depois de constituido o jury, serão entregues ao respectivo presidente os documentos apresentados pelos candidatos.

Art. 18.º A votação absoluta será feita por escrutinio secreto, com espheras brancas e pretas em tantas urnas quantos forem os candidatos, tendo cada uma d'ellas o nome de cada candidato.

§ 1.º Para este effeito serão distribuidas a cada um dos membros do jury tantas espheras brancas e tantas pretas quantos forem os candidatos.

§ 2.º As urnas não serão abertas antes de se haver completado a votação.

§ 3.º Aberto o escrutinio, duas espheras brancas approvam e duas pretas rejeitam.

§ 4.º As espheras inuteis serão lançadas numa urna de contraprova.

§ 5.º O candidato excluído não pôde entrar na segunda votação.

Art. 19.º A votação comparativa é feita entre os candidatos apurados na primeira votação, em tantas urnas quantos elles forem, com o nome de cada um, distribuindo-se, para este fim, a cada membro do jury, tantas espheras quantos os candidatos, sendo uma branca e as restantes pretas.

§ unico. No caso de empate decidirá o supplente, votando pela mesma fórma, para o que lhe serão dadas duas espheras pretas e uma branca, sendo preferido então o candidato que obtiver esta esphera.

Art. 20.º Depois da votação relativa ao primeiro, passar-se-ha a votar para o segundo, depois para o terceiro, e assim successivamente até á classificação de todos os candidatos.

§ unico. Considera-se approvedo o candidato que nesta votação tiver duas espheras brancas.

Art. 21.º Os actos para classificação dos candidatos são secretos, mas o secretario do jury lavrará actas de cada uma das provas praticas, bem como das votações. As actas, assignadas por todos os membros do jury, serão remetidas pelo seu presidente á 6.ª repartição da direcção geral do ministerio da guerra, com informação especial do mesmo presidente ácerca de todos os actos do concurso, acompanhadas das provas escriptas e dos documentos que hajam instruido os requerimentos de admissão.

Art. 22.º O unico aviso para a prestação das provas será affixado na porta principal do hospital militar permanente, designando o local, dia e hora em que os concorrentes deverão apresentar-se a dar as mesmas provas.

Art. 23.º O candidato que, depois de designada a hora para prestar a sua prova, não comparecer nos dez minutos immediatos, marcados pelo relógio do edificio em que ella deva ser dada, fica, *ipso facto*, excluído do concurso.

Art. 24.º Os candidatos classificados podem requerer,

até que lhes compita serem despachados, para desistir da nomeação, o que os inhibirá de se apresentarem candidatos a futuros concursos, mas depois de declarados cirurgiões ajudantes terão de servir no exercito activo por seis annos, não podendo neste periodo obter a demissão ou a passagem á inactividade temporaria sem vencimento.

§ 1.º Para a demissão são exceptuados os casos previstos nas leis e regulamentos disciplinares do exercito.

§ 2.º O tempo de serviço de reserva não é contado para o periodo de obrigação de servir no quadro activo.

§ 3.º O cirurgião que houver pertencido á reserva e solicite a demissão depois de completar seis annos no quadro da actividade, fica obrigado ao serviço da mesma reserva pela parte restante do tempo que lhe faltar para completar aquelle a que nella era obrigado a servir.

Art. 25.º O cirurgião em chefe do exercito, tomando conhecimento do processo do concurso e de quaesquer reclamações a que elle tenha dado logar, juntar-lhe-ha a sua informação fundamentada, que será submittida á approvação do ministro, para que este delibere como julgar de justiça, sendo depois a classificação definitiva publicada na ordem do exercito.

Paço, em 21 de maio de 1896. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco* — *José Estevão de Moraes Sarmiento*.  
(*Diario do governo*, de 25 de maio, n.º 116.)

---

OFFICIO DE 4 DE AGOSTO DE 1896.

*Copia.* — Secretaria da guerra. — Direcção Geral. — 6.ª Repartição. — Ill.º e ex.º sr. — A s. ex.ª o ministro da guerra foi presente o officio de v. ex.ª n.º 291 de 3 do mez corrente, que acompanhava outro do Reitor da Universi-

dade de Coimbra e bem assim uma representação da Faculdade de medicina em que pondera a conveniencia de modificar os artigos 1.º e 2.º do regulamento de 21 de maio de 1886 para admissão aos logares de cirurgiões ajudantes do exercito, a fim de que possam entrar nos concursos os medicos que terminem os cursos em 30 de julho.

Incumbe-me s. ex.<sup>a</sup> o ministro de dizer a v. ex.<sup>a</sup> que os prazos marcados no regulamento supra-citado o não foram arbitrariamente. Sendo função importante dos concursos a prova pratica, que deve realisar-se na escola medico-cirurgica de Lisboa, é de toda a necessidade que ella se execute nos mezes de ferias, para não prejudicar o regular andamento dos trabalhos escolares e não tirar aos estudantes os cadaveres disponiveis. Mas dos dois mezes de ferias, o de setembro é aquelle em que se realisam as inspecções de recrutamento, e consequentemente o que traz occupado todo o pessoal castrense, que não póde, sem grave inconveniente, ser afastado para qualquer outro serviço. D'aqui a indispensabilidade dos concursos se realisarem no decurso do mez de agosto e de serem, por tanto, encerrados em 30 de julho.

Mas esta disposição em nada prejudica os estudantes da Faculdade de medicina da Universidade, desde que a pratica admittida nas diversas secretarias de estado, e designadamente nesta, requererem os candidatos a sua admissão aos concursos, protestando apresentar opportunamente os documentos que são indispensaveis. Isto mesmo se está actualmente praticando com o concurso de admissão no real collegio militar, que é encerrado antes de haverem começado os exames de instrucção primaria, que é habilitação indispensavel para a matricula naquelle estabelecimento. Diversos candidatos se apresentaram ao concurso protestando juntar opportunamente o documento justificativo d'aquella habilitação, e não deixaram por este motivo de ser admittidos. Identico procedimento podem, consequentemente seguir os estudantes da Faculdade de medicina.

S. ex.<sup>a</sup> o ministro, tendo na maior consideração os desejos do reitor da universidade e da alludida Faculdade, sómente pelas razões expostas deixa de os attender, mas crê que aclarado o modo dos novos medicos poderem ser admittidos ao concurso para cirurgião ajudante do exercito, aquelles distinctos professores se darão por satisfeitos.

Deus guarde a v. ex.<sup>a</sup> — Secretaria d'estado dos negocios da guerra, em 4 de agosto de 1896. — Ill.<sup>mo</sup> e ex.<sup>mo</sup> sr. Director geral do ministerio do reino. — O director geral, (a) *Francisco Higino Craveiro Lopes*, general de brigada.

Está conforme. 3.<sup>a</sup> repartição da Direcção Geral d'Instrucção Publica, no Ministerio dos Negocios do Reino, em 7 de agosto de 1896. — Pelo chefe, *Antonio Germano da Camara Ferreira da Silva*.

V

RECRUTAMENTO

---

CARTA DE LEI DE 13 DE MAIO DE 1896

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

.....  
Art. 6.º Poderão ser dispensados do serviço activo e da primeira reserva, ficando obrigados ao da segunda:

.....  
3.º Os alumnos, que frequentarem o curso theologico dos seminarios diocesanos, da faculdade de theologia da universidade de Coimbra e do collegio das missões ultramarinas, os quaes serão dispensados até perfazerem vinte e quatro annos de idade, sendo definitivamente isentos, se então tiverem ordens de subdiacono, e até aos vinte e seis annos, se aos vinte e quatro fizerem a prova, de que ainda frequentam aquelle curso.

.....  
Art. 25.º As remissões poderão effectuar-se antes ou depois do alistamento, dirigindo os interessados os seus requerimentos ao commandante do districto de recrutamento e reserva, que passará as competentes guias para ser entregue a importancia no respectivo cofre.

§ 1.º Os mancebos que se remirem antes do alistamento pagarão 150\$000 réis, ou 300\$000 réis, sendo refractarios.

§ 2.º Os mancebos alistados no exercito activo ou na armada, que tiverem servido effectivamente durante seis mezes e estiverem promptos da recruta da respectiva arma, poderão remir-se mediante o pagamento de 90\$000 réis, e os que tiverem servido durante dezoito mezes mediante o pagamento de 50\$000 réis; para os refractarios estas quantias serão respectivamente de 180\$000 e 100\$000 réis.

§ 3.º As praças, que pretenderem remir-se, não poderão ser despedidas do serviço sem satisfazerem os debitos, que tiverem ao conselho administrativo do corpo, a que pertencerem.

§ 4.º Os remidos que, por documento authenticico, provarem que não lhes pertencia a obrigação do serviço activo, ou que foram indevidamente classificados refractarios, poderão requerer, dentro do praso de dois annos, contados da data, em que se verificou o facto, que os desobrigou d'aquelle serviço, ou da sentença que julgou indevida a nota de refractario, que lhes seja restituído o preço da remissão, ou a differença de 150\$000, 90\$000 ou 50\$000 réis. Passado aquelle praso, não terão direito a restituição alguma.

§ 5.º Os remidos são obrigados á segunda reserva por doze annos, descontando-se-lhes o tempo, que serviram no activo.

§ 6.º O producto das remissões, a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 25.º, constituirá receita do estado, e será applicado exclusivamente: o das praças do exercito, ás despesas com a instrucção da segunda reserva, com os ser-

viços de recrutamento feitos pela auctoridade militar e com compra de material de guerra; e o de praças da armada, á compra de material de guerra naval.

.....  
Art. 29.º As licenças registadas em tempo de paz serão concedidas pelos commandantes dos corpos, sob propostas dos commandantes das companhias ou baterias segundo o numero fixado pelo ministerio da guerra.

§ 1.º Na concessão das licenças registadas serão sempre preferidas, as praças, que estiverem no segundo anno do alistamento, quando não haja praças no terceiro anno, que a desejem, excepto no corpo de marinheiros, cujo licenciamiento pôde ter logar no primeiro anno do alistamento, quando não haja praças no primeiro anno, que a desejem.

§ 2.º As praças no terceiro anno do seu alistamento estarão no serviço activo durante um periodo de exercicios, pelo menos, de trinta dias.

§ 3.º Ás praças que, não tendo meios para satisfazer o preço da remissão, no acto da sua apresentação nos corpos a que forem destinados provarem que estavam cursando com aproveitamento algum dos cursos superiores da universidade de Coimbra, da escola polytechnica de Lisboa, da academia polytechnica do Porto, das escolas medico-cirurgicas de Lisboa, Porto e Funchal, do instituto de agronomia e veterinaria, do instituto industrial e commercial de Lisboa e do instituto industrial do Porto, concederão desde logo, os commandantes dos mesmos corpos licenças registadas pelo tempo indispensavel para a conclusão dos respectivos cursos, o qual poderá ser ampliado pelo ministerio da guerra com um anno de tolerancia, quando concorrerem circumstancias especiaes em favor do interessado.

§ 4.º Não será contado para effeito algum o tempo passado no goso das licenças, a que se refere o paragrapho anterior, nem as mesmas poderão ser concedidas ou prorogadas depois das praças completarem vinte e seis annos de

idade, ou quando não obtiverem aproveitamento na frequência dos estudos.

.....  
Art. 35.º A remissão do serviço militar dos recrutas dos annos anteriores a 1896 é fixada em 50\$000 réis para os que não estiverem julgados refractarios, e em 100\$000 réis para estes.

§ unico. A disposição d'este artigo só poderá ser aproveitada pelos recrutas até ao dia 31 de dezembro do corrente anno.

Art. 36.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e os ministros e secretarios d'estado dos negocios do reino, dos negocios da guerra e dos negocios da marinha e ultramar, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 13 de maio de 1896. — EL-REI, com rubrica e guarda. — *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro* — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco* — *José Estevão de Moraes Sarmiento* — *Jacinto Candido da Silva*. — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei pela qual Vossa Majestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 7 do corrente mez, modificando os serviços do recrutamento militar, manda cumprir e guardar o mesmo decreto como nelle se contém pela fórmula retro declarada.

Para Vossa Majestade ver. — *Antonio José Telles da Silva* a fez.

(*Diario do governo*, de 23 de maio, n.º 115.)

## DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 1896

Usando da auctorisação concedida ao governo pelos artigos 33.º e 34.º da carta de lei de 13 de maio ultimo: hei por bem approvar e mandar pôr em execução o regulamento dos serviços do recrutamento do exercito e da armada, que, com a tabella annexa para uso das juntas de inspecção, faz parte d'este decreto, e baixa assignado pelo ministro e secretario d'estado dos negocios da guerra.

O presidente do conselho de ministros, ministro e secretario d'estado dos negocios da fazenda, e os ministros e secretarios d'estado das outras repartições, assim o tenham entendido e façam executar. Paço, em 6 de agosto de 1896.

—REI.— *Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro — João Ferreira Franco Pinto Castello Branco — Antonio d'Azevedo Castello Branco — José Estevão de Moraes Sarmiento — Jacinto Candido da Silva — Luiz Maria Pinto de Soveral — Arthur Alberto de Campos Henriques.*

## Regulamento dos serviços de recrutamento do exercito e da armada

## CAPITULO II

## Recenseamento militar

## SECÇÃO III

## Reclamações e recursos ácerca do recenseamento

Art. 36.º Durante o mez de março poderão ser apresentadas ás commissões de recenseamento todas as reclamações

contra a inscrição ou omissão de qualquer mancebo indevidamente feita, ou contra o modo como cada um tiver sido qualificado no livro do recenseamento.

§ 1.º São motivos de reclamação por inscrição indevida:

1.º O recenseamento fóra do domicilio;

2.º O recenseamento fóra da idade prescripta na lei;

3.º O recenseamento de fallecido;

4.º O recenseamento de quem já tiver prestado ou esteja prestando o serviço militar;

5.º O recenseamento de estrangeiros;

6.º O recenseamento dos que tiverem sido condemnados nalguma das penas maiores.

§ 2.º Não é legal o recenseamento que não for feito, quanto ao domicilio, na conformidade de alguma das regras preceituadas no art. 25.º

§ 3.º Não é legal o recenseamento de mancebos que tenham menos de dezenove ou mais de trinta annos de idade.

§ 4.º Pelo que toca á nacionalidade, são portuguezes:

1.º Os que nascem no reino, de pae portuguez, ou de mãe portugueza sendo filhos illegitimos;

2.º Os que nascem no reino, de pae estrangeiro, comtanto que este não resida ao serviço da sua nação, salvo se, perante a municipalidade da respectiva residencia, declararem por si, sendo *sui juris*, ou pelos seus legitimos representantes, sendo menores não emancipados, que não querem ser portuguezes;

3.º Os filhos de pae portuguez, ainda que este haja sido expulso do reino, e os illegitimos de mãe portugueza nascidos em paiz estrangeiro, que vierem estabelecer domicilio no reino, ou que, perante os respectivos agentes consulares ou a competente auctoridade estrangeira, declararem por si, sendo *sui juris*, ou pelos seus legitimos representantes, sendo menores não emancipados, que querem ser portuguezes, devendo, neste caso, os mesmos agentes communicar a declaração á competente commissão de recenseamento;

4.º Os que nascem no reino, de paes incognitos ou de nacionalidade desconhecida;

5.º Os que nascem em nação estrangeira, de pae portuguez, que ali resida ao serviço de Portugal;

6.º Os estrangeiros naturalisados.

§ 5.º Não é motivo de reclamação o facto do mancebo ter sido julgado incapaz do serviço militar na occasião em que desejava antecipar o seu alistamento, porquanto os mancebos nestas condições são obrigados a comparecer á junta districtal no anno em que pela sua idade lhes competir serem recenseados.

Art. 37.º O administrador do concelho deverá reclamar contra qualquer omissão que se dê no recenseamento, podendo, alem d'isso, fazer quaesquer reclamações que julgue convenientes. Podem tambem reclamar, por qualquer dos fundamentos do art. 36.º, o proprio interessado e qualquer cidadão a respeito de terceiro, sendo licito no mesmo requerimento reclamar-se ácerca de um ou mais.

§ 1.º Só póde, porém, reclamar-se contra a inscripção feita fóra do concelho ou bairro do domicilio legal, apresentando certidão de que o mancebo foi tambem recenseado em outro concelho ou bairro, prevalecendo, neste caso, o recenseamento do domicilio, e devendo a commissão respectiva, apenas receber a reclamação, dar d'ella conhecimento á commissão que passou a certidão, para que o mancebo não seja eliminado em mais de um recenseamento.

§ 2.º As reclamações serão sempre feitas por escripto, assignadas pelo proprio reclamante, ou por outrem a seu rogo, independentemente de reconhecimento, e instruidas com os documentos que lhes sirvam de prova, devendo o presidente da commissão inscrever nas reclamações o dia em que as receber, e passar d'ellas recibo com igual data.

Art. 38.º As reclamações por inscripção indevida ou omissão podem ser apresentadas em qualquer tempo; ne-

nhuma das outras poderá ser recebida quando deixe de ser apresentada no prazo fixado no mesmo artigo.

Art. 39.º Todas as corporações, repartições publicas, e auctoridades de qualquer ordem ou gerarchia são obrigadas a passar gratuitamente, sem dependencia de despacho e com preferencia a qualquer outro serviço, as certidões que se lhes requererem para o effeito das reclamações, a tempo de poderem aproveitar aos interessados na instrucção das suas reclamações e recursos, devendo declarar nellas o fim para que são passadas, de modo que não possam utilizar-se para outro effeito.

§ unico. Igual obrigação é imposta aos tabelliães de notas, até em relação aos reconhecimentos, que serão tambem gratuitos.

Art. 40.º As commissões de recenseamento, á medida que forem recebendo as reclamações, irão notando, no livro do recenseamento e na casa correspondente ao mancebo de que se tratar, o fundamento legal da reclamação, procedendo desde logo ás diligencias necessarias para as informar.

Art. 41.º As commissões de recenseamento, depois de informarem as reclamações, apreciando a authenticidade e valor dos documentos e provas que houverem recebido, remettel-as-hão, até ao dia 30 de abril, ao competente juiz de direito, juntando-lhes os documentos e allegações que lhes servirem de fundamento.

§ 1.º Quando o fundamento da reclamação for a omissão no recenseamento, arguida pelo proprio interessado, se a commissão a julgar procedente, resolverá desde logo como for de justiça, e fará os competentes averbamentos no livro respectivo.

§ 2.º Devem ser instruidas pelos reclamantes ou pelas commissões, quando as contestarem:

1.º As reclamações fundadas no n.º 1.º do § 1.º do artigo 36.º, com attestados da camara municipal, junta de parochia, administrador do concelho ou bairro e regedor,

que comprovem o domicilio legal dos mancebos nos ultimos tres annos;

2.º As fundadas no n.º 2.º, ou na omissão de algum nome no recenseamento, com a respectiva certidão de idade, devidamente assignada e reconhecida;

3.º As fundadas no n.º 3.º, com a respectiva certidão de obito, devidamente assignada e reconhecida;

4.º As fundadas no n.º 4.º, com documento passado pelas competentes repartições de que os mancebos, a que ellas se referem, já prestaram ou estão prestando pessoalmente o serviço militar, ou de que havendo tirado o seu numero nos termos legais, deram substituto, ou se remiram quando pertençam a contingentes em que fossem licitas as substituições ou remissões;

5.º As fundadas no n.º 5.º, com documento devidamente legalisado que comprove a nacionalidade, ou certidão da declaração feita perante a competente camara municipal de que se optou pela nacionalidade estrangeira, no caso do artigo 18.º, § 2.º, do codigo civil;

6.º As fundadas no n.º 6.º, com certidão da sentença condemnatoria com a declaração de transito em julgado.

§ 3.º Todos os documentos a que se refere o § 2.º do artigo 37.º, serão recebidos exclusivamente pelas commissões de recenseamento, e só por estas corporações poderão ser enviados aos tribunaes, quer de 1.ª quer de 2.ª instancia, não sendo permittida a entrega dos referidos documentos a estes tribunaes pelos interessados, procuradores ou advogados.

Art. 42.º O juiz de direito da comarca resolverá estas reclamações até ao dia 31 de maio, e as suas decisões serão sempre motivadas, indicando o artigo do regulamento applicavel.

§ 1.º Logo que os processos sejam recebidos, o juiz dará vista d'elles, pelo praso de dez dias, ao ministerio publico, para promover o que tiver por necessario, e sustentar as

reclamações dos administradores de concelho fundadas em direito.

§ 2.º Findo este praso, os processos voltarão ao juiz, o qual procederá nos termos legais.

§ 3.º O juiz de direito mandará immediatamente copia das sentenças ás commissões de recenseamento, as quaes deverão: intimal-as no praso de dez dias, ás partes interessadas; notal-as na casa respectiva do livro do recenseamento, nos termos do art. 34.º; e publical-as por editaes (modelo n.º 5) affixados nas portas das egrejas parochiaes.

§ 4.º Estas intimações effectuar-se-hão logo no domicilio da pessoa que deva ser intimada, embora esteja ausente, na fórma do § unico do art. 105.º

§ 5.º No processo de reclamações ácerca do recenseamento, assim como das restantes operações do recrutamento, observar-se-ha, salvo o disposto no código administrativo, a parte applicavel do regulamento de 12 de agosto de 1886 com as modificações do presente regulamento.

Art. 43.º Das decisões do juiz de direito só cabe recurso, em materia de recenseamento, para a relação do respectivo districto, sem effeito suspensivo.

§ 1.º O recurso será interposto no praso de dez dias contados desde a intimação da sentença, e por meio de petição instruida com os documentos que lhes servirem de prova, dando-se ás partes, que o requererem, recibo da entrega.

§ 2.º As petições de recurso deverão ser entregues aos presidentes das commissões de recenseamento, para que estes as remettam immediatamente *ex officio* ao tribunal judicial.

§ 3.º São competentes para interpor este recurso o ministerio publico e quaesquer pessoas, ainda que não tenham tomado parte nas reclamações anteriores.

§ 4.º No dia seguinte áquelle em que no tribunal der entrada qualquer petição de recurso, o juiz a remetterá, com

todos os papeis que lhe digam respeito, á relação do districto.

§ 5.º A petição será distribuida na relação com os feitos na 6.ª classe, e o relator mandará logo com vista ao ministerio publico, que responderá no praso improrogavel de vinte e quatro horas.

§ 6.º Findo este praso, o escrivão, sob sua responsabilidade, cobrará immediatamente o processo e o apresentará na primeira sessão publica, sendo o recurso julgado em conferencia por tres votos conformes dos juizes presentes.

§ 7.º Estes recursos serão gratuitamente julgados e, sem assignatura ou preparo, havendo, para o seu processo e julgamento, sessão todos os dias, ainda em tempo de ferias.

§ 8.º Das decisões da relação não ha recurso algum.

§ 9.º Resolvido qualquer recurso, o procurador regio junto da relação communicará, dentro de oito dias, a contar da data do accordão, e sob sua responsabilidade, o teor da decisão proferida ao presidente da respectiva commissão de recenseamento, que a notará na respectiva casa do livro competente.

.....

## CAPITULO VIII

### Adiamento, dispensa e exclusão

Art. 114.º Em tempo de paz, sómente póde ser adiado o alistamento dos mancebos que provem:

1.º Ter um irmão recenseado no mesmo anno para o serviço militar;

2.º Ter um irmão no serviço activo como praça de pret, e que não seja readmittido ou voluntario, salvo se este houver passado á classe de recrutado.

§ 1.º O adiamento será sempre annual, e poderá conceder-se por tres vezes, se o adiado reclamar e provar, nos

termos e nos prazos designados nos artigos 115.º e 125.º, que continúa a estar nas condições que motivaram o adiamento.

§ 2.º Se dois ou mais irmãos recenseados no mesmo anno requererem o seu adiamento, será adiado o mais novo; se forem gêmeos, será adiado o que a sorte designar, sendo este sorteio feito pela camara municipal em sessão publica, com intimação dos requerentes, e o respectivo auto acompanhará as petições para juizo.

Art. 115.º As petições para adiamento serão instruidas:

1.º No caso do n.º 1.º do artigo 114.º, com certidão extrahida do livro do recenseamento passada pela competente commissão de recenseamento, e certidão, devidamente reconhecida, de baptismo dos dois irmãos;

2.º No caso do n.º 2.º, com certidão do alistamento do irmão no corpo em que se achar servindo, e certidão, devidamente reconhecida, de baptismo dos dois irmãos.

Art. 116.º Podem ser dispensados do serviço activo e da primeira reserva, ficando obrigados ao serviço da segunda reserva:

1.º Os que forem unico e exclusivo amparo e sómente pelo seu trabalho sustentarem qualquer dos seus ascendentes ou irmãos, que não possam alimentar-se por absoluta carencia de meios e se achem em estado de não poder obtel-os, e bem assim o exposto, abandonado ou orphão que sustentar só com o seu trabalho a mulher pobre ou sexagenaria que o creou e educou desde a infancia;

2.º Os alumnos da escola agricola e colonial de Cintra que forem destinados ás missões do ultramar e que houverem contrahido o compromisso de servir nellas durante quatro annos, pelo menos;

3.º Os alumnos que frequentarem o curso theologico dos seminarios diocesanos, da faculdade de theologia da universidade de Coimbra e do collegio das missões ultramarinas, com destino á carreira ecclesiastica, até aos vinte e seis

annos, se aos vinte e quatro provarem que ainda frequentam o curso theologico.

§ 1.º Alem das dispensas mencionadas neste artigo, nenhuma outra poderá ser concedida.

§ 2.º Para os effeitos do n.º 1.º d'este artigo, *exposto* é o mancebo nascido de paes incognitos que o desampararam; *abandonado* é o filho de paes conhecidos que desappareceram; *orphão* é o menor cujo pae e mãe falleceram.

§ 3.º A dispensa por amparo só pôde ser requerida pelos membros da familia legitima ou adoptiva do recenseado, em attenção aos quaes é concedida, e só aproveita aos filhos ou irmãos, legitimos ou legitimados (e na falta d'estes, aos perfilhados, se o tiverem sido, pelo menos, tres annos antes de completarem dezenove annos), e ao exposto, abandonado ou orphão.

§ 4.º A dispensa mencionada no n.º 3.º d'este artigo é extensiva aos mancebos que tiverem concluido o curso theologico antes de attingirem a idade canonica para subdiaconos, e lhes valerá até perfazerem vinte e dois annos de idade, se provarem annualmente, com attestado passado pelo respectivo prelado diocesano, que continuam a destinar-se ao estado ecclesiastico.

Art. 117.º Os documentos indispensaveis para poder ser concedida dispensa aos mancebos recenseados para o serviço militar, são os seguintes:

a) Por amparo:

1.º Certidão de idade do mancebo;

2.º Attestado passado pelo respectivo escrivão de fazenda, provando que a pessoa amparada não paga ao estado contribuição, ou que esta é inferior a 1\$000 réis;

3.º Attestado passado pelo medico do partido municipal, certificando que a pessoa amparada, sendo maior de quinze annos, comprovado pela certidão de idade junta a este attestado, está absoluta e permanentemente incapaz, por doença, de adquirir meios de subsistencia pelo seu trabalho;

4.º Attestados de tres chefes de familia domiciliados na mesma freguezia, que tenham filhos recenseados no mesmo anno para o serviço militar, certificando que o mancebo que pretende dispensa, é a unica pessoa que, pelo seu exclusivo trabalho, sustenta quaesquer dos ascendentes ou irmãos, ou, sendo exposto, abandonado ou orphão, a mulher sexagenaria que o creou e educou desde a infancia, e que este encargo não está dividido por outrem, nem o mancebo tem outros meios de amparar as referidas pessoas;

5.º Titulo de legitimação, de perfilhação, ou certidão de casamento dos paes do mancebo;

6.º Attestado do administrador do concelho ou bairro, presidente da camara e junta de parochia, confirmando de maneira positiva e categorica as declarações a que se refere o n.º 4.º d'este artigo.

§ 1.º Quando o amparo disser respeito á mulher que creou o mancebo desde a infancia, alem dos documentos mencionados nos n.ºs 1.º, 2.º, 3.º e 4.º, serão indispensaveis os seguintes:

1.º Attestados dos supracitados chefes de familia, mostrando que o exposto, abandonado ou orphão foi creado desde a infancia pela mulher sexagenaria, e que, no caso do mancebo ter sido abandonado, os paes d'este desappareceram;

2.º Certidão de idade em que se prove que a mesma mulher completou sessenta annos;

3.º Attestado das auctoridades mencionadas no n.º 6.º, confirmando de uma maneira categorica as declarações do n.º 1.º d'este parographo;

4.º Certidão de obito dos paes do mancebo, se este for orphão.

b) Por destino ás missões do ultramar:

Attestado passado pela secretaria dos negocios do ultramar de que os mancebos que pretendem dispensa são alumnos da escola agricola e colonial de Cintra, com destino

ás missões do ultramar, tendo contrahido o compromisso de servir nellas durante quatro annos, ou de que se acham prestando serviço em algumas d'essas missões.

c) Por destino ao estado ecclesiastico:

1.º Certidão de idade comprovando que o requerente não excede a idade marcada no n.º 3.º do artigo precedente;

2.º Attestados passados pelos reitores da universidade de Coimbra, dos seminarios e do collegio das missões ultramarinas, comprovando que os manebos que pretendem dispensa, estão respectivamente matriculados nos referidos estabelecimentos, com o fim exclusivo de se destinarem á carreira ecclesiastica;

3.º Confirmação dos attestados precedentes pelo respectivo prelado diocesano, ou superior das missões ultramarinas;

4.º No caso do § 4.º do artigo antecedente, alem da certidão de idade, o attestado do respectivo prelado diocesano a que o mesmo paragrapho se refere.

§ 2.º Quando as pessoas amparadas forem irmãos menores de quinze annos, o attestado exigido no n.º 3.º da alinea a) d'este artigo será substituido pela certidão de idade. Neste caso o juiz de direito concederá a dispensa tão sómente até á epocha em que a pessoa amparada atinja a mencionada idade, cumprindo ao interessado, para continuar a gosar a dispensa, apresentar em juizo o attestado mencionado no referido n.º 3.º

§ 3.º Não serão attendidos os attestados passados antes de concluido o livro do recenseamento (ultimo dia de fevereiro), nem aquelles em que intervierem chefes de familia que, para o effeito de dispensa por amparo, hajam obtido iguaes attestados.

§ 4.º Quando em qualquer freguezia não houver o numero sufficiente de chefes de familia nas condições d'este artigo, ou se recusarem injustamente a passar os certificados a que elle se refere, será para esse effeito, quando os inte-

ressados o requeiram, agrupada a freguezia com uma ou duas limitrophes, por alvará do respectivo governador civil. Na falta ou recusa dos chefes de familia nas condições mencionadas neste paragrapho, não são admittidas justificações judiciais ou administrativas, e consequentemente não serão attendidas as petições por amparo.

§ 5.º Os recenseados no mesmo anno e pela mesma freguezia que os dispensados ou excluidos, podem reclamar, em qualquer tempo, perante o juiz de direito, com recurso para a relação contra as dispensas ou exclusões.

Art. 118.º Se algum individuo dispensado do serviço, nos termos do n.º 1.º do artigo 116.º abandonar voluntariamente, dentro do praso em que estiver obrigado á segunda reserva, a pessoa cuja subsistencia dependia do seu amparo, ou se esta fallecer, ser-lhe-ha retirada a dispensa por sentença do respectivo juiz, assim como se a pessoa amparada chegar á idade de quinze annos e o interessado não apresentar em juizo, até trinta dias depois, o attestado mencionado no n.º 3.º da alinea *a*) do artigo 117.º

Art. 119.º Se algum individuo dispensado do serviço, nos termos do n.º 2.º do artigo 116.º, não seguir ao seu destino ou regressar ao reino antes de quatro annos por ter abandonado as missões, ser-lhe-ha retirada a dispensa por sentença do respectivo juiz.

§ unico. A secretaria dos negocios do ultramar fará as participações necessarias á da guerra, que as communicará ao respectivo commandante do districto de recrutamento e reserva para os fins designados no paragrapho unico do artigo 121.º

Art. 120.º Aos individuos dispensados nos termos do n.º 3.º do artigo 116.º será, por sentença do competente juiz de direito, retirada a concessão de dispensa se não tomarem ordens de subdiacono até aos vinte e seis annos de idade, ou se, antes d'essa idade, abandonarem por mais de um anno lectivo os respectivos estudos.

§ unico. Os chefes dos estabelecimentos mencionados no referido n.º 3.º mandarão, no fim de cada anno lectivo, ao respectivo commandante do districto de recrutamento e reserva, relação nominal, com indicação da idade, dos alumnos que abandonaram os estudos theologicos nos termos d'este artigo, ou que perfizerem vinte e seis annos sem terem tomado ordens sacras.

Art. 121.º Os mancebos a que se referem os tres artigos anteriores, serão obrigados ao serviço activo independentemente do preenchimento do contingente, salvo quando houver reclamação nos termos do § 5.º do artigo 117.º, ou recurso interposto pelo ministerio publico, porque, neste caso, será transferida para a segunda reserva a praça cujo numero do sorteio exceder o respectivo contingente activo.

§ unico. Ao ministerio publico compete promover os processos necessarios para sancção do disposto nos tres artigos anteriores, quando pelo commandante do districto de recrutamento e reserva ou por qualquer outro modo tenha conhecimento dos respectivos factos.

Art. 122.º São excluidos de todo o serviço militar:

- 1.º Os clerigos de ordens sacras;
- 2.º Os tripulantes de barcos salva-vidas, com mais de dois annos de serviço effectivo, tendo prestado no mar soccorros a naufragos.

Art. 123.º As petições para exclusão serão instruidas:

- 1.º No caso do n.º 1.º do artigo antecedente, com a respectiva carta de ordens sacras;
- 2.º No caso do n.º 2.º do mesmo artigo, com certidão passada pela auctoridade maritima da localidade, da qual conste ter o mancebo dois annos de serviço effectivo como tripulante de salva-vidas, havendo prestado no mar soccorros a naufragos.

Art. 124.º Todos os attestados com que se instruirem as petições de adiamento, dispensa e exclusão do serviço militar serão devidamente reconhecidos por tabellião, salvo os que

levarem o sêllo das estações officiaes por onde forem passados.

Art. 125.º As petições para adiamento, dispensa ou exclusão serão feitas nos termos do § 2.º do artigo 37.º, e hão de ser entregues á camara municipal do respectivo concelho durante todo o mez de março, não podendo ser admittidas depois d'este praso, salvo o disposto no artigo 127.º

§ 1.º A camara municipal inscreverá em livro especial, devidamente rubricado, com termo de abertura e encerramento, as referidas petições com os documentos que as instruirem, informará os respectivos processos, apreciando a prova produzida, se não se fundar em sentença judicial, e, indicando minuciosamente as condições dos reclamantes, remetterá as ditas petições á commissão de recenseamento até ao dia 15 de abril.

§ 2.º A commissão de recenseamento, depois de proceder a qualquer investigação que julgar necessaria, e cumprindo o disposto no artigo 40.º, informará tambem com o mesmo escrupulo estes processos e, juntando-lhes os documentos que houver por convenientes, os enviará ao juiz de direito até ao dia 30 de abril.

§ 3.º A todos os documentos necessarios para obter adiamento, dispensa ou exclusão é applicavel o disposto no § 3.º do artigo 41.º

Art. 126.º O juiz de direito, examinados os processos, resolverá, até ao dia 31 de maio, as petições de exclusão, de adiamento e de dispensa, observando-se no processo, julgamento e recurso o disposto nos artigos 42.º e 43.º e respectivos paragraphos de ambos os artigos.

§ unico. Quando se tratar de individuos alistados no activo do exercito ou da armada, ou na segunda reserva, o juiz de direito e o tribunal da relação tambem communicarão o resultado de qualquer dos processos a que se refere este capitulo, ao respectivo commandante do districto de recrutamento e reserva.

Art. 127.º As petições para dispensa e exclusão, quando os seus fundamentos forem posteriores a 31 de março do anno em que os interessados tiverem sido recenseados, poderão ser apresentadas dentro do praso de tres mezes, a contar da superveniencia dos mesmos fundamentos, qualquer que seja a situação civil ou militar em que se ache o reclamante, devendo estas reclamações ser informadas no praso de oito dias pelas camaras municipaes, no dos oito seguintes pelas commissões de recenseamento e resolvidas pelo competente juiz de direito nos quinze dias subseqüentes.

.....

## CAPITULO XI

### Substituições. — Remissões

.....

#### SECÇÃO II

##### Remissões; estudantes sem meios para se remirem

Art. 132.º As remissões do serviço activo e da primeira reserva do exercito, ou da armada, poderão effectuar-se antes ou depois do alistamento no activo.

Art. 133.º O preço das remissões é:

1.º De 150\$000 réis, ou 300\$000 réis sendo refractario, para os mancebos que se remirem antes do alistamento no activo ou, sendo praças da segunda reserva, antes de serem augmentadas ao effectivo dos corpos para onde forem transferidas como supplentes;

2.º De 90\$000 réis, ou 180\$000 réis sendo refractario, para as praças do exercito ou da armada que tiverem servido effectivamente nos corpos durante seis mezes, pelo menos, e estiverem promptas para o serviço.

3.º De 50\$000 réis, ou 100\$000 réis sendo refractario, para as praças do exercito ou da armada que tiverem servido effectivamente durante dezoito mezes.

§ 1.º As praças que desejarem remir-se antes do tempo marcado no n.º 2.º d'este artigo pagarão o preço da remissão a que se refere o n.º 1.º

§ 2.º Os autuados como refractarios só podem remir-se pelas quantias determinadas para os refractarios, sendo depois indemnizados nos termos do § 5.º

§ 3.º Às praças indicadas no n.º 2.º, e no § 1.º que, com a devida antecedencia, declararem desejar remir-se, serão distribuidos unicamente os artigos de uniforme strictamente indispensaveis. Findos os seis mezes do alistamento ou logo no dia immediato ao de serem dadas promptas, se não se remirem, receberão os restantes artigos do uniforme.

§ 4.º O producto das remissões constituirá receita do estado, e será applicado exclusivamente: o das praças do exercito, ás despezas com a instrucção da segunda reserva, com os serviços do recrutamento feitos pela auctoridade militar e com a compra de material de guerra; e o das praças da armada, á compra de material de guerra naval.

§ 5.º Os remidos que, por documento authenticico, provarem que não lhes pertencia a obrigação do serviço activo, ou que foram indevidamente classificados refractarios, poderão requerer dentro do praso de dois annos, contado da data em que se verificou o facto que os desobrigou d'aquelle serviço, ou da sentença que julgou indevida a nota de refractario, que lhes seja restituído o preço da remissão, ou a differença de 150\$000, 90\$000 ou 50\$000 réis. Passado aquelle praso não terão direito a restituição alguma.

Art. 134.º Os mancebos não alistados no activo, ou na segunda reserva, solicitarão por si ou procurador, depois de 1 de setembro, do secretario da commissão de recenseamento a guia (modelo n.º 30) para se apresentarem aos com-

mandantes dos districtos de recrutamento e reserva, que lhes passarão outra guia (modelo n.º 31) para entrarem com o preço da remissão no cofre central do districto, ou na recebedoria do concelho ou bairro, na intelligencia de que, no dia designado para a inspecção sanitaria, devem comparecer a esta, se não estiverem já notados no livro do recrutamento. As praças da segunda reserva que desejarem remir-se antes de serem transferidas para os corpos, tambem podem apresentar procurador e devem sómente solicitar a guia (modelo n.º 31) ao commandante do districto de recrutamento e reserva, se ainda não tiverem sido augmentadas ao effectivo dos corpos.

§ 1.º Em vista do recibo, que será archivado e que deverá satisfazer ao preceituado no n.º 3.º do artigo 135.º, o commandante do districto de recrutamento e reserva tornará effectiva a remissão, notando-a no livro do recrutamento e alistando o mancebo na segunda reserva, se o não estiver já, independentemente de inspecção sanitaria.

§ 2.º Os individuos que solicitarem remissão não têm direito ao subsidio e transporte de que trata o paragrapho unico do artigo 66.º

§ 3.º Os mancebos remidos antes de serem presentes á inspecção sanitaria, não poderão ser submettidos ás juntas districtaes de inspecção ou regimentaes, e se, depois de alistados na segunda reserva, forem julgados incapazes pela junta militar, não terão direito a restituição de quantia alguma.

Art. 135.º Para effectuar a remissão das praças alistadas no activo do exercito ou da armada, observar-se-ha o seguinte:

1.º As praças que pretenderem remir-se, solicitarão dos commandantes dos corpos, pelas vias competentes, guias conforme o modelo n.º 31, para entregarem o preço da remissão no cofre da recebedoria do concelho ou bairro em que se achar aquartelado o corpo, ou no cofre do districto;

2.º Os requerimentos das praças pedindo para lhes ser concedida a remissão, deverão ser remettidos á secretaria da guerra, ou ao conselho do almirantado sendo de praças da armada, acompanhados dos recibos authenticos das quantias entregues, da nota de assentos e respectiva informação;

3.º Quando o sêllo da repartição que passar o recibo não for bem visivel, deverão as respectivas assignaturas ser reconhecidas por tabellião;

4.º Não será concedida remissão sem que a praça tenha pago por completo o preço da remissão, e sem que o commandante do corpo informe, na nota de assentos, que a ella satisfez qualquer debito que tivesse ao conselho administrativo e designe o tempo que serviu effectivamente, não sendo levadas em conta as licenças de qualquer natureza (exceptuando as que costumam conceder-se pelo Natal, desde o domingo da quinquagesima a quarta feira de cinza, pela Paschoa e as auctorisadas pelo regulamento disciplinar), nem o tempo de doença nos hospitaes;

5.º Será concedida licença registada, no caso de assim o desejarem, ás praças que requererem remissão e tenham satisfeito ao preceituado no numero anterior, até que superiormente seja resolvida a pretensão;

6.º Os remidos, seja qual for a sua situação, não têm direito a transporte para regressarem aos seus domicilios, na occasião de lhes ser concedida a remissão.

Art. 136.º Os commandantes de corpos concederão licenças registadas por periodos annuaes, e prorogaveis pelo tempo indispensavel para a conclusão dos respectivos cursos, ás praças que, em seguida á apresentação nas unidades a que foram destinadas, provem por documentos authenticos:

1.º Não terem meios para se remirem;

2.º Estarem cursando com aproveitamento algum dos cursos superiores da universidade de Coimbra, da escola

polytechnica de Lisboa, da academia polytechnica do Porto, das escolas medico-cirurgicas de Lisboa, Porto e Funchal, do instituto de agronomia e veterinaria, do instituto industrial e commercial de Lisboa ou do Porto.

§ 1.º Estas licenças serão cassadas logo que as praças deixem de ter aproveitamento, ou quando completem vinte e seis annos de idade, podendo comtudo a concessão ser ampliada pela secretaria da guerra com tolerancia de um só anno, se concorrerem circumstancias especiaes em favor do interessado.

§ 2.º Para os effeitos da primeira parte do paragrapho anterior, os chefes dos estabelecimentos scientificos deverão passar documento comprovativo do aproveitamento das praças, especificando as disciplinas em que se matricularam e aquellas em que obtiveram approvação, todas as vezes que a licença registada tenha de ser prorogada, devendo o referido documento, authenticado, ser apresentado pelo interessado no corpo a que pertencer.

§ 3.º A prova de falta de meios para effectuar a remissão far-se-ha por meio de attestado do administrador do concelho ou bairro e do parocho da freguezia onde a praça haja sido recenseada.

Art. 137.º Os commandantes dos districtos de recrutamento e reserva enviarão á secretaria da guerra, ou ao conselho do almirantado quando se tratar de individuos sujeitos ao serviço naval, relações mensaes (modelo n.º 32) dos mancebos remidos antes do alistamento e dos alistados na segunda reserva que se remiram antes de apresentados nos corpos.

.....

## CAPITULO XVI

## Disposições transitórias

Art. 173.º A prescrição do serviço militar para os mancebos pertencentes a contingentes decretados até 1887 inclusive, é de quinze annos contados da data do sorteio.

Art. 174.º A respeito dos mancebos pertencentes a contingentes decretados até 1895 inclusive, observar-se-ha o seguinte:

1.º Os mancebos solicitarão a sua resalva e mais documentos relativos ao recrutamento, nos termos da legislação anterior, ás commissões de recenseamento;

2.º O mancebo, que haja trocado o numero, não póde reclamar por inscrição indevida no recenseamento;

3.º Os mancebos já alistados no corpo de marinheiros da armada, que tenham menos de 1<sup>m</sup>,54 até 1<sup>m</sup>,50 de altura, continuam no serviço da armada até concluirem a obrigação contrahida, segundo a natureza do seu alistamento;

4.º Os que forem ou possam vir a ser chamados ao serviço activo, incluindo os alistados na segunda reserva, chamados como supplentes, poderão remir-se por 50\$000 réis, ou 100\$000 réis sendo refractarios, tão sómente até 31 de dezembro do corrente anno;

5.º Os autos de refractarios serão levantados nos termos do regulamento de 29 de outubro de 1891, seguindo-se o processo nelle determinado;

6.º Os supplentes continuam a ser chamados pelas commissões de recenseamento, e se algum se achar no serviço activo em virtude da troca do numero, será chamado a supprir a vacatura occorrida o mancebo com quem trocou;

7.º Aos mancebos isentos temporariamente do serviço militar pela junta de inspecção será applicada a legislação em vigor na epocha da isenção;

8.º Os commandantes dos districtos de recrutamento e

reserva escripturarão, em cadernos provisórios, as remissões dos respectivos mancebos que lhes devem solicitar a guia especial para esse fim, communicando logo a remissão á commissão de recenseamento, para ser notada no livro competente.

Art. 175.º As praças de pret promovidas em virtude dos artigos 84.º, 85.º ou 105.º do regulamento das escolas para as praças de pret e da promoção aos postos inferiores de 25 de outubro de 1893, só podem ser readmittidas no posto que tinham antes de serem abatidas ás unidades activas do exercito.

Paço, em 6 de agosto de 1896. — *José Estevão de Moraes Sarmento.*

(*Diario do governo*, de 10 de agosto, n.º 177.)

## VI

### REFORMA DA ESCOLA DO EXERCITO

---

CARTA DE LEI DE 13 DE MAIO DE 1896

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

.....

#### CAPITULO IV

Da admissão dos alumnos, seu aquartelamento na escola e sua collocação no exercito

Art. 30.º Os alumnos da escola do exercito estão sujeitos ao regimen e disciplina militar, e os que forem praças de pret constituem uma companhia denominada «Companhia

de alumnos da escola do exercito», que terá um fardamento especial e será aquartelada na escola.

Art. 31.º O ministro da guerra determinará annualmente, em harmonia com as necessidades provaveis do recrutamento dos quadros dos officiaes das diversas armas do exercito, o numero de alumnos militares que no anno lectivo seguinte poderá matricular-se no primeiro anno do curso preparatorio a que se refere o n.º 4.º do art. 34.º, não podendo esse numero exceder o quociente que resultar da divisão por 25 da somma  $E + A + \frac{2(C + I)}{3}$  representando E, A, C e I respectivamente o numero total dos officiaes dos quadros de engenharia, artilheria, cavallaria e infantaria.

Igualmente determinará o numero de alumnos militares que poderá matricular-se nas disciplinas mencionadas no n.º 5.º do art. 51.º, não podendo esse numero exceder o quociente da divisão por 25 do numero total do quadro de empregados da administração militar.

§ unico. A aprovação no curso preparatorio ou nas disciplinas indicadas no presente artigo não isenta estes alumnos de se sujeitarem ao concurso de que trata o § 3.º do art. 33.º

Art. 32.º O ministro da guerra determinará annualmente, em harmonia com as necessidades provaveis do recrutamento dos quadros dos officiaes das diversas armas do exercito e dos empregados da administração militar, o numero de alumnos que, no anno lectivo seguinte, poderá matricular-se no curso geral e no de administração militar, não podendo o d'aquelles ser superior ao quociente resultante da divisão por 30 da somma indicada no artigo antecedente, e o d'estes o quociente da divisão, tambem por 30, do numero total dos empregados da administração militar.

§ unico. O ministro fixará desde logo o numero d'esses alumnos que, obtendo aprovação no curso geral, po-

derão matricular-se nos cursos especiaes das differentes armas.

Art. 33.º O ministerio da guerra publicará annualmente no *Diario do governo* e na ordem do exercito, até 30 de junho, o numero de alumnos a que se referem os dois artigos anteriores.

§ 1.º Os commandantes dos corpos enviarão pelas vias competentes ao ministerio da guerra, até 20 de agosto, os requerimentos das praças que desejem matricular-se nos cursos ou disciplinas de que trata o art. 31.º, e directamente á escola do exercito o das praças que pretenderem matricular-se na mesma escola.

§ 2.º Os individuos da classe civil que desejarem matricular-se no curso geral com destino a alguma das armas do exercito ou no curso de engenharia civil e de minas, deverão entregar, até á mesma data, na secretaria da escola do exercito, alem dos documentos comprovativos das suas habilitações scientificas, todos os exigidos para poderem alistar-se como voluntarios, e certidão de um commandante de corpo, attestando que foram inspeccionados e têm a robustez necessaria para o serviço militar.

§ 3.º Se o numero de candidatos á matricula no curso geral ou no curso de administração militar exceder os anteriormente fixados, haverá concurso documental perante o conselho de instrucção da escola, sendo preferidos os que alcançarem melhor classificação.

§ 4.º O commandante da escola enviará para o ministerio da guerra, até 31 de agosto, a relação dos candidatos que deverão ser admittidos á matricula na escola do exercito com destino aos cursos mencionados no presente artigo. A classificação d'estes candidatos será publicada na escola no mesmo dia em que for remettida para o ministerio da guerra.

§ 5.º No caso de algum candidato se julgar prejudicado pela classificação da escola, poderá recorrer no praso de

tres dias para o ministro da guerra, que deliberará em ultima instancia.

§ 6.º O ministro da guerra, em vista dos documentos e informações dos candidatos que desejem matricular-se na escola polytechnica, academia polytechnica do Porto, universidade de Coimbra e institutos industriaes e commerciaes, e em vista da relação de que trata o § 4.º, concederá as necessarias licenças para a matricula.

Art. 34.º Os candidatos a alumnos da escola do exercito com destino ás differentes armas matricular-se-hão no curso geral, devendo satisfazer para isso ás seguintes condições:

1.º Ter menos de 23 annos de idade;

2.º Ter bom comportamento;

3.º Ter como alumno ordinario o curso preparatorio estabelecido pelo decreto de 21 de setembro de 1895 e professado na universidade de Coimbra, na escola polytechnica de Lisboa ou na academia polytechnica do Porto;

4.º Ter a devida licença do ministerio da guerra;

5.º Ter praça em qualquer corpo ou na companhia de alumnos da escola do exercito.

Art. 35.º Concluido o curso geral, os alumnos que forem julgados por um jury especial com a necessaria aptidão militar para officiaes, serão classificados numericamente pelas provas escolares d'esse curso.

§ 1.º Segundo a ordem de classificação, os alumnos terão o direito de opção pelo curso especial da arma que desejem frequentar, sem serem excedidos os numeros fixados em harmonia com as disposições do artigo 32.º, não podendo exercer este direito:

a) Os alumnos que não tenham approvação em equitação, os quaes serão matriculados no curso de infantaria;

b) Os alumnos repetentes, os quaes serão destinados pelo ministerio da guerra aos cursos das diversas armas, attendendo-se ao numero de vacaturas de alumnos disponiveis do anno ou annos anteriores.

§ 2.º Aos alumnos que não forem julgados com aptidão militar para officiaes será dada baixa do serviço activo, ou serão licenciados para a reserva, segundo o seu alistamento e tempo que tiverem de serviço.

.....

## CAPITULO VII

### Disposições transitorias

.....

Art. 75.º Até ao anno lectivo de 1896-1897, inclusive, será dispensada para a matricula na escola do exercito a approvação na cadeira de mineralogia e geologia do curso preparatorio estabelecido pelo decreto de 21 de setembro de 1895.

— § unico. Os alumnos que effectuarem matricula em conformidade com este artigo, deverão frequentar aquellas materias transitoriamente na escola do exercito e ao mesmo tempo que o 1.º anno do curso especial a que forem destinados.

.....

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e guardem, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

Os ministros e secretarios de estado dos negocios do reino, dos negocios da guerra e dos negocios das obras publicas, commercio e industria, a façam imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 13 de maio de 1896. — EL-REI, com rubrica e guarda. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco.* — *José Estevão de Moraes Sarmiento.* — *Arthur Alberto de Campos Henriques.* — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

Carta de lei pela qual Vossa Majestade, tendo sancionado o decreto das côrtes geraes de 17 de abril ultimo, que reforma a escola do exercito e preceitua que o governo adopte as providencias necessarias para a execução da mesma reforma, manda cumprir e guardar o mencionado decreto como nelle se contém, pela fórma retro declarada.

Para Vossa Majestade ver. — *Antonio José Telles da Silva* a fez.

(*Diario do governo*, de 23 de maio, n.º 115.)

## VII

### ORGANISAÇÃO DA INSTRUÇÃO SECUNDARIA

---

LEI DE 28 DE MAIO DE 1896

DOM CARLOS, por graça de Deus, Rei de Portugal e dos Algarves, etc. Fazemos saber a todos os nossos subditos, que as côrtes geraes decretaram e nós queremos a lei seguinte:

Artigo 1.º A instrucção secundaria do estado é professada em institutos de duas categorias: lyceus nacionaes centraes e lyceus nacionaes.

Art. 2.º Haverá um lyceu na séde de cada districto administrativo, e fica o governo auctorisado a designar em decreto especial as sédes de districto, onde devem estabelecer-se lyceus centraes.

§ 1.º Não pôde ser superior a cinco o numero de lyceus centraes no continente do reino e ilhas adjacentes.

§ 2.º Em nenhum districto, exceptuados Lisboa, Porto e Coimbra, poderão ser creados lyceus centraes, senão quando

as camaras municipaes do districto concorram com o augmento de despeza que essa creação importa, caso sejam sufficientes os rendimentos proprios do lyceu.

§ 3.º Os lyceus de Lamego e Amarante são considerados nacionaes, tornando-se de effeito permanente para o lyceu de Amarante os subsidios concedidos no artigo 13.º do orçamento de despeza do ministerio do reino para 1896-1897; e fica o governo auctorisado a transformar em lyceu nacional o pequeno seminario de Guimarães, correndo por conta da camara d'aquelle concelho o augmento de despeza que d'ahi resulte, e não podendo, em caso algum, o ensino secundario ministrado nesse lyceu ter uma organização differente d'aquella que tiverem os demais estabelecimentos de igual categoria.

Art. 3.º A instrucção secundaria reparte-se por dois cursos: um geral e outro complementar. O curso geral verifica-se em todos os lyceus; o curso complementar é privativo dos lyceus centraes.

Art. 4.º O curso geral abrange cinco annos ou classes; e comprehende as seguintes disciplinas:

- 1.ª Lingua e litteratura portugueza;
- 2.ª Lingua latina;
- 3.ª Lingua franceza;
- 4.ª Lingua allemã ou ingleza;
- 5.ª Geographia e historia, com especialidade a de Portugal;
- 6.ª Arithmetica, algebra elementar e geometria plana;
- 7.ª Elementos de historia natural, de physica e de chimica;
- 8.ª Desenho.

Art. 5.º O curso complementar abrange dois annos ou classes, e comprehende as seguintes disciplinas:

- 1.ª Lingua e litteratura portugueza;
- 2.ª Lingua latina;
- 3.ª Lingua allemã;

4.<sup>a</sup> Geographia e historia;

5.<sup>a</sup> Algebra, geometria no espaço, trigonometria e cosmographia elementar;

6.<sup>a</sup> Physica, chimica e historia natural;

7.<sup>a</sup> Philosophia.

Art. 6.<sup>o</sup> A lingua grega é professada em duas cadeiras: uma no curso superior de letras e outra annexa á faculdade de theologia.

Art. 7.<sup>o</sup> Ha quatorze professores nos lyceus centraes e nove nos lyceus nacionaes, incluindo o professor de desenho.

§ unico. Ficam supprimidos os logares de professores aggregados.

Art. 8.<sup>o</sup> Os professores dos lyceus são de nomeação regia, em virtude de concurso publico. A nomeação dos jurys para julgamento dos candidatos pertence ao governo. Os jurys compõem-se com professores de instrucção superior e professores dos lyceus centraes.

§ unico. Decorridos tres annos depois de feita a nomeação dos professores para os lyceus, será essa nomeação tornada definitiva sob parecer favoravel do conselho superior de instrucção publica.

Art. 9.<sup>o</sup> Logo que occorra vacatura em qualquer lyceu, abre-se concurso para a preencher por um praso que não póde prolongar-se a mais de trinta dias. Se não for possivel preencher a vaga no primeiro concurso, abrir-se-ha logo segundo, e, se ainda se tornar necessario, repetir-se-ha o concurso dentro de iguaes e successivos prasos, até que se realise o provimento.

Art. 10.<sup>o</sup> Ao reitor do lyceu, ouvido o conselho, cabe nomear para emquanto não se preencher a vacatura, pessoa com habilitação legal, que exerça a regencia interina. O reitor dará immediata conta da nomeação ao governo.

Art. 11.<sup>o</sup> Os vencimentos dos professores dos lyceus constam de duas partes: uma permanente ou de categoria,

outra eventual ou de exercicio, e vão designados na tabella n.º 1 annexa.

§ unico. O vencimento eventual ou de exercicio é pago unica e exclusivamente aos lentes e professores que exercem o effectivo serviço de exames ou regencia de disciplinas. Nenhum outro serviço publico, de qualquer natureza, dá direito a este vencimento, para cuja contagem as faltas dos professores não podem ser abonadas, nem ainda por doença.

Art. 12.º Os individuos chamados a exercer a regencia interina têm direito ao vencimento de exercicio e a metade do ordenado dos professores. Nenhuma outra vantagem lhes é conferida.

Art. 13.º Em cada lyceu ha um reitor nomeado pelo governo de entre professores de instrucção superior ou secundaria, estranhos ao respectivo corpo docente, ou de entre pessoas habilitadas com um curso superior. O logar de reitor é de commissão, e tem a gratificação annual estabelecida na tabella n.º 1 annexa.

§ unico. Se o reitor é professor em actividade, a gratificação não póde ir alem de dois terços da importancia designada na referida tabella.

Art. 14.º Ha em cada lyceu um secretario de nomeação do governo. Nos lyceus centraes o secretario é uma pessoa estranha ao magisterio effectivo, mas habilitada, pelo menos, com um curso de instrucção secundaria; nos lyceus nacionaes é sempre um professor do quadro.

§ unico. O secretario não tem vencimento fixo, recebe os vencimentos incluidos na tabella n.º 2 annexa, salvo o disposto no artigo seguinte.

Art. 15.º São extinctos os logares de chefes de secretaria nos lyceus centraes. Os vencimentos d'estes funcionarios constituirão receita do estado.

§ unico. Os actuaes chefes de secretaria continuam a servir com o direito estabelecido pelo paragrapho unico do artigo 16.º do decreto de 29 de julho de 1886.

Art. 16.º Em cada lyceu nacional ha dois guardas: da bibliotheca e do museu. Em cada lyceu central, ha um porteiro, dois guardas e um continuo.

§ 1.º Nos lyceus nacionaes um dos guardas accumula o serviço de porteiro, o outro accumula o serviço de continuo.

§ 2.º Se o regular expediente do serviço assim o exigir, poderá permittir-se nos lyceus centraes a nomeação de mais um empregado menor, com a classificação de amanuense de secretaria e vencimento igual ao dos guardas.

§ 3.º Os empregados a que se refere este artigo têm os vencimentos constantes da tabella n.º 1 annexa.

Art. 17.º Todo o professor de instrucção secundaria pôde ser obrigado a reger duas disciplinas ou duas partes de uma disciplina, ou a ensinar a mesma disciplina a duas turmas de alumnos. Nenhum, porém, será compellido a qualquer numero de horas de lição semanal que exceda a vinte e quatro.

Art. 18.º O serviço de exames de instrucção secundaria é obrigatorio para todos os professores d'esta instrucção, e bem assim para todos os professores de instrucção superior, que pertençam a institutos dependentes do ministerio do reino.

§ 1.º Os professores de instrucção superior vencem pelo serviço de exames nos lyceus uma gratificação de exercicio, correspondente á sua classe, accumulavel com a que lhes pertença pelo serviço nas suas escolas.

§ 2.º Os professores de instrucção superior e secundaria que forem obrigados a serviço de exames fóra da sua residencia, vencem a gratificação que for estatuida pelo governo nos regulamentos.

Art. 19.º As propinas de matricula e exame serão fixadas de modo que não excedam as actuaes nem causem diminuição nas receitas do estado, provenientes d'estes serviços.

Art. 20.º O anno escolar principia no primeiro dia de

outubro e finda no dia 31 de julho. O anno lectivo começa no dia 16 de outubro e termina no dia 30 de junho. Ha em cada anno escolar um só periodo de exames.

Art. 21.º O numero de alumnos de uma classe não póde ser superior a cincoenta nos tres primeiros annos do curso geral, a quarenta e cinco nos restantes annos do mesmo curso, e a quarenta nos dois annos do curso complementar. Se o numero de alumnos é maior, a classe em que se dá o excesso divide-se em turmas ou cursos parallelos.

Art. 22.º Fóra do caso de exame por effeito de transferencia de matricula, transferencia que só poderá effectuar-se quando solicitada com fundamento justo até tres mezes antes do encerramento das aulas, a nenhum alumno de um lyceu se consentirá admissão ás provas em outro lyceu.

Art. 23.º Concluidos os exames dos alumnos internos, verifica-se o exame dos alumnos estranhos. As provas instituidas para estes examinados devem ter a organização indispensavel para o julgamento com exacto conhecimento de causa.

Art. 24.º Os exames de instrucção secundaria feitos no real collegio militar serão considerados equivalentes aos exames feitos dos lyceus, se a organização do ensino no mesmo collegio e a adopção dos livros ali destinados ao mencionado ensino, forem estabelecidas de conformidade com as disposições da presente lei e dos regulamentos para a sua execução.

Art. 25.º Fica expressamente prohibida ao governo a concessão de quaesquer dispensas contra as disposições que forem decretadas em objecto de preparatorios para a entrada no primeiro anno dos institutos secundarios ou superiores, sujeitos ao ministerio do reino, ou em assumptos de habilitação para frequencia nos demais annos, ou para os exames em todos estes estabelecimentos.

Art. 26.º Os livros destinados ao ensino secundario são

os mesmos em todos os lyceus, escolas, collegios e institutos d'esta instrucção.

Art. 27.º A adopção dos livros de que trata o artigo antecedente, é decretada pelo governo, em virtude de concurso geral de cinco em cinco annos.

Art. 28.º Os livros apresentados em concurso serão submettidos ao exame de uma commissão nomeada para este effeito, a qual proporá ao governo em parecer fundamentado os que devem ser adoptados. Ácerca d'este parecer é indispensavel o voto affirmativo do conselho superior de instrucção publica.

Art. 29.º O governo fixa o preço da venda dos livros e pôde adquirir por meio de compra ou qualquer outro contrato as obras adoptadas, mandal-as imprimir e fornecel-as directamente por conta do estado. Neste caso as obras serão vendidas pelo custo.

Art. 30.º Tres annos depois de decretada a adopção dos livros, podem os professores de qualquer lyceu representar ao conselho escolar ácerca da necessidade de substituir alguns dos livros adoptados. O conselho, se tiver por fundada a representação, a fará subir, com parecer motivado, ao governo, que resolverá nos termos do artigo 27.º

Art. 31.º É expressamente prohibido que os professores dos lyceus e os directores e professores de quaesquer institutos de instrucção secundaria particular obriguem os alumnos á compra ou á lição de livros não adoptados pelo governo, e promovam directa ou indirectamente a venda aos mesmos alumnos de lições ou explicações impressas ou lithographadas. Tambem fica expressamente prohibido aos professores officiaes, que interroguem nos exames sobre pontos que não estejam contidos nos livros adoptados.

§ 1.º Os professores officiaes que infringirem as disposições d'este artigo, serão punidos com a demissão.

§ 2.º Os directores e professores de qualquer instituto de instrucção secundaria particular serão punidos na pri-

meira transgressão com a pena de encerramento do respectivo instituto ou com a de suspensão do exercício do magisterio por um anno. Nas reincidencias serão estas penalidades elevadas a tres annos.

Art. 32.º Haverá nos lyceus salas de estudo que serão presididas, por turno, pelos professores.

Art. 33.º São creadas, annexas ao lyceu central de Lisboa, duas cadeiras: uma para ensino das linguas principaes da costa oriental africana, outra para o ensino das linguas principaes da costa occidental.

Art. 34.º São objecto de disposições regulamentares: o processo que é mister seguir durante o estado transitorio; a divisão do paiz em quaesquer circumscripções para os serviços de instrucção secundaria; as habilitações para o magisterio dos lyceus, e o processo dos concursos; a fórmula de nomeação dos professores da lingua grega e das africanas; as habilitações para a regencia interina; a organização dos cursos, a distribuição das disciplinas e o regimen interno dos annos ou classes; os programmas dos estudos e os methodos e processos de ensino; os systemas e provas de exames; as habilitações para a matricula em todos os institutos dependentes do ministerio do reino; o processo para a adopção dos livros; as penas disciplinares applicaveis aos alumnos e aos professores, e o processo correspondente; os premios aos estudantes internos; a policia escolar e o governo interino dos lyceus; as condições em que podem estabelecer-se escolas, collegios ou outros institutos particulares de ensino secundario, e as obrigações em que ficam estes estabelecimentos para que seus alumnos sejam admitidos a exame nos lyceus; as habilitações litterarias e mais condições que os directores dos referidos collegios, escolas ou institutos, e bem assim os professores de ensino particular devem possuir para o exercicio de sua profissão; e, finalmente, o processo para a applicação das penas estabelecidas no artigo 31.º, § 2.º

Art. 35.º O governo mandará proceder á codificação das disposições em vigor relativas á instrucção secundaria, e, ouvidas as estações competentes, decretará os regulamentos e programmas para a execução d'esta lei.

#### Disposições transitorias

Art. 36.º Os professores aggregados e os actuaes professores proprietarios que ficarem sem cadeira por effeito da nova organização do ensino, serão collocados nos lyceus a que pertencerem, ou em outros institutos, na regencia de disciplinas para que possuam habilitação legal. Na hypothese de impossibilidade contra esta collocação, ficam addidos até que haja vagas em que sejam providos.

§ unico. Emquanto existirem professores addidos não se abrirá concurso, nem se fará nomeação interina para disciplinas de sua competencia.

Art. 37.º Logo depois de publicados os regulamentos e programmas a que allude o artigo 35.º, e de feita a collocação a que se refere o artigo 36.º, o governo mandará abrir concurso para o provimento das vacaturas que occorrerem e para a adopção dos livros de texto.

Art. 38.º Fica revogada a legislação em contrario.

Mandâmos portanto a todas as auctoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O conselheiro d'estado, ministro e secretario d'estado dos negocios do reino, a faça imprimir, publicar e correr. Dada no paço das Necessidades, aos 28 de maio de 1896. — EL-REI, com rubrica e guarda. — *João Ferreira Franco Pinto Castello Branco*. — (Logar do sêllo grande das armas reaes.)

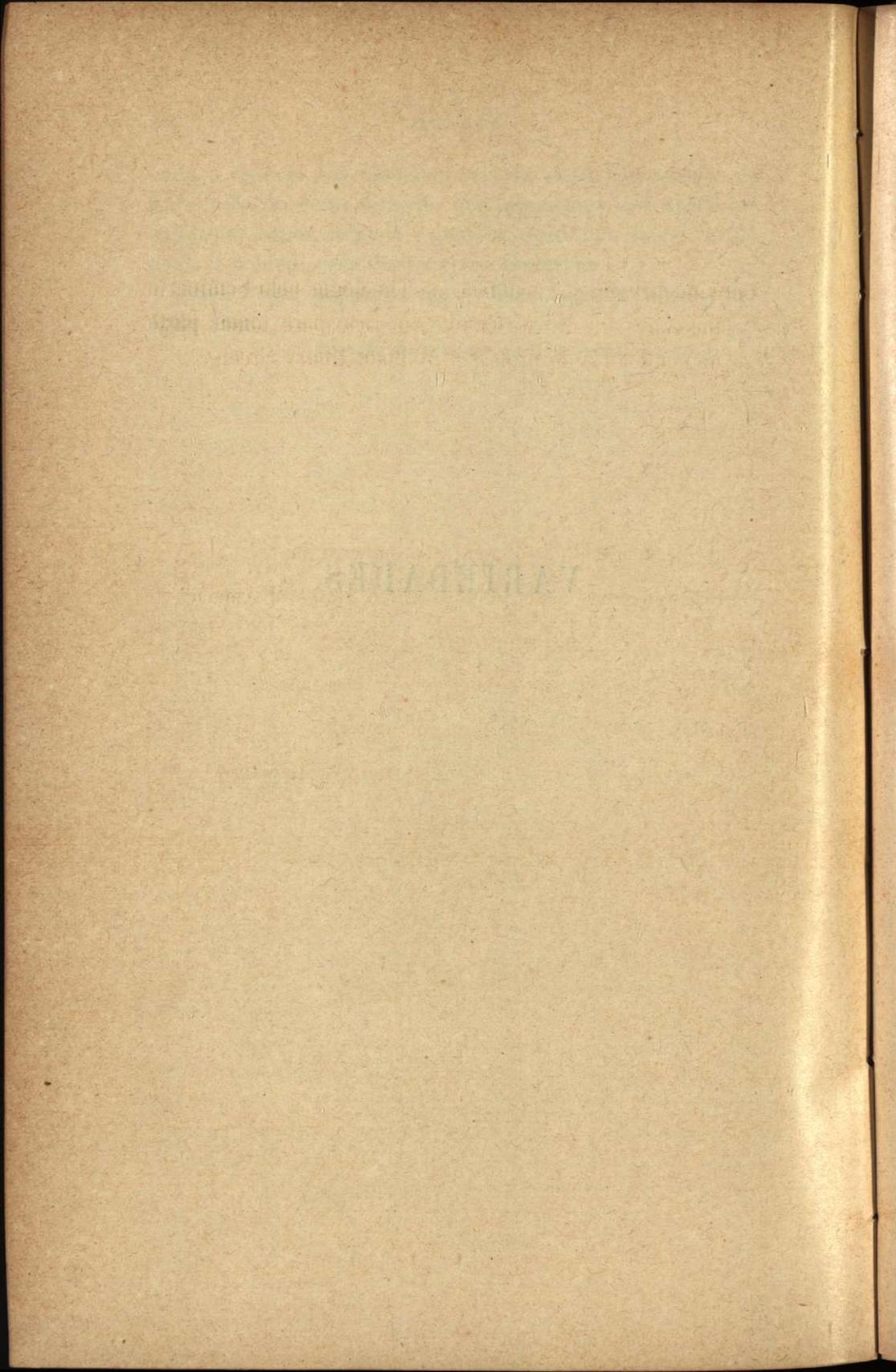
Carta de lei pela qual Vossa Majestade, tendo sancção -

nado o decreto das côrtes geraes da nação portugueza de 8 de maio do anno corrente que organisa a instrucção secundaria, manda cumprir e guardar o referido decreto como nelle se contém, pela fôrma retro declarada.

Para Vossa Majestade ver. — *João Augusto Caldeira Rebollo* a fez.

(*Diario do governo*, de 5 de junho, n.º 125.)

## VARIEDADES



Convite dirigido á Faculdade de Theologia pelo Seminario  
theologico de Nova Gersey (America) para tomar parte  
no centenario do professor William Henry Green.

---

The Theological Seminary of the  
Presbyterian Church in the United States of America  
at Princeton, New Jersey,  
requests the honor of your presence on  
Tuesday, May the fifth, eighteen hundred and ninety six,  
at the celebration of the Fiftieth Anniversary  
of the appointment of  
Professor William Henry Green  
as an Instructor in the Seminary.

AO REV. JOSEPH H. DULLES

Seminario Theologico da igreja presbyteriana de Nova Jersey (Estados Unidos da America).

A Faculdade de Theologia da Universidade de Coimbra muito agradece o vosso amavel convite.

A longa distancia que separa esta Universidade do Seminario theologico da igreja presbyteriana de Nova Jersey e o serviço das aulas, que não pode ser interrompido, são motivos poderosos que obstam a que a Faculdade de Theologia possa ser representada nas festas com que o vosso Seminario vae celebrar o quinquagesimo anniversario da nomeação do professor William Henry Green.

Coimbra, 13 de março de 1896.

*Dr. Luiz Maria da Silva Ramos.*

Decano da Faculdade de Theologia.

INDICE ALFABETICO

INDEX ALPHABETICO

# INDICE ALPHABETICO

DOS

ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA

NO

ANNO LECTIVO DE 1896-1897

---

**Nomes, filiações, naturalidades, residencias e paginas do Anuario**

- Abel Augusto da Motta Veiga, filho de Abel Eduardo da Motta Veiga, natural de Lisboa — rua dos Militares, n.º 3 — 123.
- Abel Augusto Vieira Galião, filho de Polycarpo Antonio Esteves Galião, natural de Monserrate, districto de Vianna do Castello — largo da rua da Mathematica, n.º 16 — 132, 161, 170, 172, 183.
- Abel da Cunha Abreu Brandão, filho de Diogo Luiz de Abreu Brandão, natural de Tavora, concelho de Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 37 — 112, 123.
- Abel José Fernandes, filho de Custodio José Fernandes, natural de Villa Real — rua dos Militares, n.º 49 — 132.
- Abel de Mendonça, filho de Alvaro de Mendonça Machado de Araujo, natural de Abreiro, concelho de Mirandella, districto de Bragança — rua dos Grillos, n.º 3 — 128.
- Abel de Mesquita Guimarães, filho de Joaquim Bernardino Guimarães, natural do Porto — rua dos Grillos, n.º 16 — 128.

- Abel Soares Rodrigues, filho de Lourenço Soares Rodrigues, natural de Villa Verde, districto de Braga — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 13 — 148.
- Abel Thomaz Oliveira e Sousa, filho de José Felizardo Rodrigues de Sousa, natural de Macedo de Cavalleiros, districto de Bragança — rua das Cosinhas, n.º 16 — 116, 136.
- Abel de Vasconcellos Gonçalves, filho de João Ferreira Gonçalves, natural de Lisboa — rua do Salvador, n.º 30 — 139.
- Abilio Alberto Pinto de Lemos, filho de Antonio Rodrigues Pinto, natural de Sande, concelho de Lamego, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 24 — 123.
- Abilio Anthero Lopes Machado, filho de Antonio Manuel Machado Lobão, natural da Lousa, concelho de Moncorvo, districto de Bragança — rua das Cosinhas — 132.
- Abilio Augusto Ferreira de Magalhães, filho de Victorino Ferreira de Magalhães, natural de S. Isidoro de Riba Tamega, concelho do Marco de Canavezes, districto do Porto — couraça dos Apostolos, n.º 43 — 172, 175, 187, 190.
- Abilio Augusto Mendes de Carvalho, filho de Sebastião Teixeira Alves de Carvalho, natural de S. Fins do Torno, concelho de Louzada, districto do Porto — arcos do Jardim, n.º 27 — 138.
- Abilio Ferreira Botelho, filho de Henrique Manuel Ferreira Botelho, natural de Villa Pouca de Aguiar, districto de Villa Real — rua dos Militares — 132.
- Abilio Maria Mendes Pinheiro, filho de Ignacio Augusto de Andrade Mendes Pinheiro, natural de Montemór-o-Velho, districto de Coimbra — couraça de Lisboa, n.º 97 — 139.
- Abilio Maria Mendes Pinheiro de Magalhães Mexia, filho de Manuel de Magalhães Mexia Macedo Pimentel Bulhões, natural da Louzã, districto de Coimbra — ladeira do Seminario, n.º 12 — 131, 162, 165, 171, 175, 184, 187, 189, 192.
- Abilio Mathias Ferreira, filho de José Ferreira Coelho, natural de Flor da Rosa, concelho do Crato, districto de Portalegre — rua da Esperança, n.º 35 — 173, 175, 187, 190.
- Abilio Monteiro da Fonseca, filho de Manuel Pires Monteiro, natural de Gouveias, concelho de Pinhel, districto da Guarda — rua de Sá de Miranda, n.º 14 — 139.
- Abilio Tavares Justiça, filho de José Tavares de Almeida Lebre, natural da Quinta do Picado, freguezia de S. Pedro das Aradas, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 26 — 175, 187, 190.
- Accacio Augusto Pereira da Costa, filho de Manuel Pereira da Costa,

- natural da Redinha, concelho de Pombal, districto de Leiria —  
couraça de Lisboa, n.º 99 — 174, 177, 189.
- Accacio Augusto Xavier de Andrade, filho de Basilio Augusto Xavier  
de Andrade, natural de Coimbra — rua de Martins de Carvalho,  
n.º 45 — 128.
- Accacio Ludgero de Almeida Furtado, filho de Francisco de Paula  
Furtado, natural da Lourinhã, districto de Lisboa — rua de Joa-  
quim Antonio de Aguiar, n.º 72 — 128.
- Accacio Mendes de Magalhães Ramalho, filho de João Mendes de  
Magalhães, natural de Lamego — rua do Corpo de Deus, n.º 46  
— 139.
- Adalberto Novaes de Carvalho Soares de Medeiros, filho de Alvaro  
Novaes de Carvalho Soares, natural de Villa Cova da Lixa, con-  
celho de Felgueiras, districto do Porto — rua do Forno, n.º 13  
— 166, 172, 177, 196, 200.
- Adelino de Araujo Lacerda, filho de Joaquim Araujo de Lacerda,  
natural de Figueiró dos Vinhos, districto de Leiria — 148.
- Adelino Augusto Fernandes, filho de João José Fernandes, natural  
de Chaves, districto de Villa Real — Palacios confusos, n.º 8 —  
175, 187, 190.
- Adelino da Cunha Pinto, filho de Joaquim Augusto Pinto Soares,  
natural de Paredes de Viadores, concelho de Marco de Canavezes,  
districto do Porto — couraça de Lisboa, n.º 99 — 139.
- Adelino Paes da Silva, filho de Joaquim José Paes da Silva, natural  
de Coimbra — travessa da rua do Norte, n.º 2 — 128.
- Adelino Soares de Vilhena, filho de José Soares de Vilhena Carra-  
patoso, natural de Algodres, concelho de Figueira de Castello Ro-  
drigo, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 175,  
183.
- Adolpho Alves da Motta, filho de Francisco Alves da Motta, natural  
do Peso da Regua, districto de Villa Real — rua de Joaquim An-  
tonio de Aguiar, n.º 72 — 136.
- Adolpho Augusto de Oliveira Coutinho, filho de Joaquim Tavares  
Coutinho, natural de Castellões, concelho de Cambra, districto de  
Aveiro — rua dos Estudos, n.º 27 — 128.
- Adolpho da Fonseca Magalhães da Costa e Silva, filho de Roberto  
Talone da Costa e Silva, natural de Lisboa — rua dos Militares,  
n.º 11 — 123.
- Adolpho Godfroy de Abreu e Lima, filho de Arthur Jorge Rubin de  
Abreu de Lima e Sousa, natural de Lisboa — rua de Sá de Mi-  
randa, n.º 54 — 128.

- Adolpho dos Remedios Raposo, filho de Vicente Julio Raposo, natural de Villa Franca de Xira, districto de Lisboa — escadas de S. Christovão, n.º 11 — 127.
- Adriano de Almeida Campos Amorim, filho de Joaquim Pereira da Silva Amorim, natural de Silva Escura, concelho de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — bairro de Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 3 — 123.
- Adriano Augusto Barros e Rego, filho de Augusto Lopes do Rego, natural do Chão de Couce, concelho de Figueiró dos Vinhos, districto de Leiria — rua de Thomar, n.º 1 — 173, 175, 187, 190.
- Adriano Joaquim Fernandes, filho de José Joaquim Fernandes Pena, natural de Santa Marinha, concelho de Ribeira de Pena, districto de Villa Real — rua do Norte, n.º 51 — 139.
- Adriano José de Carvalho, filho de Francisco de Carvalho, natural da Quinta, districto de Coimbra — rua de Castro Mattoso, n.º 13 — 151.
- Adriano Marcolino Pires, filho de José Joaquim Pires, natural de Moncorvo, districto de Bragança — rua da Trindade, n.º 30 — 116, 128.
- Adriano Vieira Coelho, filho de Accacio Joaquim Coelho de Macedo, natural da freguezia de S. João de Fontoura, concelho de Rezende, districto de Vizeu — bairro de Mont'arroyo, n.º 55 — 123.
- Adriano Vieira Martins, filho de Manuel Antonio Vieira Martins, natural de Font'Arcada, concelho de Povoia de Lanhoso, districto de Braga — rua dos Grillos, n.º 9 — 175, 187, 190.
- Affonso de Albuquerque Amaral, filho de Thiago de Albuquerque Amaral, natural de Santa Comba, concelho de Ceia, districto da Guarda — travessa da rua da Trindade, n.º 11 — 136.
- Affonso Henriques, filho de Maria da Piedade Henriques, natural de Coimbra — rua do Loureiro, n.º 58 — 187.
- Affonso Lopes Vieira, filho de Affonso Xavier Lopes Vieira, natural de Leiria — edificio de S. Bento — 128.
- Affonso Maria de Sousa Teixeira da Motta, filho de Antonio de Sousa Teixeira da Motta, natural de Moreira do Castello, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — rua da Esperança, n.º 36 — 148.
- Affonso Marques de Sousa, filho de Daniel Marques de Sousa, natural de Alverca, concelho de Villa Franca de Xira, districto de Lisboa — couraça dos Apostolos, n.º 21 — 136.
- Affonso de Mello Pinto Velloso, filho de Joaquim de Mello Ribeiro Pinto, natural de Agueda, districto de Aveiro — rua da Mathematica, n.º 37 — 136.

- Affonso de Mello e Silva Amorim, filho de Joaquim Pereira da Silva Amorim, natural da freguezia de Silva Escuro, concelho de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — bairro de Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 3 — 162, 173, 184.
- Affonso da Silveira Brandão Freire Themudo, filho de José Fortunato da Silveira Freire Themudo, natural de Alcobaca, districto de Leiria — largo do Observatorio, n.º 9 — 175, 187, 190.
- Agostinho Albano de Figueiredo Lobo e Silva, filho de Francisco de Figueiredo Lobo da Silva, natural de Sever do Vouga, districto de Aveiro — couraça dos Apostolos, n.º 25 — 111, 136.
- Agostinho de Almeida Pinto da Costa Alemão, filho de Manuel da Costa Alemão, natural de Coimbra — rua dos Estudos, n.º 10 — 163, 173, 184.
- Agostinho Ferreira Coutinho, filho de Manuel Coutinho Junior, natural de Vouzella, districto de Vizeu — largo do Observatorio, n.º 5 — 175, 187, 190.
- Agostinho Viégas da Cunha Lucas, filho de Francisco Rodrigues da Cunha Lucas, natural de Coimbra — rua da Moeda, n.º 107 — 163, 170, 173, 184.
- Aires Lobo de Sousa Ramos Arnaud, filho de Aires de Sousa Pereira Arnaud, natural do Porto — rua de Thomar, n.º 4 — 139.
- Albano Baptista Taurede de Sousa, filho de Albino Augusto Baptista de Sousa, natural de Taboço, districto de Vizeu — arcos do Jardim, n.º 69 — 151.
- Albano de Barbosa Mendonça, filho de Luiz de Barbosa Mendonça, natural de Rande, concelho de Felgueiras, districto do Porto — rua de Alexandre Herculano — 162, 173.
- Albano de Mello Pinto Velloso, filho de Joaquim de Mello Ribeiro Pinto, natural de Tondella, districto de Vizeu — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 10 — 163, 171, 173, 186.
- Albano Monteiro da Cunha Machado, filho de Casimiro Machado de Moura e Cunha, natural de S. Miguel de Gemeos, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — rua das Parreiras — 136.
- Alberto Antonio da Silva e Costa, filho de Agostinho da Costa Nogueira, natural de Aldeia de Joannes, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — rua da Mathematica, n.º 13 — 128.
- Alberto Augusto de Neves Rocha, filho de Augusto Antonio da Rocha, natural de Coimbra — largo da Sé Velha, n.º 19 — 194, 196, 198.
- Alberto de Barros Castro, filho de Francisco Soares de Castro, na-

- tural do Rio de Janeiro (Brazil) — rua do Norte, n.º 29 — 165, 175, 187, 190.
- Alberto Benjamim Lapas Gusmão, filho de José Lapas Amaro, natural de Aldeia da Ponte, concelho do Sabugal, districto da Guarda — 111.
- Alberto Cabral, filho de Bernardino Cabral Pinto, natural de Lamegal, freguezia de Germil, concelho de Penalva do Castello, districto de Vizeu — travessa da rua do Norte, n.º 19 — 124.
- Alberto Cardoso Constancio, filho de Manuel Cardoso Constancio, natural de Armamar, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 24 — 162, 173, 175, 184.
- Alberto Carlos de Brito e Lima, filho de João Antonio da Silva Lima, natural de Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — rua do tenente Valladim — 136.
- Alberto Carlos Freire Themudo Rangel, filho de João Carlos Freire Themudo Rangel, natural da freguezia de S. Bartholomeu, concelho de Arouca, districto de Aveiro — rua de Thomar, n.º 2 — 133.
- Alberto Carlos de Magalhães Menezes, filho de José Candido de Magalhães Menezes, natural da freguezia de Figueiredo, concelho de Amares, districto de Braga — rua dos Militares, n.º 35 — 133.
- Alberto da Costa Teixeira, filho de José Ferreira de Almeida Teixeira, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua de S. Pedro, n.º 17 — 193, 195, 197.
- Alberto Diniz Monteiro Brandão, filho de Joaquim de Abreu Monteiro, natural de S. Thomé de Negrellos, concelho de Santo Thyrso, districto do Porto — rua do Borrvalho, n.º 19 — 124.
- Alberto Eduardo Placido, filho de Alberto Augusto Placido, natural do Porto — rua do Cabido, n.º 10 — 133.
- Alberto Freire de Aragão, filho de paes incognitos, natural de Sobral de Papizios, concelho do Carregal, districto de Vizeu — escadas de S. Christovão, n.º 11 — 124.
- Alberto Guerreiro Peixoto e Cunha, filho de Alberto Fernando Peixoto e Cunha, natural de Lisboa — bairro de Mont'arroyo — rua Oriental, n.º 71 — 163, 171, 174.
- Alberto José Alves Ferreira de Lemos, filho de José Antonio Alves Ferreira de Lemos, natural da Ilha do Fogo, freguezia de S. Philippe (Cabo Verde) — rua do Borrvalho, n.º 19 — 161, 170, 173, 184.
- Alberto de Magalhães Barros Judice Queiroz, filho de Francisco Roberto de Araujo Magalhães Barros, natural de Silves, districto de Faro — rua de Sá de Miranda, n.º 38 — 128.

- Alberto de Magalhães Cerqueira de Queiroz, filho de Jacintho de Magalhães Barros de Araujo Queiroz, natural de Braga — terreiro do Marmelleiro — 139.
- Alberto Moniz Bordallo de Vilhena, filho de Francisco Antonio Soares de Vilhena, natural de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 171, 175, 183.
- Alberto Nogueira Lemos, filho de José Pereira Lemos, natural da freguezia de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 26 — 128.
- Alberto Nunes Ricca, filho de Antonio Nunes Ricca, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua da Trindade, n.º 5 — 113, 138.
- Alberto Pedroso, filho de Antonio Pedroso dos Santos, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — travessa da rua da Mathematica, n.º 11 — 133.
- Alberto Pinheiro Torres, filho de Antonio Maria Pinheiro Torres, natural de Braga — rua da Trindade, n.º 30 — 128.
- Alberto Rodrigues Pinto, filho de Antonio Rodrigues Pinto, natural de Rezende, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 24 — 193, 195, 197.
- Alberto Sabino Ferreira, filho de José Maria Ferreira, natural de Benavente, districto de Santarem — largo da Feixa, n.º 37 — 154, 164, 184.
- Alberto dos Santos Monteiro, filho de Joaquim dos Santos Monteiro, natural de Armamar, districto de Vizeu — rua da Ilha, n.º 8 — 175, 187, 191.
- Alberto dos Santos Nogueira Lobo, filho de Albino dos Santos Nogueira Lobo, natural de Coimbra — rua do Carmo, n.º 30 — 173, 175, 187, 191.
- Alberto de Serpa Cruz, filho de Antonio Francisco da Cruz, natural de Figueiró dos Vinhos, districto de Leiria — couraça dos Apostolos, n.º 53 — 128.
- Alberto da Silveira Brandão Freire Themudo, filho de José Fortunato da Silveira Freire Themudo e Vera, natural de Alcobaca, districto de Leiria — largo do Observatorio, n.º 9 — 132, 165, 172, 189, 192.
- Alberto Simões da Costa Rego, filho de Alfredo Theodoro Simões Manso, natural do Avellar, concelho de Figueiró dos Vinhos, districto de Leiria — rua de Thomar, n.º 1 — 150.
- Alberto de Vasconcellos Moraes, filho de Antonio da Costa Moraes, natural de Vianna do Castello — rua de Fernandes Thomaz, n.º 64 — 139.

- Albino da Cruz Filippe, filho de Manuel da Cruz Filippe, natural de Manteigas, districto da Guarda — rua do Salvador, n.º 2 — 133.
- Albino Joaquim Gomes, filho de Manuel José Gomes, natural da freguezia de S. Paio, concelho de Villa Verde, districto de Braga — rua do Norte, n.º 35 — 149.
- Albino Augusto Pacheco, filho de Antonio Joaquim Pereira Pacheco, natural de Britello, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — couraça dos Apostolos, n.º 102 — 151.
- Alexandre Alberto de Sousa Pinto, filho de Basilio Alberto de Sousa Pinto, natural de Lisboa — rua dos Grillos, n.º 1 — 131, 164, 171, 187, 192.
- Alexandre Alves Soares, filho de Alexandre Alves Henriques de Sousa, natural de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua de Borges Carneiro, n.º 14 — 128.
- Alexandre Braga, filho de paes incognitos, natural do Porto — Cumeada — 138.
- Alexandre Cardoso Ribeiro Mexêdo, filho de Francisco Antonio Mexêdo, natural de Vardujo, concelho de Trancoso, districto da Guarda — arcos do Jardim, n.º 43 — 124.
- Alexandre Correia Telles de Araujo e Albuquerque, filho de Bernardino Maximo Alvares de Araujo Tavares da Silva e Albuquerque, natural de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — travessa da rua do Norte, n.º 9 — 133.
- Alexandre Francklin Soares, filho de Domingos José Soares, natural de Adaúfe, concelho e districto de Braga — rua de Alexandre Herculano — 112, 114.
- Alexandre Pereira de Assis, filho de Francisco Pereira de Assis, natural de Faro — rua do Guedes, n.º 15 — 147.
- Alexandre Proença de Almeida Garrett, filho de Gonçalo Xavier de Almeida Garrett, natural de Coimbra — estrada de Cellas, quinta da Rainha — 161, 170, 173, 184.
- Alexandre da Silva Bastos, filho de José Pedro da Silva Bastos, natural de Miranda do Corvo, districto de Coimbra — rua do Museu, n.º 1 — 148.
- Alfredo Alencão da Fonseca Bordallo, filho de Maria da Conceição Fonseca, natural de Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 87 — 128.
- Alfredo Augusto Cunhal Junior, filho de Alfredo Augusto Cunhal, natural de Coruche, districto de Santarem — rua de Lourenço de Almeida e Azevedo — 133.
- Alfredo Augusto de Frias Ribeiro, filho de Antonio de Frias d'Eça

- Ribeiro, natural de Pinhanços, districto da Guarda — travessa da couraça de Lisboa, n.º 16 — 139.
- Alfredo Augusto de Oliveira Machado e Costa, filho de Augusto Maria da Costa, natural de Coimbra — rua do Norte, n.º 11 — 115, 168, 199.
- Alfredo Augusto Ricoes Pedreira, filho de Manuel Vicente Pedreira, natural de Valença do Minho, districto de Vianna do Castello — rua de Thomar, n.º 2 — 139.
- Alfredo Augusto da Silva Pires, filho de Frederico Augusto da Silva Pires, natural de Vizeu — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 175, 187, 191.
- Alfredo Ayres de Freitas Leal, filho de Alfredo de Freitas Leal, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — Arregaça, quinta da Nazareth — 135.
- Alfredo Ferreira Christina, filho de José Manuel Christina, natural da Pampilhosa, concelho da Mealhada, districto de Aveiro — travessa da rua da Mathematica, n.º 9 — 147.
- Alfredo Leal dos Santos Gascão, filho de Manuel José Gonçalves dos Santos Gascão, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua do Borrvalho, n.º 40 — 151.
- Alfredo Lopes de Sequeira, filho de João Lopes de Sequeira, natural de Braga — rua dos Estudos, n.º 21 — 163, 175, 184.
- Alfredo Machado, filho de João Vicente Machado, natural de Braga — rua de Thomar — 150.
- Alfredo de Magalhães Barros Judice Queiroz, filho de Francisco Roberto de Araujo Magalhães Barros, natural de Silves, districto de Faro — rua de Sá de Miranda, n.º 38 — 136.
- Alfredo de Magalhães Cerqueira de Queiroz, filho de Jacintho de Magalhães Barros de Araujo Queiroz, natural de Braga — largo do Marmelleiro — 133.
- Alfredo dos Martyres Callado, filho de José Francisco Barreiros Callado, natural do Juncal, concelho de Alcobaca, districto de Leiria — terreiro da Erva, n.º 27 — 162, 185.
- Alfredo de Moraes Almeida, filho de Joaquim de Almeida, natural de Castro Daire, districto de Vizeu — rua das Cosinhas, n.º 30 — 116, 133.
- Alfredo Narciso Marçal Martins Portugal, filho de Manuel Martins Diogo Portugal, natural de Pinhel, districto da Guarda — avenida de Alexandre Herculano — 133.
- Alfredo Pacheco Saraiva Cabral e Amaral, filho de Adrião Pacheco Saraiva, natural de Freixedas, concelho de Pinhel, districto da Guarda — couraça dos Apostolos, n.º 43 — 124.

- Alfredo Pereira de Barreto Barbosa, filho de José Pereira Barreto, natural de Cantanhede, districto de Coimbra — rua do Loureiro, n.º 18 — 151.
- Alfredo Pinto de Azevedo e Sousa, filho de Maria José, natural de Lamego, freguezia de Almacave, districto de Vizeu — rua do Norte, n.º 35 — 133.
- Alfredo Telles de Sampaio Rio, filho de Julio Telles de Sampaio Rio, natural de Leiria — rua da Mathematica, n.º 31 — 133.
- Alfredo Tinoco, filho de Antonio Gomes Tinoco, natural de Coimbra — edificio da Universidade — 154.
- Alvaro Affonso Sardinha Caldeira, filho de Antonio Augusto Sardinha Caldeira, natural de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco — rua do Corpo de Deus, n.º 60 — 163, 174, 185.
- Alvaro Augusto Santiago, filho de Augusto José Pinto Santiago, natural de Felgas, concelho de Moncorvo, districto de Bragança — rua do Forno, n.º 20 — 164, 177.
- Alvaro de Azevedo Osorio, filho de Miguel Ferreira de Carvalho, natural da freguezia de Tarouca, concelho de Lamego, districto de Vizeu — rua do Forno, n.º 2 — 127.
- Alvaro Colen Godinho, filho de Francisco Maria Godinho, natural de Almeida, districto da Guarda — ladeira do Seminario, n.º 17 — 164, 172, 187.
- Alvaro Ferreira Lima, filho de Theodoro Ferreira Lima, natural de Lisboa — rua do Norte, n.º 18 — 177, 187.
- Alvaro Ferreira Pontes, filho de José Cardoso Ferreira Pontes, natural de Valdigem, concelho de Lamego, districto de Vizeu — arco do Bispo, n.º 3 — 124.
- Alvaro de Gouveia Brandão, filho de Antonio de Andrade Brandão, natural da freguezia de Sanche, concelho de Amarante, districto do Porto — arcos do Jardim, n.º 5 — 128.
- Alvaro José de Abreu, filho de Manuel José de Abreu, natural da freguezia de S. João do Souto, concelho e districto de Braga — rua de Alexandre Hereulano — 112, 114.
- Alvaro de Lima Henriques, filho de Julio Augusto Henriques, natural de Coimbra — Jardim botanico — 115, 199.
- Alvaro Navarro Marques de Paiva, filho de Joaquim Navarro Pereira de Andrade, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua do Norte, n.º 18 — 163, 170, 184.
- Alvaro Pereira Soares, filho de Manuel Pereira Soares, natural da freguezia de Santo Antonio da Encruzilhada (Brazil) — rua do infante D. Augusto, n.º 28 — 165, 173, 175, 187, 192.

- Alvaro Roxanes de Carvalho, filho de Antonio Roxanes de Carvalho, natural de S. Martinho do Bispo, districto de Coimbra — bairro de Sant'Anna, n.º 38 — 153.
- Alvaro Soares de Mello, filho de Antonio de Mello Borges, natural de Silgueiros, concelho e districto de Vizeu — rua das Flores, n.º 49 — 124.
- Amadeu de Albuquerque Barata de Sousa Telles, filho de Manuel Borges de Sousa Telles, natural de Campello, concelho de Baião, districto do Porto — rua do Loureiro, n.º 18 — 124.
- Amadeu Ferraz de Carvalho, filho de Joaquim Rodrigues Simões de Carvalho, natural de Tondella, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 37 — 136.
- Amadeu Gentil de Menezes, filho de Leopoldo Francisco de Menezes, natural do Porto — rua da Esperança, n.º 32 — 116, 128.
- Amadeu Leite de Vasconcellos, filho de Antonio Leite de Lacerda e Vasconcellos Medeiros, natural da freguezia de S. Christovão de Nogueira, concelho de Sinfães, districto de Vizeu — travessa da rua do Loureiro, n.º 10 — 133.
- Amadeu Paes Borges de Brito, filho de Manuel Paes Borges, natural de Nellas, districto de Vizeu — rua do Guedes, n.º 23 — 128.
- Amadeu Valente de Mesquita, filho de Joaquim da Cunha Mesquita, natural do Porto — couraça de Lisboa, n.º 133 — 124.
- Amandio Antonio Baptista de Sousa, filho de Antonio Baptista de Sousa, natural de Villa Real — rua do Loureiro, n.º 60 — 139.
- Amandio Celestino Vieira Lisboa, filho de Joaquim Gerardo Alvares Vieira Lisboa, natural de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua do tenente Valladim — 151.
- Amandio Gonçalves Paúl, filho de Joaquim Gonçalves Paúl, natural da Guarda — rua da Trindade, n.º 17 — 149.
- Americo Guilherme Botelho de Sousa, filho de Augusto Guilherme de Sousa, natural de Villa Real — largo da rua da Mathematica, n.º 3 — 133.
- Amilcar Augusto Queiroz de Sousa, filho de Eduardo Augusto de Sousa, natural da freguezia de S. Fins do Douro, concelho de Alijó, districto de Villa Real — couraça de Lisboa, n.º 63 — 193, 195, 197.
- Anacleto da Fonseca Mattos e Silva, filho de João Rodrigues de Mattos e Silva, natural da freguezia de S. Thiago e S. Mattheus, concelho do Sardoal, districto de Santarem — largo do Castello, n.º 15 — 133.
- Anacleto Tavares de Oliveira Moraes, filho de Silvestre de Oliveira

- Moraes, natural da freguezia de Travassô, concelho de Agueda, districto de Aveiro — rua de S. Jeronymo, n.º 23 — 124.
- André Gago da Camara, filho de Diniz Gago da Camara, natural de Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel) — couraça de Lisboa, n.º 75 — 136.
- Angelo Rodrigues da Fonseca, filho de Manuel Joaquim da Fonseca, natural do Couto de Cocujães, concelho de Oliveira de Azemeis, districto de Aveiro — rua de Sub-ripas — 149.
- Annibal Babo Telles, filho de João de Babo Telles, natural de Coimbra — rua da Trindade, n.º 44 — 163, 173, 184.
- Annibal Dias, filho de Manuel Ignacio Dias, natural de Goes, districto de Coimbra — rua das Flores, n.º 3 — 187.
- Annibal Metello de Napoles e Lemos, filho de Margarida de Jesus Marques, natural de Pinhel, districto da Guarda — rua do Corpo de Deus, n.º 46 — 128.
- Annibal Paes de Brito, filho de Manuel Paes Borges, natural de Nellas, districto de Vizeu — 187.
- Anselmo Ferraz de Carvalho, filho de Joaquim Rodrigues Simões de Carvalho, natural de Tondella, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 37 — 131, 165, 171, 187, 192.
- Anthero Augusto Ferreira de Magalhães, filho de Victorino Ferreira de Magalhães, natural de Recesinhos, concelho de Penafiel, districto do Porto — couraça dos Apostolos, n.º 43 — 153.
- Antonio Alberto Dias Paredes, filho de Manuel Joaquim Dias Paredes, natural de Ferreiros, concelho de Amares, districto de Braga — rua das Flôres, n.º 6 — 147.
- Antonio Alexandre Ferreira Fontes, filho de José Alexandre Ferreira Fontes, natural de Varzea, concelho de Taboá, districto de Coimbra — bairro Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto, n.º 27 — 148.
- Antonio Alexandre de Mattos, filho de Belmiro Benevenuto de Mattos e Sá, natural de Villa Flôr, districto de Bragança — rua das Cozinhas, n.º 16 — 136.
- Antonio Alexandre Saraiva da Rocha, filho de Roque Delgado da Rocha, natural do Casal de Travancinha, concelho de Ceia, districto da Guarda — Cumeada, quinta dos Solitarios — 154.
- Antonio de Almeida Azevedo, filho de Lourenço de Almeida Azevedo, natural de Coimbra — Lages — 175, 187, 191.
- Antonio de Almeida e Sousa, filho de José Simões, natural do Valle de Remigio, concelho de Mortagua, districto de Vizeu — rua da Trindade, n.º 63 — 112, 127.
- Antonio Alves da Costa, filho de Antonio Jacome da Costa, natural

- de Atalaya, concelho de Gavião, districto de Portalegre — bairro de Mont'arroyo, rua Oriental, n.º 55 — 133.
- Antonio Alves de Oliveira Junior, filho de Antonio Alves de Oliveira, natural de S. Jorge, concelho de Nordeste, districto de Ponta Delgada — rua de Raymundo Venancio Rodrigues — 136.
- Antonio Alves da Silva, filho de José Marinho da Cunha, natural da freguezia de Carvalhos, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — Palacios confusos, n.º 3 — 129.
- Antonio Alves Terças, filho de João Alves, natural de S. Martinho de Parada, concelho de Monsão, districto de Vianna do Castello — bêcco da Anarda — 111.
- Antonio de Amaral Corte Real, filho de José de Amaral Relha, natural de Mello, concelho de Gouveia, districto da Guarda — couraça de Lisboa, n.º 99 — 133.
- Antonio Amaro Conde, filho de Amaro José Conde, natural de Lisboa — ladeira do Seminario, n.º 5 — 129.
- Antonio Augusto de Abreu Amorim Pessoa, filho de José Augusto de Abreu Amorim Pessoa, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua de Fernandes Thomaz, n.º 9 — 162, 171, 185.
- Antonio Augusto de Barbedo Pereira Dias, filho de Manuel Pereira Dias, natural de Coimbra — largo do Observatorio, n.º 9 — 124.
- Antonio Augusto Cerqueira, filho de João Manuel Cerqueira da Gama e Azevedo, natural de Almada, districto de Lisboa — Praça 8 de Maio, n.º 8 — 127.
- Antonio Augusto Correia de Aguiar, filho de Abilio Cesar Henriques de Aguiar, natural de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 52 — 124.
- Antonio Augusto de Magalhães e Silva, filho de Anna Augusta da Rocha, natural de Santo Thyrsó, districto do Porto — rua da Mathematica, n.º 24 — 124.
- Antonio Augusto Mendes de Gouveia, filho de Antonio Gouveia e Cunha, natural de Sandomil, concelho de Ceia, districto da Guarda — escadas de S. Christovão, n.º 11 — 133.
- Antonio Augusto de Miranda, filho de Rosa Pinto, natural da freguezia de Gestação, concelho de Baião, districto do Porto — rua do Loureiro, n.º 45 — 112, 129.
- Antonio Augusto de Moraes Machado, filho de Manuel Anthero Baptista Machado, natural de Aveiro — largo da Feira, n.º 16 — 161, 170, 184.
- Antonio Augusto Pires, filho de José Pires Marques, natural de Gouveia, districto da Guarda — 189.
- Antonio Augusto de Sousa Pinto, filho de Antonio Pinto de Sousa,

- natural de Tavarrel, concelho de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — Arcas de agua, n.º 77 — 124.
- Antonio Aurelio da Costa Ferreira, filho de Francisco Joaquim da Costa Ferreira, natural do Funchal — largo do Hospital, n.º 5 — 176, 194, 196, 198.
- Antonio de Azevedo Athayde, filho de Antonio de Azevedo Athayde Sousa Menezes, natural da freguezia de S. Thomé de Vade, concelho de Ponte da Barca, districto de Vianna do Castello — rua de Alexandre Herculano — 124.
- Antonio Barreto de Almeida Soares Lencastre, filho de Antonio Barreto de Almeida Soares Lencastre, natural de Alemtem, concelho de Louzada, districto do Porto — rua da Trindade, n.º 5 — 139.
- Antonio de Barros Mendes de Abreu, filho de Albano Mendes de Abreu, natural de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 116.
- Antonio de Barros Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira, natural de Chaves, districto de Villa Real — rua de Sub-ripas, n.º 10 — 163, 170, 184.
- Antonio Bernardes Pestana Goulão, filho de José Pedro Pestana Goulão, natural de Niza, districto de Portalegre — rua da Trindade, n.º 34 — 124.
- Antonio de Brito Cicio Calheiros, filho de Antonio Augusto Calheiros e Amorim, natural de Calheiros, concelho de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua de Sá de Miranda, n.º 38 — 124.
- Antonio Caetano de Abreu Freire Egas-Moniz, filho de Fernando de Pina Rezende Abreu, natural de Avanca, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua de Thomar, n.º 1 — 150.
- Antonio Caetano Celorico Gil, filho de Manuel Gil Carneira, natural de Cacella, concelho de Villa Real de Santo Antonio, districto de Faro — couraça de Lisboa, n.º 87 — 127.
- Antonio Caetano Macieira Junior, filho de Antonio Caetano Macieira, natural de Lisboa — largo da Feira, n.º 16 — 133.
- Antonio Cardoso Pinto, filho de Luiz Cardoso Pinto, natural de Tões, concelho de Armamar, districto de Vizeu — arcos do Jardim, n.º 29 — 173, 175, 193, 195, 197.
- Antonio Carlos Borges, filho de José Joaquim Borges, natural de Cortiçô da Serra, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua das Esteirinhas, n.º 10 — 111, 129.
- Antonio Casimiro da Cruz Teixeira Junior, filho de Antonio Casi-

- míro da Cruz Teixeira, natural de Coimbra — couraça de Lisboa, n.º 52 — 139.
- Antonio Cesar de Almeida Rainha, filho de Julio Cesar de Almeida Rainha, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de Borges Carneiro, n.º 14 — 163, 175, 184.
- Antonio da Conceição Dias Martins Paredes, filho de Manuel José Dias Martins Paredes, natural da freguezia de S. Paio de Carvalheira, concelho de Amares, districto de Braga — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 13 — 163, 173, 184.
- Antonio Correia Teixeira de Vasconcellos Portocarrero, filho de João Correia Pacheco Pereira de Magalhães, natural de Paredes, freguezia da Magdalena, districto do Porto — rua do Borrvalho, n.º 24 — 139.
- Antonio da Costa Godinho do Amaral, filho de Antonio da Costa Correia do Amaral, natural da freguezia de Santa Comba-Dão, districto de Vizeu — couraça de Lisboa, n.º 25 — 133.
- Antonio da Cunha Vaz, filho de Sebastião da Cunha Vaz, natural do Fundão, districto de Castello Branco — rua do Cego, n.º 7 — 141.
- Antonio Dias, filho de João Dias, natural de Ceia, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 124.
- Antonio Domingues Jacintho Maia, filho de Manuel Antonio Domingues, natural de S. Thiago de Labruge, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — rua do Loureiro, n.º 37 — 139.
- Antonio Eduardo de Simões Baião, filho de Antonio Simões Baião, natural do Becco, concelho de Ferreira do Zezere, districto de Santarem — rua de Lourenço de Almeida e Azevedo — 133.
- Antonio de Faria Lima, filho de Antonio Sebastião da Silva Lima, natural dos Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — rua de Alexandre Herculano — 129.
- Antonio Feliciano Rodrigues, filho de Joaquim Rodrigues, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — estrada da Beira — 139.
- Antonio Fernandes Gaspar, filho de José Fernandes Bugalho, natural das Alhadas, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 44 — 150.
- Antonio Fernando Pires Padinha, filho de José Pires Padinha, natural de Tavira, districto de Faro — Arregaça — 154.
- Antonio Ferreira de Mattos, filho de Antonio Joaquim de Mattos, natural de Santo Adrião, concelho de Villa Noya de Famalicão, districto de Braga — rua do Norte, n.º 35 — 139.
- Antonio Ferreira Pinto, filho de Joaquim Caetano Pinto, natural da

- freguezia de S. Mamede de Guizande, concelho da Feira, districto de Aveiro — rua do Salvador, n.º 11 — 114, 141.
- Antonio Ferreira Soares, filho de Joaquim Soares de Oliveira, natural da freguezia de Grijó, concelho de Villa Nova de Gaya, districto do Porto — rua dos Estudos, n.º 27 — 133.
- Antonio Ferreira Soeiro, filho de José Henriques Ferreira do Olival e Santa Eulalia, natural de Paradella, concelho de Taboaço, districto de Vizeu — arcos do Jardim, n.º 30 — 116, 124.
- Antonio Ferreira de Sousa Junior, filho de Antonio Ferreira de Sousa, natural de Coruche, districto de Santarem — largo da Feira, n.º 24 — 163, 170, 184.
- Antonio Floriano de Noronha, filho de Antonio Floriano de Noronha, natural de Loutolim (Gôa) — rua de Sá de Miranda, n.º 38 — 124.
- Antonio da Fonseca Pestana, filho de João da Fonseca Pestana, natural de Niza, districto de Portalegre — arcos do Jardim, n.º 17 — 139.
- Antonio Fortunato de Pinho, filho de José Coelho de Pinho, natural de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — travessa da rua do Norte, n.º 19 — 136.
- Antonio Francisco, filho de Antonio Francisco, natural das Terras, concelho de Pedrogão Grande, districto de Leiria — Santo Antonio dos Olivaeas — 133.
- Antonio Francisco Coelho, filho de José Coelho, natural de Lamellas, concelho de Santo Thyrso, districto do Porto — rua dos Estudos — 174, 177, 194, 196, 198.
- Antonio Francisco Cordeiro, filho de Manuel Francisco Cordeiro, natural de Valpereiro, districto de Bragança — 111.
- Antonio Francisco de Sousa, filho de Antonio Benedicto de Sousa, natural de Mirandella, districto de Bragança — largo do Castello, n.º 14 — 193, 195, 197.
- Antonio da Gama Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues, natural da Bahia (Brazil) — rua de Thomar — 149.
- Antonio Gaspar de Carvalho Homem, filho de Luiz Filippe de Carvalho Homem, natural de Cortiçõ de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, districto da Guarda — rua Garrett — 133.
- Antonio Guedes de Gouveia, filho de José Guedes Sarmiento Loureiro de Vasconcellos, natural de Moimenta da Beira, districto de Vizeu — rua da Sophia, n.º 15 — 150.
- Antonio Guedes Pereira, filho de Antonio Guedes Pereira, natural de Cambezes, concelho de Lamego, districto de Vizeu — rua da Ilha, n.º 8 — 175, 188, 191.

- Antonio Gomes da Silva Ramos, filho de Manuel Gomes Parente Ramos, natural de Santa Martha de Portuzello, districto de Vianna do Castello — largo da rua da Mathematica, n.º 16 — 132, 161, 170, 173, 183.
- Antonio de Gouveia Osorio, filho de José de Gouveia Osorio, natural de Ceia, districto da Guarda — couraça dos Apostolos, n.º 25 — 194, 196, 198.
- Antonio Henriques de Carvalho, filho de Antonio Henriques de Carvalho, natural de Coimbra — estrada da Beira, n.º 41 — 147.
- Antonio Henrique Gomes, filho de José Maria Gomes Crespo, natural de Villa Nova de Cerveira, districto de Vianna do Castello — rua de Thomar — 129.
- Antonio Ildefonso Victorino da Silva Coelho, filho de José Victorino da Silva, natural de Sernache do Bomjardim, concelho da Certã, districto de Castello Branco — rua das Flôres, n.º 49 — 133.
- Antonio Joaquim de Andrade, filho de Luciana Florinda de Jesus, natural da freguezia de S. Vicente de Pereira, concelho de Ovar, districto de Aveiro — rua do Norte, n.º 35 — 133.
- Antonio Joaquim Freire, filho de Antonio Joaquim Freire, natural do Espinhal, concelho de Penella, districto de Coimbra — largo do Castello, n.º 22 — 165, 173, 175, 183, 188, 191.
- Antonio Joaquim Gomes de Lemos, filho de Manuel Joaquim Gomes de Lemos, natural do Porto — estrada de Cellas, n.º 6 — 136.
- Antonio Joaquim de Sá Oliveira, filho de Antonio José de Oliveira Estevão, natural de Arada, concelho de Ovar, districto de Aveiro — Palacios confusos, n.º 3 — 133.
- Antonio José Barroso da Veiga, filho de Jayme Coriolano Henriques Leça da Veiga, natural de Lisboa — ladeira do Seminario, n.º 5 — 124.
- Antonio José da Costa Sampaio, filho de Antonio Augusto da Costa Sampaio, natural do Porto — rua de Thomar, n.º 4 — 147.
- Antonio José Duro, filho de José Antonio Duro, natural de Villa Nova de Cerveira, districto de Vianna do Castello — rua de Thomar, n.º 3 — 151.
- Antonio José Marques, filho de Antonio José, natural de Coimbra — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 72 — 198.
- Antonio José Nogueira da Costa, filho de Antonio Joaquim Nogueira da Costa, natural da freguezia de S. João de Ovil, concelho de Baião, districto do Porto — estrada de Cellas, n.º 6 — 124.
- Antonio José de Pinho Junior, filho de Antonio José de Pinho, natural da freguezia de Santa Maria dos Anjos, concelho de

- Monsão, districto de Vianna do Castello — rua dos Militares, n.º 28 — 129.
- Antonio José da Silva Braga Junior, filho de Antonio José da Silva Braga, natural do Porto — rua do Cabido, n.º 10 — 165, 173, 175, 188, 191.
- Antonio José Vaz de Freitas Guimarães, filho de Manuel Joaquim Vaz da Silva Valente, natural da freguezia da Murtoza, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — travessa da rua do Norte, n.º 9 — 129.
- Antonio Julio Pestana dos Reis, filho de José Pestana dos Reis, natural de Ponta do Sol (Ilha da Madeira) — estrada da Beira — 127.
- Antonio Julio do Valle e Sousa, filho de Antonio Julio de Sousa e Cunha, natural de Coimbra — bêcco da Anarda, n.º 12 — 133.
- Antonio Justino da Costa Praça, filho de José Joaquim Lopes Praça, natural de Montemor-o-Novo, districto de Evora — couraça de Lisboa, n.º 26 — 133.
- Antonio Lino Netto, filho de Lino Leitão Netto, natural de Mação, districto de Santarem — rua do Loureiro, n.º 13 — 133.
- Antonio Lopes Mattheus, filho de Antonio Mattheus, natural do Cabril, freguezia de Povolide, districto de Vizeu — couraça dos Apostolos, n.º 25 — 175, 188, 191.
- Antonio Lopes de Moraes, filho de Antonio Lopes de Moraes, natural de Luso, concelho da Mealhada, districto de Aveiro — rua de Ferreira Borges, n.º 195 — 193, 195, 197.
- Antonio Lopes da Silva Garcez, filho de Bernardino Lopes da Silveira, natural de Alvaizere, districto de Leiria — ladeira do Seminario, n.º 15 — 141.
- Antonio Luiz Pestana, filho de João Pestana Junior, natural de Alter do Chão, districto de Portalegre — Seminario Episcopal — 188, 191.
- Antonio Luiz Ribeiro da Silva, filho de Antonio Leopoldino Ribeiro da Silva, natural da Guarda — rua do Rego de agua, n.º 1 — 132, 162, 172, 185.
- Antonio Luiz Vaz, filho de Joaquim Elias Vaz, natural de Verdoejo, concelho de Valença, districto de Vianna do Castello — rua do Infante D. Augusto, n.º 20 — 115, 133.
- Antonio Malheiro Pereira de Magalhães, filho de Antonio José Pereira de Magalhães, natural de Braga — rua do Salvador, n.º 30 — 139.
- Antonio Manuel Pereira Ribeiro, filho de Duarte Pereira Dias Ri-

- beiro, natural de Friande, concelho de Povoia de Lanhoso, districto de Braga — largo do Observatorio, n.º 5 — 112, 114.
- Antonio Manuel Santiago, filho de Augusto José Pinto Santiago, natural da freguezia de Felgar, concelho de Moncorvo, districto de Bragança — rua do Forno, n.º 20 — 133.
- Antonio Marcellino Monteiro, filho de João Bernardo Monteiro, natural de Urros, concelho de Moncorvo, districto de Bragança — largo do Castello, n.º 14 — 163, 170, 175, 184.
- Antonio Maria da Cunha Marques da Costa, filho de Gaspar Marques da Cunha, natural de Cacia, districto de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 67 — 173, 175, 188, 191.
- Antonio Maria Dias Milheiriço, filho de Luiz Dias Milheiriço, natural do Sardoal, districto de Santarem — largo do Hospital, n.º 22 — 152.
- Antonio Maria de Meirelles, filho de Gonçalo Christovão de Meirelles, natural de Coimbra — largo da Sé Velha, n.º 29 — 124.
- Antonio Maria Pereira, filho de Manuel Alves Moreira, natural de Oliveira de Azemeis, districto de Aveiro — rua da Mathematica, n.º 24 — 147.
- Antonio Maria de Soveral, filho de João Albino de Soveral, natural de Sernancelhe districto de Vizeu — bairro de Santa Clara — 147.
- Antonio Marques das Neves Mantas, filho de Antonio Marques da Cunha Mantas, natural da Guarda — rua dos Sapateiros, n.º 45 — 124.
- Antonio Martins Dias de Oliveira, filho de Joaquim Martins Dias, natural da Moita, concelho de Anadia, districto de Aveiro — rua dos Estudos, n.º 17 — 124.
- Antonio Martins Lobo, filho de Luiz Martins Lobo, natural das Lagôas, freguezia de Ceira, districto de Coimbra — Calhabé, estrada da Beira — 147.
- Antonio Martins Malhado, filho de Francisco Martins Malhado, natural de Alpalhão, concelho de Niza, districto de Portalegre — Hospitales da Universidade — 114, 116, 141.
- Antonio de Mattos Cid, filho de Augusto de Mattos Cid, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua da Ilha, n.º 8 — 132, 162, 171, 189.
- Antonio Mauricio de Sousa Freire Pimentel, filho de Antonio Emilio de Sousa Freire Pimentel, natural de Mogadouro, districto de Bragança — rua da Esperança — 136.
- Antonio de Mello Pinto de Gusmão Calheiros, filho de Antonio de

- Gusmão Calheiros, natural de Paredes, districto do Porto—rua de Sá de Miranda, n.º 20 — 164, 171, 185.
- Antonio de Moura, filho de Manuel de Moura, natural de Larçã, freguezia de Botão, districto de Coimbra — 154.
- Antonio Negrão Buïsel, filho de Jeronymo Bandilio Buïsel, natural de Villa Nova de Portimão, districto de Faro—rua da Trindade, n.º 57 — 124.
- Antonio Nogueira Menezes de Almeida, filho de Antonio Bernardo Menezes, natural de Cativellos, concelho de Gouveia, districto da Guarda — arcos do Jardim, n.º 73 — 163, 174, 185.
- Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira, natural de Mantegas, districto da Guarda — rua do Salvador, n.º 2 — 175, 188.
- Antonio de Oliveira Gomes, filho de Basilio de Oliveira, natural de Murça, districto de Villa Real — rua da Mathematica, n.º 21 — 136.
- Antonio Olympio Cagigal, filho de Ignacio da Cruz Cagigal, natural de Macedo de Cavalleiros, districto de Bragança — rua dos Grillos, n.º 3 — 153.
- Antonio de Padua, filho de Anna Maria da Silva, natural de Labruja, concelho de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello—rua do Tenente Valladim—153.
- Antonio Peixoto Correia, filho de Manuel Correia Peixoto, natural de Cezimbra, districto de Lisboa — largo de D. Luiz — 138.
- Antonio Pereira de Sousa Neves, filho de Cassiano Pereira Pinto Neves, natural de Lamego, districto de Vizeu—rua da Trindade, n.º 7—176, 194, 196, 198.
- Antonio Pereira Taveira, filho de Maria Augusta, natural de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua de Joaquim Antonio de Aguiar — 140.
- Antonio Pereira de Vasconcellos da Rocha Lacerda, filho de Antonio Pereira da Costa Lacerda e Mello Junior, natural de Ponte da Barca, districto de Vianna do Castello — largo da Feira, n.º 38 — 133.
- Antonio Pessoa de Barros Gomes, filho de Henrique de Barros Gomes, natural de Lisboa — rua do Tenente Valladim — 140.
- Antonio Pinto de Albuquerque Stockler, filho de Luiz de Albuquerque do Amaral e Cardoso, natural de Ceia, districto da Guarda — rua das Esteirinhas, n.º 2 — 140.
- Antonio Pires Martinho de Brito, filho de João Pires Martinho, natural de Abrunheira, concelho de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — rua do Corpo de Deus, n.º 158 — 124.

- Antonio Rezende, filho de João Rezende, natural do Porto — couraça de Lisboa, n.º 99 — 124.
- Antonio Rodrigues de Almeida Ribeiro, filho de Antonio Rodrigues de Almeida Ribeiro, natural do Sabugal, districto da Guarda — rua dos Estudos, n.º 24 — 129.
- Antonio Rodrigues da Costa Silveira Junior, filho de Antonio Rodrigues da Costa Silveira, natural da Povia de Varzim, districto do Porto — travessa de Mont'arroyo — 140.
- Antonio Rodrigues Leite da Silva, filho de Manuel Rodrigues da Silva, natural de Guimarães, districto de Braga — bairro de S. José, n.º 33 — 129.
- Antonio Rodrigues de Oliveira, filho de Francisco Henriques de Oliveira, natural de Villa Nova de Ourem, districto de Santarem — rua dos Estudos, n.º 44 — 150.
- Antonio Rodrigues Pio Cavalheiro, filho de Adriano Emilio de Sousa Cavalheiro, natural de Coimbra — largo da Feira, n.º 16 — 133.
- Antonio da Rocha Manso, filho de José Rocha Manso, natural de Coimbra — rua da Sophia, n.º 70 — 188.
- Antonio Ruival Saavedra, filho de Manuel Ruival Saavedra, natural de Fontello, concelho de Armamar, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 24 — 116, 163, 175.
- Antonio Roxanes de Carvalho Junior, filho de Antonio Roxanes de Carvalho, natural de S. Martinho do Bispo, concelho e districto de Coimbra — bairro de Sant'Anna, n.º 38 — 165, 172, 192.
- Antonio de Sá Barreto Pereira do Couto Brandão, filho de José Maria Pereira do Couto Brandão, natural de Beduido, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — largo do Observatorio, n.º 9 — 136.
- Antonio dos Santos Cidraes, filho de Gregorio José dos Santos Cidraes, natural de Faro — rua da Trindade, n.º 58 — 162, 198.
- Antonio dos Santos Costa, filho de José dos Santos, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua do Corpo de Deus, n.º 46 — 127.
- Antonio de Senna Faria Vasconcellos Azevedo, filho de Luiz Candido Faria Vasconcellos, natural de Castello Branco — rua do Loureiro, n.º 13 — 124.
- Antonio Soares Franco Junior, filho de Antonio Soares Franco, natural de Fronteira, districto de Portalegre — arcos do Jardim, n.º 28 — 124.
- Antonio Soares de Moura Quintella, filho de Luiz Pinto Coelho Soa-

- res de Moura, natural da freguezia de Nespereira, concelho de Louzada, districto do Porto — rua da Trindade, n.º 5 — 133.
- Antonio Soriano Mendes Lages, filho de Antonio Mendes Lages, natural de Lisboa — marco da Feira, n.º 28 — 163, 170, 173, 184.
- Antonio de Sousa Ribeiro, filho de Antonio de Sousa Ribeiro, natural do Porto — couraça de Lisboa — 140.
- Antonio da Silva Lima e Brito, filho de Antonio Francisco de Lima e Brito, natural de Arrayollos, districto de Evora — rua de Thomar, n.º 1 — 150.
- Antonio da Silva Paes, filho de Sidonio Alberto Marrocos Paes, natural de Caminha, districto de Vianna do Castello — rua do Cabido, n.º 11 — 162, 171, 174, 185.
- Antonio da Silva e Sousa Torres, filho de Leonardo Moreira Leão da Costa Torres, natural de Lisboa — rua dos Estudos, n.º 17 — 131, 165, 170, 175, 188, 191.
- Antonio da Silveira Teixeira da Motta, filho de Antonio de Sousa Teixeira da Motta, natural de Moreira do Castello, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — rua da Esperança, n.º 36 — 148, 165, 171, 172, 187.
- Antonio Simas, filho de Antonio de Simas Machado e Mello, natural das Lages do Pico, districto da Horta (Açores) — rua de Sá de Miranda, n.º 38 — 124.
- Antonio Taveira de Carvalho, filho de José Taveira de Carvalho Pinto de Menezes, natural da freguezia de Magdalena, concelho de Amaranthe, districto do Porto — marco da Feira, n.º 28 — 131, 164, 175, 186, 192.
- Antonio Tiberio Tojo de Sousa Franco, filho de Manuel Hippolito de Sousa Franco, natural de Amieira, concelho de Portel, districto de Evora — ladeira do Seminario, n.º 4 — 124.
- Antonio Vicente Chantre, filho de Vicente Pedro Chantre, natural da Ilha de Santo Antão (Cabo Verde) — rua dos Militares, n.º 11 — 129.
- Antonio Xavier Abelho Laranjo, filho de José Frederico Laranjo, natural de Coimbra — rua de Alexandre Herculano — 133.
- Apparicio Rebello dos Santos, filho de José Apparicio dos Santos, natural de Braga — travessa da couraça de Lisboa, n.º 16 — 177, 189, 191.
- Apollino Augusto Marques, filho de Francisco de Oliveira Marques, natural de Coimbra — rua dos Loyos, n.º 22 — 112, 114.
- Armando Augusto Leal Gonçalves, filho de Francisco Augusto Pereira Gonçalves, natural do Espinhal, concelho de Penella, districto de Coimbra — bairro de Sant'Anna, n.º 18 — 147.

- Armando Frederico Casqueiro da Cunha, filho de Frederico Augusto da Cunha e Silva, natural do Fundão, districto de Castello Branco — Montes Claros — 133.
- Armando de Miranda Abelha, filho de José Luiz de Miranda Abelha, natural da Cidade da Praia (Cabo Verde) — rua dos Militares, n.º 28 — 154.
- Armenio da Silva Baptista, filho de Antonio da Silva Baptista, natural de Coimbra — marco da Feira, n.º 16 — 154.
- Arnaldo Alberto Correia dos Santos, filho de José Antonio dos Santos, natural do Porto — rua da Trindade, n.º 5 — 133.
- Arnaldo Fernandes de Andrade, filho de João Ferreira de Andrada Couto, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — escadas da Carqueja, n.º 3 — 150.
- Arnaldo Fragateiro de Pinho Branco, filho de José Fragateiro de Pinho Branco, natural de Ovar, districto de Aveiro — travessa do Rego de agua, n.º 4 — 140.
- Arnaldo Freire, filho de José Joaquim Dias, natural de Santarem — largo de D. Luiz — 129.
- Arnaldo Moniz Bordallo de Vilhena, filho de Francisco Antonio Soares de Vilhena, natural de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 133.
- Arsenio Guilherme Botelho de Sousa, filho de Augusto Guilherme de Sousa, natural de Villa Real — largo da rua da Mathematica, n.º 3 — 147.
- Arthur Alberto Lopes Cardoso, filho de Julio Cesar Lopes Cardoso, natural da Povoá de Varzim, districto do Porto — largo do Salvador, n.º 4 — 124.
- Arthur Annibal Fernandes, filho de João José Fernandes, natural de Chaves, districto de Villa Real — Palacios confusos, n.º 8 — 175, 188, 191.
- Arthur Augusto de Oliveira Valente, filho de José Justiniano de Oliveira Valente, natural de Ayanca, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 26 — 129.
- Arthur Anselmo Ribeiro de Castro, filho de Domingos Anselmo da Veiga, natural da freguezia de Mazêdo, concelho de Monção, districto de Vianna do Castello — rua dos Grillos, n.º 9 — 131.
- Arthur Braga, filho de José Joaquim de Araujo Braga, natural de Santa Izabel de Paraguassú (Bahia, Brazil) — rua do Visconde da Luz, n.º 86 — 152.
- Arthur Candido Teixeira Guedes, filho de Luiz de Sousa Pinto

- Guedes, natural de Lamas de Orelhão, concelho de Mirandella, districto de Bragança — Arcas de agua — 175, 193, 195, 197.
- Arthur Cardoso Pinto Osorio, filho de Augusto Carlos Cardoso Pinto Osorio, natural da Praia (Ilha de S. Thiago, Cabo Verde) — rua de Sá de Miranda, n.º 38 — 137.
- Arthur Correia Ribeiro, filho de José Joaquim Correia Ribeiro, natural de S. Salvador da Bahia (Brazil) — rua de Thomar — 137.
- Arthur Corte Real Paes de Faria, filho de Antonio Augusto Paes de Faria, natural de Linhares, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 17 — 124.
- Arthur Duarte de Almeida Leitão, filho de José Duarte de Almeida Leitão, natural de Coimbra — largo da Feira, n.º 8 — 148.
- Arthur de Figueiredo Perdigão, filho de Joaquim de Figueiredo Perdigão, natural de Arganil, districto de Coimbra — Palacios confusos, n.º 3 — 124.
- Arthur Gregorio Pereira da Silva Nobre, filho de paes incognitos, natural do Porto — rua do Loureiro, n.º 45 — 124.
- Arthur Lamas, filho de José Lamas, natural de Lisboa — rua do Norte, n.º 11 — 133.
- Arthur de Mello Freitas Pinto, filho de Ermelinda Ferreira Bicha, natural de Agueda, districto de Aveiro — rua de Castro Mattoso — 124.
- Arthur Ribeiro de Lima, filho de Bernardino Maciel Rebello de Lima, natural do Maranhão (Brazil) — Cellas — 137.
- Arthur Teixeira Fontes, filho de Accacio de Carvalho Fontes, natural de Coimbra — rua das Cosinhas, n.º 2 — 137.
- Arthur Vieira de Mello da Cunha Osorio, filho de Carlos Augusto Vieira de Mello da Cunha Osorio, natural de S. Pedro Fins do Forno, concelho de Louzada, districto do Porto — rua de Sá de Miranda — 198.
- Augusto Angelo Villela Passos, filho de Joaquina Rosa Fernandes natural da freguezia de Santa Senhorinha, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — rua de Fernandes Thomaz, n.º 67 — 137.
- Augusto Cesar Correia de Aguiar, filho de Abilio Cesar Henriques de Aguiar, natural de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 52 — 129.
- Augusto Cesar Ferreira Gil, filho de Antonio Gil Ferreira, natural de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua de Sá de Miranda, n.º 17 — 137.
- Augusto Cesar de Mattos Azambuja, filho de paes incognitos, na-

- tural de Sant'Anna de Bencatel, concelho de Villa Viçosa, districto de Evora — rua da Trindade, n.º 26 — 133.
- Augusto Cesar de Moraes Sarmento, filho de Bento Gomes de Moraes Sarmento, natural de Santo Estevão, concelho de Chaves, districto de Villa Real — rua dos Militares, n.º 28 — 140.
- Augusto Cupertino de Miranda, filho de Francisco Cupertino de Miranda, natural de Louro, concelho de Famalicão, districto de Braga — couraça dos Apostolos, n.º 9 — 129.
- Augusto Cymbron Borges de Sousa, filho de Vicente Cymbron Borges de Sousa, natural de Ponta Delgada — rua dos Militares, n.º 2 — 152.
- Augusto Epiphanio de Sousa Neves, filho de José Maria de Sousa Neves, natural de Lisboa — rua da Esperança — 132, 162, 172, 174, 184.
- Augusto Frederico de Moraes Cerveira, filho de Jeronymo Frederico de Moraes Cerveira, natural de Mesquitella, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — travessa da rua da Trindade, n.º 11 — 141.
- Augusto Henriques David, filho de Joaquim Antonio, natural de Pedrogão Pequeno, concelho da Certã, districto de Castello Branco — rua da Mathematica, n.º 21 — 137.
- Augusto de Jesus Gomes Leal, filho de Boaventura Gomes, natural de Elvas, districto de Portalegre — rua do Loureiro, n.º 13 — 124.
- Augusto Joaquim Alves dos Santos, filho de Manuel Joaquim Rodrigues dos Santos, natural da freguezia de Santa Maria da Cabração, concelho de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua dos Militares, n.º 35 — 113, 114, 138.
- Augusto Jorge Rodrigues Freire, filho de Antonio Jorge Freire Junior, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — bairro de Mont'arroyo, rua Oriental, n.º 13 — 175, 188, 191.
- Augusto Lopes Carneiro, filho de Antonio Lopes Carneiro, natural do Porto — rua do Norte, n.º 35 — 124.
- Augusto Luiz Vieira Soares, filho de João Pedro Soares, natural de Braga — rua do Visconde da Luz, n.º 86 — 140.
- Augusto de Paiva Bobella Motta, filho de Raymundo da Silva Motta, natural de Coimbra — estrada da Beira (porto dos Bentos) — 131, 165, 172, 175, 187, 192.
- Augusto Pedro de Figueiredo Falcão, filho de João Carlos da Costa Falcão, natural do Alcaide, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — rua de Borges Carneiro, n.º 39 — 137.
- Augusto Pinto Pimentel Furtado, filho de Joaquim Pinto Furtado,

- natural de Favaios, concelho de Alijó, districto de Villa Real — Cidral — 129.
- Augusto Pires do Valle, filho de Antonio Augusto Pires, natural de Gouvêa, districto da Guarda — rua de Sá da Bandeira — 137.
- Augusto Raphael Garcia de Araujo, filho de José Ribeiro de Araujo, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — rua da Mathematica, n.º 46 — 153.
- Augusto Rodrigues Almiro, filho de Antonio Rodrigues Figueira, natural de Nandufe, concelho de Tondella, districto de Vizeu — arcs do Jardim, n.º 73 — 161, 170, 173, 183.
- Augusto Simões Cantante, filho de Antonio Simões Cantante, natural de Verride, concelho de Montemór-o-Velho, districto de Coimbra — rua do Paço do Conde, n.º 4 — 134.
- Augusto de Sousa Maldonado, filho de Francisco de Sousa Maldonado, natural de Veiros, concelho de Monforte, districto de Portalegre — arcs do Jardim, n.º 17 — 140.
- Augusto de Sousa Roza, filho de Luiz Augusto de Sousa Roza, natural de S. Martinho d'Anta, concelho de Sabroza, districto de Villa Real — rua do Norte, n.º 35 — 150.
- Aureliano Xavier de Sousa Maia, filho de José Luciano de Maia Xavier Annes, natural de Côja, concelho de Arganil, districto de Coimbra — ladeira do Seminario, n.º 8 — 147.
- Aurelio de Almeida Santos e Vasconcellos, filho de João de Almeida Santos e Vasconcellos, natural da Mêda, districto da Guarda — rua do Borrvalho, n.º 11 — 129.
- Avelino Augusto de Oliveira Leite, filho de Rodrigo Antonio de Oliveira, natural da freguezia de S. Miguel de Gemeos, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — couraça de Lisboa — 137.
- Avelino Augusto Vieira Pinto, filho de Anna Pacheco, natural de Barrozas, concelho de Lousada, districto do Porto — rua do Borrvalho, n.º 24 — 173, 175, 184.
- Avelino José Rodrigues, filho de Daniel José Rodrigues, natural da freguezia do Britello, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — couraça de Lisboa, n.º 115 — 113, 115.
- Avelino Julio Pereira e Sousa, filho de José Joaquim Pereira e Sousa, natural de Villa Nova de Foscôa, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 30 — 129.
- Avelino Thomaz Cardoso, filho de Joaquina de Jesus, natural do Espinhal, concelho de Penella, districto de Coimbra — bairro de Mont'arroyo, rua Oriental, n.º 61 — 176, 193, 195, 197.

- Ayres Adolpho Pinto da Silva, filho de Manuel Francisco da Silva Sobrinho, natural da freguezia de Santa Cruz do Douro, concelho de Baião, districto do Porto — travessa da rua da Mathematica, n.º 11 — 124.
- Ayres de Gouveia Alcoforado, filho de Antonio Maria Alcoforado, natural de Vouzella, districto de Vizeu — rua da Ilha, n.º 8 — 131, 165, 172, 189, 192.
- Azi Ferreira de Moura Cruz, filho de Antonio de Moura e Cruz, natural de Barcellos, districto de Braga — escadas de S. Christovão, n.º 11 — 137.
- Balthazar João Furtado, filho de Miguel João Furtado, natural da freguezia de Gondifellos, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — rua de Alexandre Herculano — 113, 114.
- Barão de Cadoro (Carlos Faria Milanos), filho do Barão de Cadoro, natural de Aveiro — couraça de Lisboa — 161, 171, 184.
- Basilio Augusto Vieira Pinto, filho de Anna Pacheco, natural da freguezia de Barrozas, concelho de Louzada, districto do Porto — rua do Borrvalho, n.º 24 — 129.
- Bellarmino Augusto Pereira de Abreu e Sousa, filho de Pedro Augusto Pereira de Abreu e Sousa, natural da freguezia de Santo Aleixo, concelho de Ribeira de Pena, districto de Villa Real — estrada da Beira, Calhabé — 150.
- Benjamim de Almeida Ferreira, filho de Manuel Maria Lopes de Almeida Ferreira, natural de Vizeu — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 13 — 124.
- Benjamim Gonçalves Craveiro, filho de Miguel Craveiro, natural do Porto — rua do Loureiro, n.º 39 — 155.
- Benjamim de Sousa Teixeira, filho de José de Sousa Teixeira, natural de Inhambane (Provincia de Moçambique) — rua do Norte, n.º 18 — 153.
- Bento Augusto Pereira de Carvalho, filho de Bento Alberto Pereira de Carvalho, natural da freguezia de S. Martinho de Arvore, concelho e districto de Coimbra — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 16 — 129.
- Bento de Oliveira Cardoso e Castro, filho de Alexandre Cardoso, natural da freguezia de S. João Baptista do Grillo, concelho de Baião, districto do Porto — rua de Sub-ripas — 129.
- Bento Rodrigues Ferreira Malva, filho de Antonio Maria Rodrigues Ferreira Malva, natural de Monte-São, concelho e districto de Coimbra — rua do Norte, n.º 35 — 149.
- Bernardino Correia Telles de Araujo e Albuquerque, filho de Ber-

- nardino Maximo Alvares de Araujo Tavares e Silva de Albuquerque, natural de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — Travessa da rua do Norte, n.º 9 — 125.
- Bernardo de Aguilar Teixeira Cardoso, filho de Bernardo de Aguilar Teixeira Cardoso, natural de Marco de Canavezes, concelho e districto do Porto—bairro de Sant'Anna, n.º 26—165, 172, 174, 189.
- Bernardo Augusto Loureiro Polonio, filho de Augusto Loureiro Polonio, natural de Santar, concelho de Nellas, districto de Vizeu — Arcas de agua, n.º 77 — 131, 164, 172, 176, 186, 192.
- Bernardo de Castro Neves, filho de José de Castro Neves e Silva, natural de Vallongo, districto do Porto—estrada de Cellas, n.º 6 — 112, 115, 127.
- Bernardo Ferreira Gomes de Pinho, filho de Cypriano Ferreira da Cruz, natural de Castellões, concelho de Macieira de Cambra, districto de Aveiro — travessa da rua do Norte, n.º 9 — 134.
- Bernardo Vellez de Lima, filho de Manuel Antonio Vellez, natural do Crato, districto de Portalegre — Praça do Commercio — 140.
- Caetano Eduardo Freire de Andrade, filho de Augusto Eduardo Freire de Andrade, natural de Guimarães, districto de Braga — Arregaça — 154.
- Callisto de Sousa Brandão, filho de Francisco José de Sousa Brandão, natural de Sobrosa, concelho de Paredes, districto do Porto — estrada de Cellas, n.º 6 — 163, 173, 176, 184.
- Camillo Correia Guimarães, filho de Joaquim Augusto Correia Guimarães, natural da freguezia de Seixas, concelho de Caminha, districto de Vianna do Castello — rua do Cabido, n.º 10 — 194, 196, 198.
- Camillo Augusto dos Santos Rodrigues, filho de José Manuel dos Santos Rodrigues, natural de Bragança — rua da Trindade, n.º 2 — 147.
- Camillo Maria de Sá Pinto Abreu Sotto-Mayor, filho de Camillo de Sá Pinto Abreu Sotto-Mayor, natural da freguezia de Lanhellas, concelho de Caminha, districto de Vianna do Castello — rua dos Estudos, n.º 27 — 125.
- Candido Pedro de Viterbo, filho de Francisco Pedro de Viterbo, natural de Vallongo, districto do Porto — Quartel de infantaria n.º 23, Sophia — 116, 125.
- Candido do Valle, filho de Luiz do Valle Senior, natural de Teixoso, concelho da Covilhã — rua do Borralho, n.º 11 — 137.
- Carlos Alberto Lopes de Almeida, filho de Antonio José Lopes, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua da Sophia, n.º 93—153.

- Carlos Alberto Martins de Macedo, filho de João Antunes de Macedo, natural de Tábua, districto de Coimbra — rua de S. Jeronymo, n.º 23 — 129.
- Carlos de Almeida e Sousa, filho de Joaquim Manuel de Almeida e Sousa, natural de Lisboa — rua dos Militares, n.º 28 — 125.
- Carlos Braamcamp Freire, filho do Barão de Almeirim, Manuel Nunes Braamcamp Freire, natural de Lisboa — rua do Guedes, n.º 11 — 168.
- Carlos de Carvalho Braga, filho de Joaquim Augusto de Carvalho Braga, natural de Braga — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 164, 172.
- Carlos Fuzzeta, filho de Antonio Viégas Fuzzeta, natural de Olhão, districto de Faro — rua de Sá de Miranda, n.º 36 — 137.
- Carlos Henriques Lebre, filho de Victorino Henriques Lebre, natural de Coimbra — rua de Ferreira Borges, n.º 76 — 194, 196, 198.
- Carlos Leopoldino de Abreu de Lima e Sousa, filho de Carlos Augusto Cordeiro, natural de Lisboa — rua das Flôres, n.º 4 — 154.
- Carlos Luiz Simões Ferreira, filho de Luiz Carlos Simões Ferreira, natural da Louzã, districto de Coimbra — Arregaça, n.º 34 — 125.
- Carlos Manuel de Carvalho Granja, filho de Candido Francisco de Carvalho Granja, natural de Villa Nova de Cerveira, concelho de Valença, districto de Vianna do Castello — rua de Thomar — 116, 129.
- Carlos dos Santos Natividade, filho de Joaquim dos Santos Natividade, natural de Coimbra — rua do Pateo, n.º 33 — 162, 174, 176, 186, 188, 191.
- Carlos da Silveira Brandão Freire Themudo, filho de José Fortunato da Silveira Freire Themudo e Vera, natural da Pederneira, concelho de Alcobaça, districto de Leiria — largo do Observatorio, n.º 9 — 115, 168, 197, 199.
- Carlos Simões Dias de Figueiredo, filho de José Pereira Quaresma de Figueiredo, natural de Cerdeira, concelho de Arganil, districto de Coimbra — Arregaça — 177, 197.
- Carlos de Sousa Coutinho (D.), filho de D. Nuno de Sousa Coutinho, natural do Lumiar (Lisboa) — rua de Borges Carneiro, n.º 39 — 131, 165, 172, 189, 192.
- Carlos Zeferino Pinto Coelho, filho de Domingos Pinto Coelho, natural de Lisboa — rua do Salvador, n.º 30 — 125.
- Cesar Fernandes Ventura, filho de Manuel Soares Ventura, natural de

- Aldeia Gallega, districto de Lisboa — arcos do Jardim, n.º 30 — 153.
- Cherubim da Rocha Valle Guimarães, filho de José do Valle Guimarães, natural de Coimbra — rua dos Penedos, n.º 7 — 125.
- Christovão Homem de Sá, filho de Jacintho Homem de Sá, natural de Minhocal, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — travessa da rua da Trindade, n.º 13 — 125.
- Claudio Olympio Dias Antunes, filho de José Olympio Dias Antunes, natural de Caria, concelho de Belmonte, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 54 — 137.
- Clemente Ignacio Gomes, filho de João Ignacio Baptista Gomes, natural da Guarda — rua da Trindade, n.º 17 — 134.
- Constancio Arnaldo de Carvalho, filho de Maria Elisa de Carvalho, natural de Moncorvo, districto de Bragança — largo do Salvador, n.º 4 — 129.
- Cosme de Campos Callado, filho de Francisco de Abreu Callado, natural de Benavilla, districto de Portalegre — rua dos Estudos, n.º 44 — 137.
- Custodio da Costa Madeira, filho de José Madeira, natural de S. Miguel de Poiães, concelho da Regua, districto de Villa Real — arcos do Jardim, n.º 5 — 134.
- Custodio Luiz de Oliveira Pessa, filho de José Luiz de Oliveira Pessa, natural de Pombal, districto de Leiria — rua de Thomar, n.º 4 — 198.
- Daniel José Rodrigues, filho de Daniel José Rodrigues, natural da freguezia de S. Pedro de Britello, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — couraça de Lisboa, n.º 115 — 134.
- Delphim Augusto da Silva Pinheiro, filho de Emygdio Cardoso Ayres Pinheiro, natural de Alfanellos, concelho de Soure, districto de Coimbra — largo da Feira, n.º 37 — 194, 196, 198.
- Delphim Miranda, filho de José Miranda, natural de Coimbra — largo de S. João, n.º 23 — 177, 189, 192.
- Delphim Oscar de Mattos Amaral, filho de Caetano José do Amaral, natural de Vizeu — rua do Infante D. Augusto, n.º 54 — 125.
- Desiderio José de Oliveira Pina, filho de José Maria de Pina, natural de Vianna do Castello — travessa de Mont'arroyo, n.º 33 — 162, 171, 185.
- Diogo Augusto Loureiro Polonio, filho de Augusto de Loureiro Polonio, natural de Santar, concelho de Nellas, districto de Vizeu — Arcas de agua, n.º 77 — 125.
- Diogo de Ayet Leote, filho de Diogo Tavares de Mello Leote, natural de Coimbra — arcos do Jardim, n.º 27 — 137.

- Diogo Barata Cortez, filho de Augusto Cesar Cortez, natural de Varzea de Góes, districto de Coimbra — couraça de Lisboa, n.º 11 — 153.
- Diogo Domingues Peres, filho de José Peres Ramires, natural de S. Thiago de Cacem, districto de Lisboa — rua das Flôres, n.º 17 — 168, 200.
- Domingos Alexandrino da Silva, filho de Cypriano Alexandrino da Silva, natural de Bagunte, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — rua de Thomar — 127.
- Domingos Augusto de Sousa Ribeiro, filho de Domingos Candido de Almeida, natural do Porto — arco do Bispo, n.º 3 — 134.
- Domingos de Barros Teixeira de Mendonça, filho de José de Barros Teixeira da Motta, natural de S. Thiago de Gagos, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — rua de Alexandre Herculano — 129.
- Domingos Rodrigues da Costa, filho de Domingos Rodrigues Pereira da Costa, natural de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — rua do Forno, n.º 13 — 125.
- Domingos Rodrigues da Silva Pepulim, filho de Francisco Rodrigues da Silva Pepulim, natural de Ovar, districto de Aveiro — escadas de S. Christovão, n.º 11 — 125.
- Domitilla Hormizinda Miranda de Carvalho, filha de Manuel Rodrigues de Carvalho, natural de Travanca, concelho de Villa da Feira, districto de Aveiro — rua da Trindade, n.º 4 — 167, 172.
- Duarte de Mello Ponces de Carvalho, filho de Antonio de Padua Ponces de Carvalho, natural de Vizeu — rua de Thomar, n.º 1 — 150.
- Eduardo Alberto Barbosa, filho de José Alberto Barbosa, natural de Penacova, districto de Coimbra — rua das Sollas, n.º 49 — 134.
- Eduardo de Almeida Saldanha, filho de Manuel Francisco Saldanha, natural de Gomie, freguezia de Ribafeita, concelho de Vizeu — rua das Flôres, n.º 49 — 141.
- Eduardo Augusto Bordallo, filho de Alfredo Augusto Magalhães da Costa Freire, natural da freguezia de Escalhão, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 125.
- Eduardo de Castro, filho de Francisco José de Castro, natural de Guaratinguetá (S. Paulo, Brazil) — rua de Alexandre Hereulano — 152.
- Eduardo Corsino Caldeira de Albuquerque Vilhena, filho de André

- da Fonseca Corsino, natural de Santa Marinha, concelho de Ceia, districto da Guarda — rua da Moeda, n.º 64 — 173, 176, 188.
- Eduardo Ferreira de Oliveira, filho de Domingos Ferreira de Oliveira, natural de S. João da Madeira, concelho de Oliveira de Azemeis, districto de Aveiro — rua da Mathematica, n.º 24 — 176, 193, 195, 197.
- Eduardo Julio Correia de Barros, filho de José Correia de Barros, natural de S. Martinho de Anta, districto de Villa Real — largo do Castello, n.º 24 — 137.
- Eduardo de Moura Borges, filho de João Antunes Borges, natural de Lisboa — rua de Sá de Miranda, n.º 14 — 140.
- Eduardo Nogueira Lemos, filho de José Pereira Lemos, natural de Alquerubim, concelho de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 26 — 131, 164, 172, 173, 176, 187, 192.
- Eduardo Pinho de Almeida, filho de Manuel Pinto de Almeida Junior, natural de Lisboa — rua de Sá de Miranda, n.º 4 — 134.
- Eduardo de Sequeira Oliva, filho de Luiz de Sequeira Oliva, natural de Lisboa — estrada da Beira — 137.
- Eduardo da Silva Machado Junior, filho de Eduardo da Silva Machado, natural do Porto — bêcco da Anarda, n.º 10 — 134.
- Eduardo da Silva Pereira, filho de João da Silva Novo, natural do Vinhal, concelho de Tondella, districto de Vizeu — 188, 191.
- Elisiario da Motta Veiga Casal, filho de Elisiario Vaz Preto Casal, natural de Ceia, districto da Guarda — rua de Castro Mattoso — 129.
- Elyσιο de Azevedo e Moura, filho de José Alves de Moura, natural de Braga — rua de Borges Carneiro, n.º 84 — 149.
- Elyσιο Ferreira de Lima e Sousa, filho de José Ferreira Correia e Sousa, natural de Aveiro — largo da Feira, n.º 16 — 140.
- Emygdio Navarro, filho de Antonio José Lopes Navarro, natural de Amarante, districto do Porto — rua da Trindade, n.º 69 — 129.
- Ernesto Augusto Garcia Marques, filho de Fernando Garcia Marques, natural do Sabugal, districto da Guarda — travessa da rua do Norte, n.º 9 — 140.
- Ernesto Nunes Lobo, filho de José Antonio Rodrigues Nunes, natural de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — bairro de Mont'arroyo, rua Occidental, n.º 6 — 129.
- Ernesto Rodolpho Alves de Castro, filho de Manuel Alves de Castro, natural de Grijó, concelho de Villa Nova de Gaya, districto do Porto — bairro de S. José, n.º 33 — 150.
- Estanislau Monteiro dos Santos, filho de José dos Santos Passos,

- natural de Mozellos, districto de Aveiro — rua do Paço do Conde, n.º 4 — 155.
- Eugenio Augusto Sampaio Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte, — natural de Anadia, districto de Aveiro — rua dos Estudos, n.º 17 — 177, 189.
- Eugenio de Carvalho e Silva, filho de Joaquim Maria da Silva, natural de Santarem — rua de Lourenço de Almeida e Azevedo — 137.
- Eugenio Pereira de Castro Caldas, filho de Antonio Pereira de Castro Caldas, natural de Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — rua da Mathematica, n.º 7 — 150.
- Eugenio Trajano de Bastos Guedes, filho de Octavio Trajano Guedes, natural de Lisboa — rua da Moeda, n.º 73 — 166, 172, 196, 200.
- Eurico Fernandes Lisboa, filho de José de Passos Esteves Lisboa, natural de Vianna do Castello — largo da rua da Mathematica, n.º 16 — 163, 173, 183.
- Evaristo Augusto Duarte Geral, filho de Joaquim Duarte Geral, natural de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — couraça de Lisboa, n.º 99 — 162, 176, 184.
- Evaristo Luiz das Neves Ferreira de Carvalho, filho de Evaristo Maria das Neves Ferreira de Carvalho, natural de Soure, districto de Coimbra — bairro de Santa Clara — 141.
- Fausto Guedes Teixeira, filho do Visconde de Guedes Teixeira, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua da Trindade, n.º 57 — 138.
- Fausto José dos Santos, filho de Francisco José dos Santos, natural de Aldeia de Cima, concelho de Armamar, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 24 — 137.
- Fausto Mendes Teixeira de Magalhães, filho de Manuel Mendes de Magalhães, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua das Esteirinhas, n.º 2 — 149.
- Fernando Affonso Leal Gonçalves, filho de José Augusto Pereira Gonçalves, natural de Coimbra — Arregaça — 197.
- Fernando de Almeida (D.), filho de D. Antonio do Santissimo Sacramento Thomaz de Almeida, natural de Coimbra — Arregaça — 150.
- Fernando de Araujo e Castro, filho de Joaquim Leite Alves de Araujo, natural de Grijó, concelho de Villa Nova de Gaya, districto do Porto — rua dos Estudos, n.º 27 — 125.
- Fernando Augusto da Paixão, filho de Antonio Augusto da Paixão, natural de Coimbra — rua do Infante D. Augusto — 154.
- Fernando José Limpo Toscano, filho de Fernando José Balthazar,

- natural de Portel, districto de Evora — ladeira do Seminario, n.º 4 — 134.
- Fernando Pinto de Albuquerque Stockler, filho de Luiz de Albuquerque do Amaral Cardoso, natural de Ceia, districto da Guarda — rua das Esteirinhas, n.º 2 — 149.
- Fernando Pinto de Mendonça Ferrão, filho de Bernardo José Pinto Ferrão, natural da Feira, districto de Aveiro — couraça dos Apostolos, n.º 15 — 125.
- Fernão de Moura Coutinho Fernandes Thomaz, filho de Manuel Fernandes Thomaz, natural das Caldas da Rainha — largo de D. Luiz — 161, 171, 183.
- Filippe Cesar Augusto Baião, filho de Augusto Cesar Rosa Cruz Baião, natural de Tavira, districto de Faro — rua do Guedes, n.º 15 — 163, 173, 185.
- Florindo Nunes da Silva, filho de Manuel Nunes da Silva, natural de Cacia, districto de Aveiro — rua de S. Jeronymo, n.º 123 — 113, 115.
- Fortunato Alfredo Pitta, filho de Antonio Felix Pitta, natural da Porta do Sol, districto do Funchal (Ilha da Madeira) — rua das Esteirinhas, n.º 10 — 148.
- Francisco Alexandrino da Silva, filho de Cypriano Alexandrino da Silva, natural de Villa do Conde, districto do Porto — rua de Thomar — 125.
- Francisco de Almeida e Silva, filho de Joaquim José de Almeida, natural de Souzellas, districto de Coimbra — rua de Sá da Bandeira — 154.
- Francisco Alves Correia de Araujo, filho de João Alves Correia de Araujo, natural da freguezia de Requião, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — rua do Norte, n.º 35 — 129.
- Francisco Antonio Honorato de Sousa Vaz, filho de Manuel de Sousa Vaz, natural de Lagos, districto de Faro — rua do Borrvalho, n.º 30 — 172, 176, 193, 195, 197.
- Francisco Antonio Lopes Moreira, filho de Francisco Antonio Lopes Moreira, natural de Lagoaça, concelho de Moncorvo, districto de Bragança — rua do Norte, n.º 35 — 125.
- Francisco de Athayde Machado de Faria e Maia, filho dos Viscondes de Faria e Maia (Vicente Machado de Faria e Maia), natural de Ponta Delgada (Açores) — Arcas de agua — 125.
- Francisco Antunes, filho de Manuel Victorino Antunes, natural de Coimbra — rua dos Coutinhos, n.º 37 — 155.
- Francisco Antunes de Mendonça Junior, filho de Francisco Antunes

- de Mendonça Sobrinho, natural de Lisboa — largo do Observatório, n.º 5 — 134.
- Francisco Arraes Falcão Beja da Costa, filho de Manuel Antonio da Costa, natural de S. Thiago de Cacem, districto de Lisboa — rua de Borges Carneiro, n.º 84 — 125.
- Francisco de Ascensão Ramos, filho de Fernando de Assumpção Ramos, natural de Portalegre — arcs do Jardim, n.º 28 — 152.
- Francisco Cardoso de Lemos, filho de João Cardoso de Lemos da Gama, natural de Casa Branca, concelho de Souzel, districto de Portalegre — largo da rua da Mathematica, n.º 3 — 152.
- Francisco Carlos Soares, filho de Maria Luiza Correia de Mello, natural de Lisboa — rua dos Coutinhos, n.º 27 — 129.
- Francisco Carvalho da Silveira Bettencourt, filho de Frederico Carvalho da Silveira Telles Bettencourt, natural da Praia (Cabo Verde) — rua da Mathematica, n.º 21 — 129.
- Francisco de Carvalho Martins, filho de Luiz Antonio Martins, natural de Torres Vedras, districto de Lisboa — Palacios confusos, n.º 3 — 129.
- Francisco Casimiro Pinheiro Torres, filho de Antonio Maria Pinheiro Torres, natural de Braga — rua da Trindade, n.º 30 — 152.
- Francisco da Costa Borges da Gama, filho de José Borges da Gama, natural de Santa Comba Dão, districto de Vizeu — couraça de Lisboa, n.º 25 — 137.
- Francisco da Costa Carvalho, filho de Luiz da Costa Carvalho, natural das Barras, freguezia e concelho de Tábua, districto de Coimbra — rua da Louça, n.º 34 — 154.
- Francisco da Costa Pinto, filho de Augusto da Costa Pinto, natural de Ervedosa do Douro, concelho de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu — rua de Garrett — 134.
- Francisco Diniz de Carvalho, filho de Ricardo Diniz de Carvalho, natural de Coimbra — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 92 — 153.
- Francisco Eugenio de Mello e Mattos, filho de Daniel Antonio de Mattos, natural do Porto — couraça de Lisboa, n.º 133 — 134.
- Francisco Fausto Guedes Gavicho, filho de Francisco Lopes Gavicho Tavares de Carvalho, natural de Tentugal, concelho de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — rua de Borges Carneiro, n.º 14 — 137.
- Francisco Fernandes Duarte, filho de Francisco Fernandes Duarte, natural de Barcellos, districto de Braga — rua de Sá de Miranda n.º 36 — 134.

- Francisco Fernandes Rosa Falcão, filho de Mathias Fernandes Falcão, natural de Miranda do Corvo, districto de Coimbra — rua dos Coutinhos, n.º 27 — 129.
- Francisco Ferreira de Almeida Crespo, filho de Francisco Ferreira Pacheco, natural de Cogulla, concelho de Trancoso, districto da Guarda — bêcco dos Militares, n.º 2 — 150.
- Francisco Forte de Faria Torrinha, filho de José de Faria Alves Monteiro, natural da freguezia de Joanne, concelho de Villa Nova de Famalicão, districto de Braga — rua do Forno, n.º 13 — 111.
- Francisco Freire Falcão, filho de José Freire de Carvalho Falcão, natural de Castello Mendo, concelho de Almeida, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 125.
- Francisco Henriques David, filho de Joaquim Antonio, natural de Pedrogam Pequeno, concelho da Certã, districto de Castello Branco — couraça dos Apostolos, n.º 3 — 150.
- Francisco Henrique de Sousa Romeiras Junior, filho de Francisco Henrique de Sousa Romeiras, natural de Montemór-o-Novo, districto de Evora — rua do Loureiro, n.º 18 — 125.
- Francisco Joaquim Sotana, filho de Antonio Joaquim Sotana, natural de Mação, districto de Santarem — rua da Trindade, n.º 34 — 125.
- Francisco José de Moraes, filho de José Ricardo de Moraes, natural de Vianna do Castello — rua dos Estudos, n.º 21 — 140.
- Francisco Lebre de Sousa e Vasconcellos, filho de José de Vasconcellos Cerveira Lebre, natural da Mealhada, freguezia da Vaca-riça, districto de Aveiro — rua de Sá de Miranda, n.º 4 — 140.
- Francisco Maria Dias Constantino Ferreira Pinto, filho de Elias do Carmo Constantino Ferreira Pinto, natural da ilha de S. Nicolau, concelho de Ribeira Brava (Cabó Verde) — rua de Thomar — 154.
- Francisco Manuel Dias Pereira, filho de Firmino Dias Pereira, natural de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu — rua da Sophia, n.º 15 — 195, 197.
- Francisco Maria Guerra, filho de Valentim Guerra, natural de Sendim, concelho de Miranda do Douro, districto de Bragança — rua do Forno, n.º 26 — 129.
- Francisco Maria Peixoto Vieira, filho de Antonio Maria Peixoto Vieira, natural de Braga — rua de Thomar, n.º 4 — 138.
- Francisco Maria Rego, filho de Antonio Maria Rego, natural de Coimbra — largo da Feira, n.º 24 — 155.
- Francisco Martins Grillo, filho de Manuel Antonio Grillo, natural

- de Mourão, districto de Evora — couraça dos Apostolos, n.º 30 — 176, 188, 191.
- Francisco Navarro Marques de Paiva, filho de Joaquim Navarro Pereira de Andrade, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — ladeira do Seminario, n.º 13 — 137.
- Francisco Pacheco Vieira, filho de Antonio Pacheco Vieira, natural de Achada, concelho de Nordeste (Ilha de S. Miguel, Açores) — rua da Trindade, n.º 44 — 155.
- Francisco Paes Cabral, filho de Antonio Paes Cabral, natural de Casal Sandinho, freguezia de Senhorim, concelho de Nellas, districto de Vizeu — travessa da rua do Norte, n.º 19 — 125.
- Francisco de Paula de Abreu Madeira Lobo, filho de João Lobo de Abreu, natural de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — rua de Borges Carneiro, n.º 14 — 132, 162, 171, 185.
- Francisco de Paula de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos, filho de Augusto Cesar de Carvalho Valle e Vasconcellos, natural de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 7 — 173, 176, 188, 191.
- Francisco Pedro de Jesus, filho de José Pedro de Jesus, natural de Coimbra — rua das Sollas, n.º 56 — 188, 191.
- Francisco Perdigão, filho de Antonio Honorato Marques Perdigão, natural do Fundão, freguezia de S. Martinho, districto de Castello Branco — rua da Louça, n.º 86 — 161, 171, 185.
- Francisco Perfeito de Magalhães Villas-Boas, filho de Francisco Perfeito de Magalhães, natural de Marco de Canavezes, districto do Porto — rua de Thomar — 134.
- Francisco Pinto de Miranda Junior, filho de Francisco Pinto de Miranda, natural do Porto — arcos do Jardim, n.º 45 — 150.
- Francisco Pinto Taborda Castello Branco, filho de Aurelio Pinto de Tavares Osorio Castello Branco, natural de Valle de Prazeres, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — rua do Forno, n.º 2 — 125.
- Francisco Ricardo Nogueira, filho de Ricardo José Nogueira, natural de Peso da Regua, districto de Villa Real — rua das Esteirinhas, n.º 2 — 163, 173, 185.
- Francisco dos Santos Pereira de Vasconcellos, filho de Francisco dos Santos Pereira, natural do Porto — rua dos Coutinhos, n.º 3 — 129.
- Francisco da Silva Amorim, filho de Joaquim da Silva Amorim, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua Direita — 155.

Francisco da Silva Miranda Guimarães, filho de José Joaquim de Miranda Guimarães, natural da freguezia de Margaride, concelho de Felgueiras, districto do Porto — rua de Alexandre Herculano — 163, 173, 185.

Francisco de Sousa Franco, filho de Antonio Soares Franco, natural de Fronteira, districto de Portalegre — arcos do Jardim, n.º 28 — 134.

Francisco Tello Gonçalves, filho de João Ignacio Gonçalves, natural de Niza, districto de Portalegre — rua da Trindade, n.º 34 — 147.

Frederico Guilherme da Fonseca, filho de João Francisco da Silva Braga, natural de Braga — ladeira do Seminario, n.º 4 — 140.

Gabriel Victor Bugalho Pinto, filho de Joaquim Maria Pinto, natural de Evora — rua de Castro Mattoso — 125.

Gaspar de Abreu de Lima, filho de João Gomes de Abreu de Lima, natural da freguezia de Santa Marinha de Arcozello, concelho de Ponte de Lima, districto de Vianna do Castello — rua do Tenente Valladim — 134.

Gaspar Ferreira Baltar Junior, filho de Gaspar Ferreira Baltar, natural do Porto — largo da rua da Mathematica, n.º 3 — 137.

Gaspar José Henriques, filho de Francisco Manuel Henriques, natural de S. Vicente de Giella, concelho de Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — rua da Mathematica, n.º 7 — 137.

Geraldes de Figueiredo Abreu e Castro, filho de Clara de Jesus Amalia de Figueiredo, natural da freguezia do Sorval, concelho de Pinhel, districto da Guarda — rua de Sub-ripas, n.º 10 — 163, 171, 173, 185.

Gervasio Domingues de Andrade, filho de pai incognito, natural de Santa Maria de Alvarenga, concelho de Lousada, districto do Porto — rua de Sá de Miranda, n.º 14 — 140.

Gil Ayres Alcoforado, filho de Antonio Maria Alcoforado, natural de Vouzella, districto de Vizeu — rua da Ilha, n.º 8 — 129.

Gregorio de Mello Nunes Geraldes, filho de Manuel Nunes Geraldes, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — estrada da Beira, n.º 66 — 166, 200.

Gregorio Nazianzeno Moreira de Queiroz e Vasconcellos, filho de Victorino da Costa Queiroz e Vasconcellos, natural de Penafiel, districto do Porto — bêcco da rua do Loureiro, n.º 10 — 127.

Gualdim Antonio de Queiroz e Mello, filho de Hygino Otto de Queiroz e Mello, natural de Dornes, concelho de Ferreira do Zezere, districto de Santarem — rua de Sá de Miranda, n.º 4 — 153.

- Guilherme Urbano da Costa Ribeiro, filho de Joaquim Urbano da Costa Ribeiro, natural do Porto — rua do Tenente Valladim — 148.
- Guilherme Vieira, filho de Abilio Augusto Vieira, natural de Cellas, districto de Coimbra — Cellas — 149.
- Guilhermino da Cunha Vaz, filho de Sebastião da Cunha Vaz, natural do Fundão, districto de Castello Branco — 176, 188, 191.
- Guilhermino Martins Saraiva, filho de Antonio Saraiva de Sousa, natural da Caria, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 54 — 129.
- Heitor da Cunha Oliveira Martins, filho de Antonio de Sousa Martins, natural da Ermida, freguezia de Cavernães, concelho e districto de Vizeu — rua das Flôres, n.º 49 — 134.
- Henrique Beato Diniz Miguens, filho de Braz Miguens Beato, natural de Niza, districto de Portalegre — rua da Trindade, n.º 34 — 194, 196, 198.
- Henrique Jardim de Vilhena, filho de Julio Marques de Vilhena, natural de Lisboa — largo de D. Luiz — 173, 177, 188, 191.
- Henrique Simões de Oliveira, filho de Antonio Simões de Oliveira, natural de Coura, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu — estrada da Beira, Calhabé — 150.
- Henrique Vieira de Vasconcellos, filho de Leão Vieira de Vasconcellos, natural da Ilha do Fogo (provincia de Cabo Verde) — rua de Alexandre Herculano — 115, 140.
- Herculano Pinto Cortez, filho de Antonino Simões Cortez, natural de Córtes de Alvares, concelho de Góes, districto de Coimbra — estrada da Beira, n.º 36 — 164, 174, 185.
- Hermano da Silva Motta, filho de Herculano Botelho Motta, natural da Villa da Ribeira Grande (Ilha de S. Miguel, Açores) — rua dos Grillos, n.º 3 — 129.
- Hernani Fernandes da Silva Vianna, filho de Francisco Fernandes da Silva Vianna, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — rua da Sophia, n.º 15 — 125.
- Humberto de Bettencourt Medeiros e Camara, filho de Manuel Francisco de Medeiros e Camara, natural de Ponta Delgada (Açores) — rua de Lourenço de Almeida e Azevedo — 129.
- Jacintho Botelho Arruda, filho de Antonio Joaquim Arruda, natural da Ilha de S. Miguel, districto de Ponta Delgada — Arcas de agua — 152.
- Jacintho Humberto da Silva Torres, filho de Joaquim José Ferreira Torres, natural de Braga — rua dos Militares, n.º 35 — 163, 171, 173, 185.

- Jacinto Ignacio Fialho, filho de Ignacio Jacinto Fialho, natural de Ferreira do Alentejo, districto de Beja — couraça dos Apostolos, n.º 114 — 129.
- Jacinto Machado de Faria, filho de Francisco Machado de Faria e Maia, natural de Ponta Delgada — Arcas de agua — 134.
- Jacinto Manuel de Oliveira, filho de Luiz de Oliveira, natural de Ourique, districto de Beja — rua do Loureiro, n.º 18 — 149.
- Jayne Alves Machado, filho de José Joaquim Alves, natural da freguezia de Rebordello, concelho de Amarante, districto do Porto — largo do Hospital, n.º 22 — 113.
- Jayne Correia de Sousa, filho de Antonio Correia Pinto de Figueiredo, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 53 — 177, 194, 196, 198.
- Jayne da Cruz Ferreira, filho de Maria Elvira Silveira de Carvalho, natural de S. Christovão de Mafamude, districto do Porto — rua de Alexandre Herculano — 163, 173, 185.
- Jayne Duarte de Moraes e Silva, filho de Antonio Augusto Duarte Silva, natural de Aveiro — travessa da rua do Norte, n.º 9 — 140.
- Jayne Guilherme Pimentel de Faro, filho de Francisco de Faro Oliveira, natural do Porto — rua do Norte, n.º 11 — 129.
- Jayne Pinto, filho de Henrique dos Santos Pinto, natural de Obidos, districto de Leiria — couraça de Lisboa, n.º 133 — 167, 174, 177, 197, 200.
- Jeronymo do Couto Rosado, filho de Jeronymo do Couto e Sousa, natural de Ceia, districto da Guarda — rua do Borrvalho, n.º 11 — 130.
- Jeronymo Rodrigues de Sousa, filho de Manuel Joaquim de Sousa, natural da Carrapichana, concelho de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua de Sá da Bandeira — 125.
- João Alfredo Moraes, filho de Francisco Bernardo de Moraes, natural da freguezia de Bagueixe, concelho de Macedo de Cavaleiros, districto de Bragança — rua da Trindade, n.º 2 — 125.
- João Alves Barreto, filho de João Alves Barreto, natural do Peso da Regua, districto de Villa Real — rua das Esteirinhas, n.º 2 — 173, 176, 188, 191.
- João de Andrade da Motta Feliz, filho de Antonio Augusto da Motta Feliz, natural de Fornos de Algodres, districto da Guarda — rua de Joaquim Antonio de Aguiar — 177, 194, 196, 198.
- João Antonio de Aguiar, filho de Antonio de Aguiar, natural de Varzeas, concelho de Pesqueira, districto de Vizeu — rua do Forno, n.º 26 — 112, 114.

- João Antonio Pinto Bagulho, filho de João Joaquim Bagulho, natural de Villa Boim, concelho de Elvas, districto de Portalegre — rua de Castro Mattoso — 163, 176.
- João Antunes Guimarães, filho de Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães, natural da freguezia de S. Salvador de Briteiro, concelho de Guimarães, districto de Braga — rua dos Grillos, n.º 9 — 193, 195, 197.
- João Augusto Ayres de Azevedo, filho de Manuel de Jesus Ayres, natural de Nogueira, districto de Villa Real — Cumeada — 127.
- João Augusto do Couto Jardim, filho de João Gomes Jardim, natural de Villa Viçosa, districto de Evora — rua do Rego de agua, n.º 18 — 176, 188, 191.
- João Augusto Gens de Azevedo Junior, filho de João Augusto Gens de Azevedo, natural de Castanheira do Ribatejo — bairro de Santa Clara — 137.
- João Augusto Monteiro dos Santos Telles, filho de Augusto Monteiro dos Santos Telles, natural de Castello Bom, concelho de Almeida, districto da Guarda — rua de S. Pedro, n.º 4 — 155.
- João Augusto de Oliveira Pinto, filho de Augusto Moreira Pinto, natural do Porto — rua de Alexandre Herculano — 125.
- João Augusto Vieira de Araujo, filho de Elias Augusto Vieira de Araujo, natural de Vianna do Castello — rua de Raymundo Venancio Rodrigues — 134.
- João Baptista Rodrigues, filho de Antonio Augusto Rodrigues, natural de Bragança — rua das Flôres, n.º 41 — 111, 130.
- João Baptista da Silva, filho de Valentim Manuel da Silva, natural de Valle de Juncal, freguezia de Abambres, concelho de Mirandella, districto de Bragança — bairro de Santa Clara, n.º 7 — 130.
- João Baptista Theotonio Varella, filho de José Gomes Varella, natural de Serpa, districto de Beja — rua da Mathematica, n.º 10 — 176, 183, 188, 191.
- João Blaize de Oliveira e Castro, filho de Carlos Joaquim de Oliveira e Castro, natural da Ilha da Madeira (Funchal) — rua de Sá da Bandeira — 162, 176, 184.
- João de Barros Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira, natural de Runa, concelho de Torres Vedras, districto de Lisboa — rua de Sub-ripas. n.º 10 — 150.
- João de Campos Ferreira Lima, filho de José Antonio Ferreira Lima (Visconde de Ferreira Lima), natural de Lisboa — bêço da Carqueija, n.º 6 — 130.

- João Carlos Baptista Canhão de Figueiredo Pereira Botelho, filho de Rodrigo de Figueiredo Pereira Botelho, natural de Campo-Maior, districto de Portalegre — rua dos Estudos, n.º 44 — 125.
- João Correia Mexia Ayres de Campos, filho de João Maria Correia Ayres de Campos, natural de Coimbra — pateo de Mont'arroyo 135.
- João Correia da Silva Junior, filho de João Correia da Silva, natural de Lisboa — Arcas de agua — 125.
- João da Cruz Correia do Valle, filho de Abel Pereira do Valle, natural de Côja, concelho de Arganil, districto de Coimbra — la-deira do Seminario, n.º 8 — 125.
- João Damasceno Ramalho, filho de João José Ramalho, natural de Santo Aleixo, concelho de Monforte, districto de Portalegre — travessa da rua do Loureiro, n.º 4 — 130.
- João de Deus Ramos Junior, filho de João de Deus Ramos, natural de Lisboa — escadas de S. Christovão, n.º 11 — 125.
- João Duarte de Oliveira, filho de Antonio Duarte de Oliveira, natural de Cebollaes de Cima, districto de Castello Branco — rua da Esperança, n.º 35 — 176, 188, 191.
- João Eduardo Pessoa Lopes, filho de Antonio José Pessoa Lopes, natural de Lisboa — largo de D. Luiz — 125.
- João Eloy Pereira Nunes Cardoso, filho de Jonathas Rachel Pereira, natural de S. Thomé (Africa Occidental) — Estrada da Beira — 130.
- João Elysio Ferreira Sucena, filho de Vicente Ferreira Sucena, natural da freguezia de Avellans de Caminho, concelho de Anadia, districto de Aveiro — rua do Visconde da Luz, n.º 34 — 125.
- João Ernesto Mascarenhas de Mello, filho de José Maria Mascarenhas de Mello, natural de Lisboa — Cellas — 190, 193, 196, 198.
- João Evangelista Lopes Manita, filho de Bento Antonio Manita, natural de Brinches, concelho de Serpa, districto de Beja — rua de Sá de Miranda, n.º 9 — 149.
- João Evangelista Soares da Cunha e Costa, filho de Augusto Cesar Elmano da Cunha e Costa, natural de Ovar, districto de Aveiro — travessa da rua de S. Pedro, n.º 1 — 151.
- João Ferreira Gomes, filho de Joaquim Ferreira Gomes, natural de Tibaldinho, freguezia de Alcafache, concelho de Mangualde, districto de Vizeu — rua do Fôrno, n.º 20 — 134.
- João Francisco de Almada, filho de João Francisco de Almada, natural de Sant'Anna, districto do Funchal — arcos do Jardim, n.º 30 — 151.

- João Gomes de Carvalho, filho de José Gomes Geraldês Delgado, natural de Valle de Prazeres, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — rua do Fôrno, n.º 2 — 113.
- João Luciano Torres, filho de João Lourenço Torres, natural de Caminha, districto de Vianna do Castello — rua de S. Christovão, n.º 2 — 149.
- João Luiz Affonso Vianna, filho de João Antonio Affonso Vianna, natural de Vianna do Castello — arcsos do Jardim, n.º 28 — 148.
- João Manuel Pessanha Vaz das Neves, filho de Albino Antonio Vaz das Neves, natural de Cortiços, concelho de Macedo de Cavaleiros, districto de Bragança — couraça de Lisboa, n.º 115 — 134.
- João Maria Durão, filho de João Theotónio Durão, natural da freguezia de Villela Secca, concelho de Chaves, districto de Villa Real — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 37 — 174, 177, 189, 191.
- João Maria Tudella de Amorim Pessoa, filho de Ernesto Augusto Tudella, natural da Vinha da Rainha, concelho de Soure, districto de Coimbra — rua de Sub-ripas, n.º 70 — 140.
- João Marques Pereira Ribeiro, filho de Antonio Marques Pereira Ribeiro, natural de Paços, concelho de Gouveia, districto da Guarda — rua da Alegria, n.º 85 — 134.
- João Marques dos Santos, filho de Manuel Marques dos Santos, natural de Coimbra — rua da Mathematica, n.º 27 — 162, 177.
- João Martins de Freitas, filho de Domingos Antonio de Freitas, natural de Guimarães, districto de Braga — rua das Esteirinhas, n.º 23 — 113, 115.
- João de Mattos Cid, filho de Augusto de Mattos Cid, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua da Ilha, n.º 8 — 173, 176, 188, 191.
- João de Meirelles e Vasconcellos, filho de Francisco de Meirelles Leite Pereira de Abreu e Sousa, natural de Villa do Conde, districto do Porto — rua do Tenente Valladim — 130.
- João de Mello Machado, filho de Luiz de Mello Machado Albuquerque Corte-Real, natural de S. Martinho, concelho de Ceia, districto da Guarda — Arregaça — 125.
- João de Mello de Sampaio, filho de Tristão José de Mello de Sampaio, natural de Pangim — rua da Trindade, n.º 25 — 125.
- João Mendes de Vasconcellos, filho de Antonio Mendes Soares de Vasconcellos, natural de Penafiel, districto do Porto — rua das Flores, n.º 41 — 137.

- João da Nobrega Araujo, filho de João Pinto de Araujo, natural de Pelotas (Brazil) — Cidral — 130.
- João de Penha Salema Coutinho, filho de João Augusto de Penha Coutinho, natural de Odemira, districto de Beja — rua da Mathematica, n.º 10 — 125.
- João Pimenta, filho de José Luiz Barbosa de Sousa Gama, natural de Coucieiro, concelho de Villa Verde, districto de Braga — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 13 — 140.
- João Pereira de Lacerda Forjaz, filho de Antonio de Lacerda Forjaz, natural do concelho de Velas (Ilha de S. Jorge, Açores) — rua das Esteirinhas, n.º 10 — 152.
- João Pereira Soares da Motta, filho de José Augusto Pereira Soares da Motta, natural de Thuias, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto — rua das Esteirinhas, n.º 28 — 137.
- João Pessoa Junior, filho de João Pessoa Alves da Fonseca, natural de Cantanhede, districto de Coimbra — rua do Loureiro, n.º 18 — 163, 171, 173, 185.
- João Ramos da Cruz, filho de Francisco Maximiano da Cruz, natural de Setubal — travessa da rua do Norte, n.º 3 — 134.
- João da Resurreição de Paiva, filho de José da Resurreição de Paiva, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 17 — 113.
- João Ribeiro Braga, filho de João José Pereira Braga, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 53 — 166, 172, 196, 200.
- João Rodrigues de Brito Junior, filho de João Rodrigues de Brito, natural de Almodovar, districto de Beja — rua da Mathematica, n.º 10 — 134.
- João Rodrigues Centeno, filho de Domingos Rodrigues Centeno, natural de Lisboa — rua da Mathematica, n.º 2 — 125.
- João Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira, filho de Manuel Salema de Sousa Abreu Gouveia e Faria Carvalho Pereira, natural da freguezia de Bairros, concelho de Castello de Paiva, districto de Aveiro — rua dos Estudos, n.º 17 — 165, 173, 176, 186, 190.
- João dos Santos Donato, filho de José dos Santos Donato, natural de Coimbra — rua da Moeda, n.º 104 — 193, 195, 197.
- João dos Santos Jacob, filho de Antonio Jacob Junior, natural de Coimbra — arco de Almedina — 153.
- João Serrão de Moura e Freitas, filho de Antonio Edmundo de Moura, natural de Castello Branco — rua de João Cabreira, n.º 42 — 149.

- João da Silva Lino, filho de Antonio da Silva Lino, natural de Alcaria, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — couraça dos Apostolos, n.º 72 — 153.
- João da Silveira Malheiro, filho de Joaquim José Malheiro da Silva, natural de Braga — largo da rua da Mathematica, n.º 4 — 151.
- João Simões de Oliveira, filho de Antonio Simões de Oliveira, natural de Coura, freguezia de Moledo, concelho de Castro Daire, districto de Vizeu — estrada da Beira — 130.
- João de Sousa Faria e Mello, filho de Antonio de Sousa Faria e Mello, natural de Evora — rua de Castro Mattoso — 125.
- João de Sousa Pinto de Barros Cachapuz, filho de Francisco de Sousa Pinto de Barros, natural de Chaves, districto de Villa Real — rua Fernandes Thomaz, n.º 67 — 163, 173, 185.
- João Teixeira Direito, filho de Delphim José Direito, natural de Freixo de Espada á Cinta, districto de Bragança — rua do Fôrno, n.º 20 — 125.
- João Victorino Mealha, filho de José Victorino Mealha, natural de Silves, districto de Faro — rua de Sá de Miranda, n.º 9 — 130.
- Joaquim Alberto de Carvalho Oliveira, filho de Francisco de Oliveira Vaz Telles, natural de Escallos de Baixo, districto de Castello Branco — Mont'arroyo, n.º 57 — 147.
- Joaquim de Almeida Brandão, filho de Francisco José de Almeida Brandão, natural da Bahia (Brazil) — rua de Lourenço de Almeida e Azevedo — 135.
- Joaquim Alves de Moura Teixeira, filho de Antonio Alves Teixeira de Moura, natural de Jazente, concelho de Amarante, districto do Porto — arcos do Jardim, n.º 5 — 112, 115.
- Joaquim Antonio Lopes de Castro, filho de Luiz Antonio da Silva e Castro, natural de Aviz, districto de Portalegre — rua dos Estudos, n.º 44 — 152.
- Joaquim Antonio de Seixas, filho de Joaquim Antonio da Costa Negraes, natural da freguezia de Cudal, concelho de Oliveira de Azemeis, districto de Aveiro — rua dos Estudos, n.º 27 — 126.
- Joaquim de Assumpção Ferraz Junior, filho de Joaquim de Assumpção Ferraz, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua de Corpo de Deus, n.º 46 — 149.
- Joaquim Augusto Maduro, filho de paes incognitos, natural de Portalegre — largo de D. Luiz — 126.
- Joaquim Augusto da Silva Moura, filho de Adelaide Sophia Soares de Moura, natural de Meinêdo, concelho de Louzada, districto do Porto — couraça dos Apostolos, n.º 43 — 130.

- Joaquim Borges Marvão, filho de Miguel Borges Garcia, natural de Villa Nova de Tazem, districto da Guarda — travessa da rua da Trindade, n.º 11 — 126.
- Joaquim Chrysostomo da Silveira Junior, filho de Joaquim Chrysostomo da Silveira, natural da freguezia de Nossa Senhora da Luz, concelho da Horta (Ilha do Fayal, Açores Occidentaes) — largo do Observatorio, n.º 5 — 137.
- Joaquim Festas Picanço, filho de Joaquim Esteves Picanço, natural de Villa Pouca, freguezia de S. Joanninho, concelho de Santa Comba-Dão, districto de Vizeu — rua do Borrvalho, n.º 11 — 140.
- Joaquim Gonçalves de Arujo, filho de Luiz Gonçalves de Araujo, natural do Porto — bêcco da rua do Loureiro, n.º 10 — 137.
- Joaquim Gonçalves Limão, filho de José Gonçalves Limão, natural da Reigada, concelho de Almeida, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 21 — 135.
- Joaquim Gonçalves de Miranda Serejo, filho de João Bernardo de Miranda, natural de Rosmaninhal, concelho de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco — rua da Mathematica, n.º 11 — 130.
- Joaquim Guimarães Pereira Santiago, filho de Joaquim José Pereira Santiago, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — couraça de Lisboa — 126.
- Joaquim Herculano de Freitas e Silva, filho de Narciso José da Silva, natural do Porto — rua dos Grillos, n.º 16 — 134.
- Joaquim Hermano Mendes de Carvalho, filho de Sebastião Teixeira Alves de Carvalho, natural da freguezia de S. Fins do Torno, concelho de Louzada, districto do Porto — arcsos do Jardim, n.º 27 — 147.
- Joaquim Hermano Ribeiro da Costa, filho de José Ribeiro da Costa, natural do Cartaxo, districto de Santarem — 126.
- Joaquim José de Abreu, filho de Manuel Joaquim de Abreu, natural de Elvas, districto de Portalegre — travessa da rua do Cabido, n.º 10 — 149.
- Joaquim José Luiz Fernandes, filho de Manuel Francisco Camello, natural de S. Romão, concelho de Ceia, districto da Guarda — rua do Tenente Valladim — 148.
- Joaquim José Nunes Teixeira Peixoto, filho de José Nunes de Sousa Peixoto, natural da freguezia de S. Martinho, concelho de Penafiel, districto do Porto — rua do Tenente Valladim — 126.
- Joaquim José Prado, filho de Joaquim José Prado, natural de Loulé, districto de Faro — rua da Esperança, n.º 17 — 135.

- Joaquim José Ribeiro, filho de José Ribeiro, natural de Regueira de Pontes, districto de Leiria — rua do Salvador, n.º 11 — 188.
- Joaquim Köpke, filho de Alvaro Köpke de Barbosa Ayalla, natural de Ponta Delgada — arcas de Agua — 126.
- Joaquim Lopes Portelheiro Junior, filho de Joaquim Lopes Portelheiro, natural de Vaiamonte, concelho de Monforte, districto de Portalegre — travessa da rua do Loureiro, n.º 4 — 130.
- Joaquim Luiz Martha, filho de Augusto Luiz Martha, natural de Coimbra — bairro de Santa Clara — 154.
- Joaquim Maciel da Costa, filho de Ventura José da Costa, natural de Santa Martha, concelho e districto de Vianna do Castello — rua da Trindade, n.º 99 — 127.
- Joaquim Marques Dá Mesquita Montenegro Paúl, filho de Gaspar Loureiro de Almeida Cardoso Paúl, natural de Guimarães, districto de Braga — couraça de Lisboa, n.º 115 — 147.
- Joaquim Marques dos Santos, filho de Antonio Joaquim Marques dos Santos, natural de Montemor-o-Novo, districto de Evora — rua da Mathematica, n.º 16 — 154.
- Joaquim Martins de Araujo, filho de José Martins de Araujo, natural de Villa do Conde, districto do Porto — rua do Loureiro, n.º 10 — 140.
- Joaquim Mathias Silverio, filho de Mathias Silverio, natural da Praia da Nazareth, concelho de Alcobaça, districto de Leiria — couraça dos Apostolos — 151.
- Joaquim de Moraes Sarmento, filho de Anselmo Evaristo de Moraes Sarmento, natural do Porto — rua do Norte, n.º 11 — 140.
- Joaquim do Nascimento e Sousa, filho de Antonio do Nascimento Borda, natural de Alcobaça, districto de Leiria — largo do Observatorio, n.º 5 — 130.
- Joaquim Navarro Marques de Paiva, filho de Joaquim Navarro Pereira de Andrade, natural do Fundão, districto de Castello Branco — 151.
- Joaquim Narciso da Silva Mattos, filho de Joaquim Narciso da Silva Mattos, natural da freguezia de Fão, concelho de Espozende, districto de Braga — rua de Alexandre Herculano — 137.
- Joaquim Pedro Martins, filho de Pedro José do Patrocinio Martins, natural de Casa Branca, concelho de Souzel, districto de Portalegre — largo da rua da Mathematica, n.º 3 — 135.
- Joaquim Pereira de Carvalho, filho de José Pereira de Carvalho, natural de Confulcos, freguezia de Cambra, concelho de Vouzella, districto de Vizeu — largo da Feira, n.º 7 — 130.

- Joaquim Pereira Gil de Mattos, filho de Antonio Pereira Férreirã de Mattos, natural de Silvares, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — bairro de mont'Arroyo, rua oriental — 126.
- Joaquim Pereira Teixeira de Vasconcellos, filho de João Pereira Teixeira de Vasconcellos, natural de Amarante, districto do Porto — rua do Cabido, n.º 10 — 126.
- Joaquim Possidonio Coelho, filho de Manuel Diogo Coelho, natural de Castello de Vide, districto de Portalegre — arcs do Jardim, n.º 28 — 154.
- Joaquim dos Reis Torgal, filho de Antonio Diogo, natural da Borroca, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — marco da Feira, n.º 2 — 134.
- Joaquim Ribeiro da Costa, filho de Maria Ribeiro, natural da freguezia de Santa Maria de Adoufe, concelho e districto de Villa Real — rua da Trindade, n.º 25 — 126.
- Joaquim Salinas Antunes, filho de José Rodrigues Antunes, natural da Gollegã, districto de Santarem — fonte do Castanheiro — 154.
- Joaquim Simões Peixinho, filho de João Simões Peixinho, natural de Aveiro — bairro de Mont'arroyo, rua Oriental, n.º 73 — 140.
- Jordão de Mello Falcão, filho de João de Mello Falcão, natural de Braga — rua de Thomar — 151.
- Jorge Rodolpho Teixeira Campos, filho de Alfredo Araujo de Almeida Campos, natural de Braga — couraça de Lisboa, n.º 25 — 132, 162, 172, 173, 185.
- Jorge da Silveira Freire Themudo de Vera, filho de Fortunato Augusto Freire Themudo de Vera, natural de S. Thiago de Beduido, concelho de Estarreja, districto de Aveiro — rua dos Militares, n.º 10 — 141.
- José Adelino de Carvalho Sameiro, filho de Antonio Pedro Sameiro, natural da Repreza, concelho de Montemor-o-Novo, districto de Evora — travessa da rua do Loureiro, n.º 4 — 155.
- José Affonso Fernandes, filho de João Affonso Correia, natural de Reguengos, districto de Evora — bairro de Mont'arroyo — rua oriental, n.º 61 — 162, 173, 184.
- José de Aguiar Teixeira Cardoso, filho de Bernardo de Aguiar Teixeira Cardoso, natural de Barqueiros, concelho de Mezão-Frio, districto de Villa Real — bairro de Sant'Anna, n.º 26 — 174, 177, 187.
- José Alberto de Bianchi, filho do Visconde de Bianchi, natural do Funchal — rua de Raymundo Venancio Rodrigues — 130.

- José Alberto Pereira de Carvalho, filho de Bento Alberto Pereira de Carvalho, natural de Coimbra — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 16 — 151.
- José Alberto dos Reis, filho de Alberto dos Reis Bastardo, natural de Valle de Azares, districto da Guarda — rua de Borges Carneiro, n.º 20 — 140.
- José de Albuquerque Alvares Pinho, filho de Antonio Marques de Albuquerque, natural de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua dos Militares, n.º 11 — 130.
- José de Albuquerque Pimentel e Vasconcellos, filho de José de Albuquerque Pimentel e Vasconcellos, natural de Fornos de Algodres, districto da Guarda — rua do Infante D. Augusto, n.º 54 — 134.
- José Alexandre Duffner, filho de Fernando Augusto Duffner, natural de Lisboa — rua de Borges Carneiro, n.º 39 — 134.
- José de Almeida, filho de Alexandre Fernandes de Almeida, natural de Cairrão, freguezia de Villa Garcia, concelho e districto da Guardã — rua da Trindade, n.º 17 — 137.
- José de Almeida, filho de Christovão Gomes de Almeida, natural de Miranda do Corvo, districto de Coimbra — rua do Museu, n.º 1 164, 174, 185.
- José de Almeida Brottas Cardoso, filho de Firmino Augusto Lopes Brottas Cardoso, natural de Lisboa, — rua de Thomar — 134.
- José de Almeida Rebello, filho de João de Almeida Rebello, natural de Gouveia, districto da Guarda — rua do Salvador, n.º 2 — 176, 193, 195, 197.
- José Alves Correia da Silva, filho de Manuel Alves da Silva, natural da freguezia de S. Pedro Fins, concelho da Maia, districto do Porto — rua do Salvador, n.º 11 — 114.
- José Alves Moreira, filho de Balbina Marinho, natural de Agilde, concelho de Celorico de Basto, districto de Braga — arcos do Jardim, n.º 32 — 151.
- José Antonio Alves Ferreira de Lemos Junior, filho de José Antonio Alves Ferreira de Lemos, natural do Porto — rua do Borrvalho, n.º 19 — 135.
- José Antonio Ferreira, filho de João Evangelista Fernandes, natural de Tinhella, concelho de Valle Passos, districto de Villa Real — largo do Castello, n.º 14 — 163, 171, 174, 185.
- José Antonio Simões de Oliveira, filho de Antonio José de Oliveira, natural de Coimbra — rua de Borges Carneiro, n.º 28 — 149.
- José de Assis Coelho, filho de Francisco José Coelho, natural de

- Odivellas, concelho de Loures, districto de Lisboa — arcos do Jardim, n.º 27 — 130.
- José Augusto Barbeitos, filho de José Antonio Barbeitos, natural de Ceivães, concelho de Monsão, districto de Vianna do Castello — bairro de S. José, n.º 4 — 127.
- José Augusto de Carvalho, filho de Albino Augusto de Carvalho, natural de Santa Marinha do Zezere, freguezia de Baião, districto do Porto — rua Garrett — 134.
- José Augusto da Costa Eiras, filho de Custodio da Costa Eiras, natural da freguezia de Meixomil, concelho de Paços de Ferreira, districto do Porto — estrada de Cellas, n.º 6 — 134.
- José Augusto Diniz, filho de José Baptista Diniz, natural de Gouveia, districto da Guarda — rua dos Coutinhos, n.º 13 — 141.
- José Augusto Duarte, filho de Francisco Augusto Duarte, natural de Espariz, concelho de Tábua, districto de Coimbra — couraça dos Apostolos, n.º 43 — 149.
- José Augusto de Paula Nogueira, filho de Manuel Martins Nogueira, natural de Góes, districto de Coimbra — rua do Carmo, n.º 44 — 130.
- José Augusto Pinto da Silva, filho de Manuel Francisco da Silva Sobrinho, natural de Santa Cruz do Douro, concelho do Baião, districto do Porto — travessa da rua da Mathematica, n.º 11 — 174, 176, 193, 195, 197.
- José Augusto Serra Campos, filho de João Serra Campos, natural da Ponte de Mucella, districto de Coimbra — travessa da rua da Trindade, n.º 1 — 155.
- José Augusto Telles, filho de Augusto Monteiro dos Santos Telles, natural de Castello Bom, concelho de Almeida, districto da Guarda — rua de S. Pedro, n.º 4 — 151.
- José Aureliano de Paiva Pinheiro, filho de Antonio de Moura Pinheiro, natural de Salvaterra do Extremo, concelho de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco — rua do Tenente Valladim — 152.
- José Ayres Lopes da Costa, filho de Antonio Lopes Mattheus, natural de Villa Real — rua do Norte, n.º 35 — 127.
- José de Azevedo Fonseca e Moura, filho de José Alves de Moura, natural de Braga — rua de Borges Carneiro, n.º 84 — 140.
- José Baleiras Proença, filho de José Baleiras Neves, natural de Oledo, concelho de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco — rua dos Estudos, n.º 38 — 149.
- José Baptista Monteiro, filho de Manuel Monteiro, natural do

- Rochoso, districto da Guarda — rua da Mathemática, n.º 16 — 147.
- José de Barros Mendes de Abreu, filho de Albano Mendes de Abreu, natural de Oliveira do Hospital, districto de Coimbra — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 177, 189, 192.
- José Barros Nunes de Lima Nobre, filho de Miquelina Nunes de Barros, natural da freguezia de S. Mamede, concelho de Vallongo, districto do Porto — largo do Observatorio, n.º 5 — 111.
- José Bento Marim Junior, filho de José Bento Marim, natural de Faro — rua do Borrvalho, n.º 30 — 152.
- José Bento Ramos Pereira Junior, filho de José Bento Ramos Pereira, natural do Porto — rua de Thomar, n.º 2 — 134.
- José Bernardino de Carvalho, filho de Heraclides Antonio de Carvalho, natural de Albufeira, districto de Faro — rua do Borrvalho, n.º 30 — 147.
- José de Brito Prego Lyra, filho de Antonio de Brito Prego Lyra, natural de Braga — palacios confusos, n.º 8 — 149.
- José Caetano de Tavares da Costa Lobo, filho de Eduardo de Tavares e Mello da Costa Lobo, natural de Santo Amaro, districto da Guarda — rua de Sá da Bandeira — 134.
- José de Campos Paes do Amaral, filho de Antonio de Campos Paes do Amaral, natural de Castellejo, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 53 — 126.
- José Cardoso de Menezes Martins, filho do Conde de Margaride, natural de Guimarães, districto de Braga — arco do Bispo, n.º 3 167, 194, 197.
- José Carlos de Barros, filho de Affonso Ernesto de Barros, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — marco da Feira, n.º 48 — 115, 168, 197, 199.
- José Carlos Lopes Junior, filho de José Carlos Lopes, natural do Porto — couraça de Lisboa, n.º 52 — 140.
- José de Carvalho Homem, filho de Luiz Filippe de Carvalho Homem, natural de Cortiçô de Algodres, concelho de Fornos de Algodres, districto da Guarda — rua Garrett — 174, 176, 188, 191.
- José de Castro Falcão Guedes Corte-Real, filho de Antonio de Castro Pereira Corte-Real, natural de S. João de Vêr, concelho da Feira, districto de Aveiro — Cellas — 130.
- José Cesar de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos, filho de Augusto Cesar de Carvalho Valle e Vasconcellos, natural da freguezia de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 7 — 130.

- José Collaço Alves Sobral, filho de José Raymundo Alves Sobral, natural de Coimbra — rua do Infante D. Augusto, n.º 3 — 165, 172, 192.
- José Correia Nunes Junior, filho de José Correia Nunes, natural de S. Thomé — rua de Sá de Miranda, n.º 54 — 130.
- José Cosmelli Cancelli, filho de Manuel Rodrigues Cancelli, natural de Lisboa — rua dos Penedos, n.º 7 — 130.
- José da Costa Pereira e Silva, filho de José Augusto da Silva Linhaça, natural de Coimbra — rua do Cosme, n.º 3 — 131, 165, 172, 176, 187, 192.
- José Cypriano Rodrigues Diniz, filho de Francisco Rodrigues Diniz, natural de Coimbra — largo da Feira, n.º 12 — 197.
- José Dias, filho de João Dias, natural de Quintella, concelho de Ceia, districto da Guarda — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 130.
- José Duarte Videira, filho de Manuel Videira, natural de Zambujal, concelho de Condeixa, districto de Coimbra — rua do Loureiro, n.º 31 — 174, 176, 188, 191.
- José Emygdio Soares Costa Cabral, filho de Emygdio Augusto da Costa Cabral, natural de Penafiel, districto do Porto — portas de Santa Margarida, n.º 116 — 130.
- José Ferreira Lima Faleiro, filho de Antonio Guerreiro Faleiro, natural de Beja — rua de Borges Carneiro, n.º 84 — 126.
- José Ferreira Marcellino, filho de Francisco Ferreira Marcellino, natural de Ovar, districto de Aveiro — rua da Mathematica, n.º 24 — 135.
- José Ferreira da Silva e Sá, filho de Antonio Ferreira da Silva e Sá, natural da freguezia de Vairão, concelho de Villa do Conde, districto do Porto — rua de Thomar, n.º 2 — 130.
- José Fialho Ferro Lopes Tavares, filho de José Joaquim Lopes Tavares, natural de Serpa, districto de Beja — couraça dos Apostolos, n.º 114 — 130.
- José Francisco Tavares, filho de Joaquim Francisco, natural do Valle da Urra, concelho de Villa de Rei, districto de Castello Branco — largo do Castello — 152.
- José Fructuoso da Costa, filho de José Duarte, natural da Quinta das Figueiras, freguezia de Pindo, concelho de Penalva do Castello, districto de Vizeu — rua da Trindade, n.º 63 — 134.
- José Gomes Cruz, filho de Antonio da Cruz, natural da freguezia de Tavadere, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de Borges Carneiro, n.º 14 — 194, 196, 198.
- José Gomes Lopes, filho de Gregorio Gomes Lopes, natural de

- Cantanhede, districto de Coimbra — rua da Trindade, n.º 58 — 176, 188.
- José Gomes de Moraes Sarmento, filho de Antonio Luiz Gomes de Moraes Sarmento, natural de Santo Estevão, concelho de Chaves, districto de Villa Real — rua de Fernandes Thomaz, n.º 67 — 163, 171, 174, 185.
- José Gomes da Silva Ramos, filho de Manuel Gomes Parente Ramos, natural de Santa Martha de Portuzello, districto de Vianna do Castello — largo da rua da Mathematica, n.º 16 — 152.
- José Gonçalves Carteador Monteiro, filho de José Gonçalves Monteiro, natural de Darque, concelho e districto de Vianna do Castello — rua do Cabido, n.º 8 — 153.
- José Henriques Lebre, filho de Victorino Henriques Lebre, natural de Coimbra — rua de Ferreira Borges, n.º 76 — 167.
- José Henriques da Silva, filho de Antonio Henriques, natural da Roliça, concelho de Obidos, districto de Leiria — bêcco do Romal, n.º 6 — 155.
- José Homem Correia Telles de Araujo e Albuquerque, filho de Bernardino Maximo Alvares de Araujo Tavares e Silva de Albuquerque, natural de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — travessa da rua do Norte, n.º 9 — 149.
- José Hyppolito de Sousa Franco, filho de Manuel Hyppolito de Sousa Franco, natural da Amieira, concelho de Portel, districto de Evora — ladeira do Seminario, n.º 4 — 137.
- José Ignacio de Castello Branco (D.), filho do Marquez de Bellas, natural de Bellas, concelho de Cintra, districto de Lisboa — rua dos Grillos — 162, 171, 186.
- José Jannes Garcia Fialho, filho de Estevão Garcia Fialho, natural de Reguengos de Monsaraz, districto de Evora — couraça dos Apostolos, n.º 25 — 137.
- José Jannes Pinheiro Ramalho, filho de Antonio Pinheiro Ramalho, natural de Reguengos, districto de Evora — couraça dos Apostolos, n.º 25 — 126.
- José Joaquim Cardoso, filho de Francisco Jeronymo de Figueiredo Cardoso, natural de Benevente, districto de Santarem — rua do Cabido, n.º 6 — 140.
- José Joaquim Fernandes, filho de Anna Fernandes, natural de Ribeira de Pena, districto de Villa Real — rua do Norte, n.º 51 — 152.
- José Joaquim Henrique da Silva, filho de José Henrique da Silva, natural de Abrantes, districto de Santarem — largo do Hospital, n.º 22 — 134.

- José Joaquim de Oliveira Guimarães Junior, filho de José Joaquim de Oliveira Guimarães, natural do Porto—rua dos Grillos, n.º 9 — 113, 114.
- José Joaquim Pereira dos Santos Motta, filho de Ruberiano do Espirito Santo, natural da freguezia de Villela, concelho de Amares, districto de Braga — rua dos Militares, n.º 35 — 115, 199.
- José Joaquim da Silva, filho de Antonio Joaquim da Silva, natural de Fafe, districto de Braga—rua dos Militares, n.º 41—113, 115.
- José Julio Cesar, filho de Julio Cesar Pereira da Silva, natural de S. João do Monte, concelho qe Tondella, districto de Vizeu—rua do Salvador, n.º 11 — 140.
- José Julio Moreira de Castro, filho de Antonio José Telles de Castro, natural da freguezia de Caramos, concelho de Felgueiras, districto do Porto — rua de Alexandre Herculano — 137.
- José Julio da Silva Anachoreta, filho de José Manuel da Silva Anachoreta, natural de Santarem — largo de D. Luiz — 126.
- José Leite Nogueira Pinto, filho de José Nogueira Pinto, natural de Leça da Palmeira, concelho de Bouças, districto do Porto — rua do Cabido, n.º 6 — 140.
- José Lobo Garcez Palha de Almeida, filho de Manuel Lobo Garcez Palha de Almeida, natural de Lisboa — rua dos Estudos, n.º 51 — 126.
- José Luiz de Andrade Mendes Pinheiro, filho de Ignacio Augusto de Andrade Mendes Pinheiro, natural de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — couraça de Lisboa, n.º 97 — 167.
- José Manuel Crispiniano de Almeida, filho de Manuel Soares de Almeida, natural da freguezia de Mesquinhata, concelho de Bayão, districto do Porto — couraça de Lisboa — 137.
- José Maria de Almeida, filho de Antonio José de Almeida, natural de Condeixa-a-Nova, districto de Coimbra—bêcco dos Militares, n.º 23 — 130.
- José Maria de Andrade, filho de João Lourenço Posser de Andrade, natural de Lisboa — rua do Norte, n.º 18 — 126.
- José Maria Ferreira Montalvão, filho de Maria do Espirito Santo Ferreira Montalvão, natural da freguezia de S. Miguel de Outeiro Secco, concelho de Chaves, districto de Villa Real — rua Borges Carneiro, n.º 14 — 126.
- José Maria da Guerra Lage, filho de Candido Julio Pereira Lage, natural de Fonte Mercê, concelho de Valpassos, districto de Villa Real — rua do Norte, n.º 19 — 113, 114.
- José Maria Joaquim Tavares, filho de Joaquim Francisco, natural

- do Valle da Urna, districto de Castello Branco — largo do Castello, n.º 15 — 140.
- José Maria de Magalhães Pinto Ribeiro, filho de José Maria Pinto Ribeiro, natural de Travanca de Armamar, districto de Vizeu — estrada da Beira, n.º 22 — 134.
- José Maria de Oliveira Mattos, filho de José Maria de Oliveira Mattos, natural de Arganil, districto de Coimbra — rua de Joaquim Antonio de Aguiar — 130.
- José Maria Pereira, filho de Antonio Pereira, natural de Cellas, districto de Coimbra — rua das Parreiras, Cellas — 154.
- José Maria Pinto de Sousa Magalhães, filho de Manuel Antonio de Magalhães, natural de Trevões, concelho de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 53 — 126.
- José Maria da Rosa Junior, filho de José Maria da Rosa, natural da Horta (Açores) — rua da Trindade, n.º 5 — 127.
- José Maria Vilhena Barbosa de Magalhães, filho de José Maria Barbosa de Magalhães, natural de Aveiro — largo da Feira, n.º 16 — 134.
- José Marques, filho de Joaquim Marques, natural de Roda, freguezia de S. Julião, concelho de Mangualde, districto de Vizeu — travessa da rua do Norte, n.º 19 — 135.
- José Marques Loureiro, filho de Antonio Marques Loureiro, natural de Santa Eulalia, concelho de Tondella, districto de Vizeu — rua do Salvador, n.º 11 — 134.
- José Marques Pereira Pinto, filho de Francisco Marques Pereira, natural de Agueda, districto de Aveiro — rua dos Estudos, n.º 21, 111, 116.
- José Martins, filho de Antonio Martins, natural de Fragoas, districto de Vizeu — 174, 177, 184.
- José de Mattos, filho de Faustino José de Mattos, natural do Barreiro, concelho de Tondella, districto de Vizeu — couraça de Lisboa, n.º 83 — 127.
- José de Mattos Sobral Cid, filho de Augusto de Mattos Cid, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua da Ilha, n.º 8 — 149.
- José Mauricio Correia Vianna, filho de Julio da Silva Vianna, natural de Lisboa — arcos do Jardim, n.º 9 — 162, 171, 174, 183.
- José Miguel Correia de Oliveira, filho de José Miguel de Oliveira, natural de Moura, districto de Beja — arcos do Jardim, n.º 28 — 154.
- José Nave Catalão, filho de João Nave Catalão, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua das Flores, n.º 47 — 114.

- José Nepomuceno Fernandes Braz, filho de Joaquim Fernandes Braz, natural de Tortuzendo, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco — rua de S. Jeronymo, n.º 3 — 131.
- José Norberto Araujo Esmeriz, filho de João Maria Araujo Esmeriz, natural de Braga — rua de Alexandre Herculano — 114.
- José Novaes de Carvalho Soares de Medeiros, filho de Alvaro Novaes de Carvalho Soares, natural de Villa Cova da Lixa, concelho de Felgueira, districto do Porto — rua do Forno, n.º 13 — 149.
- José Nunes do Nascimento, filho de Joaquim Nunes Varella de Brito, natural do Ervedal, concelho de Aviz, districto de Portalegre — rua da Mathematica, n.º 10 — 140.
- José Nunes da Silva, filho de João Celestino da Silva, natural de Elvas, districto de Portalegre — arcos do Jardim, n.º 15 — 130.
- José Nunes Tierno da Silva, filho de Eusebio David Nunes da Silva, natural de Elvas, districto de Portalegre — arcos do Jardim, n.º 15 — 174, 177, 184.
- José de Oliveira Xavier, filho de Joaquim de Oliveira Braz, natural de Valle da Urra, concelho da Certã, districto de Castello Branco largo do Observatorio, n.º 5 — 163, 171, 174, 185.
- José Osorio de Sousa Mello, filho de Miguel Antonio de Gouveia Osorio, natural de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — rua de S. Jeronymo, n.º 7 — 126.
- José Paes Telles, filho de Antonio Paes da Silva Marques, natural do Ervedal, districto de Portalegre — rua dos Estudos, n.º 44 — 130.
- José Paulo Menano, filho de Antonio da Costa Menano, natural de Fornos de Algodres, districto da Guarda — rua dos Militares, n.º 7 — 126.
- José Pedro Dias Junior, filho de José Pedro Dias, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de Sub-Ripas, n.º 25 — 126.
- José Pedroso Baptista, filho de José Baptista Pombeiro, natural de Lisboa — estrada da Beira — 131.
- José Pereira Bessa Junior, filho de José Pereira Bessa, natural da freguezia de Magrellos, concelho de Marco de Canavezes, districto do Porto — bairro de S. José, n.º 33 — 116, 126.
- José Pereira Barata, filho de Francisco Antonio Pereira Espiga, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua de Thomar, n.º 1 — 151.
- José Pessoa Ferreira, filho de José Paes Ferreira, natural de Mangualde, districto de Vizeu — travessa da rua do Norte, n.º 19 — 138.

- José Pinto, filho de Antonio Pinto, natural das Alhadas, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de Borges Carneiro, n.º 20 — 176, 193, 195, 197.
- José Ribeiro Castanho, filho de Manuel Ribeiro, natural de Cacella, concelho de Villa Real de Santo Antonio, districto de Faro — rua do Guedes, n.º 15 — 126.
- José Rodrigues Madeira, filho de Manuel Rodrigues Madeira, natural de Sebal, concelho de Condeixa, districto de Coimbra — rua da Alegria, n.º 47 — 175, 177, 189, 192.
- José Rodrigues de Oliveira, filho de Raphael Rodrigues de Oliveira, natural de Coimbra — largo de S. João, n.º 92 — 153.
- José dos Santos Alves, filho de Antonio dos Santos, natural de de Penella, districto de Coimbra — bairro de Mont'arroyo, n.º 61 — 176, 193, 196, 197.
- José Sebastião Cardoso de Menezes, filho de José de Azevedo e Menezes Cardoso Barreto, natural de Villa do Conde, districto do Porto — Cellas — 140.
- José Sebastião Egas de Azevedo e Silva, filho de José do Sacramento de Azevedo e Silva, natural de Santarem — rua da Ilha, n.º 8 — 165, 177, 187, 192.
- José da Silva, filho de Salvador da Silva, natural de S. Paulo de Frades, districto de Coimbra — 116.
- José Silvestre Cardoso, filho de João Silvestre Cardoso, natural de S. Cosme, concelho de Gondomar, districto do Porto — largo do Observatorio, n.º 5 — 137.
- José Soares Nobre, filho de José Soares Nobre, natural de Coimbra — portas de Santa Margarida, n.º 22 — 137.
- José Tavares Lebre, filho de José Tavares de Almeida Lebre, natural da Quinta do Picado, freguezia de S. Pedro das Aradas, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 26 — 176, 188, 191.
- José Teixeira de Carvalho, filho de João Teixeira de Carvalho, natural de Tavora, concelho de Tabuaço, districto de Vizeu — rua da Mathematica, n.º 5 — 134.
- José Tiburcio Monteiro, filho de Joaquim José Augusto Monteiro, natural de Villa Real — rua do Norte, n.º 35 — 149.
- José Vicente Costa, filho de José Joaquim da Costa, natural de Cedovim, districto da Guarda — Cumeada — 154.
- José Victorino da Motta, filho de Antonio Victorino da Motta, natural de Villa Real — rua dos Militares, n.º 49 — 153.
- José Xavier de Azeredo, filho de Manuel Xavier Pinto Homem, natural da freguezia de S. Thiago, concelho de Armamar, dis-

- tricto de Vizeu — rua do Loureiro, n.º 53 — 174, 176, 193, 196, 197.
- Julião de Senna Sarmento, filho de Francisco de Carvalho Senna, natural de Ervedosa do Douro, concelho de S. João da Pesqueira, districto de Vizeu — estrada da Beira (porto dos Bentos) — 141.
- Julio Augusto, filho de José Arthiaga, natural de Nespereira, concelho de Gouveia, districto da Guarda — bairro de Mont'arroyo, rua Oriental — 127.
- Julio Augusto Carneiro de Gusmão, filho de Bento Ernesto Carneiro de Gusmão, natural de Moncorvo, districto de Bragança — rua do Borrvalho, n.º 24 — 131.
- Julio Ferrão de Carvalho, filho de Hermenegildo Gomes Ferrão, natural da Carapinheira do Campo, concelho de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — rua dos Coutinhos, n.º 10 — 155.
- Julio Henrique de Abreu, filho de Antonio Marcellino de Abreu, natural de Moncorvo, districto de Bragança — largo do Salvador, n.º 4 — 130.
- Julio Maria de Andrade e Sousa, filho de Aleixo Cesario de Sousa Ferreira, natural de Torres Vedras, districto de Lisboa — rua da Mathematica, n.º 10 — 140.
- Julio Peixoto Correia, filho de Manuel Peixoto Correia, natural de Cezimbra, districto de Lisboa — largo de D. Luiz — 194, 196, 198.
- Julio da Rocha, filho de Manuel Henriques da Rocha, natural do Porto — rua da Trindade, n.º 57 — 111, 137.
- Julio da Silveira Brandão Freire Themudo, filho de José Fortunato da Silveira Freire Themudo, natural de Alcobaça, districto de Leiria — largo do Observatorio, n.º 9 — 148.
- Justino Antunes Guimarães, filho de Seraphim Antunes Rodrigues Guimarães, natural da freguezia de S. Salvador de Briteiros, concelho de Guimarães, districto de Braga — rua dos Grillos, n.º 9 — 130.
- Justino José Correia, filho de José Bernardino Correia, natural de Reboreda, concelho de Villa Nova de Cerveira, districto de Vianna do Castello — rua do Corpo de Deus, n.º 94 — 130.
- Leandro Nunes Vieira Junior, filho de Leandro Nunes Vieira, natural do Machico, districto do Funchal — rua de Sá de Miranda, n.º 14 — 127.
- Leopoldo de Barros Teixeira dos Reis, filho de Sebastião de Barros Teixeira da Costa, natural de Castellões de Recezinhos, concelho de Penafiel, districto do Porto — rua dos Militares — 138.

- Libanio Antonio Netto Affonso, filho de Libanio Augusto Affonso, natural de Lisboa — rua do Norte, n.º 18 — 162, 171, 174, 183.
- Lindorphe Ferreira de Macedo Pinto, filho de Maria da Piedade, natural de Barcos, concelho de Taboço, districto de Vizeu — largo do Salvador, n.º 4 — 127.
- Lino Ferreira, filho de Gerardo Ferreira, natural de Leiria — rua da Alegria, n.º 81 — 151.
- Lino Xavier Pereira Machado, filho de Antonio Pereira Machado, natural de Murte de, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra — largo D. Luiz — 137.
- Lourenço de Mattos Cordeiro, filho de João Bernardo de Mattos, natural de Poiães, concelho do Peso da Regua, districto de Villa Real — arcos do Jardim, n.º 5 — 134.
- Lourenço Simões Peixinho, filho de João Simões Peixinho, natural de Aveiro — bairro de Mont'arroyo, rua Oriental, n.º 73 — 163, 174, 185.
- Luciano Tavares Móra, filho de Manuel Justiniano Móra, natural de Aldeia Gallega do Ribatejo, districto de Lisboa — couraça de Lisboa, n.º 133 — 130.
- Luiz de Albuquerque Pimentel e Vasconcellos, filho de José de Albuquerque Pimentel e Vasconcellos, natural de Fornos de Algodres, districto da Guarda — rua do Infante D. Augusto, n.º 54 — 126.
- Luiz de Assis Mascarenhas (D.), filho do Conde de Sabugal (D. Luiz Antonio Raphael de Sousa de Assis Mascarenhas), natural de Lisboa — rua do Loureiro, n.º 18 — 131, 165, 172, 174, 189, 192.
- Luiz Antonio Trincão, filho de Antonio Antunes Trincão, natural das Lapas, concelho de Torres Novas, districto de Santarem — rua de Sá de Miranda, n.º 22 — 153.
- Luiz Antonio Vieira de Sousa Lereno, filho de Antonio Ignacio Vieira de Sousa Lereno, natural de Solores, concelho de Carrazede de Anciães, districto de Bragança — rua de Sá de Miranda, n.º 54 — 135.
- Luiz Augusto Leotte de Ayet du Perier, filho de Jacintho Paes de Ayet, natural de Albufeira, districto de Faro — rua de Borges Carneiro, n.º 16 — 151.
- Luiz Augusto de Lima, filho de Luiz Francisco, natural de Praças, freguezia do Cabril, concelho de Pampilhosa, districto de Coimbra — arcos do Jardim — 126.
- Luiz de Brito Monteiro Guimarães, filho de Delphim José Monteiro Guimarães, natural do Porto — 176, 185.

- Luiz Candido Lopes, filho de Marçal Luiz Lopes, natural de Mirandella, districto de Bragança — largo do Castello, n.º 14 — 176, 188.
- Luiz Caetano Pereira Guimarães Junior, filho de Luiz Caetano Pereira Guimarães, natural do Rio de Janeiro (Brazil) — rua do infante D. Augusto, n.º 60 — 115, 199.
- Luiz de Castro (D.), filho do Conde de Rezende, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — rua do Guedes, n.º 11 — 162, 171, 185.
- Luiz da Cunha Brandão, filho de Luiz Ribeiro da Cunha, natural do Couto, concelho dos Arcos de Val-de-Vez, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 49 — 113, 116.
- Luiz Flaminio Teixeira de Azevedo, filho de Anna Emilia de Campos Taborda, natural de Coimbra — rua do Cosme, n.º 23 — 193, 196, 198.
- Luiz Gonçalves Forte, filho de Francisco Gonçalves Forte, natural de Sanfins do Douro, concelho de Alijó, districto de Villa Real — couraça de Lisboa, n.º 63 — 140.
- Luiz Maria da Cruz e Silva, filho de Luiz Maria da Silva, natural de S. Thiago de Cacem, districto de Lisboa — rua de Castro Mattoso — 126.
- Luiz Maria Rosette, filho de Candido Seraphim de Jesus Maria e Cruz, natural das Febres, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra — Praça 8 de maio, n.º 37 — 148.
- Luiz Moreira de Sousa, filho de Albino de Sousa Coelho, natural de Baltar, concelho de Paredes, districto do Porto — rua das Estudos, n.º 27 — 130.
- Luiz de Oliveira, filho de José de Oliveira, natural de Villa Real — rua do Norte, n.º 35 — 176, 188, 191.
- Luiz de Oliveira Alves Couto, filho de José Rodrigues de Oliveira, natural de Anta, concelho da Feira, districto de Aveiro — bairro de Rodrigo Ribeiro de Sousa Pinto — 114.
- Luiz Osorio da Gama e Castro Oliveira Baptista, filho de Joaquim Osorio da Gama e Castro Oliveira Baptista, natural de Arcozêllo, concelho de Gouveia, districto da Guarda — largo da Feira, n.º 37 — 135.
- Luiz Ribeiro Martins da Costa, filho de José Ribeiro Martins da Costa, natural da freguezia de S. Mamede de Aldão, concelho de Guimarães, districto de Braga — rua do Cabido, n.º 10 — 126.
- Luiz dos Santos Viégas, filho de Antonio dos Santos Viégas, natural da Coimbra — rua do Loureiro, n.º 17 — 152.
- Luiz de Sequeira Oliva Junior, filho de Luiz de Sequeira Oliva, natural de Lisboa — estrada da Beira — 126.

- Luiz Teixeira de Macedo e Castro, filho de Joaquim Teixeira de Macedo e Castro, natural de Setubal, districto de Lisboa — rua das Flôres, n.º 49 — 135.
- Luiz da Veiga Ottolini, filho dos Condes de Ottolini, natural de Bemfica, Lisboa — rua de Borges Carneiro, n.º 39 — 132, 165, 172, 174, 187, 192.
- Macario da Silva, filho de paes incognitos, natural de Mação, districto de Santarem — couraça dos Apostolos, n.º 53 — 135.
- Manuel Antonio Barroso Coelho, filho de Manuel Antonio Coelho de Araujo, natural da freguezia de Encourados, concelho de Barcellos, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 7 — 113, 114, 115.
- Manuel de Almeida, filho de Alexandre Fernandes de Almeida, natural de Villa Fernando, districto da Guarda — rua da Trindade, n.º 17 — 162, 171, 185.
- Manuel Antonio Pereira, filho de Maria Martins Martha, natural do Couto de Cima, freguezia de Couto de Esteves, concelho de Sever do Vouga, districto de Aveiro — rua dos Estudos, n.º 21 — 112, 126, 127.
- Manuel de Assis Mascarenhas (D.), filho do Conde de Sabugal, natural de Lisboa — rua do Loureiro, n.º 18 — 131, 165, 172, 174, 189, 192.
- Manuel Augusto de Andrade, filho de Manuel Vicente de Andrade, natural de Amarante, districto do Porto — rua de Thomar — 113.
- Manuel Augusto Granjo, filho de Domingos Pires Granjo, natural de Carção, concelho de Vemioso, districto de Bragança — rua de Fernandes Thomaz, n.º 67 — 115, 137.
- Manuel Augusto Martins, filho de José Martins, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — rua de Sá de Miranda, n.º 50 — 138.
- Manuel Avelino Antunes, filho Antonio Antunes, natural do Carqueijo, concelho da Mealhada, districto de Aveiro — rua da Mathematica, n.º 39 — 154.
- Manuel Borges Pereira, filho de Antonio Pereira Marques, natural de Fulhadal, concelho de Nellas, districto de Vizeu — rua da Trindade, n.º 63 — 113, 115, 116.
- Manuel de Brito, filho de Manuel de Brito, natural de Cambezés, concelho de Monsão, districto de Vianna do Castello — bêcco da Anarda — 113, 115.
- Manuel Casimiro Coelho do Amaral Reis, filho de José Caetano Henriques dos Reis, natural de Cannas de Senhorim, concelho de Nellas, districto de Vizeu — Palacios confusos, n.º 10 — 138.

- Manuel Dias Gonçalves Cerejeira, filho de Antonio Dias Gonçalves Cerejeira, natural de S. Martinho de Bougado, concelho de Santo Thyrso, districto do Porto — couraça de Lisboa, n.º 115 — 138.
- Manuel Diniz Henriques, filho de José Diniz, natural de Coentral Grande, concelho de Pedrogão Grande, districto de Leiria—bairro de Sant'Anna, n.º 44 — 140.
- Manuel Duarte Videira, filho de Manuel Duarte Videira, natural do Zambujal, concelho de Condeixa, districto de Coimbra — rua do Loureiro, n.º 31 — 148.
- Manuel Emygdio Furtado Garcia, filho de Manuel Emygdio Garcia, natural de Coimbra — rua de Fernandes Thomaz, n.º 64 — 140.
- Manuel de Faria Carvalho, filho de José Joaquim Ferreira de Carvalho, natural de Braga—rua de Alexandre Herculano—126.
- Manuel Fernandes Martins, filho de Antonio Fernandes Martins, natural da Povoia de Varzim, districto do Porto — rua do Loureiro, n.º 67 — 163, 171, 185, 174.
- Manuel Ferreira Diogo, filho de Manuel Ferreira Diogo, natural de Covello, concelho de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — largo da Feira, n.º 7 — 116, 130.
- Manuel Ferreira de Mattos Rosa, filho de Bernardino Ferreira de Mottos, natural de Sobreira Formosa, concelho de Proença a Nova, districto de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 34 — 148.
- Manuel Ferreira da Silva, filho de Manuel Ferreira da Silva, natural da Villa da Feira, districto de Aveiro — rua do Norte, n.º 29 — 174, 177, 186.
- Manuel Firmino da Costa, filho de Firmino da Costa, natural de S. João de Azenha, freguezia de Sangalhos, concelho de Anadia, districto de Aveiro — rua de Ferreira Borges, n.º 97 — 193, 196, 198.
- Manuel Francisco Neves Junior, filho de Manuel Francisco Neves, natural do Fayal, freguezia dos Cedros, districto da Horta (Açores) — rua das Esteirinhas, n.º 10 — 148.
- Manuel Gomes Cruz, filho de Antonio da Cruz, natural de Tavadere, concelho da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de Borges Carneiro, n.º 14 — 140.
- Manuel Gomes Phillippe Coelho, filho de Francisco Gomes Ferreira, natural de Coimbra — rua da Sophia, n.º 109 — 149.
- Manuel de Gouveia Osorio, filho de José de Gouveia Osorio, natural de Rezende, districto de Vizeu — largo do Castello, n.º 8 — 138.

- Manuel Isaias Abundio da Silva, filho de Luiz José da Silva, natural de Vianna do Castello — marco da Feira, n.º 28 — 130.
- Manuel Joaquim Correia, filho de José Joaquim Correia, natural de Barbas, freguezia de Carvalhaes, concelho de S. Pedro do Sul, districto de Vizeu — Arcas de agua — 140.
- Manuel Joaquim Pires, filho de Martinho Joaquim Pires, natural de Villarinho do Bairro, concelho de Anadia, districto de Aveiro — rua do Corpo de Deus, n.º 158 — 174, 176, 188, 191.
- Manuel Joaquim Wendel dos Reis, filho de Manuel Joaquim dos Reis, natural do Porto — rua de Thomar, n.º 2 — 130.
- Manuel José da Costa Soares Junior, filho de Manuel José da Costa Soares, natural de Coimbra — praça do Commercio, n.º 8 — 193, 196, 198.
- Manuel José Geraldês, filho de Francisco Antonio Marques Geraldês, natural de Castello Branco — marco da Feira, n.º 28 — 126.
- Manuel José Gomes Braga, filho de Manuel José Gomes Braga, natural do Rio Grande do Sul (Brazil) — rua do Visconde da Luz n.º 68 — 126.
- Manuel José Moreira de Sá Couto, filho de Joaquim da Costa de Sá Couto, natural de Bougado, concelho de Santo Thyrso, districto, do Porto — Santa Clara — 140.
- Manuel José de Paiva, filho de Antonio José de Paiva, natural de Carvalhal de Romariz, concelho da Feira, districto de Aveiro — rua do Corpo de Deus, n.º 158 — 126.
- Manuel José de Sousa Morato filho de Epiphanyo José de Sousa Morato, natural de Chaves, districto de Villa Real — rua dos Militares, n.º 49 — 130.
- Manuel José Vaz Leitão Saraiva, filho de Antonio Augusto Vaz Leitão Saraiva, natural de Manteigas, districto da Guarda — rua do Salvador, n.º 2 — 149.
- Manuel Justino de Carvalho Pinto Coelho Valle e Vasconcellos, filho de Augusto Cesar de Carvalho Valle e Vasconcellos, natural de Cavez, concelho de Cabeceiras de Basto, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 7 — 176, 188, 191.
- Manuel de Lacerda Aranha Mourão e Albuquerque, filho de Theotónio de Lacerda Aranha Mourão e Albuquerque, natural de Frossos, concelho de Albergaria-a-Velha, districto de Aveiro — rua de Sá de Miranda, n.º 14 — 138.
- Manuel Ladislau Bentes, filho de Manuel Ladislau Bentes, natural de Tavira, districto de Faro — rua do Infante D. Augusto, n.º 30 — 135.

- Manuel Loureiro da Fonseca, filho de Eduardo Loureiro da Fonseca, natural de Rezende, districto de Vizeu — rua de Sá de Miranda, n.º 36 — 138.
- Manuel de Lucena, filho de Joaquim Botelho de Lucena, natural de Lamego, districto de Vizeu — ladeira do Seminario, n.º 9 — 149.
- Manuel Luiz Ferreira Tavares, filho do Barão do Cruzeiro, natural de Mogofores, concelho de Anadia, districto de Aveiro — arcs do Jardim, n.º 13 — 126.
- Manuel Maria de Sousa Andrade, filho de Manuel Maria de Andrade, natural de Celorico da Beira, districto da Guarda — rua do Norte, n.º 25 — 175, 189, 192.
- Manuel Maria Toscano de Figueiredo e Albuquerque, filho do Visconde de Valdoeiro, natural da Vaccariça, concelho da Mealhada, districto de Aveiro — ladeira do Seminario, n.º 4 — 138.
- Manuel Marques Pereira, filho de José Marques Pereira, natural de Vallongo, concelho de Pedrogão Grande, districto de Leiria — couraça dos Apostolos — 130.
- Manuel de Mello Vaz de Sampaio, filho de Manuel de Mello Vaz de Sampaio, natural de Ribalonga, concelho de Carrazeda de Ancieões, districto de Bragança — rua de Sá de Miranda, n.º 14 — 135.
- Manuel Monteiro Arruda, filho de José Joaquim de Arruda, natural do concelho da Villa do Porto, districto de Ponta Delgada — rua de Lourenço de Almeida Azevedo — 174, 189, 191.
- Manuel Moreira da Fonseca Junior, filho de Manuel Moreira da Fonseca, natural da freguezia de Fornos, concelho de Castello de Paiva, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 45 — 126.
- Manuel da Motta Veiga Casal, filho de Elisiario Vaz Preto Casal, natural de Ceia, districto da Guarda — rua de Castro Mattoso — 135.
- Manuel de Paiva Pessoa, filho de Pedro Augusto Pessoa, natural de Castello Branco — rua da Trindade, n.º 34 — 126.
- Manuel Pereira da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva, natural de Paranhos, concelho e districto do Porto — rua das Flôres, n.º 3 — 111.
- Manuel Pereira da Silva e Costa, filho de João Pereira da Costa, natural de Fernêdo, concelho de Arouca, districto de Aveiro — couraça dos Apostolos, n.º 25 — 138.
- Manuel Pessoa Torreira da Fonseca, filho de Joaquim Pessoa da Fonseca, natural da Pocariça, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra — bairro de Mont'arroyo, rua Oriental, n.º 55 — 141.

- Manuel Pires Correia, filho de João Lopes Correia, natural de Malpica, concelho e districto de Castello Branco — rua do Loureiro, n.º 13 — 126.
- Manuel Quaresma Limpo Pereira de Lacerda, filho do Visconde de Altas Mórias, natural de Lisboa — arcos do Jardim — 132, 171, 184.
- Manuel Ricardo de Miranda, filho de Joaquim Maria de Miranda, natural de Lisboa — rua da Esperança, n.º 35 — 162, 171, 174, 185.
- Manuel Rodrigues da Cruz, filho de Manuel Rodrigues de Abreu, natural de Eirol, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 26 — 176, 193, 196, 198.
- Manuel Rodrigues Paixão, filho de João Rodrigues Paixão, natural de Coimbra — rua da Trindade, n.º 59 — 154.
- Manuel da Silva Cordeiro, filho de Joaquim Marques Cordeiro, natural de Idanha-a-Nova, districto de Castello Branco — rua de Sá de Miranda, n.º 54 — 131.
- Manuel Simões Alegre, filho de Manuel Simões Alegre, natural de Alcabideque, concelho de Condeixa, districto de Coimbra — escadas de S. Christovão, n.º 9 — 138.
- Manuel Simões da Costa, filho de José Simões, natural de Cacia, districto de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 67 — 126.
- Manuel Simões Pinto, filho de Antonio Simões, natural de Vascoveiro, concelho de Pinhel, districto da Guarda — rua das Cosinhas, n.º 30 — 135.
- Manuel Teixeira Pimentel, filho de João Rodrigues Pimentel, natural de Favaio, concelho de Alijó, districto de Villa-Real — rua das Flôres, n.º 3 — 138.
- Manuel Teixeira de Sampaio Mansilha, filho de José Teixeira de Sampaio, natural de Alijó, districto de Villa Real — rua Garrett — 138.
- Manuel Telles Feio, filho de Manuel Telles Feio, natural da Covilhã, districto de Castello Branco — rua das Flôres, n.º 47 — 131.
- Manuel Thomaz de Bessa e Menezes, filho de Paulo de Bessa Sousa e Menezes, natural de Mozellos, concelho de Paredes de Coura, districto de Vianna do Castello — rua do Borralhó, n.º 12 — 138.
- Manuel Vicente de Abreu, filho de Manuel Joaquim de Abreu, natural de Elvas, districto de Portalegre — arcos do Jardim, n.º 15 — 152.
- Manuel Vieira de Carvalho, filho de Manuel Vieira de Carvalho, natural de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 52 — 153.

- Manuel Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho, filho de Arthur Xavier Ribeiro Vaz de Carvalho, natural do Peso da Regua, districto de Villa Real — rua das Esteirinhas, n.º 2 — 149.
- Maria do Carmo Teixeira Marques, filha de José dos Santos Marques, natural de Coimbra — rua de Borges Carneiro — 152.
- Marianno Sequeira Feyo, filho de Marianno de Sousa Feyo, natural de Beja — rua de Sá de Miranda, n.º 9 — 131.
- Mario Emilio Ochôa, filho de Francisco Antonio Ochôa, natural de Bragança — rua da Trindade, n.º 58 — 126.
- Mario Esteves de Oliveira, filho de Alberto Carlos Freire de Oliveira, natural de Vagos, districto de Aveiro — rua da Trindade, n.º 62 — 135.
- Mario Fernandes Nogueira Ramos, filho de Manuel Nogueira Ramos, natural de Goes, districto de Coimbra — rua do Muzeu, n.º 1 — 131.
- Mario Ferreira da Rocha Callisto, filho de João Maria da Rocha Callisto, natural de Aveiro — rua da Trindade, n.º 10 — 135.
- Mario Negrão de Vasconcellos Monterroso, filho de Augusto Soares Guedes de Vasconcellos Monterroso, natural de Mesão Frio, districto de Villa Real — rua do Corpo de Deus, n.º 65 — 149.
- Mario Nogueira Gonçalves, filho de Antonio José Gonçalves Porto, natural do Porto — rua de Thomar, n.º 9 — 163, 171, 174, 185.
- Mattheus da Graça Oliveira Monteiro, filho de Antonio de Oliveira Monteiro, natural do Porto — rua dos Grillos, n.º 16 — 138.
- Miguel de Azevedo Athayde Sousa Menezes, filho de Antonio de Azevedo Athayde Sousa Menezes, natural da freguezia de Beiral de Lima, districto de Vianna do Castello — rua de Alexandre Herculano — 126.
- Miguel Crespo Pacheco, filho de Francisco Ferreira Pacheco, natural de Cogulla, concelho de Trancoso, districto da Guarda — bêcco dos Militares, n.º 2 — 135.
- Miguel da Cunha Velho Sotto-Mayor, filho de Lourenço da Cunha Velho Sotto-Mayor, natural de Braga — rua dos Grillos, n.º 9 — 126.
- Miguel de Moura Maldonado, filho de Carlos Augusto Maldonado, natural de Vizeu — rua do Salvador, n.º 11 — 162, 171, 176, 183.
- Miguel de Saude Mexia Calheiros Vieira da Motta, filho de Miguel Pereira da Costa Calheiros e Passos, natural de Coimbra — arco do Bispo, n.º 3 — 127.
- Miguel Tobin de Sequeira Braga, filho de Antonio Augusto Fernandes Braga, natural de Covilhã, districto de Castello Branco — rua de Sá de Miranda, n.º 54 — 138.

- Nicolau Luiz Damião, filho de José Luiz Damião, natural de Papizios, concelho do Carregal do Sal, districto de Vizeu—largo da Feira, n.º 7 — 127.
- Nicolau Rijo Micallef Pace, filho de Joaquim de Freitas Rijo, natural de Lamego, districto de Vizeu — rua do Corpo de Deus, n.º 46 — 111.
- Norberto José das Neves, filho de José Norberto das Neves, natural do Fundão, districto de Castello Branco — rua de Sá da Bandeira — 131.
- Oscar Pereira Marinho, filho de Joaquim José Marques Marinho, natural do Porto — rua de Thomar, n.º 1 — 151.
- Patricio Eugenio Mascarenhas Judice, filho de João Antonio Judice, natural de Silves, districto de Faro — rua de Lourenço de Almeida e Azevedo — 135.
- Paulino Pinto Coelho, filho de José Pinto Coelho, natural de Mossellos, concelho da Feira, districto de Aveiro — Cidral — 131.
- Pedro Antonio de Almeida, filho de Manuel Antonio de Almeida, natural de Armental, concelho de Macieira de Cambra, districto de Aveiro — rua do Cabido, n.º 6 — 131.
- Pedro de Barboça Falcão de Azevedo, filho de Francisco Barbosa do Couto Cunha Sottomayor, natural de Estarreja, districto de Aveiro — Celas — 141.
- Pedro de Barros Rodrigues, filho de Antonio Joaquim Rodrigues de Oliveira, natural de Runa, concelho de Torres Vedras, districto de Lisboa — rua de Sub-ripas, n.º 10 — 141.
- Pedro Doria Nazareth, filho de José Antonio de Sousa Nazareth, natural de Coimbra — rua do Visconde da Luz, n.º 29 — 152.
- Pedro José Falcão, filho de José Joaquim Pereira Falcão, natural de Coimbra — largo da Fornalhinha, n.º 11 — 194, 196.
- Pedro Maria de Macedo da Cunha Coutinho, filho de Pedro Maria de Macedo da Cunha Coutinho, natural de Amarante, districto do Porto — rua de Thomar — 153.
- Pedro Norberto Correia Pinto de Almeida, filho de Elysio Correia Pinto de Almeida, natural de Braga — rua do Carmo, n.º 44 — 132, 162, 171, 184.
- Pedro Paulo Bon de Sousa, filho de Julio Bon de Sousa, natural de Lisboa — rua de Sá da Bandeira — 166, 172, 189, 196, 200.
- Pedro Tavares Lopes da Silva, filho de Francisco Lopes da Silva, natural de Quintella, concelho de Oliveira de Frades, districto de Vizeu — rua de S. Pedro, n.º 10 — 127.
- Pedro Virgolino Ferraz Chaves, filho de Eduardo Augusto Chaves,

- natural de Ovar, districto de Aveiro — couraça de Lisboa, n.º 25 — 135.
- Pompeu de Meirelles Garrido, filho de Antonio de Meirelles Guedes Pereira Coutinho Garrido, natural de Coimbra — pateo do Castilho — 132, 172, 176, 187, 192.
- Porphyrio da Costa Novaes, filho de José Joaquim de Almeida Novaes, natural de Coimbra — adro de Santa Justa, n.º 3 — 141.
- Porphyrio Xavier de Abreu Pinto da Cunha e Silva, filho de João Xavier de Abreu Pinto da Cunha e Silva, natural de Valdreu, concelho de Villa Verde, districto de Braga — rua das Esteirinhas, n.º 28 — 131.
- Possidonio Mattheus Laranjo Coelho, filho de Antonio Joaquim Coelho, natural de Castello de Vide, districto de Portalegre — rua Alexandre Herculano — 135.
- Primo Firmino do Nascimento Frazão, filho de José Frazão, natural de Tavira, districto de Faro — estrada da Beira, n.º 38 — 135.
- Quintino Elysio Alves de Castro, filho de Manuel Alves de Castro, natural de Grijó, concelho de Villa Nova de Gaya, districto do Porto — bairro de S. José, n.º 33 — 141.
- Ralph Luzitano Delgado de Carvalho, filho de José Ignacio Delgado de Carvalho, natural de Coimbra — rua de Sá da Bandeira — 162, 171, 174, 184.
- Ramiro Augusto Ferreira, filho de Joaquim Ferreira Augusto, natural de Pontefóra, freguezia de Pinheiro, concelho de Oliveira de Frades, districto de Vizeu — largo da Feira, n.º 7 — 127.
- Ramiro Jacome da Costa Coutinho, filho de José Pedro da Costa, natural da Ribeira Grande, districto de Ponta Delgada — rua de Lourenço de Almeida e Azevedo — 138.
- Raul da Cunha Paredes, filho de Manuel da Cunha Paredes, natural de Alemquer, districto de Lisboa — rua do Corpo de Deus, n.º 61 — 166, 172, 196, 200.
- Raul Lucas, filho de José Lucas de Sá, natural de Coimbra — couraça dos Apostolos, n.º 98 — 193, 196, 198.
- Raul Silvão Loureiro, filho de Ricardo Loureiro, natural de Lisboa — rua dos Loyos, n.º 8 — 154.
- Raul Telles de Abreu, filho de José Maria Mendes de Abreu, natural de Coimbra — rua de Ferreira Borges — 127.
- Raul Toscano Pereira de Resende, filho de Abel Toscano Pereira de Resende, natural de Arrifana, concelho da Feira, districto de Aveiro — rua do Loureiro, n.º 65 — 131.

- Raymundo da Silva Mendes, filho de Manuel da Silva Mendes, natural de Coimbra — rua do Poço, n.º 2 — 151.
- Remigio Antonio Gil Spinola Barreto, filho de Antonio Sebastião Spinola Barreto, natural da Villa de Santa Cruz (Ilha da Madeira) — rua de Sá da Bandeira — 135.
- Ricardo Anjos Jardim, filho do Conde de Valenças, natural de Lisboa — rua de Fernandes Thomaz — 131.
- Ricardo Branco Borges de Sousa, filho de Frederico Augusto Borges de Sousa, natural de Lisboa — rua do Cabido, n.º 10 — 135.
- Ricardo Paes Gomes, filho de José de Almeida Gomes, natural de Passos, freguezia de Silgueiros, districto de Vizeu — bairro de Sant'Anna, n.º 88 — 141.
- Ricardo Soares Machado, filho de Joaquim Machado, natural da Matta de Lobos, concelho de Figueira de Castello Rodrigo, districto da Guarda — rua de Joaquim Antonio de Aguiar, n.º 114 — 153.
- Rodrigo Affonso Alves de Sousa, filho de Joaquim Alves de Sousa, natural de Coimbra — largo de S. João, n.º 86 — 177, 194, 196, 198.
- Rodrigo Antonio Leite da Cunha, filho de Lucas Leite da Cunha, natural de Cambezes, concelho de Monsão, districto de Vianna do Castello — rua de Alexandre Herculano — 131.
- Rodrigo Augusto da Silva Guimarães, filho de José Maria da Silva Guimarães, natural do Rio de Janeiro — rua da Mathematica, n.º 16 — 113, 115.
- Rodrigo de Barros Teixeira dos Reis, filho de Sebastião de Barros Teixeira da Costa, natural de Castellões de Recesinhos, districto do Porto — rua dos Militares, n.º 3 — 148.
- Rodolpho Bettencourt Rosa, filho de José Maria da Rosa, natural da Horta (Ilha do Fayal) — rua da Trindade, n.º 5 — 127.
- Rodrigo Tudella de Sousa Napoles, filho de Miguel Tudella de Sousa Napoles, natural da Quinta da Cruz, freguezia de Castellões, concelho de Tondella, districto de Vizeu — couraça de Lisboa, n.º 83 — 127.
- Ruy de Bettencourt e Camara, filho de José de Bettencourt e Camara, natural do Funchal (Ilha da Madeira) — quinta da Nazareth, Arregaça — 138.
- Salviano Pereira da Cunha, filho de Antonio Pereira da Cunha e Costa, natural de Ovar, districto de Aveiro — rua de Thomar, n.º 2 — 163, 171, 174, 185.
- Samuel Augusto Pessoa, filho de Leonardo Correia Pessoa, natural

- da Carapinheira do Campo, concelho de Montemor-o-Velho, districto de Coimbra — Cellas — 152.
- Sebastião Alexandre Limpo de Lacerda, filho do Visconde de Altas Moras, natural de Lisboa — rua Garrett — 135.
- Sebastião Estacio Tello, filho de Joaquim José Pimenta Tello, natural de Tavira, districto de Faro — rua do Guedes, n.º 15 — 132, 164, 172, 189, 192.
- Sebastião José Marques de Almeida, filho de João Maria Marques de Almeida, natural de Villa Real — rua do Norte, n.º 35 — 132, 165, 172, 188, 191.
- Sebastião Maria de Lemos, filho de Alexandre Maria de Lemos, natural de Lamego, districto de Vizeu — bairro de Sant'Anna, n.º 38 — 151.
- Sebastião Marques de Almeida, filho de Antonio Marques de Almeida, natural de Aldeia do Matto, concelho da Covilhã, districto de Castello Branco — rua do Norte, n.º 29 — 135.
- Sebastião dos Santos Proença, filho de Albano dos Santos Proença, natural do Fundão, districto de Castello Branco — rua de Mont'arroyo, n.º 91 — 135.
- Seraphim Monteiro Castello, filho de José Monteiro, natural da freguezia de Lameiras, concelho de Pinhel, districto da Guarda — rua do Salvador, n.º 2 — 131.
- Sergio Augusto Parreira, filho de José Francisco Parreira, natural de Freixo de Espada-á-Cinta, districto de Bragança — rua da Trindade, n.º 34 — 149.
- Severo Portella, filho de Antonio Joaquim Rodrigues Portella, natural do Porto — rua do Norte, n.º 11 — 131.
- Sidonio Bernardino Cardoso da Silva Paes, filho de Sidonio Alberto Marrocos Paes, natural de Caminha, districto de Vianna do Castello — rua do Cabido, n.º 11 — 115, 168, 199.
- Silverio Maximo de Figueiredo Lobo e Silva, filho de Cesar de Figueiredo Lobo e Silva, natural de Senhorinha, concelho de Sever do Vouga, districto de Aveiro — Arcas de agua, n.º 77 — 111, 138.
- Simão de Gusmão Correia Arouca, filho de Frederico de Gusmão Correia Arouca, natural de Lisboa — rua dos Grillos, n.º 16 — 141.
- Simão José, filho de José Simão, natural da freguezia de Bouçacova, concelho de Pinhel, districto da Guarda — rua de Borges Carneiro, n.º 20 — 131.
- Sophia Julia Dias, filha de Maria Julia Dias, natural de Coimbra — rua de Sá da Bandeira — 163, 174, 185.

- Theodoro da Fonseca Mesquita, filho de Luciano da Fonseca Mesquita, natural de Aldeia Nova do Cabo, concelho do Fundão, districto de Castello Branco — bairro de S. José, n.º 15 — 141.
- Theotonio José da Fonseca, filho de Antonio José da Fonseca, natural da freguezia de Santa Eulalia do Rio Covo, concelho de Barcellos, districto de Braga — rua da Mathematica, n.º 7 — 131.
- Thomaz Antonio de Oliveira Matta e Dias, filho de Antonio Dias Junior, natural de Lisboa — Fóra de portas, n.º 23 — 132, 162, 172, 189.
- Thomaz Godinho de Faria e Silva, filho de Luiz Godinho, natural de Ceras, concelho de Thomar, districto de Santarem — rua de Thomar, n.º 1 — 151
- Thomaz Maria de Noronha (D.), filho de D. Antonio Maria de Noronha, natural de Lisboa — rua do Infante D. Augusto, n.º 60 — 113.
- Thomaz Megre Restier Junior, filho de Thomaz Megre Restier, natural do Porto — rua do Cabido, n.º 10 — 127.
- Thomaz Mendes Norton de Mattos Prego, filho de Thomaz Mendes Norton, natural de Ponte do Lima, districto de Vianna do Castello — rua do Loureiro, n.º 10 — 148.
- Tito Affonso da Silva Poiares, filho de Antonio José da Silva Poiares, natural de Bôlho, concelho de Cantanhede, districto de Coimbra — rua da Moeda, n.º 58 — 154.
- Tito Augusto de Moraes, filho de Manuel do Carmo Rodrigues de Moraes, natural do Peso da Regua, districto de Villa Real — rua da Trindade, n.º 2 — 165, 171, 176, 187, 192.
- Trajano Teixeira Bastos, filho de Francisco José Teixeira Bastos, natural de Campanhã, districto do Porto — rua de Raymudo Venancio Rodrigues — 131.
- Valentim Augusto da Silva, filho de Antonio Augusto da Silva, natural do Porto — arcos do Jardim, n.º 73 — 138.
- Vasco Nogueira de Oliveira, filho de Henrique Pereira de Oliveira, natural do Porto — rua de Thomor, n.º 9 — 163, 171, 174, 185.
- Verediano Pereira Gonçalves, filho de Manuel Pereira Gonçalves, natural da freguezia de Manicoré, no Rio Madeira (Alto Amazonas, Brazil) — 135.
- Vicente José Duarte Sanches, filho de José Duarte Sanches Coutinho, natural de Alcaios, districto de Castello Branco — largo de D. Luiz — 131.
- Vicente de Paula da Camara, filho de D. João da Camara, natural de Lisboa — rua de Sá de Miranda, n.º 14 — 163, 174, 185.

- Vicente de Paula Gonçalves Zarco da Camara (D.), — filho do Conde da Ribeira Grande, natural de Lisboa — arcos do Jardim, n.º 45 — 141.
- Vicente Pedro Dias Junior, filho de José Pedro Dias, natural da Figueira da Foz, districto de Coimbra — rua de Joaquim Antonio de Aguiar — 193, 196, 198.
- Victor José de Deus de Macedo Pinto, filho de Joaquim Ferreira de Macedo Pinto, natural de Sindim, concelho de Taboço, districto de Vizeu — hotel Commercio — 153.
- Victorino Henriques Godinho, filho de José Godinho Curcialeiro, natural de Ancião, districto de Leiria — couraça dos Apostolos, n.º 22 — 164, 174, 185.
- Virgilio dos Santos Faria, filho de Manuel João de Faria, natural de Braga — rua da Trindade, n.º 2 — 138.
- Zeferino Lucas de Moura, filho de José Pedro Lucas de Moura, natural da Certã, districto de Castello Branco — rua do Corpo de Deus, n.º 158 — 155.

## INDICE DAS MATERIAS

	Pag.
Allocação do Reitor da Universidade.....	IX
Oração de <i>Sapiencia</i> .....	XV
Calendario para o anno de 1897.....	1
Serviço que os Lentes da Faculdade de Theologia têm de des- empenhar na real capella da Universidade no anno lectivo de 1896-1897 .....	28
Real capella .....	30
Reitoria e Conselho de Decanos.....	31 <sup>κ</sup>
Secretaria e Geraes.....	32
Instrucção superior — Quadro legal das Faculdades.....	34
Corpo docente da Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1896-1897.....	35 <sup>κ</sup>
Lentes jubilados e aposentados .....	46 <sup>κ</sup>
Cursos professados nas cinco faculdades academicas .....	47 <sup>κ</sup>
Relação dos livros propostos para uso das aulas da Universi- dade de Coimbra, 1896-1897.....	56 <sup>x</sup>
Documentos para a matricula nas cinco faculdades academicas	66
Estudantes premiados no anno lectivo de 1895-1896 .....	85 <sup>λ</sup>
Estudantes distinctos no anno lectivo de 1895-1896 .....	90 <sup>κ</sup>
Actos grandes no anno lectivo de 1895-1896 .....	95 <sup>κ</sup>
Informações de merito litterario dos bachareis formados e li- cenciados no anno lectivo no anno de 1895-1896 .....	96
Classificação dos alumnos da Universidade que, nos annos lectivos de 1894 a 1895 e 1895 a 1896, completaram o curso preparatorio para a Eschola do Exercito e para a Eschola Naval.....	106

## FACULDADE DE THEOLOGIA

	Pag.
Pessoal effectivo .....	109
Alumnos matriculados.....	111
Cadeira de hebreu .....	114
Cadeira de grego.....	115
Cadeira de musica .....	116
Mappa estatistico do movimento dos estudantes da Faculdade de Theologia no mesmo anno lectivo.....	117

## FACULDADE DE DIREITO

Pessoal effectivo .....	121
Alumnos matriculados .....	123
Mappa estatistico do movimento dos estudantes da Faculdade de Direito no anno lectivo de 1895-1896 .....	142

## FACULDADE DE MEDICINA

Pessoal effectivo .....	145
Alumnos matriculados.....	147
Curso de pharmacia — alumnos matriculados .....	154
Mappa estatistico do movimento dos estudantes da Faculdade de Medicina no anno lectivo de 1895-1896 .....	156

## FACULDADE DE MATHEMATICA

Pessoal effectivo .....	159
Alumnos matriculados .....	161
Mappa estatistico do movimento dos estudantes da Faculdade de Mathematica no anno lectivo de 1895-1896.....	169
Aula de Desenho:	
Curso Mathematico.....	170
Curso Philosophico.....	172
Mappa estatistico do movimento dos Estudantes do curso de Desenho no anno lectivo de 1895-1896.....	178

## FACULDADE DE PHILOSOPHIA

Pessoal effectivo .....	181
-------------------------	-----

	Pag.
Alumnos matriculados .....	183
Mappa estatístico do movimento dos Estudantes da Faculdade de Philosophia no anno lectivo de 1895-1896.....	201
Movimento do pessoal universitario desde 1 de outubro de 1895 até 30 de setembro de 1896 .....	202
Mappa estatístico do movimento dos estudantes da Universi- dade de Coimbra, no anno lectivo de 1895-1896.....	204
Mappa comparativo do numero dos estudantes matriculados na Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1896-1897, com os que se matricularam no anno lectivo de 1895-1896..	206
Mappa das informações sobre merito litterario que obtiveram os licenciados e bachareis formados na Universidade de Coimbra no anno lectivo de 1895-1896. ....	207
Estatística dos estudantes que frequentaram a Universidade de Coimbra, no anno lectivo de 1895-1896, com a designação das respectivas provincias e districtos.....	208

#### ESTABELECIMENTOS (ANNEXOS Á UNIVERSIDADE)

Medicina.....	211
Hospitales da Universidade.....	212
Mathematica.....	213
Philosophia.....	214
Imprensa da Universidade:	
Pessoal .....	216
Decreto regulamentar de 12 de julho de 1871 .....	217
Quadro do pessoal das officinas, fixado em 17 de agosto de 1896 .....	219
Portaria da reitoria da Universidade de 17 de agosto de 1896.....	221
Officio da reitoria da Universidade de 4 de setembro de 1896 .....	223
Biblioteca:	
Pessoal .....	226
Despeza effectuada na Bibliotheca da Universidade no anno economico de 1895-1896.....	227

	Pag.
Estatistica dos leitores e obras pedidas para leitura na Bibliotheca da Universidade no anno lectivo de 1895-1896 .....	228
Estatistica dos leitores e obras pedidas no gabinete de leitura nocturna da Bibliotheca da Universidade no anno lectivo de 1895-1896 .....	230
Publicações adquiridas pela Bibliotheca da Universidade no anno economico de 1895-1896 .....	232
Catalogo dos livros legados á Bibliotheca da Universidade pelo sr. Antonio Augusto da Silva Ferreira, fallecido em Coimbra em outubro de 1892 .....	279

## RELATORIOS

Faculdade de Theologia — Relatorio àcêrca de um compêndio proposto pelo lente de História Ecclesiastica para servir de texto ás lições desta disciplina .....	295
Relatorio do professor da cadeira de Botanica concernente ao anno lectivo de 1895-1896 .....	323

## LEGISLAÇÃO

I — POLICIA ACADEMICA .....	341
Decreto de 25 de novembro de 1839 .....	»
Decreto de 20 de setembro de 1844 .....	357
II — REAL CAPELLA .....	360
Decreto de 15 de abril de 1845 .....	»
Portaria reitoral de 28 de junho de 1845 .....	364
Portaria reitoral de 10 de maio de 1894 .....	369
Portaria reitoral de 27 de novembro de 1895 .....	»
III — INFORMAÇÕES .....	373
Decreto de 15 de junho de 1870 .....	373
Decreto de 15 de junho de 1870 ..	»
Decreto de 11 de julho de 1871 .....	377
Decreto de 14 de novembro de 1805 .....	383
IV — REGULAMENTO PARA A ADMISSÃO AOS LOGARES DE CIRURGIÃO DO EXERCÍCIO .....	388

	Pag.
Decreto de 21 de maio de 1896 .....	388
Officio de 4 de agosto de 1896 .....	399
 V — RECRUTAMENTO .....	 402
Carta de lei de 13 de maio de 1896 .....	»
Decreto de 6 de agosto de 1896 .....	406
 VI — REFORMA DA ESCOLA DO EXERCITO .....	 427
Carta de lei de 13 de maio de 1896 .....	»
 VII — ORGANISAÇÃO DA INSTRUÇÃO SECUNDARIA .....	 433
Lei de 28 de maio de 1896 .....	»

VARIEDADES

Convite dirigido á Faculdade de Theologia pelo Seminario theologico de Nova Gersey (America) para tomar parte no centenario do professor William Henry Green .....	445
 Indice alphabetico dos estudantes da Universidade de Coim- bra no anno lectivo de 1896-1897 .....	449
Indice das materias .....	521

## ERRATAS

---

- Pag. 2, linha 8, onde se lê: neste dia, deve ler-se: no dia 11.
- Pag. 7, linha 36, deve acrescentar-se o dia 7 na indicação dos feriados.
- Pag. 14, linhas 9 e 10. A commemoração alli referida pertence ao dia 31 de maio.
- Pag. 116, linha 2, onde se lê: B.<sup>el</sup> Augusto Simões de Carvalho Barbas, deve ler-se: B.<sup>el</sup> Antonio Simões de Carvalho Barbas.
- Pag. 126, linha 13, onde se lê: José Jannes Pinheiro Ramalho, deve lêr-se: José James Pinheiro Ramalho.
- Pag. 127, ultima linha, onde se lê: Antonio de Almeida, deve ler-se: Antonio de Almeida e Sousa.
- Pag. 139, alumno n.º 7, onde se lê: Ayres, deve ler-se: Aires.
- Pag. 174, linha 31, onde se lê: José de Aguiar Teixeira Cardoso, deve ler-se: José de Aguilar Teixeira Cardoso.
- Pag. 185, n.º 59 | 35, onde se lê: Albano Nogueira Gonçalves, deve ler-se: Mario Nogueira Gonçalves.
- Pag. 192, n.º 52 | 3, onde se lê: Alberto Pereira Soares, deve ler-se: Albano Pereira Soares.

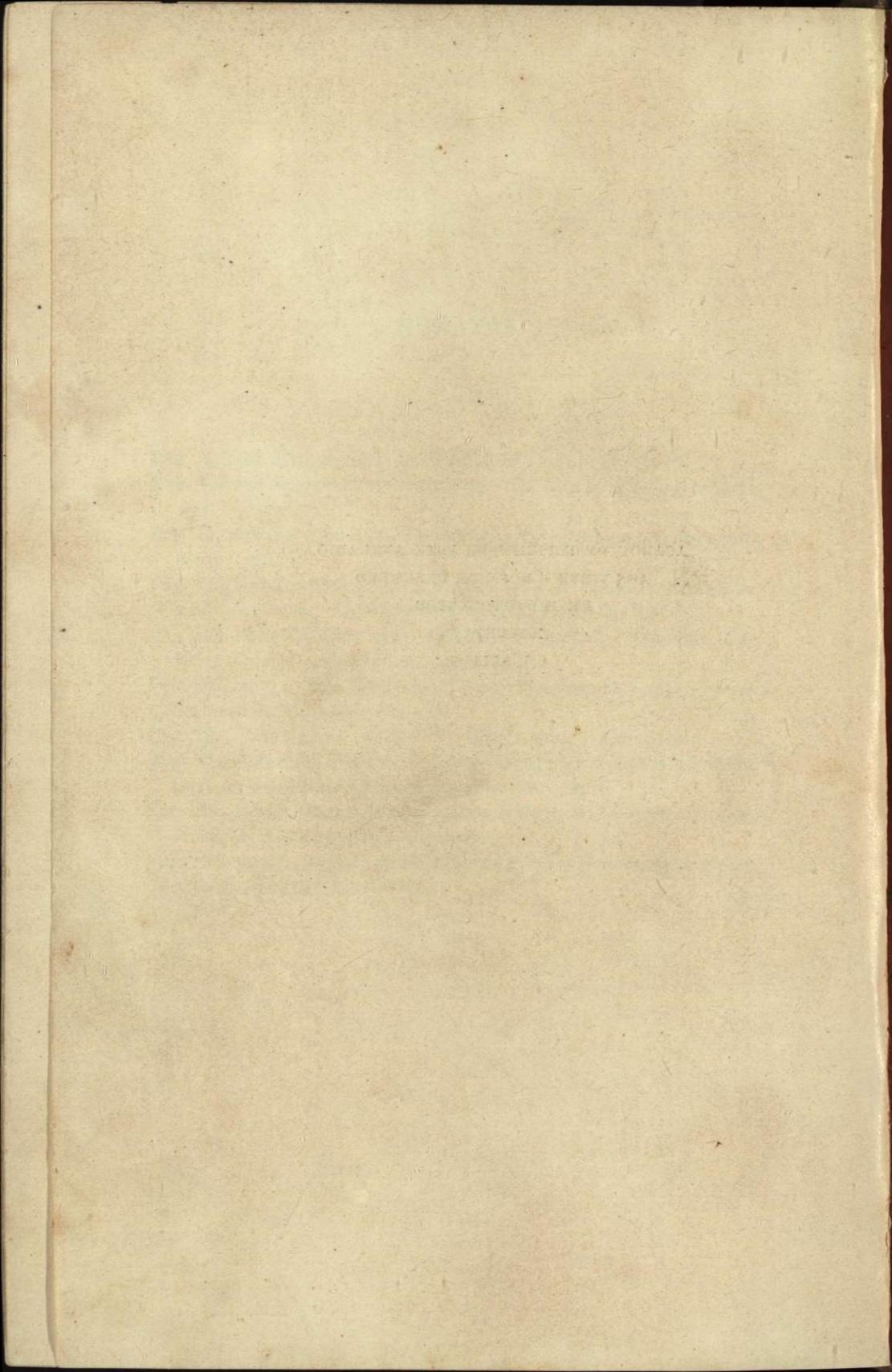
ACABOU DE IMPRIMIR-SE ESTE ANUARIO

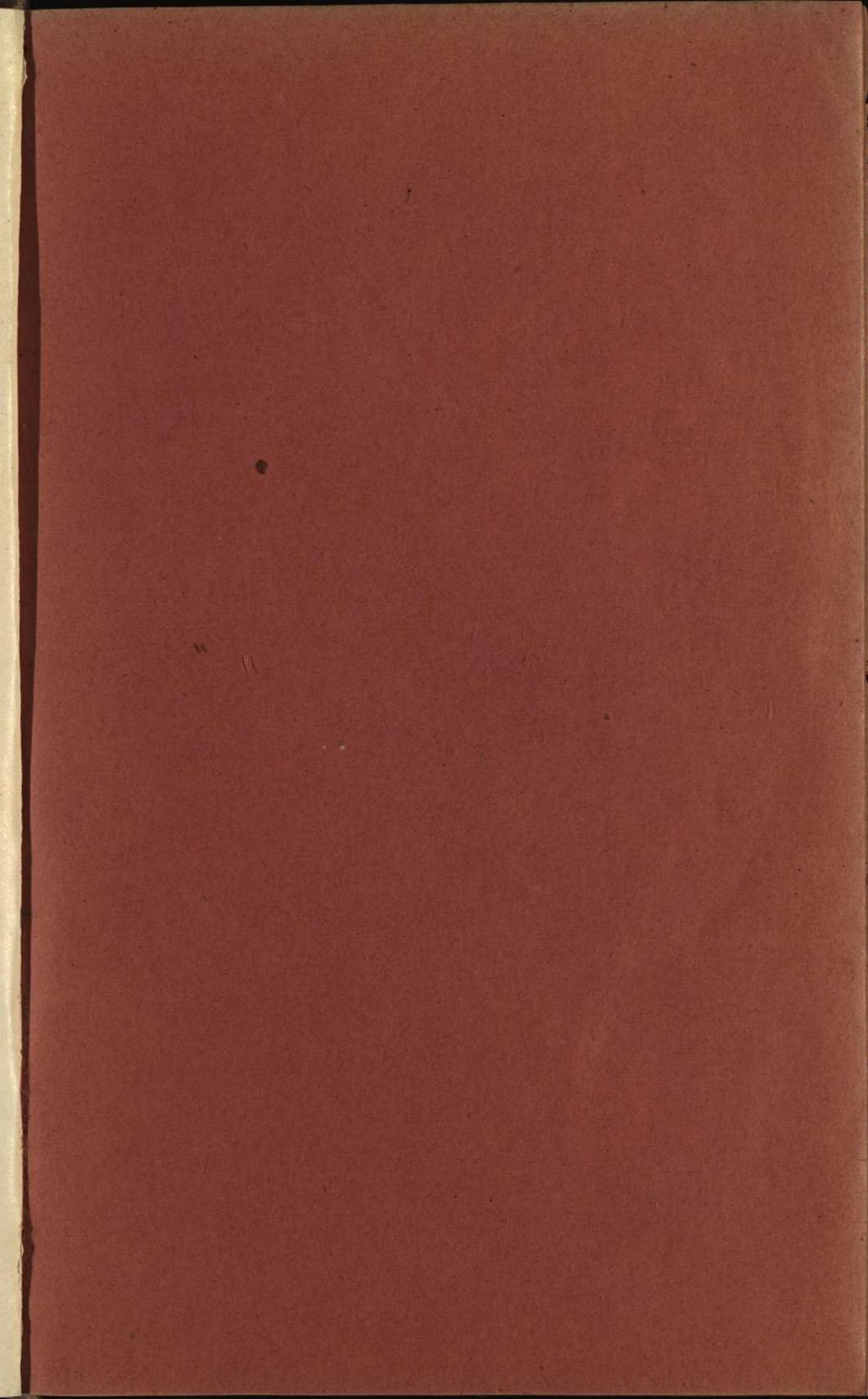
AOS VINTE E NOVE DE DEZEMBRO

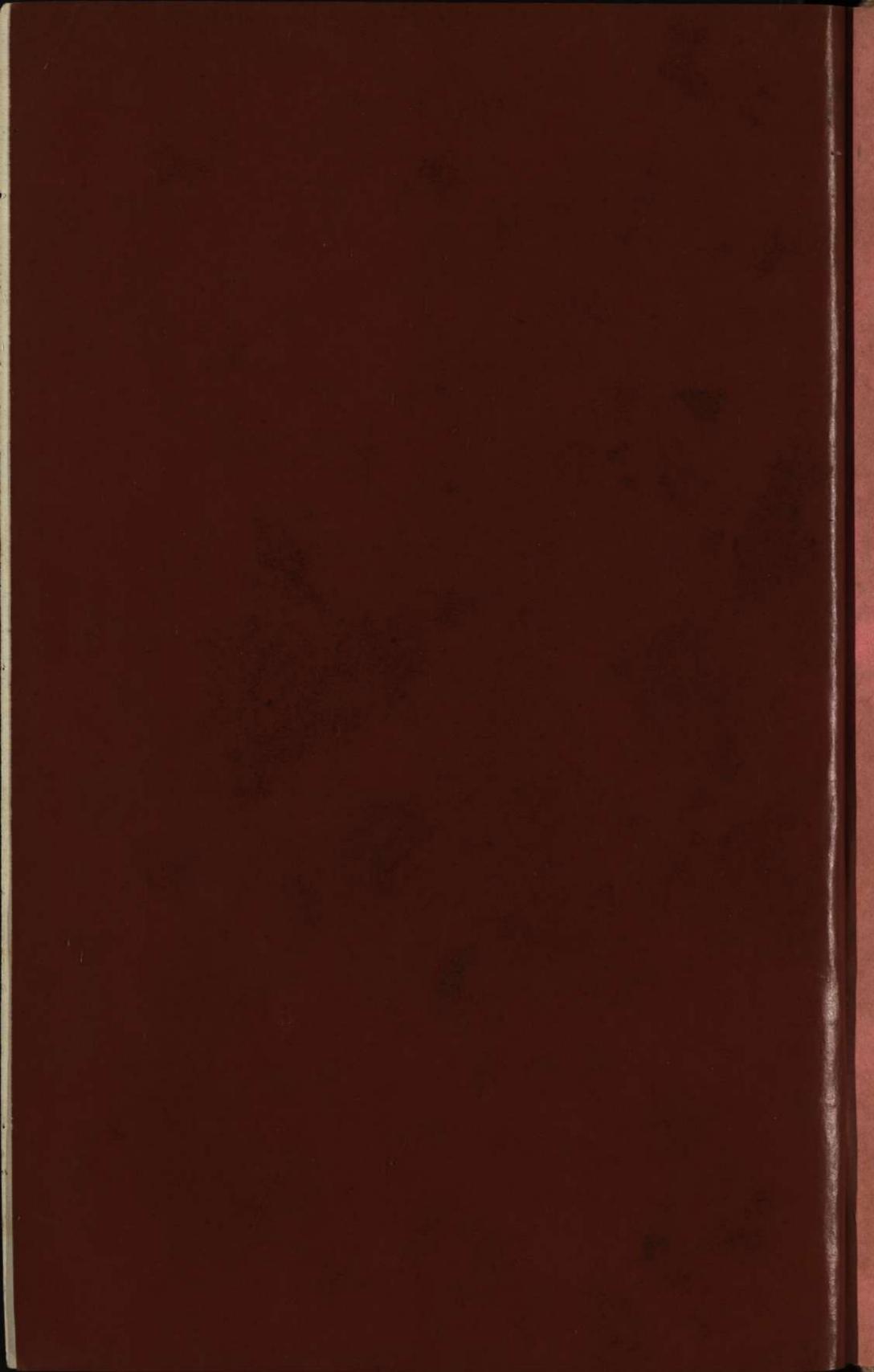
DE MIL OITOCENTOS

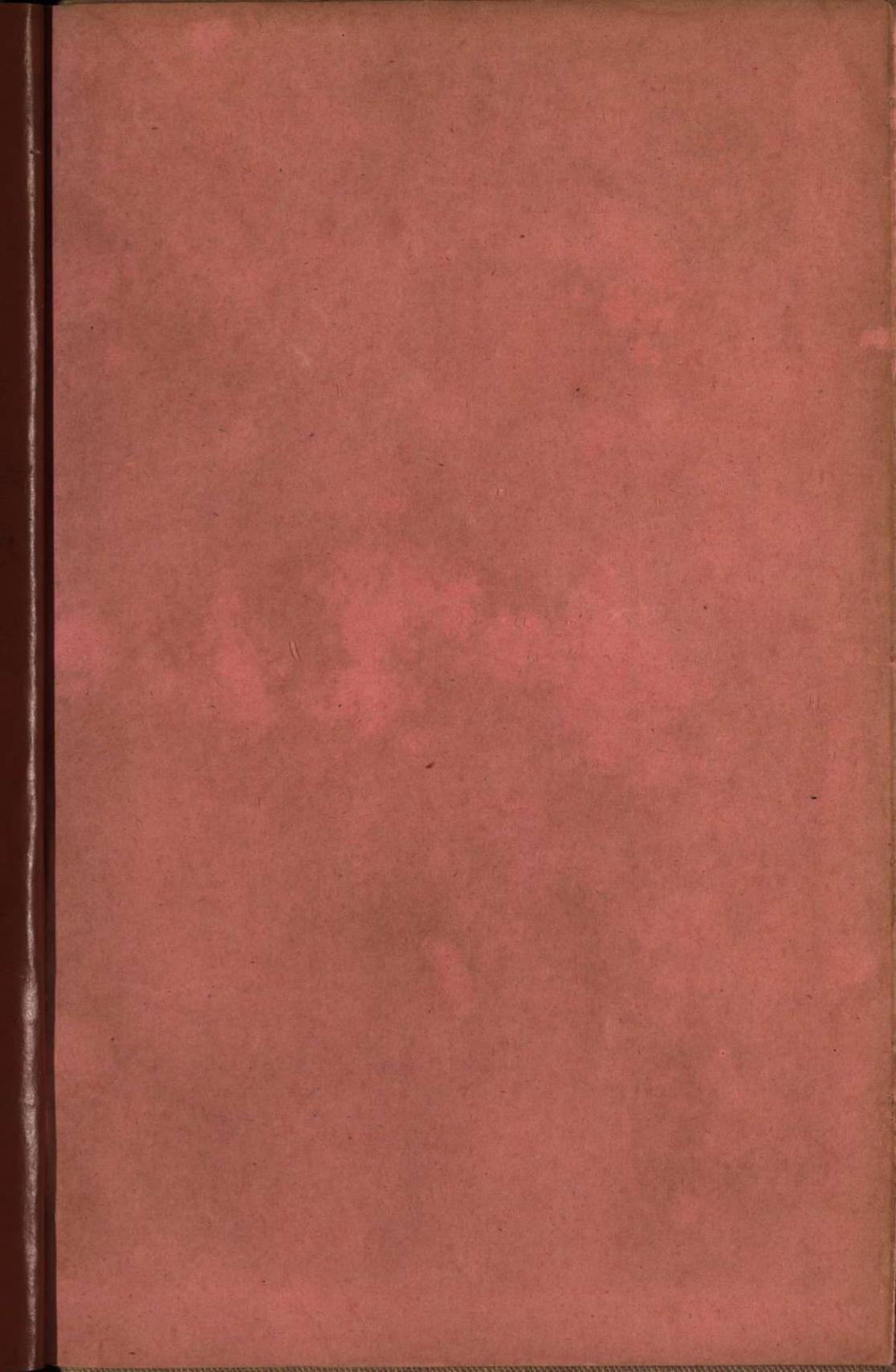
NOVENTA

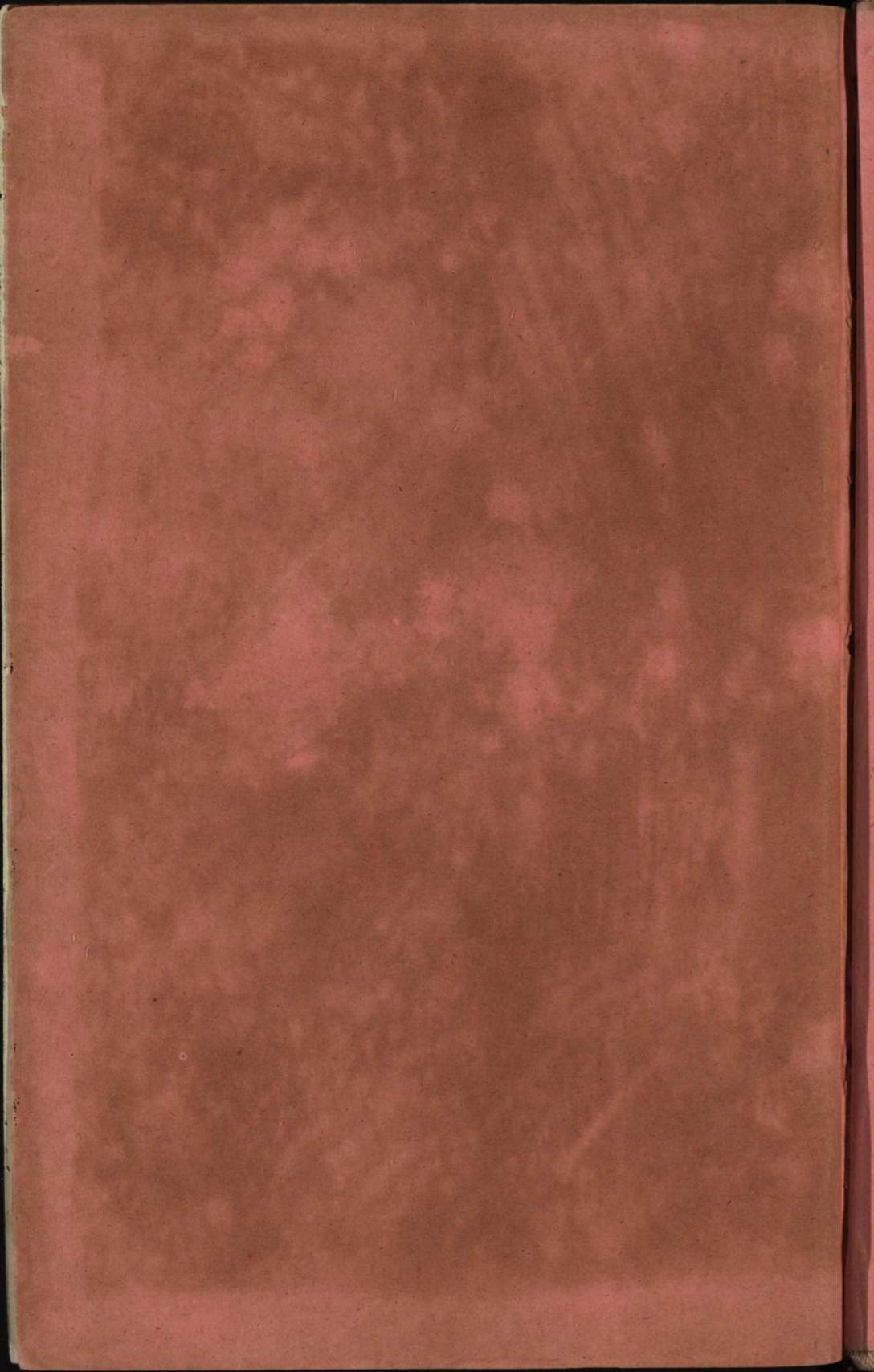
E SEIS



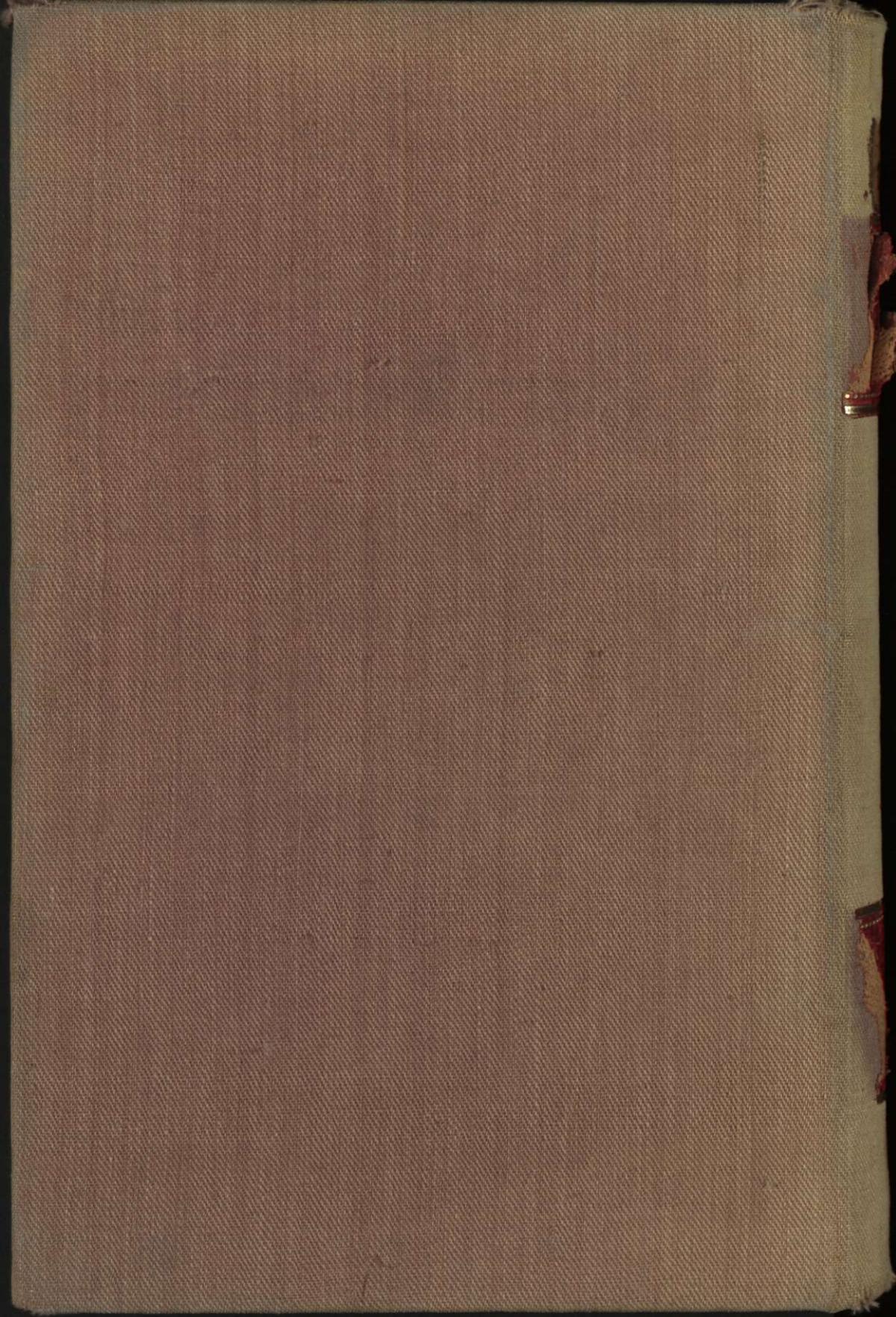












ANNUARIO  
DA  
UNIVERSIDADE

96-97

32

Cas.  
Cab.  
e!